ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL

(X) Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como do Decreto n° 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto n° 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:
Pavimentação do trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, com extensão total de 32,36 km.

Família: 07.19 Código: 07.19.24.00001470-2

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Ampla Participação
(X) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:
024.2058.2026.0004671-98 - SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência eletrônica nº 046/2026 BB ID Nº 1092084

6. Modo de disputa

(X) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(X) Maior Desconto sobre (X) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

10.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

11. Meio de acesso à integra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 15/05/2026, às 10:30 horas do dia 22/05/2026
Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 22/05/2026

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br.**

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:
PARECER SISTÊMICO:
PROCESSO Nº 024.2058.2024.0002508-47
PARECER Nº PA-NLC-462-2024
DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-065-2024

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:
Servidor responsável e portaria de designação: Carlos Henrique Nunes Leal Brandão – Portaria nº 019/2025.
Endereço: Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.
Horário: 8h30min às 12h; 13h30min às 18h **Tel.:** (71) 3115-2174 **E-mail:** cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 30 de abril de 2026.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Matrícula nº 92.100.927

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2° do art. 9° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4° da Lei Federal n° 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;

c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021;

e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;

b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o ~~de~~ maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3**Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real,** será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio,** nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2° e 5° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

***Chat* para troca de mensagens**

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024**,** o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024**,** o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 59, §5°).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço.**

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços

unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 59, §5°).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real,** será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio,** nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2° e 5° do art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de

prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto n° 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto n° 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3° e 4° da Lei Federal n° 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1° da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 (art. 47 da Lei n° 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP,** os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n° 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n° 12.209/2011 e no Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto n° 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei n° 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei n° 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Pavimentação do trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, com extensão total de 32,36 km.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2058.2026.0004671-98

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, objetivando assegurar o desenvolvimento do Estado pela implantação e manutenção de uma adequada Infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária.

É também de entendimento da SEINFRA/SIT que a malha rodoviária necessita, corriqueiramente, de intervenções para a recuperação e pavimentação, a fim de garantir uma melhoria significativa na infraestrutura viária local, oferecendo acessibilidade e conforto aos usuários, proporcionando uma superfície mais uniforme e aderente. Ao melhorar as condições das vias, essas intervenções também colaboram para a maior segurança no tráfego, minimizando o risco de acidentes de trânsito e favorecendo a mobilidade de forma geral.

Diante do exposto, tal contratação possibilitará a trafegabilidade segura, visando melhorar a qualidade da via e a segurança dos usuários, e o escoamento da produção regional.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:
- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Mapa de Riscos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;

- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da Seinfra-BA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

3. SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores, bem como foram realizadas consultas de outros órgãos públicos.

As informações levantadas demonstram que há disponibilidade de empresas especializadas com experiência consolidada na execução do objeto. Verificou-se também a existência de

fornecedores locais e regionais aptos tecnicamente, o que favorece a ampliação da competitividade, além de contribuir para a redução de custos logísticos e maior agilidade na execução das obras.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

3.2 Descrição da solução como um todo

3.2.1 Solucão do objeto

A descrição da solução é de forma simples, e abrange a contratação de empresa especializada para realização dos serviços, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico e que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem e obras d'arte correntes
- Serviços diversos
- Proteção ambiental
- Sinalização

As soluções indicadas buscam viabilizar uma proposta com o máximo reaproveitamento possível da estrutura da pista existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento. Diante disso, as soluções propostas para o trecho são:

- Tratamento Superficial Duplo (TSD): Camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agredado mineral e submetida à compressão.

- Concreto Asfáltico: Camada de mistura asfáltica densa, isto é, com distribuição granulométrica contínua, produzida, espalhada e compactada a quente, constituída de CAP, agregados pétreos, fíler e, quando necessário, material de enchimento e/ou melhorador de adesividade.
- Microrrevestimento a frio: consiste na associação de agregados, material de enchimento (filler), emulsão asfáltica de ruptura controlada modificada por polímero elastomérico, água e aditivos, com consistência fluida, uniformemente espalhada sobre uma superfície previamente preparada.

3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como obra comum, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa "aberto e fechado",** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXXVIII.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao **modo de disputa "aberto e fechado"** apresenta uma "modelagem" eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa, afinal, o estímulo à disputa de preços, com lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado), contribuindo para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, maior desconto e modo de disputa aberto e fechado** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

3.3 e 3.4 Estimativa do valor e das Quantidades a serem Contratadas

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R$ 45.848.714,38 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos de março de 2026. Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT.

ITEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pavimentação da rodovia BA-614, no trecho: Rio do Antônio – Ibitira.	km	25,50	R$ 1.416.832,89	R$ 45.848.714,38

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes. O atraso na execução de uma etapa compromete diretamente o cronograma das demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Logo, para a solução em questão não será adotada o parcelamento. A execução dos serviços por meio de lote único proporcionará ganho de escala, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a divisão em diversos lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor do custo indireto, para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demostração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação deseja-se realizar a pavimentação com o padrão de qualidade necessária para garantir a trafegabilidade segura no trecho, além do melhoramento da infraestrutura rodoviária, contribuindo ao desenvolvimento regional, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

No tocante aos aspectos econômicos, a devida construção tem reflexo direto na diminuição dos custos operacionais associados à manutenção constante das vias, além de redução dos custos de transporte, gerando um benefício econômico e social. Espera-se, assim, atendimento aos princípios de economicidade e eficiência.

4.2 Providências a serem adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, por ser se tratar de contratação realizada habitualmente pela SEINFRA/SIT, posto que a área de ação é limitada à largura da faixa de domínio da rodovia, portanto não haverá impactos ambientais diretamente decorrentes da execução dos serviços a contratar.

Em que pese o exposto acima, a empresa a ser contratada deverá ter cuidado no transporte, exploração da jazida, evitando produzir poeiras e soltar resíduos na pista.

Sugere-se que a recuperação das áreas exploradas deva ocorrer em módulos, concomitantes aos processos de lavra, obedecendo aos seguintes critérios:

- Conformação do relevo, utilizando técnicas compatíveis com a topografia da área;
- Reposição da cobertura de solo orgânico, com distribuição de uma camada de 0,20m de espessura;
- Implantações de curvas de nível, quando necessário;
- Reposição da cobertura vegetal.

No caso de utilização de áreas já oneradas, deve ser firmado contrato específico entre a executante e o detentor do direito minerário, especificando todas as medidas ambientais compensatórias a serem atendidas antes da devolução da mesma área.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Analisando a natureza dos serviços a serem contratados, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público e, portanto, não pode ter caráter sigiloso.

7. IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins**, **Diretor**, em 30/04/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139021125** e o código CRC **46997C16**.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO

(x) MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

( ) TÉCNICA E PREÇO

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2026.0004671-98)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:
( ) Aquisição:
( ) Serviço:
(x) Obra ou serviço de engenharia: Pavimentação do trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, com extensão total de 32,36 km.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo ( ) em anexo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item/lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Único	07.19.24.0000147 0-2	Pavimentação do trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	km	32,36	720 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

( ) da descrição abaixo: (...)
( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação;
(x) neste Termo de Referência e Projeto Básico.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 810 (oitocentos e dez) dias, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** ( ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição** da **Ordem de Serviço**, será de 720 (setecentos e vinte) ( ) meses (x) dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
( ) na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
( ) na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
c) racionalização do uso de matérias-primas;
d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
g) redução da emissão de poluentes;
h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.
4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante**,** a partir da solicitação motivada da Administração**,** comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.
4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.
4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.
4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.
4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.
4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.
4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.
4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.
4.6.1.2 A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser gerada até o horário de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1°.
4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.
4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021).
4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias**, **<u>após</u>** ( ) autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.
4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:
a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.
c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor

mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal n° 14.133/2021).
d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).
f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.
4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.
4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.
4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.
4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.
4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133/2021).
4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.
4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.
4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( ) Sim
(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:
(x) empreitada por preço unitário

( ) empreitada por preço global
( ) empreitada integral
( ) contratação por tarefa
( ) contratação integrada
( ) contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:
5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** ( ) da **assinatura do Contrato,** ( ) da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** (x) **Ordem de Serviço – OS**.
5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e Especificações Técnicas.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:
( ) do anexo integrante deste TR/Habilitação
(x) da descrição abaixo e conforme identificado no projeto:
Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme o relatório de composições dos serviços, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço.
5.4.1.1 Equipamentos mínimos, conforme relação a seguir estabelecida:

Equipamento	**Quantidade**
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2
Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3
Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	1
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1
Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	2
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	3
Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1
Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2
Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1
Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	3
Motoniveladora - 93 kW	3
Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1
Retroescavadeira de pneus	2
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1

Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	2
Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	2
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	3
Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2
Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	2
Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1
Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	1

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

( ) MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

(x) MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.
5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.
5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).
5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

( ) TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.
5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.
5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.
5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.
5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.
5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.
5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.
5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.
5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB n° 001/2018, observando-se:
a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.
5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal n° 7.210/1984.
5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal n° 7.210/1984.
5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto n° 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRÓ-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto n° 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 48 da Lei n° 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.
6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.
6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal n° 14.133/2021).
7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários ( ) sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.
7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.
7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.
7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.
7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.
7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).
7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído

ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "*AS BUILT*" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2° e 6º da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.
7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.
7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.
7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:
a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;

c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;

d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;

e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:

e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;

e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;

e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

( ) Contratação direta

( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( ) maior desconto

(x) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

(x) maior desconto

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

( ) técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( ) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( ) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)
( ) contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021), a seguir definidas:

Base ou sub-base de solo-cimento com 7% de cimento (m³)
Tratamento superficial duplo (m²)
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente (m³)
Compactação de aterros (m³)

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

c.2.4) Equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista abaixo:

1- 01 (um) Engenheiro - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local (Devidamente classificado na alínea "a", deste item).

2- 02 (dois) Encarregados - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o (art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Base ou sub-base de solo-cimento com 7% de cimento (m³)	≥ 4%	48.922,94	24.461,47,00
Tratamento superficial duplo (m²)		196.071,40	98.035,00
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente (m³)		54.663,94	27.331,00
Compactação de aterros (m³)		268.559,06	134.279,00

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:
8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.
8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.
8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.
8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 45.848.714,38 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, tendo como data-base de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos, com base na Cotação ANP de fevereiro de 2026.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
Único	07.19.24.000 01470 -2	Pavimentação da rodovia BA-614, no trecho: Rio do Antônio – Ibitira.	km	25,50	R$ 1.416.832,89	R$ 45.848.714,38	0,05%

				VALOR ESTIMADO TOTAL	45.848.714,38	
				PERCENTUAL DE DESCONTO	**%**	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.

a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.

b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexequibilidade, definidos a seguir**:

b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:

b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);

b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);

b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e

b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);

b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas** que apresentem valor inferior a 75% do orçamento referencial, **deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexequíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.

b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexequibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.

c) Da diligência - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:

c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;

c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;

c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem

devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE especifico da mesma, em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.
c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.
c3.3.2) Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.
c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

d) Da Avaliação Previa: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, incialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade); material; tempo fixo; e, momento de transporte; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame**.

d.4) **aumento na produtividade da equipe** (mão de obra e equipamentos; e coeficiente de produção da equipe) **maior que 25% (vinte e cinco por cento)** em relação as produções das composições de preços unitários do Orçamento Referencial e/ou **Custo unitário da execução** (preço da equipe) que apresente um **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor unitário do Orçamento Referencial. Em consonância com o disposto no art. 59, §4°, da Lei Federal N° 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do DNIT.

d.4.1) **Qualquer aumento na produtividade da equipe deverá ser devidamente comprovado pela "proposta diligenciada", através de atestados de capacidade técnica** que demonstrem expertise prévia na execução de serviços similares, conforme critérios a seguir definidos:

d.4.1.1) Considerando que a repetição é uma prática essencial para a melhoria do desempenho, aperfeiçoamento das habilidades e aumento de produtividade, **para cada 100 repetições da produtividade** em **referência às Composições** de Preços Unitários do Orçamento Referencial do Certame, será permitido o aumento de produtividade de **1% (um por cento) limitado a um aumento máximo de 25% (vinte e cinco por cento)**. Esta medida visa manter a razoabilidade na comprovação da exequibilidade das propostas.

d.4.1.2) **Não serão admitidas** quaisquer **alterações na produtividade de equipes nos "serviços auxiliares de transporte"** em relação aos estabelecidos no referencial SICRO do DNIT, devido a produção ter como base a velocidade média dos equipamentos.

d.5) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R$/h) e improdutivos (R$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações

nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.5.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.

d.5.1.1) **Do Cálculo do Consumo:** O custo horário da Operação (R$/h) será calculado pela fórmula $\mathbf{C_C = P \times F_C \times V_C}$, onde **"$C_C$"** representa o custo horário da Operação (R$/h), **"P"** é a potência do motor em kW, **"F_C"** é o coeficiente de consumo (l/kWh ou kg/kWh) e **"V_C"** é o valor unitário do combustível (R$). A potência do equipamento (P) deverá ser formalmente informada pela empresa com nota fiscal ou manual do equipamento, devendo corresponder às especificações técnicas do fabricante para o modelo proposto estabelecido. **Não será aceita a entrega de equipamentos com potência inferior à da composição de referência do DNIT**, uma vez que a subpotência impacta diretamente na redução da produção da equipe. Para fins de valor de referência, **o preço do óleo diesel não poderá ser inferior ao preço final de venda praticado pelas distribuidoras**. Este valor deve ser composto a partir do preço base estabelecido pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizado no site "https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/", **acrescido obrigatoriamente das alíquotas de ICMS (20,50%) e PIS/COFINS (3,65%)**, de modo que o preço de referência final contemple a carga tributária incidente na comercialização do produto.

d.5.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R$), Depreciação (R$/h), Oportunidade de Capital (R$/h), Seguros e Impostos (R$/h).

d.6) significativas e injustificadas variações de desconto entre o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e as respectivas emulsões asfálticas que o utilizam como matéria-prima, de forma combinada ou isolada. Em caso de descontos nos custos de ligantes e produtos asfálticos que estejam manifestamente fora da média de mercado para a data-base do orçamento, a licitante será convocada por meio de diligências e deverá comprovar a estrutura de formação de preços das emulsões.

d.6.1) A avaliação considerará, entre outros fatores, os preços praticados por fornecedores de grande porte, as cotações de mercado, principalmente as disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando coibir a inexequibilidade da proposta decorrente de subavaliação de insumos críticos e indispensáveis para a pavimentação. Deverão ser observados ainda limite dos preços aos distribuidores apresentados pela ANP e pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizados no site: "https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/".

d.7) índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão N°2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da exequibilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.7.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.7.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.7.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.8) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexequível.

e) Avaliação por Insumos Relevantes

e.1) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PRÉVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação da exequibilidade dos "insumos de relevância" nos preços unitários dos serviços da proposta diligenciada, principalmente, os itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se X > Y - Proposta inexequível; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se X < Y - Proposta exequível neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

f) Sequência do Diligenciamento

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação**.

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houverem propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

f.3) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexequíveis.

f.4) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento
P/A/O/OE: 7911 - Recuperação de Acesso Rodoviário
Região/Planejamento: 5500
Natureza da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00
Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **30 dias.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):
( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
(x) Modelos de prova de qualificação técnica:
- (x) Capacidade técnico-operacional;
- (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
- (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- ( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

(x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
( ) Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:
( ) Projetos;
( ) Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
(x) Planilha orçamentária;
(x) Cronograma físico-financeiro;
(x) Composição do B.D.I.;
(x) Composição dos Encargos Sociais;
( ) Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
( ) Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

_____
Ricardo Pedrosa Martins

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	**DESCRIÇÃO**			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador _____de _____ de 20___.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	**Qualificação**

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	**Quantidade**

Salvador _____de _____ de 20___.

_____
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO REQUISITANTE : DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS (DPPE) – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA.

Objeto: Pavimentação do trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, com extensão total de 32,36 km.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
(Anterior a publicação do edital)							
IDENTIFICAÇÃO		**AVALIAÇÃO**		**TRATAMENTO**			
RISCO	**DANO**	**IMPACTO**	**PROBABILIDADE**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixa	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	Servidor técnico da unidade demandante
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Alto	Baixa	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	Servidor técnico da unidade demandante

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES							
(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)							
IDENTIFICAÇÃO		**AVALIAÇÃO**		**TRATAMENTO**			
RISCO	**DANO**	**IMPACTO**	**PROBABILIDADE**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Paralisação do Processo de Contratação.	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Unidade Demandante e Setor de Licitações	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Licitação deserta ou contratação por preço inadequado.	Alto	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21.	Orçamentista	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento da contratação.	Alto	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Unidade Demandante	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação; Atraso na elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.	Médio	Baixa	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Unidade Demandante	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa, caso haja uma extrapolação do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	Unidade Demandante

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO							
(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)							
IDENTIFICAÇÃO		**AVALIAÇÃO**		**TRATAMENTO**			
RISCO	**DANO**	**IMPACTO**	**PROBABILIDADE**		**RESPONSÁVEL**	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Alto	Baixa	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais
Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	Alto	Média	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter nas Ordem de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços entregues.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais

Ausência de dotação orçamentária para a execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando andamento da execução contratual.	Alto	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor Financeiro	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor Financeiro

LEGENDA:

• Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
• Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
• Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
• Níveis de impacto:
- Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
- Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
- Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
• Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
• Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins**, **Diretor**, em 30/04/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139021127** e o código CRC **050D1B17**.

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	23,48	un	1,000	1.673.553,76	1.673.553,76
						Total do grupo:	1.673.553,76

02 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

02.001 - Área Coberta

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU9394	Guarita Principal	23,48	m²	5,000	762,32	3.811,60
		1.870,82c (c=0,3300)					
02.001.002	CPU9393	Escritórios e Seção Técnica	23,48	m²	30,000	1.155,04	34.651,20
		1.870,82c (c=0,5000)					
02.001.003	CPU9395	Laboratório	23,48	m²	30,000	1.155,04	34.651,20
		1.870,82c (c=0,5000)					
02.001.004	CPU9399	Refeitório	23,48	m²	30,000	762,32	22.869,60
		1.870,82c (c=0,3300)					
02.001.005	CPU9401	Banheiros e Vestiários	23,48	m²	45,000	1.155,04	51.976,80
		1.870,82c (c=0,5000)					
02.001.006	CPU9404	Depósito de cimento	23,48	m²	15,000	762,32	11.434,80
		1.870,82c (c=0,3300)					
02.001.007	CPU9405	Almoxarifado	23,48	m²	100,000	762,32	76.232,00
		1.870,82c (c=0,3300)					
02.001.008	CPU9406	Oficina	23,48	m²	100,000	762,32	76.232,00
		1.870,82c (c=0,3300)					

02.002 - Área Descoberta

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	CPU9407	Área Descoberta	23,48	m²	850,000	115,50	98.175,00
		1.870,82c (c=0,0500)					
						Total do grupo:	410.034,20

03 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

03.001 - Mob. Mão de Obra

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	23,48	un	1,000	1.284,19	1.284,19
03.001.002	CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	642,09	642,09
03.001.003	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	642,09	642,09
03.001.004	CPU9292	Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	642,09	642,09
03.001.005	CPU9293	Encarregado de Conservação Rodoviária MOB/ DESMOB	23,48	un	1,000	642,09	642,09
03.001.006	CPU9296	Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB	23,48	un	7,000	642,09	4.494,63

03.002 - Mob. Equipamentos Pesados

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU2009	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	2.482,19	4.964,38
		5,29D (D=380,0000)					
03.002.002	CPU2008	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB	23,48	un	3,000	2.576,03	7.728,09
		5,49D (D=380,0000)					
03.002.003	CPU2012	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	1.393,59	1.393,59
		2,97D (D=380,0000)					
03.002.004	CPU2013	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6, 2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	2.599,50	5.199,00
		5,54D (D=380,0000)					
03.002.005	CPU2017	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	2.651,11	2.651,11
		5,65D (D=380,0000)					

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.006	CPU2019	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	23,48	un	3,000	2.852,88	8.558,64
		6,08D (D=380,0000)					
03.002.007	CPU20211	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	12.429,74	12.429,74
		26,49D (D=380,0000)					
03.002.008	CPU2024	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	16.882,67	33.765,34
		35,98D (D=380,0000)					
03.002.009	CPU2035	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	19.862,25	39.724,50
		42,33D (D=380,0000)					
03.002.010	CPU2036	Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	4.781,39	9.562,78
		10,19D (D=380,0000)					
03.002.011	CPU2039	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	9.323,48	18.646,96
		19,87D (D=380,0000)					
03.002.012	CPU2038	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	2,000	9.187,40	18.374,80
		19,58D (D=380,0000)					
03.002.013	CPU2042	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	3,000	9.459,55	28.378,65
		20,16D (D=380,0000)					
03.002.014	CPU2068	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW MOB/DESMOB.	23,48	un	1,000	10.398,00	10.398,00
		22,16D (D=380,0000)					
03.002.015	CPU2069	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.	23,48	un	3,000	11.707,13	35.121,39
		24,95D (D=380,0000)					
03.002.016	CPU2056	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB.	23,48	un	1,000	1.032,29	1.032,29
		2,20D (D=380,0000)					
03.002.017	CPU2120	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm - MOB. / DESMOB.	23,48	un	1,000	28,15	28,15
		0,06D (D=380,0000)					
03.002.018	CPU2071	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB.	23,48	un	1,000	3.674,02	3.674,02
		7,83D (D=380,0000)					
03.002.019	CPU2043	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30 .000 l - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	23.367,35	23.367,35
		49,80D (D=380,0000)					
03.002.020	CPU20025	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/ DESMOB	23,48	un	2,000	12.701,89	25.403,78
		27,07D (D=380,0000)					
03.002.021	CPU2023	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW - MOB/ DESMOB	23,48	un	1,000	5.874,68	5.874,68
		12,52D (D=380,0000)					
03.002.022	CPU2027	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	28.298,89	28.298,89
		60,31D (D=380,0000)					
03.002.023	CPU2003	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	15.536,00	15.536,00
		33,11D (D=380,0000)					
03.002.024	CPU2006	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.	23,48	un	1,000	10.398,00	10.398,00
		22,16D (D=380,0000)					

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.025	CPU2033	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	905,60	905,60
		1,93D (D=380,0000)					
03.002.026	CPU2044	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB	23,48	un	1,000	281,53	281,53
		0,60D (D=380,0000)					
03.002.027	CPU2047	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW - MOB. / DESMOB.	23,48	un	1,000	736,68	736,68
		1,57D (D=380,0000)					
03.002.028	CPU2030	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	23,48	un	3,000	17.835,20	53.505,60
		38,01D (D=380,0000)					

03.003 - Manutenção de Canteiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.003.001	CPU8948	Manutenção das Aréas Cobertas	23,48	mes	22,000	1.439,77	31.674,94
		2,12a (a=550,0000)					
03.003.002	CPU8967	Manutenção das Áreas Descobertas	23,48	mes	22,000	3.778,48	83.126,56
		3,60a (a=850,0000)					
						Total do grupo:	529.088,22

04 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	23,48	m²	263.360,000	0,91	239.657,60
04.000.002	5502135	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	2.016,990	7,11	14.340,79
04.000.003	5502136	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	3.442,160	8,07	27.778,23
04.000.004	5502137	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	3.872,430	8,37	32.412,23
04.000.005	5502138	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	4.388,750	8,66	38.006,57
04.000.006	5502141	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	6.540,100	9,90	64.746,99
04.000.007	5502142	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	7.400,640	10,13	74.968,48
04.000.008	5502145	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	47.703,240	10,98	523.781,57
04.000.009	5502146	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	23,48	m³	17.855,330	12,19	217.656,47

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

04.000.010	5502779	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com caminhão basculante de 12 m³	23,48	m³	10.850,000	64,43	699.065,50
04.000.011	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	23,48	m³	235.592,900	2,02	475.897,65
04.000.012	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	23,48	tkm	1.573.288,150	0,93	1.463.157,97
04.000.013	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	23,48	t	55.305,600	3,79	209.608,22
04.000.014	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	23,48	m³	268.559,060	7,27	1.952.424,36
04.000.015	5915467	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	23,48	tkm	193.362,520	2,18	421.530,29
						Total do grupo:	6.455.032,92

05 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.001	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	23,48	m²	304.837,210	2,29	698.077,21
05.000.002	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	23,48	m³	54.663,940	71,81	3.925.417,53
05.000.003	4011280	Base ou sub-base de macadame seco com brita produzida - 100% Proctor modificado	23,48	m³	5.628,990	239,88	1.350.282,12
05.000.004	4011315	Base ou sub-base de solo-cimento com 7% de cimento e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal	23,48	m³	48.922,940	214,64	10.500.819,84
05.000.005	CPU10904	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	23,48	m³	3.348,430	441,63	1.478.767,14
05.000.006	5915467	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	23,48	tkm	108.989,660	2,18	237.597,45
05.000.007	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	23,48	m²	250.715,470	0,75	188.036,60
05.000.008	CPU11435	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	23,48	m²	196.071,400	8,47	1.660.724,75
05.000.009	CPU20262	Pintura de ligação - Lançamento manual	23,48	m²	25.823,800	1,66	42.867,50
05.000.010	CPU11504	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm -faixa II - brita comercial	23,48	m²	240.319,400	4,00	961.277,60
05.000.011	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais	23,48	t	3.058,440	338,37	1.034.884,34

05.001 - Transporte de produtos asfálticos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.001	CPU7985	Transporte de Ligantes para rodovia em Revestimento Primário	15,00	t	300,860	101,29	30.474,10
		0,825D + 74,344 (D=16,6500)					
05.001.002	CPU7984	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada	15,00	t	313,770	423,43	132.859,63
		0,698D + 74,344 (D=421,0000)					
05.001.003	CPU22314	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70	15,00	t	168,210	447,51	75.275,65
		0,698D + 74,344 (D=451,0000)					
05.001.004	CPU22316	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para TSD	15,00	t	450,960	423,43	190.949,99
		0,698D + 74,344 (D=421,0000)					
05.001.005	CPU22315	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para micro	15,00	t	430,170	423,43	182.146,88
		0,698D + 74,344 (D=421,0000)					
						Total do grupo:	22.690.458,33

06 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	CPU8042	Aquisição de EAI	23,48	t	300,860	3.196,11	961.581,65
06.000.002	CPU9450	Aquisição de RR - 2C	23,48	t	450,960	3.733,18	1.683.514,85
06.000.003	CPU12256	Aquisição de RC 1C - E c/Polímero	23,48	t	430,170	4.905,34	2.110.130,10
06.000.004	CPU8041	Aquisição de CAP 50/70	23,48	t	168,210	4.745,55	798.248,96
06.000.005	CPU9449	Aquisição de RR - 1C	23,48	t	12,910	4.335,49	55.971,17
						Total do grupo:	5.609.446,73

07 - DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.001	0804023	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	m	437,000	678,55	296.526,35
07.000.002	0804183	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	m	20,000	1.858,04	37.160,80
07.000.003	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	m	250,000	1.230,37	307.592,50
07.000.004	0804047	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	m	42,000	1.640,77	68.912,34
07.000.005	0804191	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	m	104,000	2.384,83	248.022,32
07.000.006	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	23,48	un	78,000	1.692,78	132.036,84
07.000.007	0804213	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	23,48	un	6,000	2.381,94	14.291,64
07.000.008	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	23,48	un	29,000	4.413,39	127.988,31
07.000.009	0804417	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	23,48	un	28,000	6.164,98	172.619,44
07.000.010	0804401	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	23,48	un	6,000	6.415,29	38.491,74
07.000.011	0705199	Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais	23,48	m	33,000	6.278,73	207.198,09
07.000.012	0705241	Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	23,48	un	4,000	34.645,79	138.583,16
07.000.013	2003489	Caixa coletora de sarjeta - CCS 250-100 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais	23,48	un	8,000	8.044,74	64.357,92
07.000.014	2003369	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	23,48	m	1.440,000	164,58	236.995,20
07.000.015	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	23,48	m	11.040,000	83,53	922.171,20
07.000.016	2003319	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	23,48	m	9.480,000	108,47	1.028.295,60
07.000.017	2003327	Sarjeta triangular de concreto - STC 108-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	23,48	m	5.580,000	101,73	567.653,40
07.000.018	2003313	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	23,48	m	1.740,000	184,25	320.595,00
07.000.019	2003578	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial	23,48	m	1.280,000	279,63	357.926,40
07.000.020	2003103	Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais	23,48	un	66,000	292,74	19.320,84
07.000.021	2003105	Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais	23,48	un	48,000	310,60	14.908,80
07.000.022	2003389	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 40-20 - areia e brita comerciais	23,48	m	132,000	336,37	44.400,84
07.000.023	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	23,48	m	51,000	927,54	47.304,54
07.000.024	2003461	Dissipador de energia - DEB 450-551 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	un	19,000	5.536,01	105.184,19

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.025	2003467	Dissipador de energia - DEB 450-746 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	un	9,000	7.159,65	64.436,85
07.000.026	2003471	Dissipador de energia - DEB 360-754 - areia, brita e pedra de mão comerciais	23,48	un	7,000	5.942,32	41.596,24
07.000.027	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	23,48	m³	154,620	729,86	112.850,95
07.000.028	1107888	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	23,48	m³	136,000	717,99	97.646,64
07.000.029	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	23,48	m³	5.118,000	9,01	46.113,18
07.000.030	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	23,48	m³	2.099,160	24,23	50.862,64
						Total do grupo:	5.932.043,96

08 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	23,48	m³	82.419,200	3,43	282.697,85
08.000.002	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora	23,48	m²	69.840,000	0,09	6.285,60
						Total do grupo:	288.983,45

09 - SERVIÇOS DIVERSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.000.001	3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	23,48	m	37.310,000	29,53	1.101.764,30
09.000.002	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	23,48	un	2,000	4.117,50	8.235,00
09.000.003	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	23,48	un	3,000	10.901,64	32.704,92
09.000.004	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	23,48	m	11.420,000	1,04	11.876,80
09.000.005	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	23,48	m³	75,000	113,08	8.481,00
						Total do grupo:	1.163.062,02

10 - SINALIZAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.000.001	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	23,48	m²	193,440	609,91	117.980,99
10.000.002	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	23,48	un	385,000	166,19	63.983,15
10.000.003	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	23,48	m²	15.086,500	35,69	538.437,18
10.000.004	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	23,48	m²	1.810,380	55,10	99.751,93
10.000.005	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	23,48	un	2.288,000	44,23	101.198,24
10.000.006	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	23,48	un	1.602,000	109,65	175.659,30
						Total do grupo:	1.097.010,79

Total: 45.848.714,38
Total geral do orçamento: 45.848.714,38

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes		Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração		
Ano	:	2026		Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.		
Versão	:	1 - Versão inicial		
Extensão	:	32,360 km		Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.		
BDI	:	23,48%		BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa	:	1,0000		
Responsável	:	REINAN DO CARMO ALMEIDA	CREA : 0521033047	ART Nº : BA20261455057
Elaborador	:	Carlos Robério Guimarães Carneiro		

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	3,6502	1.355.323,75	1.673.553,76	51.716,74
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	0,8943	332.069,55	410.034,20	12.671,01
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,1540	428.481,40	529.088,22	16.350,06
TERRAPLENAGEM	14,0790	5.242.337,46	6.455.032,92	199.475,67
PAVIMENTAÇÃO	49,4898	18.416.088,32	22.690.458,33	701.188,45
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	12,2347	4.542.803,06	5.609.446,73	173.345,07
DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES	12,9383	4.804.230,41	5.932.043,96	183.314,09
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,6303	234.712,57	288.983,45	8.930,26
SERVIÇOS DIVERSOS	2,5367	942.185,81	1.163.062,02	35.941,34
SINALIZAÇÃO	2,3927	888.526,62	1.097.010,79	33.900,20
Total geral	100,0000	37.186.758,95	45.848.714,38	1.416.832,89

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	0,5150
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	0,5150
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	0,5150
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	22,2495
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,5150
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	0,5150
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,5150
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,5150
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	22,7025
	5914419	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914404	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	28,9850
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	28,9850
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	529,1630
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	529,1630
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	46,1345
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	20,00	0,00	0,00	20,6000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	46,1345
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	20,6000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	20,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,6000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	20,00	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	46,1345
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	46,1345
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
Pontalete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Compensado resinado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	275,7610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	46,1345
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	275,7610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0 ,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0 ,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	471,00	0,00	0,00	363,3585
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	275,7610
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	275,7610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	275,7610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	275,7610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	275,7610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	471,00	0,00	0,00	363,3585
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Meio tubo de concreto simples - D = 0, 40 m - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	19,2585
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	275,7610
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 0, 60 m - Guindauto 6,2 t	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	49,7550
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 0, 80 m - Guindauto 6,2 t	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	49,7550
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 1, 00 m - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	49,7550
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 1, 20 m - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	49,7550
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	275,7610
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	275,7610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	275,7610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	10,00	0,00	0,00	11,0000
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	5,5000
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	5,00	0,00	0,00	
Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	275,7610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	372,65	0,00	0,00	275,7610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	20,6000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	20,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	19,2585
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	6,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	46,1345
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026 — Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km — Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.
BDI : 23,48% — BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : REINAN DO CARMO ALMEIDA — CREA : 0521033047 — ART Nº : BA20261455057
Elaborador : Carlos Robério Guimarães Carneiro

	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	16,65	0,00	0,00	14,1525
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	46,1345
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	
Usinagem de concreto asfáltico - faixa C -12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	34,10	0,00	0,00	46,1345
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	16,65	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,85
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,74
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,05
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	0,87
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural	tkm	1,31
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	tkm	2,30
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	tkm	1,91
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	tkm	2,88
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,72
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,42
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	2,15
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,91
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,38

RODOVIA: BA-148

TRECHO: Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO: 32,360 km

Item	Descrição	VALORES		DIAS												
		R$	%	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.673.553,76	3,65%	2,06%	0,53%	1,27%	2,00%	5,93%	1,07%	1,07%	1,07%	1,07%	5,20%	5,80%	7,26%	8,27%
				34.501,14	8.945,08	21.172,36	33.399,64	99.233,31	17.934,38	17.934,38	17.934,38	17.934,38	87.006,03	97.030,21	121.484,78	138.409,31
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	410.034,20	0,89%	100,00%												
				410.034,20												
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	529.088,22	1,15%	50,00%												
				264.544,11												
4.0	TERRAPLENAGEM	6.455.032,92	14,08%			5,00%	10,00%	15,00%					10,00%	15,00%	25,00%	10,00%
						322.751,65	645.503,29	968.254,94					645.503,29	968.254,94	1.613.758,23	645.503,29
5.0	PAVIMENTAÇÃO	22.690.458,33	49,49%					5,00%					5,00%	5,00%	5,00%	10,00%
								1.134.522,92					1.134.522,92	1.134.522,92	1.134.522,92	2.269.045,83
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	5.609.446,73	12,23%					5,00%					5,00%	5,00%	5,00%	10,00%
								280.472,34					280.472,34	280.472,34	280.472,34	560.944,67
7.0	DRENAGEM	5.932.043,96	12,94%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
				177.961,32	177.961,32	177.961,32	177.961,32	177.961,32	415.243,08	415.243,08	415.243,08	415.243,08	177.961,32	177.961,32	177.961,32	177.961,32
8.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	288.983,45	0,63%													
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.163.062,02	2,54%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
				58.153,10	58.153,10	58.153,10	58.153,10	58.153,10	58.153,10	58.153,10	58.153,10	58.153,10	58.153,10			
10.0	SINALIZAÇÃO	1.097.010,79	2,39%													
TOTAL MENSAL (R$)				945.193,87	245.059,50	580.038,43	915.017,36	2.718.597,92	491.330,55	491.330,55	491.330,55	491.330,55	2.383.618,99	2.658.241,72	3.328.199,58	3.791.864,43
% MENSAL				2,06%	0,53%	1,27%	2,00%	5,93%	1,07%	1,07%	1,07%	1,07%	5,20%	5,80%	7,26%	8,27%
VALOR ACUMULADO (R$)		45.848.714,38	100,00%	945.193,87	1.190.253,36	1.770.291,79	2.685.309,14	5.403.907,07	5.895.237,62	6.386.568,18	6.877.898,73	7.369.229,28	9.752.848,28	12.411.090,00	15.739.289,58	19.531.154,01
% ACUMULADO				2,06%	2,60%	3,86%	5,86%	11,79%	12,86%	13,93%	15,00%	16,07%	21,27%	27,07%	34,33%	42,60%

RODOVIA: BA-148

TRECHO: Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jato

EXTENSÃO: 32,360 km

Item	Descrição	VALORES		DIAS											TOTAL
		R$	%	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.673.553,76	3,65%	8,14%	6,94%	6,94%	6,94%	0,94%	0,94%	0,94%	0,94%	7,48%	7,98%	9,22%	100,00%
				136.161,99	116.157,84	116.157,84	116.157,84	15.731,28	15.731,28	15.731,28	15.731,28	125.253,91	133.565,85	154.254,01	1.673.553,76
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	410.034,20	0,89%												100,00%
															410.034,20
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	529.088,22	1,15%											50,00%	100,00%
														264.544,11	529.088,22
4.0	TERRAPLENAGEM	6.455.032,92	14,08%	10,00%											100,00%
				645.503,29											6.455.032,92
5.0	PAVIMENTAÇÃO	22.690.458,33	49,49%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
				2.269.045,83	2.269.045,83	2.269.045,83	2.269.045,83					2.269.045,83	2.269.045,83	2.269.045,83	22.690.458,33
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	5.609.446,73	12,23%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
				560.944,67	560.944,67	560.944,67	560.944,67					560.944,67	560.944,67	560.944,67	5.609.446,73
7.0	DRENAGEM	5.932.043,96	12,94%	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	3,00%	3,00%		100,00%
				118.640,88	177.961,32	177.961,32	177.961,32	415.243,08	415.243,08	415.243,08	415.243,08	177.961,32	177.961,32		5.932.043,96
8.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	288.983,45	0,63%									25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
												72.245,86	72.245,86	144.491,73	288.983,45
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.163.062,02	2,54%		5,00%	5,00%	5,00%					10,00%	10,00%	15,00%	100,00%
					58.153,10	58.153,10	58.153,10					116.306,20	116.306,20	174.459,30	1.163.062,02
10.0	SINALIZAÇÃO	1.097.010,79	2,39%									10,00%	30,00%	60,00%	100,00%
												109.701,08	329.103,24	658.206,47	1.097.010,79
TOTAL MENSAL (R$)				3.730.296,66	3.182.262,77	3.182.262,77	3.182.262,77	430.974,35	430.974,35	430.974,35	430.974,35	3.431.458,88	3.659.172,98	4.225.946,13	45.848.714,38
% MENSAL				8,14%	6,94%	6,94%	6,94%	0,94%	0,94%	0,94%	0,94%	7,48%	7,98%	9,22%	100,00%
VALOR ACUMULADO (R$)		45.848.714,38	100,00%	23.261.450,67	26.443.713,44	29.625.976,21	32.808.238,98	33.239.213,33	33.670.187,68	34.101.162,04	34.532.136,39	37.963.595,27	41.622.768,25	45.848.714,38	
% ACUMULADO				50,74%	57,68%	64,62%	71,56%	72,50%	73,44%	74,38%	75,32%	82,80%	90,78%	100,00%	

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1100657 - Adensamento de concreto por vibrador de imersão — Unidade: m³

Produção da equipe **9,00000** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,7618	0,9251	8,7618
					Custo Horário Total de Equipamentos		**8,7618**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**32,5367**
				Custo Unitário da Execução	**3,6152**
				Custo do FIC	**0,0420**
				Custo Unitário Direto Total	**3,66**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9494 - Administração Local e manutenção de canteiro Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	12,0000000	mes	6.177,1792	74.126,1504
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	10,0000000	mes	6.192,2744	61.922,7440
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	14,0000000	mes	9.634,4157	134.881,8198
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	14,0000000	mes	9.634,4157	134.881,8198
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	12,0000000	mes	25.480,0052	305.760,0624
P9858	Laboratorista - mensalista	12,0000000	mes	8.082,2187	96.986,6244
P9949	Topógrafo - mensalista	10,0000000	mes	9.465,6435	94.656,4350
P9827	Vigia - mensalista	23,0000000	mes	5.582,3108	128.393,1484
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**1.031.608,8042**
				Custo Horário Total da Execução	**1.031.608,8042**
				Custo Unitário da Execução	**1.031.608,8042**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9297	Instrumental de Topografia	10,0000000	mes	6.146,0000	61.460,0000
CPU9302	Laboratório de Asfalto	17,0000000	mes	6.033,2300	102.564,9100
CPU8888	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	23,0000000	mes	2.828,0000	65.044,0000
CPU20883	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW (sem motorista) - Apoio Operacional	12,0000000	mes	7.887,1700	94.646,0400
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**323.714,9500**
				Custo Unitário Direto Total	**1.355.323,75**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9405 - Almoxarifado — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.870,8200c**
			Custo Unitário Direto Total		**1.870,82c**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000** **FIC** **0,01531**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**57,4190**
				Custo Horário Total da Execução	**57,4190**
				Custo Unitário da Execução	**57,4190**
				Custo do FIC	**0,8791**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	13,0000000	un	5,5298	71,8874
				Custo Total de Materiais	**71,8874**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0150000	m³	436,0200	6,5403
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**6,5403**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2106000	t	35,2000	7,4131
					Custo Total de Tempo Fixo	**7,4131**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	4,0558
											Custo Total de Momento de Transporte		**4,0558**
											Custo Unitário Direto Total		**148,19**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4805756 - Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm — Unidade: m²

Produção da equipe **4,44444** **FIC** **0,01841**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**23,7749**
				Custo Unitário da Execução	**5,3494**
				Custo do FIC	**0,0985**
				Custo Unitário Direto Total	**5,45**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU8041 - Aquisição de CAP 50/70 Unidade: t

Produção da equipe **1,00000**

MATERIAIS		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	3.843,1800	3.843,1800
				Custo Total de Materiais	**3.843,1800**
				Custo Unitário Direto Total	**3.843,18**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU8042 - Aquisição de EAI Unidade: t

Produção da equipe **1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8916	EAI	1,0000000	t	2.588,3700	2.588,3700
				Custo Total de Materiais	**2.588,3700**
				Custo Unitário Direto Total	**2.588,37**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU12256 - Aquisição de RC 1C - E c/Polímero Unidade: t

Produção da equipe **1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT12250	RC 1C - E c/Polímero	1,0000000	t	3.972,5800	3.972,5800
				Custo Total de Materiais	**3.972,5800**
				Custo Unitário Direto Total	**3.972,58**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9449 - Aquisição de RR - 1C Unidade: t

Produção da equipe **1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9444	RR - 1C	1,0000000	t	3.511,0900	3.511,0900
				Custo Total de Materiais	**3.511,0900**
				Custo Unitário Direto Total	**3.511,09**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9450 - Aquisição de RR - 2C Unidade: t

Produção da equipe **1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9445	RR - 2C	1,0000000	t	3.023,3100	3.023,3100
				Custo Total de Materiais	**3.023,3100**
				Custo Unitário Direto Total	**3.023,31**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9407 - Área Descoberta — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.870,8200c**
			Custo Unitário Direto Total		**1.870,82c**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial — Unidade: m³

Produção da equipe **4,09035** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6413	1,1106	3,8413
					Custo Horário Total de Equipamentos		**69,2465**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**223,8433**
				Custo Horário Total da Execução	**293,0898**
				Custo Unitário da Execução	**71,6540**
				Custo do FIC	**1,0081**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0393900	m³	151,4005	157,3642
M0345	Cal hidratada - saco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	175,4874700	kg	0,7670	134,5989
				Custo Total de Materiais	**317,0327**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8900	2,9466
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	35,2000	1,1031
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	35,2000	6,1772
					Custo Total de Tempo Fixo	**10,2269**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	32,1173
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,6036
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	3,3797

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte	**36,1006**
Custo Unitário Direto Total	**436,02**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial — Unidade: m³

Produção da equipe **3,87549** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7124	0,4820	2,0197
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094
					Custo Horário Total de Equipamentos		**69,1317**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**223,8433**
				Custo Horário Total da Execução	**292,9750**
				Custo Unitário da Execução	**75,5969**
				Custo do FIC	**1,0639**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,9591000	m³	151,4005	145,2082
M0345	Cal hidratada - saco	117,5373100	kg	0,8000	94,0298
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	164,5522400	kg	0,7670	126,2116
				Custo Total de Materiais	**365,4496**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4386500	t	1,8900	2,7190
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1175400	t	35,2000	4,1374
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1645500	t	35,2000	5,7921
					Custo Total de Tempo Fixo	**12,6485**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4386500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	29,6362
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1175400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	2,2636
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1645500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	3,1690

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte	**35,0688**
Custo Unitário Direto Total	**489,83**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial — Unidade: m³

Produção da equipe **4,22034** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
					Custo Horário Total de Equipamentos		**69,3420**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**223,8433**
				Custo Horário Total da Execução	**293,1853**
				Custo Unitário da Execução	**69,4696**
				Custo do FIC	**0,9770**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0043500	m³	151,4005	152,0591
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,7670	351,2951
				Custo Total de Materiais	**503,3542**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5065300	t	1,8900	2,8473
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4580100	t	35,2000	16,1219
					Custo Total de Tempo Fixo	**18,9692**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5065300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	31,0345
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	8,8206
									Custo Total de Momento de Transporte				**39,8551**
									Custo Unitário Direto Total				**632,63**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial — Unidade: m³

Produção da equipe **4,18487** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,7124	0,4820	2,6376
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
					Custo Horário Total de Equipamentos		**69,8770**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**247,6182**
				Custo Horário Total da Execução	**317,4952**
				Custo Unitário da Execução	**75,8674**
				Custo do FIC	**1,0740**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,1016400	m³	151,4005	166,7888
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	0,7670	277,9025
				Custo Total de Materiais	**444,6913**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,6524600	t	1,8900	3,1231
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3623200	t	35,2000	12,7536
					Custo Total de Tempo Fixo	**15,8767**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,6524600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	34,0407
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3623200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	6,9777
									Custo Total de Momento de Transporte				**41,0184**
									Custo Unitário Direto Total				**578,53**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0407819 - Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação — Unidade: kg

Produção da equipe **1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0900000	h	24,5102	2,2059
P9805	Armador	0,0900000	h	33,7075	3,0337
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**5,2396**
				Custo Horário Total da Execução	**5,2396**
				Custo Unitário da Execução	**5,2396**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,5445	7,1990
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	13,2400	0,1986
				Custo Total de Materiais	**7,3976**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0394**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0212
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0004
												Custo Total de Momento de Transporte	**0,0216**
												Custo Unitário Direto Total	**12,70**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9401 - Banheiros e Vestiários — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.870,8200c**
			Custo Unitário Direto Total		**1.870,82c**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU10904 - Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial — Unidade: m³

Produção da equipe **113.18** **FIC** **0,00475**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,34	0,66	364,6554	102,9223	191,9116
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	382,6288	161,3344	382,6288
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,97	0,03	314,5173	157,9358	309,8199
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,0000000	0,79	0,21	274,0435	123,8446	242,5017
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.126,8620**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**1.150,6369**
				Custo Unitário da Execução	**10,1664**
				Custo do FIC	**0,0239**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU10899	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h	1,0000000	m³	237,9900	237,9900
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**237,9900**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	5914652	2,2000000	t	3,6300	7,9860
					Custo Total de Tempo Fixo	**7,9860**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	2,2000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	101,4959
									Custo Total de Momento de Transporte				**101,4959**
									Custo Unitário Direto Total				**357,66**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Descritivo: Composição SICRO 4011276 - Composição com alteração nos nomes Itens de Transportes de Britas e Pó de pedra na comp. auxiliar Usinagem, para diferencia-los dos itens quando transportados para drenagem.

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4011280 - Base ou sub-base de macadame seco com brita produzida - 100% Proctor modificado — Unidade: m³

Produção da equipe **84,62000** **FIC** **0,07476**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	382,6288	161,3344	382,6288
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	2,0000000	0,53	0,47	274,0435	123,8446	406,9000
					Custo Horário Total de Equipamentos		**789,5288**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**47,5498**
				Custo Horário Total da Execução	**837,0786**
				Custo Unitário da Execução	**9,8922**
				Custo do FIC	**0,4034**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	1,4000000	m³	56,3700	78,9180
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**78,9180**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	5915411	2,1000000	t	3,8900	8,1690
					Custo Total de Tempo Fixo	**8,1690**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	2,1000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	96,8825
									Custo Total de Momento de Transporte				**96,8825**
									Custo Unitário Direto Total				**194,27**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4011315 - Base ou sub-base de solo-cimento com 7% de cimento e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal — Unidade: m³

Produção da equipe **150,88000** **FIC** **0,07476**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,83	0,17	364,6554	102,9223	320,1608
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,62	0,38	5,0300	3,5028	4,4497
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,86	0,14	314,5173	157,9358	292,5959
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	0,90	0,10	245,7059	115,4135	232,6767
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,62	0,38	182,7626	76,1010	142,2312
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.342,5102**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749	142,6494
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**142,6494**
				Custo Horário Total da Execução	**1.485,1596**
				Custo Unitário da Execução	**9,8433**
				Custo do FIC	**0,3747**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	144,4100000	kg	0,7670	110,7625
				Custo Total de Materiais	**110,7625**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,0232500	m³	1,6400	1,6781
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**1,6781**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1444100	t	35,2000	5,0832
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	1,9185900	t	1,9700	3,7796
					Custo Total de Tempo Fixo	**8,8628**

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Valores expressos em Reais (R$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km
Data base: 01/01/2026
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1444100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	2,7811
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	1,9185900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	39,5230
												Custo Total de Momento de Transporte	**42,3041**
												Custo Unitário Direto Total	**173,83**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804213 - Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,9570000	m³	604,1000	1.182,2237
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,2500000	m²	90,5200	746,7900
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.929,0137**
				Custo Unitário Direto Total	**1.929,01**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804417 - Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,1060000	m³	604,1000	3.084,5346
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	21,0800000	m²	90,5200	1.908,1616
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**4.992,6962**
				Custo Unitário Direto Total	**4.992,70**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0705241 - Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	12,1750000	m³	3,6600	44,5605
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,6750000	m³	632,6300	427,0253
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	878,0000000	kg	12,7000	11.150,6000
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	12,1750000	m³	604,1000	7.354,9175
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	4,3500000	m³	589,2600	2.563,2810
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	72,0000000	m²	90,5200	6.517,4400
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**28.057,8243**
			Custo Unitário Direto Total		**28.057,82**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804377 - Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,1530000	m³	604,1000	696,5273
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	7,4500000	m²	90,5200	674,3740
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.370,9013**
				Custo Unitário Direto Total	**1.370,90**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,5670000	m³	604,1000	2.154,8247
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	15,6800000	m²	90,5200	1.419,3536
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**3.574,1783**
				Custo Unitário Direto Total	**3.574,18**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804401 - Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,5060000	m³	604,1000	3.326,1746
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,6500000	m²	90,5200	1.869,2380
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**5.195,4126**
				Custo Unitário Direto Total	**5.195,41**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4816012 - Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h — Unidade: m³

Produção da equipe **66,40000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46	0,54	318,6435	135,3461	219,6629
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.010,3312	663,0254	1.010,3312
E9765	Grupo gerador - 569 kVA	1,0000000	1,00	0,00	530,0600	38,1123	530,0600
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.760,0541**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**190,1992**
				Custo Horário Total da Execução	**1.950,2533**
				Custo Unitário da Execução	**29,3713**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2115	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un	1.890,1150	0,0378
M2114	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un	2.540,2972	0,0254
M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	28.854,2062	1,7313
M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	22.097,8122	0,8839
M2112	Manta do britador cônico HP200 ou similar	0,0000300	un	21.396,2536	0,6419
M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar	0,0000400	un	21.643,6593	0,8657
				Custo Total de Materiais	**4,1860**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	40,0200	22,8114
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**22,8114**
				Custo Unitário Direto Total	**56,37**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003489 - Caixa coletora de sarjeta - CCS 250-100 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	2,7054000	m³	3,6600	9,9018
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	155,9520000	kg	12,7000	1.980,5904
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,7054000	m³	604,1000	1.634,3321
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0924000	m³	629,4800	58,1640
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3938000	m³	589,2600	232,0506
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	18,5250000	m³	7,3000	135,2325
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	27,2288000	m²	90,5200	2.464,7510
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**6.515,0224**
			Custo Unitário Direto Total		**6.515,02**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2009 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9579

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1014	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,2900	5,2900D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**5,2900D**
			Custo Unitário Direto Total		**5,29D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2008 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9667

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1013	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,4900	5,4900D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**5,4900D**
			Custo Unitário Direto Total		**5,49D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2012 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9687

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1017	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU= 1,00	1,0000000D	h	2,9700	2,9700D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**2,9700D**
			Custo Unitário Direto Total		**2,97D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2071 - Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB. Unidade: un
Observação: E9644

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1044	Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	7,8300	7,8300D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**7,8300D**
			Custo Unitário Direto Total		**7,83D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2013 - Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9686

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1018	Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,5400	5,5400D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**5,5400D**
			Custo Unitário Direto Total		**5,54D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2019 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB. Unidade: un
Observação: E9571

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1030	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	6,0800	6,0800D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**6,0800D**
			Custo Unitário Direto Total		**6,08D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2017 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9509

Produção da equipe **60,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1028	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,6500	5,6500D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**5,6500D**
				Custo Unitário Direto Total	**5,65D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5915411 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga em distribuidor autopropelido — Unidade: t

Produção da equipe **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	4,0000000	0,96	0,04	317,1368	97,0553	1.233,3342
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7785	264,9359	531,7785
				Custo Horário Total de Equipamentos			**1.765,1127**
					Custo Horário Total da Execução		**1.765,1127**
					Custo Unitário da Execução		**3,8610**
					Custo do FIC		**0,0284**
					Custo Unitário Direto Total		**3,89**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5915407 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre — Unidade: t

Produção da equipe **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7785	264,9359	531,7785
				Custo Horário Total de Equipamentos			**1.390,7547**
					Custo Horário Total da Execução		**1.390,7547**
					Custo Unitário da Execução		**3,0422**
					Custo do FIC		**0,0242**
					Custo Unitário Direto Total		**3,07**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914648 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável — Unidade: t

Produção da equipe **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	12,0000000	0,97	0,03	317,1368	97,0553	3.726,4123
					Custo Horário Total de Equipamentos		**3.726,4123**
					Custo Horário Total da Execução		**3.726,4123**
					Custo Unitário da Execução		**8,1512**
					Custo do FIC		**0,0507**
					Custo Unitário Direto Total		**8,20**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre — Unidade: t

Produção da equipe **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
					Custo Horário Total de Equipamentos		**858,9762**
					Custo Horário Total da Execução		**858,9762**
					Custo Unitário da Execução		**1,8789**
					Custo do FIC		**0,0127**
					Custo Unitário Direto Total		**1,89**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914354 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre — Unidade: t

Produção da equipe **431,60000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	317,1368	97,0553	845,7713
					Custo Horário Total de Equipamentos		**845,7713**
					Custo Horário Total da Execução		**845,7713**
					Custo Unitário da Execução		**1,9596**
					Custo do FIC		**0,0134**
					Custo Unitário Direto Total		**1,97**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914652 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de solos de 300 t/h e descarga em distribuidor autopropelido — Unidade: t

Produção da equipe **249,00000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,92	0,08	317,1368	97,0553	898,5908
					Custo Horário Total de Equipamentos		**898,5908**
					Custo Horário Total da Execução		**898,5908**
					Custo Unitário da Execução		**3,6088**
					Custo do FIC		**0,0233**
					Custo Unitário Direto Total		**3,63**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5915406 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) e descarga livre — Unidade: t

Produção da equipe **49,80000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2,0000000	0,69	0,31	317,1368	97,0553	497,8231
					Custo Horário Total de Equipamentos		**497,8231**
					Custo Horário Total da Execução		**497,8231**
					Custo Unitário da Execução		**9,9964**
					Custo do FIC		**0,0776**
					Custo Unitário Direto Total		**10,07**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914641 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ (exclusa) e descarga livre — Unidade: t

Produção da equipe **231,27000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	203,9781	83,3567	510,6123
					Custo Horário Total de Equipamentos		**510,6123**
					Custo Horário Total da Execução		**510,6123**
					Custo Unitário da Execução		**2,2079**
					Custo do FIC		**0,0215**
					Custo Unitário Direto Total		**2,23**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³ Unidade: t

Produção da equipe **34,86000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
					Custo Horário Total de Equipamentos		**678,6256**
					Custo Horário Total da Execução		**678,6256**
					Custo Unitário da Execução		**19,4672**
					Custo do FIC		**0,0976**
					Custo Unitário Direto Total		**19,56**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t — Unidade: t

Produção da equipe **21,37000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	287,1378	90,5733	377,7111
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
					Custo Horário Total de Equipamentos		**710,0992**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**47,5498**
				Custo Horário Total da Execução	**757,6490**
				Custo Unitário da Execução	**35,4539**
				Custo Unitário Direto Total	**35,45**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais — Unidade: t

Produção da equipe **12,34000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
					Custo Horário Total de Equipamentos		**287,1378**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749	142,6494
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**142,6494**
				Custo Horário Total da Execução	**429,7872**
				Custo Unitário da Execução	**34,8288**
				Custo do FIC	**0,3761**
				Custo Unitário Direto Total	**35,20**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914654 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais — Unidade: t

Produção da equipe **12,02000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
					Custo Horário Total de Equipamentos		**201,1101**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749	142,6494
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**142,6494**
				Custo Horário Total da Execução	**343,7595**
				Custo Unitário da Execução	**28,5990**
				Custo do FIC	**0,3720**
				Custo Unitário Direto Total	**28,97**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914675 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre — Unidade: t

Produção da equipe **186,89000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0000000	0,97	0,03	203,9781	83,3567	400,7189
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	223,2876	115,7318	223,2876
				Custo Horário Total de Equipamentos			**624,0065**
					Custo Horário Total da Execução		**624,0065**
					Custo Unitário da Execução		**3,3389**
					Custo Unitário Direto Total		**3,34**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914649 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora — Unidade: t

Produção da equipe **99,60000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,81	0,19	317,1368	97,0553	825,9639
					Custo Horário Total de Equipamentos		**825,9639**
					Custo Horário Total da Execução		**825,9639**
					Custo Unitário da Execução		**8,2928**
					Custo do FIC		**0,0582**
					Custo Unitário Direto Total		**8,35**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU20211 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9584

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21202	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,84	1,0000000D	h	26,4900	26,4900D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**26,4900D**
			Custo Unitário Direto Total		**26,49D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2024 - Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9511

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21204	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50	1,0000000D	h	35,9800	35,9800D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**35,9800D**
			Custo Unitário Direto Total		**35,98D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 3713608 - Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m — Unidade: m

Produção da equipe **10,00000** **FIC** **0,01531**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**95,0996**
				Custo Horário Total da Execução	**95,0996**
				Custo Unitário da Execução	**9,5100**
				Custo do FIC	**0,1456**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	4,0000000	m	0,7355	2,9420
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	0,0082500	kg	14,6363	0,1207
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m	0,4200000	un	23,4609	9,8536
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m	0,0200000	un	45,9307	0,9186
				Custo Total de Materiais	**13,8349**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0069300	t	35,2000	0,2439
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007800	t	35,2000	0,0274
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,2786**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0039
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0002
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	0,0069300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,1335
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	0,0007800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0150

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte	**0,1526**
Custo Unitário Direto Total	**23,92**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal — Unidade: m³

Produção da equipe **168,20000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	364,6554	102,9223	338,4821
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0300	3,5028	4,2969
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	350,3959	157,7197	213,5958
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	182,7626	76,1010	131,5650
					Custo Horário Total de Equipamentos		**933,6457**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**957,4206**
				Custo Unitário da Execução	**5,6922**
				Custo do FIC	**0,1971**
				Custo Unitário Direto Total	**5,89**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4805754 - Compactação manual com soquete vibratório — Unidade: m³

Produção da equipe **4,66875** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
					Custo Horário Total de Equipamentos		**12,6291**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**36,4040**
				Custo Unitário da Execução	**7,7974**
				Custo do FIC	**0,1048**
				Custo Unitário Direto Total	**7,90**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9662 - Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais — Unidade: t

Produção da equipe **99.6** **FIC** **0,00237**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	314,5173	157,9358	269,1087
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	353,3772	146,2480	316,0939
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,6570	225,0309	511,6570
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.096,8596**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**190,1992**
				Custo Horário Total da Execução	**1.287,0588**
				Custo Unitário da Execução	**12,9223**
				Custo do FIC	**0,0171**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9663	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t	206,6100	206,6100
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**206,6100**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914649	1,0000000	t	8,3500	8,3500
					Custo Total de Tempo Fixo	**8,3500**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	1,0000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	46,1345
									Custo Total de Momento de Transporte				**46,1345**
									Custo Unitário Direto Total				**274,03**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Descritivo: Composição SICRO 4011463 com alteração nos nomes dos Itens de Transportes de Brita, Pedrisco, Cal e Areia na composição auxiliar, para diferencia-los dos itens quando transportados para drenagem.
Coeficiente de consumo de CAP 50/70 - 0,05545T

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais — Unidade: m³

Produção da equipe **3,92899** **FIC** **0,01531**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**47,5498**
				Custo Horário Total da Execução	**47,5498**
				Custo Unitário da Execução	**12,1023**
				Custo do FIC	**0,1853**

MATERIAIS		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M1097	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³	139,4493	73,3503
				Custo Total de Materiais	**73,3503**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³	604,1000	422,8700
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**422,8700**

TEMPO FIXO		**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,7890000	t	1,8900	1,4912
					Custo Total de Tempo Fixo	**1,4912**

MOMENTO TRANSP		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**RP**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**P**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**Custo Unitário Total**
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,7890000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	36,4001
									Custo Total de Momento de Transporte				**36,4001**
									Custo Unitário Direto Total				**546,40**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1107888 - Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais — Unidade: m³

Produção da equipe **3,96024** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,92	0,08	0,7124	0,4820	2,7759
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
					Custo Horário Total de Equipamentos		**71,2421**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**247,6182**
				Custo Horário Total da Execução	**318,8603**
				Custo Unitário da Execução	**80,5154**
				Custo do FIC	**1,1380**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,7574400	kg	8,0526	6,0994
M0082	Areia média lavada	0,6501200	m³	151,4005	98,4285
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	252,4807600	kg	0,7670	193,6527
				Custo Total de Materiais	**411,1399**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007600	t	35,2000	0,0267
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9751800	t	1,8900	1,8430
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2524800	t	35,2000	8,8872
					Custo Total de Tempo Fixo	**12,8407**

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R$)

Data orçamento: 28/04/2026

Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0007600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0146
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9751800	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	20,0887
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	25,4344
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	25,4344
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2524800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	4,8624
										Custo Total de Momento de Transporte			**75,8345**
										Custo Unitário Direto Total			**581,47**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais — Unidade: m³

Produção da equipe **3,92899** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7124	0,4820	2,7574
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
					Custo Horário Total de Equipamentos		**71,2236**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**247,6182**
				Custo Horário Total da Execução	**318,8418**
				Custo Unitário da Execução	**81,1511**
				Custo do FIC	**1,1471**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,0526	6,8162
M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	151,4005	95,8880
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7670	216,4106
				Custo Total de Materiais	**432,0741**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	35,2000	0,0299
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,8900	1,7955
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	35,2000	9,9316
					Custo Total de Tempo Fixo	**13,8408**

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R$)

Data orçamento: 28/04/2026

Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0164
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	19,5702
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	25,4344
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	25,4344
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	5,4338
										Custo Total de Momento de Transporte			**75,8892**
										Custo Unitário Direto Total			**604,10**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1107896 - Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais — Unidade: m³

Produção da equipe **3,89063** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6413	1,1106	3,9686
					Custo Horário Total de Equipamentos		**71,1892**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**247,6182**
				Custo Horário Total da Execução	**318,8074**
				Custo Unitário da Execução	**81,9424**
				Custo do FIC	**1,1584**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,9459300	kg	8,0526	7,6172
M0082	Areia média lavada	0,6145900	m³	151,4005	93,0492
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,3103100	kg	0,7670	241,8430
				Custo Total de Materiais	**455,4687**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0009500	t	35,2000	0,0334
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9218900	t	1,8900	1,7423
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3153100	t	35,2000	11,0989
					Custo Total de Tempo Fixo	**14,9584**

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R$)

Data orçamento: 28/04/2026

Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0009500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0183
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9218900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	18,9909
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	25,4344
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	25,4344
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3153100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	6,0724
										Custo Total de Momento de Transporte			**75,9504**
										Custo Unitário Direto Total			**629,48**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1106057 - Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais — Unidade: m³

Produção da equipe **3,92899** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
					Custo Horário Total de Equipamentos		**70,0262**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**247,6182**
				Custo Horário Total da Execução	**317,6444**
				Custo Unitário da Execução	**80,8463**
				Custo do FIC	**1,1440**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,5994800	m³	151,4005	90,7616
M0192	Brita 2	0,7350800	m³	153,5693	112,8857
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg	0,7670	215,1697
				Custo Total de Materiais	**418,8170**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,8992200	t	1,8900	1,6995
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,1026200	t	1,8900	2,0839
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2805300	t	35,2000	9,8746
					Custo Total de Tempo Fixo	**13,6580**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,8992200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	18,5239
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	1,1026200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	50,8688
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2805300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	5,4026
									Custo Total de Momento de Transporte				**74,7953**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Unitário Direto Total	**589,26**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804183 - Corpo de BDTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **2,07500** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
					Custo Horário Total de Equipamentos		**332,3881**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**71,3247**
				Custo Horário Total da Execução	**403,7128**
				Custo Unitário da Execução	**194,5604**
				Custo do FIC	**1,6996**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2172	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,80 m	2,0000000	m	424,4633	848,9266
				Custo Total de Materiais	**848,9266**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0110100	m³	578,5300	6,3696
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,6160000	m³	546,4000	336,5824
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	90,5200	63,3640
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**406,3160**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2172	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,80 m - Guindauto 6,2 t		1,0698600	t	0,0000	0,0000
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0000**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2172	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0 ,80 m - Guindauto 6,2 t	1,0698600	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	16,6500	5914614	1,91	6,0000	53,2309
										Custo Total de Momento de Transporte			**53,2309**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Unitário Direto Total	**1.504,73**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804191 - Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **1,55625** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
					Custo Horário Total de Equipamentos		**332,3881**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**71,3247**
				Custo Horário Total da Execução	**403,7128**
				Custo Unitário da Execução	**259,4138**
				Custo do FIC	**2,2661**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	2,0000000	m	532,0000	1.064,0000
				Custo Total de Materiais	**1.064,0000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0146900	m³	578,5300	8,4986
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,8240000	m³	546,4000	450,2336
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	90,5200	72,4160
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**531,1482**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t		1,4978000	t	0,0000	0,0000
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0000**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1 ,00 m - Guindauto 6,2 t	1,4978000	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	16,6500	5914614	1,91	6,0000	74,5230
									Custo Total de Momento de Transporte				**74,5230**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Unitário Direto Total	**1.931,35**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0705199 - Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	0,0893400	m²	39,0955	3,4928
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	0,0008900	m³	356,0000	0,3168
				Custo Total de Materiais	**3,8096**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	2,2100000	m³	3,6600	8,0886
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,1300000	m³	632,6300	82,2419
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	133,7300000	kg	12,7000	1.698,3710
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,2100000	m³	604,1000	1.335,0610
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3200000	m³	589,2600	188,5632
2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	6,2500000	m³	70,8300	442,6875
3108005	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	13,2000000	m²	100,4500	1.325,9400
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**5.080,9532**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008900	t	35,2000	0,0313
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0316**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0008900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0171
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	0,0002400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0046
												Custo Total de Momento de Transporte	**0,0217**
												Custo Unitário Direto Total	**5.084,82**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804023 - Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **6,22500** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
					Custo Horário Total de Equipamentos		**332,3881**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**71,3247**
				Custo Horário Total da Execução	**403,7128**
				Custo Unitário da Execução	**64,8535**
				Custo do FIC	**0,5665**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2168	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m	1,0000000	m	287,4333	287,4333
				Custo Total de Materiais	**287,4333**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0043000	m³	578,5300	2,4877
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,2250000	m³	546,4000	122,9400
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,6000000	m²	90,5200	54,3120
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**179,7397**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2168	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m - Guindauto 6,2 t		0,3404100	t	0,0000	0,0000
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0000**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2168	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0 ,60 m - Guindauto 6,2 t	0,3404100	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	16,6500	5914614	1,91	6,0000	16,9371
									Custo Total de Momento de Transporte				**16,9371**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Unitário Direto Total	**549,53**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804039 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **3,11250** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
					Custo Horário Total de Equipamentos		**332,3881**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**71,3247**
				Custo Horário Total da Execução	**403,7128**
				Custo Unitário da Execução	**129,7069**
				Custo do FIC	**1,1331**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	1,0000000	m	532,0000	532,0000
				Custo Total de Materiais	**532,0000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	578,5300	4,2522
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	546,4000	219,6528
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	90,5200	72,4160
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**296,3210**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t		0,7489000	t	0,0000	0,0000
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0000**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1 ,00 m - Guindauto 6,2 t	0,7489000	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	16,6500	5914614	1,91	6,0000	37,2615
									Custo Total de Momento de Transporte				**37,2615**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Unitário Direto Total	**996,42**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0804047 - Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **2,49000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
					Custo Horário Total de Equipamentos		**332,3881**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**71,3247**
				Custo Horário Total da Execução	**403,7128**
				Custo Unitário da Execução	**162,1337**
				Custo do FIC	**1,4163**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2180	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,20 m	1,0000000	m	741,7651	741,7651
				Custo Total de Materiais	**741,7651**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0125200	m³	578,5300	7,2432
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4990000	m³	546,4000	272,6536
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,9000000	m²	90,5200	81,4680
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**361,3648**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2180	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,20 m - Guindauto 6,2 t		1,2481700	t	0,0000	0,0000
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0000**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2180	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1 ,20 m - Guindauto 6,2 t	1,2481700	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	16,6500	5914614	1,91	6,0000	62,1027
										Custo Total de Momento de Transporte			**62,1027**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Unitário Direto Total **1.328,78**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1416201 - Corte de barras e fios de aço com maçarico oxiacetileno — Unidade: Cm²

Produção da equipe **498,00000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,0000000	1,00	0,00	0,8335	0,4466	0,8335
					Custo Horário Total de Equipamentos		**0,8335**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852	38,5852
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**38,5852**
				Custo Horário Total da Execução	**39,4187**
				Custo Unitário da Execução	**0,0792**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1796	Gás acetileno	0,0007900	kg	136,9900	0,1082
M1795	Gás oxigênio	0,0047300	m³	22,5000	0,1064
				Custo Total de Materiais	**0,2146**
				Custo Unitário Direto Total	**0,29**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9391 - Custo Médio da Construção Civil - CMCC Unidade: R$/m²
Observação: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7242

Considerar para a planilha com desoneração o custo de 1732,87 out/25

Produção da equipe	**1,00000**		
		Custo Unitário Direto Total	**1.870,82**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1619003 - Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica — Unidade: m³

Produção da equipe **8,30252**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,0306	155,7535	329,0306
					Custo Horário Total de Equipamentos		**329,0306**
					Custo Horário Total da Execução		**329,0306**
					Custo Unitário da Execução		**39,6302**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0603	Ponteiro para rompedor hidráulico de 520 kg	0,0007100	un	6.331,9815	4,4957
				Custo Total de Materiais	**4,4957**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1416201	Corte de barras e fios de aço com maçarico oxiacetileno	40,0000000	Cm²	0,2900	11,6000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**11,6000**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³	5914675	2,5000000	t	3,3400	8,3500
					Custo Total de Tempo Fixo	**8,3500**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³	2,5000000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	10,0000	5914344	0,91	0,0000	27,5000
												Custo Total de Momento de Transporte	**27,5000**
												Custo Unitário Direto Total	**91,58**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9404 - Depósito de cimento — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.870,8200c**
			Custo Unitário Direto Total		**1.870,82c**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003407 - Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,3258000	m³	3,6600	1,1924
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,6801000	m²	5,4500	3,7065
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,9752000	kg	12,7000	266,3850
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3258000	m³	604,1000	196,8158
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,4716000	m³	48,4300	22,8396
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	2,8748000	m²	90,5200	260,2269
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**751,1662**
			Custo Unitário Direto Total		**751,17**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003389 - Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 40-20 - areia e brita comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **1,00000** **FIC** **0,01990**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,2500000	h	33,6441	8,4110
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**55,9608**
				Custo Horário Total da Execução	**55,9608**
				Custo Unitário da Execução	**55,9608**
				Custo do FIC	**1,1136**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2117	Meio tubo de concreto simples - D = 0,40 m	1,0000000	m	51,4307	51,4307
				Custo Total de Materiais	**51,4307**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,6800000	m²	5,4500	3,7060
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0004000	m³	632,6300	0,2531
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1389000	m³	604,1000	83,9095
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1771000	m³	48,4300	8,5770
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,6800000	m²	90,5200	61,5536
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**157,9992**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2117	Meio tubo de concreto simples - D = 0,40 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1083800	t	35,2000	3,8149
					Custo Total de Tempo Fixo	**3,8149**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2117	Meio tubo de concreto simples - D = 0,40 m - Caminhão carroceria 15 t	0,1083800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	2,0872
												Custo Total de Momento de Transporte	**2,0872**
												Custo Unitário Direto Total	**272,41**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5501700 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m — Unidade: m²

Produção da equipe **1.532,91000** **FIC** **0,08555**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.044,2559	425,5837	1.044,2559
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.044,2559**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**47,5498**
				Custo Horário Total da Execução	**1.091,8057**
				Custo Unitário da Execução	**0,7122**
				Custo do FIC	**0,0264**
				Custo Unitário Direto Total	**0,74**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003471 - Dissipador de energia - DEB 360-754 - areia, brita e pedra de mão comerciais — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000** **FIC** **0,01990**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	5,4288000	h	23,7749	129,0692
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**129,0692**
				Custo Horário Total da Execução	**129,0692**
				Custo Unitário da Execução	**129,0692**
				Custo do FIC	**2,5685**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	2,1629000	m³	139,4493	301,6149
				Custo Total de Materiais	**301,6149**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	28,6976000	m²	5,4500	156,4019
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	4,8528000	m³	604,1000	2.931,5765
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	5,7395000	m³	48,4300	277,9640
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,4717000	m²	90,5200	857,3783
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**4.223,3207**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	3,2443500	t	1,8900	6,1318
					Custo Total de Tempo Fixo	**6,1318**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	3,2443500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	149,6765
												Custo Total de Momento de Transporte	**149,6765**
												Custo Unitário Direto Total	**4.812,38**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003461 - Dissipador de energia - DEB 450-551 - areia, brita e pedra de mão comerciais — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000** **FIC** **0,01990**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P9824	Servente	4,9590000	h	23,7749	117,8997
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**117,8997**
				Custo Horário Total da Execução	**117,8997**
				Custo Unitário da Execução	**117,8997**
				Custo do FIC	**2,3462**

MATERIAIS		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M1097	Pedra de mão ou rachão	1,9787000	m³	139,4493	275,9283
				Custo Total de Materiais	**275,9283**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	26,3260000	m²	5,4500	143,4767
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	4,4712000	m³	604,1000	2.701,0519
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	5,2652000	m³	48,4300	254,9936
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,3360000	m²	90,5200	845,0947
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**3.944,6169**

TEMPO FIXO		**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	2,9680500	t	1,8900	5,6096
					Custo Total de Tempo Fixo	**5,6096**

MOMENTO TRANSP		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**RP**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**P**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**Custo Unitário Total**
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	2,9680500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	136,9295
									Custo Total de Momento de Transporte				**136,9295**
									Custo Unitário Direto Total				**4.483,33**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003467 - Dissipador de energia - DEB 450-746 - areia, brita e pedra de mão comerciais — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000** **FIC** **0,01990**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,7140000	h	23,7749	159,6247
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**159,6247**
				Custo Horário Total da Execução	**159,6247**
				Custo Unitário da Execução	**159,6247**
				Custo do FIC	**3,1765**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	2,6746000	m³	139,4493	372,9711
				Custo Total de Materiais	**372,9711**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	35,2960000	m²	5,4500	192,3632
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,9337000	m³	604,1000	3.584,5482
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	7,0592000	m³	48,4300	341,8771
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	10,5060000	m²	90,5200	951,0031
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**5.069,7916**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	4,0119000	t	1,8900	7,5824
					Custo Total de Tempo Fixo	**7,5824**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	4,0119000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	185,0870
												Custo Total de Momento de Transporte	**185,0870**
												Custo Unitário Direto Total	**5.798,23**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2068 - Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW MOB/DESMOB. Unidade: un

Observação: E9514

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54	1,0000000D	h	22,1600	22,1600D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**22,1600D**
			Custo Unitário Direto Total		**22,16D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003578 - Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial — Unidade: m

Produção da equipe **1,00000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	0,0120500	1,00	0,00	10,1094	2,5072	0,1218
					Custo Horário Total de Equipamentos		**0,1218**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,0800000	h	33,6441	2,6915
P9824	Servente	1,1720500	h	23,7749	27,8654
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**30,5569**
				Custo Horário Total da Execução	**30,6787**
				Custo Unitário da Execução	**30,6787**
				Custo do FIC	**0,6087**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1	0,2460700	m³	153,7693	37,8380
M0192	Brita 2	0,2460800	m³	153,5693	37,7903
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	3,5000000	m²	7,1277	24,9470
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm	1,0000000	m	45,3644	45,3644
				Custo Total de Materiais	**145,9397**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	0,6000000	m³	7,3000	4,3800
4816119	Selo de argila apiloado (solo local)	0,1000000	m³	41,2200	4,1220
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**8,5020**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,3691100	t	1,8900	0,6976
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,3691200	t	1,8900	0,6976
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008800	t	35,2000	0,0309
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0023300	t	35,2000	0,0820
					Custo Total de Tempo Fixo	**1,5081**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,3691100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	17,0287
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,3691200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	17,0292
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	0,0008800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	471,0000	0,3198
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0133400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	471,0000	4,8472
								Custo Total de Momento de Transporte					**39,2249**
								Custo Unitário Direto Total					**226,46**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 0903789 - Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000** **FIC** **0,01531**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,4700000	h	33,6441	15,8127
P9824	Servente	0,1710000	h	23,7749	4,0655
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**19,8782**
				Custo Horário Total da Execução	**19,8782**
				Custo Unitário da Execução	**19,8782**
				Custo do FIC	**0,3043**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0376000	m³	489,8300	18,4176
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**18,4176**
				Custo Unitário Direto Total	**38,60**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9293 - Encarregado de Conservação Rodoviária MOB/DESMOB Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**520,0000**
			Custo Unitário Direto Total		**520,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9292 - Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**520,0000**
			Custo Unitário Direto Total		**520,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU8935 - Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB. Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	520,0000	1.040,0000
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.040,0000**
			Custo Unitário Direto Total		**1.040,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4413996 - Enleivamento — Unidade: m²

Produção da equipe **50,00000** **FIC** **0,01841**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**237,7490**
				Custo Horário Total da Execução	**237,7490**
				Custo Unitário da Execução	**4,7550**
				Custo do FIC	**0,0875**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0600000	kg	2,8081	0,1685
M0225	Adubo orgânico composto	0,2000000	kg	0,3096	0,0619
M0217	Enxofre	0,0030000	kg	3,1938	0,0096
M1755	Pó calcário dolomítico	0,1750000	kg	0,1879	0,0329
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	0,6000000	m	2,2966	1,3780
				Custo Total de Materiais	**1,6509**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4413995	Obtenção de grama para replantio	1,0000000	m²	3,4100	3,4100
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**3,4100**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000600	t	35,2000	0,0021
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
4413995	Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0230000	t	35,2000	0,8096
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001800	t	35,2000	0,0063
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007500	t	35,2000	0,0264
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,8514**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0012

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R$)

Data orçamento: 28/04/2026

Data base: 01/01/2026

M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0039
4413995	Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	0,0230000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,4429
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	0,0001800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0035
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2 ,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0007500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0144

Custo Total de Momento de Transporte **0,4659**

Custo Unitário Direto Total **11,22**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003103 - Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2107000	m²	5,4500	6,5983
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1791000	m³	604,1000	108,1943
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1211000	m³	48,4300	5,8649
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,2862000	m²	90,5200	116,4268
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**237,0843**
			Custo Unitário Direto Total		**237,08**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003105 - Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2107000	m²	5,4500	6,5983
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1867000	m³	604,1000	112,7855
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1211000	m³	48,4300	5,8649
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,3952000	m²	90,5200	126,2935
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**251,5422**
			Custo Unitário Direto Total		**251,54**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502141 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,81	0,19	329,4163	103,2213	1.432,1963
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.772,9744**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**1.796,7493**
				Custo Unitário da Execução	**7,8055**
				Custo do FIC	**0,2105**
				Custo Unitário Direto Total	**8,02**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502142 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ — Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,85	0,15	329,4163	103,2213	1.477,4353
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.818,2134**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**1.841,9883**
				Custo Unitário da Execução	**8,0020**
				Custo do FIC	**0,2105**
				Custo Unitário Direto Total	**8,21**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502136 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ — Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,76	0,24	329,4163	103,2213	1.100,5180
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.441,2961**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**1.465,0710**
				Custo Unitário da Execução	**6,3646**
				Custo do FIC	**0,1795**
				Custo Unitário Direto Total	**6,54**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502145 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ — Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,99	0,01	329,4163	103,2213	1.635,7718
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.976,5499**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**2.000,3248**
				Custo Unitário da Execução	**8,6899**
				Custo do FIC	**0,2105**
				Custo Unitário Direto Total	**8,90**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502146 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ — Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,91	0,09	329,4163	103,2213	1.854,3525
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**2.195,1306**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**2.218,9055**
				Custo Unitário da Execução	**9,6395**
				Custo do FIC	**0,2415**
				Custo Unitário Direto Total	**9,88**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502137 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ — Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,82	0,18	329,4163	103,2213	1.154,8048
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.495,5829**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**1.519,3578**
				Custo Unitário da Execução	**6,6005**
				Custo do FIC	**0,1795**
				Custo Unitário Direto Total	**6,78**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502135 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ — Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,91	0,09	329,4163	103,2213	927,1763
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.267,9544**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**1.291,7293**
				Custo Unitário da Execução	**5,6116**
				Custo do FIC	**0,1485**
				Custo Unitário Direto Total	**5,76**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502138 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ — Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,88	0,12	329,4163	103,2213	1.209,0916
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.549,8697**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**1.573,6446**
				Custo Unitário da Execução	**6,8363**
				Custo do FIC	**0,1795**
				Custo Unitário Direto Total	**7,02**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5502779 - Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com caminhão basculante de 12 m³ Unidade: m³

Produção da equipe **64,84000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	3,0000000	0,93	0,07	352,2791	114,7185	1.006,9496
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,78	0,22	318,6435	135,3461	278,3181
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3009	13,4233	49,3009
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	38,8422	36,3674	38,8422
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	513,0508	237,0319	513,0508
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,38	0,62	464,3063	195,3264	297,5388
					Custo Horário Total de Equipamentos		**2.184,0004**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9892	Auxiliar de blaster	2,0000000	h	39,4409	78,8818
P9852	Blaster	1,0000000	h	45,2506	45,2506
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**124,1324**
				Custo Horário Total da Execução	**2.308,1328**
				Custo Unitário da Execução	**35,5974**
				Custo do FIC	**1,1581**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003400	un	703,1525	0,2391
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,5623200	kg	13,3977	7,5338
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001600	un	2.226,6500	0,3563
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002500	un	351,1889	0,0878
M2144	Nonel de coluna - C = 6,0 m	0,0400000	un	13,3400	0,5336
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,1571400	un	13,6800	2,1497
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0157100	un	16,2124	0,2547
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0014300	un	187,6737	0,2684
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001300	un	1.070,3807	0,1391
M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	1.160,4598	3,8643
				Custo Total de Materiais	**15,4268**
				Custo Unitário Direto Total	**52,18**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ Unidade: m³

Produção da equipe **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**340,7781**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**364,5530**
				Custo Unitário da Execução	**1,5837**
				Custo do FIC	**0,0554**
				Custo Unitário Direto Total	**1,64**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m — Unidade: m³

Produção da equipe **0,50000** **FIC** **0,01841**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**23,7749**
				Custo Unitário da Execução	**47,5498**
				Custo do FIC	**0,8754**
				Custo Unitário Direto Total	**48,43**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m — Unidade: m³

Produção da equipe **0,40000** **FIC** **0,01841**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**23,7749**
				Custo Unitário da Execução	**59,4373**
				Custo do FIC	**1,0942**
				Custo Unitário Direto Total	**60,53**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4805757 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria — Unidade: m³

Produção da equipe **26,00000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
					Custo Horário Total de Equipamentos		**163,8797**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**187,6546**
				Custo Unitário da Execução	**7,2175**
				Custo do FIC	**0,0787**
				Custo Unitário Direto Total	**7,30**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2004521 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m² ? seção < 0,30 m² — Unidade: m³

Produção da equipe **11,65000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
					Custo Horário Total de Equipamentos		**163,8797**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**187,6546**
				Custo Unitário da Execução	**16,1077**
				Custo do FIC	**0,1756**
				Custo Unitário Direto Total	**16,28**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2004522 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m² — Unidade: m³

Produção da equipe **15,94000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
					Custo Horário Total de Equipamentos		**163,8797**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**187,6546**
				Custo Unitário da Execução	**11,7726**
				Custo do FIC	**0,1284**
				Custo Unitário Direto Total	**11,90**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2069 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB. Unidade: un

Observação: E9515

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21232	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56	1,0000000D	h	24,9500	24,9500D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**24,9500D**
			Custo Unitário Direto Total		**24,95D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2105605 - Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada — Unidade: m³

Produção da equipe **1,00000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0699700	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,4452
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0699700	1,00	0,00	34,7434	34,3546	2,4310
					Custo Horário Total de Equipamentos		**3,8762**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,5000000	h	24,5102	12,2551
P9808	Carpinteiro	0,5000000	h	33,6883	16,8442
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**29,0992**
				Custo Horário Total da Execução	**32,9754**
				Custo Unitário da Execução	**32,9754**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,6468000	m	17,8918	11,5724
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm	0,1078000	m	7,1407	0,7698
M1205	Prego de ferro	0,3195700	kg	13,4203	4,2887
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,7734800	m	6,0221	16,7022
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	0,3040000	m	7,8316	2,3808
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,0646800	m	20,9228	1,3533
				Custo Total de Materiais	**37,0672**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0036400	t	35,2000	0,1281
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0019000	t	35,2000	0,0668
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003200	t	35,2000	0,0112
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0069300	t	35,2000	0,2439
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011400	t	35,2000	0,0401
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0004900	t	35,2000	0,0172
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,5073**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0036400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0701

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R$)

Data orçamento: 28/04/2026

Data base: 01/01/2026

M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0019000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0366
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0003200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0062
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0069300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,1335
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0011400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0220
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0004900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0094
												Custo Total de Momento de Transporte	**0,2778**
												Custo Unitário Direto Total	**70,83**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9393 - Escritórios e Seção Técnica — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.870,8200c**
			Custo Unitário Direto Total		**1.870,82c**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4413942 - Espalhamento de material em bota-fora — Unidade: m³

Produção da equipe **176,81000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
					Custo Horário Total de Equipamentos		**464,3063**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**488,0812**
				Custo Unitário da Execução	**2,7605**
				Custo do FIC	**0,0228**
				Custo Unitário Direto Total	**2,78**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 3108005 - Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0401600	1,00	0,00	20,6552	5,9317	0,8295
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0401600	1,00	0,00	34,7434	34,3546	1,3953
					Custo Horário Total de Equipamentos		**2,2248**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,7000000	h	24,5102	17,1571
P9808	Carpinteiro	0,7000000	h	33,6883	23,5818
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**40,7389**
				Custo Horário Total da Execução	**42,9638**
				Custo Unitário da Execução	**42,9638**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,4492200	m	17,8918	8,0374
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm	0,4043000	m²	60,1446	24,3165
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072	0,2187
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,1990800	m	5,8341	1,1615
M1205	Prego de ferro	0,2039500	kg	13,4203	2,7371
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,0900300	m	6,0221	12,5864
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,3593800	m	20,9228	7,5192
				Custo Total de Materiais	**56,5768**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0025300	t	35,2000	0,0890
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0056600	t	35,2000	0,1992
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003700	t	35,2000	0,0130
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0052300	t	35,2000	0,1840
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0027000	t	35,2000	0,0950
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,5879**

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R$)

Data orçamento: 28/04/2026

Data base: 01/01/2026

M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0025300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0487
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0056600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,1090
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0004
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2, 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0003700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0071
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0039
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0052300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,1007
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0027000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0520
												Custo Total de Momento de Transporte	**0,3218**
												Custo Unitário Direto Total	**100,45**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 3103302 - Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,9358
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	34,7434	34,3546	3,2562
					Custo Horário Total de Equipamentos		**5,1920**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,9000000	h	24,5102	22,0592
P9808	Carpinteiro	0,9000000	h	33,6883	30,3195
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**52,3787**
				Custo Horário Total da Execução	**57,5707**
				Custo Unitário da Execução	**57,5707**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072	0,2187
M1205	Prego de ferro	0,0236500	kg	13,4203	0,3174
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	6,0221	7,3162
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	60,2971	24,3781
				Custo Total de Materiais	**32,2304**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0030400	t	35,2000	0,1070
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0101100	t	35,2000	0,3558
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,4642**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0004
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0004
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0030400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0585

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0101100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,1947
										Custo Total de Momento de Transporte			**0,2540**
										Custo Unitário Direto Total			**90,52**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2056 - Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB. Unidade: un

Observação: E9518

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1022	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU= 0,74	1,0000000D	h	2,2000	2,2000D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**2,2000D**
			Custo Unitário Direto Total		**2,20D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9394 - Guarita Principal — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.870,8200c**
			Custo Unitário Direto Total		**1.870,82c**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 3108022 - Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação — Unidade: m

Produção da equipe **100,00000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883	33,6883
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**58,1985**
				Custo Horário Total da Execução	**58,1985**
				Custo Unitário da Execução	**0,5820**

MATERIAIS		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,0840000	m²	60,2971	5,0650
				Custo Total de Materiais	**5,0650**

TEMPO FIXO		**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0021000	t	35,2000	0,0739
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0739**

MOMENTO TRANSP		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**RP**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**P**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**Custo Unitário Total**
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0021000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,0404
												Custo Total de Momento de Transporte	**0,0404**
												Custo Unitário Direto Total	**5,76**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica — Unidade: m²

Produção da equipe **1.038,46000** **FIC** **0,07476**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
					Custo Horário Total de Equipamentos		**559,9011**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**47,5498**
				Custo Horário Total da Execução	**607,4509**
				Custo Unitário da Execução	**0,5850**
				Custo do FIC	**0,0220**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	0,0013000	t	0,0000	
				Custo Total de Materiais	**0,0000**
				Custo Unitário Direto Total	**0,61**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9297 - Instrumental de Topografia Unidade: mes

Observação: TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT
https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/engenharia-consultiva/tabela-de-precos-de-consultoria-resolucao-no-11-2020/tabela-de-consultoria/out/25

Produção da equipe	**1,00000**		
		Custo Unitário Direto Total	**6.146,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9395 - Laboratório — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.870,8200c**
			Custo Unitário Direto Total		**1.870,82c**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9302 - Laboratório de Asfalto Unidade: mes

Observação: TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT
https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/engenharia-consultiva/tabela-de-precos-de-consultoria-resolucao-no-11-2020/tabela-de-consultoria/out/25

Produção da equipe	**1,00000**		
		Custo Unitário Direto Total	**6.033,23**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**520,0000**
			Custo Unitário Direto Total		**520,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU8948 - Manutenção das Aréas Cobertas — Unidade: mes

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU8947	Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro)	1,0000000a	R$/m²	2,1200	2,1200a
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**2,1200a**
			Custo Unitário Direto Total		**2,12a**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU8967 - Manutenção das Áreas Descobertas Unidade: mes

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU8963	Manutenção de Áreas Descobertas (Canteiro)	1,0000000a	R$/m²	3,6000	3,6000a
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**3,6000a**
			Custo Unitário Direto Total		**3,60a**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU8947 - Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro) Unidade: R$/m²

Produção da equipe **1.919,27000**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P9810	Eletricista	44,0000000	h	35,1197	1.545,2668
P9821	Pedreiro	44,0000000	h	33,6441	1.480,3404
P9824	Servente	44,0000000	h	23,7749	1.046,0956
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**4.071,7028**
				Custo Horário Total da Execução	**4.071,7028**
				Custo Unitário da Execução	**2,1215**
				Custo Unitário Direto Total	**2,12**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU8963 - Manutenção de Áreas Descobertas (Canteiro) Unidade: R$/m²

Produção da equipe **3838.6**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	11,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	3.656,2691
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	22,0000000	1,00	0,00	285,9552	90,5436	6.291,0144
E9524	Motoniveladora - 93 kW	11,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	3.854,3549
				Custo Horário Total de Equipamentos			**13.801,6384**
					Custo Horário Total da Execução		**13.801,6384**
					Custo Unitário da Execução		**3,5955**
					Custo Unitário Direto Total		**3,60**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU7982 - Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

MATERIAIS		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
MAT8038	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50x0,001 m	1,0000000	un	2.133,9800	2.133,9800
				Custo Total de Materiais	**2.133,9800**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	3,1800000	m²	148,1900	471,2442
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	6,5100000	m²	38,6000	251,2860
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	0,7200000	m³	60,5300	43,5816
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	0,7200000	m³	591,0800	425,5776
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**1.191,6894**

TEMPO FIXO		**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5914655	0,0009400	t	35,2000	0,0330
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914641	1,0800000	t	2,2300	2,4084
					Custo Total de Tempo Fixo	**2,4414**

MOMENTO TRANSP		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**RP**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**P**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**Custo Unitário Total**
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	0,0009400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	372,6500	0,4974
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	1,0800000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	5,0000	5914344	0,91	0,0000	5,9400
												Custo Total de Momento de Transporte	**6,4374**

Custo Unitário Direto Total **3.334,55**

Descritivo: SERVIÇO SIT 119471 INSUMOS SICRO

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2120 - Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm - MOB. / DESMOB. Unidade: un

Observação: E9527

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1052	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU= 0,02	1,0000000D	h	0,0600	0,0600D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**0,0600D**
			Custo Unitário Direto Total		**0,06D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003369 - Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira — Unidade: m

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	632,6300	0,0633
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1025000	m³	604,1000	61,9203
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0975000	m³	48,4300	4,7219
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7356000	m²	90,5200	66,5865
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**133,2920**
			Custo Unitário Direto Total		**133,29**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003377 - Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira — Unidade: m

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	632,6300	0,0633
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0334000	m³	604,1000	20,1769
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0180000	m³	48,4300	0,8717
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,5141000	m²	90,5200	46,5363
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**67,6482**
			Custo Unitário Direto Total		**67,65**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU11504 - Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm -faixa II - brita comercial — Unidade: m²

Produção da equipe **1.245,00000** **FIC** **0,00237**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,13	0,87	364,6554	102,9223	136,9476
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,06	0,94	223,2876	115,7318	122,1851
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	1,0000000	1,00	0,00	904,6679	315,5047	904,6679
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.384,6730**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**237,7490**
				Custo Horário Total da Execução	**1.622,4220**
				Custo Unitário da Execução	**1,3032**
				Custo do FIC	**0,0017**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0222	Filer calcário	0,1800000	kg	0,2052	0,0369
				Custo Total de Materiais	**0,0369**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU11154	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm faixa II - brita comercial	0,0080000	m³	199,6300	1,5970
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**1,5970**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT11152	Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	5914654	0,0001800	t	28,9700	0,0052
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	5915406	0,0120000	t	10,0700	0,1208
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,1260**

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

IT11152	Item de Transporte de Filler calcário p/ Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero - Caminhão carroceria 9 t	0,0001800	t	5914404	1,31	0,0000	5914419	1,05	16,6500	5914434	0,87	6,0000	0,0041
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial - Caminhão basculante 10 m³	0,0120000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	16,6500	0,1698
									Custo Total de Momento de Transporte				**0,1739**
									Custo Unitário Direto Total				**3,24**

Descritivo: Composição Sicro 4011408 com itens de transportes criados na composição auxiliar e no Filler para diferenciar da Drenagem
Incluir na planilha Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio RC-1C-E c/ polímero - coeficiente 0,00179
analisado por Dr. Ricardo Falcão

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21224 - Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64 Unidade: h

Produção da equipe **11.36**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
					Custo Horário Total de Equipamentos		**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**38,0080**
					Custo Unitário Direto Total		**38,01**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1014 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9309 / 2003-V2

Produção da equipe **60.0**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
					Custo Horário Total de Equipamentos		**317,1368**
					Custo Horário Total da Execução		**317,1368**
					Custo Unitário da Execução		**5,2856**
					Custo Unitário Direto Total		**5,29**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1013 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9313 / 2003-V2

Produção da equipe **60.0**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
					Custo Horário Total de Equipamentos		**329,4163**
					Custo Horário Total da Execução		**329,4163**
					Custo Unitário da Execução		**5,4903**
					Custo Unitário Direto Total		**5,49**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1052 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,02 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9317 / 2003-V2

Produção da equipe **3000.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
					Custo Horário Total de Equipamentos		**178,1269**
					Custo Horário Total da Execução		**178,1269**
					Custo Unitário da Execução		**0,0594**
					Custo Unitário Direto Total		**0,06**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1022 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,74 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9324 / 2003-V2

Produção da equipe **81.08**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
					Custo Horário Total de Equipamentos		**178,1269**
					Custo Horário Total da Execução		**178,1269**
					Custo Unitário da Execução		**2,1969**
					Custo Unitário Direto Total		**2,20**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1017 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9317 / 2003-V2

Produção da equipe **60.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
					Custo Horário Total de Equipamentos		**178,1269**
					Custo Horário Total da Execução		**178,1269**
					Custo Unitário da Execução		**2,9688**
					Custo Unitário Direto Total		**2,97**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21212 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista) - KFU=1,12 Unidade: h

Produção da equipe **26.78**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9557	Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	272,9449	66,8271	272,9449
					Custo Horário Total de Equipamentos		**272,9449**
					Custo Horário Total da Execução		**272,9449**
					Custo Unitário da Execução		**10,1921**
					Custo Unitário Direto Total		**10,19**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1044 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9779 / 2003-V2

Produção da equipe **60.0**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
					Custo Horário Total de Equipamentos		**469,7533**
					Custo Horário Total da Execução		**469,7533**
					Custo Unitário da Execução		**7,8292**
					Custo Unitário Direto Total		**7,83**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1018 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - KFU=1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9319 / 2003-V2

Produção da equipe **60.0**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
					Custo Horário Total de Equipamentos		**332,3881**
					Custo Horário Total da Execução		**332,3881**
					Custo Unitário da Execução		**5,5398**
					Custo Unitário Direto Total		**5,54**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1030 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9091 / 2003-V3

Produção da equipe **60.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
				Custo Horário Total de Equipamentos			**364,6554**
					Custo Horário Total da Execução		**364,6554**
					Custo Unitário da Execução		**6,0776**
					Custo Unitário Direto Total		**6,08**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1028 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9686 / 2003-V2

Produção da equipe **60.0**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
					Custo Horário Total de Equipamentos		**339,0287**
					Custo Horário Total da Execução		**339,0287**
					Custo Unitário da Execução		**5,6505**
					Custo Unitário Direto Total		**5,65**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21209 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36 Unidade: h

Produção da equipe **22.05**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
					Custo Horário Total de Equipamentos		**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**19,5814**
					Custo Unitário Direto Total		**19,58**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21226 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38 Unidade: h

Produção da equipe **21.73**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
					Custo Horário Total de Equipamentos		**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**19,8698**
					Custo Unitário Direto Total		**19,87**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21215 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40 Unidade: h

Produção da equipe **21.42**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
				Custo Horário Total de Equipamentos			**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**20,1574**
					Custo Unitário Direto Total		**20,16**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1004 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,74 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU1003 / 2003-V3

Produção da equipe **34.48**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
					Custo Horário Total de Equipamentos		**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**12,5224**
					Custo Unitário Direto Total		**12,52**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21211 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94 Unidade: h

Produção da equipe **10.2**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
					Custo Horário Total de Equipamentos		**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**42,3305**
					Custo Unitário Direto Total		**42,33**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21201 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54 Unidade: h

Produção da equipe **19.48**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
					Custo Horário Total de Equipamentos		**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**22,1648**
					Custo Unitário Direto Total		**22,16**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21197 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,30 Unidade: h

Produção da equipe **13.04**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
					Custo Horário Total de Equipamentos		**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**33,1113**
					Custo Unitário Direto Total		**33,11**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21227 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46 Unidade: un

Produção da equipe **8.67**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
					Custo Horário Total de Equipamentos		**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**49,8006**
					Custo Unitário Direto Total		**49,80**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21232 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56 Unidade: h

Produção da equipe **19.23**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974	479,8025
					Custo Horário Total de Equipamentos		**479,8025**
					Custo Horário Total da Execução		**479,8025**
					Custo Unitário da Execução		**24,9507**
					Custo Unitário Direto Total		**24,95**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21202 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,84 Unidade: h

Produção da equipe **16.3**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
				Custo Horário Total de Equipamentos			**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**26,4890**
					Custo Unitário Direto Total		**26,49**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21205 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88 Unidade: h

Produção da equipe **15.95**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
				Custo Horário Total de Equipamentos			**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**27,0703**
					Custo Unitário Direto Total		**27,07**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU21204 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50 Unidade: h

Produção da equipe **12.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
					Custo Horário Total de Equipamentos		**431,7709**
					Custo Horário Total da Execução		**431,7709**
					Custo Unitário da Execução		**35,9809**
					Custo Unitário Direto Total		**35,98**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1012 - Mobilização/Desmobilização com Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 Kw - KFU=2,0 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9687 / 2003-V3

Produção da equipe **15.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	1,0000000	1,00	0,00	904,6679	315,5047	904,6679
				Custo Horário Total de Equipamentos			**904,6679**
				Custo Horário Total da Execução			**904,6679**
				Custo Unitário da Execução			**60,3112**
				Custo Unitário Direto Total			**60,31**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1032 - Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - KFU = 1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9374 / 2003-V2

Produção da equipe **60.0**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	36,2288	7,0110	36,2288
					Custo Horário Total de Equipamentos		**36,2288**
					Custo Horário Total da Execução		**36,2288**
					Custo Unitário da Execução		**0,6038**
					Custo Unitário Direto Total		**0,60**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1031 - Mobilização/Desmobilização com Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - KFU=1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9355 / 2003-V2

Produção da equipe **60.0**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9684	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW	1,0000000	1,00	0,00	115,9105	57,6116	115,9105
					Custo Horário Total de Equipamentos		**115,9105**
					Custo Horário Total da Execução		**115,9105**
					Custo Unitário da Execução		**1,9318**
					Custo Unitário Direto Total		**1,93**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU1035 - Mobilização/Desmobilização com Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW - KFU=1,00 Unidade: h

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9033 / 2003-V2

Produção da equipe **60.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	94,4246	53,7295	94,4246
				Custo Horário Total de Equipamentos			**94,4246**
					Custo Horário Total da Execução		**94,4246**
					Custo Unitário da Execução		**1,5737**
					Custo Unitário Direto Total		**1,57**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2030 - Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9524

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21224	Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64	1,0000000D	h	38,0100	38,0100D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**38,0100D**
			Custo Unitário Direto Total		**38,01D**

Descritivo: E9524

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4413995 - Obtenção de grama para replantio — Unidade: m²

Produção da equipe **100,00000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,20	0,80	182,7626	76,1010	97,4333
					Custo Horário Total de Equipamentos		**97,4333**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**237,7490**
				Custo Horário Total da Execução	**335,1823**
				Custo Unitário da Execução	**3,3518**
				Custo do FIC	**0,0578**
				Custo Unitário Direto Total	**3,41**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9406 - Oficina — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.870,8200c**
			Custo Unitário Direto Total		**1.870,82c**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9296 - Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB — Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**520,0000**
			Custo Unitário Direto Total		**520,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9307 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA Unidade: un

Produção da equipe	**1,00000**		
		Custo Unitário Direto Total	**520,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9283 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO Unidade: un

Produção da equipe	**1,00000**		
		Custo Unitário Direto Total	**260,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1506055 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento — Unidade: m³

Produção da equipe **1,00000** **FIC** **0,06916**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**128,7437**
				Custo Horário Total da Execução	**128,7437**
				Custo Unitário da Execução	**128,7437**
				Custo do FIC	**8,9039**

MATERIAIS		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M1097	Pedra de mão ou rachão	1,2000000	m³	139,4493	167,3392
				Custo Total de Materiais	**167,3392**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,3155900	m³	632,6300	199,6517
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**199,6517**

TEMPO FIXO		**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,8000000	t	1,8900	3,4020
					Custo Total de Tempo Fixo	**3,4020**

MOMENTO TRANSP		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**RP**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**P**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**Custo Unitário Total**
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,8000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	83,0421
									Custo Total de Momento de Transporte				**83,0421**
									Custo Unitário Direto Total				**591,08**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2003 - Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9574

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21197	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,30	1,0000000D	h	33,1100	33,1100D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**33,1100D**
			Custo Unitário Direto Total		**33,11D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5213401 - Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm — Unidade: m²

Produção da equipe **149,40000** **FIC** **0,01608**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
					Custo Horário Total de Equipamentos		**469,7533**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753	24,3753
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**119,4749**
				Custo Horário Total da Execução	**589,2282**
				Custo Unitário da Execução	**3,9440**
				Custo do FIC	**0,0342**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903	1,1508
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138	3,2948
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938	0,4948
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219	0,0219
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951	19,5571
				Custo Total de Materiais	**24,5194**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000	0,0042
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000	0,0010
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000	0,0292
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0467**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0331

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R$)

Data orçamento: 28/04/2026

Data base: 01/01/2026

M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0965
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0083
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,2289
										Custo Total de Momento de Transporte			**0,3668**
										Custo Unitário Direto Total			**28,91**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU20262 - Pintura de ligação - Lançamento manual Unidade: m²

Observação: Considerando 30% de produtividade do serviço com equipamento mecânico

Produção da equipe **450,00000** **FIC** **0,00237**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
					Custo Horário Total de Equipamentos		**559,9011**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**47,5498**
				Custo Horário Total da Execução	**607,4509**
				Custo Unitário da Execução	**1,3499**
				Custo do FIC	**0,0016**
				Custo Unitário Direto Total	**1,35**

Descritivo: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => 4011353

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5213405 - Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm — Unidade: m²

Produção da equipe **30,18000** **FIC** **0,01608**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
					Custo Horário Total de Equipamentos		**469,7533**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753	24,3753
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**119,4749**
				Custo Horário Total da Execução	**589,2282**
				Custo Unitário da Execução	**19,5238**
				Custo do FIC	**0,1695**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903	1,1508
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138	3,2948
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938	0,4948
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219	0,0219
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951	19,5571
				Custo Total de Materiais	**24,5194**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000	0,0042
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000	0,0010
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000	0,0292
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0467**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0331

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2026
Orçamento : 4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.
Versão : 1 - Versão inicial
Extensão : 32,360 km
Observação : Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.

Valores expressos em Reais (R$)

Data orçamento: 28/04/2026

Data base: 01/01/2026

M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0965
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0083
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,2289
												Custo Total de Momento de Transporte	**0,3668**
												Custo Unitário Direto Total	**44,63**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5212552 - Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço — Unidade: m²

Produção da equipe **19,15000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	53,4913	47,4249	53,4913
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	30,9462	7,8831	30,9462
					Custo Horário Total de Equipamentos		**84,4375**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9822	Pintor	2,0000000	h	33,7363	67,4726
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**91,9828**
				Custo Horário Total da Execução	**176,4203**
				Custo Unitário da Execução	**9,2125**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	67,9504	7,6104
				Custo Total de Materiais	**7,6104**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001100	t	35,2000	0,0038
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0038**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0303
											Custo Total de Momento de Transporte		**0,0303**
											Custo Unitário Direto Total		**16,86**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5213571 - Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação — Unidade: m²

Produção da equipe **3,00000** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024
					Custo Horário Total de Equipamentos		**105,2024**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**82,0737**
				Custo Horário Total da Execução	**187,2761**
				Custo Unitário da Execução	**62,4254**
				Custo do FIC	**0,7962**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	1,0000000	m²	430,7200	430,7200
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**430,7200**
				Custo Unitário Direto Total	**493,94**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5213417 - Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção — Unidade: m²

Produção da equipe **4,00000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3689	0,2393	0,0556
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,9462	7,8831	14,9139
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9878	9,5271	3,0096
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,4531	7,2802	5,5196
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	25,8286	16,2825	12,4476
				Custo Horário Total de Equipamentos			**35,9463**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	2,0000000	h	24,5102	49,0204
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9823	Serralheiro	1,0000000	h	31,4041	31,4041
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
			Custo Horário Total de Mão de Obra		**162,4982**
			Custo Horário Total da Execução		**198,4445**
			Custo Unitário da Execução		**49,6111**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,2159	120,2922
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,0000000	m²	150,5218	150,5218
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,4000000	m²	223,9292	89,5717
				Custo Total de Materiais	**360,3857**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,8600	16,8600
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**16,8600**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0117800	t	35,4500	0,4176
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0004400	t	35,2000	0,0154
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001900	t	35,2000	0,0066
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,4396**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,0117800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	3,2485
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,0004400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,1213
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,0001900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0524
								Custo Total de Momento de Transporte					**3,4222**
										Custo Unitário Direto Total			**430,72**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU8992 - Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m Unidade: un

Observação: SERVIÇO SIT 119475 INSUMOS SICRO

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	45,7973	8,1238	45,7973
					Custo Horário Total de Equipamentos		**287,2268**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9808	Carpinteiro	6,0000000	h	33,6883	202,1298
P9830	Montador	2,0000000	h	34,5239	69,0478
P9821	Pedreiro	4,0000000	h	33,6441	134,5764
P9824	Servente	14,0000000	h	23,7749	332,8486
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**738,6026**
				Custo Horário Total da Execução	**1.025,8294**
				Custo Unitário da Execução	**1.025,8294**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,1700000	m³	140,5833	23,8992
M0191	Brita 1	0,2660000	m³	153,7693	40,9026
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	27,0000000	m	17,8918	483,0786
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	65,9400000	kg	0,7670	50,5760
MAT8039	Placa da obra em chapa galvanizada, pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00 x 3,00 x 0,0008 m	1,0000000	un	6.975,0000	6.975,0000
M0301	Pontalete para escoramento - D = 10 cm	20,0000000	m	3,1454	62,9080
M1205	Prego de ferro	2,0000000	kg	13,4203	26,8406
				Custo Total de Materiais	**7.663,2050**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,0000000	m³	48,4300	48,4300
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**48,4300**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2550000	t	1,8900	0,4819

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,3990000	t	8,2000	3,2718
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5914655	0,1130400	t	35,2000	3,9790
					Custo Total de Tempo Fixo	**7,7327**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,2550000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	5,2530
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,3990000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	18,4077
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	0,1130400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	372,6500	59,8166
									Custo Total de Momento de Transporte				**83,4773**
									Custo Unitário Direto Total				**8.828,67**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4815671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório — Unidade: m³

Produção da equipe **3,11250** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
					Custo Horário Total de Equipamentos		**12,6291**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**47,5498**
				Custo Horário Total da Execução	**60,1789**
				Custo Unitário da Execução	**19,3346**
				Custo do FIC	**0,2978**
				Custo Unitário Direto Total	**19,63**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9399 - Refeitório — Unidade: m²

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1.870,8200c**
			Custo Unitário Direto Total		**1.870,82c**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4413986 - Regularização de superfície com motoniveladora — Unidade: m²

Produção da equipe **4.725,08000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
					Custo Horário Total de Equipamentos		**350,3959**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**374,1708**
				Custo Unitário da Execução	**0,0792**
				Custo do FIC	**0,0007**
				Custo Unitário Direto Total	**0,08**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4011209 - Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário — Unidade: m²

Produção da equipe **672,80000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	364,6554	102,9223	262,5795
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	350,3959	157,7197	240,5705
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.181,0712**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**1.204,8461**
				Custo Unitário da Execução	**1,7908**
				Custo do FIC	**0,0655**
				Custo Unitário Direto Total	**1,86**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 1600966 - Remoção de cerca com mourões de concreto — Unidade: m

Produção da equipe **57,10000** **FIC** **0,01531**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**47,5498**
				Custo Horário Total da Execução	**47,5498**
				Custo Unitário da Execução	**0,8327**
				Custo do FIC	**0,0127**
				Custo Unitário Direto Total	**0,85**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2035 - Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9526

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21211	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94	1,0000000D	h	42,3300	42,3300D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**42,3300D**
			Custo Unitário Direto Total		**42,33D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4816010 - Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira — Unidade: m³

Produção da equipe **82,45000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	3,0000000	0,88	0,12	352,2791	114,7185	971,3155
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	1,00	0,00	318,6435	135,3461	318,6435
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3009	13,4233	49,3009
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	38,8422	36,3674	38,8422
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	513,0508	237,0319	513,0508
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,48	0,52	464,3063	195,3264	324,4368
					Custo Horário Total de Equipamentos		**2.215,5897**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9892	Auxiliar de blaster	2,0000000	h	39,4409	78,8818
P9852	Blaster	1,0000000	h	45,2506	45,2506
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**124,1324**
				Custo Horário Total da Execução	**2.339,7221**
				Custo Unitário da Execução	**28,3775**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	703,1525	0,2320
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613800	kg	13,3977	6,1814
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un	2.226,6500	0,3340
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un	351,1889	0,0843
M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	17,8526	0,3571
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,0142900	un	13,6800	0,1955
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un	16,2124	0,1274
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	187,6737	0,1332
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	1.070,3807	0,1284
M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	1.160,4598	3,8643
				Custo Total de Materiais	**11,6376**
				Custo Unitário Direto Total	**40,02**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2039 - Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9762

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU21226	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38	1,0000000D	h	19,8700	19,8700D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**19,8700D**
			Custo Unitário Direto Total		**19,87D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2038 - Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9530

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU21209	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36	1,0000000D	h	19,5800	19,5800D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**19,5800D**
			Custo Unitário Direto Total		**19,58D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2042 - Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9685

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21215	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40	1,0000000D	h	20,1600	20,1600D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**20,1600D**
			Custo Unitário Direto Total		**20,16D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003327 - Sarjeta triangular de concreto - STC 108-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,4488000	m²	5,4500	7,8960
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	632,6300	0,0633
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1097000	m³	604,1000	66,2698
2004521	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m² ? seção < 0,30 m²	0,2447000	m³	16,2800	3,9837
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,7244000	m	5,7600	4,1725
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**82,3853**
			Custo Unitário Direto Total		**82,39**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003319 - Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,5349000	m²	5,4500	8,3652
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	632,6300	0,0633
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1168000	m³	604,1000	70,5589
2004521	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m² ? seção < 0,30 m²	0,2730000	m³	16,2800	4,4444
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,7675000	m	5,7600	4,4208
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**87,8526**
			Custo Unitário Direto Total		**87,85**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4816119 - Selo de argila apiloado (solo local) Unidade: m³

Produção da equipe **0,58824** **FIC** **0,01990**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**23,7749**
				Custo Unitário da Execução	**40,4170**
				Custo do FIC	**0,8043**
				Custo Unitário Direto Total	**41,22**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 4011227 - Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário — Unidade: m³

Produção da equipe **134,56000** **FIC** **0,07476**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,74	0,26	364,6554	102,9223	296,6048
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,59	0,41	350,3959	157,7197	271,3987
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.245,9247**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**23,7749**
				Custo Horário Total da Execução	**1.269,6996**
				Custo Unitário da Execução	**9,4359**
				Custo do FIC	**0,3541**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,6400	1,8044
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**1,8044**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	2,0630100	t	1,9700	4,0641
					Custo Total de Tempo Fixo	**4,0641**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	2,0630100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	42,4980
									Custo Total de Momento de Transporte				**42,4980**
									Custo Unitário Direto Total				**58,16**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5216111 - Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação — Unidade: un

Produção da equipe **4,00000** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Utilização Produtivo**	**Utilização Improdutivo**	**Custo Horário Produtivo**	**Custo Horário Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024
					Custo Horário Total de Equipamentos		**105,2024**

MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883	33,6883
P9822	Pintor	0,5000000	h	33,7363	16,8682
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**74,3314**
				Custo Horário Total da Execução	**179,5338**
				Custo Unitário da Execução	**44,8835**
				Custo do FIC	**0,5675**

MATERIAIS		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	37,4618	26,1109
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	16,0984	48,2952
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	29,4069	7,5346
				Custo Total de Materiais	**81,9407**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	546,4000	2,0490
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	48,4300	2,7387
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,6300	1,0365
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**5,8242**

TEMPO FIXO		**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007000	t	35,2000	0,0246
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0192000	t	35,2000	0,6758
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Total de Tempo Fixo **0,7127**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,0007000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,1930
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0192000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	16,6500	5914479	0,74	6,0000	0,3698
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0965

Custo Total de Momento de Transporte **0,6593**

Custo Unitário Direto Total **134,59**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5213360 - Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação — Unidade: un

Produção da equipe **36,00000** **FIC** **0,01608**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
					Custo Horário Total de Equipamentos		**191,0708**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**153,3984**
				Custo Horário Total da Execução	**344,4692**
				Custo Unitário da Execução	**9,5686**
				Custo do FIC	**0,1024**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg	29,0512	2,9899
M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0034100	un	20,5458	0,0701
M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I	1,0000000	un	23,0107	23,0107
				Custo Total de Materiais	**26,0707**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001000	t	35,2000	0,0035
M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001600	t	35,2000	0,0056
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0091**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0276
M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0441
									Custo Total de Momento de Transporte				**0,0717**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Unitário Direto Total	**35,82**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5213362 - Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação — Unidade: un

Produção da equipe **19,79000** **FIC** **0,01608**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
					Custo Horário Total de Equipamentos		**191,0708**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**153,3984**
				Custo Horário Total da Execução	**344,4692**
				Custo Unitário da Execução	**17,4062**
				Custo do FIC	**0,1863**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg	29,0512	6,3268
M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	38,3414	0,2021
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	1,0000000	un	64,2675	64,2675
				Custo Total de Materiais	**70,7964**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002200	t	35,2000	0,0077
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,0464**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0002200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,0607
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	372,6500	0,3033
									Custo Total de Momento de Transporte				**0,3640**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Custo Unitário Direto Total	**88,80**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2043 - Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9558

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21227	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46	1,0000000D	un	49,8000	49,8000D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**49,8000D**
			Custo Unitário Direto Total		**49,80D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9284 - Topógrafo MOB/DESMOB Unidade: un

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	260,0000	520,0000
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**520,0000**
			Custo Unitário Direto Total		**520,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural — Unidade: tkm

Produção da equipe **249,00000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
					Custo Horário Total de Equipamentos		**317,1368**
					Custo Horário Total da Execução		**317,1368**
					Custo Unitário da Execução		**1,2736**
					Custo do FIC		**0,0072**
					Custo Unitário Direto Total		**1,28**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário — Unidade: tkm

Produção da equipe **311,25000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
					Custo Horário Total de Equipamentos		**317,1368**
					Custo Horário Total da Execução		**317,1368**
					Custo Unitário da Execução		**1,0189**
					Custo do FIC		**0,0062**
					Custo Unitário Direto Total		**1,03**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada — Unidade: tkm

Produção da equipe **373,50000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
					Custo Horário Total de Equipamentos		**317,1368**
					Custo Horário Total da Execução		**317,1368**
					Custo Unitário da Execução		**0,8491**
					Custo Unitário Direto Total		**0,85**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5915320 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário — Unidade: tkm

Produção da equipe **435,75000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
					Custo Horário Total de Equipamentos		**329,4163**
					Custo Horário Total da Execução		**329,4163**
					Custo Unitário da Execução		**0,7560**
					Custo do FIC		**0,0047**
					Custo Unitário Direto Total		**0,76**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural — Unidade: tkm

Produção da equipe **149,40000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**203,9781**
					Custo Horário Total da Execução		**203,9781**
					Custo Unitário da Execução		**1,3653**
					Custo do FIC		**0,0103**
					Custo Unitário Direto Total		**1,38**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário — Unidade: tkm

Produção da equipe **186,75000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**203,9781**
					Custo Horário Total da Execução		**203,9781**
					Custo Unitário da Execução		**1,0923**
					Custo do FIC		**0,0089**
					Custo Unitário Direto Total		**1,10**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada — Unidade: tkm

Produção da equipe **224,10000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
					Custo Horário Total de Equipamentos		**203,9781**
					Custo Horário Total da Execução		**203,9781**
					Custo Unitário da Execução		**0,9102**
					Custo Unitário Direto Total		**0,91**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural — Unidade: tkm

Produção da equipe **116,20000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
				Custo Horário Total de Equipamentos			**332,3881**
					Custo Horário Total da Execução		**332,3881**
					Custo Unitário da Execução		**2,8605**
					Custo do FIC		**0,0190**
					Custo Unitário Direto Total		**2,88**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário — Unidade: tkm

Produção da equipe **145,25000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
				Custo Horário Total de Equipamentos			**332,3881**
					Custo Horário Total da Execução		**332,3881**
					Custo Unitário da Execução		**2,2884**
					Custo do FIC		**0,0165**
					Custo Unitário Direto Total		**2,30**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada — Unidade: tkm

Produção da equipe **174,30000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
				Custo Horário Total de Equipamentos			**332,3881**
					Custo Horário Total da Execução		**332,3881**
					Custo Unitário da Execução		**1,9070**
					Custo Unitário Direto Total		**1,91**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural — Unidade: tkm

Produção da equipe **259,04000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
					Custo Horário Total de Equipamentos		**287,1378**
					Custo Horário Total da Execução		**287,1378**
					Custo Unitário da Execução		**1,1085**
					Custo do FIC		**0,0064**
					Custo Unitário Direto Total		**1,11**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário — Unidade: tkm

Produção da equipe **323,80000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
					Custo Horário Total de Equipamentos		**287,1378**
					Custo Horário Total da Execução		**287,1378**
					Custo Unitário da Execução		**0,8868**
					Custo do FIC		**0,0056**
					Custo Unitário Direto Total		**0,89**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada — Unidade: tkm

Produção da equipe **388,56000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
					Custo Horário Total de Equipamentos		**287,1378**
					Custo Horário Total da Execução		**287,1378**
					Custo Unitário da Execução		**0,7390**
					Custo Unitário Direto Total		**0,74**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural — Unidade: tkm

Produção da equipe **83,58000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
					Custo Horário Total de Equipamentos		**178,1269**
					Custo Horário Total da Execução		**178,1269**
					Custo Unitário da Execução		**2,1312**
					Custo do FIC		**0,0163**
					Custo Unitário Direto Total		**2,15**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário — Unidade: tkm

Produção da equipe **104,48000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
					Custo Horário Total de Equipamentos		**178,1269**
					Custo Horário Total da Execução		**178,1269**
					Custo Unitário da Execução		**1,7049**
					Custo do FIC		**0,0141**
					Custo Unitário Direto Total		**1,72**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada — Unidade: tkm

Produção da equipe **125,37000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
					Custo Horário Total de Equipamentos		**178,1269**
					Custo Horário Total da Execução		**178,1269**
					Custo Unitário da Execução		**1,4208**
					Custo Unitário Direto Total		**1,42**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914404 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural — Unidade: tkm

Produção da equipe **154,20000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
					Custo Horário Total de Equipamentos		**201,1101**
					Custo Horário Total da Execução		**201,1101**
					Custo Unitário da Execução		**1,3042**
					Custo do FIC		**0,0098**
					Custo Unitário Direto Total		**1,31**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914419 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário — Unidade: tkm

Produção da equipe **192,75000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
					Custo Horário Total de Equipamentos		**201,1101**
					Custo Horário Total da Execução		**201,1101**
					Custo Unitário da Execução		**1,0434**
					Custo do FIC		**0,0085**
					Custo Unitário Direto Total		**1,05**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada — Unidade: tkm

Produção da equipe **231,30000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,1101	82,0349	201,1101
					Custo Horário Total de Equipamentos		**201,1101**
					Custo Horário Total da Execução		**201,1101**
					Custo Unitário da Execução		**0,8695**
					Custo Unitário Direto Total		**0,87**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 5915467 - Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário — Unidade: tkm

Produção da equipe **207,50000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
					Custo Horário Total de Equipamentos		**364,6554**
					Custo Horário Total da Execução		**364,6554**
					Custo Unitário da Execução		**1,7574**
					Custo do FIC		**0,0099**
					Custo Unitário Direto Total		**1,77**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU7985 - Transporte de Ligantes para rodovia em Revestimento Primário Unidade: t

Observação: A formula foi calculada de acordo com o MANUAL VOL 1 pg 189 SICRO incluindo o ICMS 20,5% e atualizada pelo índice de pavimentação para a data base da planilha.

Produção da equipe **1,00000**

Custo Unitário Direto Total **0,83D + 74,34**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU7984 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada Unidade: t

Observação: As formula foi calculada de acordo com o MANUAL VOL 1 SICRO pg 189 incluindo o ICMS de 20,5% e atualizada pelo índice de pavimentação para a data base da planilha.

Produção da equipe **1,00000**

Custo Unitário Direto Total **0,70D + 74,34**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU22314 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70 Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984

Produção da equipe	**1,00000**		
		Custo Unitário Direto Total	**0,70D + 74,34**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU22315 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para micro Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984

Produção da equipe	**1,00000**		
		Custo Unitário Direto Total	**0,70D + 74,34**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU22316 - Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para TSD Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 4736001

Produção da equipe **1,00000**

Custo Unitário Direto Total **0,70D + 74,34**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU11435 - Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial — Unidade: m²

Produção da equipe **361.93** **FIC** **0,00237**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	1,0000000	0,28	0,72	25,5213	16,0888	18,7299
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,31	0,69	314,5173	157,9358	206,4761
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
					Custo Horário Total de Equipamentos		**785,1071**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**190,1992**
				Custo Horário Total da Execução	**975,3063**
				Custo Unitário da Execução	**2,6947**
				Custo do FIC	**0,0041**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,0057445	m³	161,5693	0,9281
M0191	Brita 1	0,0117555	m³	153,7693	1,8076
				Custo Total de Materiais	**2,7357**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,0086167	t	8,2000	0,0706
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,0176333	t	8,2000	0,1445
					Custo Total de Tempo Fixo	**0,2151**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,0086167	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	0,3975
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,0176333	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	0,8135
												Custo Total de Momento de Transporte	**1,2110**
												Custo Unitário Direto Total	**6,86**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Descritivo:

Composição baseada no Referencial SIT out. / 2019 - 45115, e na composição do SICRO - 4011370.
A composição 4011370 do SICRO foi alterada nos coeficientes dos agregados e ligantes de acordo com dados de estudo de traços do Laboratório de Pavimentação da SIT.
Incluir na planilha Emulsão asfáltica - RR-2C - TAXA: 0,0023000 de acordo com estudos.
Elaborada por DR. Ricardo Falcão

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2036 - Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9577

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21212	Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista) - KFU=1,12	1,0000000D	h	10,1900	10,1900D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**10,1900D**
				Custo Unitário Direto Total	**10,19D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU20025 - Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9488 / 2003-V3

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
CPU21205	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88	1,0000000D	h	27,0700	27,0700D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**27,0700D**
			Custo Unitário Direto Total		**27,07D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2023 - Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9541

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1004	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,74	1,0000000D	h	12,5200	12,5200D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**12,5200D**
			Custo Unitário Direto Total		**12,52D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2027 - Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9670

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1012	Mobilização/Desmobilização com Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 Kw - KFU=2,0	1,0000000D	h	60,3100	60,3100D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**60,3100D**
				Custo Unitário Direto Total	**60,31D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU11154 - Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm faixa II - brita comercial — Unidade: m³

Produção da equipe **33.2**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,45	0,55	223,2876	115,7318	164,1319
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	1,0000000	1,00	0,00	70,9662	9,6724	70,9662
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	94,4606	72,6365	94,4606
				Custo Horário Total de Equipamentos			**329,5587**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
			Custo Horário Total de Mão de Obra		**71,3247**
			Custo Horário Total da Execução		**400,8834**
			Custo Unitário da Execução		**12,0748**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,2000000	m³	161,5693	32,3139
M1135	Pó de pedra	0,8000000	m³	136,1630	108,9304
			Custo Total de Materiais		**141,2443**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT11156	Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,3000000	t	1,8900	0,5670
IT11157	Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,2000000	t	1,8900	2,2680
				Custo Total de Tempo Fixo		**2,8350**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT11156	Item de Transporte de Brita 0 p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm- Caminhão basculante 10 m³	0,3000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	34,1000	8,6955

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

IT11157	Item de Transporte de Pó de pedra p/ Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - Caminhão basculante 10 m³	1,2000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	34,1000	34,7820
									Custo Total de Momento de Transporte				**43,4775**
										Custo Unitário Direto Total			**199,63**

Descritivo: Composição Sicro 6416036 com itens de transportes criados para diferenciar da Drenagem

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU10899 - Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h — Unidade: m³

Produção da equipe **113.18**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2,0000000	0,57	0,43	531,7785	264,9359	834,0724
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1,0000000	1,00	0,00	386,2245	240,9398	386,2245
					Custo Horário Total de Equipamentos		**1.330,6388**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**71,3247**
				Custo Horário Total da Execução	**1.401,9635**
				Custo Unitário da Execução	**12,3870**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,5307600	m³	161,5693	85,7545
M0191	Brita 1	0,1470000	m³	153,7693	22,6041
M0192	Brita 2	0,2606000	m³	153,5693	40,0202
M1135	Pó de pedra	0,5282900	m³	136,1630	71,9336
				Custo Total de Materiais	**220,3124**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT10900	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	5914647	0,7961400	t	1,8900	1,5047
IT10901	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	5914647	0,2205000	t	1,8900	0,4167
IT10902	Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	5914647	0,3909000	t	1,8900	0,7388
IT10903	Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	5914647	0,7924400	t	1,8900	1,4977
					Custo Total de Tempo Fixo	**4,1579**

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT10900	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	0,7961400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,5000	5914389	0,85	0,0000	0,4100
IT10901	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	0,2205000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,5000	5914389	0,85	0,0000	0,1136
IT10902	Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	0,3909000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,5000	5914389	0,85	0,0000	0,2013

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

IT10903	Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	0,7924400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,5000	5914389	0,85	0,0000	0,4081
								Custo Total de Momento de Transporte					**1,1330**
									Custo Unitário Direto Total				**237,99**

Descritivo: Composição SICRO 6416040 com alteração nos nomes Itens de Transportes de Brita e Pó de pedra, para diferencia-los dos itens quando transportados para drenagem.

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU9663 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais — Unidade: t

Produção da equipe **99.6**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	190,2386	113,7528	190,2386
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,86	0,14	223,2876	115,7318	208,2298
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	425,2531	30,5993	425,2531
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.856,5668	928,7841	1.856,5668
				Custo Horário Total de Equipamentos			**2.901,1607**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra	**95,0996**
				Custo Horário Total da Execução	**2.996,2603**
				Custo Unitário da Execução	**30,0829**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,0270100	m³	140,5833	3,7972
M0005	Brita 0	0,0900300	m³	161,5693	14,5461
M0191	Brita 1	0,0321500	m³	153,7693	4,9437
M0344	Cal hidratada - a granel	14,4636000	kg	0,5423	7,8436
M1941	Óleo tipo A1	8,0000000	l	6,2023	49,6184
M1103	Pedrisco	0,1479000	m³	157,2943	23,2638
M1135	Pó de pedra	0,3363100	m³	136,1630	45,7930
				Custo Total de Materiais	**149,8058**

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT9665	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0405200	t	1,8900	0,0765
IT10553	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1350500	t	1,8900	0,2552
IT10552	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0482300	t	1,8900	0,0911
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914363	0,0144600	t	19,5600	0,2828

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

IT10555	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2218500	t	1,8900	0,4192
IT19181	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5914647	0,5044700	t	1,8900	0,9534
					Custo Total de Tempo Fixo	**2,0782**

MOMENTO TRANSP		**Quantidade**	**Unidade**	**LN**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**RP**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**P**	**Custo Unit.**	**Dist. (km)**	**Custo Unitário Total**
IT9665	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,0405200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	20,0000	5914389	0,85	0,0000	0,8347
IT10553	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,1350500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,5000	5914389	0,85	0,0000	0,0696
IT10552	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,0482300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,5000	5914389	0,85	0,0000	0,0248
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	0,0144600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	6,0000	0,3217
IT10555	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,2218500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,5000	5914389	0,85	0,0000	0,1143
IT19181	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	0,5044700	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	16,6500	5914389	0,85	34,1000	23,2735
											Custo Total de Momento de Transporte		**24,6386**
											Custo Unitário Direto Total		**206,61**

Descritivo:

Composição SICRO 6416078 com alteração nos nomes dos Itens de Transportes de Brita, Pedrisco, Cal e Areia, para diferencia-los dos itens quando transportados para drenagem.
Composição criada por Beatriz Bastos - 01/06/2021
coeficiente CAP 50/70 - 0,05545T

COMPOSICAO REVISADA PELO SICRO JAN/25

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: 2003313 - Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais — Unidade: m

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**	**Custo Unitário**	**Custo Unitário Total**
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,1411000	m²	5,4500	11,6690
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	632,6300	0,0633
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,5496000	m³	7,9000	4,3418
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1596000	m³	604,1000	96,4144
4413996	Enleivamento	2,1411000	m²	11,2200	24,0231
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²	0,5496000	m³	11,9000	6,5402
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	1,0706000	m	5,7600	6,1667
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**149,2185**
				Custo Unitário Direto Total	**149,22**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU8888 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista) Unidade: mes

Produção da equipe **1.0**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Utilização Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	220,0000000	0,20	0,80	36,2288	7,0110	2.828,0032
					Custo Horário Total de Equipamentos		**2.828,0032**
					Custo Horário Total da Execução		**2.828,0032**
					Custo Unitário da Execução		**2.828,0032**
					Custo Unitário Direto Total		**2.828,00**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2044 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB Unidade: un

Observação: E9093

Produção da equipe **80,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1032	Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - KFU = 1,00	1,0000000D	h	0,6000	0,6000D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**0,6000D**
			Custo Unitário Direto Total		**0,60D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2033 - Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: E9684

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1031	Mobilização/Desmobilização com Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	1,9300	1,9300D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	**1,9300D**
				Custo Unitário Direto Total	**1,93D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU20883 - Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW (sem motorista) - Apoio Operacional — Unidade: mes

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU8902 / 2003008

Produção da equipe **1.0**

			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		**Quantidade**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Produtivo**	**Improdutivo**	**Custo Horário Total**
E9130	Veículo leve picape média 4 x 4 com cabine dupla com capacidade de 1,10 t - 152,25 kW (sem motorista)	220,0000000	0,20	0,80	82,4899	24,1910	7.887,1716

Custo Horário Total de Equipamentos **7.887,1716**

Custo Horário Total da Execução **7.887,1716**

Custo Unitário da Execução **7.887,1716**

Custo Unitário Direto Total **7.887,17**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2047 - Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW - MOB. / DESMOB. Unidade: un
Observação: E9125

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1035	Mobilização/Desmobilização com Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	1,5700	1,5700D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**1,5700D**
			Custo Unitário Direto Total		**1,57D**

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2026	Data orçamento: 28/04/2026
Orçamento	:	4736 - Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	32,360 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos produtos asfálticos: Março de 2026 - Cotação ANP.	

Serviço: CPU2006 - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB. Unidade: un
Observação: E9545

Produção da equipe **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54	1,0000000D	h	22,1600	22,1600D
			Custo Total de Serviços Auxiliares		**22,1600D**
			Custo Unitário Direto Total		**22,16D**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA
DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração — **Emitido em Abril de 2026**

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	4,73	6,00	4,80	6,00	4,86	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,34	1,07	1,34	1,08	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,63	0,50	0,62
	Subtotal 1	**6,54**	**8,29**	**6,62**	**8,28**	**6,69**	**8,27**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	7,89	10,00	6,79	8,50	5,67	7,00
	Subtotal 2	7,89	**10,00**	6,79	**8,50**	5,67	**7,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
	Subtotal 3	**6,65**	**8,43**	**6,65**	**8,32**	**6,65**	**8,21**
	Total - BDI (%)	**21,09**	**26,72**	**20,06**	**25,10**	**19,01**	**23,48**

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	4,60	6,00	4,65	6,00	4,72	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,39	1,07	1,38	1,09	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,64
	Subtotal 1	**6,41**	**8,37**	**6,48**	**8,35**	**6,55**	**8,34**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	7,66	10,00	6,59	8,50	5,50	7,00
	Subtotal 2	7,66	**10,00**	6,59	**8,50**	5,50	**7,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,53	2,70	3,48	2,70	3,44
	Subtotal 3	**9,35**	**12,21**	**9,35**	**12,05**	**9,35**	**11,90**
	Total - BDI (%)	**23,42**	**30,57**	**22,42**	**28,90**	**21,40**	**27,23**

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração — **Emitido em Abril de 2026**

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,21	8,00	6,29	8,00	6,37	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,38	1,06	1,37	1,07	1,37	1,09	1,36
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,64	0,50	0,63
	Subtotal 1	**8,61**	**11,37**	**8,02**	**10,33**	**8,11**	**10,32**	**8,20**	**10,31**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
	Subtotal 2	9,08	**12,00**	7,76	**10,00**	6,68	**8,50**	5,57	**7,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
	Subtotal 3	**6,65**	**8,79**	**6,65**	**8,57**	**6,65**	**8,46**	**6,65**	**8,36**
	Total - BDI (%)	**24,34**	**32,16**	**22,42**	**28,91**	**21,44**	**27,29**	**20,42**	**25,66**

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,02	8,00	6,10	8,00	6,18	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,43	1,06	1,41	1,08	1,41	1,09	1,41
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,66	0,50	0,65
	Subtotal 1	**8,41**	**11,45**	**7,84**	**10,41**	**7,93**	**10,39**	**8,02**	**10,38**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
	Subtotal 2	8,81	**12,00**	7,53	**10,00**	6,48	**8,50**	5,41	**7,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,59	2,70	3,54	2,70	3,50
	Subtotal 3	**9,35**	**12,73**	**9,35**	**12,42**	**9,35**	**12,26**	**9,35**	**12,11**
	Total - BDI (%)	**26,57**	**36,18**	**24,71**	**32,83**	**23,76**	**31,16**	**22,77**	**29,49**

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,92	9,00	7,04	9,00	5,57	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,38	1,06	1,38	1,08	1,38	1,08	1,35
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
	Subtotal 1	**8,61**	**11,37**	**8,73**	**11,36**	**8,87**	**11,34**	**7,40**	**9,30**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
	Subtotal 2	9,08	**12,00**	7,69	**10,00**	6,26	**8,00**	6,37	**8,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
	Subtotal 3	**6,65**	**8,79**	**6,65**	**8,65**	**6,65**	**8,50**	**6,65**	**8,36**
	Total - BDI (%)	**24,34**	**32,16**	**23,08**	**30,00**	**21,78**	**27,84**	**20,41**	**25,65**

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,72	9,00	6,83	9,00	5,41	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,43	1,06	1,43	1,08	1,42	1,08	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
	Subtotal 1	**8,41**	**11,45**	**8,53**	**11,43**	**8,66**	**11,41**	**7,24**	**9,37**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
	Subtotal 2	8,81	**12,00**	7,47	**10,00**	6,07	**8,00**	6,18	**8,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,62	2,70	3,56	2,70	3,50
	Subtotal 3	**9,35**	**12,73**	**9,35**	**12,52**	**9,35**	**12,32**	**9,35**	**12,11**
	Total - BDI (%)	**26,57**	**36,18**	**25,35**	**33,95**	**24,09**	**31,73**	**22,76**	**29,47**

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	3,72	0,93	5,97	0,43	76,18
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	3,80	0,93	6,88	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,42	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,11	5,90	4,52	0,93	15,17	0,38	109,35
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,45	5,11	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	4,47	0,93	14,64	0,43	109,16
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	4,57	0,93	15,70	0,31	109,39
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,55	5,13	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	4,50	0,93	14,96	0,39	109,01
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	3,77	0,93	6,54	0,37	76,07
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	3,81	0,93	7,06	0,30	76,19
P9839	Condutor maquinista fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,60	0,06	3,05	4,63	0,93	16,59	0,23	109,90
P9840	Encarregado geral - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9842	Faxineiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	3,79	0,93	6,84	0,32	76,03
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9848	Desenhista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	4,94	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,11	-	4,95	0,14	7,40	3,72	0,93	5,95	0,45	76,54
P9849	Condutor maquinista fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,27	0,97	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,60	0,06	3,05	3,85	0,93	7,57	0,23	75,86
P9851	Médico do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	7,62	0,22	75,78
P9852	Blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98
P9853	Pré-marcador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9855	Marinheiro de máquinas - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,48	0,97	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,43	0,05	2,85	3,86	0,93	7,66	0,21	75,78
P9856	Marinheiro de convés	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	3,86	0,93	7,66	0,21	75,78
P9858	Laboratorista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9859	Trabalhador de via	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9861	Selecionador de material pétreo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9862	Desenhista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,44	5,10	4,94	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,11	-	4,95	0,14	7,40	4,47	0,93	14,64	0,45	109,53
P9863	Draguista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9902	Imediato	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9903	Auxiliar técnico - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29
P9904	Laboratorista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9905	Marinheiro de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,26	9,48	0,97	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,43	0,05	2,85	4,64	0,93	16,69	0,21	109,87
P9906	Médico de câmara hiperbárica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	19,00	5,26	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	4,63	0,93	22,02	0,23	127,22
P9907	Comandante de longo curso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9908	Imediato - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9909	Oficial de náutica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	3,82	0,93	7,18	0,27	76,02
P9910	Oficial de máquinas - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	3,85	0,93	7,58	0,23	75,90
P9913	Draguista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9914	Médico do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,00	5,26	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	4,63	0,93	16,65	0,22	109,85

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	20,40	0,37	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	3,74	0,93	6,25	0,39	75,85
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	3,76	0,93	6,46	0,38	76,06
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	3,70	0,93	5,76	0,47	76,37
P9955	Engenheiro chefe - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9957	Motorista de ônibus	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	16,57	4,58	-	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	-	-	13,24	0,40	12,32	4,23	0,93	11,89	1,21	113,35
P9958	Motorista de ônibus - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	-	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	-	-	13,24	0,40	12,32	3,55	0,93	4,09	1,21	83,72
P9959	Motorista de veículo especial com periculosidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	3,78	0,93	6,67	0,34	75,83
P9960	Porteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,81	5,21	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	4,58	0,93	15,87	0,29	109,34
P9963	Supervisor de mergulho raso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9964	Técnico da qualidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,69	5,17	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	4,54	0,93	15,46	0,36	109,63
P9965	Técnico de batimetria	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,76	5,19	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	4,56	0,93	15,82	0,32	109,91
P9966	Técnico ambiental	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,40	5,09	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	4,46	0,93	14,61	0,47	110,03
P9967	Técnico de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,56	5,14	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	4,50	0,93	15,04	0,39	109,40
P9968	Técnico florestal	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,40	5,09	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	4,46	0,93	14,61	0,47	110,03

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,66	5,16	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	4,53	0,93	15,31	0,37	109,42

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13° Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.

2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Rodovia: BA-S/C

Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

Extensão: 32,36 km

Volume 1 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa

ABRIL / 2026

ÍNDICE

1 - APRESENTAÇÃO 2

2 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO 4

3 - ESTUDOS 6

3.1 – ESTUDOS TOPOGRÁFICOS 7

3.2 – ESTUDOS GEOTÉCINOS 13

3.3 – ESTUDOS HIDROLÓGICO 20

4 – MEMORIAL DESCRITIVO 49

5 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 59

5.1 - PROJETO DE GEOMETRIA 60

5.2 – PROJETO DE TERRAPLENAGEM 64

5.3 – PROJETO DE DRENAGEM 67

5.4 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO 70

5.5 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO 77

5.6 – PROJETO DE SERVIÇOS DIVERSOS 82

5.7 – PROJETO AMBIENTAL 84

6 – CRONOGRAMA FÍSICO 86

7 – QUANTIDADES DOS SERVIÇOS 88

7.1 – MEMÓRIA DE CÁLCULO 89

8 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART 101

9 – TERMO DE ENCERRAMENTO 104

1. APRESENTAÇÃO

1 - APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seabra, apresenta, o Volume 1 – Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra, componente do Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, no no trecho Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, conforme a seguir caracterizado.

- Rodovia: BA-S/C
- Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
- Extensão: 32,36 km

VOLUMES	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
Volume 1	**Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa**	**A4**
Volume 2	Projeto de Execução	A3
Volume 3C	Notas de Serviços e Cálculo de Volumes	A4

Volume 1 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa
Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra. Apresentado no tamanho A4.

Volume 2 – Projeto de Execução
Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto. Apresentado em tamanho A3.

Volume 3C – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes
Este volume apresenta a Nota de Serviços e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem. Apresentado no tamanho A4.

.

2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

MAPA DE SITUAÇÃO

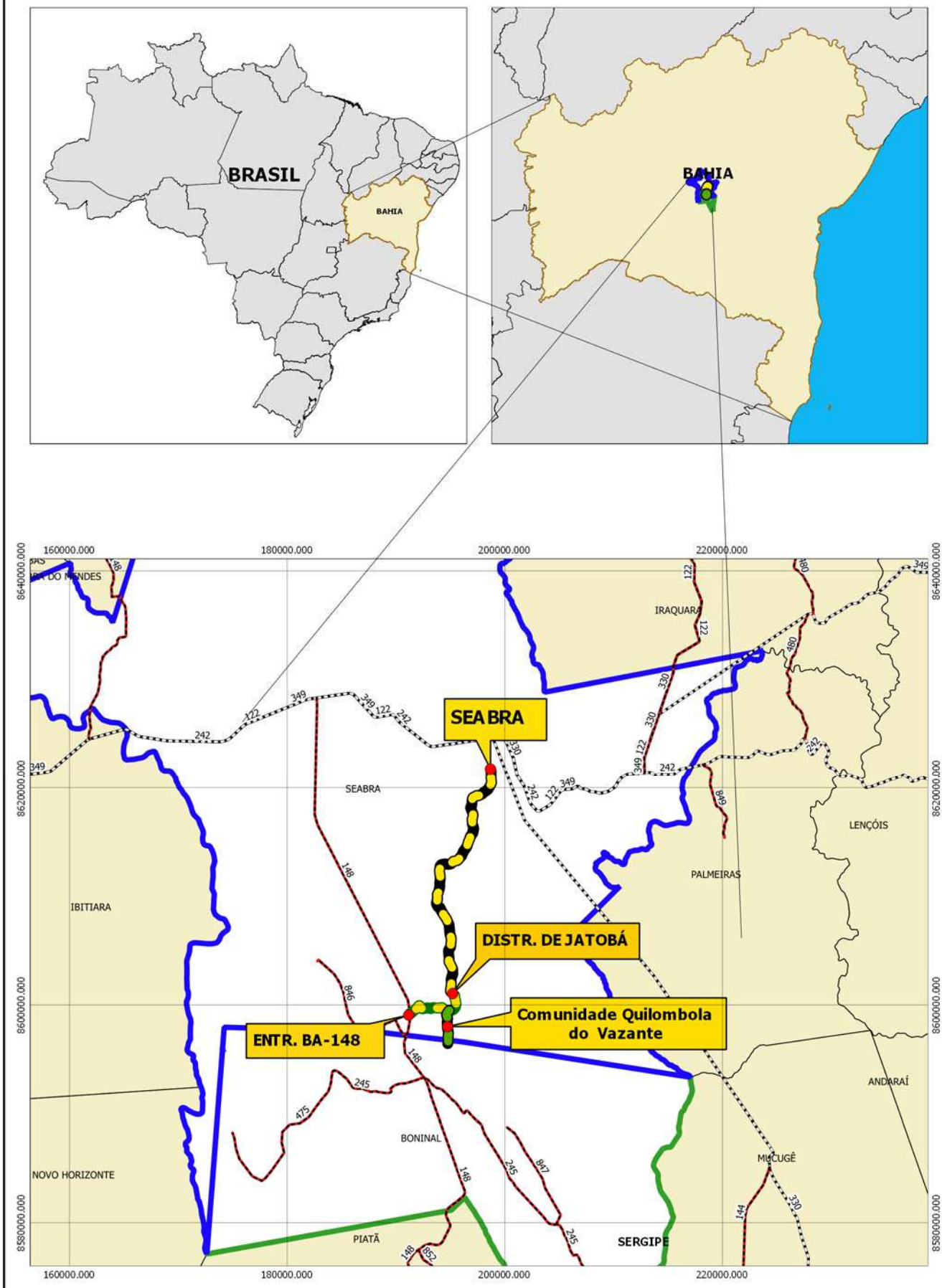

3. ESTUDOS

3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

3.1.1 Introdução

Neste tópico serão abordados os objetivos do relatório, apresentando as noções gerais a respeito da tecnologia de Mapeamento com *Real Time Kinematic (RTK) ou Posicionamento Cinemático em Tempo-Real é uma técnica de posicionamento relativo GNSS utilizada por sistemas como GPS, GLONASS, Galileo e outros.*, para o Serviço Técnico Especializado de Engenharia na Fase de Estudos Preliminares de Topografia.

3.1.2.1 Objetivo Geral

O presente relatório tem a finalidade de expor os resultados obtidos nos Estudos Topográficos com utilização do Mapeamento com GNSS RTK (Real Time Kinematic), trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.

3.1.2.2 Objetivos Específicos

Utilizar novas Tecnologias e Metodologias, buscando aumento da qualidade dos produtos e redução de tempo na execução dos trabalhos de Engenharia, atendendo todas as premissas exigidas**.**

3.1.2 METODOLOGIA

Para execução do mapeamento topográfico, a 1ª Fase dos Estudos Topográficos, os trabalhos foram divididos em 2 etapas, a saber:

- 1ª (primeira) Etapa - implantação dos marcos, Levantamento GNSS RTK (Real Time Kinematic).

- 2ª (segunda) Etapa - execução do mapeamento topográfico (irradiação e cadastro) com utilização do receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic).

O Apoio de Campo, quando confrontado com os trabalhos de escritório, resultaram na obtenção de coordenadas geodésicas tridimensionais de um conjunto de vértices que deram suporte à execução de todo o Mapeamento com utilização do receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic).

A implantação da base topográfica é necessária para a execução de qualquer serviço de Topografia, Geodésia, Cartografia, Mapeamento e Cadastro, devendo ser precedida de um planejamento voltado para o atendimento aos objetivos do projeto (qualidade exigida), do tipo de região (plana, ondulada ou montanhosa) em que está inserido, dos recursos disponíveis, e do prazo de execução.

Após a conclusão da primeira etapa, a implantação dos vértices (marcos), foi realizada a segunda fase, o mapeamento topográfico do trecho citado, com utilização do receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic).
Na execução dos trabalhos foram observadas todas as Normas Técnicas e Padronizações pertinentes à realização de cada etapa dos serviços, dentre as quais destacamos os seguintes documentos técnicos:

- Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos/Instruções de Serviço) DNIT – 2006;

- Para o Levantamento Geodésico foi empregada a Resolução nº 22 - Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos em Território Brasileiro (21/julho/1983) publicado pelo Boletim de Serviço do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Para a estruturação de dados, foram consideradas as diretrizes descritas na ET-PCDG – Especificação Técnica Para Produtos de Conjunto de Dados Geoespaciais de 2014, do Exercito Brasileiro;

- Com relação às precisões dos resultados finais, foi atendido o disposto na norma ABNT 13.333, que estabelece as instruções e tolerâncias exigidas para execução de trabalhos topográficos.

3.1.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O cumprimento das atividades está subdividido em diversas etapas e serão apresentadas ao longo deste item.

3.1.3.1 Localização da área de mapeamento

A área de estudo compreende no Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, conforme imagem a seguir

Figura 1 - Localização da área de mapeamento (Fonte: Google Earth)

3.1.3.2 Definição dos Marcos utilizados

A primeira etapa do Serviço Técnico Especializado de Engenharia na Fase de Estudos Preliminares de Topografia consistiu na implantação de marcos e rastreio das coordenadas precisas desse ponto.

Foi realizado o levantamento estático nesses locais com um receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic)., empregando intervalo de gravação de 5 segundo, com tempo de rastreamento suficiente para fixação das ambiguidades e obtenção da solução aceitável para qualidade dos vetores.

A segunda etapa, comentada no tópico anterior, teve como objetivo a execução do mapeamento móvel. Nessa etapa foram utilizados como base 01 receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic). estacionados nos marcos de referência, coletando informações de forma simultânea ao sistema LIDAR, com a finalidade de se obter linhas de base que atingissem distância máxima de 5 km.

3.1.3.3 Sistema Geodésico e DATUM

Os sistemas de referência são utilizados para descrever as posições de objetos de interesse em relação à Terra. Quando é necessário identificar a posição de uma determinada informação na superfície da Terra são utilizados os Sistemas de Referência Terrestres ou Geodésicos. Estes por sua vez, estão associados a um elemento geométrico que mais se aproxima da forma da Terra, e sobre a qual são desenvolvidos todos os cálculos das suas coordenadas. As coordenadas podem ser apresentadas em diversas formas: em uma superfície elipsoidal recebem a denominação de coordenadas geodésicas e em uma superfície plana recebem a denominação da projeção às quais estão associadas, como por exemplo, as coordenadas planas UTM (Universal Transversa de Mercator).

Define-se por Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) o conjunto de pontos geodésicos implantados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do país. Em outras palavras é o sistema ao qual estão referidas todas as informações espaciais no Brasil.

A definição deste sistema é dada pelos parâmetros apresentados a seguir.

3.1.3.4.1 Referencial Cartográfico

Todos os trabalhos executados consideraram como referência básica os vértices de primeira ordem do IBGE, homologados junto ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB. Para composição dos produtos finais foi utilizado como referencial planialtimétrico o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000).

3.1.3.4.2 Referencial Altimétrico

O Referencial Altimétrico adotado para o projeto foi o mesmo utilizado pelo IBGE: o Datum Altimétrico de Imbituba, que coincide com a superfície equipotencial do nível médio dos mares, definidos pelas observações maregráficas tomadas na Baía de Imbituba-SC.

A determinação das altitudes geométricas dos vértices foi feita através de receptores GPS de dupla frequência L1/L2. Para compensação das Ondulações Geoidais foi utilizado o MAPGEO2010 - versão 1.0, possibilitando a conversão das altitudes geométricas (que são referidas ao elipsoide), em altitudes ortométricas (referidas ao nível médio dos mares).

3.1.3.4.3 Modelo de Ondulação Geoidal

O Modelo Geoidal (MAPGEO 2010, versão 1.0) foi utilizado para conversão de altitudes geométricas (Elipsoidais) em altitudes ortométricas (Geoidais), nos pontos de Apoio Básico existentes e pontos de Apoio Suplementar. Este consiste em um modelo de superfície que define para cada ponto um valor de Ondulação Geoidal.

Para converter altitude elipsoidal (h), obtida através de GPS, em altitude ortométrica (H) utilizar a equação: H = h - N. A Figura a seguir ilustra como as medidas se correspondem.

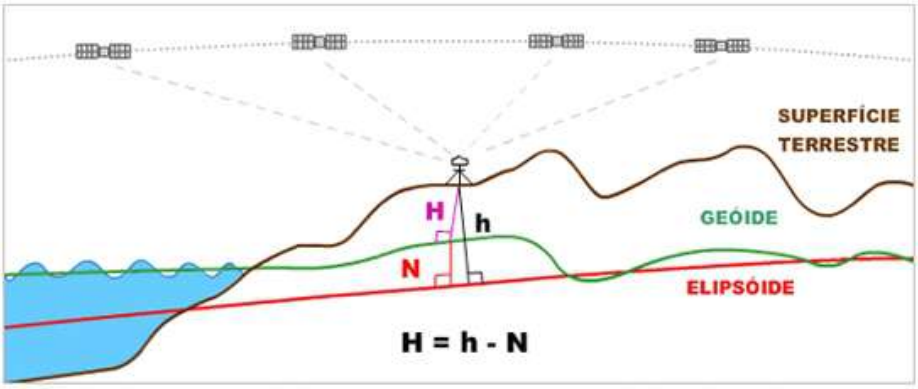

Relação entre altitude elipsoidal (h), determinada pelo uso da tecnologia GPS, altitude ortométrica (H), referida ao nível médio do mar, e ondulação geoidal (N), fornecida pelo MAPGEO2015

Figura 1 - Ondulação Geoidal. Fonte: IBGE

Onde N é a altura (ou ondulação) Geoidal fornecida pelo programa, dentro da convenção que considera o Geoide acima do Elipsoide se a altura Geoidal tiver valor positivo, e abaixo em caso contrário.

Figura 3 - Exemplo de Marco implantado

3.2 ESTUDO GEOTÉCNICO

3.2.1 Introdução

O estudo geotécnico desempenha um papel crucial no processo de desenvolvimento de projetos, visando a obtenção de informações essenciais por meio de pesquisas, coleta de materiais e levantamentos em campo. Essa abordagem abrange uma série de atividades, incluindo a realização de sondagens para abertura de poços de inspeção e coleta de amostras, permitindo a análise e caracterização das diversas camadas que compõem o pavimento e o subleito. Também tem como propósito estabelecer os parâmetros físicos e geomecânicos do subleito, que desempenham um papel fundamental no dimensionamento do pavimento. Além disso, buscam compreender as características geotécnicas dos materiais investigados, visando a sua aplicação em serviços como terraplenagem e pavimentação.

Os estudos geotécnicos foram desenvolvidos com base nas normas e método de ensaios do DNIT e tiveram por finalidade, os seguintes objetivos:

a) Análise do subleito da rodovia através de sondagens e ensaios com amostras coletadas.
b) Pesquisa e estudo de áreas de empréstimos para fornecimento de materiais para terraplenagem.
c) Pesquisa e estudo de ocorrências de materiais para as camadas do pavimento - jazidas de solo.

3.2.2 Estudo do subleito

Este serviço compreende as sondagens e coletas de amostras para estudo e caracterização do subleito. Para tanto foram efetuadas sondagens à pá e picareta. Os furos foram posicionados ao longo da rodovia, alternados entre bordo direito, eixo locado e bordo esquerdo, atingindo a profundidade mínima de 1,00 m abaixo do greide de terraplenagem.

As amostras foram ensaiadas de acordo com Manuais e Métodos de Ensaio, do DERBA e/ou DNER, constando de:

- Análise granulométrica;
- Determinação dos limites de liquidez e plasticidade;
- Ensaio de compactação com a energia do Proctor Normal;
- Determinação do Índice de Suporte Califórnia;
- Determinação da densidade “in situ”.

Foram realizados 13 (treze) furos, conforme posicionados na Tabela e Imagem abaixo:

Nos boletins de sondagem do Subleito constarão as profundidades dos furos e a classificação táctil visual dos materiais como também a profundidade dos níveis d´água onde forem detectados.

3.2.3 EmprÉstimo para Terraplenagem

Nos serviços de terraplenagem, foram estudadas áreas de empréstimos de materiais, em função da necessidade de elevação do greide em segmentos em aterro ao longo do trecho.

Nos empréstimos concentrados, foram realizados pelo menos 5 (seis) furos distribuídos pela área de empréstimo, para cada 10.000 m² de área.

Foram coletadas amostras para os ensaios de caracterização (granulométrica, LL e LP), compactação, ISC e Densidade “in situ”.

3.2.4 Ocorrências de Materiais para Pavimentação

Com finalidade de atender ao dimensionamento da estrutura do pavimento, no que se refere aos materiais para uso nas camadas do pavimento, foram estudadas ocorrências de materiais do tipo Jazidas de solos.

3.2.5 Jazidas

Para atender as camadas de sub-base e base, foi estudada uma ocorrência de material granular, através de sondagens a céu aberto e coleta de amostras para ensaios "in situ" e em laboratório.

A Jazida foi sondada com 12 furos, com profundidades que atendam ao volume necessário para execução de todos os ensaios de caracterização.

Nos furos onde houveram mudança de camadas, foram identificadas e caracterizadas afim de estudar ocorrências favoráveis para a exploração da jazida.

Os materiais coletados foram submetidos aos ensaios de granulometria, caracterização dos índices físicos (limite de liquidez e plasticidade), compactação, Índice de Suporte Califórnia, Densidade “in situ” e equivalente de areia.

O Boletim de Sondagem e o Resumo dos Ensaios estão apresentados a seguir:

SOLOS - QUADRO DE RESUMO E CONTROLE ESTATÍSTICO

PERIODO: DEZEMBRO 2025

TRECHO: SEABRA (BA) (DISTRITO PASSAGEM FUNDA) (VELAME) E (JATOBA) BA:140 BONINAL(BA) — RODOVIA: VICINAL SEABRA (BA) A BA:148

PAVIMENTAÇÃO : ESTUDO SUBLEITO - NORMA DNIT 137/2010 - ES

DATA	REGISTRO	ESTACA	POSIÇÃO	MATERIAL	GRANULOMETRIA – PENEIRAS							FAIXA DNIT	LIMITES FÍSICOS		I.G.	CLASSIFICAÇÃO	ENSAIOS NO LABORATÓRIO – ENERGIA DE COMPACTAÇÃO SOQUETE PADRÃO (P.NORMAL.)						LABORATÓRIO CAMPO – DENSIDADE "IN SITU"		
					2"	1"	3/8"	Nº4	Nº10	Nº40	Nº200		LL.	IP.			DENSID. (kg/m³)	UMID. (%)	I.S.C.	EXP.	Adotada ISC	Adotada EXP.	Densid. kg/m²	Umid (%)	Grau Compac. (%)
11/12/25	1	0 A 100	LD	SUBLEITO	100	100	89,4	83,3	78,0	69,2	15,0	F/C	NL	NP	0	A2-7	1,909	9,0	12,1	0,09	>6	<4			
06/12/25	2	100 A 200	LE	SUBLEITO	100	100	98,7	96,8	95,0	86,9	35,2	FORA	23,1	8,6	0	A4	1,941	10,7	11,0	0,11	>6	<4			
10/12/25	3	200 A 300	LD	SUBLEITO	100	100	93,5	89,7	86,4	75,3	19,1	F/D	NL	NP	0	A-1b	2,024	5,8	13,4	0,04	>6	<4			
06/12/25	4	300 A 400	LE	SUBLEITO	100	100	92,7	86,8	82,9	75,3	30,3	FORA	23,0	7,9	0	A4	1,988	12,3	11,4	0,14	>6	<4			
		500	DISTRITO PASSAGEM MOLHADA																						
10/12/25	5	500 A 600	LD	SUBLEITO	100	100	96,9	91,0	85,2	81,1	53,9	FORA	25,5	11,3	0	A4	1,950	12,1	11,8	0,11	>6	<4			
08/12/25	6	600 A 700	LE	SUBLEITO	100	96,0	83,4	77,5	73,5	68,0	26,3	FORA	22,2	7,9	0	A4	2,048	11,4	10,2	0,14	>6	<4			
10/12/25	7	700 A 800	LD	SUBLEITO	100	95,1	82,4	76,4	72,5	69,3	32,6	FORA	20,5	10,1	0	A4	2,001	11,6	10,5	0,12	>6	<4			
10/12/25	8	800 A 900	LE	SUBLEITO	100	98,1	95,1	94,0	92,2	86,6	32,8	FORA	22,3	9,0	0	A4	1,937	10,8	10,9	0,14	>6	<4			
11/12/25	9	900 A 1000	LD	SUBLEITO	100	98,2	77,6	68,2	62,5	52,3	19,6	FORA	18,3	4,8	0	A2-6	1,960	9,6	10,2	0,16	>6	<4			
10/12/25	10	1000 A 1100	LE	SUBLEITO	100	100	83,2	53,3	40,3	37,1	19,3	F/F	NL	NP	0	A2-6	2,114	9,1	10,6	0,17	>6	<4			
		1200	DISTRITO DO JATÓBA																						
11/12/25	11	1200 A 1300	LD	SUBLEITO	100	97,1	89,3	82,1	75,4	62,1	20,2	FORA	16,5	5,2	0	A2-6	2,066	9,4	12,0	0,09	>6	<4			
08/12/25	12	1300 A 1400	LE	SUBLEITO	100	96,5	84,1	72,7	69,1	61,0	34,4	FORA	23,2	8,0	0	A4	2,018	11,6	11,6	0,15	>6	<4			
07/12/25	13	1400 A 1500	LD	SUBLEITO	100	100,0	98,7	96,5	94,7	81,1	25,9	FORA	18,9	5,5	0	A4	1,893	11,6	10,4	0,14	>6	<4			
																	1,988	**10,4**							

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL

Quadro de Resumo e Estatístico	GRAU DE COMP.	GRANUL-LL-LP-ISC
Nº de Ensaio	0	13
Coef. Multiplicador - k	1,55	1,13
Risco do Executante - a	0,45	0,08

PROCTOR NORMAL 12 GOLPES

CÁLCULO DOS PARÂMETROS

SERVIÇO			X	s	X + ks	X-Ks
COMPACTAÇÃO						
ISC			11,2	0,9	12,3	10,2
GRANULOMETRIA	% PASSA (em peso)	1"	98,5	1,8	100,6	96,5
		3/8"	89,6	6,9	97,5	81,8
		Nº 4	82,2	7,3	90,4	74,0
		Nº 10	77,5	15,0	94,5	60,5
		Nº 40	69,6	14,2	85,6	53,6
		Nº 200	28,0	10,3	39,7	16,4
	FAIXA DNIT		FORA			

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

a - PARA COMPACTAÇÃO => X - ks > 100%.

b - PARA ISC ==> X - ks >6

NOME DO SERVIÇO:	ESTUDO SUB LEITO
ACEITO:	SIM

SOLOS - QUADRO DE RESUMO E CONTROLE ESTATÍSTICO

PERIODO: DEZEMBRO 2025

TRECHO: SEABRA (BA) (DISTRITO PASSAGEM FUNDA) (VELAME) (JATOBA) BA:140 BONINAL(BA) — RODOVIA: VICINAL SEABRA (BA) A BA:148

PAVIMENTAÇÃO : ESTUDO JAZIDA SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE - NORMA DNIT 139/2010 - ES

DATA	REGISTRO	ESTACA	POSIÇÃO	JAZIDA SUB BASE	GRANULOMETRIA – PENEIRAS							FAIXA DNIT	LIMITES FÍSICOS		I.G.	CLASSIFICAÇÃO	ENSAIOS NO LABORATÓRIO – ENERGIA DE COMPACTAÇÃO SOQUETE PADRÃO (P.I.)						LABORATÓRIO CAMPO – DENSIDADE "IN SITU"		
					2"	1"	3/8"	Nº4	Nº10	Nº40	Nº200		LL.	IP.			DENSID. (kg/m³)	UMID. (%)	I.S.C.	EXP.	Adotada ISC	Adotada EXP.	Densid. kg/m²	Umid (%)	Grau Compac. (%)
06/12/25	1	400 METROS DA EST=500 LD	LD	SUB-BASE	100	91,6	81,3	74,5	67,3	58,6	18,5	F/C	NL	NP	0	A1-b	2,071	9,4	38,8	0,09	>20	<1			
12/12/25	2	EST=850 LE	LE	SUB-BASE	100	93,2	77,2	68,8	63,1	54,6	19,2	F/C	20,6	5,8	0	A1-b	2,221	9,3	32,8	0,10	>20	<1			
12/12/25	3	EST=1300 LD FURO 01	LD	SUB-BASE	100	92,9	78,8	74,1	70,5	68,0	34,6	FORA	24,2	8,0	0	A2-7	2,005	10,8	32,4	0,11	>20	<1			
06/12/25	4	EST=1300 LD FURO 02	LD	SUB-BASE	100	93,8	79,9	74,9	70,8	67,1	31,7	FORA	23,9	8,1	0	A2-7	2,031	10,6	31,8	0,11	>20	<1			
																	2,082	10,0							

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL

Quadro de Resumo e Estatístico	GRAU DE COMP.	GRANUL-LL-LP-ISC
Nº de Ensaio	0	4
Coef. Multiplicador - k	1,55	1,55
Risco do Executante - a	0,45	0,45

PROCTOR INTERMEDIARO 26 GOLPES

CÁLCULO DOS PARÂMETROS

SERVIÇO			X	s	X + ks	X-Ks
COMPACTAÇÃO						
ISC			34,0	3,3	39,0	28,9
GRANULOMETRIA	% PASSA (em peso)	1"	92,9	0,93	94,3	91,4
		3/8"	79,3	1,7	82,0	76,6
		Nº 4	73,1	1,4	75,2	71,0
		Nº 10	67,9	3,6	73,5	62,4
		Nº 40	62,1	6,5	72,2	51,9
		Nº 200	26,0	8,3	38,9	13,1
FAIXA DNIT			C			

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

a - PARA COMPACTAÇÃO => X - ks > 100%.

b - PARA ISC ==> X - ks >20

NOME DO SERVIÇO:	JAZIDA SUB-BASE
ACEITO:	SIM

SOLOS - QUADRO DE RESUMO E CONTROLE ESTATÍSTICO

PERIODO: DEZEMBRO 2025

TRECHO: SEABRA (BA) (DISTRITO PASSAGEM FUNDA) (VELAME) (JATOBA) BA:140 BONINAL(BA) — RODOVIA: VICINAL SEABRA (BA) A BA:148

PAVIMENTAÇÃO : ESTUDO JAZIDA BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE - NORMA DNIT 141/2022 - ES

DATA	REGISTRO	ESTACA	POSIÇÃO	JAZIDA BASE	GRANULOMETRIA – PENEIRAS 2"	1"	3/8"	Nº4	Nº10	Nº40	Nº200	FAIXA DNIT	LIMITES FÍSICOS LL.	IP.	I.G.	CLASSIFICAÇÃO	ENSAIOS NO LABORATÓRIO – ENERGIA DE COMPACTAÇÃO SOQUETE PADRÃO (P.M.) DENSID. (kg/m³)	UMID. (%)	I.S.C.	EXP.	Adotada ISC	Adotada EXP.	LABORATÓRIO CAMPO – DENSIDADE "IN SITU" Densid. kg/m²	Umid (%)	Grau Compac. (%)
06/12/25	1	400 METROS DA EST=500 LD	LD	BASE	100	91,6	81,3	74,5	67,3	58,6	18,5	F/C	20,0	5,0	0	A1-b	2,137	9,2	68,4	0,09	> 80.	<0,5			
12/12/25	2	400 METROS DA EST=500 LD	LD	BASE	100	91,2	81,1	73,5	66,4	56,2	14,7	F/C	20,6	5,8	0	A1-b	2,101	9,2	66,1	0,08	> 80.	<0,5			
12/12/25	3	EST=850 LE FURO 01	LE	BASE	100	93,0	76,7	70,2	64,8	52,6.	15,2	FC	NL	NP	0	A1-b	2,291	9,3	70,2	0,10	> 80.	<0,5			
06/12/25	4	EST=850 LE FURO 02	LE	BASE	100	93,6	77,3	71,0	65,8	56,6	18,4	FC	NL	NP	0	A1-b	2,217	9,0	69,4	0,09	> 80.	<0,5			
																	2,187	9,2							

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL		
Quadro de Resumo e Estatístico	GRAU DE COMP.	GRANUL-LL-LP-ISC
Nº de Ensaio	0	4
Coef. Multiplicador - k	1,55	1,55
Risco do Executante - a	0,45	0,45
PROCTOR MODIFICADO 55 GOLPES	IN NATURA	

CÁLCULO DOS PARÂMETROS			X	s	X + ks	X-Ks
SERVIÇO						
COMPACTAÇÃO						
ISC			68,5	1,8	71,3	65,8
GRANULOMETRIA	% PASSA (em peso)	1"	92,4	1,14	94,1	90,6
		3/8"	79,1	2,4	82,9	75,3
		Nº 4	72,3	2,4	76,0	68,6
		Nº 10	66,1	1,1	67,7	64,4
		Nº 40	57,1	1,3	59,1	55,1
		Nº 200	16,7	2,0	19,8	13,6
	FAIXA DNIT		C			

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

a - PARA COMPACTAÇÃO => X - ks > 100%.

b - PARA ISC ==> X - ks >80

NOME DO SERVIÇO:	JAZIDA BASE
ACEITO:	SIM

SOLOS - QUADRO DE RESUMO E CONTROLE ESTATÍSTICO

PERIODO: DEZEMBRO 2025

TRECHO: SEABRA (BA) (DISTRITO PASSAGEM FUNDA) (VELAME) (JATOBA) BA:140 BONINAL(BA) — RODOVIA: VICINAL SEABRA (BA) A BA:148

PAVIMENTAÇÃO : ESTUDO BASE MELHORADO COM CIMENTO 3% - NORMA DNIT 142/2022 - ES

DATA	REGISTRO	ESTACA	POSIÇÃO	JAZIDA BASE	GRANULOMETRIA – PENEIRAS							FAIXA DNIT	LIMITES FÍSICOS		I.G.	CLASSIFICAÇÃO	ENSAIOS NO LABORATÓRIO – ENERGIA DE COMPACTAÇÃO SOQUETE PADRÃO (P.M.)						LABORATÓRIO CAMPO – DENSIDADE "IN SITU"		
					2"	1"	3/8"	Nº4	Nº10	Nº40	Nº200		LL.	IP.			DENSID. (kg/m³)	UMID. (%)	I.S.C.	EXP.	Adotada ISC	Adotada EXP.	Densid. kg/m²	Umid (%)	Grau Compac. (%)
06/12/25	1	400 METROS DA EST=500 LD	LD	BASE	100	92,2	83,2	76,2	69,2	56,2	19,2	F/C	21,1	5,5	0	A1-b	2,222	8,4	188,0	0,05	> 80.	<0,5			
12/12/25	2	400 METROS DA EST=500 LD	LD	BASE	100	94,2	82,2	74,2	68,4	57,4	18,7	F/C	22,2	6,0	0	A1-b	2,228	8,2	192,0	0,06	> 80.	<0,5			
12/12/25	3	EST=850 LE FURO 01	LE	BASE	100	95,2	80,4	72,4	68,2	54,1	19,1	FC	21,4	5,2	0	A1-b	2,231	8,0	187,0	0,04	> 80.	<0,5			
06/12/25	4	EST=850 LE FURO 02	LE	BASE	100	95,1	81,6	73,2	68,1	56,1	19,0	FC	21,6	5,0	0	A1-b	2,238	8,6	186,0	0,04	> 80.	<0,5			
																	2,230	8,3							

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL

Quadro de Resumo e Estatístico	GRAU DE COMP.	GRANUL-LL-LP-ISC
Nº de Ensaio	0	4
Coef. Multiplicador - k	1,55	1,55
Risco do Executante - a	0,45	0,45

PROCTOR MODIFICADO 55 GOLPES

CÁLCULO DOS PARÂMETROS

SERVIÇO		X	s	X + ks	X-Ks
COMPACTAÇÃO					
ISC		188,3	2,6	192,3	184,2
GRANULOMETRIA – % PASSA (em peso)	1"	94,2	1,39	96,3	92,0
	3/8"	81,9	1,2	83,7	80,0
	Nº 4	74,0	0,9	75,4	72,6
	Nº 10	68,5	0,5	69,2	67,7
	Nº 40	56,0	1,4	58,1	53,8
	Nº 200	19,0	0,2	19,3	18,7
FAIXA DNIT		C			

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

a - PARA COMPACTAÇÃO => X - ks > 100%.

b - PARA ISC ==> X - ks >80

NOME DO SERVIÇO:	JAZIDA BASE
ACEITO:	SIM

3.3 ESTUDO HIDROLÓGICO

3.3.1 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os Estudos Hidrológicos foram desenvolvidos com a finalidade de caracterizar o comportamento do regime pluviométrico da região em projeto, de modo a fornecer subsídios para determinação das soluções indispensáveis para suportar os efeitos do ciclo hidrológico.
O objetivo central destes estudos é a definição do regime pluvial e do clima na região de Ribeira do Amparo/BA.

Para o desenvolvimento dos estudos hidrológicos foi utilizado o "Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem", editado pelo DNIT, através da publicação IPR-715, em conjunto com a IS-203 disposta na publicação IPR-726 (Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - Escopos Básicos/Instruções de Serviço). Os estudos desenvolvidos englobaram as seguintes etapas:

- Coleta de dados;
- Caracterização da região;
- Definição da pluviometria;
- Determinação das descargas de projeto;
- Apresentação de resultados.

3.3.2 COLETAS DE DADOS

Para o desenvolvimento dos Estudos Hidrológicos é necessário realizar pesquisas e coleta de dados envolvendo estudos existentes, informações cartográficas, informações pluviométricas e observações de campo.

A análise dos dados pluviométricos obtidos permite a definição do modelo de chuvas representativo da região do projeto.

As observações de campo possibilitam a estimativa de parâmetros relativos ao solo, tipo de cobertura vegetal, existência de áreas urbanizadas, além de permitir a verificação "in loco" das condições de funcionamento das estruturas hidráulicas existentes.

Os elementos de referência utilizados no desenvolvimento dos estudos são:

- Alturas mensais de chuva fornecidas pela ANA e INMET, cujas informações são disponibilizadas na internet;
- Classificação climática de Koppen;
- Carta topográfica elaborada pelo Instituto brasileiro de geografia e estatística na escala 1:100.000 e informações altimétricas geradas a partir dos dados SRTM (Shuttle Radar Topography Mission).

3.3.3 CARACTERÍSTICA DA REGIÃO

✓ CLIMA

Em Seabra, o verão é curto, quente e de céu parcialmente encoberto; o inverno é curto, agradável, seco, de ventos fortes e de céu quase sem nuvens. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 15 °C a 32 °C e raramente é inferior a 13 °C ou superior a 35 °C.

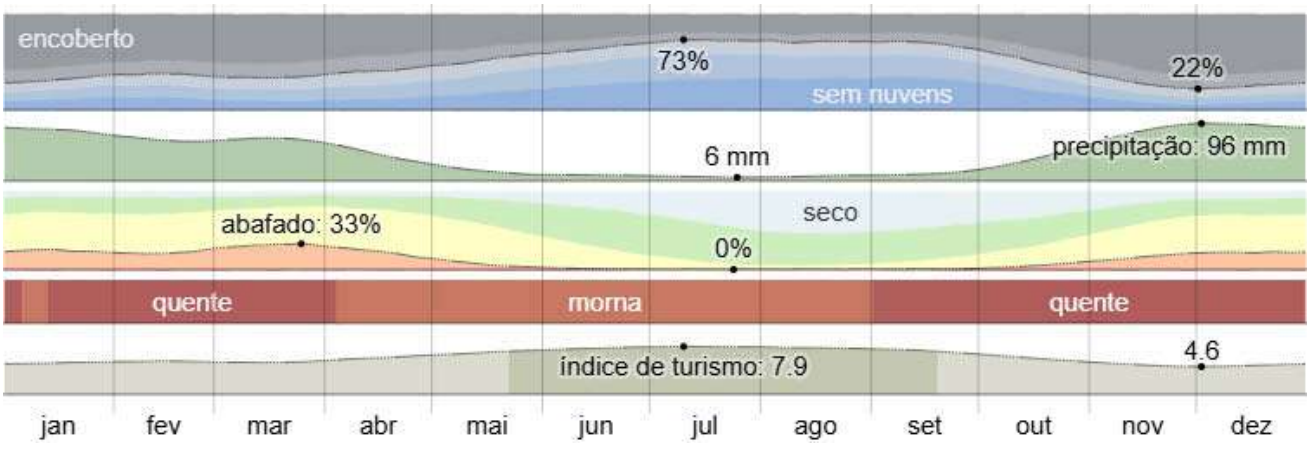

Gráfico 1- Condições meteorológicas por mês de Seabra.

✓ TEMPERATURA

A estação quente permanece por 1,7 mês, de 17 de setembro a 9 de novembro, com temperatura máxima média diária acima de 31 °C. O mês mais quente do ano em Seabra é outubro, com a máxima de 32 °C e mínima de 17 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,4 meses, de 31 de maio a 11 de agosto, com temperatura máxima diária em média abaixo de 28 °C. O mês mais frio do ano em Seabra é julho, com a mínima de 15 °C e máxima de 27 °C, em média.

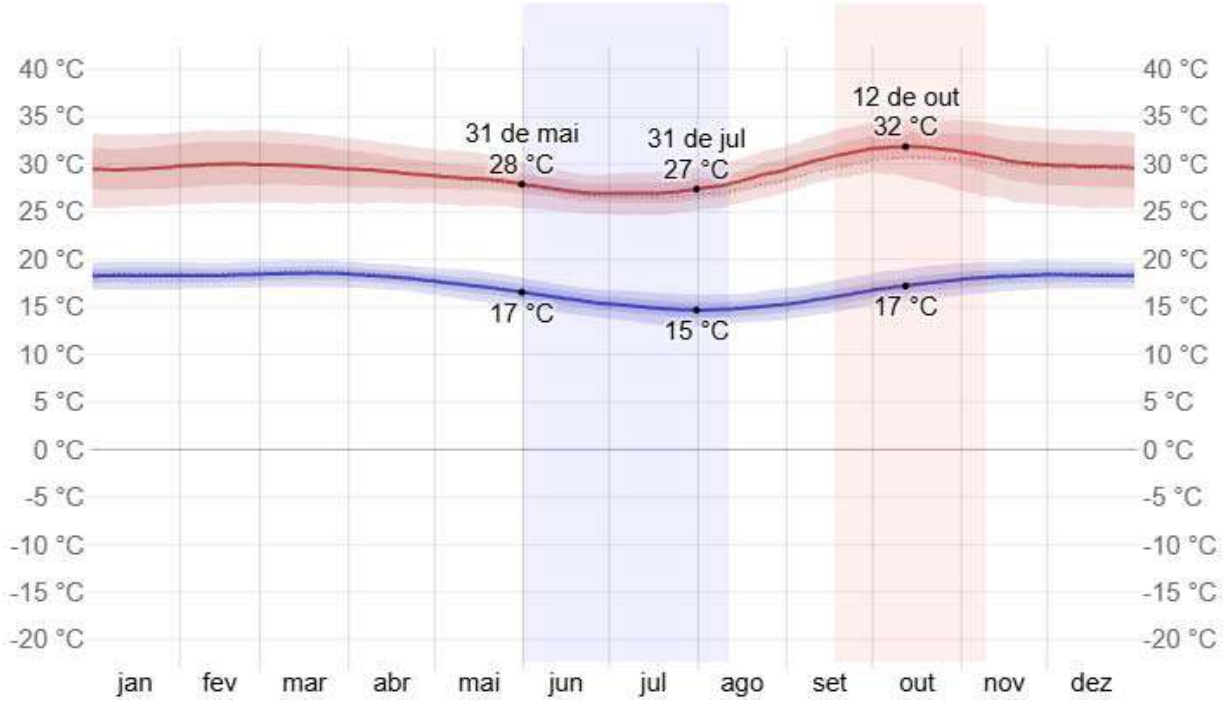

Temperaturas máximas e mínimas médias em Seabra

Gráfico 2-Temperaturas máximas e mínimas médias na região considerada

Temperatura máxima (linha vermelha) e mínima (linha azul) médias, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. As linhas finas pontilhadas são as temperaturas médias percebidas correspondentes.

- ✓ RECURSOS HÍDRICOS

3.3.3.1 Águas Superficiais

O Município de Boninal está inserido na bacia do rio Paraguaçu. Tem como principais drenagens o rio Cochó, o rio Palmares, o rio Picos e o riacho Frio, todos com caráter intermitente. A serra do Bastião, onde se localiza a sede municipal, apresenta forte estruturação noroeste o que condiciona o padrão de drenagem do tipo treliça.

O rio Cochó é um bom exemplo deste padrão de drenagem. Dentro da área municipal, inicialmente, flui para noroeste, passando para a direção nordeste, até a confluência com o rio Picos e toma novamente a direção noroeste. Nas proximidades da cidade de Boninal, retoma a direção nordeste, até se encontrar com o rio Palmares, tomando novamente a direção noroeste.

Os rios Palmares e Picos apresentam-se totalmente orientados na direção noroeste, bem encaixados e paralelos entre si.

3.3.3.2 Águas Subterrâneas

No Município de Boninal, pode-se distinguir três domínios hidrogeológicos: formações superficiais Cenozóicas, grupo Chapada Diamantina/Estancia/Juá e metassedimentos/metavulcanitos (Figuras 1), os dois primeiros ocupando a quase totalidade do território municipal.

As formações superficiais Cenozóicas, são constituídas por pacotes de rochas sedimentares de naturezas diversas, que recobrem as rochas mais antigas. Em termos hidrogeológicos, têm um comportamento de “aqüífero granular”, caracterizado por possuir uma porosidade primária, e nos terrenos arenosos uma elevada permeabilidade, o que lhe confere, no geral, excelentes condições de armazenamento e fornecimento d’água. Na área do municipio, este domínio está representado por depósitos relacionados temporalmente ao Terciário-Quaternário (coberturas detrito-lateriticas). A depender da espessura e da razão areia/argila dessas unidades, podem ser produzidas vazões significativas nos poços tubulares perfurados, sendo contudo bastante comum, que os poços localizados neste domínio, captem água dos aqüíferos subjacentes.

O dominio hidrogeológico denominado grupo Chapada Diamantina/Estancia/Juá, envolve litologias essencialmente arenosas com pelitos e carbonatos subordinados, e que tem

como características gerais uma litificação acentuada, forte compactação e intenso fraturamento, que lhe confere além do comportamento de aqüífero granular com porosidade primária baixa, um comportamento fissural acentuado (porosidade secundária de fendas e fraturas), motivo pelo qual prefere-se enquadra-lo com mais propriedade como aqüífero do tipo fissural e “misto”, com baixo a médio potencial hidrogeológico.

Os metassedimentos/metavulcanitos têm comportamento de “aqüífero fissural”. Como basicamente não existe uma porosidade primária nestes tipos de rochas, a ocorrência de água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão. Dentro deste contexto, em geral, as vazões produzidas por poços são pequenas, e a água em função da falta de circulação, dos efeitos do clima semi-árido e do tipo de rocha, é na maior parte das vezes salinizada. Essas condições, definem um potencial hidrogeológico baixo para as rochas, sem, no entanto, diminuir sua importância como alternativa no abastecimento nos casos de pequenas comunidades, ou como reserva estratégica em períodos de prolongadas estiagens.

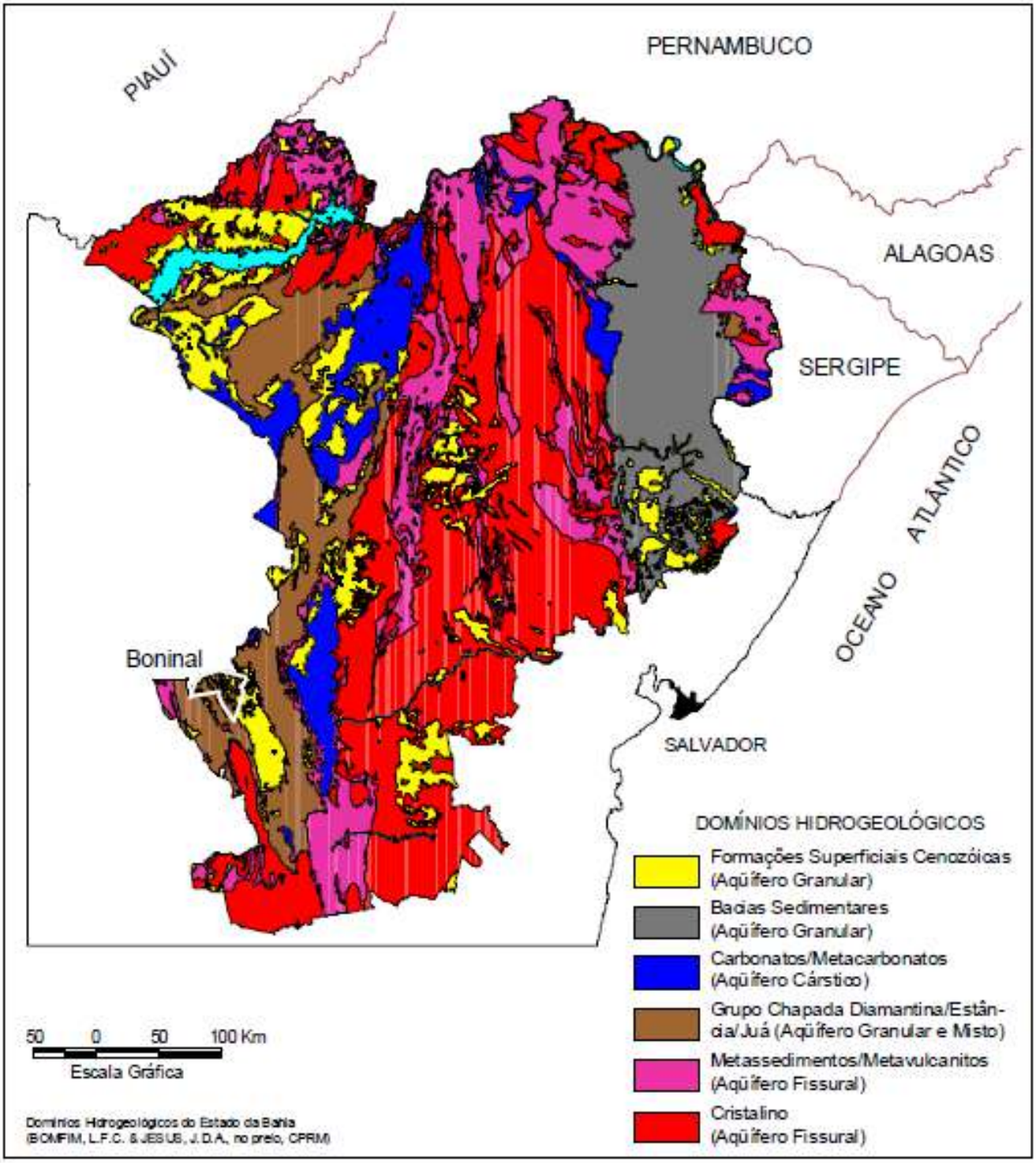

Figure 1 – Mapa Domínio hidrogeológico

***Fonte**: CPRM*

✓ *RELEVO*

O relevo de Seabra, localizada na Bahia, é caracterizado por um terreno montanhoso e elevado, situado no coração da Chapada Diamantina. A cidade está a uma altitude média de aproximadamente metros, apresentando serras (como a da Cotreia, com metros), orros, lombadas e vales, típico da região do Espinhaço

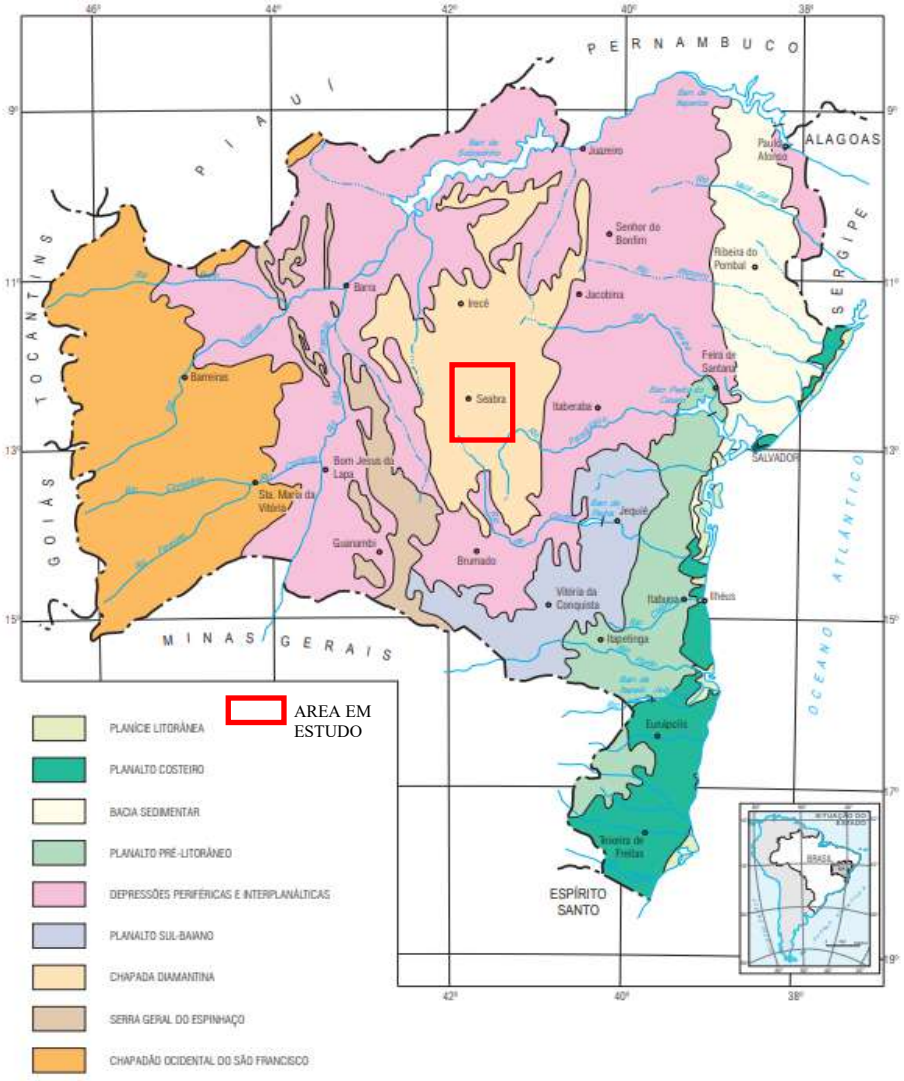

Figure 2 - Mapa de Relevo da Bahia

***Fonte**: SEI*

✓ VEGETAÇÃO

A vegetação de Seabra, na Chapada Diamantina (Bahia), é predominantemente caracterizada pela Caatinga, uma vegetação semiárida, com áreas de transição e refúgios ecológicos montanhosos, com 63,36% de cobertura nativa em 2017. O município alterna entre caatinga arbórea densa (com e sem palmeiras) e áreas de maior altitude na Serra da Mangabeira.

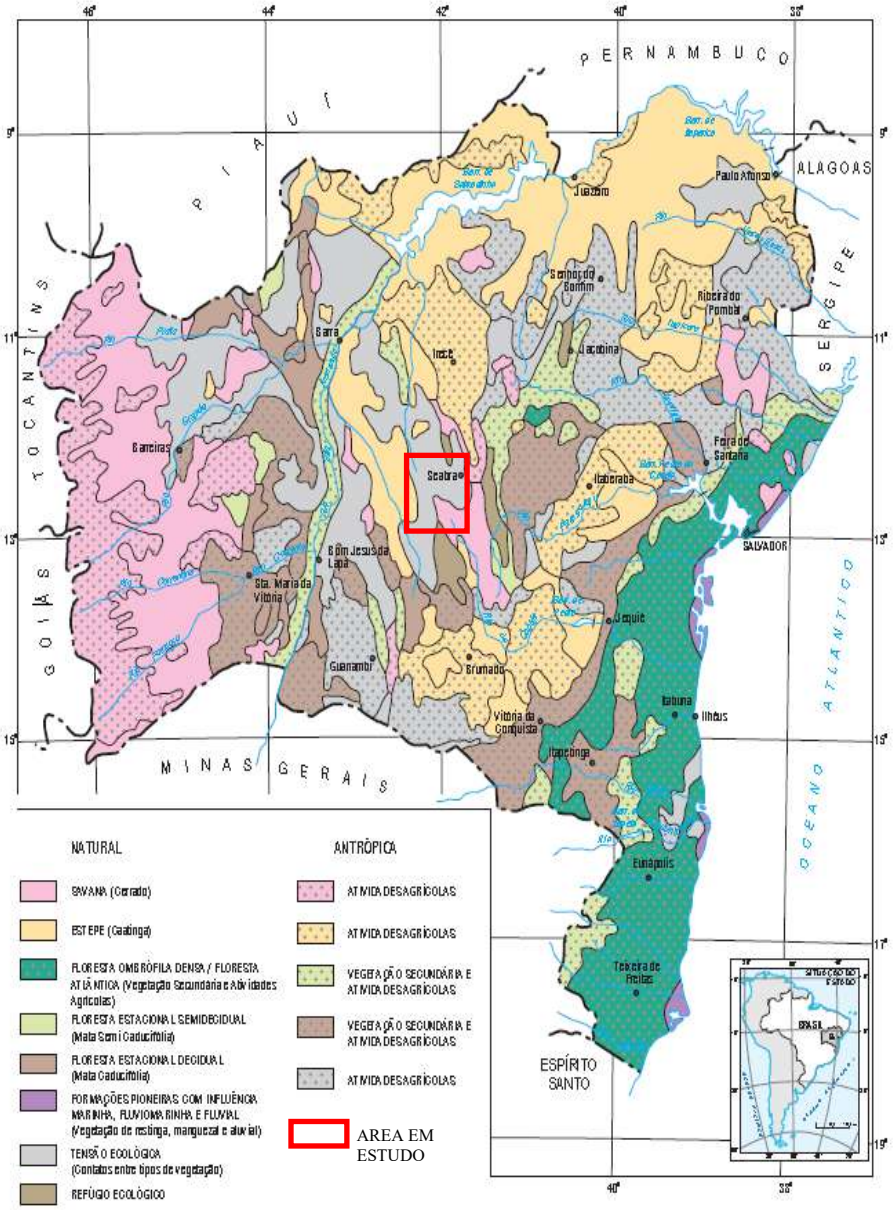

Figura 3 - Mapa de cobertura vegetal
Fonte: *IBGE, Embrapa*

✓ GEOLOGIA

geologia do Município de Boninal é caracterizada por rochas sedimentares e metasedimentares representantes do grupo Paraguaçu e Chapada Diamantina, além de coberturas quaternárias.O grupo Paraguaçu encontra-se representado pelas formações Açuruá (ardósia e metasiltito com lentes de metarenito), Mangabeira (quartizitos e metarenitos eólicos com intrcalações de metaconglomerados) e Ouricuri do Ouro (metaconglomerado polimitico e quartizito), enquanto o grupo Chapada Diamantina está representado pela formação Tombador (quartzoarenito eólico com intercalações de arenito mal selecionado e arenito conglomerático) e em menor proporção pela formação ebedouro (diamictito, pelito e arenito). Do ponto de vista estrutural a região é cortada por falhas de direção NW-SE, sendo de mesmo trend o dobramento sinclinal. As coberturas quaternárias ocorrem em segmentos isolados por todo o município sendo constituído por areia com níveis de argila e cascalho e crosta laterítica.

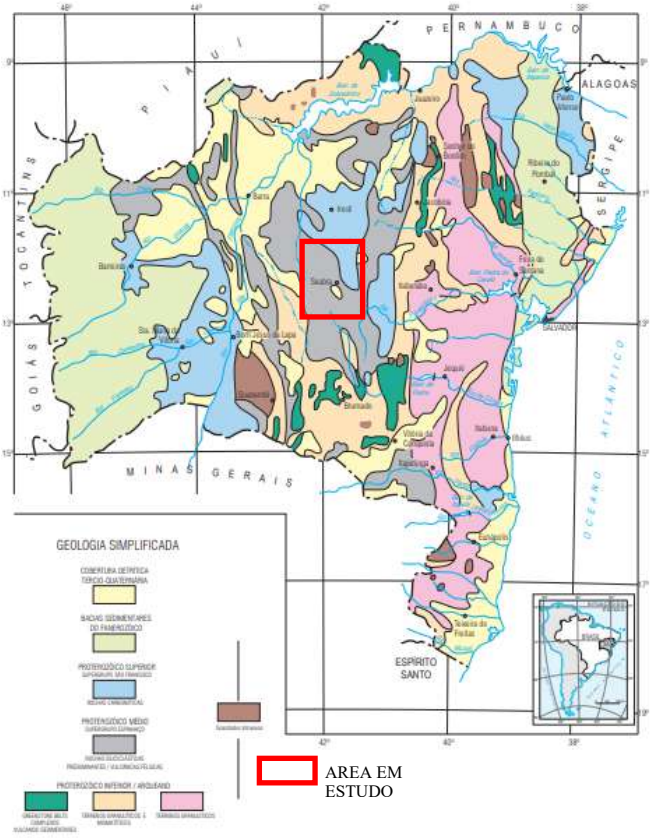

Figura 4 – Mapa Geológico
Fonte: *SEI*

✓ SOLO

O solo de Seabra, na Bahia, é caracterizado principalmente por Latossolos, Argissolos e Neossolos (quartzarênicos e litólicos), típicos do semiárido e das áreas de Chapada Diamantina. Essas formações incluem solos profundos e de boa drenagem, mas também áreas rasas, sobre rochas cristalinas e sedimentares.

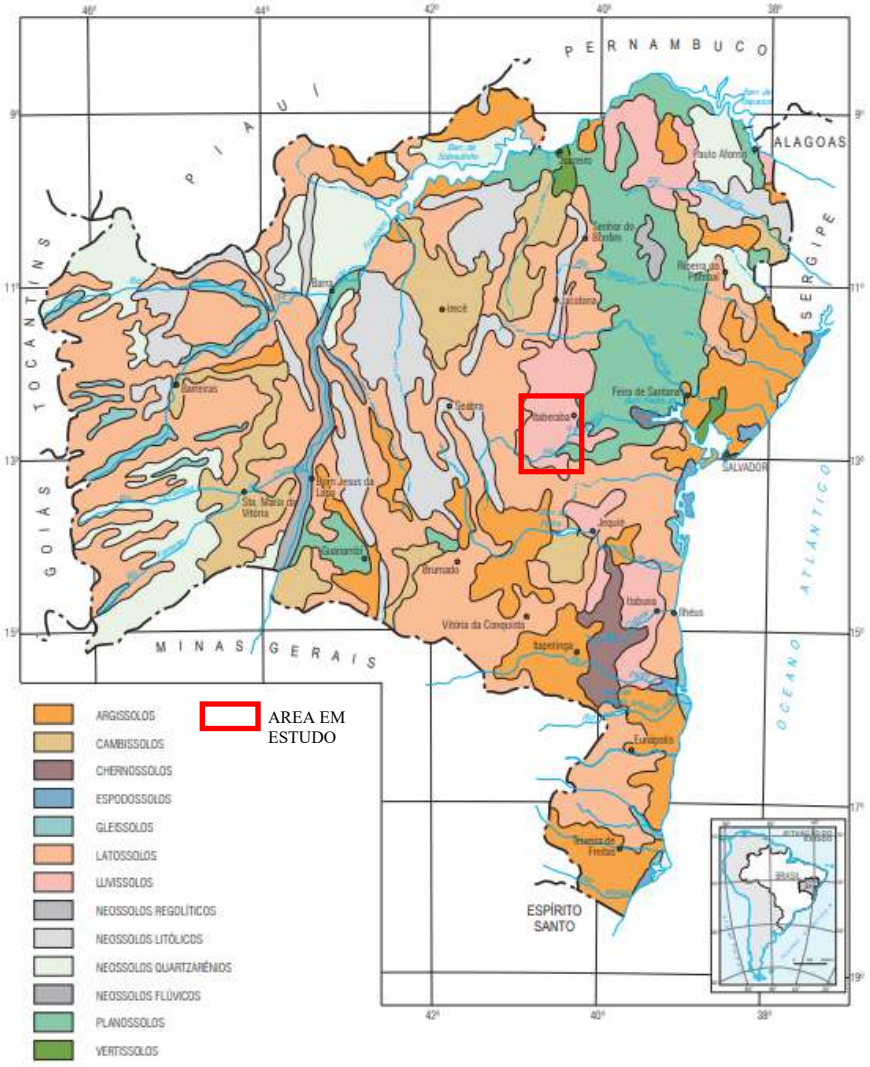

Figura 5 – Mapa de Solos
Fonte: *SEI*

3.3.4 PLUVIOMETRIA

Para a caracterização do regime pluviométrico, foram analisadas as estações pluviométricas mais próximas do trecho em estudo, cadastradas na Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA) e no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). A estação escolhida foi a BONINAL (GUARANI), pois é a mais próxima do trecho em estudo que define com segurança o regime pluviométrico da região e que tem série histórica confiável.

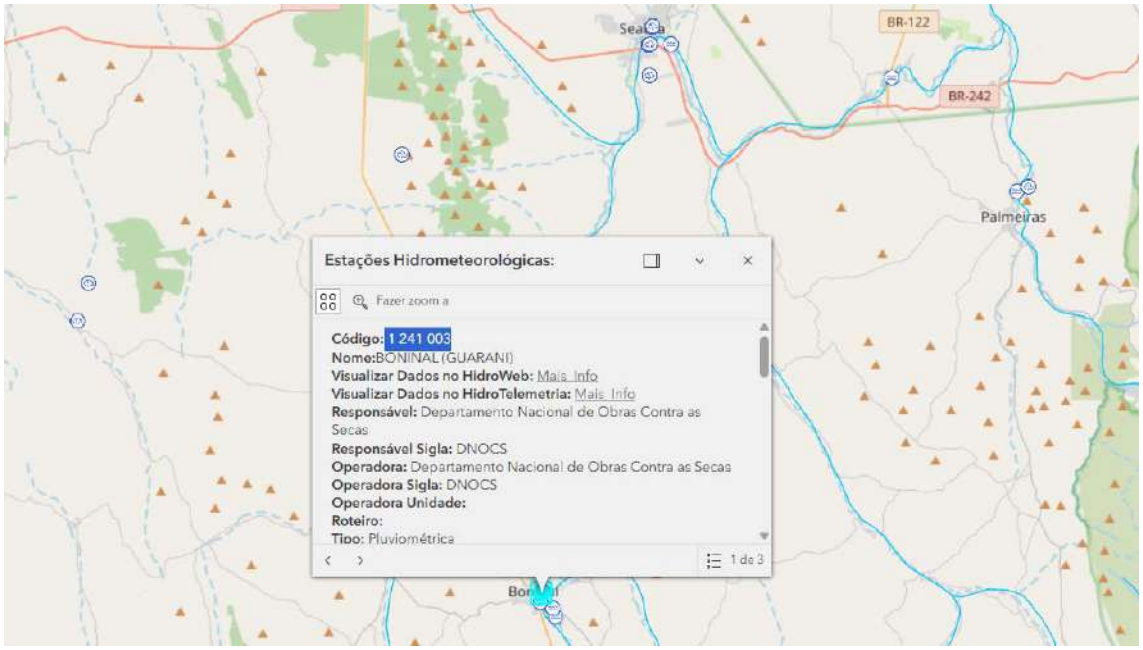

Figura 6 – Estações Pluviométricas próximas ao Ponto em Análise
(Fonte: Agência Nacional de Águas (ANA))

Dessa forma foram coletados e processados dados de chuva relativos ao posto pluviométrico da estação BONINAL (GUARANI) descrita a seguir:

Código	Estação	Município	Resp.	Lat	Long	Período
1241003	BONINAL (GUARANI)	BONINAL	DNOCS	-12.71	-41.8253	1964-1991

Tabela 01 – Dados da Estação Pluviométrica BONINAL (GUARANI).

Através dos dados obtidos são apresentados os Quadros com os dados pluviométricos e os Gráficos contendo os Histogramas de Precipitações Totais anuais, Número de dias de chuva por ano, Precipitação Média Mensal, Precipitação Mínima Mensal e Precipitação Máxima Mensal para o posto BONINAL (GUARANI).

Estação: BONINAL (GUARANI) Pluviograma

PRECIPITAÇÕES E NÚM. DE DIAS DE CHUVAS POR ANO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Diagrama de Precipitação
	P(mm)	P(mm)	P(mm)	P(mm)	P(mm)	P(mm)	P(mm)	P(mm)	P(mm)	P(mm)	P(mm)	P(mm)	
Prec. Máx. Mensal	419,40	225,00	173,00	142,00	135,00	20,00	0,00	0,00	54,20	83,50	209,40	363,40	Pmáx = 1041,9 mm (Precip. Máxima Anual para o período).
Prec. Méd. Mensal	70,17	32,86	60,62	33,32	6,92	0,80	0,00	0,00	4,38	15,98	83,25	88,52	Pméd = 396,82 mm (Precip. Média Anual para o período).
Prec. Min. Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Pmín = 127,2 mm (Precip. Mínima Anual para o período).
NDC Máx. Mensal	24	10	10	6	8	2	0	0	4	6	13	26	Nmáx = 64 (Núm. máximo de dias de chuva por ano no período).
NDC Méd. Mensal	3	2	3	1	1	0	0	0	0	1	4	4	Nméd = 19 (Média do núm. de dias de chuva por ano no período).
NDC Min. Mensal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Nmín = 5 (Número mín. de dias de chuva por ano no período).

Região hidrográfica: / Carta topográfica do municipio de boninal:

Figura 7 – Histograma de Precipitações Totais anuais

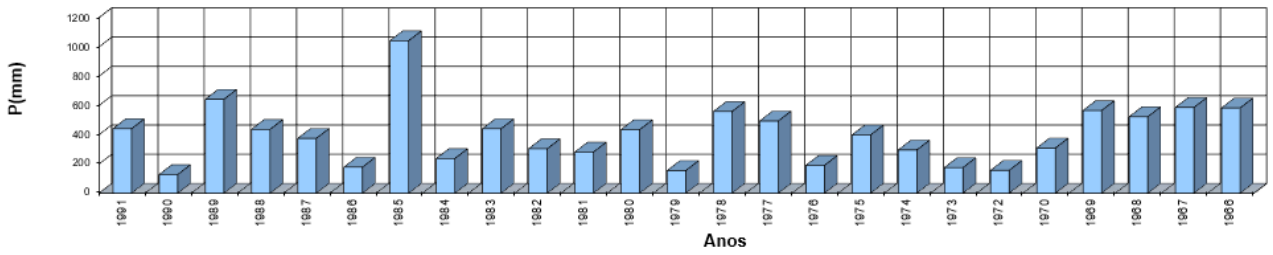

Gráfico 8 – Precipitação por ano do Posto Ribeira do Amparo

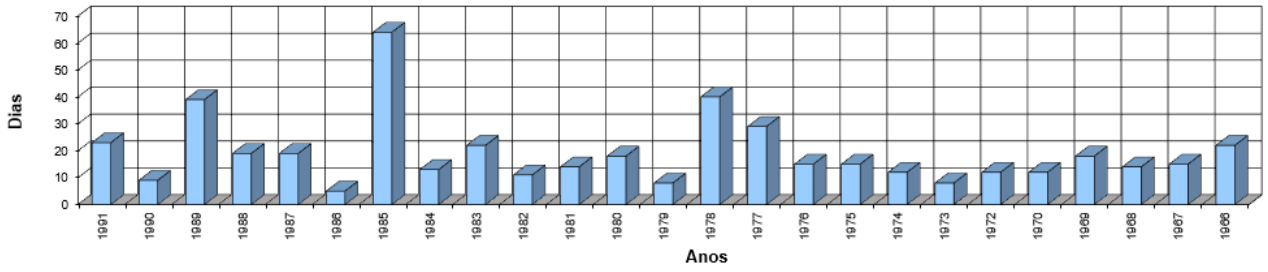

Gráfico 9 – Número de dias de chuva por ano

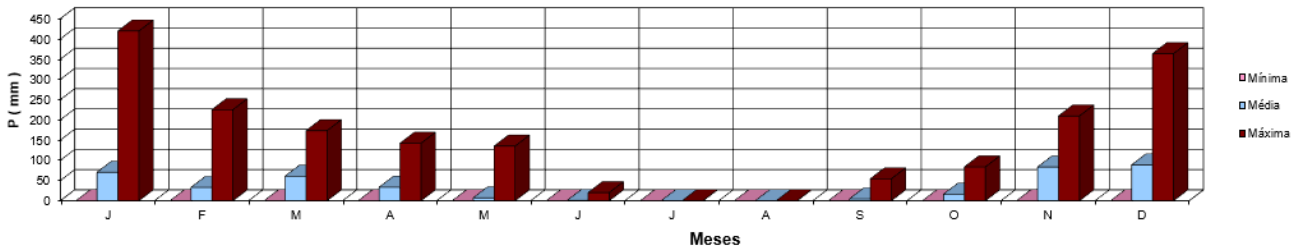

Figura 10 – Precipitações mensais

DEFINIÇÃO DO MODELO DE CHUVAS

Com os dados coletados de chuva elaborou-se o presente estudo, visando à determinação das alturas para diferentes períodos de recorrência e diferentes durações.

A metodologia empregada foi o método de "Probabilidade Extrema de Gumbel" - maiores detalhes, ver Manual de Hidrologia Básica para estruturas de drenagem, (IPR, PUBL., 715).

Baseado na teoria dos extremos de amostras ocasionais, Gumbel demonstrou que, se o número de vazões máximas anuais tende para infinito, a probabilidade “P” de uma dada descarga ser superada por um certo valor da variável aleatória é dada pela equação seguinte, para um número infinito de elementos:

$$P = e^{-e^{-y}}$$

Onde,
P = probabilidade de não ocorrerem descargas maiores;
e = base dos logaritmos neperianos;
y = variável reduzida.

De acordo com a equação Gumbel e considerando que o tempo de recorrência, TR, é o inverso da probabilidade P, a variável reduzida pode ser calculada pela expressão:

$$y = -L_n\left[L_n \cdot TR - L_n(TR-1)\right]$$

onde:
Ln = base dos logaritmos neperianos;
TR = tempo de recorrência.
A média aritmética da variável reduzida é determinada pela expressão:

$$yn = \frac{\Sigma y}{n}$$

e o desvio-padrão

$$\sigma_n = \sqrt{\frac{\Sigma(y - yn)^2}{n}}$$

A probabilidade, em percentagem, de não ser excedida uma dada descarga, e o tempo de recorrência correspondente em anos podem ser obtidos pelas expressões abaixo:

$$p = 100\left(1 - \frac{m}{n+1}\right) \quad \text{e} \quad TR = \frac{100}{100 - p}$$

onde:
m = número de ordem da série anual, organizada de forma decrescente.

Pode-se verificar a qualidade do ajustamento estatístico, marcando-se os valores observados no papel de Gumbel, sendo as precipitações, em escala normal, nas ordenadas, e as probabilidades e correspondentes tempos de recorrência, nas abscissas, proporcionais à variável reduzida Y.

TABELAS DOS CÁLCULOS

ANÁLISE ESTATÍSTICA PLUVIOMÉTRICA DAS PRECIPITAÇÕES MÁXIMAS DIÁRIAS

ESTAÇÃO : BONINAL (GUARANI)

CÓDIGO : 1241003

DATA DIA/MÊS/ANO	SEQ.	P (mm)	Nº ordem (n)	P - ordenada (mm)	P-Pm	$(P-Pm)^2$	F=n/(m+1)%	Tr=1/F
11/11/1991	10	53,0	1	85,40	28,0	783,0	3,8	26,0
25/11/1990	24	25,0	2	80,00	22,6	509,9	7,7	13,0
14/11/1989	8	60,0	3	76,00	18,6	345,3	11,5	8,7
15/4/1988	13	50,0	4	75,00	17,6	309,1	15,4	6,5
25/4/1987	13	50,0	5	75,00	17,6	309,1	19,2	5,2
18/2/1986	2	80,0	6	66,00	8,6	73,6	23,1	4,3
20/1/1985	20	47,0	7	61,20	3,8	14,3	26,9	3,7
2/4/1984	13	50,0	8	60,00	2,6	6,7	30,8	3,3
22/1/1983	12	50,2	9	58,00	0,6	0,3	34,6	2,9
25/4/1982	4	75,0	10	53,00	-4,4	19,5	38,5	2,6
26/3/1981	13	50,0	11	52,40	-5,0	25,2	42,3	2,4
8/2/1980	13	50,0	12	50,20	-7,2	52,1	46,2	2,2
16/12/1979	22	35,0	13	50,00	-7,4	55,0	50,0	2,0
29/3/1978	21	39,0	14	50,00	-7,4	55,0	53,8	1,9
21/1/1977	23	30,0	15	50,00	-7,4	55,0	57,7	1,7
27/11/1976	24	25,0	16	50,00	-7,4	55,0	61,5	1,6
2/11/1975	13	50,0	17	50,00	-7,4	55,0	65,4	1,5
3/1/1974	13	50,0	18	50,00	-7,4	55,0	69,2	1,4
31/12/1973	9	58,0	19	50,00	-7,4	55,0	73,1	1,4
19/1/1972	7	61,2	20	47,00	-10,4	108,5	76,9	1,3
16/11/1970	4	75,0	21	39,00	-18,4	339,2	80,8	1,2
14/2/1969	3	76,0	22	35,00	-22,4	502,6	84,6	1,2
15/12/1968	1	85,4	23	30,00	-27,4	751,8	88,5	1,1
29/1/1967	6	66,0	24	25,00	-32,4	1.050,9	92,3	1,1
10/4/1966	11	52,4	25	25,00	-32,4	1.050,9	96,2	1,0

K para o Período de Recorrência (Tr, anos)

N/Tr	5	10	15	20	25	50	100
10	1,058	1,848	2,289	2,606	2,847	3,588	4,323
11	1,034	1,809	2,242	2,553	2,789	3,516	4,238
12	1,013	1,777	2,202	2,509	2,741	3,456	4,166
13	0,996	1,748	2,168	2,470	2,699	3,405	4,105
14	0,981	1,724	2,138	2,437	2,663	3,360	4,052
15	0,967	1,703	2,112	2,410	2,632	3,321	4,005
16	0,955	1,682	2,087	2,379	2,601	3,283	3,959
17	0,943	1,664	2,066	2,355	2,575	3,250	3,921
18	0,934	1,649	2,047	2,335	2,552	3,223	3,888
19	0,926	1,639	2,032	2,317	2,553	3,199	3,860
20	0,919	1,625	2,018	2,302	2,517	3,179	3,836
21	0,911	1,613	2,004	2,286	2,500	3,157	3,810
22	0,905	1,603	1,992	2,272	2,484	3,138	3,787
23	0,899	1,593	1,980	2,259	2,470	3,121	3,766
24	0,893	1,584	1,969	2,247	2,457	3,104	3,747
25	0,888	1,575	1,958	2,235	2,444	3,088	3,729
26	0,883	1,568	1,949	2,224	2,432	3,074	3,711
27	0,879	1,560	1,941	2,215	2,422	3,061	3,696
28	0,874	1,553	1,932	2,205	2,412	3,048	3,681
29	0,870	1,547	1,924	2,196	2,402	3,037	3,667
30	0,866	1,541	1,917	2,188	2,393	3,026	3,653

Fonte: "Hidrologia Básica", Nelson L. de Sousa Pinto, SP, 1976.

CÁLCULO DA CHUVA DE UM DIA, NO TEMPO DE RECORRÊNCIA PREVISTO

MÉDIA $\overline{P} = \frac{\sum P}{25} =$ 53,73

DESVIO PADRÃO $\sigma = \sqrt{\frac{\sum(\overline{P} - P)^2}{m-1}} =$ 16,20

Cálculo das alturas de precipitação de um dia de chuva para os tempos de recorrência (Tr) de 05, 10, 15, 20, 25, 50, 100, 1.000 e 10.000 anos, fórmula de VEN TE CHOW:

$$Pr = \overline{P} + \sigma \times K$$

TEMPO DE RECORRÊNCIA (Tr)	K (*)	P (mm)
5 anos	0,888	68,12
10 anos	1,575	79,25
15 anos	1,958	85,45
20 anos	2,235	89,94
25 anos	2,444	93,32
50 anos	3,088	103,76
100 anos	3,729	114,14
1.000 anos	-	149,03
10.000 anos	-	183,93

$\overline{P} = 53,73$

$\Sigma P = 1.343,20$

$\Sigma (\overline{P} - P)^2 = 6.637,39$

$m - 1 = 24$

$\frac{\Sigma (\overline{P} - P)^2}{m-1} =$ 276,6

$\sigma = \sqrt{\frac{\Sigma (\overline{P} - P)^2}{m-1}} =$ 16,6

CÁLCULOS DA FÓRMULA DE VEN TE CHOW - P_{Tr}(mm)

P5 = 53,73 + 0,888 x 16,2 = 68,12 mm

P10 = 53,73 + 1,575 x 16,2 = 79,25 mm

P15 = 53,73 + 1,958 x 16,2 = 85,45 mm

P20 = 53,73 + 2,235 x 16,2 = 89,94 mm

P25 = 53,73 + 2,444 x 16,2 = 93,32 mm

P50 = 53,73 + 3,088 x 16,2 = 103,76 mm

P100 = 53,73 + 3,729 x 16,2 = 114,14 mm

P1000 = P100 + (P100 - P10) = 149,03 mm

P10000 = P1000 + (P1000 - P100) = 183,93 mm

As Curvas de Precipitação x Duração x Frequência e Intensidade x Duração x Frequência são apresentadas a seguir.

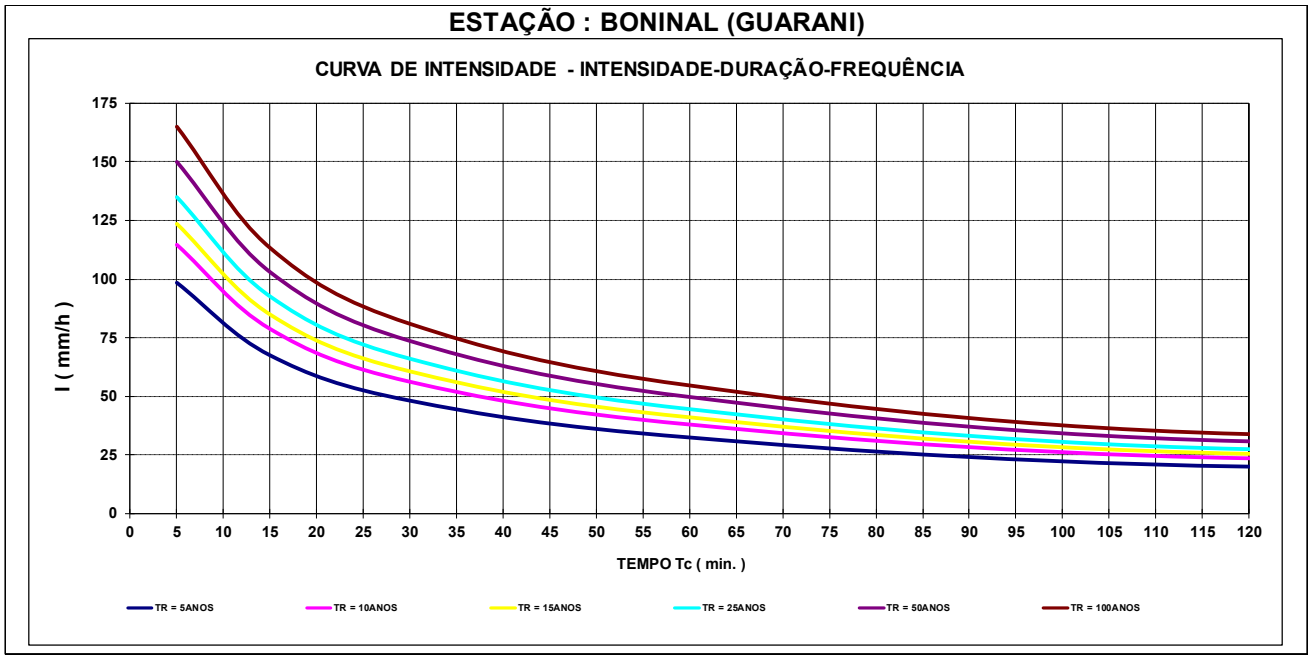

Figura 11 – Gráfico IDF

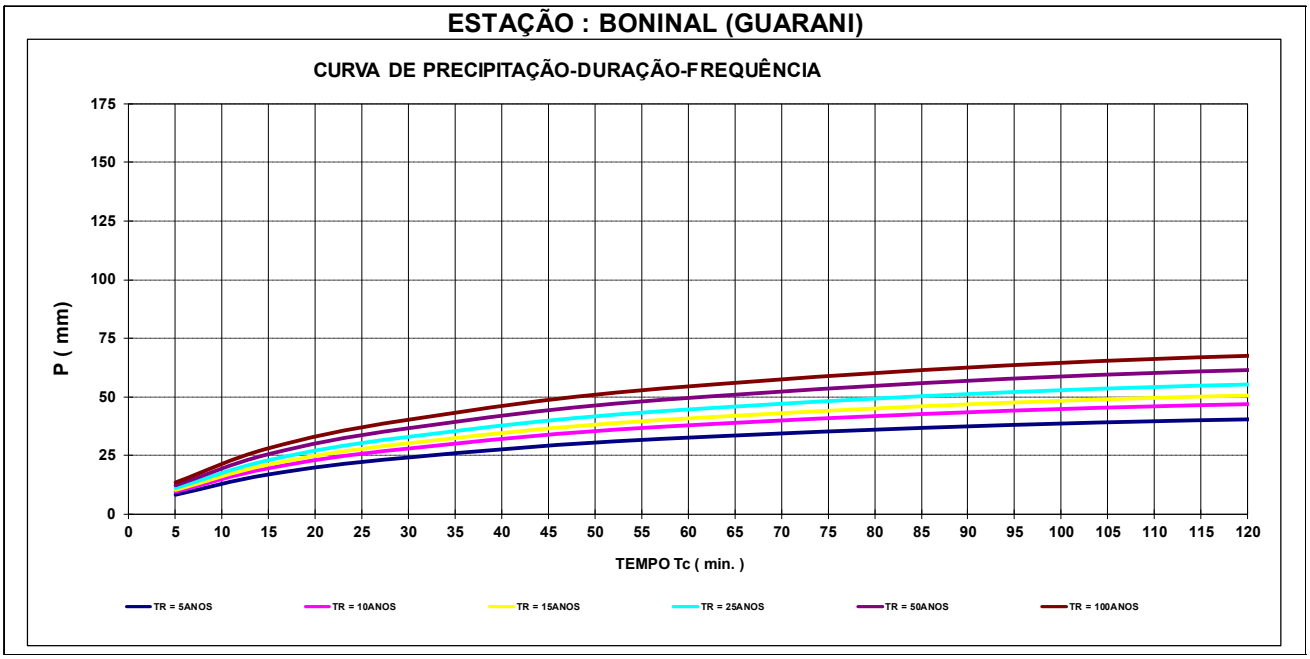

Figura 12 – Gráfico PDF

Avaliação das Relações Intensidade-Duração-frequência

A necessidade de conhecimento das alturas de precipitação para tempos de duração inferiores a 24 horas, e a baixa densidade de postos pluviográficos que possam proporcionar estes dados, obrigam a extrapolação destes postos distantes até o local de projeto. A desagregação da chuva de 1 dia em chuvas de 24h, 12h, 6h, 4h, 2h,1h, 30 min, 25 min, 10 min, e 5 min foi realizada usando o Método das Relações das Durações.

Este método baseia-se nas seguintes premissas:

i) Existe a tendência das curvas de probabilidade, correspondentes as diversas durações, de se manterem equidistantes;

ii) Para locais diferentes há grande similaridade nas relações entre intensidades médias máximas de diferentes durações. A precipitação de duração diária corresponde ao valor compreendido entre os horários de observação pluviométrica, enquanto a precipitação de 24 horas é o maior valor de chuva correspondente a um período consecutivo de 24 horas.

ALTURAS PLUVIOMÉTRICAS	R
5 min/30 min	0,34
10 min/ 30 min	0,54
15 min/30 min	0,7
20 min/30 min	0,81
25 min/30 min	0,91
30min/1 h	0,74
1 h/24 h	0,42
6 h/24 h	0,72
8 h/24 h	0,78
10 h/24 h	0,82
12 h/24 h	0,85
24h/1 dia	1,14

Relação entre as durações. Fonte: CETESB (1980)

Pode-se verificar que as chuvas de 24 horas e de 1 dia guardam uma relação quase constante e independente do Tempo de Recorrência, cujo valor é da ordem de 1,14, praticamente coincidente com o valor de 1,13 adotado pelo U.S Weather Bureau.

As relações entre durações são obtidas segundo a expressão:

$$R\,\frac{t1}{t2} = \frac{\text{precipitação t1}}{\text{precipitação t2}}$$

Duração da chuva(min)	Duração da chuva(h)	TR = 5 anos		TR = 10 anos		TR = 15 anos		TR = 25 anos		TR = 50 anos		TR = 100 anos	
		P(mm)	I (mm/h)	P(mm)	I (mm/h)	P(mm)	I (mm/h)	P(mm)	I (mm/h)	P(mm)	I (mm/h)	P(mm)	I (mm/h)
5	0,08	8,21	**98,47**	9,55	**114,56**	10,29	**123,53**	11,24	**134,90**	12,50	**149,99**	13,75	**165,00**
10	0,17	13,03	**78,20**	15,16	**90,98**	16,35	**98,09**	17,85	**107,13**	19,85	**119,11**	21,84	**131,03**
15	0,25	16,90	**67,58**	19,66	**78,62**	21,19	**84,77**	23,15	**92,58**	25,73	**102,94**	28,31	**113,24**
20	0,33	19,55	**58,65**	22,74	**68,23**	24,52	**73,57**	26,78	**80,35**	29,78	**89,34**	32,76	**98,27**
25	0,42	21,96	**52,71**	25,55	**61,33**	27,55	**66,12**	30,09	**72,21**	33,45	**80,29**	36,80	**88,32**
30	0,5	24,14	**48,27**	28,08	**56,16**	30,28	**60,55**	33,06	**66,13**	36,76	**73,53**	40,44	**80,88**
60	1	32,62	**32,62**	37,94	**37,94**	40,91	**40,91**	44,68	**44,68**	49,68	**49,68**	54,65	**54,65**
120	2	40,38	**20,19**	46,98	**23,49**	50,66	**25,33**	55,32	**27,66**	61,51	**30,76**	67,67	**33,83**
240	4	49,70	**12,43**	57,82	**14,46**	62,35	**15,59**	68,09	**17,02**	75,71	**18,93**	83,28	**20,82**
360	6	55,91	**9,32**	65,05	**10,84**	70,14	**11,69**	76,60	**12,77**	85,17	**14,19**	93,69	**15,61**
480	8	60,57	**7,57**	70,47	**8,81**	75,98	**9,50**	82,98	**10,37**	92,26	**11,53**	101,49	**12,69**
600	10	63,68	**6,37**	74,08	**7,41**	79,88	**7,99**	87,24	**8,72**	96,99	**9,70**	106,70	**10,67**
720	12	66,01	**5,50**	76,79	**6,40**	82,80	**6,90**	90,43	**7,54**	100,54	**8,38**	110,60	**9,22**
1440	24	77,66	**3,24**	90,35	**3,76**	97,41	**4,06**	106,38	**4,43**	118,29	**4,93**	130,12	**5,42**

PERÍODO DE RECORRÊNCIA

Período de Recorrência ou de Retorno é o número médio e provável para a repetição de um evento chuvoso, ou sua superação, em uma determinada escala de tempo, normalmente anos. É o período de tempo médio que um determinado evento hidrológico é igualado ou superado pelo menos uma vez.

A escolha do tempo de recorrência define o grau de proteção da população e dos usuários desta obra, o que resulta na adoção de um valor para qual o risco de superação seja adequado à segurança da rodovia, incluindo eventual necessidade de reconstrução. Em acordo com a IS-203 - Estudos Hidrológicos do DNIT, os tempos de recorrência adotados, por tipo de obra, são:

Espécie	Tempo de Recorrência (anos)
Drenagem Superficial	5 a 10
Drenagem Subsuperficial	10
Bueiros Tubulares	15 (como canal)
	25 (como orifício)
Bueiros Celulares	25 (como canal)
	50 (como orifício)
Pontilhão	50
Ponte	100

Tabela 02 – Período de Recorrência

COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (C)

O coeficiente de escoamento superficial é por definição, a fração das precipitações que são escoadas na superfície do solo, o que é função do grau de impermeabilidade das bacias hidrográficas.

Portanto, o coeficiente de escoamento superficial em estudo é fixado através dos dados de campo e complexo solo / vegetação. Utilizaram-se as tabelas disponíveis no Manual de Hidrologia Básica (2005) e Manual de Drenagem de Rodovias (2006), ambos desenvolvidos pelo DNIT e apresentadas a seguir.

Características da superfície	Coeficiente de escoamento
Revestimento de concreto de cimento portland	0,70 – 0,90
Revestimento betuminoso	0,80 – 0,95
Revestimento primário	0,40 – 0,60
Solos sem revestimento com baixa permeabilidade	0,40 – 0,65
Solos sem revestimento com, permeabilidade moderada	0,10 – 0,30
Taludes gramados	0,50 – 0,70
Prados e campinas	0,10 – 0,40
Áreas florestais	0,10 – 0,25
Terrenos cultivados em zonas altas	0,15 – 0,40
Terrenos cultivados em vales	0,10 – 0,30

Tabela 03 – Coeficiente de Escoamento

Para aplicação em drenagem urbana e chuva de 5 a 10 anos de tempo de recorrência, utilizam-se as seguintes tabelas que representam os coeficientes de escoamento

superficial ou run-off:

Descrição das áreas das bacias tributárias	Coeficiente de Deflúvio
Comércio	
Áreas Centrais	0,70 a 0,95
Áreas da periferia do centro	0,50 a 0,70
Residencial	
Áreas de uma única família	0,30 a 0,50
Multi-unidades, isoladas	0,40 a 0,60
Multi-unidades, ligadas	0,60 a 0,75
Residencial (suburbana)	0,25 a 0,40
Área de apartamentos	0,50 a 0,70
Industrial	
Áreas leves	0,50 a 0,80
Áreas densas	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Pátio e espaço de serviços de estrada de ferro	0,20 a 0,40
Terrenos Baldios	0,10 a 0,30

Tabela 04 – Coeficiente de Deflúvio por área

Tipo de Superfície	Coeficiente de Deflúvio
Ruas	
Asfalto	0,70 a 0,95
Concreto	0,80 a 0,95
Tijolos	0,70 a 0,85
Trajetos de acesso a calçadas	0,75 a 0,80
Telhados	0,75 a 0,95
Gramados; solos arenosos	
Plano, 2%	0,05 a 0,10
Médio, 2 a 7%	0,10 a 0,15
Íngreme, 7%	0,15 a 0,20
Gramados; solo compacto	
Plano, 2%	0,13 a 0,17
Médio, 2 a 7%	0,18 a 0,22
Íngreme, 7%	0,15 a 0,35

Tabela 05 – Coeficiente de Deflúvio por relevo

Tendo em vista os coeficientes tabelados, a partir das análises dos dados de campo, sondagens e complexos solo/vegetação, definiram-se os run-offs para cada bacia.

Número da Curva (Para bacias com área maior que 10 km²)

O Número da Curva (CN) é o parâmetro básico do método homônimo desenvolvido pelo Serviço de Conservação do Solo (SCS), do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), para estimar a precipitação excedente resultante de uma determinada chuva para uma área de contribuição conhecida. O CN representa uma curva média de infiltração que separa a parte da precipitação que escoará superficialmente e o seu valor depende das características hidrológicas do complexo solo-vegetação e do volume precipitado num período de 5 a 30 dias antecedente a uma determinada chuva (condição de umidade antecedente).

Solo - Cobertura Vegetal Para condição de Umidade Antecedente II (Média) E Ia = 0,2s					
Cobertura Vegetal	Condição de retenção Superficial	Grupo Hidrológico do Solo			
		A	B	C	D
Terreno não Cultivado com Pouca Vegetação	Pobre	77	86	91	94
Terreno Cultivado	Pobre	72	81	88	91
	Boa	51	67	76	80
Pasto	Pobre	68	79	86	89
	Boa	39	61	74	80
Mata ou bosque	Pobre	45	66	77	83
	Boa	25	55	70	77
Área Urbana	Pobre	74	80	87	90
	Boa	70	76	83	86

Tabela 6 - Número de curva (CN) para diferentes Condições do Complexo Hidrológico. Fonte: Manual de Hidrologia Básica do DNIT.

Nessa tabela, os quatro grupos hidrológicos do solo são relacionados com a permeabilidade relativa das camadas inferiores, após um período prolongado de chuvas intensas, independentemente da cobertura vegetal, conforme descrito em seguida.

GRUPO A - Potencialidade mínima para formação de deflúvio superficial. Inclui areias em camadas espessas com muito pouco silte e argila e também loess profundo muito permeável.

GRUPO B - Principalmente solos arenosos menos espessos que no grupo A e loess menos profundo ou menos agregado, porém que apresentam infiltração acima da média, após intenso umedecimento prévio.

GRUPO C - Compreende solos pouco profundos e solos contendo bastante argila e colóides, no entanto menos que no grupo D. O grupo apresenta infiltração abaixo da média após pré-saturação.

GRUPO D - Potencial máximo para formação do deflúvio superficial. O grupo inclui em sua maioria, argilas com alto teor de expansão, incluindo também alguns solos poucos profundos, com sub-horizontes quase impermeáveis, próximos da superfície. Qualquer tipo de solo em terreno plano, com fraca rede de drenagem, acaba enquadrando-se nesse grupo após um período prolongado de chuvas que eleva o nível do lençol freático para a superfície.

Tendo em vista a complexidade da utilização das tabelas anteriores, Método Soil Conservation Service, para a definição do CN e seus custos e tempo de estudo elevados, principalmente como ponto de partida (pré-dimensionamento), foi adotada a metodologia e as planilhas a seguir:

$CN = CN_1 \times CN_2 \times CN_3$

Onde:

CN_1 = Obtém-se a partir da Área da bacia e da sua declividade efetiva

CN_2 = É função da Geomorfologia da Área em estudo

CN_3 = Está relacionada com a Pluviometria obtida pelo cálculo do Tempo de Concentração.

A ≤ 30 Km²

i (%)	CN_1
≤ 0,5	68
1,0	70
1,5	72
2,0	74
3,0	76
4,0	78
5,0	80
6,0	82
7,0	84
8,0	86
9,0	88
≥ 10,0	90

30 km² < A < 60 km²

i (%)	CN_1
0,25	62
0,50	64
0,75	66
1,0	68
1,5	71
2,0	77
3,0	81
4,0	84
5,0	88
≥ 6,0	90

A ≥ 60 km²

i (%)	CN_1
≤ 0,125	56
0,25	58
0,5	60
1,0	65
1,5	70
2,0	80
3,0	85
≥ 4,0	90

Onde:

i = declividade efetiva do talvegue em %

A = área da bacia em Km²

CN_2	
Região Montanhosa c/ Rocha	= 1,1
Região Montanhosa	= 1,0
Região Ondulada	= 0,9
Região Plana	= 0,8

Precipitação(mm)	CN_3
≥ 177,8	0,6
177,8	0,7
152,4	0,8
127,0	0,9
101,6	1,0
76,2	1,1
50,8	1,2
25,4	1,3
≤ 25,4	1,4

TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

Tempo de Concentração corresponde ao tempo necessário para que toda área de drenagem passe a contribuir efetivamente na seção ou ponto do projeto. É o tempo em minutos, que uma gota d'água teórica leva para ir do ponto mais afastado da bacia de contribuição, até o ponto de concentração considerado. É a soma do tempo de entrada com os tempos de percurso em galerias e sarjetas.

Para o cálculo do tempo de concentração, conforme metodologia proposta pelo DNIT, a forma e as características de deflúvio de cada bacia ou regiões de bacias deverão ser analisadas anteriormente à seleção da fórmula mais adequada para cada situação.

Assim, a seleção das fórmulas a serem adotadas por região de projeto foi objeto de criteriosa análise, tendo-se concluído pela adoção da fórmula recomendada pela Califórnia Culverts Practice, para bacias com áreas inferiores a 1 km², a qual considera a relação entre o comprimento do talvegue e o diferencial altimétrico da bacia de drenagem:

$$Tc = 0{,}95\, x_3^{\left(\frac{L}{H}\right)^{0{,}385}}$$

Onde:

Tc = tempo de concentração (h);

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado da bacia e o local de

travessia (m); L = comprimento do talvegue (km).

Para áreas maiores que 1 km² o tempo de concentração foi calculado por Kirpich Modificado.

$$Tc = 1{,}42\, x_3^{\left(\frac{L}{H}\right)^{0{,}385}}$$

Onde:

Tc = tempo de concentração (h);

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado da bacia e o

local de travessia (m); L = comprimento do talvegue (km).

Para o dimensionamento das obras de arte corrente adotou-se um tempo mínimo de concentração de 10 minutos (Tc=0,17h).

DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES DE DIMENSIONAMENTO

Em projetos de drenagem pluvial para áreas modificadas por obras de engenharia usualmente não se dispõe de dados diretos ou resultantes de medição de vazões. Por esse motivo, normalmente utilizam-se metodologias indiretas para transformação de chuva em vazão.

As vazões necessárias para o dimensionamento hidráulico das diferentes estruturas que compõem o sistema de drenagem podem, segundo o fim a que se destinam, ser classificadas em:

Vazões para Obras de Arte Especiais;
Vazões para Obras de Arte Correntes;
Vazões para Obras de Drenagem Superficial.

Para a determinação das vazões de dimensionamento, são utilizados os seguintes métodos de cálculo, segundo instruções de serviços do DNIT:

Bacias com áreas < 10 km² (pequenas bacias) – Método Racional;

Bacias com áreas ≥ 10 km² – Método do Hidrograma Triangular Sintético.

MÉTODO RACIONAL

O Método Racional é um método indireto e foi apresentado pela primeira vez em 1851 por Mulvaney e usado nos Estados Unidos por Emil Kuichling em 1889 e estabelece uma relação entre a chuva e o escoamento superficial (deflúvio).

No cálculo da descarga calculada pelo Método Racional, admite-se que a precipitação sobre a área é constante e uniformemente distribuída sobre a superfície da bacia.

A fórmula do Método Racional é expressa por:

$$Q = 0{,}278 \; x \; C \; x \; I \; x \; A$$

Sendo:
Q = descarga máxima (m³/s);
0,278 = fator adimensional de conversão de unidades;
C = coeficiente de deflúvio;
I = intensidade da chuva definida (mm/h); A = área da bacia hidrográfica (km²).

- Coeficiente de Distribuição(n)

Para corrigir os efeitos da distribuição das chuvas nas bacias hidrográficas, consideradas uniformes no Método Racional, principalmente em bacias de médio porte com áreas superiores a 1 km², são introduzidos coeficientes redutores das chuvas de ponta designados Coeficientes ou Fatores de Distribuição.
O mais comum destes fatores, normalmente utilizado em projetos rodoviários é dado por:

$$n = A^{-0,10}$$

Onde:
A = área da bacia, em km²

MÉTODO DO HIDROGRAMA UNITÁRIO TRIANGULAR – HUT (GRANDES BACIAS)

Aplicado para o cálculo de vazões afluentes em bacias hidrográficas com área superior a 10,0 km². No desenvolvimento do método foram adotadas as seguintes fórmulas:

1 - Cálculo de tempo de Pico (Tp).

Tempo de ascensão do hidrograma, em horas. Fórmula:

$$Tp = \frac{\Delta T}{2} + 0{,}6\ Tc,$$

sendo:

Δt = duração de chuva unitária, antes estabeleci do em horas.

Tc = tempo de concentração, em horas.

Onde:

L = comprimento do talvegue em km e

S = declividade média ponderada do talvegue em %.

O cálculo da duração da chuva unitária - Δt, é dado pela expressão:

$$\Delta t = Tc/5, \text{ em horas.}$$

2 - Cálculo do tempo de descida (Tr): Tr = 1,67 Tp, em horas.

3 - Cálculo do tempo de base (Tb): Tb = 2,67 Tp, em horas.

Construção do hidrograma Unitário Triangular

Os parâmetros do Hidrograma Unitário Triangular (HUT), tempo Unitário (Δt), são os seguintes:

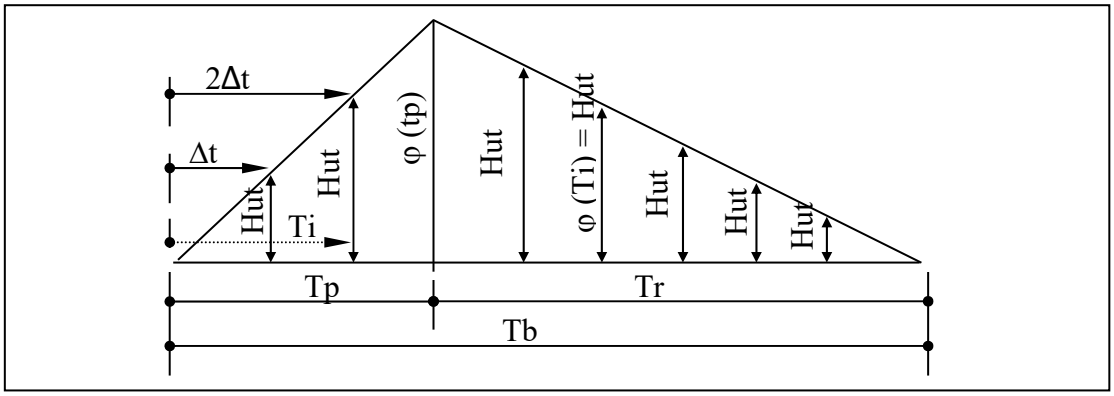

Para o cálculo da descarga de pontos do HUT, utiliza-se a fórmula:

$$\varphi(Tp) = \frac{2{,}08}{Tp} A,$$

Onde:

φ(Tp) = descarga de pico para chuva efetiva de 1cm, em m/s/cm;

A = área da bacia, em km^2; e

Tp = tempo do pico, em horas.

Para o cálculo do Excesso de Precipitação, utilizam-se as seguintes expressões:

Pm = Pi x (1,0 - 0,10 log A/25),

onde:

Pm = precipitação média (mm) e (1,0 - 0,10 log A/25) = Cr (coeficiente de redução), segundo Jaime Taborga:

A = área da bacia em km2; e

Pi = precipitação em mm, P = f(ΔT) obtido no gráfico de precipitações.

$$Pe = \frac{[Pm - (\frac{5080}{Cn} - 50,8)]^2}{Pm + \frac{20320}{Cn} - 203,2},$$

sendo:

Pe = chuva efetiva, em mm;

Cn = complexo solo - vegetação ou número de deflúvio e

Pm = precipitação média, em mm.

Para cálculo das chuvas efetivas (qi) parciais os tempos (ti), faz-se por simples diferença:

$$qi \cong Pe_i - Pe_{(i-1)}$$

Para obtenção do HUT, usam-se as seguintes fórmulas:

$$\varphi Ti = HUT = \frac{\varphi(Tp) \times Ti}{Tp}, \quad Ti \leq Tp$$

$$\varphi Ti = HUT = \frac{\varphi(Tp) \times (Tb - Ti)}{Tr}, \quad Ti \geq Tp$$

Após obtenção das chuvas parciais qi e do HUT, procede-se a construção da tabela típica, para o

cálculo dos valores de Qi, pela expressão:

Qi = qi x φ1 + qi-1 x φ2 + qi-2 x φ3 + ... + qi x φi.

A seguir segue o Mapa de Bacias Hidrográficas:

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 – Conhecimento do Problema

4.1.1 – Área de Impactada

No Município de Seabra do estado da Bahia, região Nordeste do Brasil. Localiza-se à latitude 12º25'08" S e longitude 41º46'12" W. Sua população é de 48.530,00 mil habitantes de acordo com a estimativa populacional em 2022 (IBGE), distribuídos em 2.402,170 km² de área (IBGE). A distribuição espacial da população apresenta uma densidade demográfica de 20,02 hab./km² (IBGE). Vizinho dos municípios de Palmeiras, Iraquara, Boninal, Ibitiara, Barra do Mendes, Souto Soares, Brotas de Macaúbas. Sua distância até Salvador é de 474km.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS – MUNICÍPIO DE SEABRA-BA	
Fundação	14/05/1889
Unidade Federativa	Bahia
Mesorregião Econômica	Nordeste Baiano
Microrregião Econômica	Seabra
Municípios Limítrofes	Araci, Biritinga, Sátiro Dias, Quijingue, Ribeira do Pombal, Cipó, Nova Soure, Banzaê e Ribeira do Amparo.
Distância até a Capital	474 km
Área	2.402,170km2
População	48.530,00mil hab.
Densidade Demográfica	20,02 hab./km2
IDH - M	0,635
PIB per capita	R$ 14.103,88 mil

Precipitação

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Seabra varia significativamente ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 5,9 meses, de 24 de outubro a 22 de abril, com probabilidade acima de 20% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Seabra é dezembro, com média de 10,4 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

A estação seca dura 6,1 meses, de 22 de abril a 24 de outubro. O mês com menor número de dias com precipitação em Seabra é agosto, com média de 1,6 dia com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

Dentre os dias com precipitação, distinguimos entre os que apresentam somente chuva, somente neve ou uma mistura de ambas. O mês com mais dias só de chuva em Seabra é dezembro, com média de 10,4 dias. Com base nessa classificação, a forma de precipitação mais comum ao longo do ano é de chuva somente, com probabilidade máxima de 37% em 30 de novembro.

Probabilidade diária de precipitação em Seabra

Porcentagem de dias em que vários tipos de precipitação são observados, exceto por quantidades desprezíveis.

Chuva

Para demonstrar a variação entre os meses e não apenas os totais mensais, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia do ano. Seabra tem variação sazonal significativa na precipitação mensal de chuva.

O período chuvoso do ano dura 8,1 meses, de 20 de setembro a 24 de maio, com precipitação de chuva de 31 dias contínuos mínima de 13 milímetros. O mês mais chuvoso em Seabra é dezembro, com média de 94 milímetros de precipitação de chuva.

O período sem chuva do ano dura 3,9 meses, de 24 de maio a 20 de setembro. O mês menos chuvoso em Seabra é julho, com média de 7 milímetros de precipitação de chuva.

Chuva mensal média em em Seabra

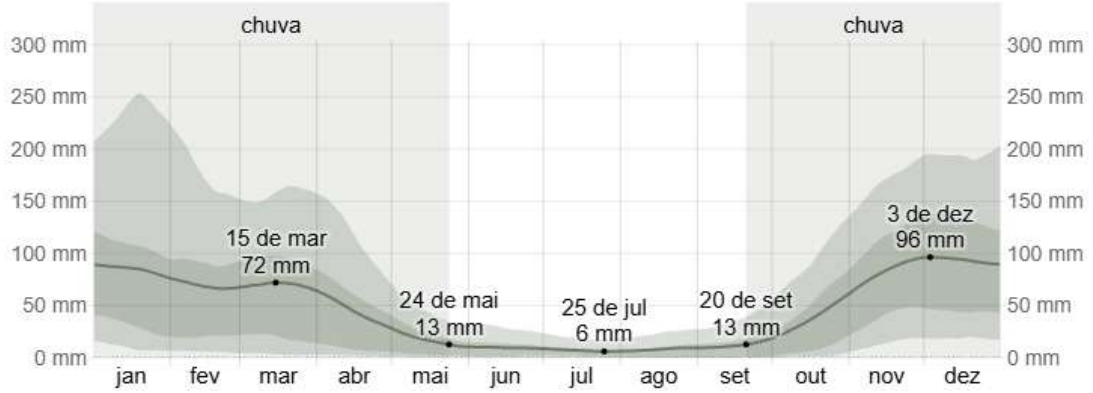

Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil.

4.2 – Caracterização do Empreendimento

O trecho em estudo está contido no Município de Seabra Unidade Operacional 08.
Este trecho apresenta características técnicas para ser adotada, velocidade de 70 km/h considerando tanto planimétricas quanto altimetrias. O greide foi considerado as características de região ondulada e montanhoso, permitindo velocidades operacionais bastante satisfatórias. Não restringe a qualidade operacional da rodovia.
A sinalização vertical é inexistente.
Não existe sistema de drenagem na rodovia. A existência de Talvegue transversais ao longo caminhamento serão necessários indicar obras de artes correntes.
A superfície de rolamento não apresenta visualmente, questões estruturais. Foi feita a constatação « in loco » que o tráfego pode ser considerado como médio e pesado relacionado ao escoamento agrícola da região. Observa-se ao longo da rodovia a inexistência de camadas de pavimentação em toda sua extensão.
A utilização de materiais como areia e cascalho de quartzo é feita com origem na própria região do projeto e a brita é proveniente de pedreira comercial está localizada a uma distância satisfatória para esse tipo de empreendimento.
Apresenta-se a seguir o relatório fotográfico do trecho Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

4.3 – Situação Atual do Trecho

O documentário fotográfico subsequente retrata a situação atual do trecho Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

Foto 1:

Foto 2:

Foto 3:

Foto 4:

Foto 5:

Foto 6:

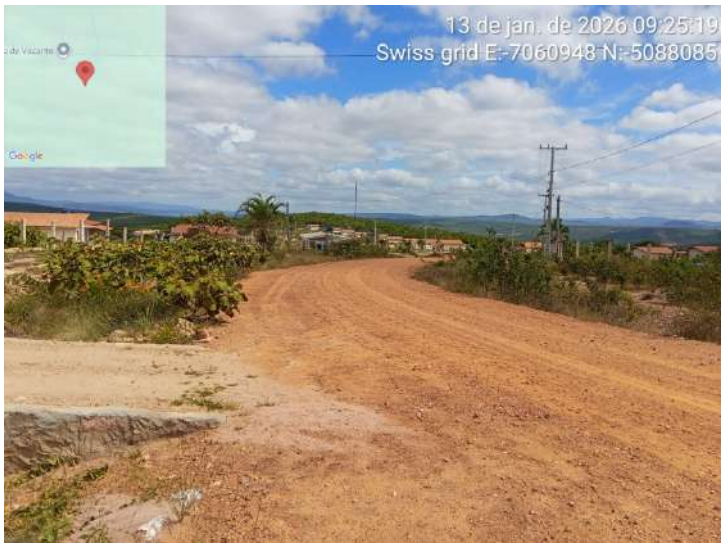
13 de jan. de 2026 09:25:19
Swiss grid E:-7060948 N:-5088085

Foto 7:

13 de jan. de 2026 08:45:19
Swiss grid E:-7061146 N:-5088676

Foto 8:

Foto 9:

Foto 10:

Foto 11:

Foto 12:

5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

5.1 PROJETO DE GEOMETRIA

5.1.1 – Introdução

O projeto de Geometria de Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.

Foram observadas ainda as considerações constantes da IS-208 do "Manual Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – (DNIT/2006) e do Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais – (DNER-1999), buscando-se dotar o trecho de características técnicas satisfatórias e compatíveis aos níveis técnico-econômicos esperados.

Informamos ainda que para elaboração do Projeto Geométrico foi utilizado o software *Autodesk AutoCAD Civil 3D* (Versão: 2026)

5.1.2 - Informações Gerais

As principais diretrizes seguidas no projeto e listadas a seguir.

- Velocidade diretriz de 70 km/h;
- Ano de Abertura ao Trafego 2027;
- Horizonte de Projeto de 10 anos;

5.1.3 – Características Técnicas

5.1.3.1 – Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

O projeto foi desenvolvido com base nas características técnicas e operacionais de rodovia padrão Classe atendendo à velocidade diretriz de 70 km/h.

A região atravessada pela linha do projeto foi classificada de forma geral como uma região Ondulada.

A seção transversal-tipo adotada para a rodovia apresenta os seguintes valores:

5.1.3.1.1 – Segmento do Projeto

- Largura da pista de rolamento: 2 x 3,50 m = 7,00 m;
- Largura destinada à Drenagem: 2 x 1,50 m = 3,00 m;
- Abaulamento: -3% com caimento para ambos os lados.

A superelevação máxima foi de 4%.

5.1.3.2 – Veículo Tipo de Projeto

As características físicas dos veículos e a proporção entre os veículos tipos constituem-se parâmetros que condicionam diversos aspectos do dimensionamento geométrico de uma via. Para o projeto em questão, foi verificado o veículo de projeto quanto a sua largura em relação à largura da pista de rolamento e também a distância entre eixos para cálculo de superlargura da pista principal.

5.1.3.3 – Metodologia/Critérios

A Consultora procurou implantar ao máximo possível o traçado de uma forma harmônica, de modo a obter-se a otimização do projeto em termos de conforto e visibilidade de segurança.

5.1.3.4 – Projeto em Planta (Traçado)

Após a definição do posicionamento do eixo de implantação, passou-se ao desenvolvimento do projeto em planta, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Importação dos dados topográficos (coordenadas e cotas) para o software *AutoCAD Civil 3D;*
- Lançamento da diretriz do novo traçado em planta na escala 1:1, gerada pelos serviços de exploração das tangentes;
- Definição das curvas horizontais pelo processo analítico, através do software *AutoCAD Civil 3D*;
- Cálculo do estaqueamento do eixo de projeto também através do software *AutoCAD Civil 3D*;

5.1.3.5 – Projeto em Perfil (Greide)

O greide representa o perfil de terraplenagem acabada no eixo da plataforma, e foi lançado em quase toda sua extensão acima do terreno natural de forma a favorecer a drenagem e evitando danos ao pavimento a implantar.

5.1.4 – Apresentação

O projeto geométrico básico é apresentado no Volume 2 - Projeto de Execução, conforme descrito a seguir.

Planta desenhada na escala 1:2.000, contendo:

- Eixo de projeto, estaqueado de 20 em 20m;
- Representação hipsométrica do terreno, com indicação das projeções das curvas de nível a cada 1m, abrangendo toda a faixa levantada;
- Representação das linhas de bordo da plataforma da pista atual (tracejadas) e da pista projetada (linhas contínuas);
- Linhas de off-sets de cortes (contínuas) e de aterros (tracejadas);
- Representação dos pontos notáveis das curvas horizontais;
- Elementos definidores das curvas horizontais;
- Cadastro de propriedades e cercas de divisas interferentes com a faixa de domínio;
- Acidentes topográficos, como cursos d'água, brejos, lagoas etc;

Perfil longitudinal nas escalas 1:2000 (H) e 1:200 (V), contendo:

- Perfil do terreno natural correspondente ao eixo do projeto;
- O greide projetado, de terraplenagem acabada, com indicação dos principais elementos definidores das curvas parabólicas e rampas;

5.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

5.2.1 – Introdução

O Projeto de Terraplenagem do Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, foi elaborado de forma a definir as escavações e aterros necessários à implantação da plataforma da rodovia, de acordo com os elementos fornecidos pelos estudos topográficos e definições do Projeto básico de Geometria.

5.2.2 – Metodologia

5.2.2.1 - Etapas do Projeto

O projeto compreendeu, em linhas gerais os seguintes itens:

- Cálculo dos volumes de cortes e aterros;
- Definição dos segmentos em aterros que necessitam de escalonamento para a execução dos mesmos;
- Determinação, com base na operação ideal do equipamento (objetivando minimizar as distâncias de transporte), da distribuição racional dos volumes a serem escavados em cortes e empréstimos, indicando a origem e a destinação, nas camadas dos aterros ou em eventuais bota-foras;
- Definição das distâncias de transporte dos materiais a escavar;

5.2.2.2 - Definições Básicas

Os elementos básicos empregados no projeto foram:

- Geometria do traçado em planta e greide definidos no projeto geométrico;
- Larguras de plataforma, em função da espessura de pavimento:
- Largura da pista
- Inclinação da pista em tangente: 3 %
- Inclinação máxima em curva: 6 %

A geometria dos taludes foi definida em função dos materiais ocorrentes e da observação dos taludes das pistas atuais. Adotaram-se:

- Taludes de corte:
  - Inclinação: 1 (V):1 (H);
- Taludes de aterro:
  - Inclinação: 2 (V) : 3 (H);

5.2.2.3 – Seção Transversal de Terraplenagem

A característica da seção transversal tipo, apresenta enorme importância dentro do projeto, com reflexo direto nos aspectos qualitativos e quantitativos, quando da execução dos serviços de terraplenagem.
A seção transversal está de acordo com o projeto geométrico levando em consideração a largura da plataforma e a inclinação dos taludes de corte e aterro, além de sua estabilidade e possíveis interferências.

- Para a inclinação dos taludes e sua estabilidade foram adotados:
  - Corte: 1(H) : 1(V);
  - Aterro: 3(H) : 2(V).

5.2.2.4 – Determinação dos Volumes de Terraplenagem

Os volumes de terraplenagem foram calculados através da utilização do *software AutoCAD Civil 3D*, tendo sido alimentado com os dados do greide projetado, com as cotas dos pontos das seções transversais do terreno e dos elementos geométricos definidos para a plataforma.

Os volumes gerados pela utilização do programa foram posteriormente ajustados para fins da elaboração da distribuição de massas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Classificação dos solos quanto a sua categoria.
- Diferenças entre as massas específicas aparentes secas entre os materiais de corte e de empréstimo, versus maciços de aterros;
- Volumes de escavação e bota-fora;
- Aplicação do fator de compactação (k = γ comp./ γ nat. = 1,30), ao volume geométrico do aterro obtendo-se, o volume necessário à compactação do mesmo;

O volume de aterro obtido pela computação eletrônica refere-se ao volume geométrico compactado, excluindo-se os volumes dos acréscimos normais referentes à limpeza do terreno.

Sem os resultados dos ensaios geotécnicos para cálculo do fator de compactação (empolamento), adotou-se o valor médio de 1,30 para o fator de compactação.

5.2.2.5 – Localização de Bota-Fora

Os materiais com características geotécnicas inaceitáveis para a execução do corpo de aterro foram destinados a bota-fora.

5.2.2.6 – Distribuição de Massas (Origem-Destino)

Na elaboração da distribuição de massas (origem e destino) foram considerados e analisados aspectos relativos a tipos de equipamento, aos percursos viáveis e possíveis, aos retornos, aos sentidos de rampa e em relação ao tráfego, além da maximização da relação benefício-custo na compensação de materiais (corte e aterros).

Adotou-se para o cálculo das distâncias de transporte dos materiais o critério de “centro de massa”, ou seja, as posições dos centros de gravidade dos maciços de corte/empréstimos x aterro/bota-fora, considerando os percursos viáveis e possíveis.

5.3 PROJETO DE DRENAGEM

5.3.1 - Introdução

O Projeto de Drenagem de Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante consta da implantação de dispositivos de drenagem que se destinam a captar as águas pluviais provenientes das bacias de contribuição, sejam elas localizadas na plataforma da via ou em terrenos a montante, bem como as águas subterrâneas, e encaminhá-las adequadamente de modo a não comprometer os elementos do corpo estradal.

O Projeto de Drenagem foi desenvolvido a partir dos levantamentos procedidos pelas equipes de campo, das inspeções realizadas pelos especialistas da empresa nas áreas de hidrologia e drenagem e, com base nos resultados dos Estudos Hidrológicos, Estudos Geotécnicos, Projeto do Pavimento e demais estudos e projetos desenvolvidos.
Para termos de apresentação dos trabalhos o projeto foi organizado nos seguintes itens:

- Obras de arte correntes;
- Drenagem superficial;
- Drenagem profunda;
- Resultados obtidos.

5.3.2 – Obras de Arte Correntes

As obras de arte correntes implantadas foram bueiros tubulares simples.
Os projetos tipo dos dispositivos utilizados no projeto de drenagem, seguiram o padrão do álbum de projetos-tipo de dispositivos de drenagem do DNIT.

5.3.3 – Drenagem Superficial

Os projetos dos dispositivos utilizados na rodovia foram desenvolvidos através da análise dos elementos do projeto de geometria constituído pelas seções transversais gabaritadas, plantas e perfis. Foram então projetados os seguintes tipos de dispositivos:

- Meio-fio;
- Sarjeta triangular;
- Descida d’água;
- Dissipador de Energia;
- Entrada para descida d’água;
- Trasposição de Segimento de Sarjetas.
- Caixa Coletora de Talvegue

A metodologia do projeto para verificação da capacidade das sarjetas de cortes e aterros consiste na determinação dos comprimentos críticos, obtidos pela equivalência de vazões no condutor e na bacia de contribuição (área de “impluvium”).

5.3.4 – Drenagem Profunda

O projeto de drenagem profunda é procedido com a finalidade de proporcionar escoamento de águas infiltradas no subleito em cortes e proteger assim o pavimento de eventuais danos que possam vir a ocorrer na via que será melhorada com a implantação da pavimentação.

Em locais de corte em rocha, a implantação de colchão drenante, que consiste na instalação de uma camada de material drenante, convenientemente disposto sobre o terreno. Esta solução tem como principal função rebaixar o lençol freático, em cortes em solo ou rocha, evitando que as águas subterrâneas possam afetar a resistência do material do sub-leito ou pavimento. Como saída do material drenante, foi adotada a boca de saída de dreno tipo BSD-02.

5.3.5 - Resultados Obtidos

No Volume 02 são apresentados os seguintes resultados:

- Projetos tipo dos dispositivos de drenagem utilizados;

5.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

5.4.1 - Introdução

No projeto de dimensionamento de um pavimento, seja ele flexível, semi-rígido ou rígido há de se conhecer previamente a solicitação do tráfego. A correta avaliação da solicitação que o pavimento sofrerá determinará a sua vida útil, ou seja, os pavimentos não são concebidos para durarem uma eternidade, mas apenas por um determinado período de tempo. Durante cada um destes períodos, o pavimento vai de uma condição ótima até uma condição ruim. A redução da condição de serventia do pavimento ao longo do tempo é conhecida como desempenho. Já o fenômeno que rege esta mudança de condição é conhecido como deterioração. O entendimento dos mecanismos que regem o processo de deterioração de um pavimento é condição essencial para a identificação das causas que o levarão à sua ruína.

Os pavimentos são estruturas de múltiplas camadas, sendo o revestimento a camada que se destina a receber a carga dos veículos e mais diretamente a ação climática. Portanto, essa camada deve ser tanto quanto possível impermeável e resistente aos esforços de contato pneu-pavimento em movimento, que são variados conforme a carga e a velocidade dos veículos. Na maioria dos pavimentos brasileiros usa-se como revestimento uma mistura de agregados minerais, de vários tamanhos, podendo também variar quanto à fonte, com ligantes asfálticos que, de forma adequadamente proporcionada e processada, garanta ao serviço executado os requisitos de impermeabilidade, flexibilidade, estabilidade, durabilidade, resistência à derrapagem, resistência à fadiga e ao trincamento térmico, de acordo com o clima e o tráfego previstos para o local. Os requisitos técnicos e de qualidade de um pavimento asfáltico serão atendidos com um projeto adequado da estrutura do pavimento e com o projeto de dosagem da mistura asfáltica compatível com as outras camadas escolhidas. Essa dosagem passa pela escolha adequada de materiais, proporcionados de forma a resistirem às solicitações previstas do tráfego e do clima.

Os defeitos de superfície do pavimento é a forma como a deterioração se manifesta. Estes defeitos podem ser avaliados subjetivamente ou através de medidas físicas correlacionáveis com avaliações subjetivas. Para compreensão da deterioração introduz-se no quadro abaixo alguns conceitos sobre as três principais categorias de defeitos nos pavimentos:

O processo de deterioração apresentado por um pavimento pode ser sentido através das condições de sua superfície ao longo do tempo. As cargas de tráfego induzem tensões e deformações no interior da estrutura do pavimento. Essas tensões e deformações são função da magnitude do carregamento, dos módulos resilientes (módulos de elasticidade) e espessuras das camadas constituintes do pavimento e da capacidade de suporte do subleito. A ação do carregamento repetido propicia o desenvolvimento do fenômeno de fadiga nas camadas tratadas e a deformação de qualquer das camadas constituintes do pavimento, principalmente o subleito.
Quando um pavimento asfáltico em uso se deteriora estruturalmente, há necessidade de restaurar sua capacidade de carga através de colocação de espessuras adicionais de camadas ou através do corte de todo ou parte do revestimento deteriorado e execução de nova camada de revestimento asfáltico.
No caso desse acesso foi projetado um pavimento novo, em que chegou-se a uma estrutura composta de 20 cm de sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura com material de jazida de 20 cm, Base de solo cimento melhorado com 7% de 20 cm e o revestimento em TSS + Microrrevestimento com espessura de 2,5 cm.

5.4.2 - Considerações gerais

Projeto de um pavimento consiste num conjunto de técnicas aplicadas a uma estrutura viária sobre uma área terraplenada, com a finalidade de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma e:

- Suportar as cargas superficiais oriundas do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as, em profundidade, a níveis admissíveis, para cada estrato existente ou projetado;

- Proporcionar conforto e segurança aos usuários, pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre a superfície de aspereza adequada;

- Resistir aos esforços horizontais (desgaste), levando a superfície de rolamento a ter uma vida útil mais longa;

- Permitir uma trafegabilidade contínua à via, mesmo durante os períodos chuvosos.

Deve-se ressaltar que, a maior ou menor nobreza de um pavimento se encontra, necessariamente, associada aos custos envolvidos, de materiais adequados e ao tráfego a que a via estará sujeita.

As soluções indicadas buscaram viabilizar uma proposta de pavimentação que contemplasse o máximo reaproveitamento possível da estrutura de pista existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento, atendendo a uma política de investimentos pouco intensiva em capital.

Considerou-se aproveitamento da sub-base e da base e trando–se a base uma recomposição de camada granular.

5.4.2.1 - Parâmetros de Tráfego

O tráfego é considerado no dimensionamento de pavimentos asfálticos através do conceito de equivalência de carga, onde se transformam todas as solicitações no número de passagens de um eixo padrão de 8,2 tf, também conhecido como número “N”.

Baseando-se nos estudos de tráfego com projeção da vida útil para 10 Anos e taxa de crescimento do tráfego comercial de 3,00 % ao Ano, determinou-se o número “N” de 1,00 x 106

5.4.2.2 - Parâmetros Geotécnicos

Para fins de dimensionamento, será adotada uma capacidade de suporte do subleito igual a 10,0%. Em locais onde subleito apresentar valor de suporte menor que 10,0%, o material deverá ser substituído, na espessura de 0,60 m, por material com C.B.R. Igual ou superior a 10,0%.

Em seções de aterro, a camada final de terraplenagem composta pelos últimos 60,0 cm deverá apresentar compactação (Proctor Normal) de 100%. O CBR > 10,0% e expansão < 2,0%. Essa camada de 0,60 m deverá ser compactada em três camadas sucessivas de 20,0 cm de espessura.

Onde a fundação dos aterros apresentar solos inconsistentes, deverão ser realizados os necessários tratamentos das fundações podendo haver expurgo de materiais de baixa qualidade. Os empréstimos laterais responsáveis pelo fornecimento do material dos corpos dos aterros deverão, obrigatoriamente, passar por caracterização laboratorial.

Não serão permitidas as presenças de materiais orgânicos ou quaisquer outros materiais ou substâncias que possam contaminar o subleito local.

5.4.2.3 - Dimensionamento do Pavimento Asfáltico

A seguir serão detalhados os procedimentos de dimensionamento das estruturas dos pavimentos flexíveis através de metodologia empregada pelo DNIT.

5.4.2.4 - Coeficientes Estruturais

O método do DNER introduz o conceito do Coeficiente de Equivalência Estrutural, que representa, em termos estruturais, as diferenças equivalentes entre diferentes tipos de materiais usualmente utilizados para pavimentação e uma base de brita graduada. Os coeficientes estruturais são a seguir mostrados:

Componentes do Pavimento	Coeficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	0,77 a 1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 Kg/cm²	1,70
Idem com resistência à compressão a 7 dias entre 45 Kg/cm² e 28 Kg/cm²	1,40
Idem com resistência à compressão a 7 dias entre 28 Kg/cm² e 21 Kg/cm²	1,20

Material	Coef. Estrutural (k)
Revestimento em TSS + Microrrevestimento	2,00
Base em Solo Cimento	1,00
Sub-Base Estabilizada Granulometricamente (CBR≥20%)	0,90

5.4.2.5 - Espessuras Mínimas de Revestimento

A determinação da espessura mínima de revestimento asfáltico está diretamente ligada ao valor total do tráfego solicitante para o período de projeto definido, conforme quadro apresentado a seguir:

Número N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 1{,}0 \times 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$1{,}0 \times 10^6 < N \leq 5{,}0 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5{,}0 \times 10^6 < N \leq 1{,}0 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$1{,}0 \times 10^7 < N \leq 5{,}0 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5{,}0 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Quadro de Espessuras Mínimas de Revestimento

O pavimento adotado para o acesso viário será constituído levando em consideração a estrutura do pavimento projetado.

5.4.2.6 - Cálculo Estrutural dos Pavimentos

Com base nas definições dos parâmetros de tráfego e de capacidade de suporte do subleito estabelecidas nos itens anteriores, define-se a espessura total do pavimento (Ht) em termos de camada granular, conforme ábaco e equação indicada a seguir:

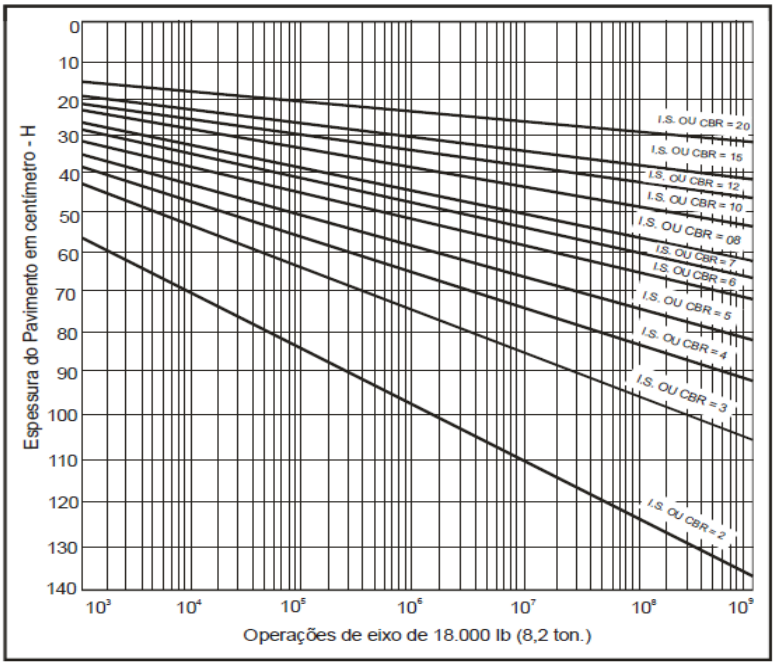

Ábaco de Determinação de Espessuras para Pavimentos – Fonte: Manual de Pavimentação DNIT.

$H_t = 77{,}67 \cdot N^{0{,}0482} \cdot CBR^{-0{,}598}$

Para Vias Locais tem-se:

CBR = 10,0% e N = 1,00 x 10^6

H_t = 36,03 cm

5.4.2.7 - Solução Proposta para Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante.

A solução proposta para a camadas do pavimento do Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, com extensão de 26,88km. Levando-se em consideração as características dos materiais e equivalentes estruturais apresentados, foram dimensionadas as estruturas de pavimento flexível considerando-se sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura com material de jazida de 20 cm, base de Base de solo cimento melhorado com 7% de 20 cm e o revestimento em TSS + Microrrevestimento com 2,5 cm de espessura.

CAMADA	Esp. (cm)	k	Esp. Equiv. (cm)
Revestimento em TSS+Microrrevestimento	2,50	2,00	5,00
Base de solo cimento	20,00	1,00	20,00
Sub-Base em Solo Estabilizado Granulometricamente (CBR≥20%)	20,00	0,90	18,00
Subleito (CBR ≥ 9%)	-	-	-
H_{eq} TOTAL:			43,00

Sendo Heq> Ht → Ok

5.4.2.8 - Estruturas de Pavimento Propostas

Da aplicação da metodologia anteriormente citada, definem-se as seguintes estruturas de pavimento ao viário para Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante com extensão de 32,36 km;

Revestimento em TSS+Microrrevestimento ⇒ 2,50 cm;

Base em Solo Cimento ⇒ 20,00 cm;

Sub-Base Estabilizada Granulometricamente com CBR 20% ⇒20,00 cm;

Espessura Total da Caixa de Pavimento; ⇒ 42,50 cm;

A solução do Entroncamendo da BA-148 ao Km 1,65, definiu-se uma estrutura mais robusta devido ao trafego de cargas pesadas da minerado que fica localizada entre o Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148

Revestimento em CBUQ ⇒ 5,0 cm;

Base em Brita Graduada ⇒ 20,00 cm;

Sub-Base em Macadame ⇒30,00 cm;

Espessura Total da Caixa de Pavimento; ⇒ 55,00 cm;

5.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

5.5.1 - Introdução

O Projeto de Sinalização para o trecho Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, foi elaborado em conformidade com os seguintes documentos:

- Manuais de Sinalização do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.5.2 - Metodologia

O sistema de sinalização foi projetado de forma a assegurar aos usuários da rodovia atenção, compreensão e resposta necessária às mensagens, por meio de padronizações de símbolos, cores, formas e dimensões adequadas e simplificadas de legendas, em conformidade com a legislação em vigor.

A sinalização vertical é composta de placas e dispositivos especiais e a sinalização horizontal de faixas ou linhas de demarcação pintadas no pavimento.

5.5.2.1 – Parâmetros de Dimensionamento

Os parâmetros de dimensionamento dos vários elementos tanto da sinalização vertical como horizontal, foram obtidos de tabelas constantes dos documentos mencionados acima, função da velocidade de projeto ou de operação e da classe da rodovia.

Na seqüência, para os itens específicos relativos à sinalização vertical e sinalização horizontal, encontram-se apresentados os valores de velocidade para os elementos adotados como distância de visibilidade de ultrapassagem, dimensionamento e dimensão das placas e tipos, padrões de dimensionamentos da letra para rodovia:

- Veículos leves : 70 km/h;

5.5.3 – Projeto de Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal tem como finalidade principal, orientar o motorista dentro de critérios pré-estabelecidos por normas, aumentando assim, a segurança do tráfego.

Este tipo de sinalização é composto por pinturas de faixas contínuas e faixas interrompidas, no pavimento, associada às marcas fixadas no pavimento, nas cores branca (para canalização) e amarela (para proibição).

As faixas interrompidas foram utilizadas na demarcação das faixas de rolamento, servindo como guia ao usuário e disciplinando a canalização do fluxo.

5.5.4 – Projeto de Sinalização Vertical

A concepção do projeto de sinalização vertical baseou-se nos princípios expostos a seguir, quais sejam:

- A sinalização deverá ser de fácil compreensão pelos motoristas;
- Deverá ter a mesma intensidade ao longo da via, visando propiciar condicionamento ao motorista;
- Deverá ser contínua, isto é, os sinais deverão ser coerentes entre si;
- Deverá ter o sentido de antecipação a fim de preparar o motorista para sua próxima decisão.

Neste sentido, tornou-se necessário o atendimento a certos requisitos básicos sob o ponto de vista de localização, conservação e uniformidade dos elementos, sendo:

- Localização: as placas foram posicionadas dentro do cone de visão do usuário normal e a uma distância necessária, conforme seu deslocamento, para uma reação adequada;
- Conservação: foram asseguradas as condições da manutenção sob o ponto de vista de colocação e legibilidade;
- Uniformidade: visou garantir que para situações iguais se tenha sinais iguais.

O presente projeto de Sinalização vertical procura contemplar a indicação de placas, objetivando fornecer ao usuário elementos de regulamentação, de advertência, indicativas, educativas, de atrativos turísticos e de marcos quilométricos, além dos dispositivos que favorecerão a visualização da modificação do alinhamento da via em planta e deverão possuir as seguintes formas detalhadas a seguir.

	Para os Sinais de Regulamentação serão utilizadas predominantemente a forma circular, na cor branca em seu fundo e a cor vermelha em sua borda.
	Os Sinais de Advertência terão a forma quadrada, com posicionamento definido por diagonal na vertical, e fundo na cor amarela.
	Os Sinais de Indicação serão predominantemente retangulares, com posicionamento do lado maior na horizontal e fundo na cor verde ou azul, conforme anexo II do CTB.

Quanto ao seu posicionamento ao longo da via, as placas estão condicionadas pela distância de visibilidade necessária para sua visualização e pelo tipo de situação.

5.5.4.1 – Placas de Regulamentação

Os sinais ou placas de regulamentação têm por objetivo notificar o usuário sobre as restrições, proibições e obrigações que governam o uso da via e cuja violação constitui infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

As dimensões dos sinais variam em função das características da via, principalmente no tocante à sua velocidade de operação, de forma a possibilitar a percepção do sinal, e a legibilidade e compreensão de sua mensagem, por parte do usuário, dentro de um tempo hábil para que se realize a operação ditada por esta mensagem.

Em função da velocidade de projeto adotada, as placas de regulamentação possuirão as seguintes dimensões:

Circulares	: Ø = 0,80 m
Triangulares	: L = 0,80 m
Octogonais	: L = 0,40 m

5.5.4.2 – Placas de Advertência

Os sinais ou placas de advertência são utilizados sempre que se julgar necessário chamar a atenção dos usuários para situações permanentes ou de eventuais perigos, nas vias ou em suas adjacências. Estas situações exigem cuidados adicionais e reações de intensidade diversa por parte dos motoristas, que podem ir desde um simples estado de alerta, quando a situação é eventual, à adoção de manobras mais complexas de direção, a reduções de velocidades ou até mesmo à parada do veículo, quando a situação é permanente.

Em função da velocidade de projeto adotada de 70 km/h, as placas de advertência terão formato quadrado, com largura igual a 0,80 m.

5.5.4.3 – Placas Indicativas

Os sinais ou placas de indicação têm como finalidade principal orientar os usuários da via no curso de seu deslocamento, fornecendo-lhes as informações necessárias para a definição das direções e sentidos a serem por eles seguidos, e as informações quanto às distâncias a serem percorridas nos diversos segmentos do seu trajeto.
São também utilizados para informar aos usuários quanto à existência de serviços ao longo da via, tais como postos de abastecimento e restaurantes, quanto à ocorrência de pontos geográficos de referência, como divisas de estados e municípios, à localização de áreas de descanso, à existência de parques e lugares históricos, além de fornecer-lhes mensagens educativas ligadas à segurança de trânsito. Enfim, ajudá-los a realizar a sua viagem de maneira direta, segura e confortável.

As dimensões das placas indicativas dependerão do número e tamanho das letras e algarismos empregados que por sua vez, são em função da velocidade de projeto e da distância transversal das placas à linha de visada do usuário, sendo todas retangulares.

Para o dimensionamento das placas indicativas considerando a velocidade de projeto de 70 km/h a altura de letras e algarismos será de 150 mm em toda a extensão do trecho.

5.5.5 – Definição dos Tipos de Materiais

5.5.5.1 - Sinalização Vertical

As placas serão confeccionadas em chapas de aço zincadas nº 16 em conformidade com a norma ABNT NBR 11.904/2005. O verso das chapas será revestido com pintura eletrostática a pó (poliéster) ou tinta esmalte sintética sem brilho na cor preta de secagem a 140° C.

Para as placas de sinalização será utilizada a película tipo III/III.

Os suportes de madeira deverão apresentar secção circular de 8 cm de diâmetro, comprimento variável, de acordo com as características do terreno.

5.5.5.2 - Sinalização Horizontal

Foi utilizada a pintura com tinta acrílica com emulsão a base de água, conforme Norma NBR 13699 da ABNT e espessura úmida de 0,6 mm, com vida útil de 2 anos. Essa tinta deverá ser retrorefletorizada com micro esferas de vidro, conforme as normas vigentes (ABNT).

5.6 PROJETO DE SERVIÇOS DIVERSOS

5.6.1 - Introdução

O Projeto Básico de Serviços Diversos para o trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, Englobam, dentre outros, serviços complementares do tipo remoção e reconstrução de cercas e defensas metálicas.

5.7 PROJETO COMPONENTE AMBIENTAL

5.7.1 – Introdução

A disciplina em foco tem, como propósito precípuo, a redução do impacto ambiental em torno dos ecossistemas das áreas exploradas (canteiro de obras).
A proteção ambiental, contempla a conformação para esse trecho, a preocupação maior será no canteiro de obras com vistas à manutenção da segurança operacional, do bem-estar comunitário e do zelo ambiental, devem ser monitoradas as emissões de ruído poeira e efluentes, tanto nas frentes de serviços quanto no canteiro de obras durante todo o desenvolvimento dos trabalhos.

6. CRONOGRAMA FÍSICO

6.1 – Cronograma Físico

O cronograma apresentado a seguir caracteriza as metas físicas almejadas para o empreendimento. Propõe-se, através do mesmo, a execução das obras de Pavimentação do trecho Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante num prazo máximo de 24 meses (720 dias corridos).

RODOVIA: BA-148

TRECHO: Pavimentação dos trechos: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO: 32,360 km

Item	Descrição	VALORES	DIAS												
		%	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,65%	2,06%	0,53%	1,27%	2,00%	5,93%	1,07%	1,07%	1,07%	1,07%	5,20%	5,80%	7,26%	8,27%
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	0,89%	100,00%												
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,15%	50,00%												
4.0	TERRAPLENAGEM	14,08%			5,00%	10,00%	15,00%					10,00%	15,00%	25,00%	10,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	49,49%					5,00%					5,00%	5,00%	5,00%	10,00%
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	12,23%					5,00%					5,00%	5,00%	5,00%	10,00%
7.0	DRENAGEM	12,94%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
8.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,63%													
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2,54%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
10.0	SINALIZAÇÃO	2,39%													
% MENSAL			2,06%	0,53%	1,27%	2,00%	5,93%	1,07%	1,07%	1,07%	1,07%	5,20%	5,80%	7,26%	8,27%
% ACUMULADO			2,06%	2,60%	3,86%	5,86%	11,79%	12,86%	13,93%	15,00%	16,07%	21,27%	27,07%	34,33%	42,60%

RODOVIA: BA-148

TRECHO: Pavimentação dos trechos: Seabr

EXTENSÃO: 32,360 km

Item	Descrição	VALORES	DIAS											TOTAL
		%	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,65%	8,14%	6,94%	6,94%	6,94%	0,94%	0,94%	0,94%	0,94%	7,48%	7,98%	9,22%	100,00%
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	0,89%												100,00%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,15%											50,00%	100,00%
4.0	TERRAPLENAGEM	14,08%	10,00%											100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	49,49%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	12,23%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
7.0	DRENAGEM	12,94%	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	3,00%	3,00%		100,00%
8.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,63%									25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2,54%		5,00%	5,00%	5,00%					10,00%	10,00%	15,00%	100,00%
10.0	SINALIZAÇÃO	2,39%									10,00%	30,00%	60,00%	100,00%
% MENSAL			8,14%	6,94%	6,94%	6,94%	0,94%	0,94%	0,94%	0,94%	7,48%	7,98%	9,22%	100,00%
% ACUMULADO			50,74%	57,68%	64,62%	71,56%	72,50%	73,44%	74,38%	75,32%	82,80%	90,78%	100,00%	

7. QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

7.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TRECHO: **Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante**
SERVIÇOS: **Pavimentação em TSS com Microrevestimento**
EXTENSÃO: **32,36 Km**
LARGURA: **8,00 m**

ÍTEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	ESTACA						CALCULOS			N.V.	QUANTIDADE		OBS.
			Inicial			FINAL			Comp.	Larg.	Alt.		Parciais	Totais	
04 -		**TERRAPLENAGEM**													
04.000.001	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m												**263.360,00**	
			0	+	0,00	415	+	0,00	8.300,00	4,00		2,00	66.400,00		LD/LE
			444	+	0,00	660	+	0,00	4.320,00	4,00		2,00	34.560,00		LD/LE
			762	+	0,00	1158	+	0,00	7.920,00	4,00		2,00	63.360,00		LD/LE
			0	+	0,00	315	+	0,00	6.300,00	4,00		2,00	50.400,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	304	+	0,00	6.080,00	4,00		2,00	48.640,00		Trecho Bonival/BA-148
04.000.002	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³												**2.016,99**	
			440	+	0,00	448	+	10,00	170,00	3,00	1,200	1,00	612,00		Escalonamento LE
			0	+	0,00	1200	+	0,00	1.404,99			1,00	1.404,99		Eixo Principal
04.000.003	5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³												**3.442,16**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	3.442,158			1,00	3.442,16		Eixo Principal
04.000.004	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³												**3.872,43**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	3.872,428			1,00	3.872,43		Eixo Principal
04.000.005	5502112	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³												**4.388,75**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	4.388,752			1,00	4.388,75		Eixo Principal
04.000.006	5502115	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³												**6.540,10**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	6.540,101			1,00	6.540,10		Eixo Principal
04.000.007	5502116	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³												**7.400,64**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	7.400,641			1,00	7.400,64		Eixo Principal
04.000.008	5502119	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³												**47.703,24**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	8.347,234			1,00	8.347,23		Eixo Principal
			0	+	0,00	305	+	4,27	39.356,010			1,00	39.356,01		Seg. Baraúnas - BA-148
04.000.009	5502120	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³												**17.855,33**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	6.884,317			1,00	6.884,32		Eixo Principal
			160	+	0,00	315	+	0,00	800,000	3,00	1,00	2,00	4.800,00		
			0	+	0,00	160	+	0,00	6.171,010			1,00	6.171,01		Seg. Baraúnas - Quilombola

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TRECHO: **Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante**
SERVIÇOS: **Pavimentação em TSS com Microrevestimento**
EXTENSÃO: **32,36 Km**
LARGURA: **8,00 m**

ÍTEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	ESTACA						CALCULOS			N.V.	QUANTIDADE		OBS.
			Inicial			FINAL			Comp.	Larg.	Alt.		Parciais	Totais	
04.000.010	5502752	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural com caminhão basculante de 12 m³												**10.850,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	300,000	3,50	3,50	2,00	7.350,00		LD/LE
			0	+	0,00	221	+	0,00	200,000	3,50	2,50	2,00	3.500,00		LD/LE
04.000.011	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³												**235.592,90**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	141.986,500	X	1,20	1,00	170.383,80		Mat. P/ Corpo de Aterro
			0	+	0,00	1200	+	0,00	6.800,00	3,00	0,60	2,00	24.480,00		Mat. P/ Bota Fora
		Diferença de corte e aterro	0	+	0,00	160	+	0,00	21.686,22	X	1,20	1,00	26.023,46		Quilombolas/Boninal
		Diferença de corte e aterro	0	+	0,00	305	+	4,27	10.698,11	X	1,20	1,00	12.837,73		Trecho Boninal/BA-148
			304	+	0,00				1.556,59 m²		1,20	1,00	1.867,91		Interseção/BA-148
04.000.012	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário												**1.573.288,15**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	141.986,500	4,60 km	1,80 t/m³	1,00	1.175.648,22		P/ Corpo de Aterro
			0	+	0,00	1200	+	0,00	24.480,000	2,00 km	1,50 t/m³	1,00	73.440,00		Mat. P/ Bota Fora
			0	+	0,00	1200	+	0,00	55.305,600	2,00 km	1,50 t/m³	1,00	165.916,80		Mat. Limpeza
			0	+	0,00	160	+	0,00	21.686,220	2,60 km	1,80 t/m³	1,00	101.491,51		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	305	+	4,27	10.698,110	2,60 km	1,80 t/m³	1,00	50.067,15		Trecho Boninal/BA-148
			304	+	0,00				1.556,590	2,40 km	1,80 t/m³	1,00	6.724,47		Interseção/BA-148
04.000.013	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre												**55.305,60**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	263.360,00	0,15	1,4000 t/m³		55.305,60		Mat. Limpeza
04.000.014	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal												**268.559,06**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	184.267,12			1,00	184.267,12		Vide Mapa de Cubação
			0	+	0,00	1200	+	0,00	15,00	12,00	0,60	39,00	4.212,00		Limpas Rodas + Interseções
			440	+	0,00	448	+	10,00	170,00	3,00	1,20	1,00	612,00		Esacalonamento
			0	+	0,00	305	+	4,27	50.054,12			1,00	50.054,12		Trecho Boninal/BA-148
			0	+	0,00	160	+	0,00	27.857,23			1,00	27.857,23		Trecho Quilombolas/Boninal
			304	+	0,00				2.594,31 m²		0,60	1,00	1.556,59		Interseção/BA-148
04.000.015	5915467	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário												**193.362,52**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	268.559,06	4,00 km	0,1800 t/m³	1,00	193.362,52		P/ Exec. de corpo de aterro
05 -		**PAVIMENTAÇÃO**													
05.000.001	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário												**304.837,21**	
			0	+	0,00	416	+	0,00	8.320,00	10,00		1,00	83.200,00		Eixo Principal
			443	+	7,20	662	+	5,00	4.377,80	10,00		1,00	43.778,00		Eixo Principal
			762	+	0,00	1153	+	8,00	7.828,00	10,00		1,00	78.280,00		Eixo Principal
			0	+	0,00	1344	+	0,00	10,00	10,00		39,00	3.900,00		Limpas Rodas + Interseções
			0	+	0,00	160	+	4,22	3.204,22	10,00		1,00	32.042,20		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	305	+	4,27	6.104,27	10,00		1,00	61.042,70		Trecho Boninal/BA-148
			304	+	0,00				2.594,31 m²			1,00	2.594,31		Interseção/BA-148
05.000.002	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário												**54.663,94**	
			0	+	0,00	416	+	0,00	8.320,00	9,60	0,20	1,00	15.974,40		Eixo Principal
			443	+	7,20	662	+	5,00	4.377,80	9,60	0,20	1,00	8.405,38		Eixo Principal
			762	+	0,00	1153	+	8,00	7.828,00	9,60	0,20	1,00	15.029,76		Eixo Principal

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TRECHO: **Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante**
SERVIÇOS: **Pavimentação em TSS com Microrevestimento**
EXTENSÃO: **32,36 Km**
LARGURA: **8,00 m**

ÍTEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	ESTACA						CALCULOS			N.V.	QUANTIDADE		OBS.
			Inicial			FINAL			Comp.	Larg.	Alt.		Parciais	Totais	
			0	+	0,00	1344	+	0,00	10,00	8,00	0,20	39,00	624,00		Limpas Rodas + Interseções
			0	+	0,00	160	+	0,00	3.200,00	9,60	0,20	1,00	6.144,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	221	+	0,00	4.420,00	9,60	0,20	1,00	8.486,40		Trecho Boninal/BA-148
05.000.003	4011280	Base ou sub-base de macadame seco com brita produzida												**5.628,99**	
			221	+	0,00	305	+	4,27	1.684,27	9,60	0,30	1,00	4.850,70		Trecho Boninal/BA-148
			304	+	0,00				2.594,31 m²		0,30	1,00	778,29		Interseção/BA-148
05.000.004	4011315	Base ou sub-base de solo-cimento com 7% de cimento e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal												**48.922,94**	
			0	+	0,00	416	+	0,00	8.320,00	8,40	0,20	1,00	13.977,60		Eixo Principal
			443	+	7,20	662	+	5,00	4.377,80	8,40	0,20	1,00	7.354,70		Eixo Principal
			762	+	0,00	1153	+	8,00	7.828,00	8,40	0,20	1,00	13.151,04		Eixo Principal
			0	+	0,00	1344	+	0,00	10,00	7,40	0,20	39,00	577,20		Limpas Rodas + Interseções
			0	+	0,00	160	+	0,00	3.200,00	8,40	0,20	1,00	5.376,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	221	+	0,00	4.420,00	9,60	0,20	1,00	8.486,40		Trecho Boninal/BA-148
05.000.005	CPU10904	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial												**3.348,43**	
			221	+	0,00	305	+	4,27	1.684,27	8,40	0,20	1,00	2.829,57		Trecho Boninal/BA-148
			304	+	0,00				2.594,31 m²		0,20	1,00	518,86		Interseção/BA-148
07.000.018	2003103	Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais												**108.989,66**	
									304.837,21	0,20	4,00 km	0,18 t/m³	43.896,56		Regularização
									54.663,94		4,00 km	0,16 t/m³	34.984,92		Sub-base
									5.628,99		4,00 km	0,13 t/m³	2.927,07		Base ou sub/base macadame
									48.922,94		4,00 km	0,13 t/m³	25.439,93		Base solo cimento
									3.348,43		4,00 km	0,13 t/m³	1.741,18		BGS
05.000.006	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica												**250.715,47**	
			0	+	0,00	662	+	14,00	13.254,00	8,00		1,00	106.032,00		Eixo Principal
			762	+	0,00	1153	+	8,00	7.828,00	8,00		1,00	62.624,00		Eixo Principal
			0	+	0,00	1200	+	0,00	4.024,80 m²			1,25	5.031,00		Limpas Rodas + Interseções
			0	+	0,00	160	+	0,00	3.200,00	8,00		1,00	25.600,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	305	+	4,27	6.104,27	8,00		1,00	48.834,16		Trecho Boninal/BA-148
			304	+	0,00				2.594,31			1,00	2.594,31		Interseção/BA-148
05.000.007	CPU11435	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial												**196.071,40**	
			32	+	2,00	416	+	0,00	7.678,00	8,00		1,00	61.424,00		Eixo Principal
			443	+	7,20	662	+	5,00	4.377,80	8,00		1,00	35.022,40		Eixo Principal
			762	+	0,00	1153	+	8,00	7.828,00	8,00		1,00	62.624,00		Eixo Principal
			0	+	7,20	1344	+	0,00	2.886,00 m²			1,50	4.329,00		Limpas Rodas + Interseções
			0	+	0,00	160	+	0,00	3.200,00	8,00		1,00	25.600,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	221	+	0,00	4.420,00	8,00	0,20	1,00	7.072,00		Trecho Boninal/BA-148
05.000.008	CPU20262	Pintura de ligação - Lançamento manual												**25.823,80**	
			0	+	0,00	32	+	2,00	642,00	8,00		1,00	5.136,00		Rua Principal Baraúnas
			416	+	11,89	443	+	7,20	535,31	8,00		1,00	4.282,48		Povoado-Velame
			221	+	0,00	305	+	4,27	1.684,27	8,20		1,00	13.811,01		Trecho Boninal/BA-148
			304	+	0,00				2.594,31 m²			1,00	2.594,31		Interseção/BA-148

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TRECHO: **Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante**
SERVIÇOS: **Pavimentação em TSS com Microrevestimento**
EXTENSÃO: **32,36 Km**
LARGURA: **8,00 m**

ÍTEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	ESTACA Inicial			ESTACA FINAL			CALCULOS Comp.	CALCULOS Larg.	CALCULOS Alt.	N.V.	QUANTIDADE Parciais	QUANTIDADE Totais	OBS.
05.000.009	CPU11504	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - faixa II - brita comercial												**240.319,40**	
			32	+	2,00	416	+	0,00	7.678,00	8,00		1,00	61.424,00		Eixo Principal
			443	+	7,20	662	+	5,00	4.377,80	8,00		1,00	35.022,40		Eixo Principal
			662	+	5,00	762	+	0,00	1.995,00	8,00		1,00	15.960,00		Povoado-Cascudo
			762	+	0,00	1153	+	8,00	7.828,00	8,00		1,00	62.624,00		Eixo Principal
			0	+	7,20	1344	+	0,00	2.886,00 m²			1,50	4.329,00		Limpas Rodas + Interseções
			0	+	0,00	160	+	0,00	3.200,00	8,00		1,00	25.600,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	221	+	0,00	4.420,00	8,00		1,00	35.360,00		Trecho Boninal/BA-148
05.000.010	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais												**3.058,44**	
			0	+	0,00	32	+	2,00	642,00	8,00	0,05	2,40 t/m³	616,32		Rua Principal Baraúnas
			416	+	11,89	443	+	7,20	535,31	8,00	0,05	2,40 t/m³	513,90		Povoado-Velame
			221	+	0,00	305	+	4,27	1.684,27	8,00	0,05	2,40 t/m³	1.616,90		Trecho Boninal/BA-122
			304	+	0,00				2.594,31 m²		0,05	2,40 t/m³	311,32		Interseção/BA-122
05.01		**Trasporte de produtos asfálticos**													
05.001.001	CPU7985	Transporte de Ligantes para Rodovia em revestimento primário												**300,86**	
		0,821D + 74,006 (D=13,78)	0	+	0,00	1153	+	0,00	250.715,47	**X**	0,0012 t/m³	1,00	300,86		EAI P/ Imprimação
05.001.002	CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada												**313,77**	
		0,695D + 74,006 (D=430)	0	+	0,00	1153	+	0,00	250.715,47	**X**	0,0012 t/m²	1,00	300,86		EAI P/ Imprimação
			0	+	0,00	305	+	4,27	25.823,80	**X**	0,0005 t/m²	1,00	12,91		p/ Pintura de Ligação
05.001.003	CPU22314	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - CAP 50/70												**168,21**	
			0	+	0,00	305	+	4,27	3.058,44	**X**	5,5%	1,00	168,21		CAP/ Faixa C
05.001.003	CPU22316	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para TSD												**450,96**	
			0	+	0,00	1153	+	0,00	196.071,40	**X**	0,0023 t/m²	1,00	450,96		RR-2C P/ TSD
05.001.003	CPU22315	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada - Para micro												**430,17**	
			0	+	0,00	1153	+	0,00	240.319,40	**X**	0,00179 t/m²	1,00	430,17		RR-1C P (Micro)
06 -		**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS**													
06.000.001	CPU8042	Aquisição de EAI												**300,86**	
			0	+	0,00	1153	+	14,00	250.715,47	**X**	0,0012 t/m²	1,00	300,86		EAI P/ Imprimação
06.000.002	CPU9450	Aquisição de RR-2C												**450,96**	
			0	+	0,00	1153	+	14,00	196.071,40	**X**	0,0023 t/m²	1,00	450,96		RR-2C P/ TSD
06.000.003	CPU12256	Aquisição de RC-1C - E c/Polímero												**430,17**	
			0	+	0,00	1153	+	14,00	240.319,40	**X**	0,00179 t/m²	1,00	430,170		RR-1C P (Micro)
06.000.004	CPU10506	Aquisição de CAP 50/70												**168,21**	
			0	+	0,00	305	+	4,27	3.058,44	**X**	5,5%	1,00	168,210		CAP/ Faixa C
06.000.005	CPU9449	Aquisição de RR-1C												**12,91**	
			0	+	0,00	305	+	4,27	25.823,80	**X**	0,00050 t/m²	1,00	12,910		Emulsão p/ Pintura de Ligação
07 -		**DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES**													
07.000.001	0804023	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais												**437,00**	

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TRECHO: **Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante**
SERVIÇOS: **Pavimentação em TSS com Microrevestimento**
EXTENSÃO: **32,36 Km**
LARGURA: **8,00 m**

ÍTEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	ESTACA						CALCULOS			N.V.	QUANTIDADE		OBS.
			Inicial			FINAL			Comp.	Larg.	Alt.		Parciais	Totais	
			29	+	12,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			76	+	2,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			211	+	8,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			244	+	2,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			274	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			290	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			332	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			349	+	10,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			370	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			394	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			402	+	15,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			405	+	9,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			434	+	15,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			456	+	18,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			470	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			472	+	5,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			524	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			588	+	7,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			610	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			639	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			664	+	15,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			679	+	0,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			699	+	18,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			716	+	3,00				8,00			1,00	8,00		Limpas Rodas + Acesso
			756	+	0,00	120	+	0,00	7,00			15,00	105,00		Limpas Rodas + Acesso
			0	+	0,00	315	+	0,00	7,00			20,00	140,00		Limpas Rodas + Acesso
07.000.002	0804183	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais												**20,00**	
			895	+	16,00				6,00			1,00	**6,000**		Prolongar Bueiro Existente
			910	+	15,00				6,00			1,00	**6,000**		Prolongar Bueiro Existente
			934	+	0,00				8,00			1,00	**8,000**		Prolongar Bueiro Existente
07.000.003	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais												**250,00**	
			163	+	18,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			183	+	5,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			683	+	14,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			985	+	0,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			1019	+	0,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			1061	+	0,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			2	+	0,00				14,00			1,00	14,00		P/ prolongar os existentes
			29	+	10,00				18,00			1,00	18,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			89	+	5,00				17,00			1,00	17,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			107	+	2,00				16,00			1,00	16,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			5	+	10,00				17,00			1,00	17,00		Trecho Boninal/BA-122
			18	+	10,00				16,00			1,00	16,00		Trecho Boninal/BA-122
			80	+	5,00				17,00			1,00	17,00		Trecho Boninal/BA-122
			177	+	3,00				16,00			1,00	16,00		Trecho Boninal/BA-122
			246	+	3,00				17,00			1,00	17,00		Trecho Boninal/BA-122
			294	+	0,00				18,00			1,00	18,00		Trecho Boninal/BA-122
07.000.004	0804047	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais												**42,00**	
			0	+	0,00	1250			14,00			3,00	42,00		Eixo Principal

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TRECHO: **Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante**
SERVIÇOS: **Pavimentação em TSS com Microrevestimento**
EXTENSÃO: **32,36 Km**
LARGURA: **8,00 m**

ÍTEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	ESTACA						CALCULOS			N.V.	QUANTIDADE		OBS.
			Inicial			FINAL			Comp.	Larg.	Alt.		Parciais	Totais	
07.000.005	0804191	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais												**104,00**	
			928	+	16,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			934	+	0,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			923	+	0,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			1061	+	0,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			1011	+	0,00				14,00			1,00	14,00		Eixo Principal
			10	+	0,00				16,00			1,00	16,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			223	+	10,00				18,00			1,00	18,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.006	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas												**78,00**	
			0	+	0,00	1345	+	0,00	39,00			2,00	78,00		
07.000.007	0804213	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas												**6,00**	
			0	+	0,00	1345	+	0,00	3,00			2,00	6,00		
07.000.008	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas												**29,00**	
			0	+	0,00	1345	+	0,00	29,00			1,00	29,00		
07.000.009	0804417	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas												**28,00**	
			0	+	0,00	1345	+	0,00	14,00			2,00	28,00		
07.000.010	0804401	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas												**6,00**	
			0	+	0,00	1345	+	0,00	2,00			3,00	6,00		
	705199	Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais												**33,00**	
			262	+	0,00				17,00			1,00	17,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			310	+	0,00				16,00			1,00	16,00		Trecho Quilombolas/Boninal
	0705241	Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais												**4,00**	
			262	+	0,00				2,00			1,00	2,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			310	+	0,00				2,00			1,00	2,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.011	2003489	Caixa coletora de sarjeta - CCS 250-100 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais												**8,00**	
			0	+	0,00	1345	+	0,00	2,00			1,00	2,00		
			0	+	0,00	315	+	0,00	3,00			1,00	3,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	304	+	0,00	3,00			1,00	3,00		Trecho Bonina/BA-148
07.000.012	2003369	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira												**1.440,00**	
			406	+	0,00	414	+	0,00	160,00			2,00	320,00		
			660	+	0,00	716	+	0,00	1.120,00			1,00	1.120,00		
07.000.013	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira												**11.040,00**	
			48	+	0,00	75	+	0,00	540,00			2,00	1.080,00		LD/LE

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TRECHO: **Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante**
SERVIÇOS: **Pavimentação em TSS com Microrevestimento**
EXTENSÃO: **32,36 Km**
LARGURA: **8,00 m**

ÍTEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	ESTACA						CALCULOS			N.V.	QUANTIDADE		OBS.
			Inicial			FINAL			Comp.	Larg.	Alt.		Parciais	Totais	
			96	+	0,00	113	+	0,00	340,00			1,00	340,00		LD/LE
			95	+	0,00	111	+	0,00	320,00			1,00	320,00		LD/LE
			145	+	0,00	154	+	0,00	180,00			2,00	360,00		LD/LE
			196	+	0,00	202	+	0,00	120,00			2,00	240,00		LD/LE
			229	+	0,00	240	+	0,00	220,00			2,00	440,00		LD/LE
			346	+	0,00	375	+	0,00	580,00			2,00	1.160,00		LD/LE
			465	+	0,00	493	+	0,00	560,00			2,00	1.120,00		LD/LE
			607	+	0,00	619	+	0,00	240,00			2,00	480,00		LD/LE
			679	+	0,00	688	+	0,00	180,00			2,00	360,00		LD/LE
			703	+	0,00	713	+	0,00	200,00			2,00	400,00		LD/LE
			725	+	0,00	750	+	0,00	500,00			2,00	1.000,00		LD/LE
			798	+	0,00	815	+	0,00	340,00			2,00	680,00		LD/LE
			102	+	0,00	157	+	0,00	1.100,00			2,00	2.200,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	304	+	0,00	430,00			2,00	860,00		Trecho Bonina/BA-122
07.000.014	2003319	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais												**9.480,00**	
			152	+	0,00	169			340,00			2,00	680,00		Eixo Principal - LD/LE
			236	+	0,00	263			540,00			2,00	1.080,00		Eixo Principal - LD/LE
			679	+	0,00	690			220,00			2,00	440,00		Eixo Principal - LD/LE
			722	+	0,00	763			820,00			2,00	1.640,00		Eixo Principal - LD/LE
			783	+	0,00	817			680,00			2,00	1.360,00		Eixo Principal - LD/LE
			897	+	0,00	912			300,00			2,00	600,00		Eixo Principal - LD/LE
			0	+	0,00	1348			1.180,00			1,00	1.180,00		Eixo Principal - LD/LE
			0	+	0,00	315	+	0,00	510,00			2,00	1.020,00		Trecho Boninal/BA-122
			0	+	0,00	304	+	0,00	740,00			2,00	1.480,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.015	2003327	Sarjeta triangular de concreto - STC 108-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais												**5.580,00**	
			111	+	0,00	123			240,00			2,00	480,00		Eixo Principal - LD/LE
			532	+	0,00	566			680,00			2,00	1.360,00		Eixo Principal - LD/LE
			653	+	0,00	661			810,00			2,00	1.620,00		Eixo Principal - LD/LE
			1023	+	0,00	1041			360,00			2,00	720,00		Eixo Principal - LD/LE
			1121	+	0,00	1136			300,00			2,00	600,00		Eixo Principal - LD/LE
			1241	+	0,00	1261			400,00			2,00	800,00		Eixo Principal - LD/LE
07.000.016	2003313	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais												**1.740,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	1.280,00			1,00	1.280,00		LD/LE
			0	+	0,00	315	+	0,00	230,00			2,00	460,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.017	2003578	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial												**1.280,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	1.280,00			1,00	1.280,00		
07.000.018	2003103	Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais												**66,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	42,00			1,00	42,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	12,00			1,00	12,00		Trecho Boninal/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	12,00			1,00	12,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.019	2003105	Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais												**48,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	36,00			1,00	36,00		Trecho Boninal/BA-122
			0	+	0,00	304	+	0,00	6,00			1,00	6,00		Trecho Quilombolas/Boninal
			0	+	0,00	315	+	0,00	6,00			1,00	6,00		

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TRECHO: **Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante**
SERVIÇOS: **Pavimentação em TSS com Microrevestimento**
EXTENSÃO: **32,36 Km**
LARGURA: **8,00 m**

ÍTEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	ESTACA						CALCULOS			N.V.	QUANTIDADE		OBS.
			Inicial			FINAL			Comp.	Larg.	Alt.		Parciais	Totais	
07.000.020	2003389	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 40-20 - areia e brita comerciais												**132,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	85,00			1,00	85,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	22,00			1,00	22,00		Trecho Boninal/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	25,00			1,00	25,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.021	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais												**51,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	23,00			1,00	23,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	13,00			1,00	13,00		Trecho Boninal/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	15,00			1,00	15,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.022	2003461	Dissipador de energia - DEB 450-551 - areia, brita e pedra de mão comerciais												**19,00**	
			0	+	0,00	1200	+	14,00	8,00			1,00	8,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	6,00			1,00	6,00		Trecho Boninal/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	5,00			1,00	5,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.023	2003467	Dissipador de energia - DEB 450-746 - areia, brita e pedra de mão comerciais												**9,00**	
			0	+	0,00	1200	+	14,00	5,00			1,00	5,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	2,00			1,00	2,00		Trecho Boninal/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	2,00			1,00	2,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.024	2003471	Dissipador de energia - DEB 360-754 - areia, brita e pedra de mão comerciais												**7,00**	
			0	+	0,00	1200	+	14,00	3,00			1,00	3,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	2,00			1,00	2,00		Trecho Boninal/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	2,00			1,00	2,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.025	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento												**154,62**	
			0	+	0,00	1200	+	14,00	132,62			1,00	132,62		
			0	+	0,00	315	+	0,00	22,00			1,00	22,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.026	1107888	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												**136,00**	
			0	+	0,00	1200	+	14,00	93,00			1,00	93,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	20,00			1,00	20,00		Trecho Boninal/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	23,00			1,00	23,00		Trecho Quilombolas/Boninal
07.000.027	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria												**5.118,00**	
			0	+	0,00	1200	+	14,00	5.118,00			1,00	5.118,00		
07.000.028	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório												**2.099,16**	
			0	+	0,00	1250	+	14,00	2.099,16			1,00	2.099,16		
08 -		**PROTEÇÃO AMBIENTAL**													
08.000.001	4413942	Espalhamento de material em bota-fora												**82.419,20**	
			0	+	0,00	1200	+	14,00	263.360,00		0,20	1,10	57.939,20		Transp. de Limpeza p/ B.F
			400	+	0,00	1200	+	14,00	24.480,00			1,00	24.480,00		Mat. Imprestaveis p/ B.F
08.000.002	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora												**69.840,00**	

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TRECHO: **Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante**
SERVIÇOS: **Pavimentação em TSS com Microrevestimento**
EXTENSÃO: **32,36 Km**
LARGURA: **8,00 m**

ÍTEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	ESTACA						CALCULOS			N.V.	QUANTIDADE		OBS.
			Inicial			FINAL			Comp.	Larg.	Alt.		Parciais	Totais	
			36	+	0,00	1200	+	0,00	23.280,00	3,000		1,00	69.840,00		
09 -		**SERVIÇOS DIVERSOS**													
09.000.001	3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m												**37.310,00**	
			40	+	0,00	1137	+	0,00	21.140,00			1,00	21.140,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	5.280,00			1,50	7.920,00		Trecho Bonina/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	5.500,00			1,50	8.250,00		Trecho Quilombolas/Boninal
09.000.002	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio												**2,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	2,00			1,00	2,00		
09.000.003	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m												**3,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	3,00			1,00	3,00		
09.000.004	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto												**11.420,00**	
			0	+	0,00	1137	+	0,00	16.440,00			0,50	8.220,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	2.000,00			1,00	2.000,00		Trecho Bonina/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	1.200,00			1,00	1.200,00		Trecho Quilombolas/Boninal
09.000.005	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica												**75,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	10,00	2,00	3,00	1,25	75,00		Remoção de Bueiro e outras estruturas
10 -		**SINALIZAÇÃO**													
10.000.001	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação												**193,44**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	131,52			1,00	131,52		
			0	+	0,00	304	+	0,00	28,34			1,00	28,34		Trecho Bonina/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	33,58			1,00	33,58		Trecho Quilombolas/Boninal
10.000.002	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação												**385,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	246,00			1,00	246,00		
			0	+	0,00	304	+	0,00	68,00			1,00	68,00		Trecho Bonina/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	71,00			1,00	71,00		Trecho Quilombolas/Boninal
10.000.003	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm												**15.086,50**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	11.372,50			1,00	11.372,50		
			0	+	0,00	304	+	0,00	6.080,00	0,10		3,00	1.824,00		Trecho Bonina/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	6.300,00	0,10		3,00	1.890,00		Trecho Quilombolas/Boninal
10.000.004	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm												**1.810,38**	
			m²	+	0,00	1200	+	0,00	1.077,61			1,00	1.077,61		
			0	+	0,00	304	+	0,00	344,83			1,00	344,83		Trecho Bonina/BA-122
			0	+	0,00	315	+	0,00	387,94			1,00	387,94		Trecho Quilombolas/Boninal
10.000.005	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação												**2.288,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	8.320,00	0,0500		3,00	1.248,00		Bordo
									8.320,00	0,0625		2,00	1.040,00		Eixo
10.000.006	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação												**1.602,00**	
			0	+	0,00	1200	+	0,00	534,00			3,00	1.602,00		

8. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

9. TERMO DE ENCERRAMENTO

9.1 – Termo de Encerramento

O presente Volume 1 – Relatório do Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, no trecho Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, possui um total de 102 (cento e duas) pagina numeradas em sequencial crescente, inclusive está.

Seabra, abril de 2026.

Responsavel Técnico
Maria Carolina Fernandes Antero
CREA/TO: 241853521-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RODOVIA: BA-S/C

TRECHO: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

EXTENSÃO: 32,36 km

VOLUME 2 – PROJETO DE EXECUÇÃO

ABRIL / 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....2
2. MAPA DE SITUAÇÃO 4
   2.1 LINEAR DE OCORRÊNCIA.....6
3. PROJETO DE EXECUÇÃO.....8
   3.1 PROJETO DE GEOMETRIA.....9
   3.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....81
   3.3 PROJETO DE DRENAGEM.....84
   3.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....107
   3.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO.....111
4. PROJETO DE AMBIENTAL.....154
5. PROJETO DE SERVIÇOS DIVERSOS.....159
6. TERMO DE ENCERRAMENTO.....161

1. APRESENTAÇÃO

1 - APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seabra, apresenta, o Volume 2 – Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto, componente do Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, no trecho Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, conforme a seguir caracterizado.

- Rodovia: BA-S/C
- Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
- Extensão: 32,36 km

VOLUMES	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
Volume 1	Relatório do Projeto e Memória Justificativa	A4
Volume 2	**Projeto de Execução**	**A3**
Volume 3C	Notas de Serviços e Cálculo de Volumes	A4

Volume 1 – Relatório do Projeto e Memória Justificativa
Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra. Apresentado no tamanho A4.

Volume 2 – Projeto de Execução
Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto. Apresentado em tamanho A3.

Volume 3C – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes
Este volume apresenta a Nota de Serviços e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem. Apresentado no tamanho A4.

2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

MAPA DE SITUAÇÃO

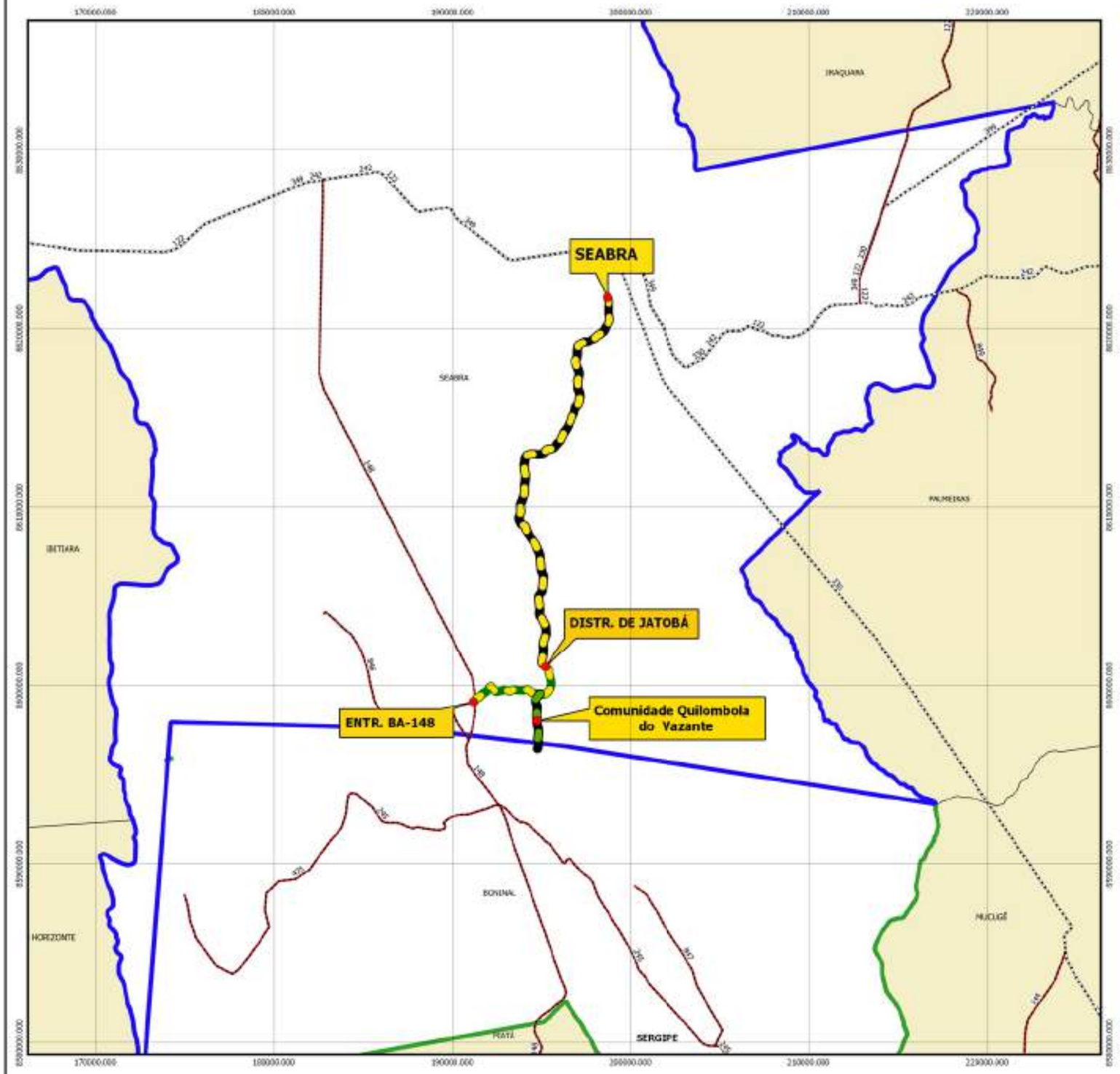

Legenda

- Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante VAZANTE
- Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 BA-14
- Seabra - Distrito de Jatobá SEABRA
- RODOVIAS ESTADUAIS
- RODOVIAS FEDERAIS
- SEABRA
- BONINAL
- MUNICÍPIOS
- ESTADO DA BAHIA
- URBRASIL
- MASSA D'ÁGUA

2 0 2 4 km

SISTEMA DE COORDENADAS:
SIRGAS 2000 UTM 24S

2.1 LINEAR DE OCORRÊNCIA

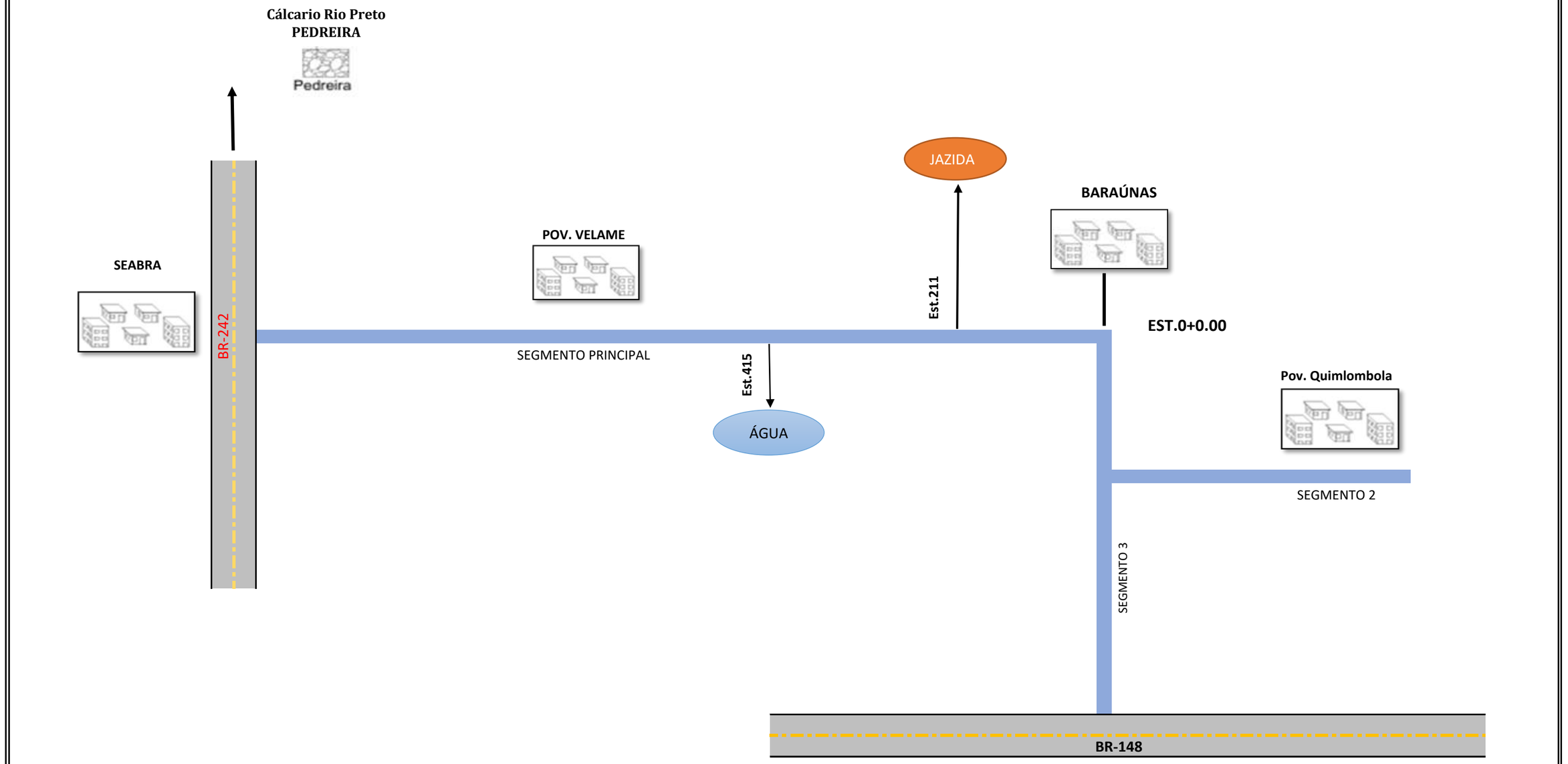

QUADRO RESUMO DMT

OCORRÊNCI A	COORDENADAS		PROCEDÊNCIA	LOCALIZAÇÃO		DIST. AO EIXO		
	LATITUDE	LONGITUDE		ACESSO	POSIÇÃO	PAV	NÃO PAV	TOTAL
PEDREIRA CÁLCARIO	12°26'59.53"S	41°35'18.83"O	PEDREIRA	EST.1344/BR242	LD	34,10	16,65	50,75
HIDROGRAFIA	12°34'5.10"S	41°49'0.45"O	ÁGUA	EST.416	LE	0,00	8,32	8,32
JAZIDA	12°37'2.99"S	41°46'40.46"O	JÁZIDA	EST.211	LD	0,00	20,00	20,00

PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

3. PROJETO DE EXECUÇÃO

3.1 PROJETO DE GEOMETRIA

3.1.1 PROJETO DE GEOMETRIA – LIMPA RODAS

ACESSOS LATERAIS (LIMPA RODAS)

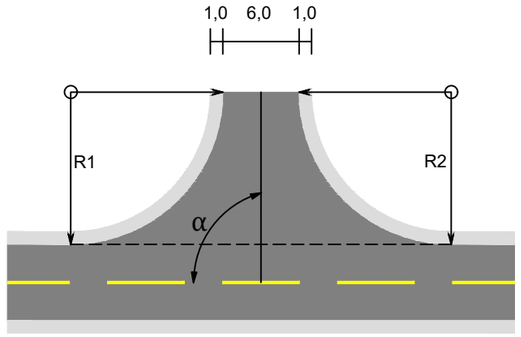

TIPO A

R1 = 12,00 m
R2 = 12,00 m

85° ≤ α ≤ 95°
265° ≤ α ≤ 275°

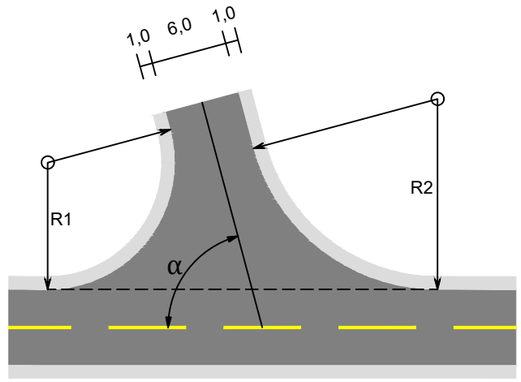

TIPO B

R1 = 10,00 m
R2 = 15,00 m

75° ≤ α < 85°
95° < α ≤ 105°
255° ≤ α < 265°
275° < α ≤ 285°

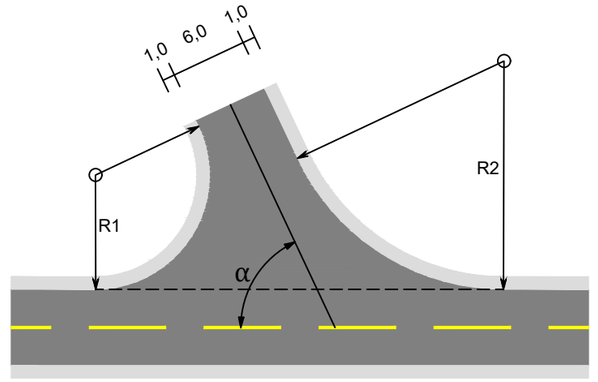

TIPO C

R1 = 9,00 m
R2 = 18,00 m

65° ≤ α < 75°
105° < α ≤ 115°
245° ≤ α < 255°
285° < α ≤ 295°

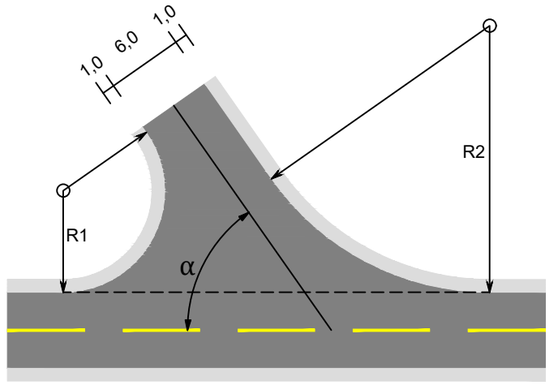

TIPO D

R1 = 8,00 m
R2 = 21,00 m

55° ≤ α < 65°
115° < α ≤ 125°
235° ≤ α < 245°
295° < α ≤ 305°

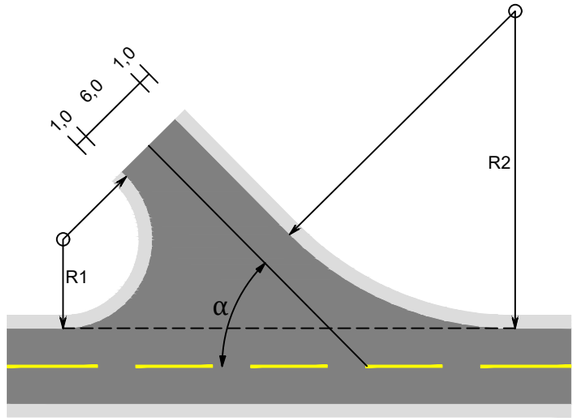

TIPO E

R1 = 7,00 m
R2 = 25,00 m

45° ≤ α < 55°
125° < α ≤ 135°
225° ≤ α < 235°
305° < α ≤ 315°

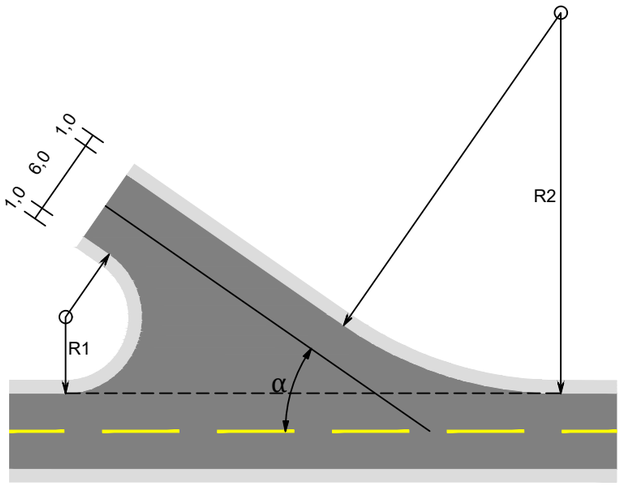

TIPO F

R1 = 6,00 m
R2 = 30,00 m

35° ≤ α < 45°
135° < α ≤ 145°
215° ≤ α < 225°
315° < α ≤ 325°

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO XADREZ		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA :BA-395 TRECHO :Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO :32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 01 / 01
			ESCALA: S / ESCALA — PROJETO DE GEOMETRIA LIMPA RODAS

3.1.2 PROJETO DE GEOMETRIA – PLANTA E PERFIL (SEABRA – DISTRITO DE JATOBÁ)

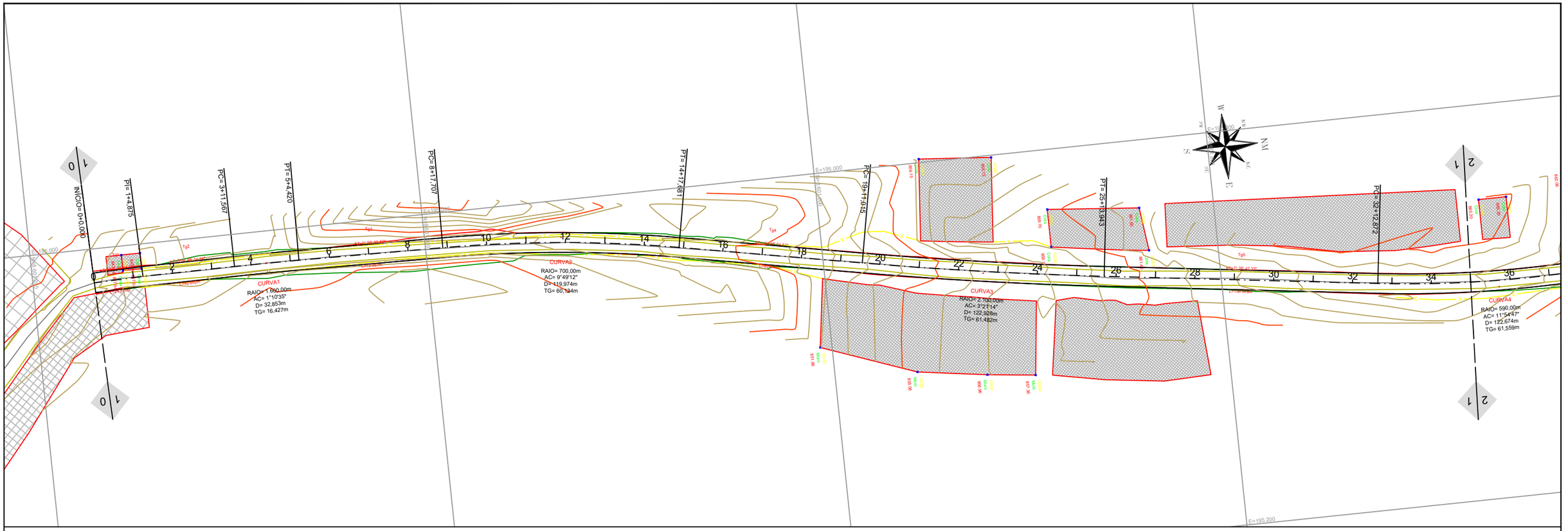

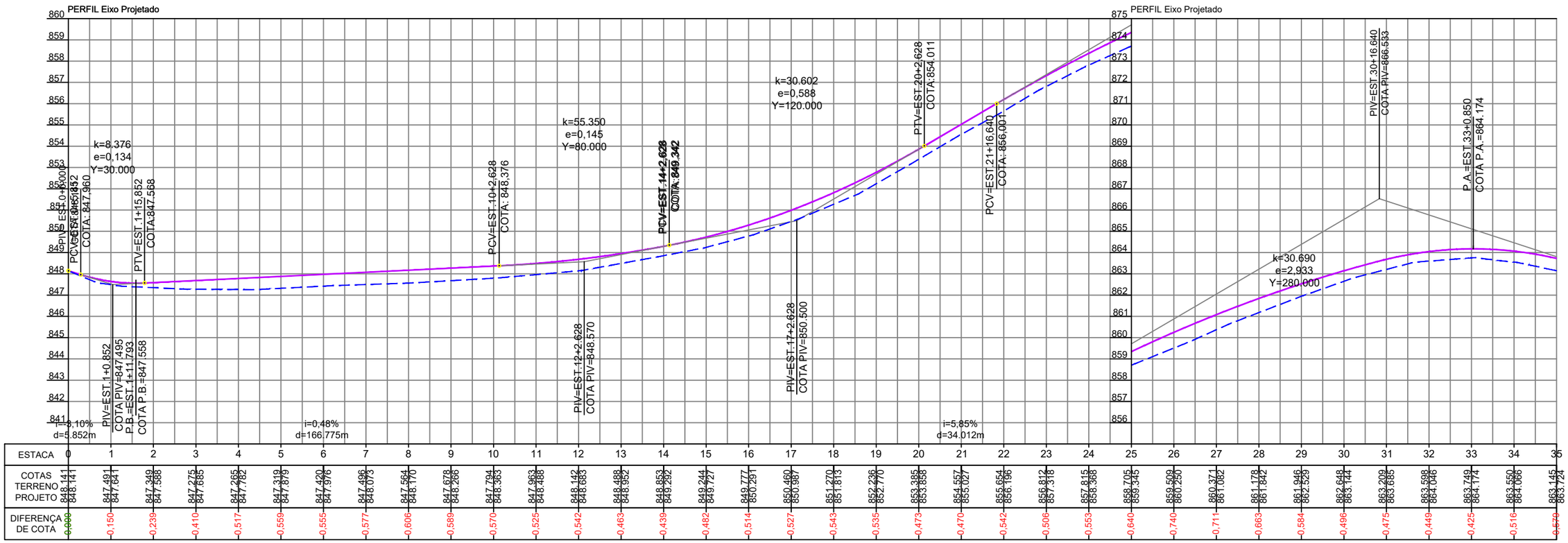

ESTACA	COTAS TERRENO	COTAS PROJETO	DIFERENÇA DE COTA
0	848,141	848,141	0,000
1	847,491	847,641	-0,150
2	847,349	847,588	-0,239
3	847,275	847,685	-0,410
4	847,265	847,782	-0,517
5	847,319	847,879	-0,559
6	847,420	847,976	-0,555
7	847,496	848,073	-0,577
8	847,564	848,170	-0,606
9	847,678	848,266	-0,589
10	847,794	848,363	-0,570
11	847,963	848,488	-0,525
12	848,142	848,683	-0,542
13	848,488	848,952	-0,463
14	848,853	849,292	-0,439
15	849,244	849,727	-0,482
16	849,777	850,291	-0,514
17	850,460	850,987	-0,527
18	851,270	851,813	-0,543
19	852,236	852,770	-0,535
20	853,385	853,858	-0,473
21	854,557	855,027	-0,470
22	855,654	856,196	-0,542
23	856,812	857,318	-0,506
24	857,815	858,368	-0,553
25	858,705	859,345	-0,640
26	859,509	860,250	-0,740
27	860,371	861,082	-0,711
28	861,178	861,842	-0,663
29	861,946	862,529	-0,584
30	862,648	863,144	-0,496
31	863,209	863,685	-0,475
32	863,598	864,046	-0,449
33	863,749	864,174	-0,425
34	863,550	864,066	-0,516
35	863,145	863,724	-0,579

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 01 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

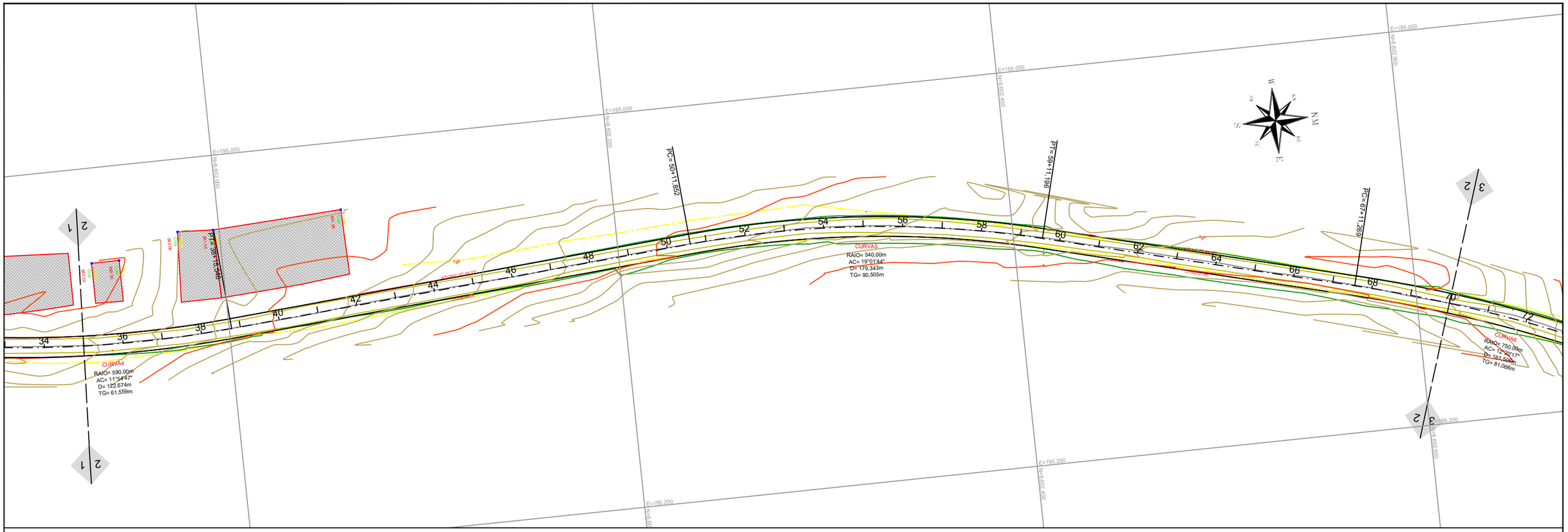

ESTACA	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
COTAS TERRENO	863,145	862,571	861,912	861,233	860,526	859,901	859,347	858,889	858,266	857,681	857,116	856,630	856,172	855,749	855,335	854,885	854,448	854,146	853,844	853,533	853,257	852,991	852,701	852,335	851,977	851,655	851,353	850,966	850,628	850,354	850,141	850,075	850,131	850,238	850,430	850,980
PROJETO	863,724	863,151	862,497	861,842	861,188	860,533	859,883	859,294	858,739	858,227	857,758	857,333	856,951	856,612	856,303	855,995	855,687	855,379	855,071	854,763	854,454	854,146	853,838	853,530	853,222	852,914	852,606	852,297	851,989	851,681	851,373	851,065	850,864	850,946	851,312	851,863
DIFERENÇA DE COTA	0,579	0,580	0,585	0,609	0,662	0,633	0,545	0,406	0,473	0,546	0,642	0,703	0,779	0,863	0,968	1,110	1,239	1,232	1,226	1,230	1,198	1,156	1,137	1,195	1,245	1,259	1,253	1,331	1,362	1,327	1,232	0,990	0,733	0,708	0,882	0,883

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração:
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km
Folha: 02 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

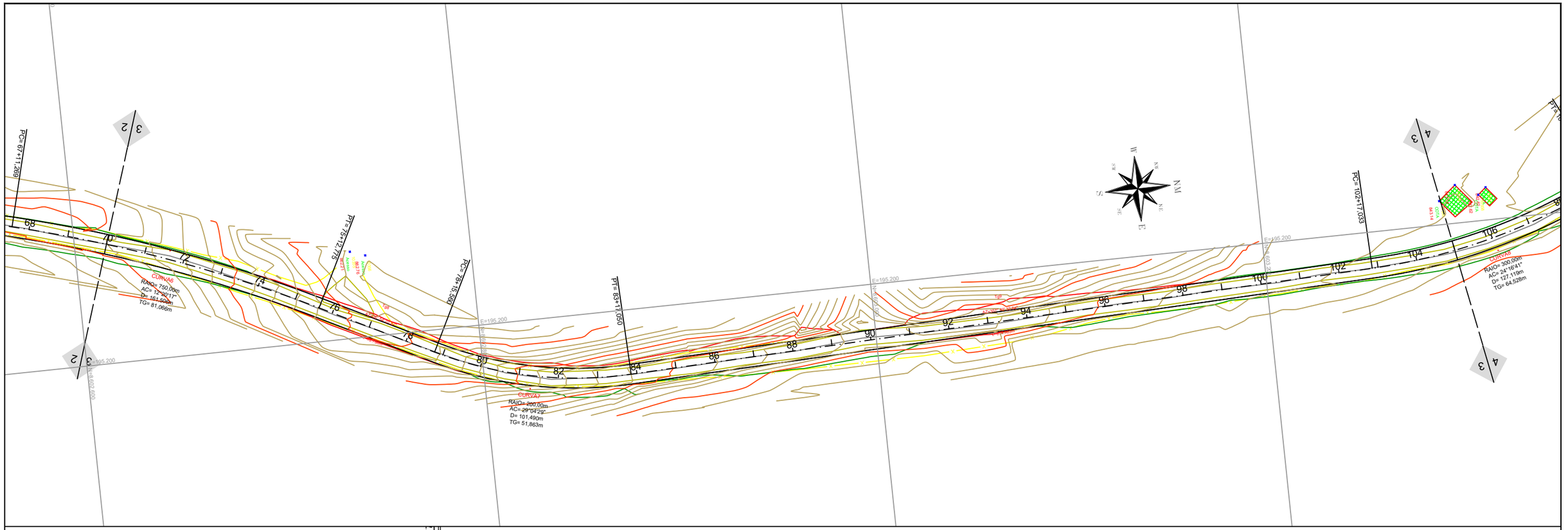

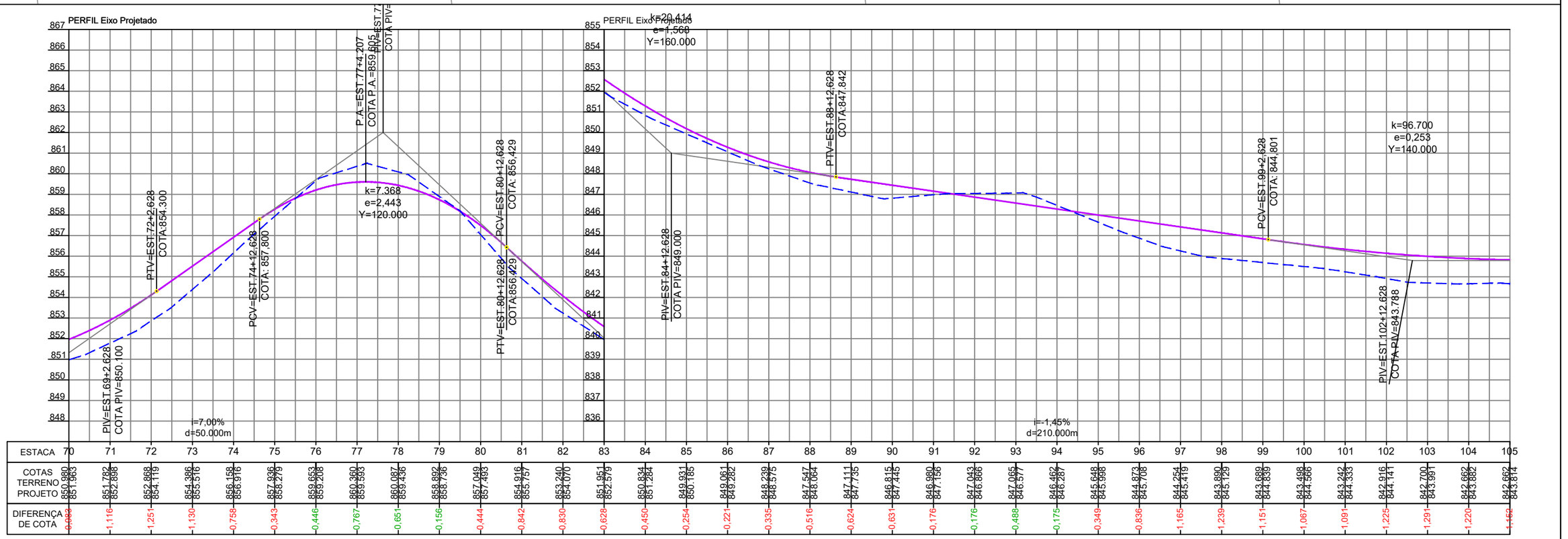

ESTACA	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105
COTAS TERRENO	850,980	851,782	852,868	854,386	856,158	857,936	859,653	860,360	860,087	858,892	857,049	854,916	853,240	851,951	850,834	849,931	849,061	848,239	847,547	847,111	846,815	846,980	847,043	847,065	846,462	845,648	844,873	844,254	843,890	843,689	843,498	843,242	842,916	842,700	842,662	842,662
COTAS PROJETO	851,963	852,898	854,119	855,516	856,916	858,279	859,208	859,593	859,436	858,736	857,493	855,757	854,070	852,579	851,284	850,185	849,282	848,575	848,064	847,735	847,445	847,156	846,886	846,577	846,287	845,998	845,708	845,419	845,129	844,839	844,566	844,333	844,141	843,991	843,882	843,814
DIFERENÇA DE COTA	-0,983	-1,116	-1,251	-1,130	-0,758	-0,343	-0,445	-0,767	-0,651	-0,156	-0,444	-0,842	-0,830	-0,628	-0,450	-0,254	-0,221	-0,335	-0,516	-0,624	-0,631	-0,176	-0,176	-0,488	-0,175	-0,349	-0,836	-1,165	-1,239	-1,151	-1,067	-1,091	-1,225	-1,291	-1,220	-1,152

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração:
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 03 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

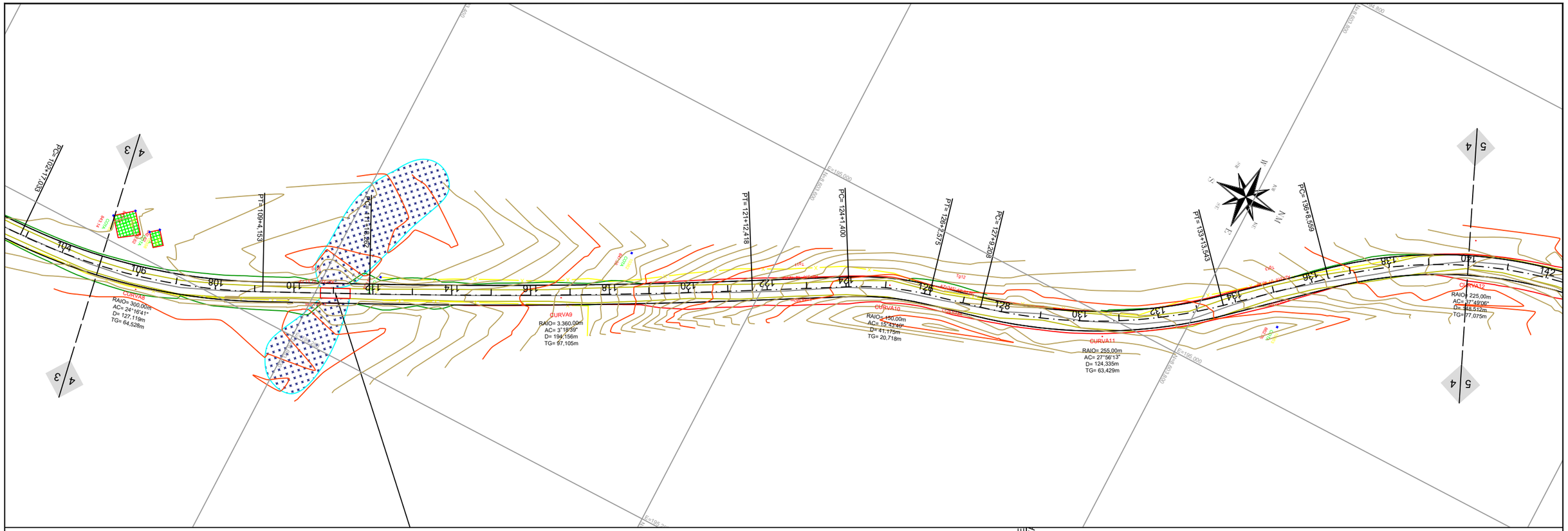

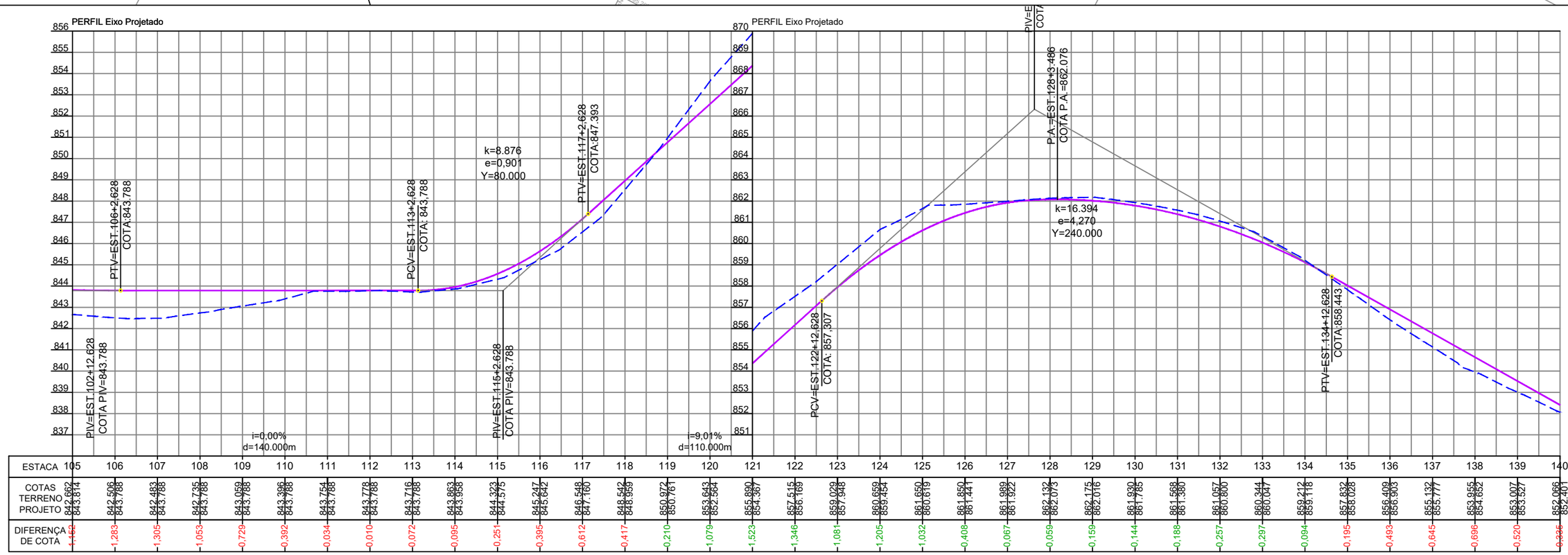

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 04 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

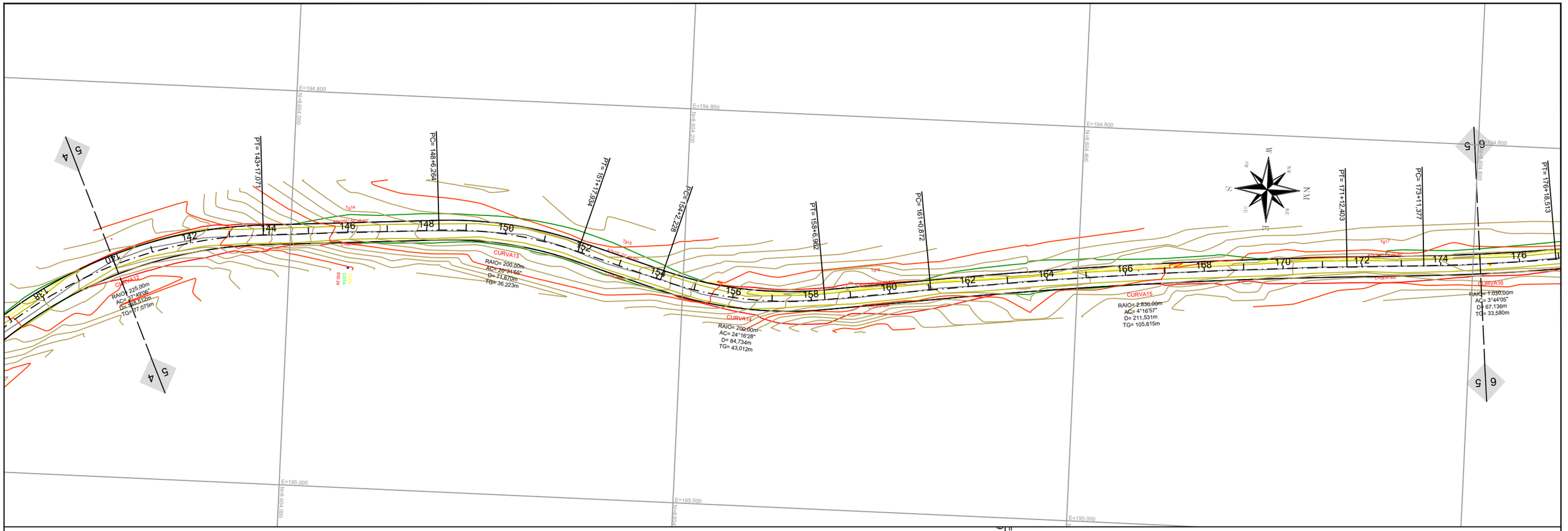
PT= 143+17,071
PC= 148+6,264
PT= 151+4,504
PC= 154+2,228
PT= 156+6,982
PC= 161+0,872
PT= 171+12,403
PC= 173+11,377
PT= 176+18,513
CURVA12
RAIO= 225,00m
AC= 37°49'06"
D= 148,510m
TG= 77,075m
CURVA13
RAIO= 200,00m
AC= 20°31'56"
D= 71,670m
TG= 36,223m
CURVA14
RAIO= 200,00m
AC= 24°16'28"
D= 84,734m
TG= 43,012m
CURVA15
RAIO= 2.830,00m
AC= 4°16'57"
D= 211,531m
TG= 105,815m
CURVA16
RAIO= 1.030,00m
AC= 3°44'05"
D= 67,136m
TG= 33,580m
E=194.800
E=195.000
N=8.604.000
N=8.604.200
N=8.604.400
N=8.604.600
N=8.604.800
N=8.605.000
N=8.605.200
N=8.605.400
N=8.605.600
N=8.605.800
N=8.606.000
N=8.606.200
N=8.606.400
N=8.606.600
N=8.606.800
N=8.607.000
N=8.607.200
N=8.607.400
N=8.607.600
N=8.607.800
N=8.608.000
N=8.608.200
N=8.608.400
N=8.608.600
N=8.608.800
N=8.609.000
N=8.609.200
N=8.609.400
N=8.609.600
N=8.609.800
N=8.610.000
N=8.610.200
N=8.610.400
N=8.610.600
N=8.610.800
N=8.611.000
N=8.611.200
N=8.611.400
N=8.611.600
N=8.611.800

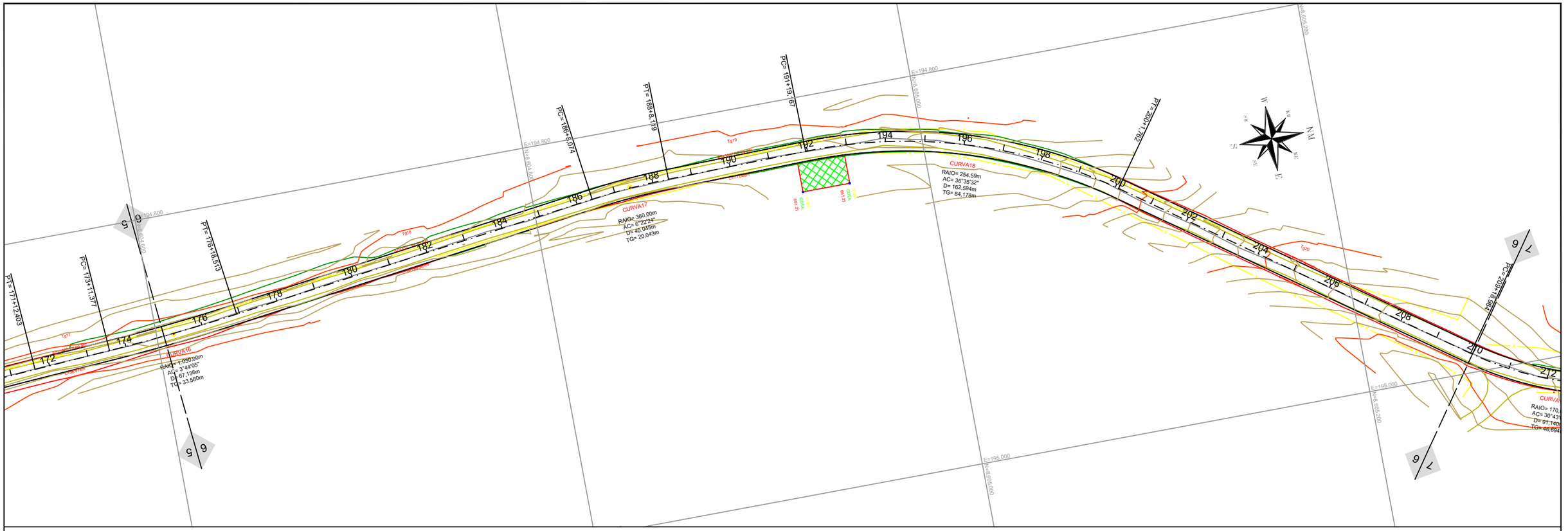

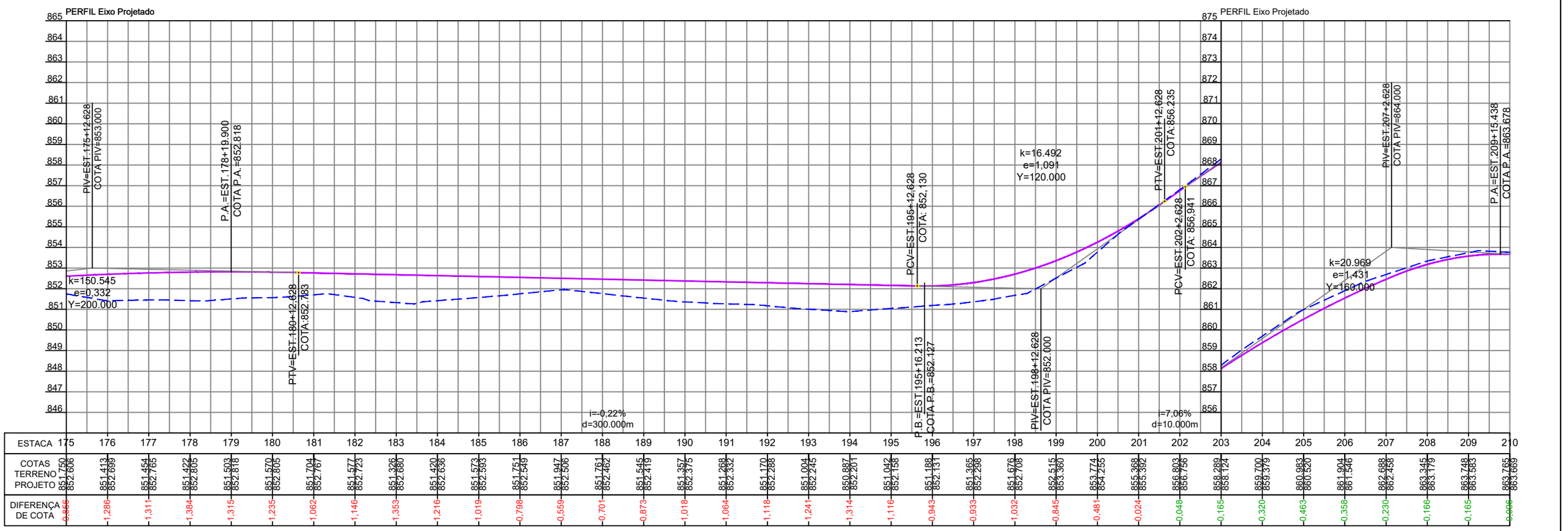

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km

Folha: 06 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

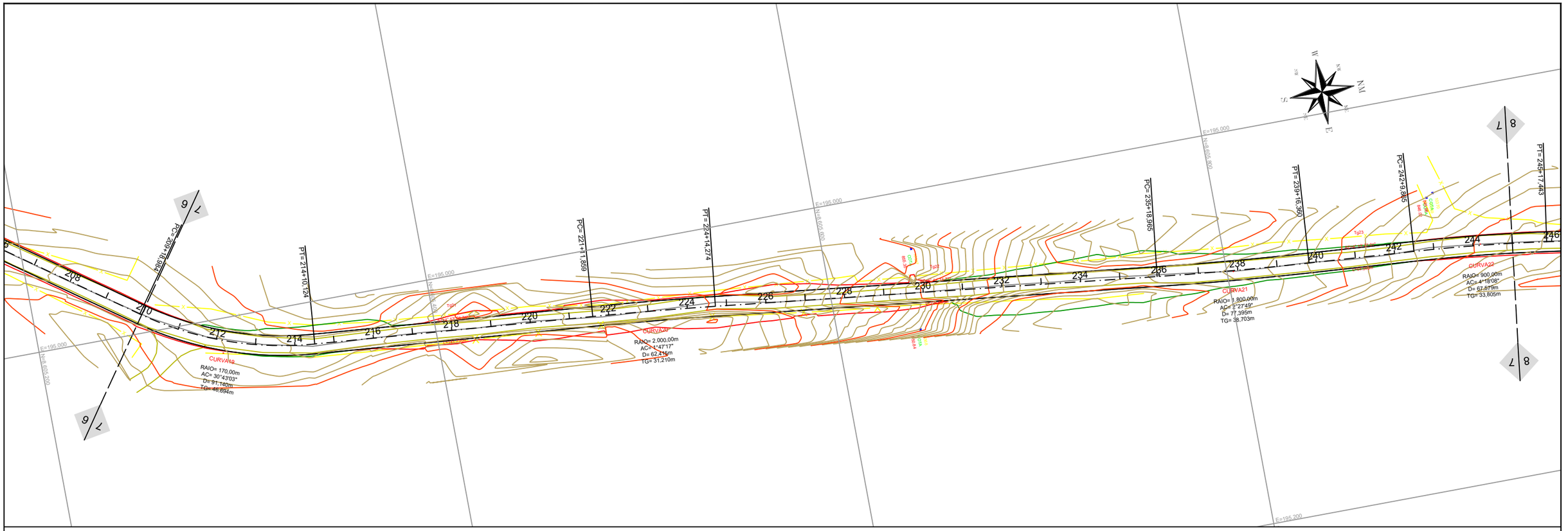

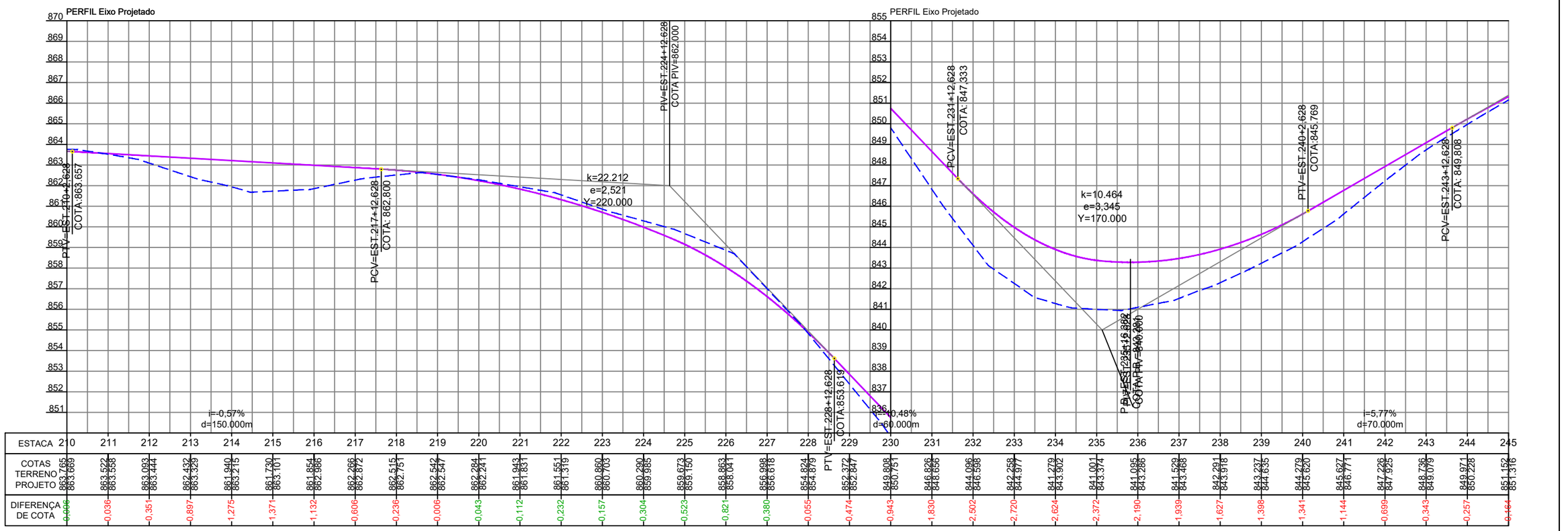

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 07 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

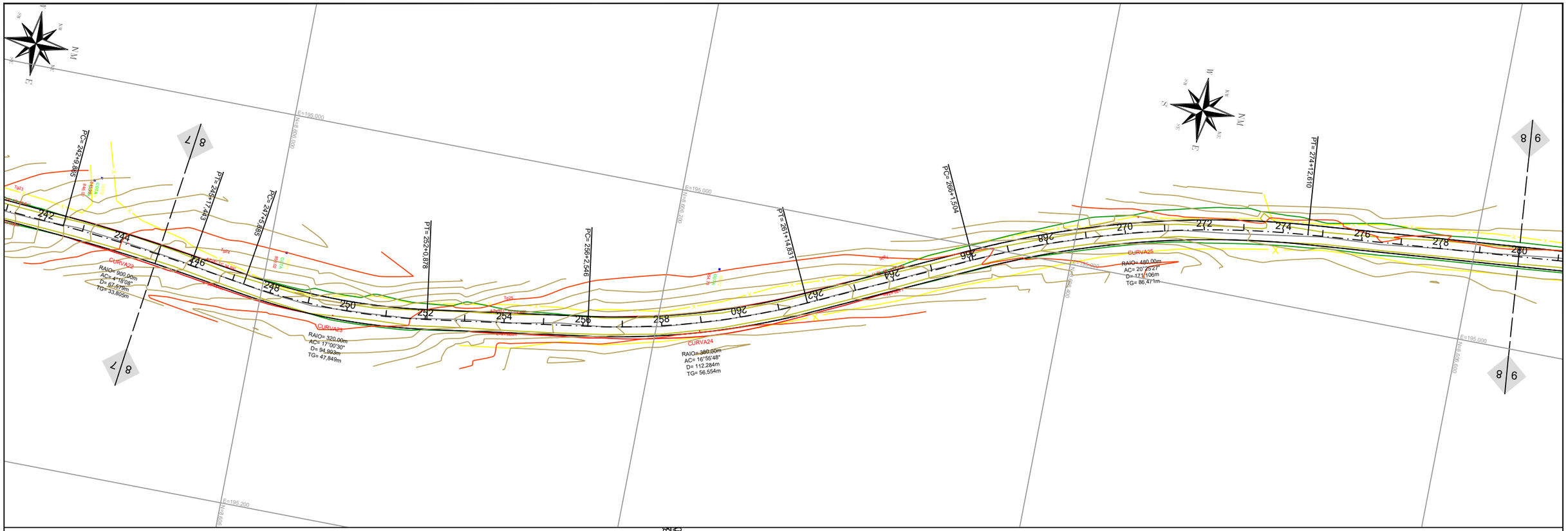

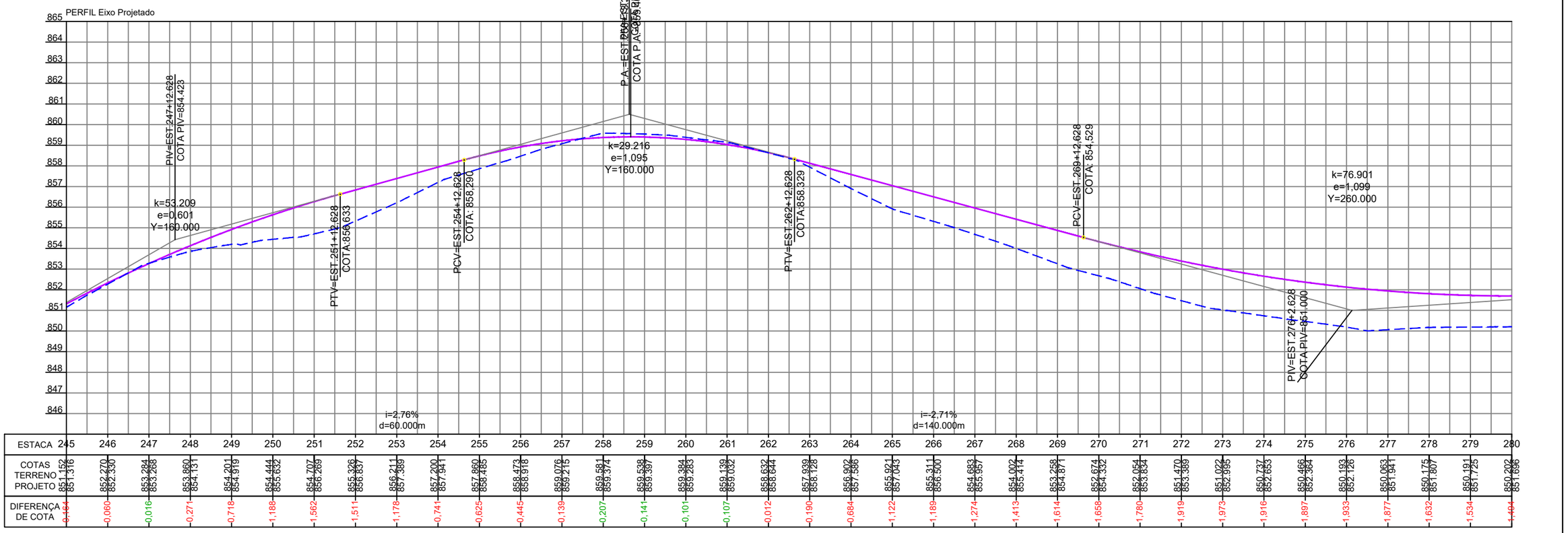

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração:
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 08 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

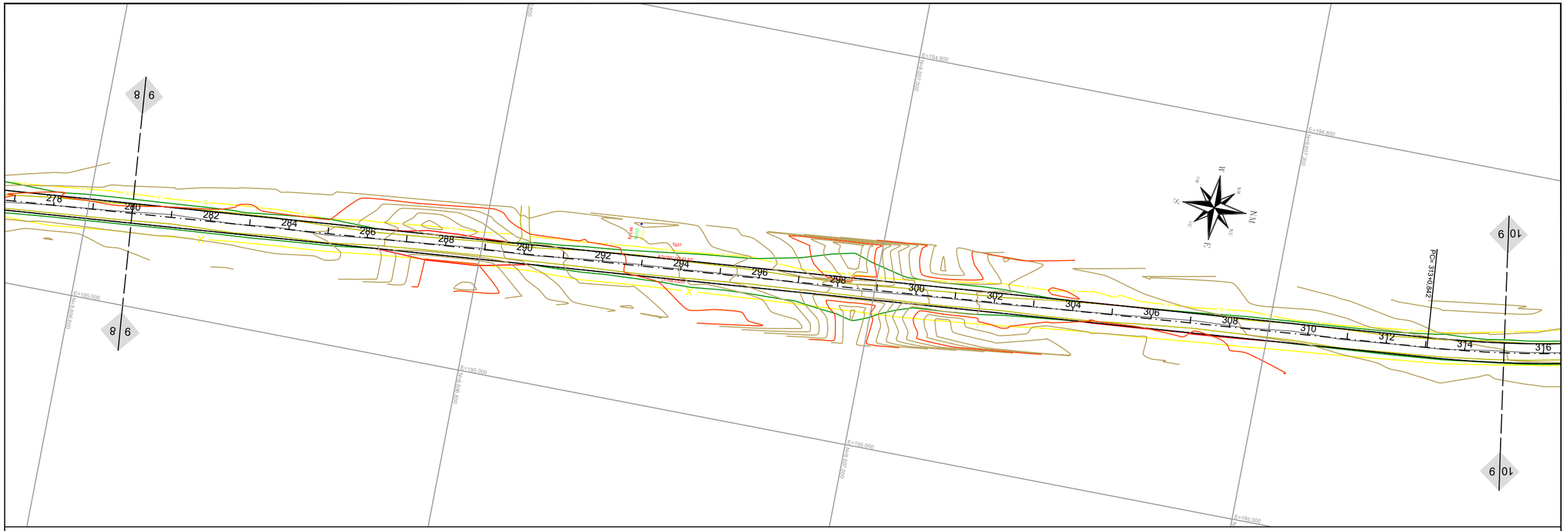

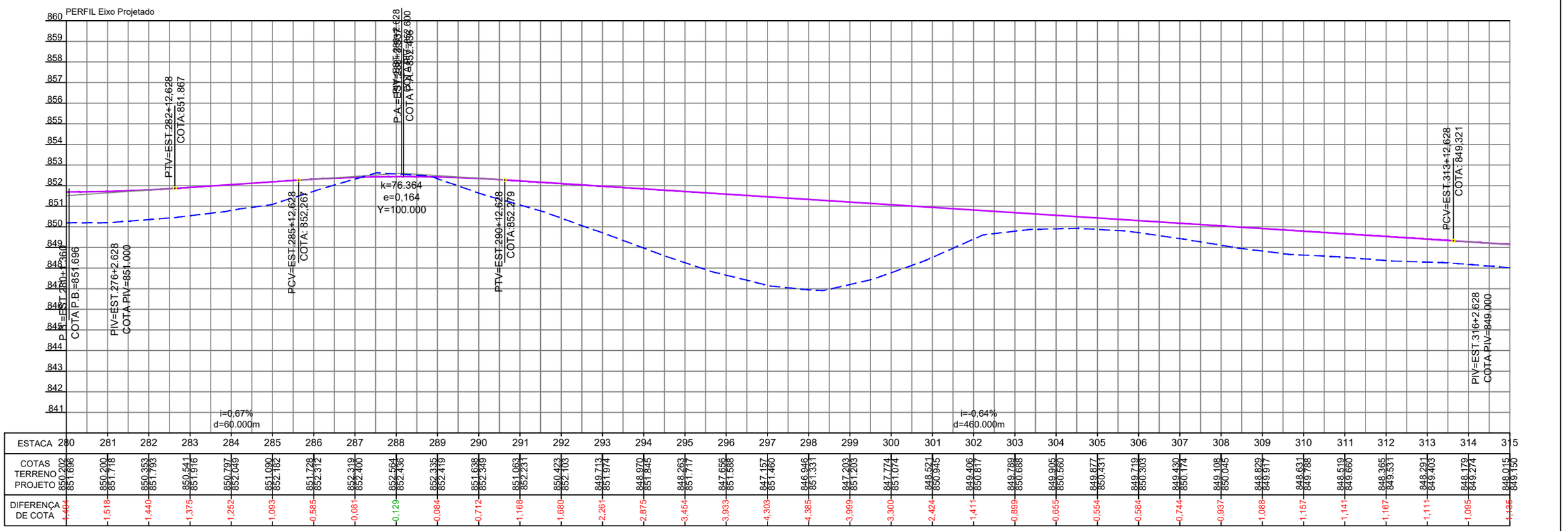

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km

Folha: 09 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

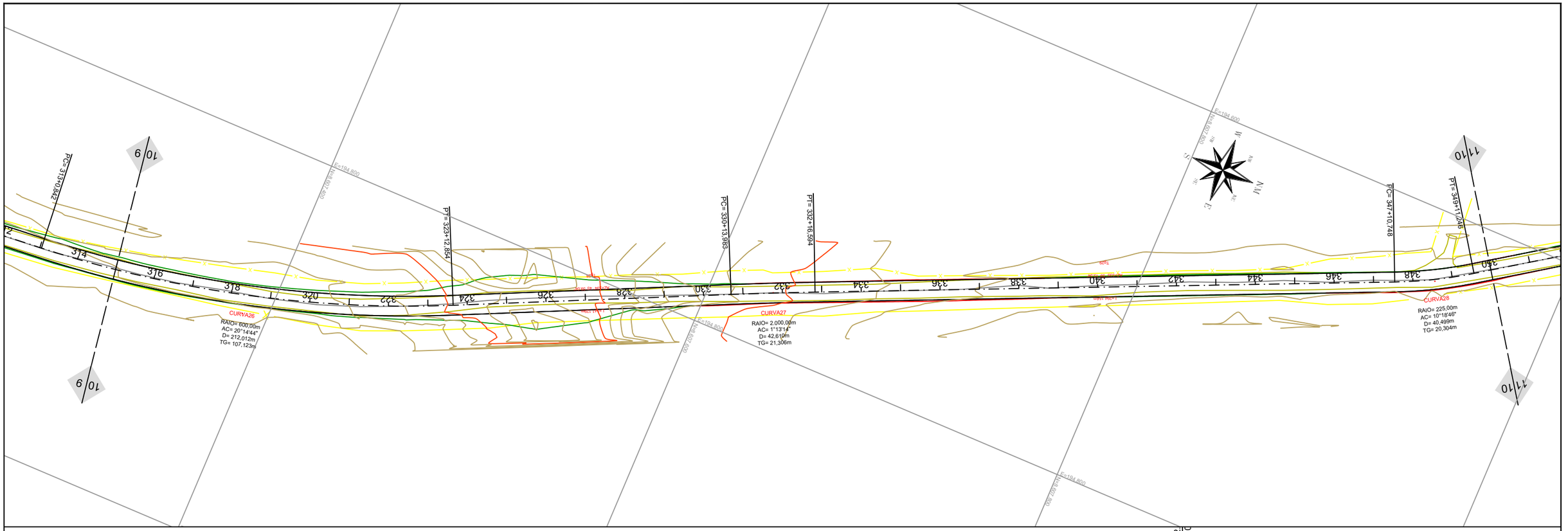

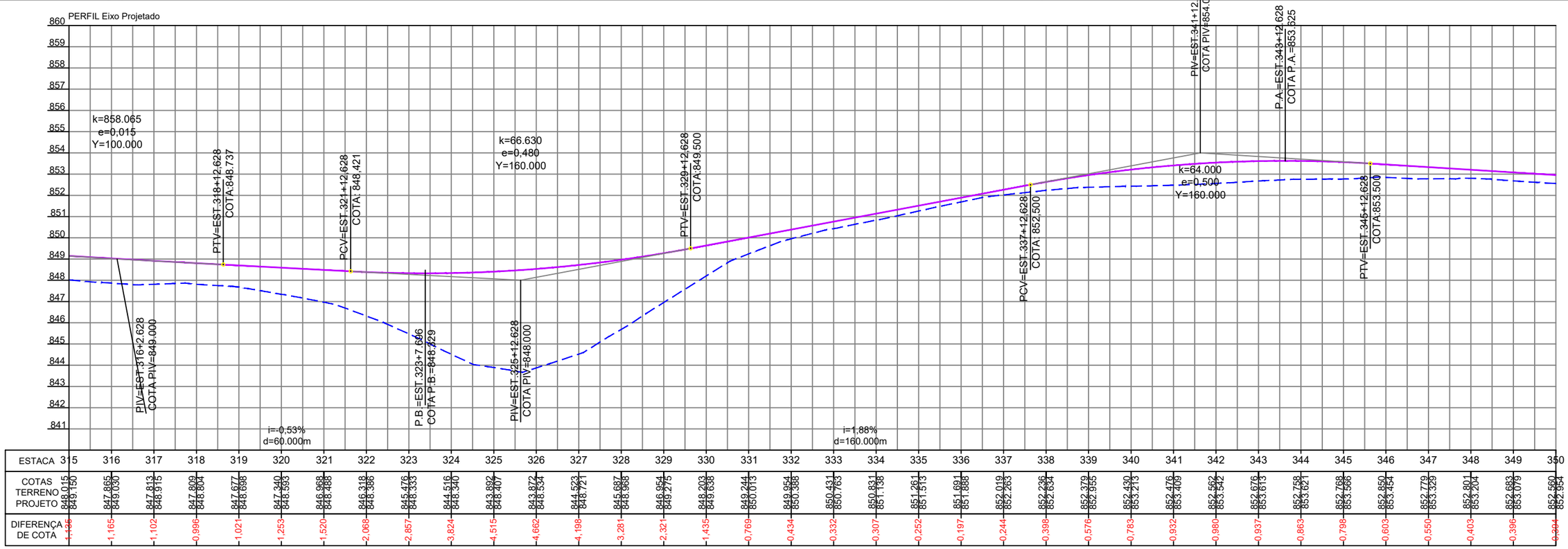

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO GERAIZEIRO
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 10 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

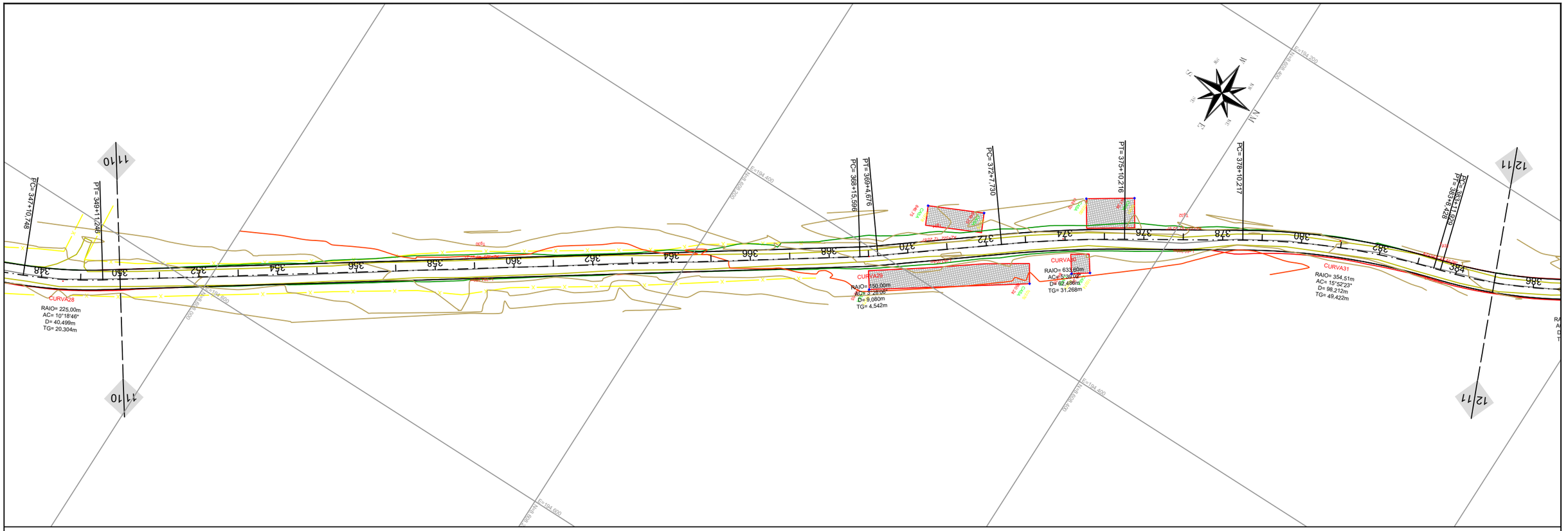

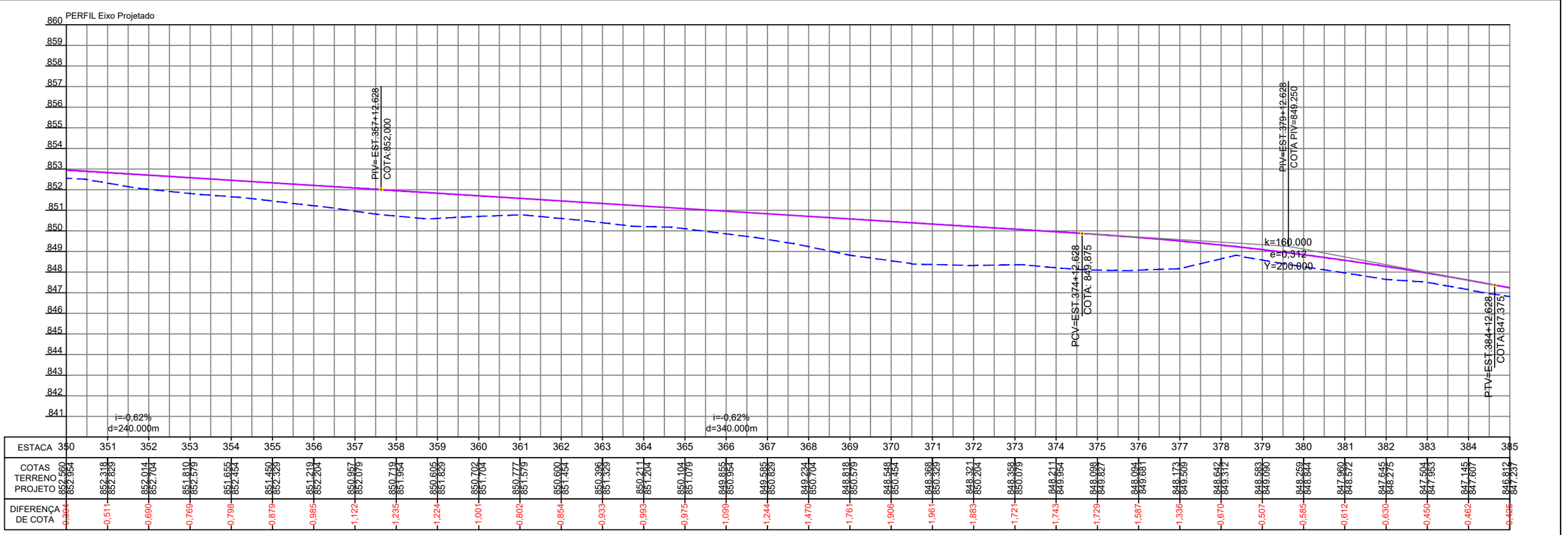

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km

Folha: 11 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

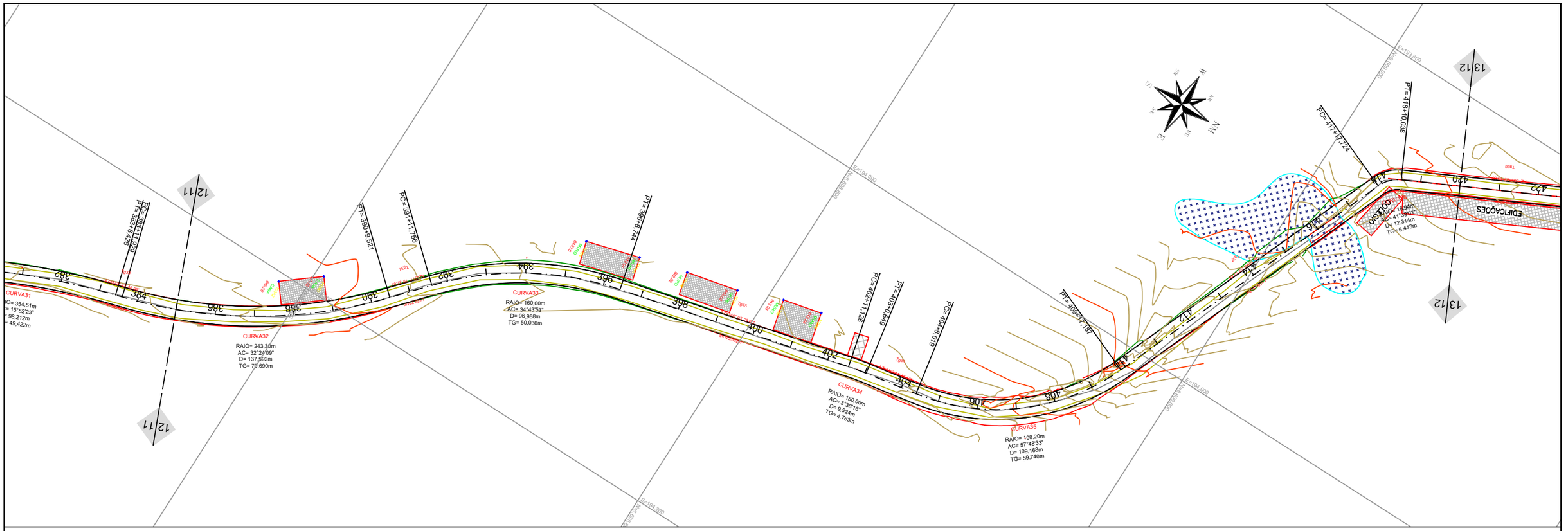
CURVA31
RAIO= 354,51m
AC= 15°52'23"
D= 98,212m
TG= 49,422m
CURVA32
RAIO= 243,30m
AC= 32°24'09"
D= 137,592m
TG= 79,690m
CURVA33
RAIO= 160,00m
AC= 34°43'53"
D= 96,988m
TG= 50,036m
CURVA34
RAIO= 150,00m
AC= 3°38'16"
D= 9,524m
TG= 4,763m
CURVA35
RAIO= 108,20m
AC= 57°48'33"
D= 109,168m
TG= 59,740m
PC= 380+11,900
PT= 382+8,428
PTV= 390+9,521
PC= 391+11,756
PT= 398+6,744
PC= 404+8,019
PT= 405+0,649
PC= 402+11,726
PT= 409+7,187
PC= 417+17,724
PT= 418+10,938
EDIFICAÇÕES
COLÉGIO
RAIO= 10,94m
AC= 41°39'01"
D= 12,914m
TG= 6,443m
12/11
13/12
Tgse
Tgde
Tgae
Tgad
Tgas
Tgai
Tgss
Tgsd
Tgsa
Tgsi
Tgas
Tgai
Tgss
Tgsd
Tgsa
Tgsi
Tgae
Tgad
Tgse
Tgde
Tgae
Tgad
Tgse
Tgde
Tgae
Tgad
Tgse
Tgde

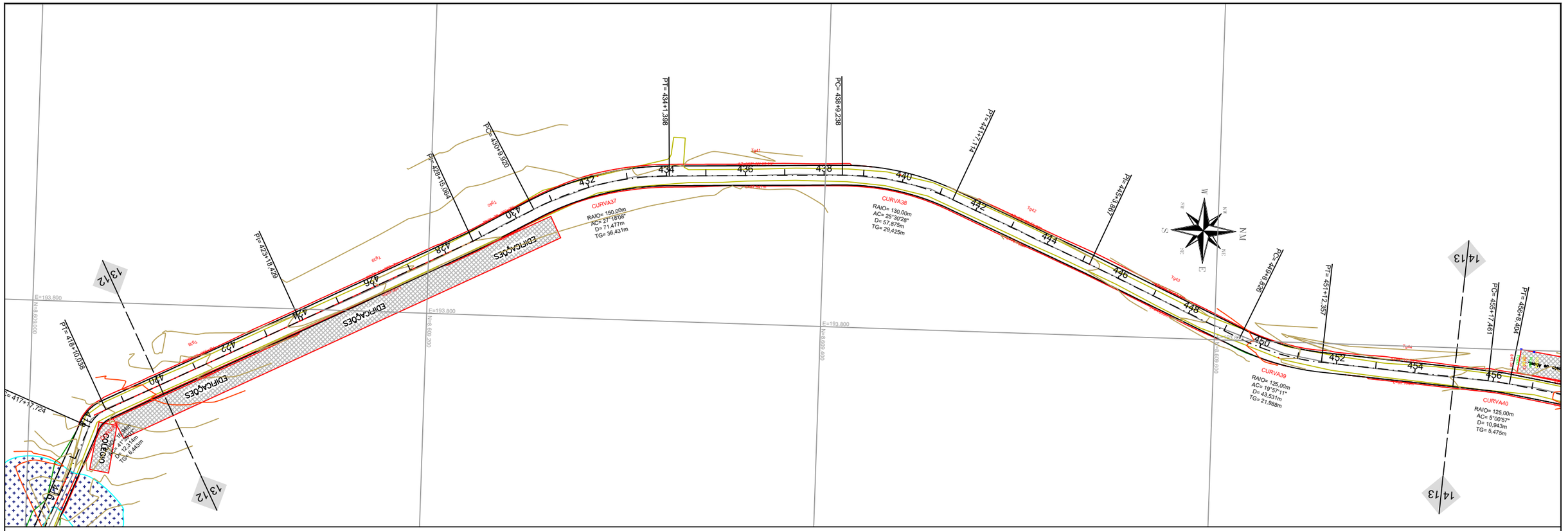

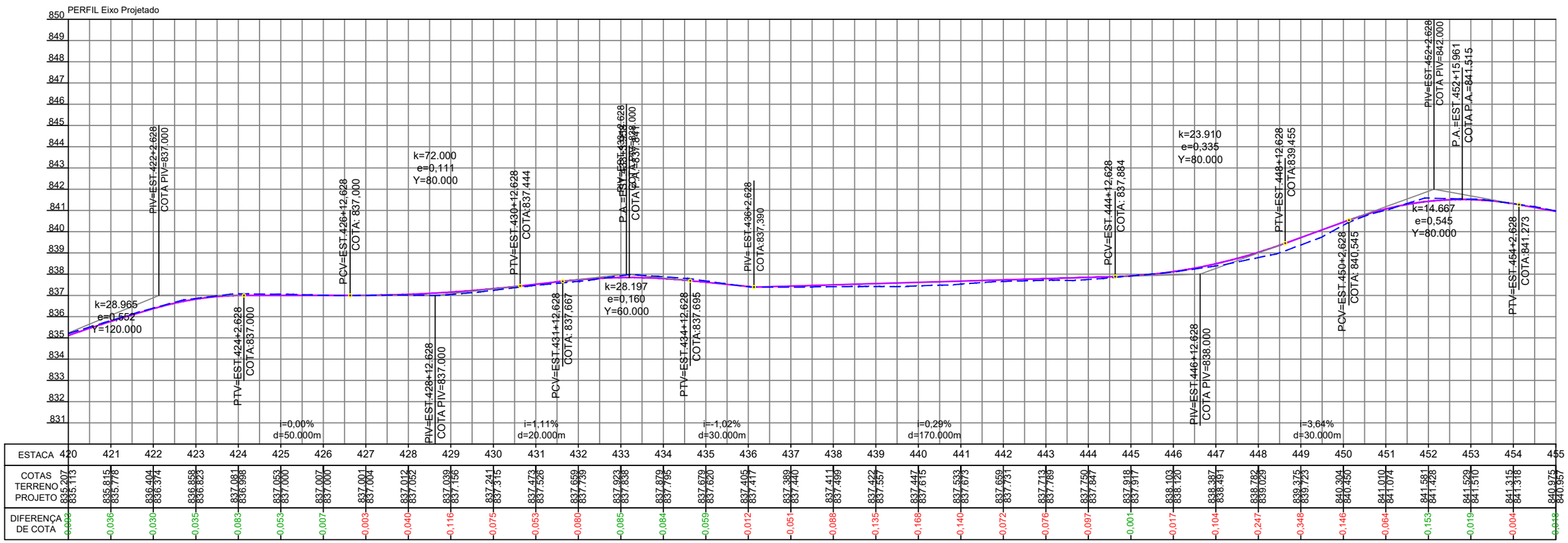

ESTACA	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455
COTAS TERRENO	835,207	835,815	836,404	836,858	837,081	837,053	837,007	837,001	837,012	837,088	837,241	837,473	837,689	837,923	837,879	837,679	837,405	837,389	837,411	837,422	837,447	837,533	837,659	837,713	837,750	837,918	838,103	838,387	838,782	839,375	840,304	841,010	841,581	841,529	841,315	840,957
COTAS PROJETO	835,113	835,778	836,374	836,823	836,998	837,000	837,000	837,004	837,052	837,156	837,315	837,526	837,739	837,838	837,795	837,620	837,417	837,440	837,499	837,557	837,615	837,673	837,731	837,789	837,847	837,917	838,120	838,491	839,029	839,723	840,450	841,074	841,428	841,510	841,318	840,957
DIFERENÇA DE COTA	0,000	-0,036	-0,030	-0,035	-0,083	-0,053	-0,007	-0,003	-0,040	-0,116	-0,075	-0,053	-0,080	-0,085	-0,084	-0,059	-0,012	-0,051	-0,088	-0,135	-0,168	-0,140	-0,072	-0,076	-0,097	-0,001	-0,017	-0,104	-0,247	-0,348	-0,146	-0,064	-0,153	-0,019	-0,004	0,000

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração:
SEABRA
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km
Folha: 13 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

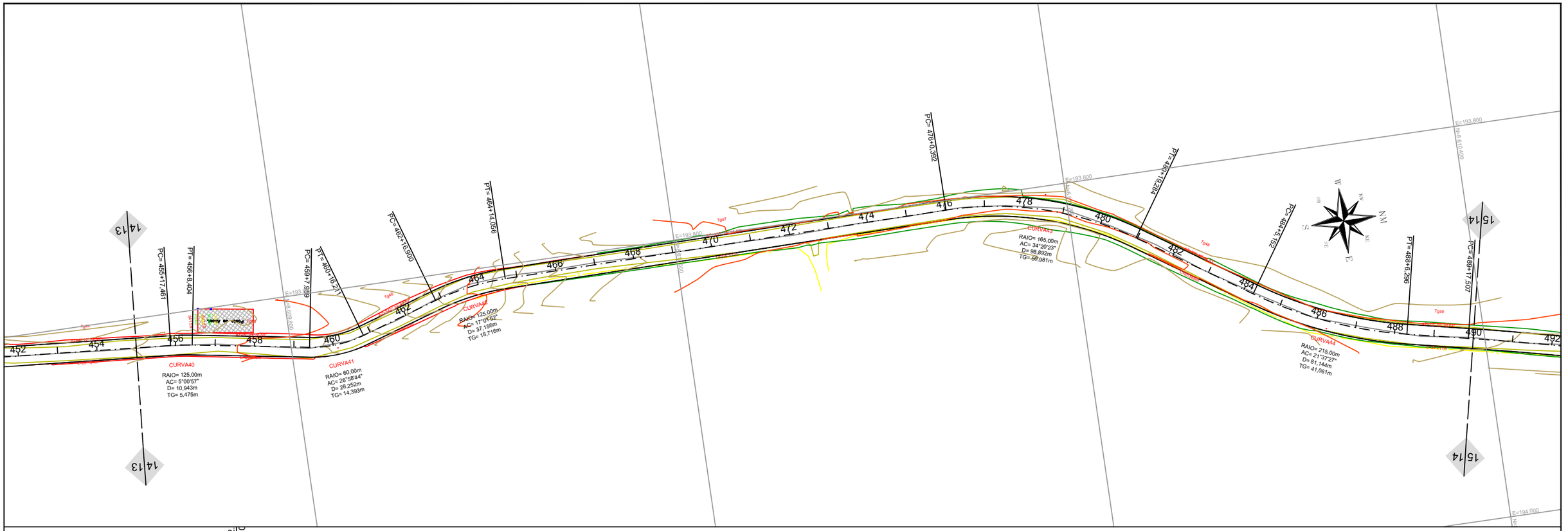
E=193.800
N=8.810.050
E=194.000
N=8.809.800
E=193.800
N=8.809.800
E=193.800
N=8.809.800
E=193.800

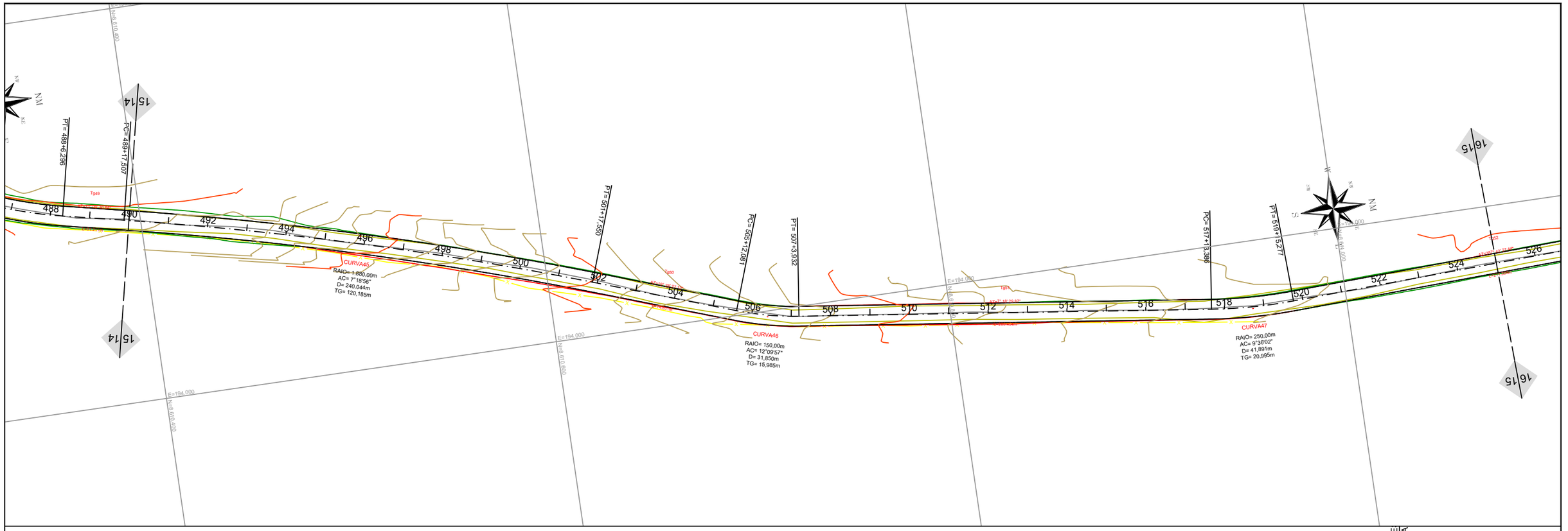

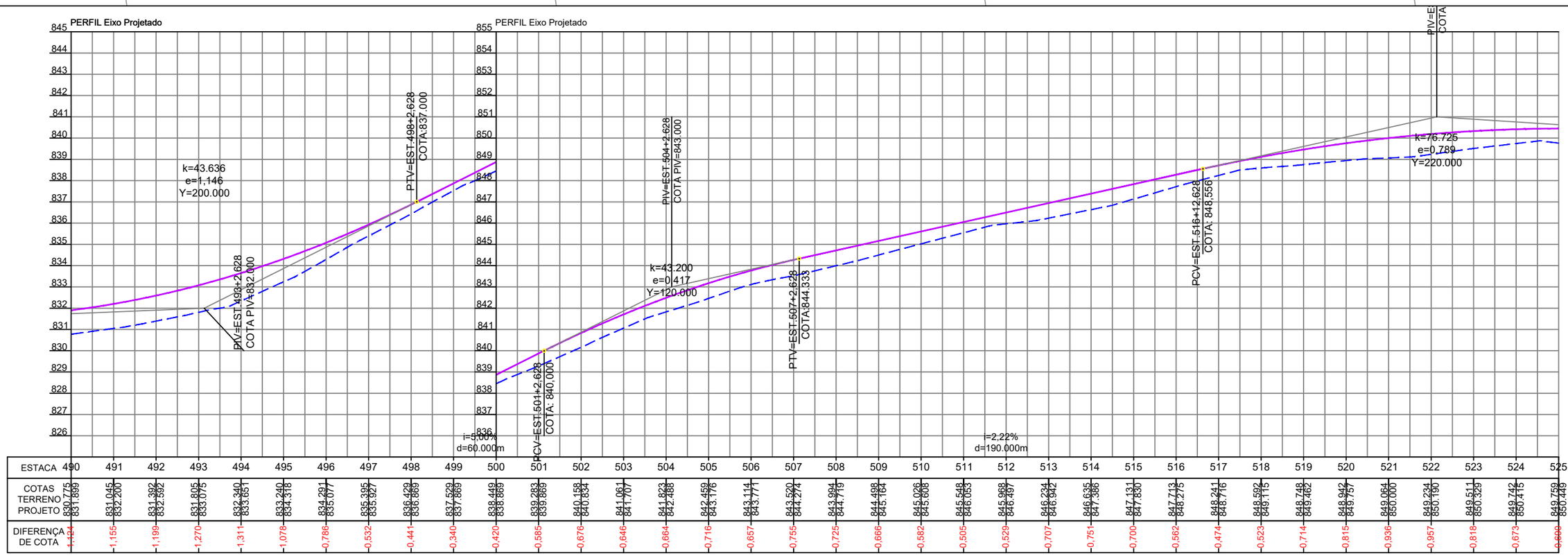

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 15 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

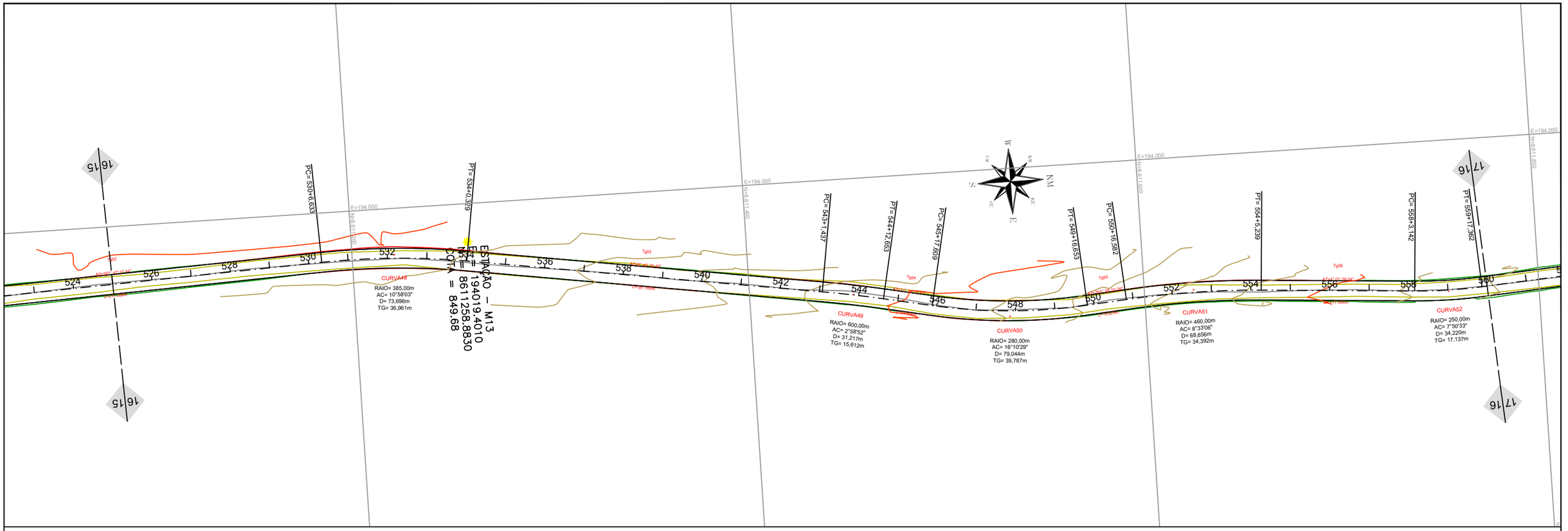

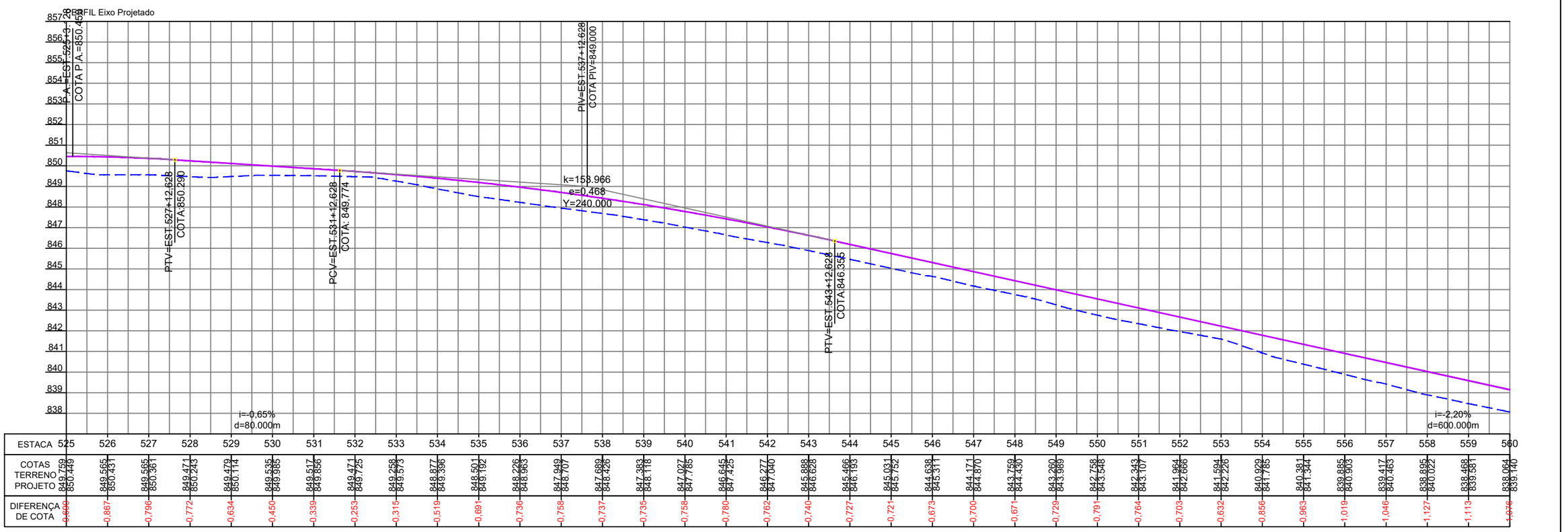

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO GERAIZINHO

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 16 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

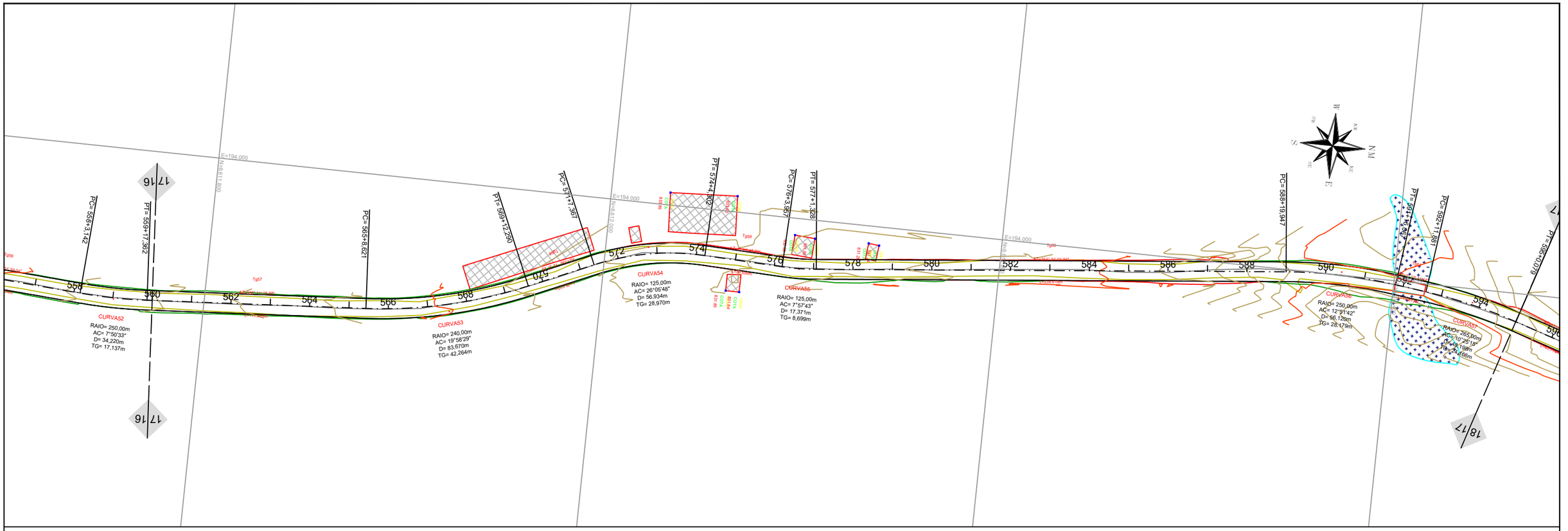

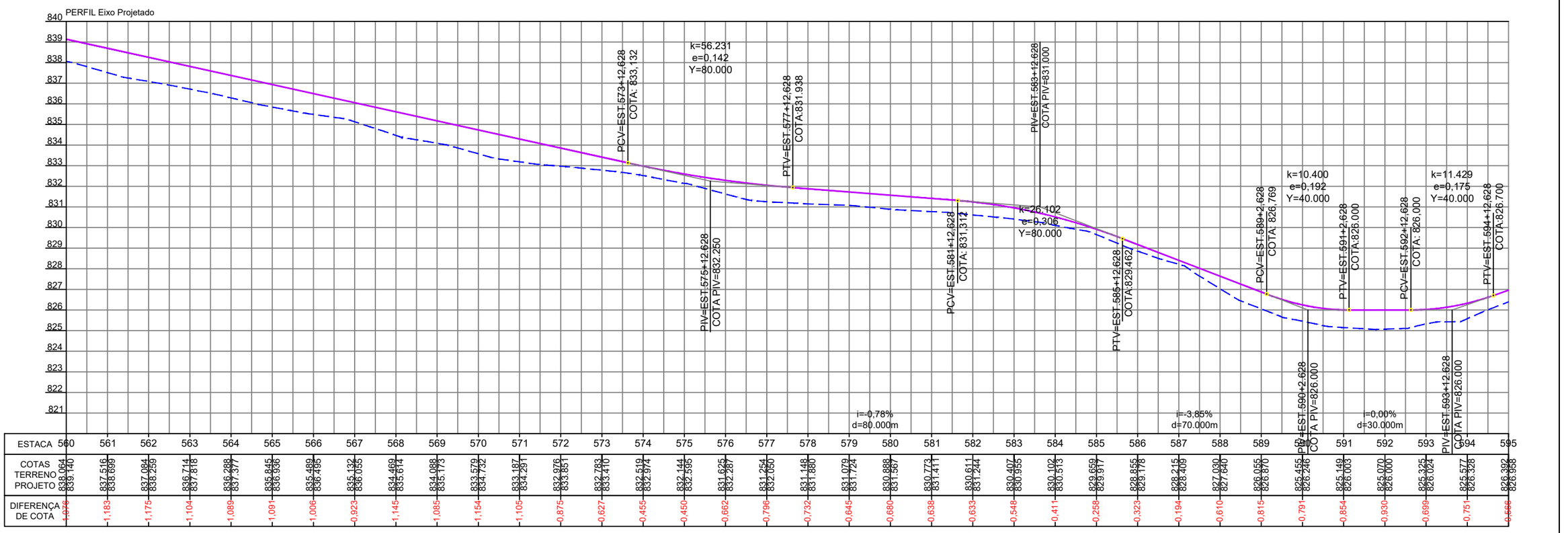

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO GERAIZINHO

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 17 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

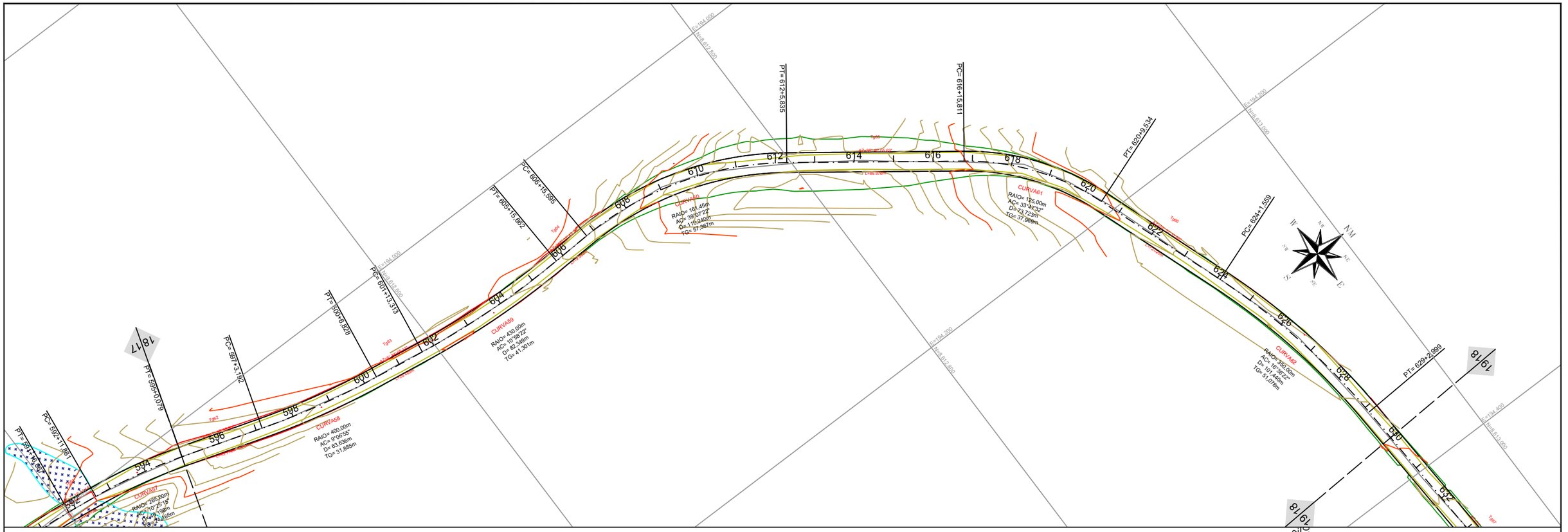

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km
Folha: 18 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

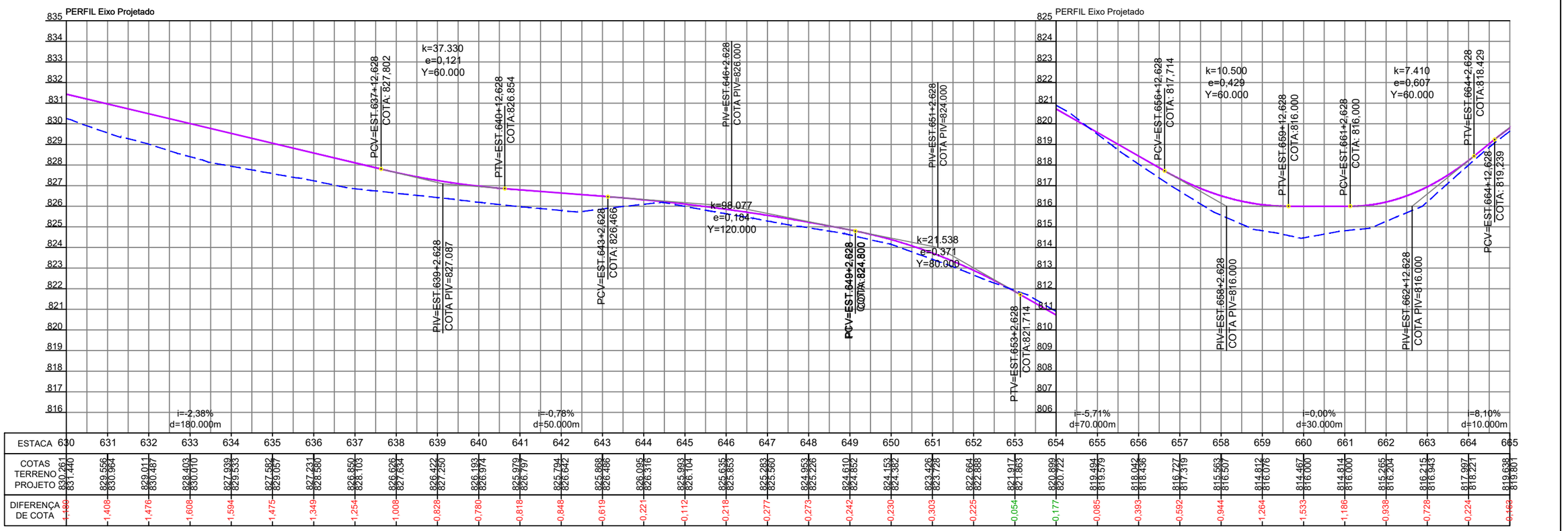

ESTACA	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665
COTAS TERRENO	831,440	830,964	830,487	830,010	829,533	829,057	828,580	828,103	827,634	827,250	826,974	826,797	826,642	826,486	826,316	826,104	825,883	825,560	825,226	824,852	824,382	823,728	822,888	821,863	820,722	819,579	818,436	817,319	816,507	816,076	816,000	816,000	816,204	816,943	818,221	819,801
COTAS PROJETO	830,261	829,556	829,011	828,403	827,939	827,582	827,231	826,850	826,626	826,422	826,193	825,979	825,794	825,868	826,095	825,983	825,635	825,283	824,953	824,610	824,153	823,426	822,664	821,917	820,899	819,494	818,042	816,727	815,563	814,812	814,467	814,814	815,265	816,215	817,997	819,638
DIFERENÇA DE COTA	1,180	1,408	1,476	1,608	1,594	1,475	1,349	1,254	1,008	0,828	0,780	0,818	0,848	0,619	0,221	0,112	0,218	0,277	0,273	0,242	0,230	0,303	0,225	0,054	0,177	0,085	0,393	0,592	0,944	1,264	1,533	1,186	0,938	0,728	0,224	0,163

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 19 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

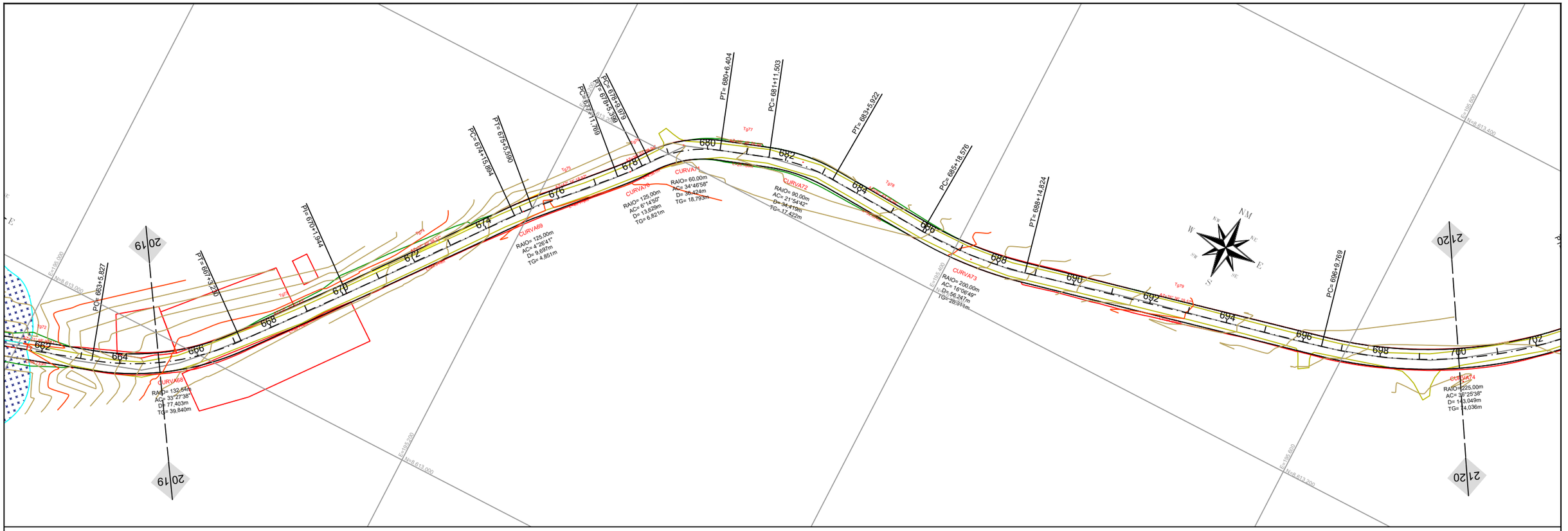

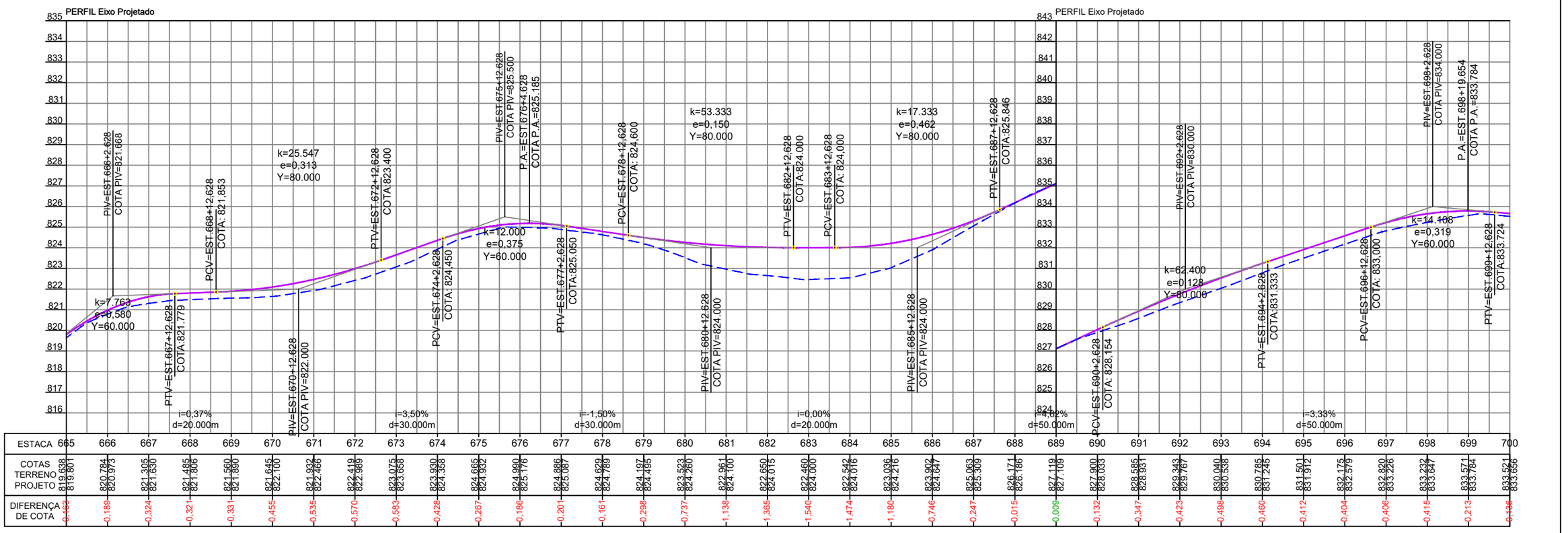

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 20 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

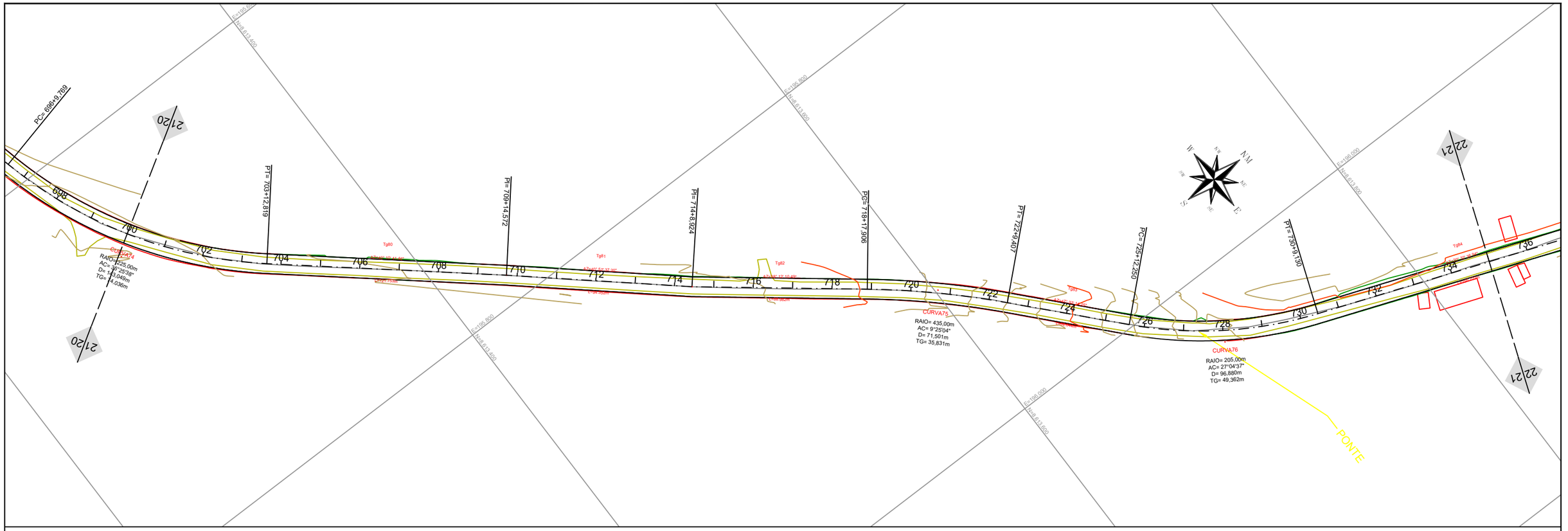

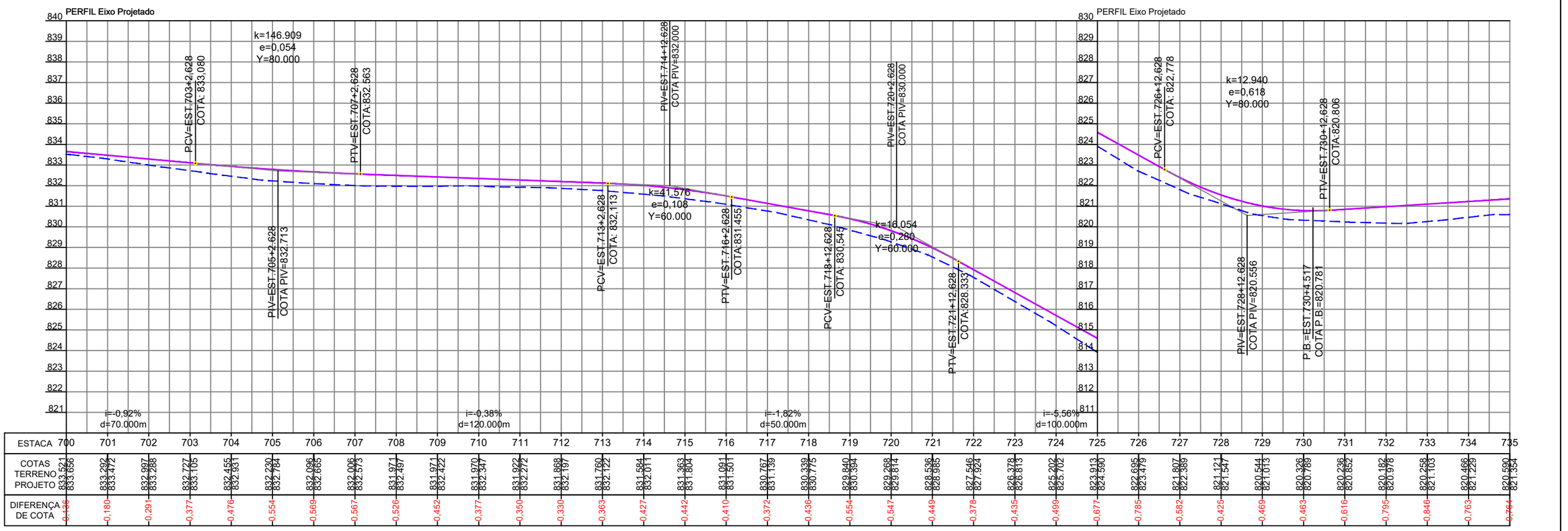

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra — Cerca — Talude — Marco

Curva Intermediaria — Edificação — Muro — Pista Existente

Meio Fio — Poste

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural — Área de Corte

Greide Projetado — Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO GUARÁ

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO — Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026 — Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

EXTENSÃO :32,36 km

Folha: 21 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

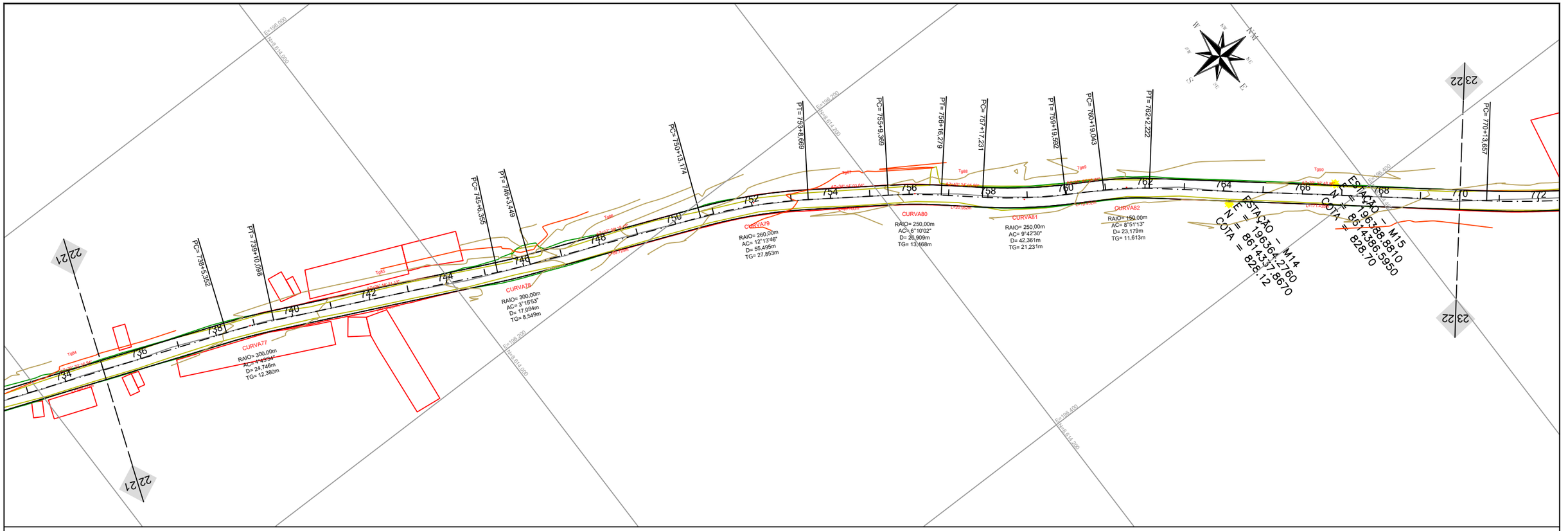

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 22 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

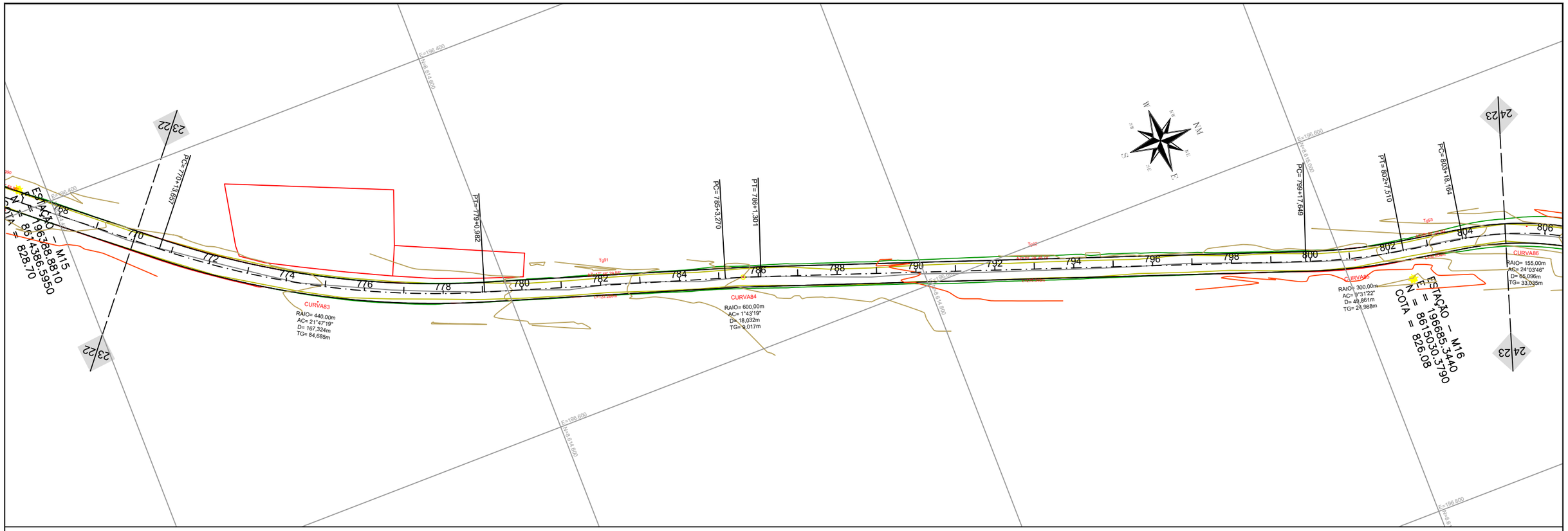

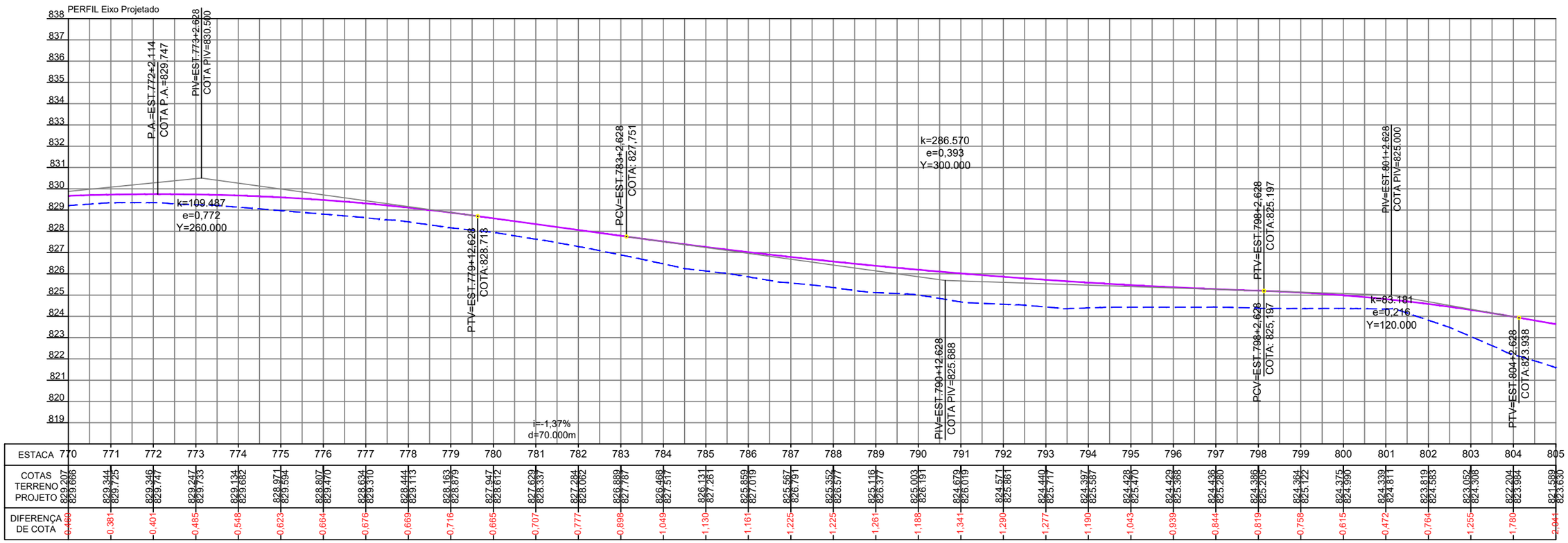

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração:
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km
Folha: 23 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

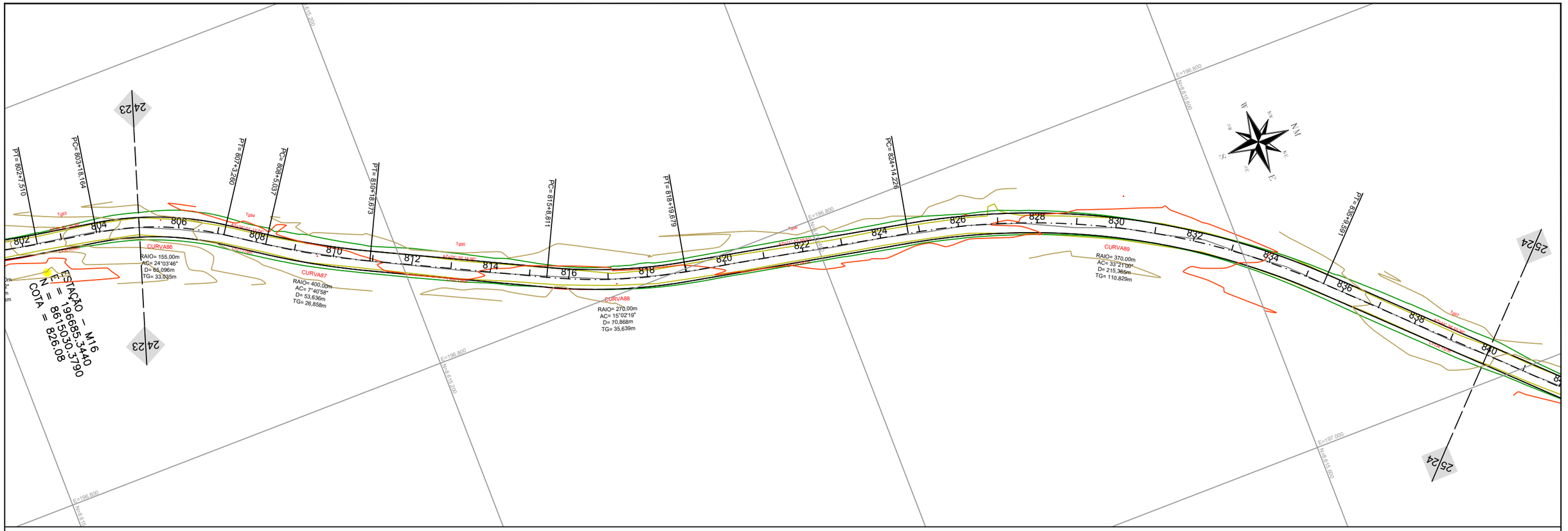

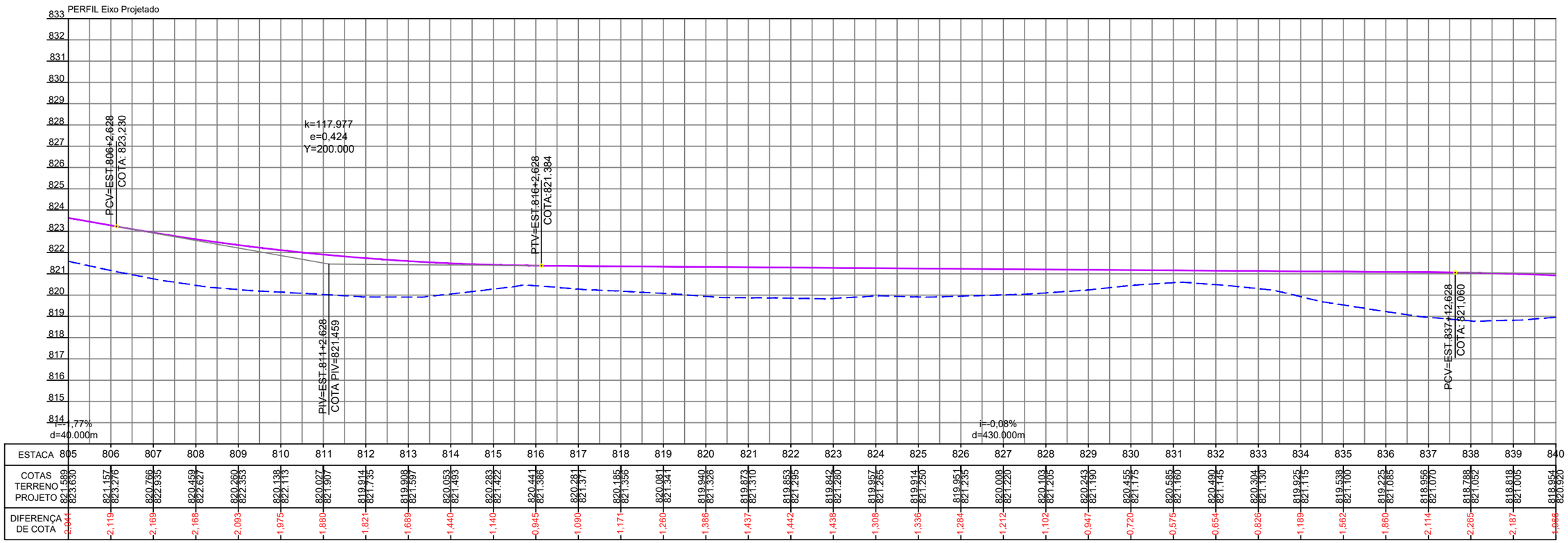

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO GERAIZEIRO

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 24 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

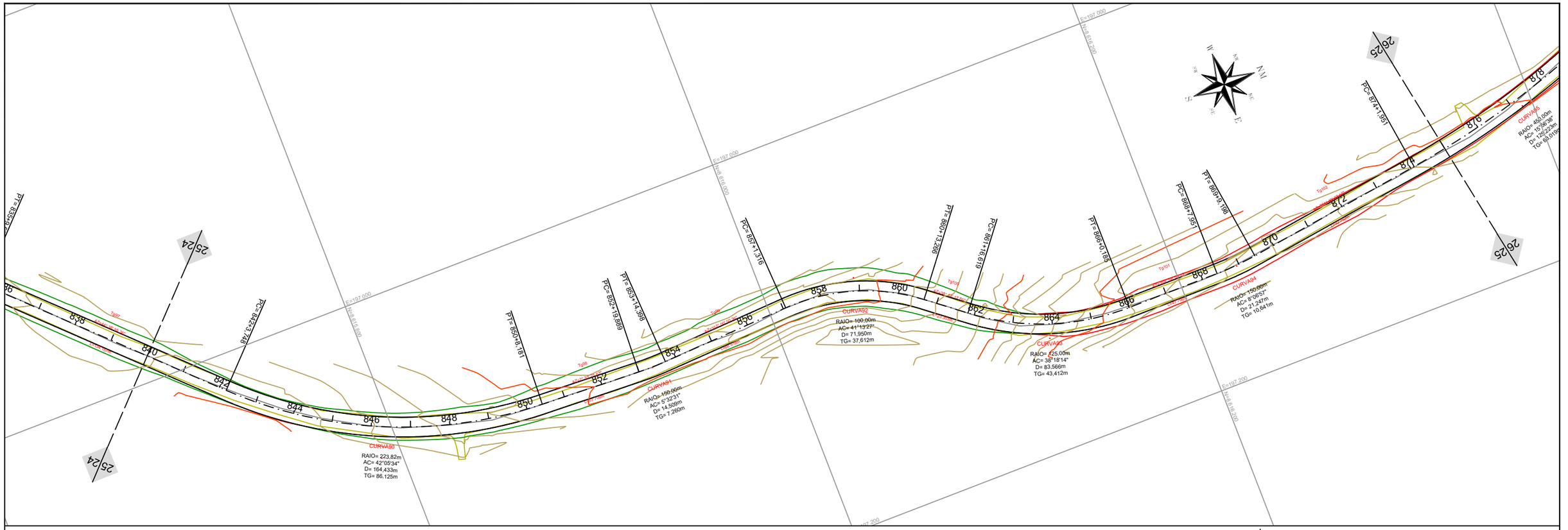

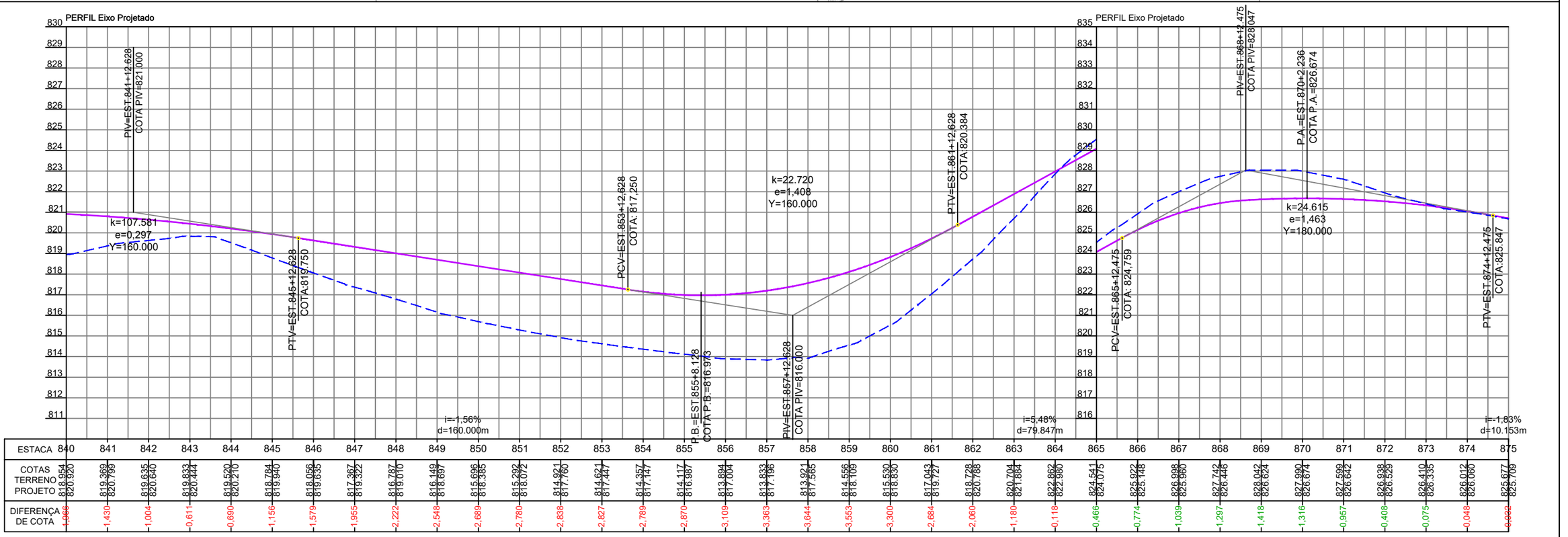

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km
Folha: 25 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

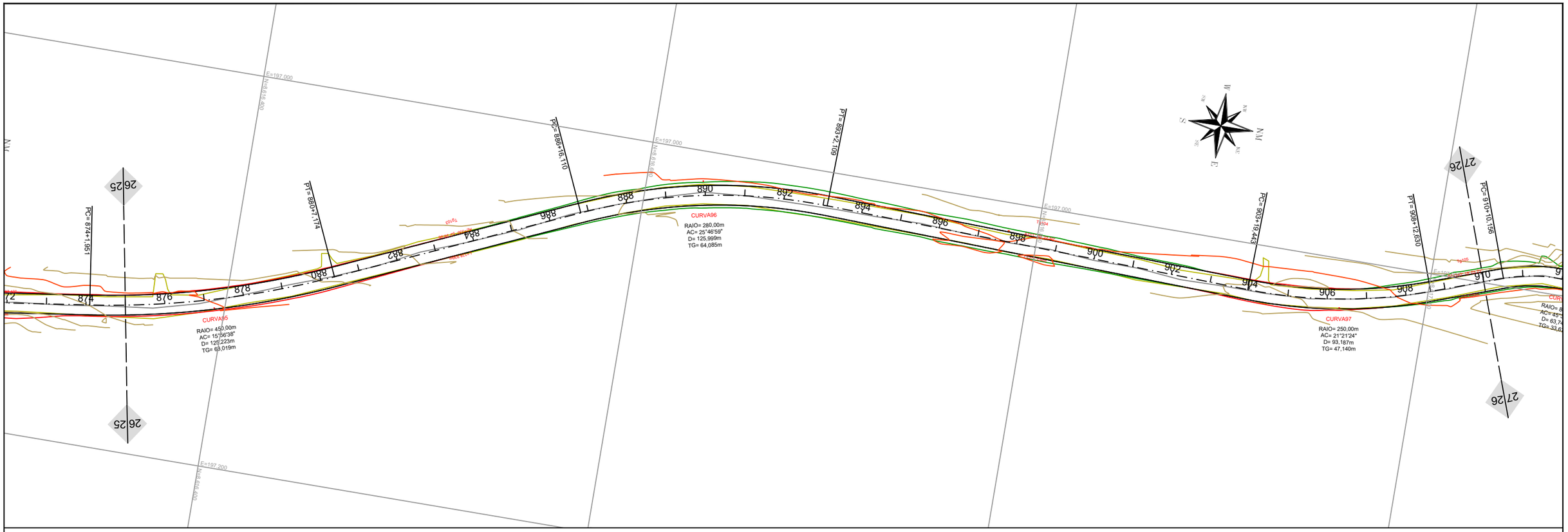

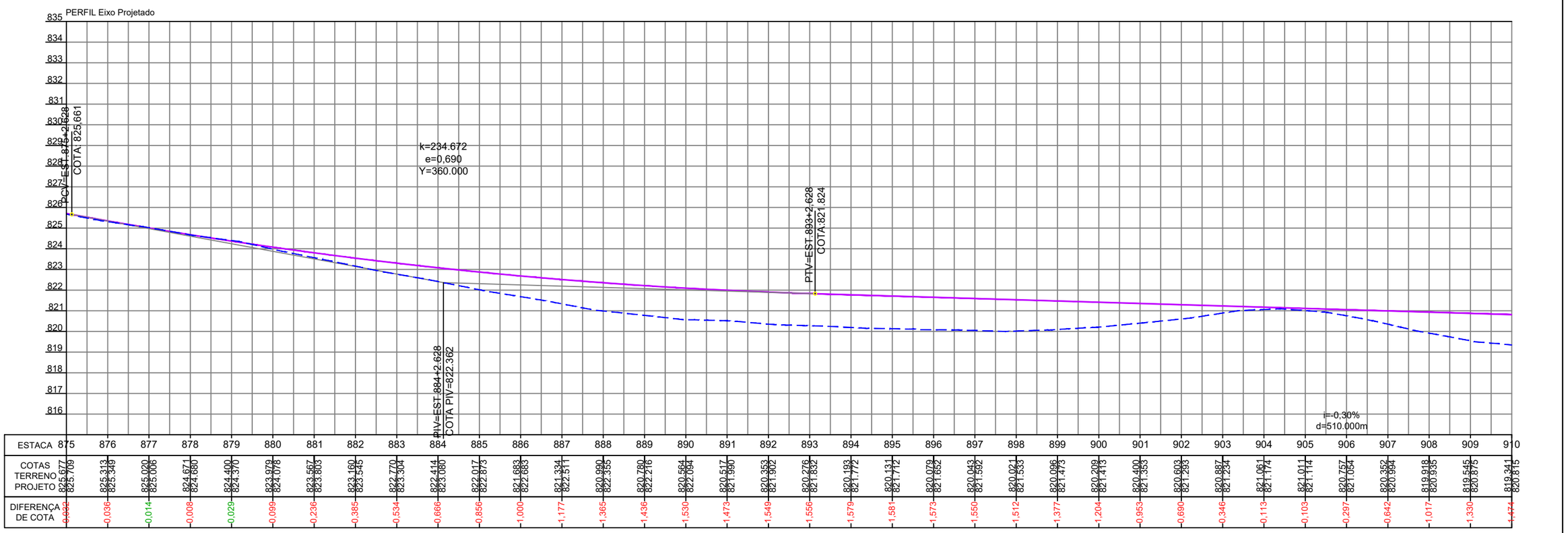

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km

Folha: 26 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

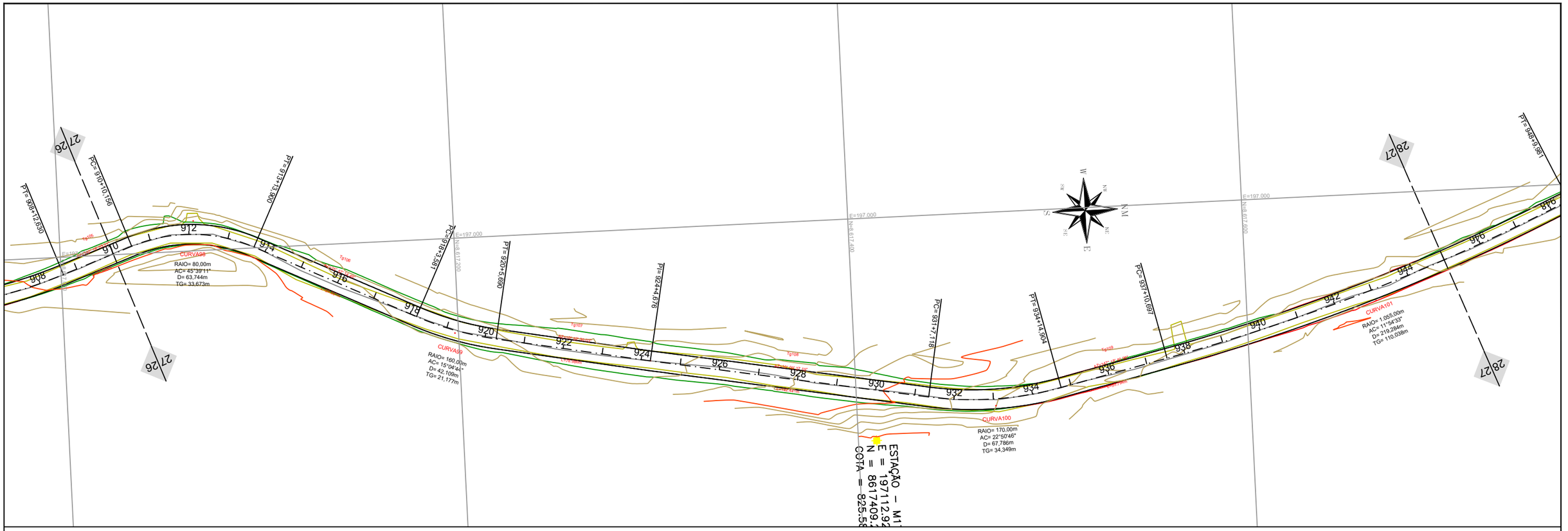

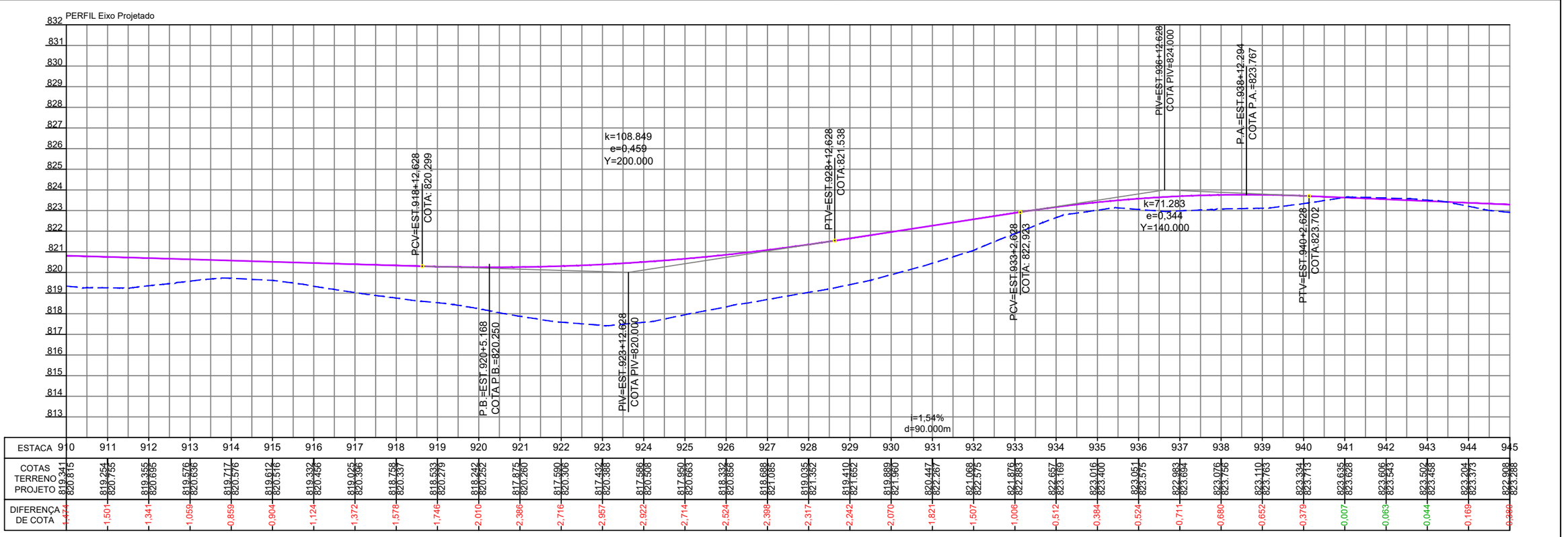

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração:
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 27 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

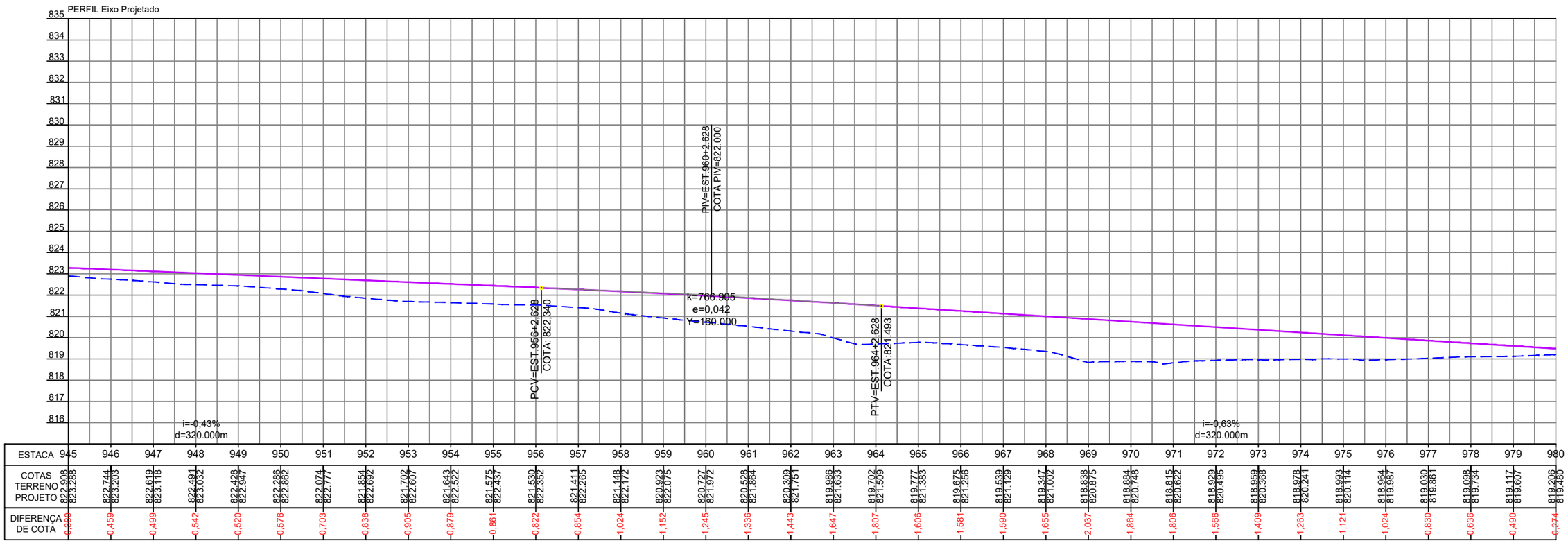

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 28 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

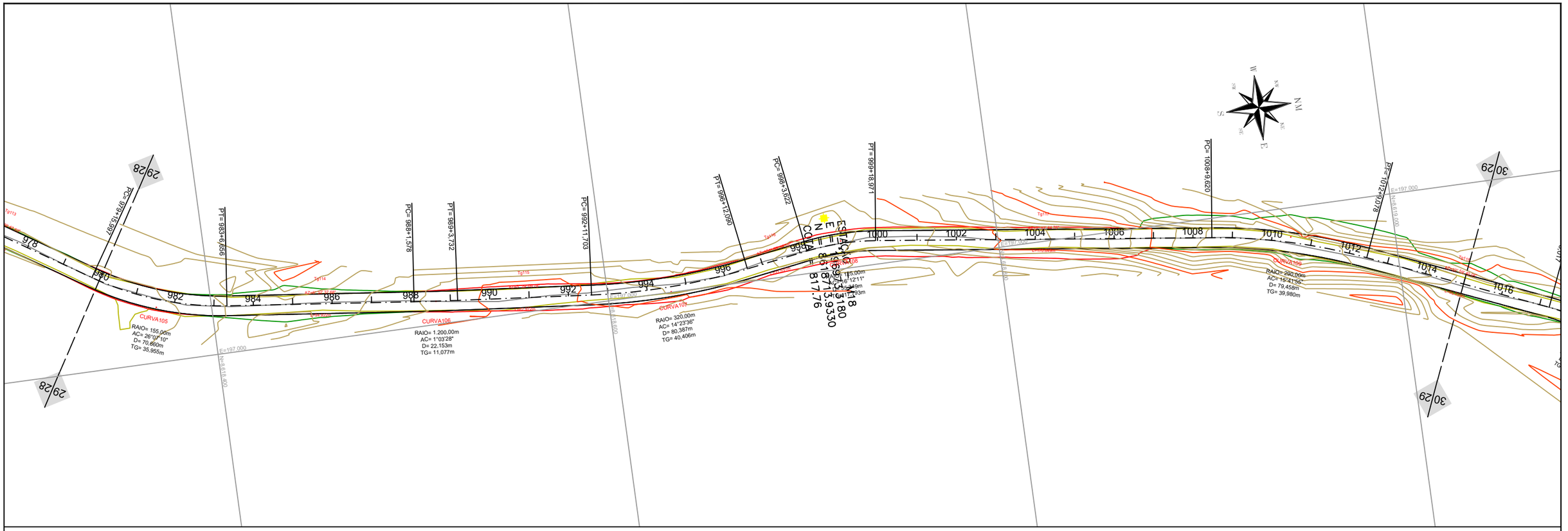

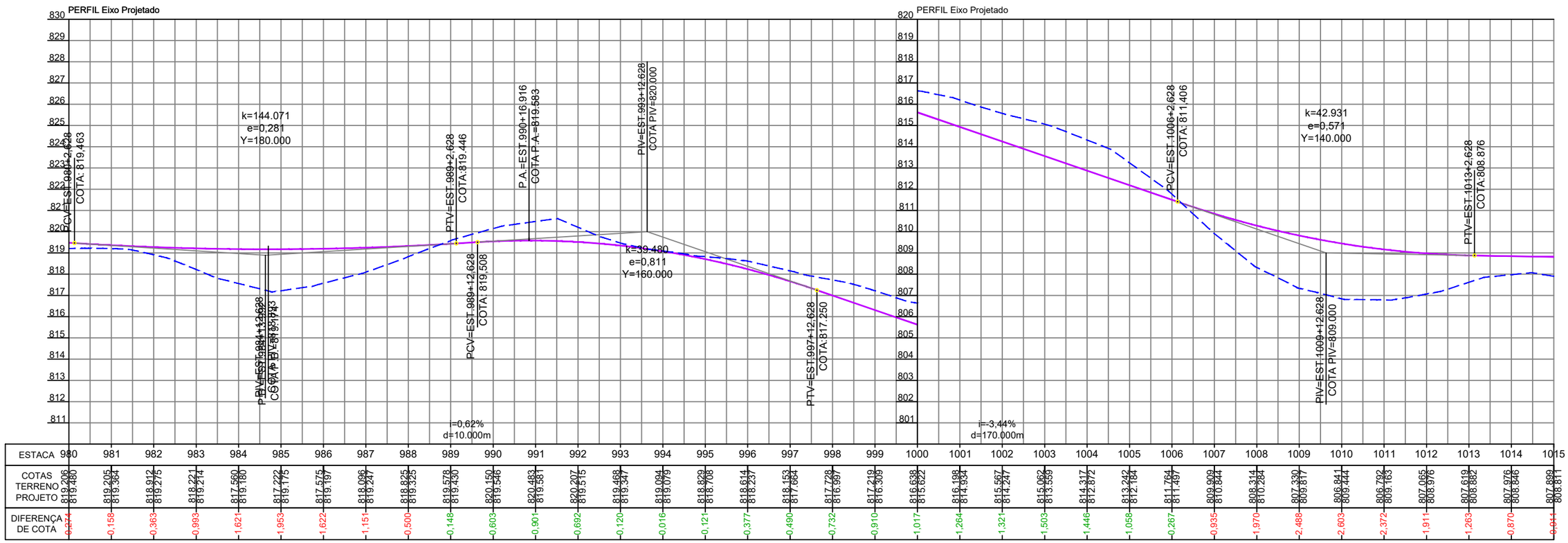

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km

Folha: 29 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

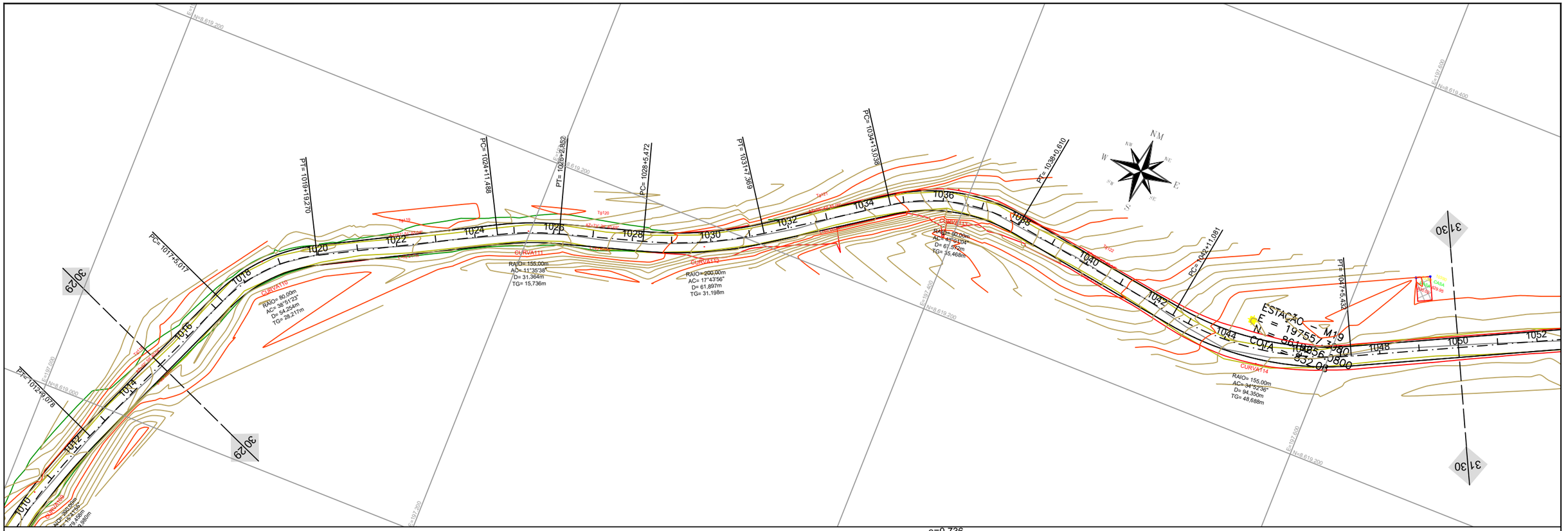

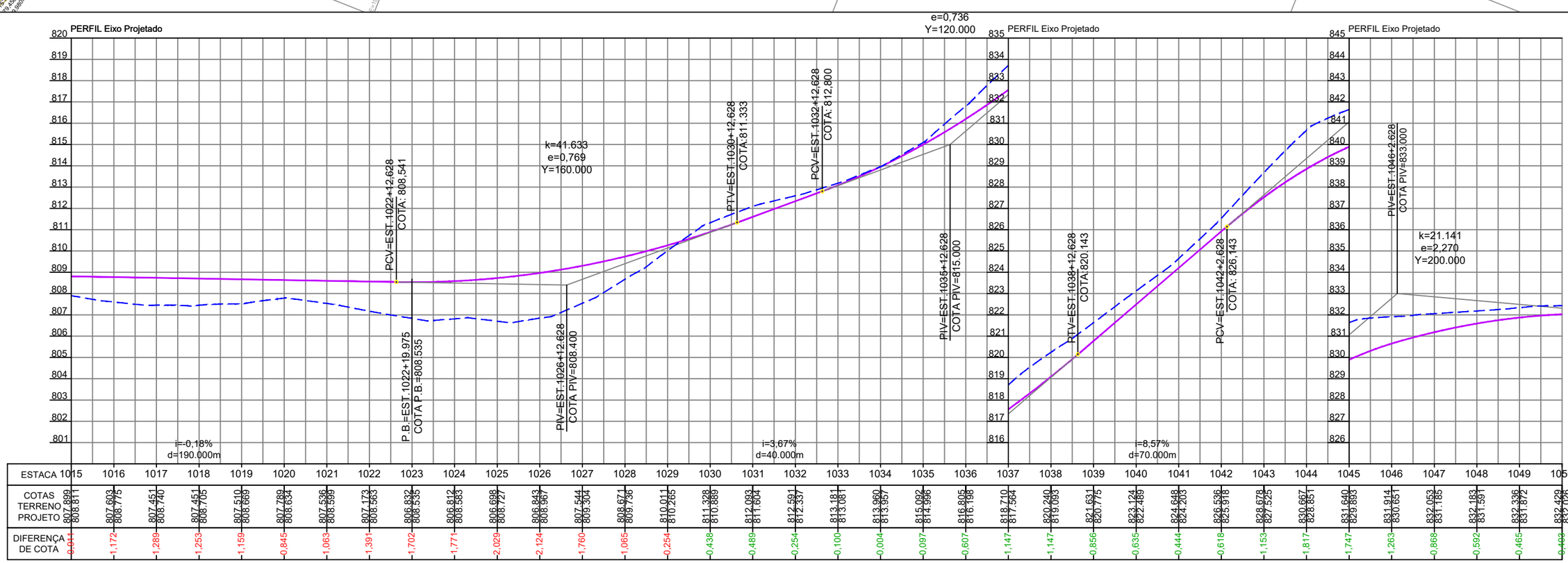

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra — Curva Intermediaria — Cerca — Edificação — Meio Fio — Talude — Muro — Poste — Marco — Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural — Greide Projetado — Área de Corte — Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 30 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

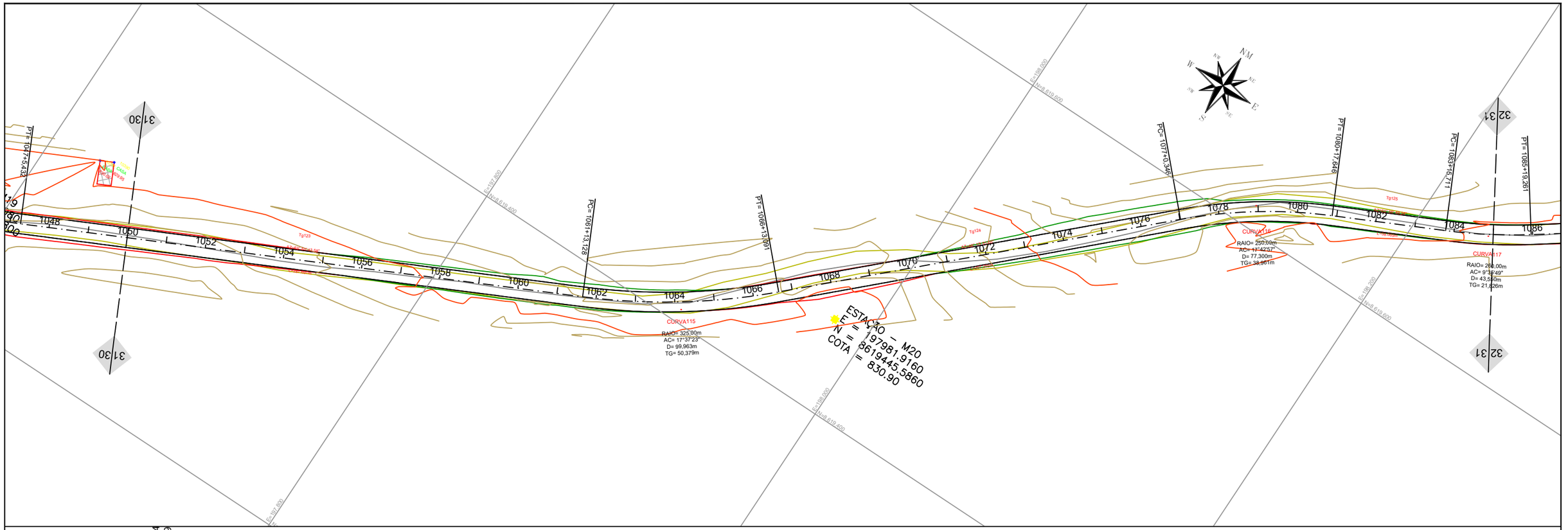

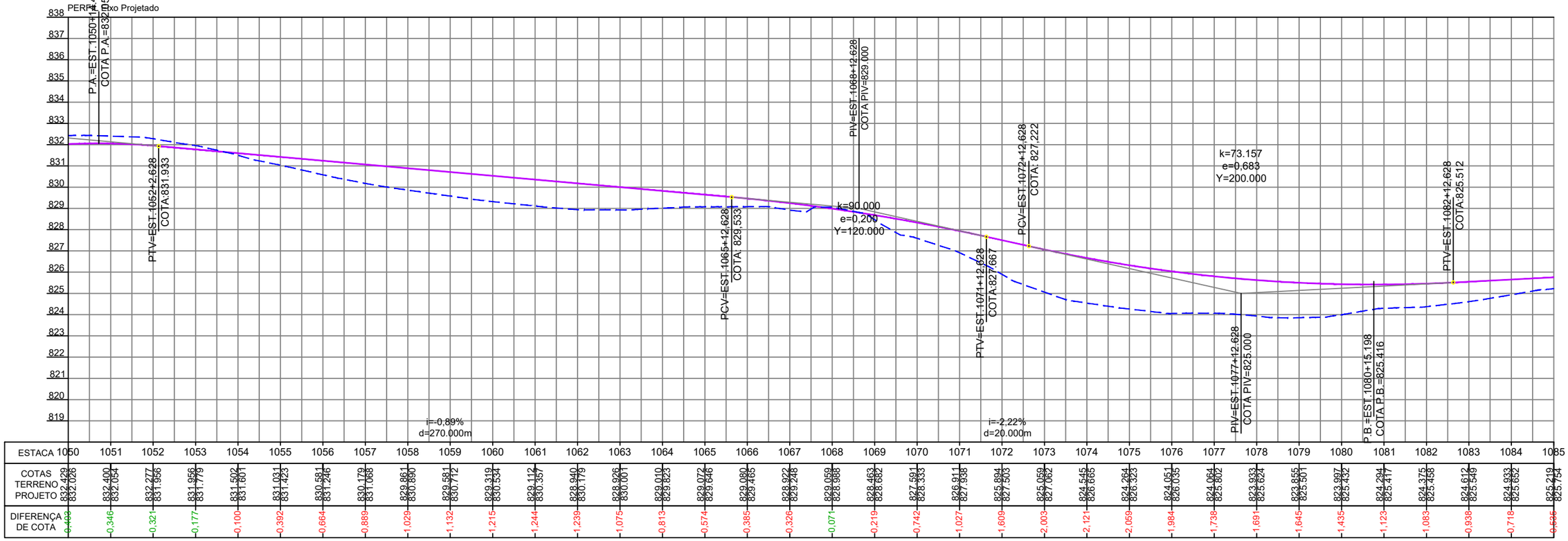

ESTACA	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085
COTAS TERRENO	832,429	832,400	832,277	831,956	831,502	831,031	830,581	830,179	829,861	829,581	829,319	829,112	828,940	828,926	829,010	829,072	829,080	828,922	829,059	828,463	827,591	826,911	825,894	825,059	824,545	824,264	824,051	824,064	823,933	823,855	823,987	824,294	824,375	824,612	824,933	825,219
PROJETO	832,026	832,054	831,956	831,779	831,601	831,423	831,246	831,068	830,890	830,712	830,534	830,357	830,179	830,001	829,823	829,646	829,465	829,248	828,988	828,682	828,333	827,938	827,503	827,062	826,665	826,323	826,035	825,862	825,624	825,501	825,432	825,417	825,458	825,549	825,652	825,754
DIFERENÇA DE COTA	0,403	0,346	0,321	0,177	0,100	0,392	0,664	0,889	1,029	1,132	1,215	1,244	1,239	1,075	0,813	0,574	0,385	0,326	0,071	0,219	0,742	1,027	1,609	2,003	2,121	2,059	1,984	1,738	1,691	1,645	1,435	1,123	1,083	0,938	0,718	0,535

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 31 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

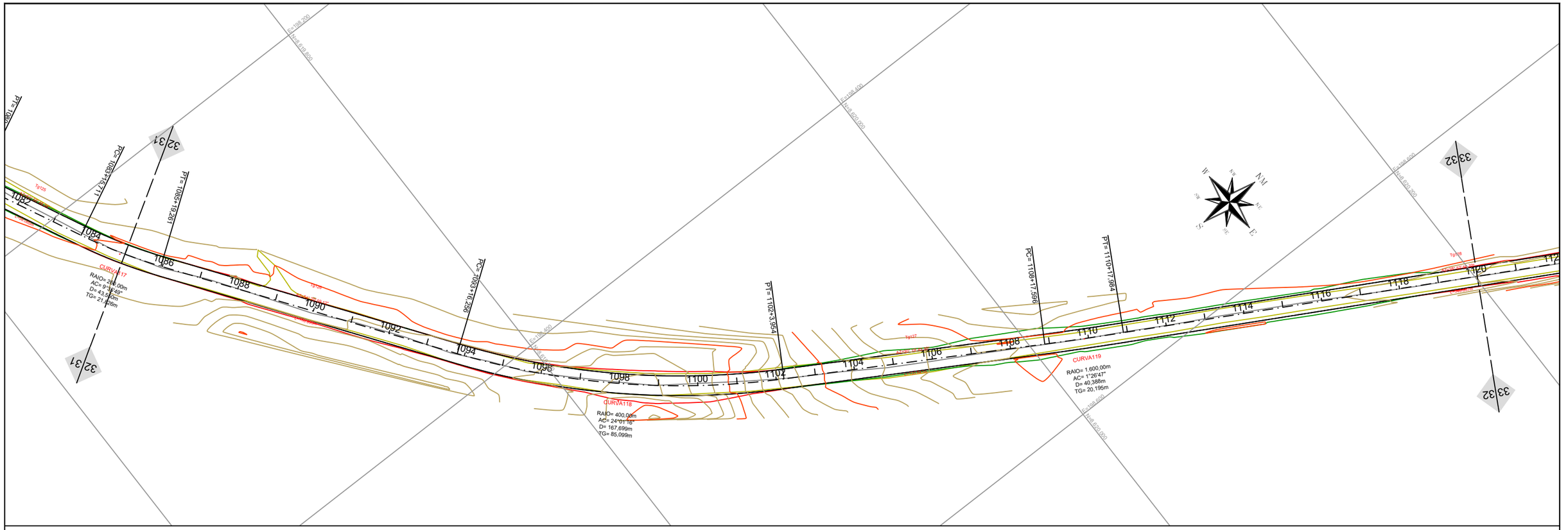

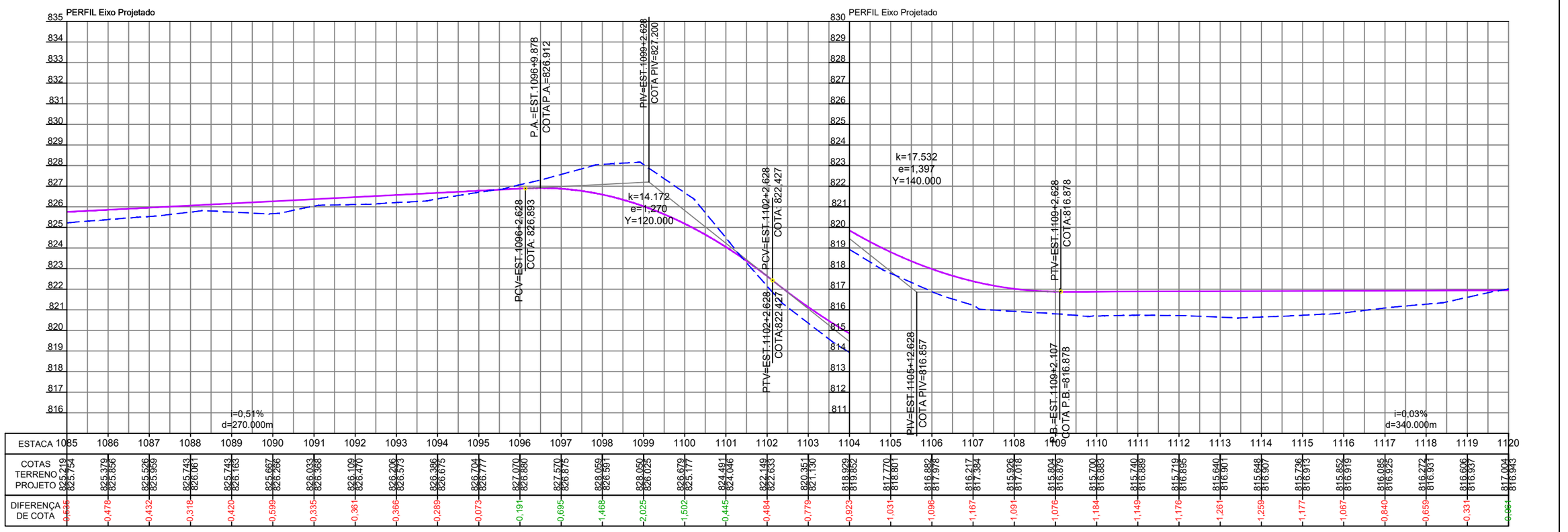

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO ESPAÇO

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 32 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

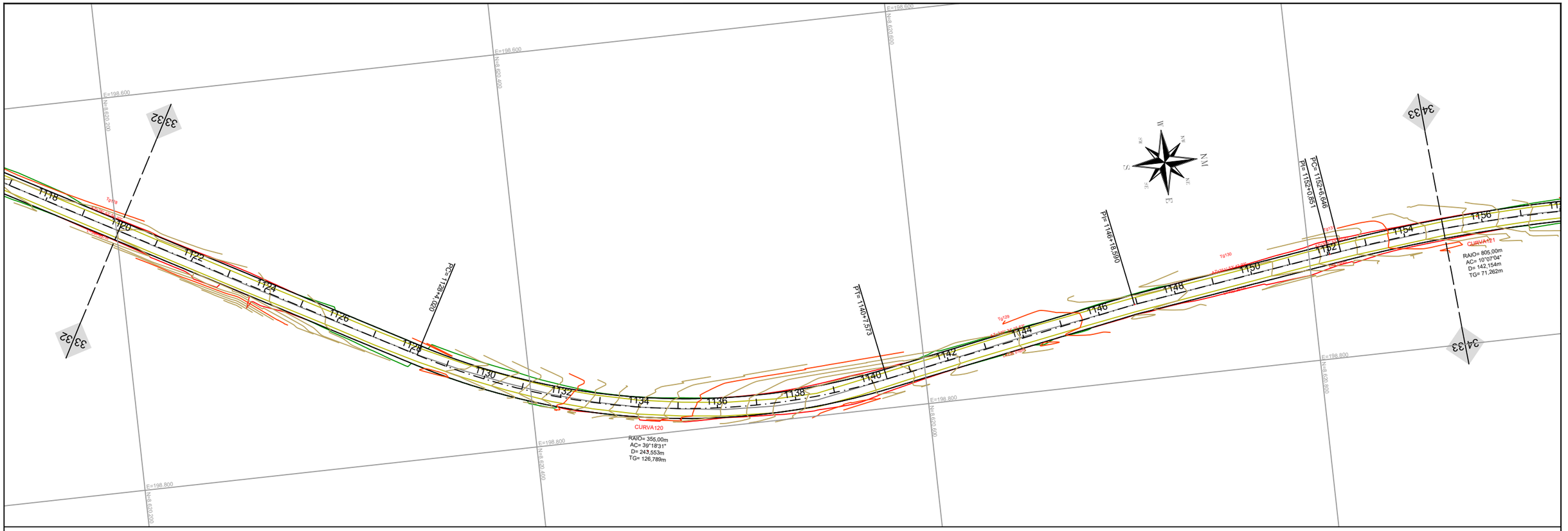

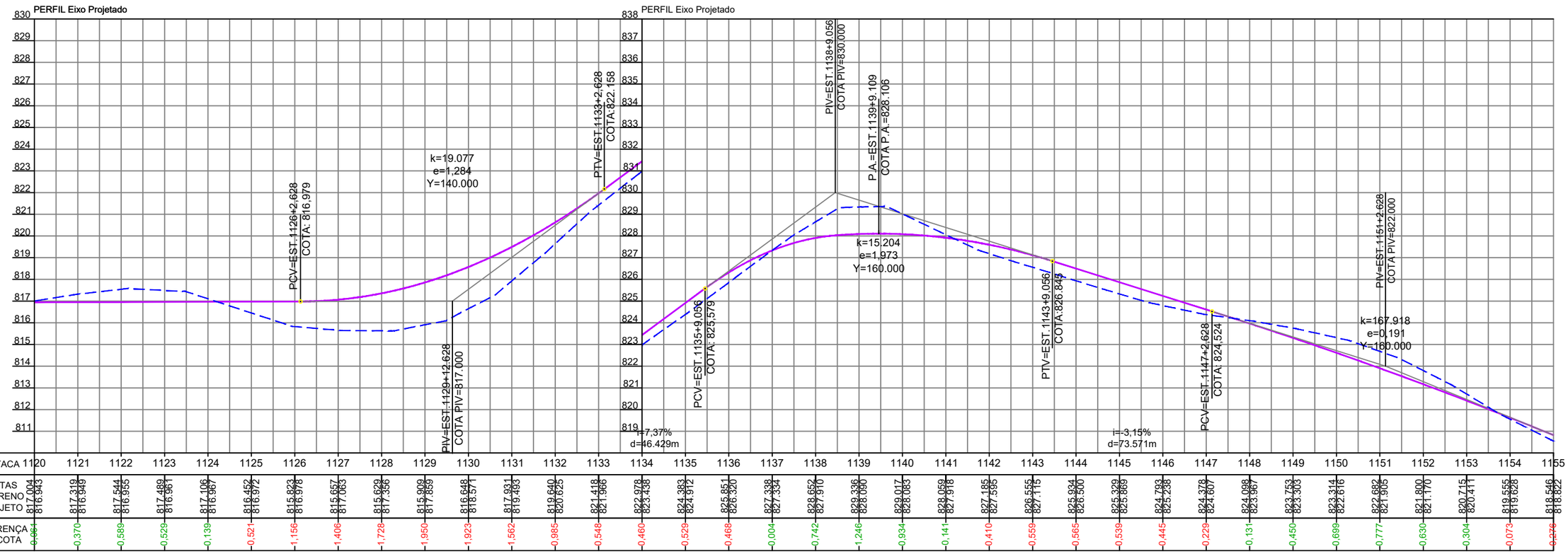

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 33 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

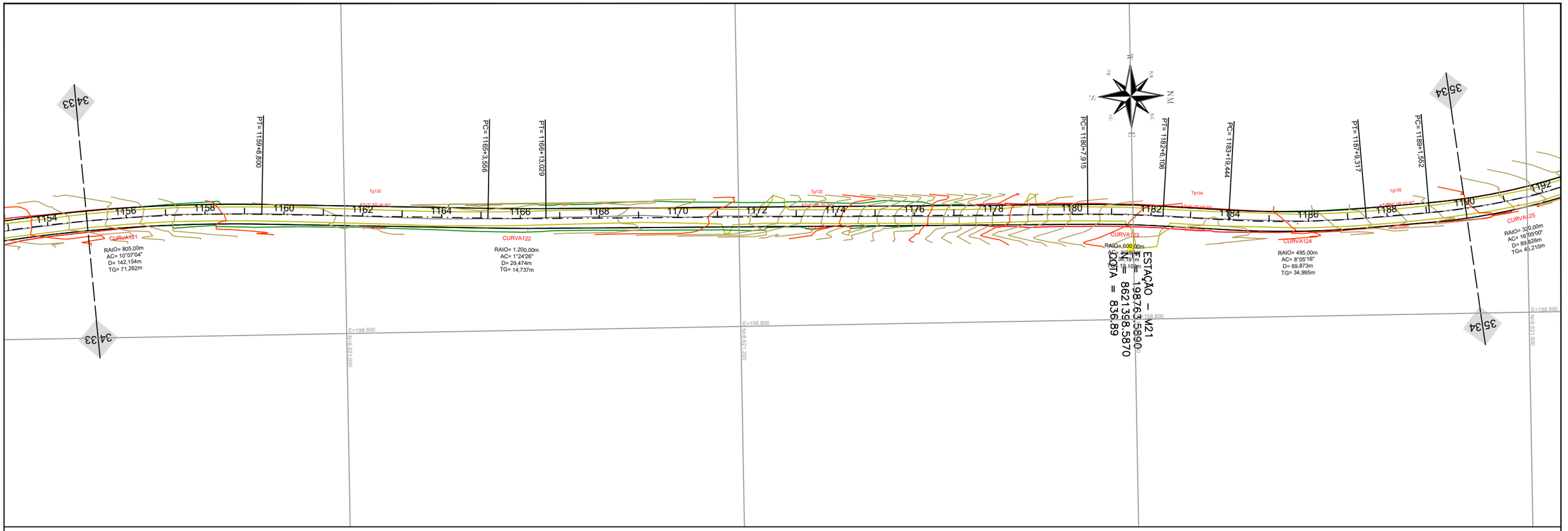

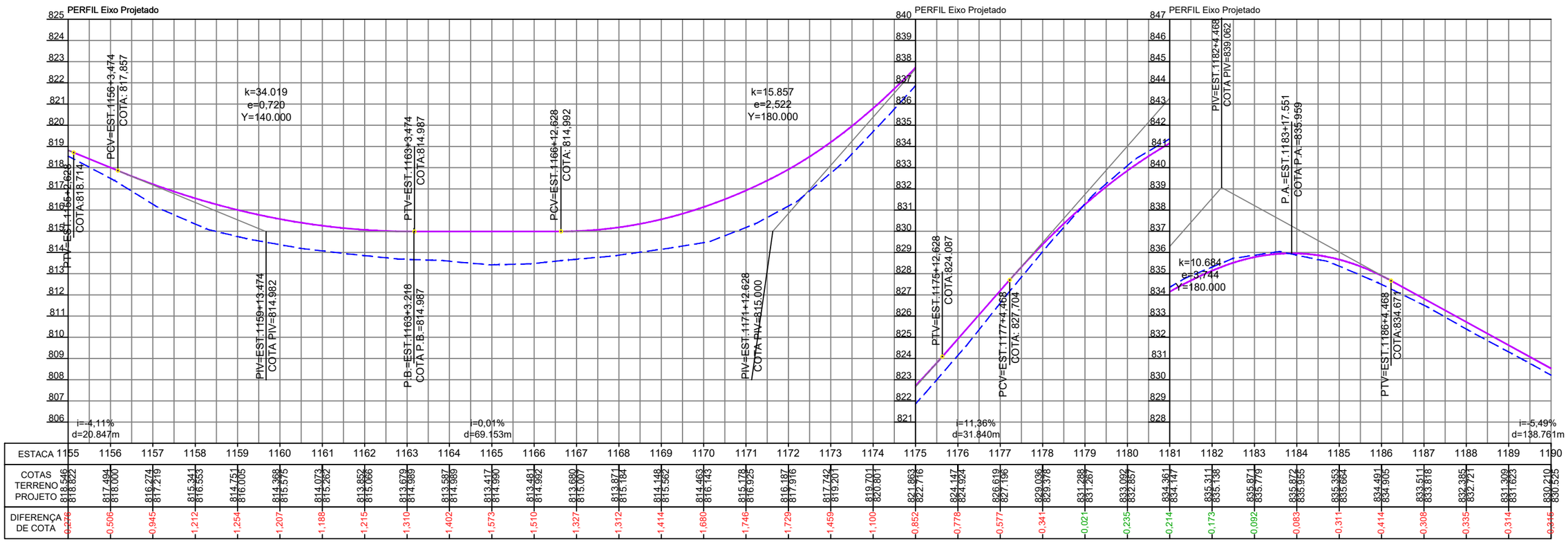

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km
Folha: 34 / 35
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

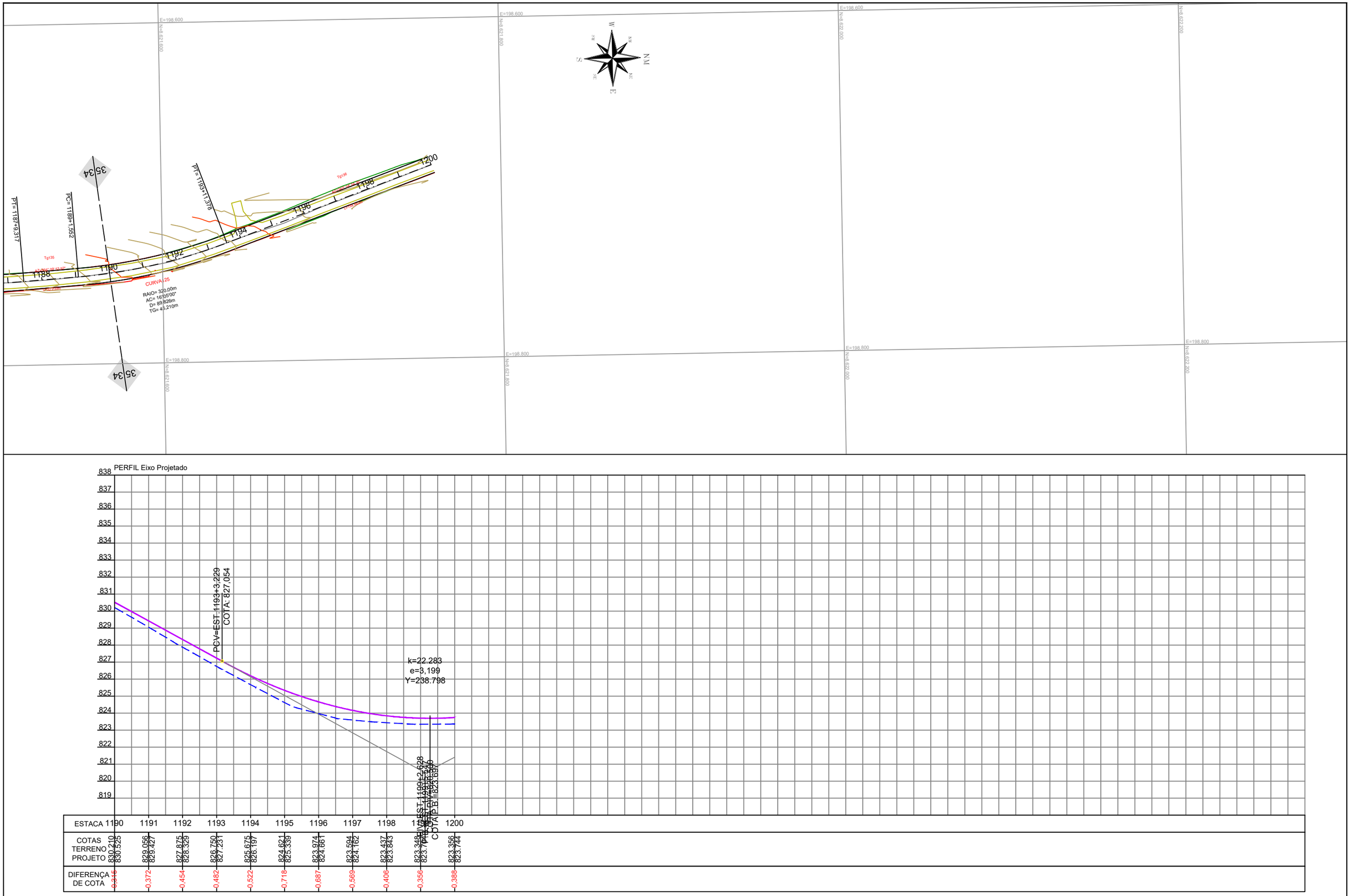

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 35 / 35

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

3.1.3 PROJETO DE GEOMETRIA – PLANTA E PERFIL (DISTRITO DE JATOBÁ – BA-148)

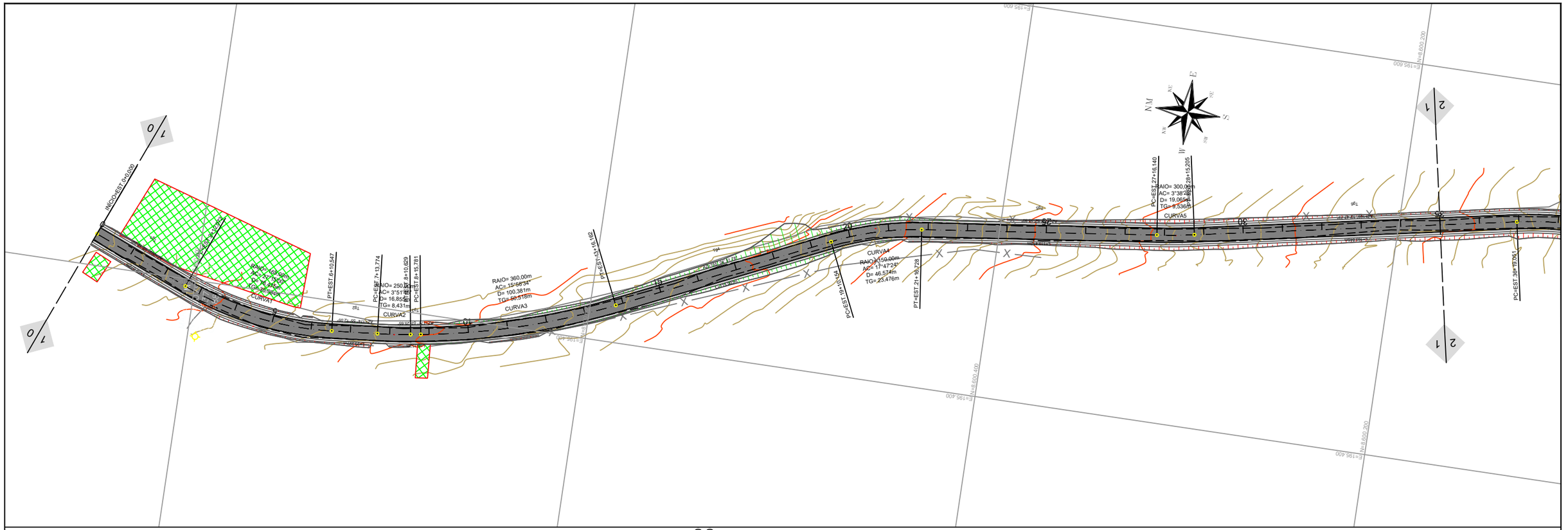

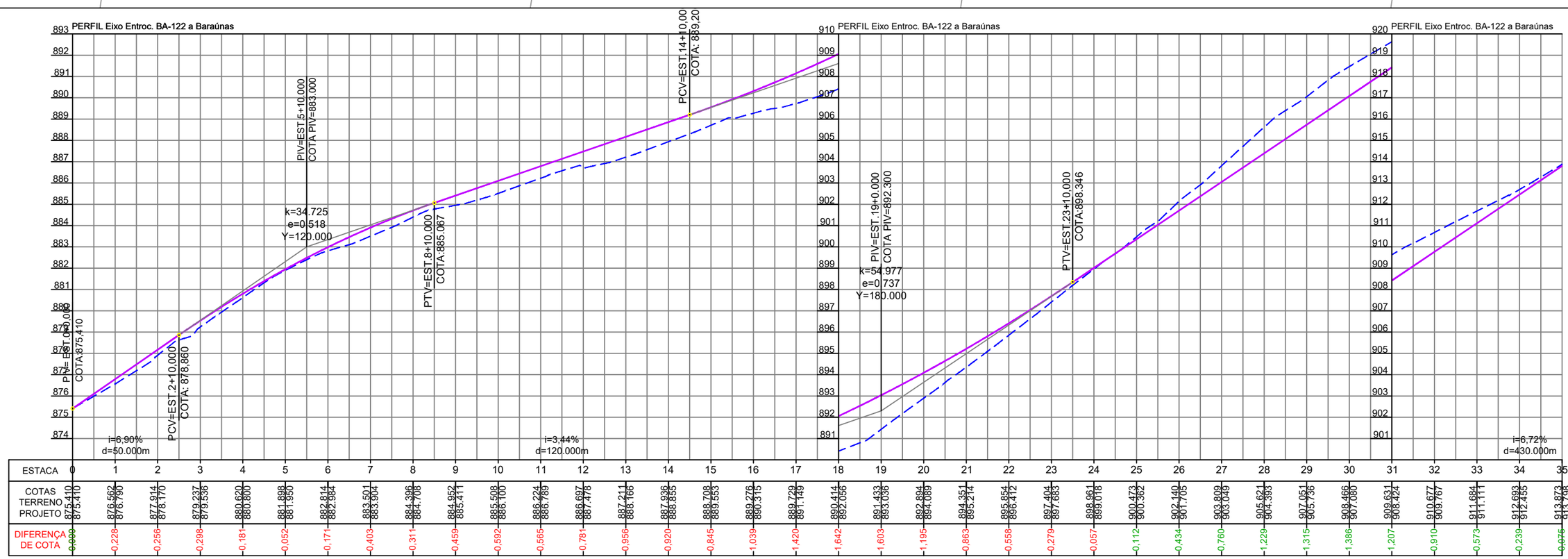

ESTACA	COTAS TERRENO	COTAS PROJETO	DIFERENÇA DE COTA
0	875,410	875,410	0,000
1	876,562	876,790	-0,228
2	877,914	878,170	-0,256
3	879,237	879,536	-0,298
4	880,620	880,800	-0,181
5	881,898	881,950	-0,052
6	882,814	882,984	-0,171
7	883,501	883,904	-0,403
8	884,396	884,708	-0,311
9	884,952	885,411	-0,459
10	885,508	886,100	-0,592
11	886,224	886,789	-0,565
12	886,697	887,478	-0,781
13	887,211	888,166	-0,956
14	887,936	888,855	-0,920
15	888,708	889,553	-0,845
16	889,276	890,315	-1,039
17	889,729	891,149	-1,420
18	890,414	892,056	-1,642
19	891,433	893,036	-1,603
20	892,894	894,089	-1,195
21	894,351	895,214	-0,863
22	895,854	896,412	-0,558
23	897,404	897,683	-0,279
24	898,961	899,018	-0,057
25	900,473	900,362	0,112
26	902,140	901,705	0,434
27	903,809	903,049	0,760
28	905,621	904,393	1,229
29	907,051	905,736	1,315
30	908,466	907,080	1,386
31	909,631	908,424	1,207
32	910,677	909,767	0,910
33	911,684	911,111	0,573
34	912,693	912,455	0,239
35	913,873	913,798	0,076

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 01 / 09

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

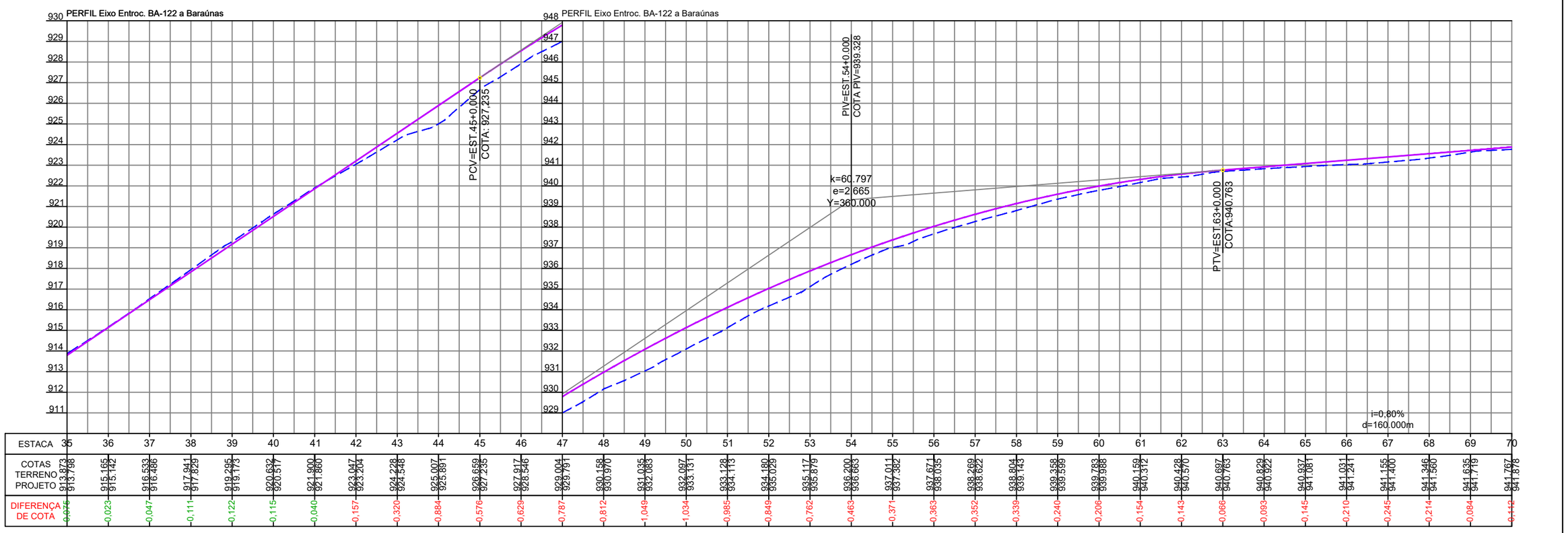

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entroncamento BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 02 / 09

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

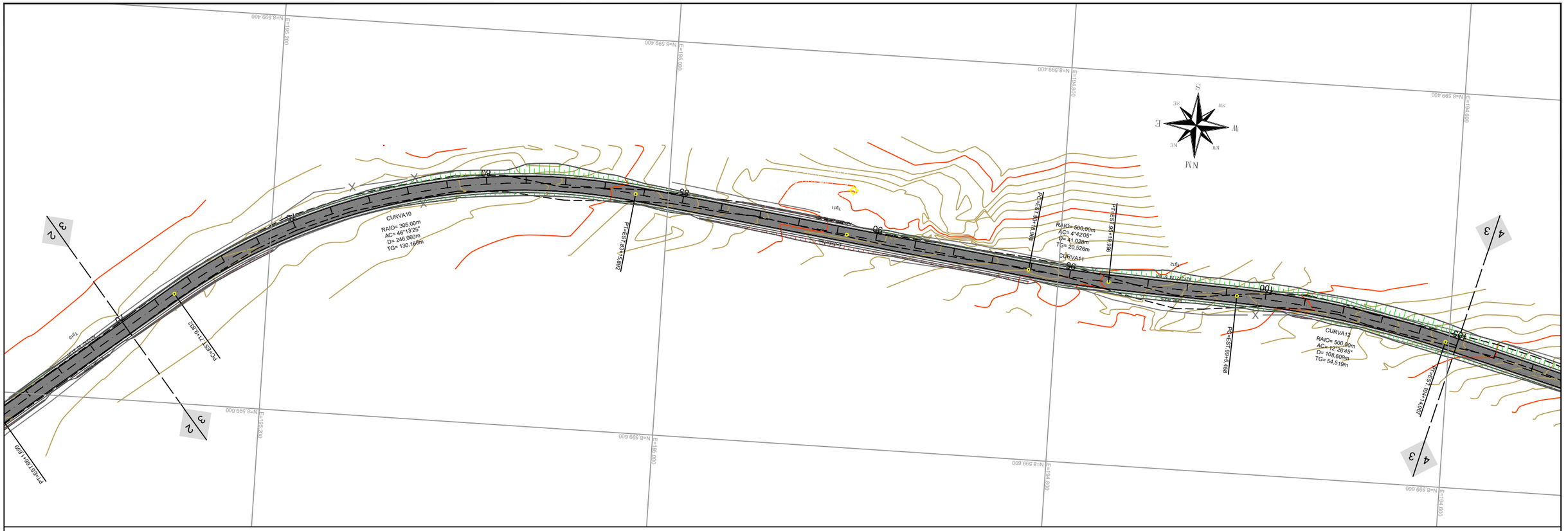

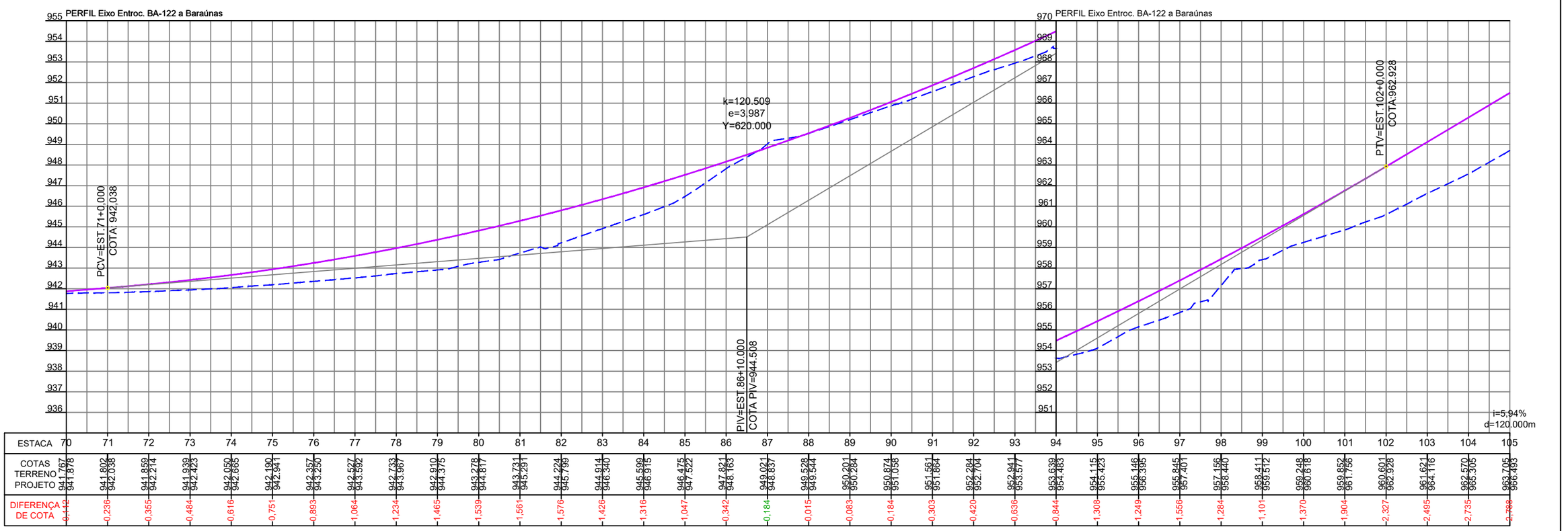

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 03 / 09

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

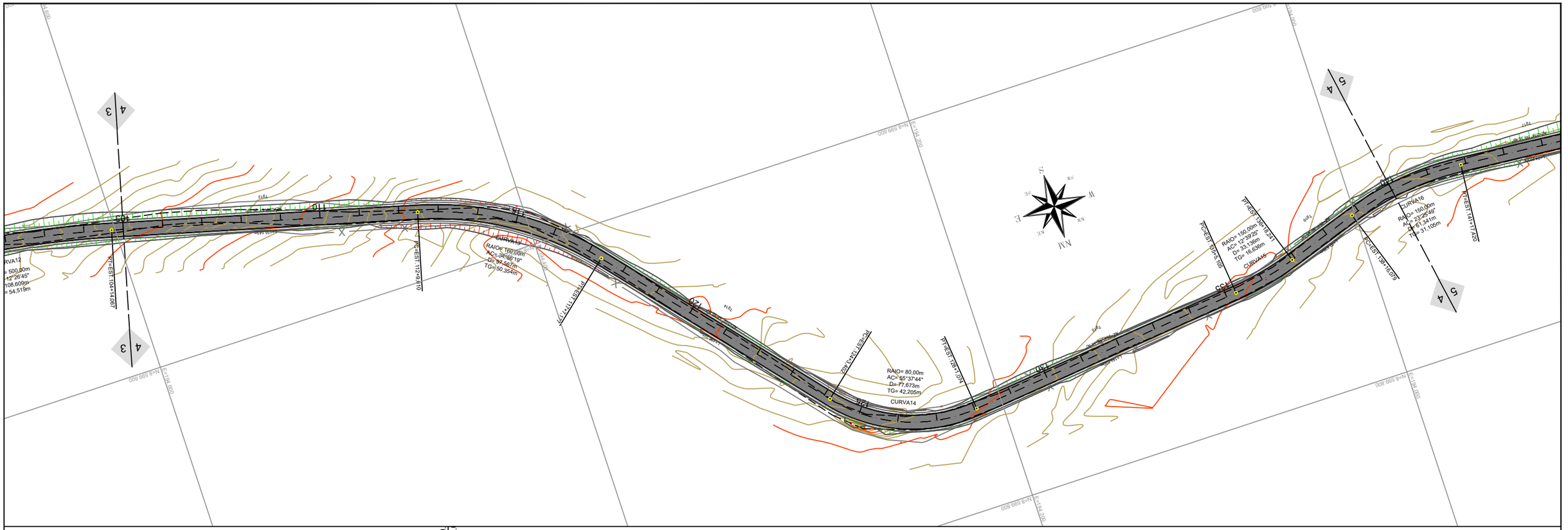

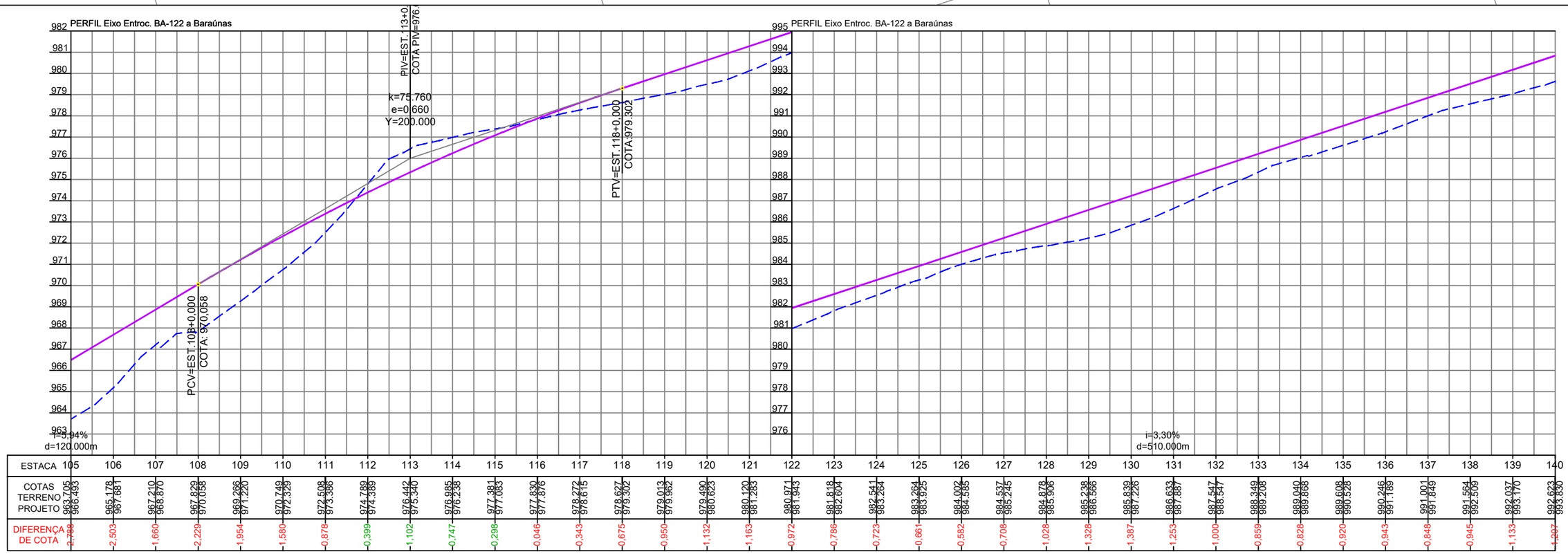

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração:
PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
Folha: 04 / 09
PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

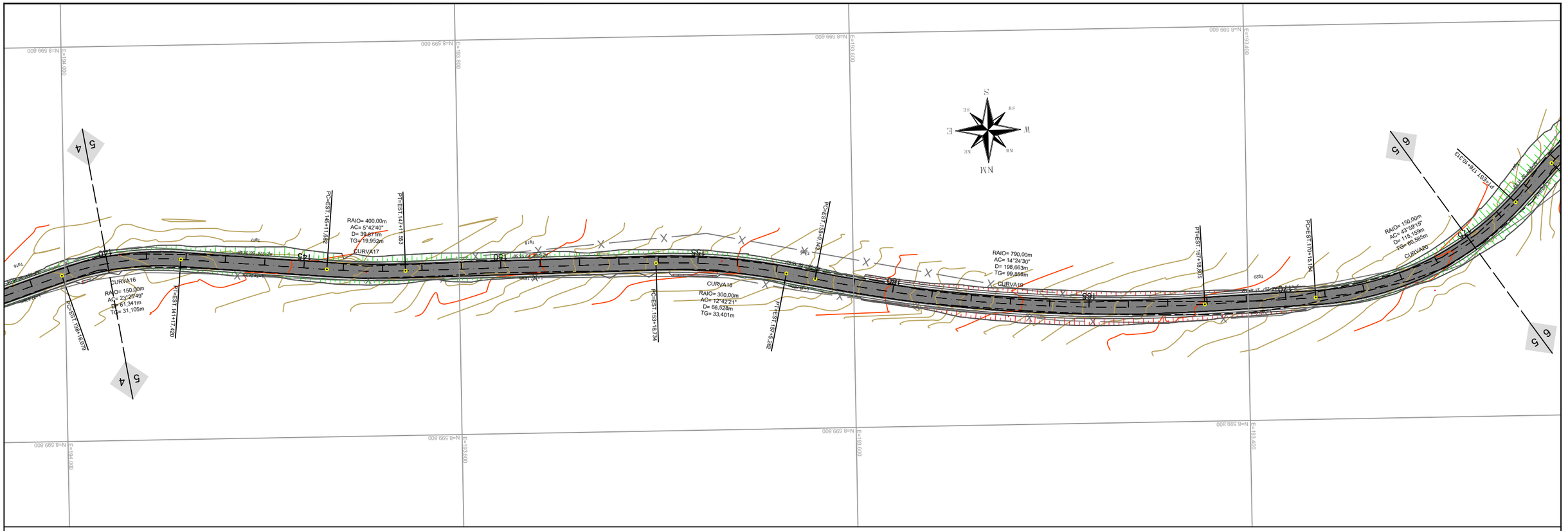

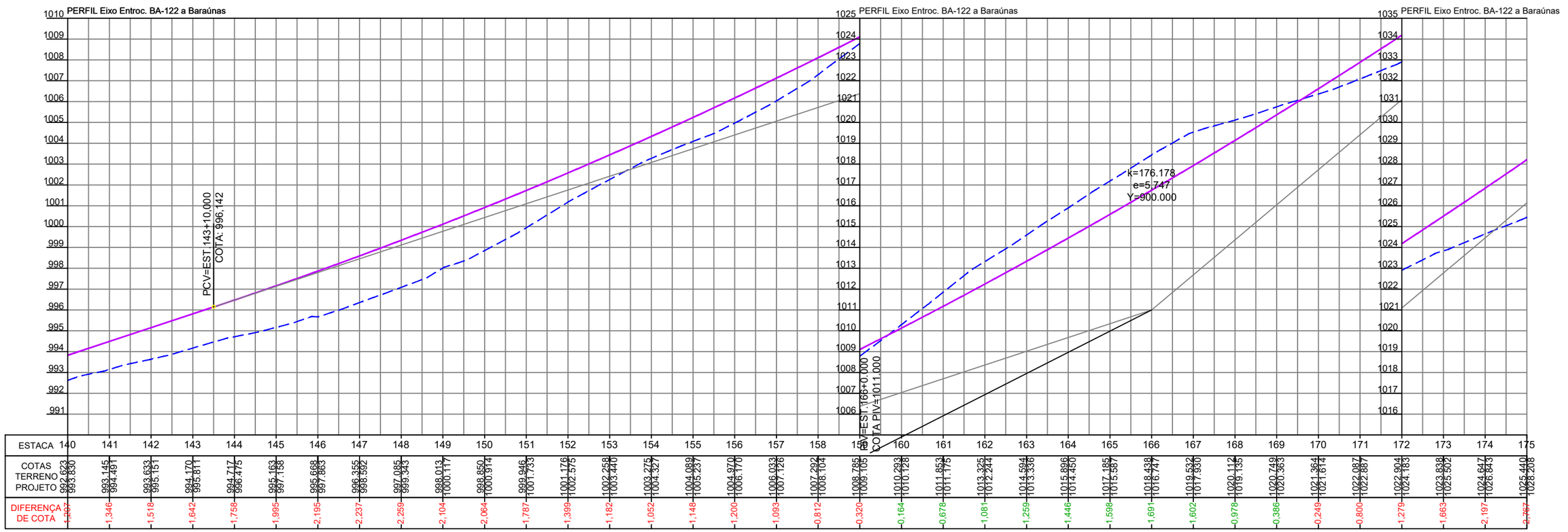

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO GUAIAMUM

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entroncamento BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO :32,36 km

Folha: 05 / 09

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

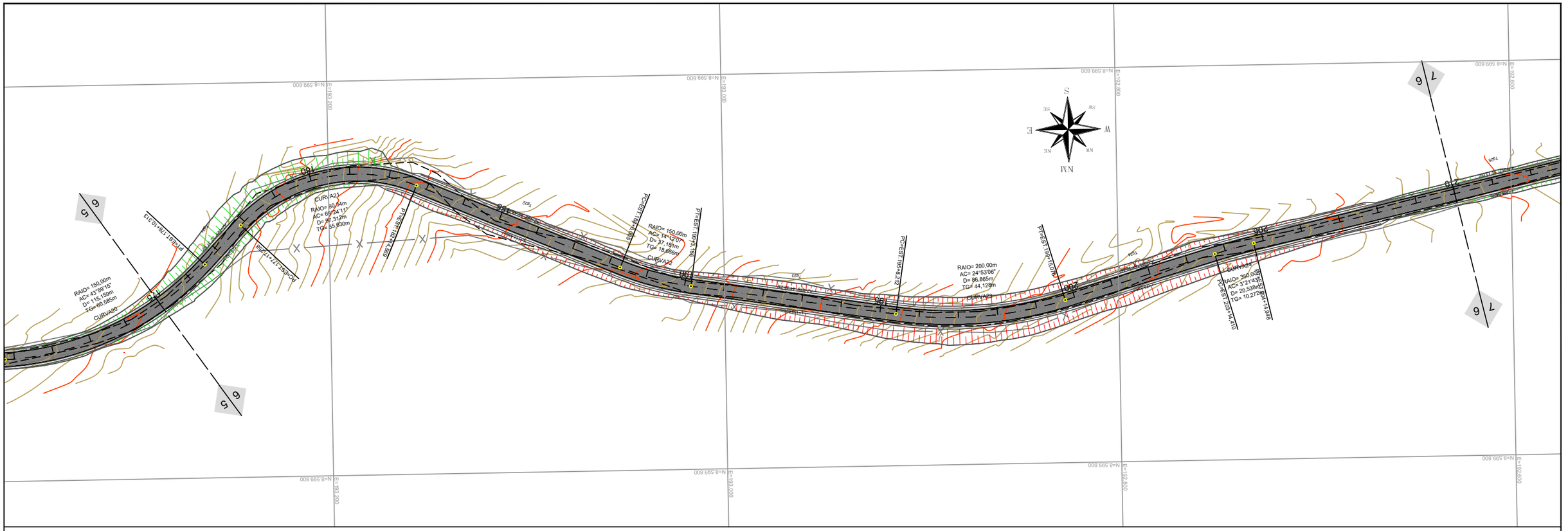

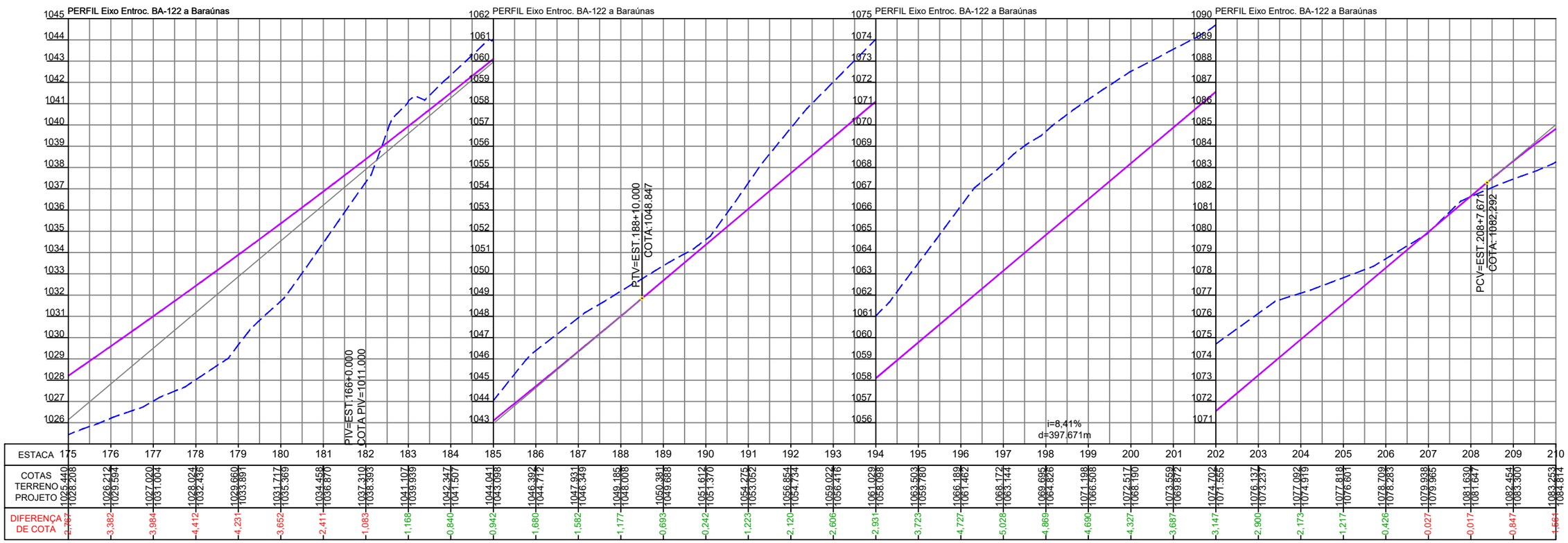

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 06 / 9

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

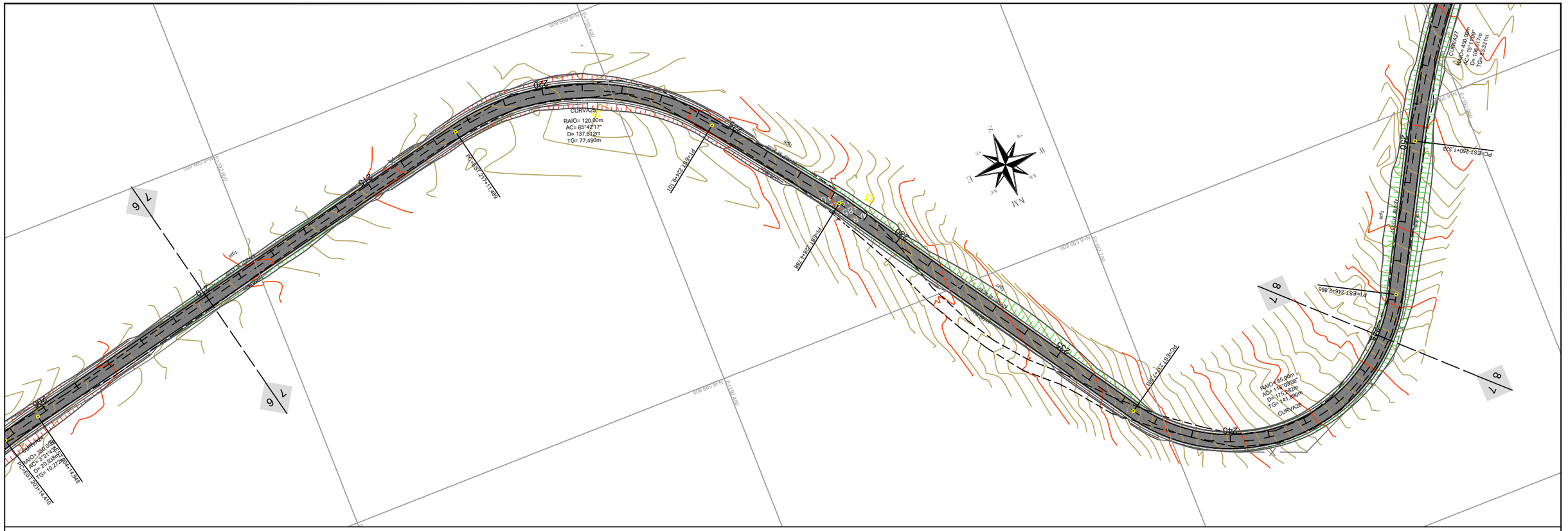

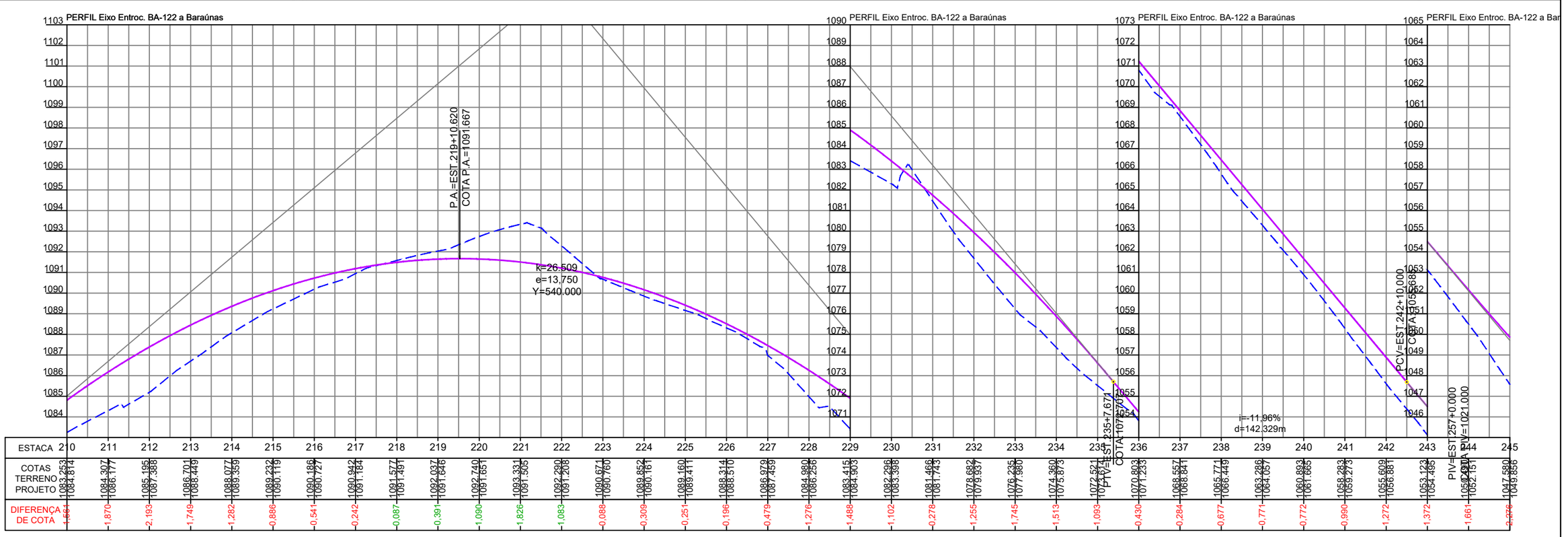

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entroncamento BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 07 / 09

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

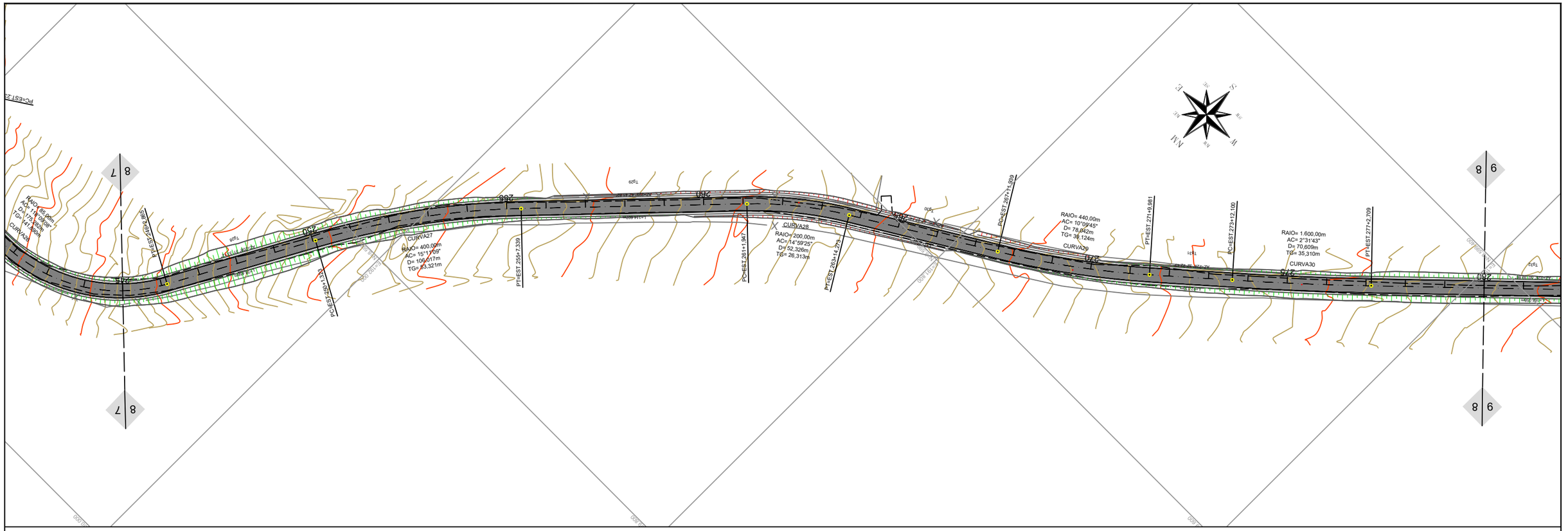

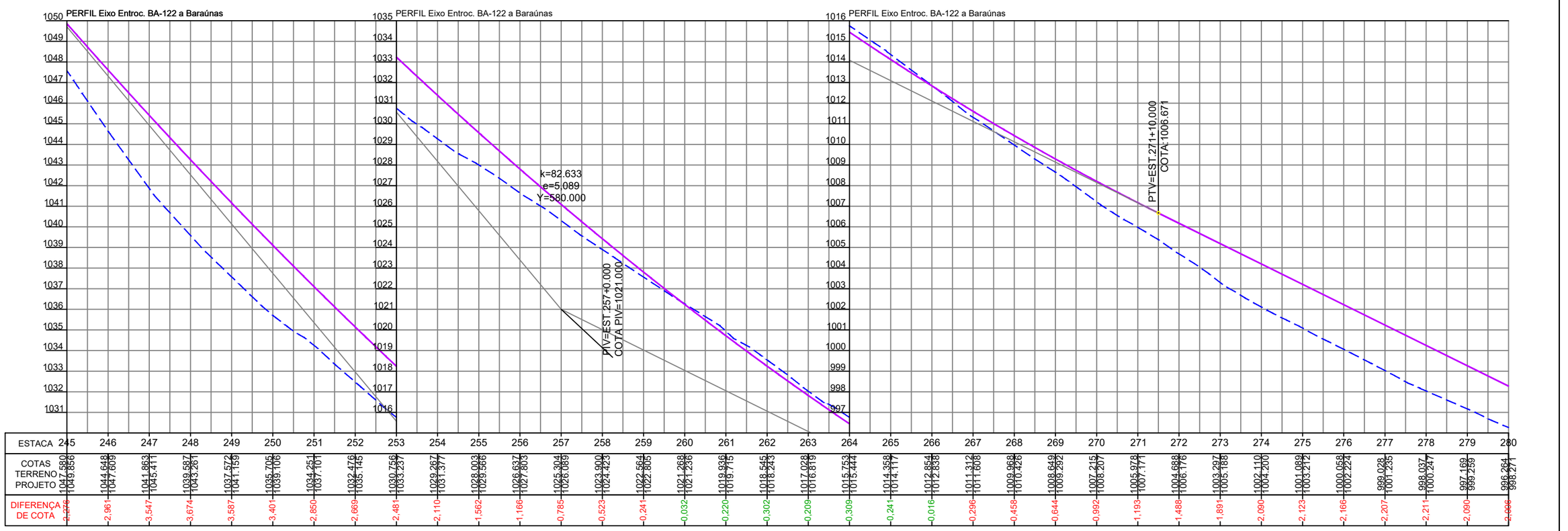

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO GUAIAMUM

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 08 / 09

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

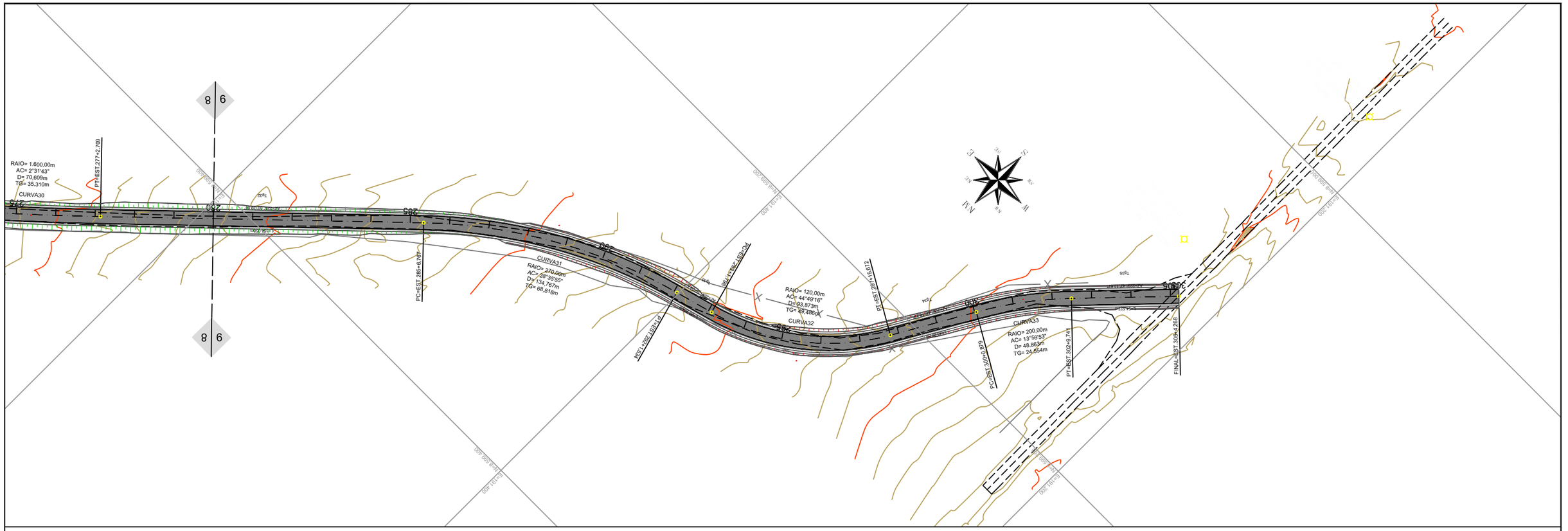

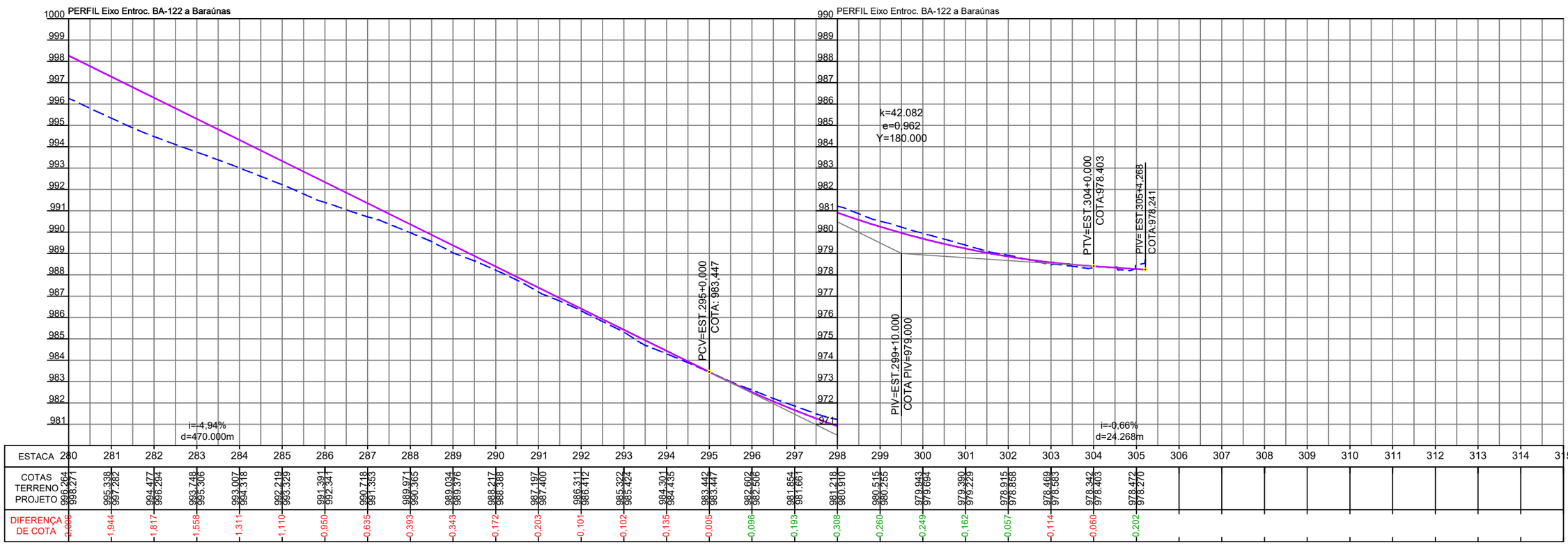

ESTACA	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315
COTAS TERRENO	996,264	995,338	994,477	993,748	993,007	992,219	991,381	990,718	989,971	989,024	988,217	987,197	986,311	985,322	984,301	983,442	982,602	981,854	981,218	980,515	979,943	979,390	978,915	978,469	978,342	978,472										
PROJETO	998,271	997,282	996,294	995,306	994,318	993,329	992,341	991,353	990,365	989,376	988,388	987,400	986,412	985,424	984,435	983,447	982,506	981,661	980,910	980,255	979,694	979,229	978,858	978,583	978,403	978,270										
DIFERENÇA DE COTA	-2,008	1,944	1,817	1,558	1,311	1,110	0,960	0,635	0,393	0,348	0,172	0,203	0,101	0,102	0,135	0,005	0,096	0,193	0,308	0,260	0,249	0,162	0,057	0,114	0,060	0,202										

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO ESPAÇO

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entroncamento BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 09 / 09

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

3.1.4 P PROJETO DE GEOMETRIA – PLANTA E PERFIL (ACESSO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DO VAZANTE)

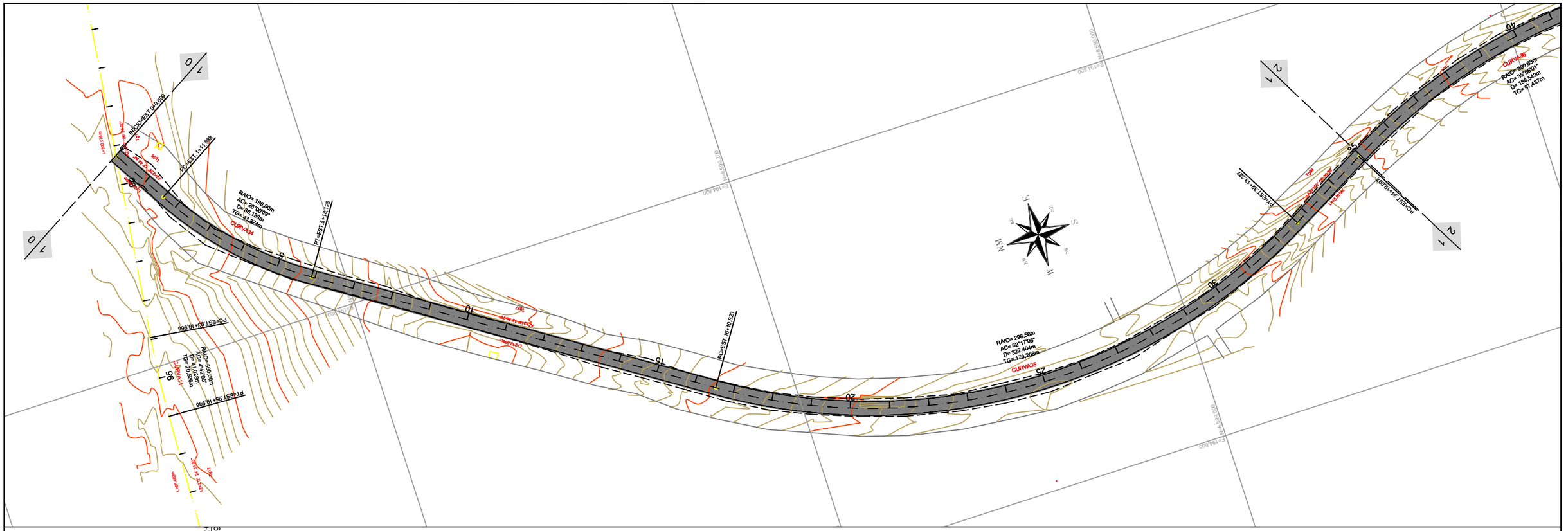

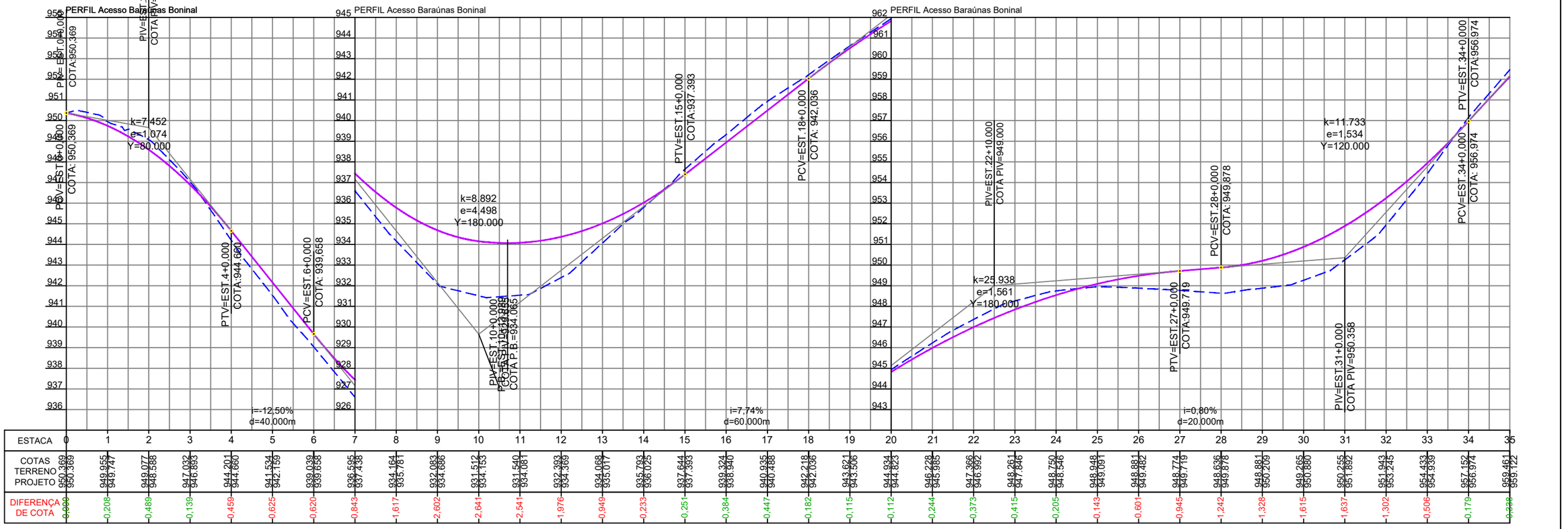

ESTACA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
COTAS TERRENO	950,369	949,955	949,077	947,032	944,201	941,534	939,038	936,595	934,164	932,083	931,512	931,540	932,393	934,068	935,793	937,644	939,324	940,935	942,218	943,621	944,934	946,228	947,366	948,261	948,750	948,948	948,881	948,774	948,636	948,881	949,065	950,255	951,943	954,433	957,152	959,461
PROJETO	950,369	949,747	948,588	946,893	944,660	942,159	939,658	937,438	935,781	934,686	934,153	934,081	934,369	935,017	936,025	937,393	938,940	940,488	942,036	943,506	944,823	945,985	946,992	947,846	948,546	949,091	949,482	949,719	949,878	950,209	950,880	951,892	953,245	954,939	956,974	959,122
DIFERENÇA DE COTA	0,000	-0,208	-0,489	-0,139	-0,459	-0,625	-0,620	-0,843	-1,617	-2,602	-2,641	-2,541	-1,976	-0,949	-0,233	-0,251	-0,384	-0,447	-0,182	-0,115	-0,112	-0,244	-0,373	-0,415	-0,205	-0,143	-0,601	-0,945	-1,242	-1,328	-1,615	-1,637	-1,302	-0,506	-0,179	-0,338

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 01 / 05
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

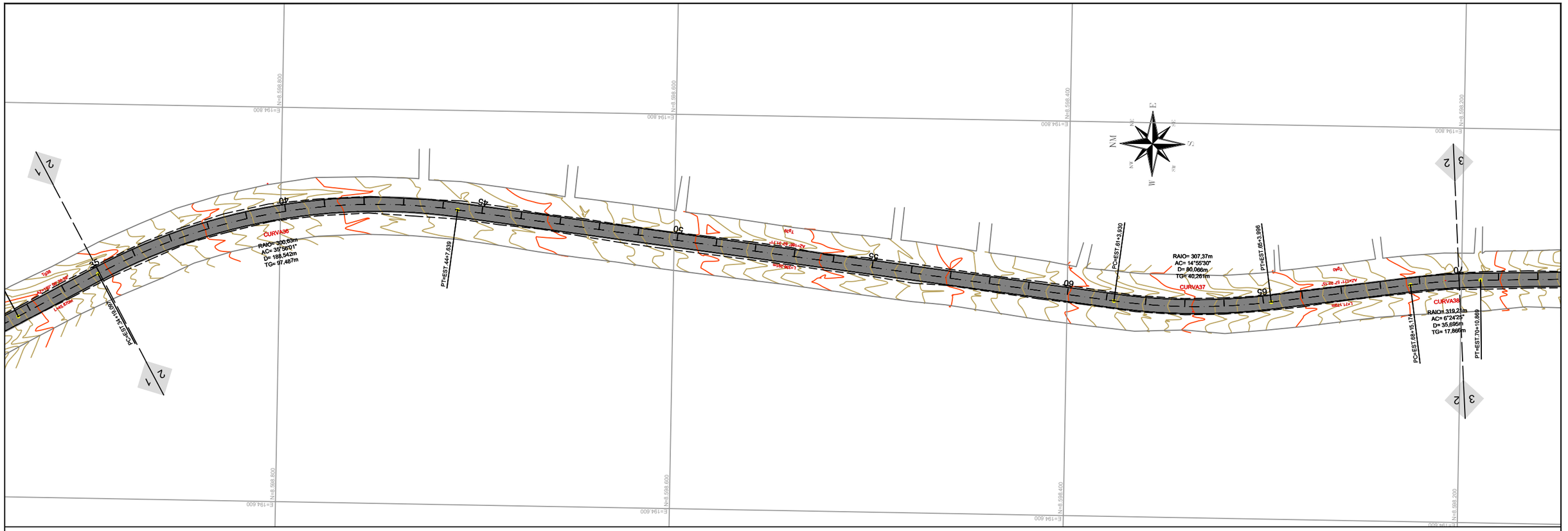

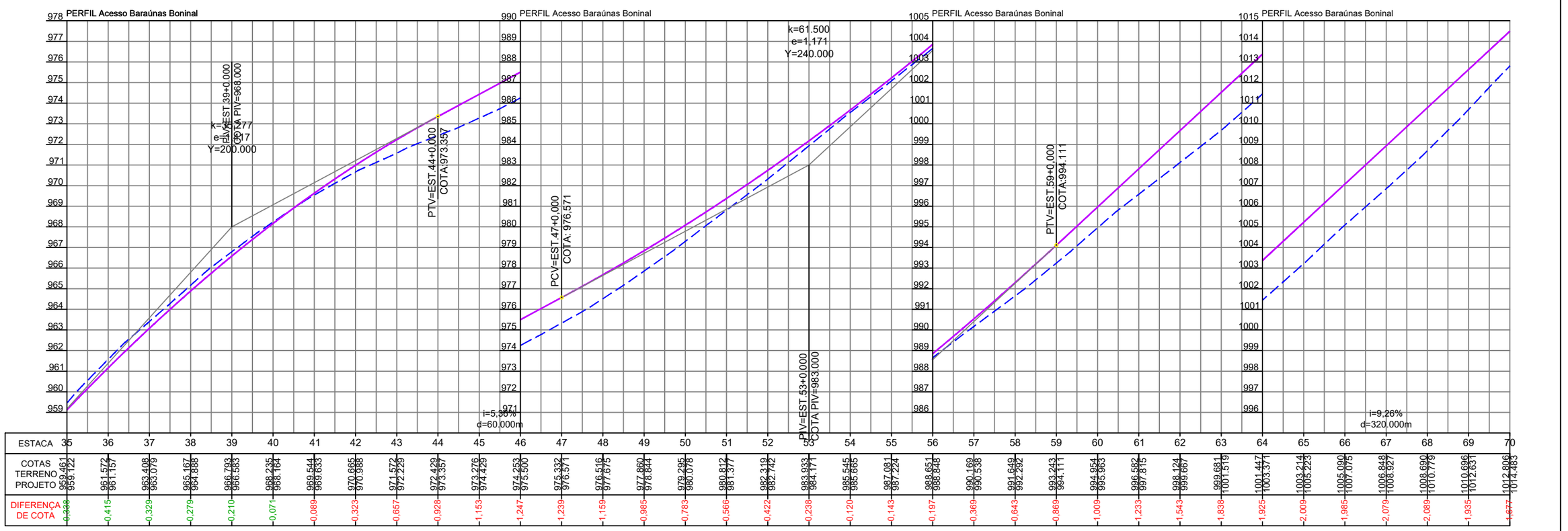

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 02 / 05
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

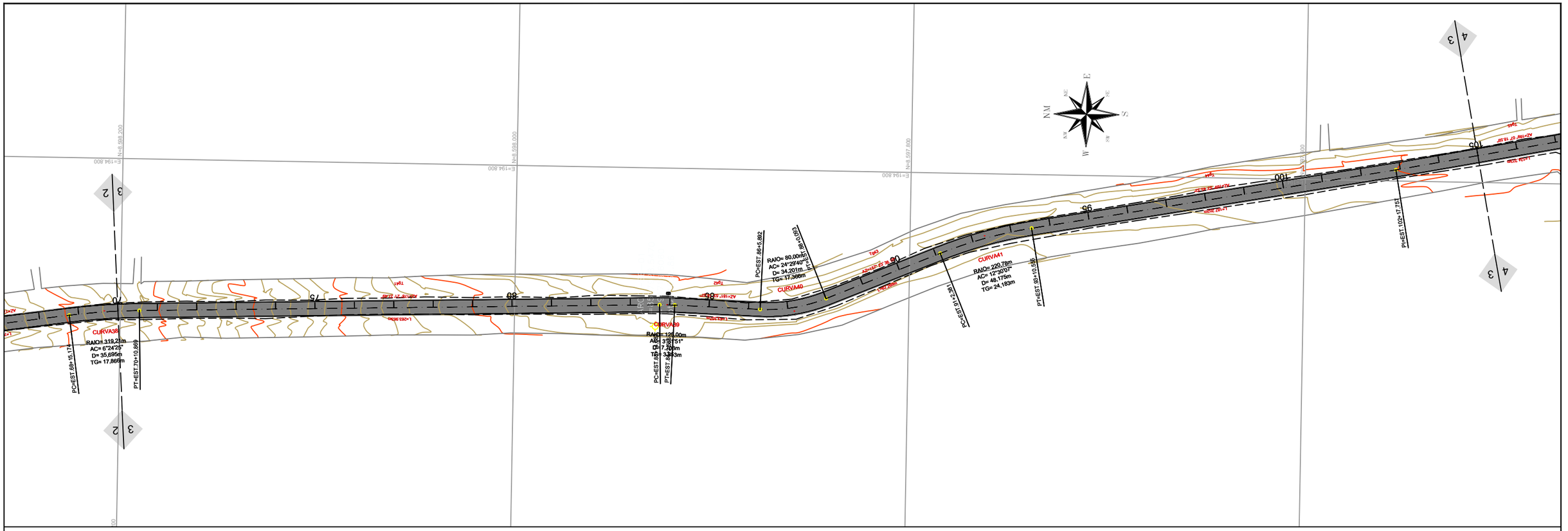

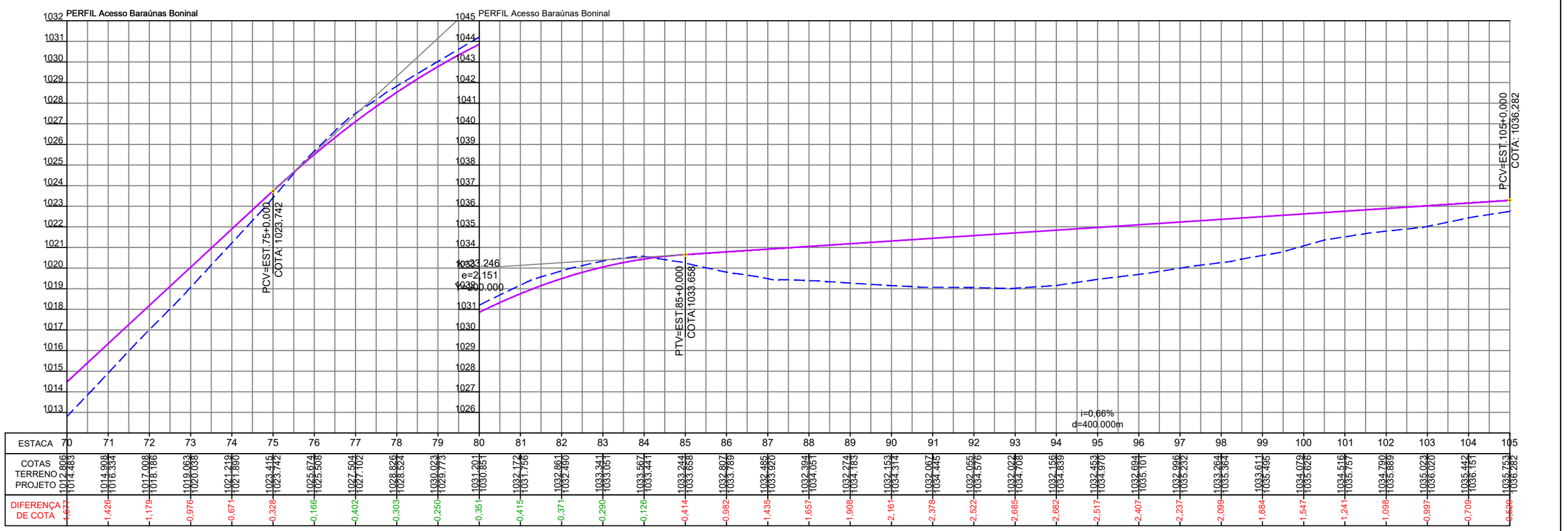

ESTACA	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105
COTAS TERRENO	1012,806	1014,908	1017,008	1019,063	1021,218	1023,415	1025,674	1027,504	1028,826	1030,023	1031,201	1032,172	1032,861	1033,341	1033,567	1033,244	1032,807	1032,485	1032,394	1032,274	1032,153	1032,067	1032,055	1032,022	1032,156	1032,453	1032,694	1032,896	1033,264	1033,611	1034,078	1034,516	1034,790	1035,023	1035,442	1035,753
COTAS PROJETO	1014,483	1016,334	1018,186	1020,038	1021,890	1023,742	1025,508	1027,102	1028,524	1029,773	1030,851	1031,756	1032,490	1033,051	1033,441	1033,658	1033,789	1033,920	1034,051	1034,183	1034,314	1034,445	1034,576	1034,708	1034,839	1034,970	1035,101	1035,232	1035,364	1035,495	1035,626	1035,757	1035,889	1036,020	1036,151	1036,282
DIFERENÇA DE COTA	1,677	1,426	1,178	0,976	0,671	0,328	0,166	0,402	0,303	0,250	0,351	0,415	0,371	0,290	0,126	0,414	0,982	1,435	1,657	1,908	2,161	2,378	2,522	2,685	2,682	2,517	2,407	2,237	2,099	1,884	1,547	1,241	1,098	0,997	0,709	0,529

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração:
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 03 / 05
Escala: H=1:2.000 / V= 1:200
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

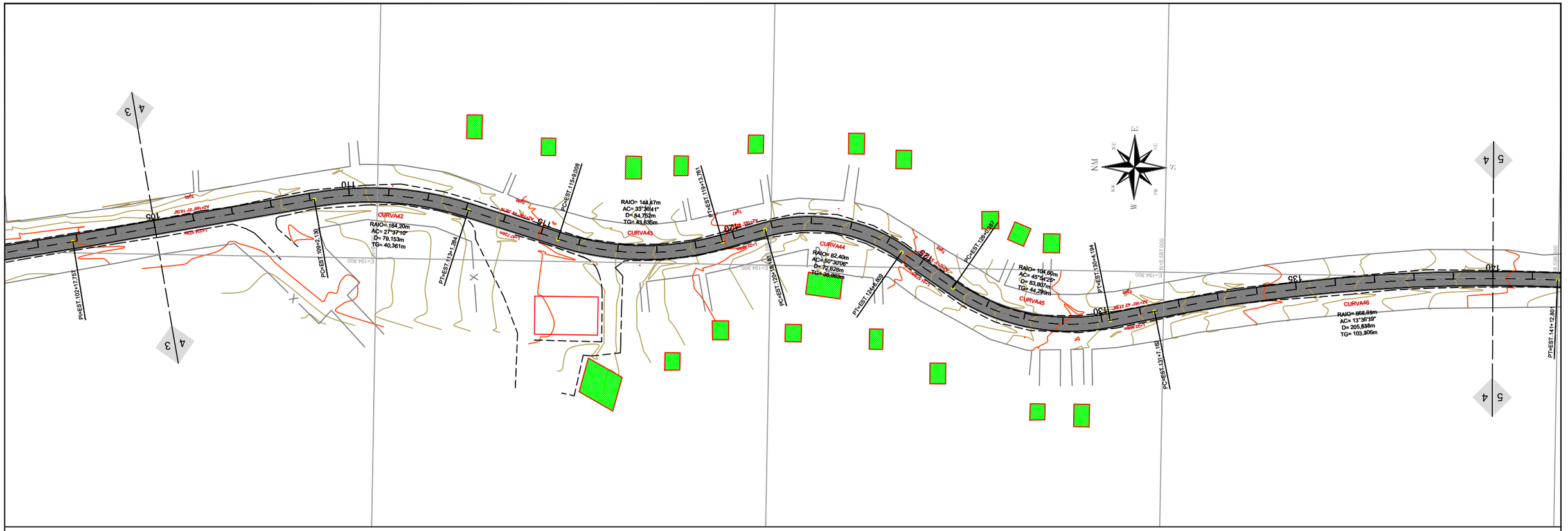

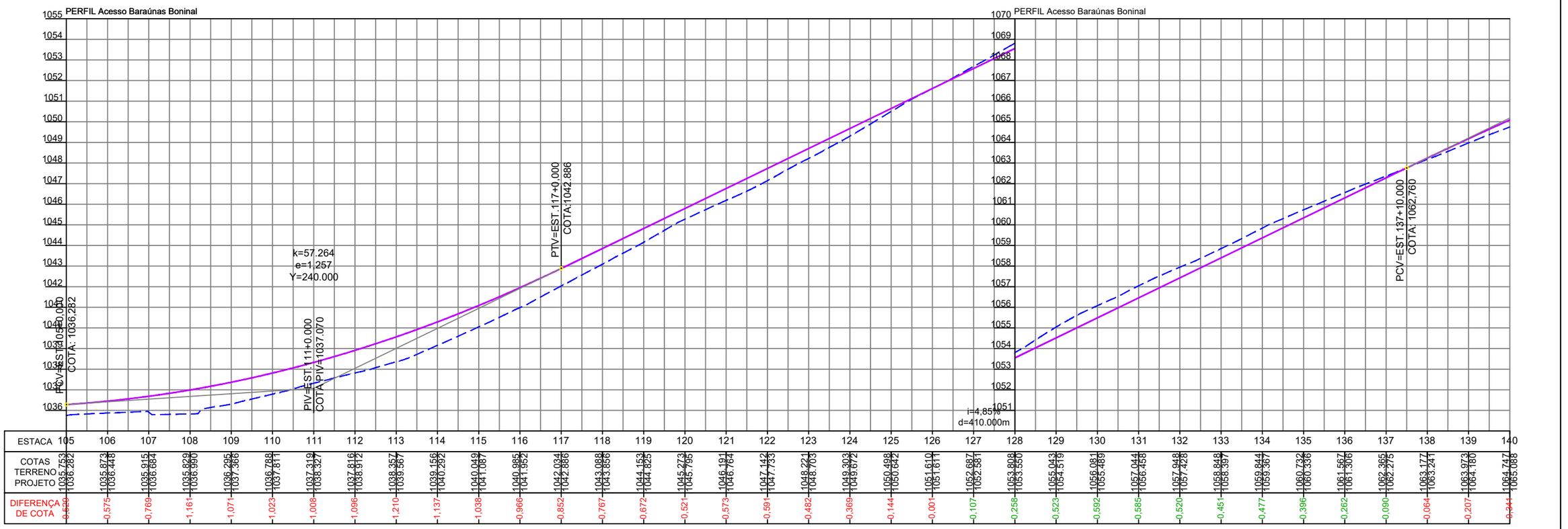

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração: SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 04 / 05

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

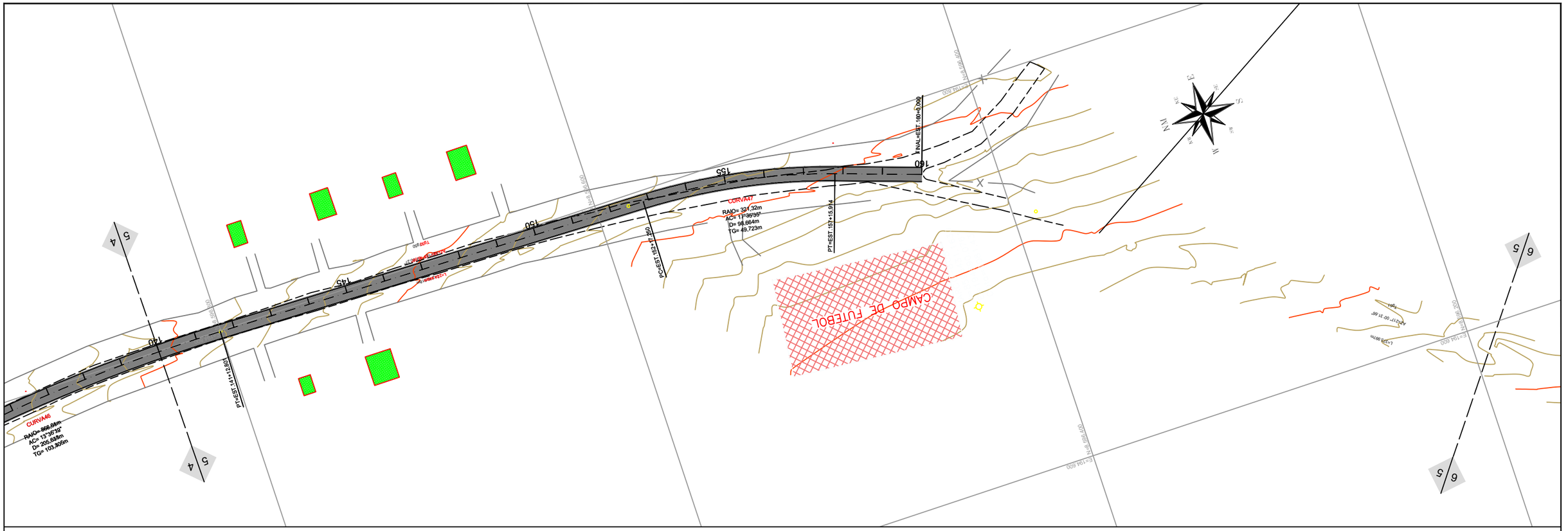

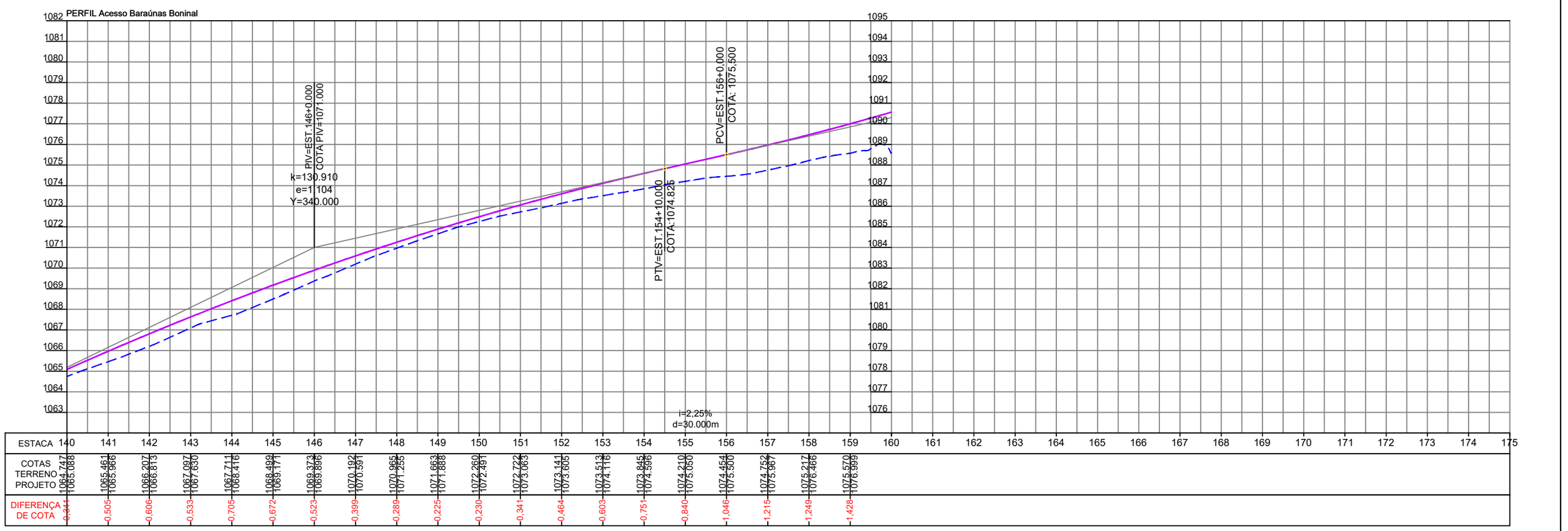

ESTACA	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175
COTAS TERRENO	1064,747	1065,461	1066,207	1067,097	1067,711	1068,499	1069,373	1070,192	1070,965	1071,663	1072,260	1072,722	1073,141	1073,513	1073,845	1074,210	1074,454	1074,752	1075,217	1075,570																
COTAS PROJETO	1065,088	1065,966	1066,813	1067,630	1068,416	1069,171	1069,896	1070,591	1071,255	1071,888	1072,491	1073,063	1073,605	1074,116	1074,596	1075,050	1075,500	1075,967	1076,466	1076,999																
DIFERENÇA DE COTA	0,341	0,505	0,606	0,533	0,705	0,672	0,523	0,399	0,289	0,225	0,230	0,341	0,464	0,603	0,751	0,840	1,046	1,215	1,249	1,428																

CONCEPÇÃO EM PLANTA

Curva Mestra
Curva Intermediaria
Cerca
Edificação
Meio Fio
Talude
Muro
Poste
Marco
Pista Existente

PERFIL LONGITUDINAL

Terreno Natural
Greide Projetado
Área de Corte
Área de Aterro

Elaboração:
SEABRA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 05 / 05

Escala: H=1:2.000 / V= 1:200

PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL

3.1.5 ROJETO DE GEOMETRIA – ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
Tg1	358° 23' 14.76"	-	-	-	-	-	24,875	-	0+0,000	1+4,875	N E	-	8601231,0920 195017,1570	8601255,9570 195016,4570
Tg2	359° 48' 14.14"	-	-	-	-	-	46,692	-	1+4,875	3+11,567	N E	-	8601255,9570 195016,4570	8601302,6490 195016,2972
CURVA1	-	-	0,084	-	-	1600,000	32,853	001° 10' 35.28"	3+11,567	5+4,420	N E	8601319,0760 195016,2410	8601302,6490 195016,2972	8601335.5007 195016,5221
Tg3	000° 58' 49.42"	-	-	-	-	-	73,287	-	5+4,420	8+17,707	N E	-	8601335,5007 195016,5221	8601408,7768 195017,7760
CURVA2	-	-	2,578	-	-	700,000	119,974	009° 49' 12.09"	8+17,707	14+17,681	N E	8601468,9024 195018,8049	8601408,7768 195017,7760	8601527.9716 195030,0734
Tg4	010° 48' 01.51"	-	-	-	-	-	93,333	-	14+17,681	19+11,015	N E	-	8601527,9716 195030,0734	8601619,6516 195047,5630
CURVA3	-	-	0,900	-	-	2100,000	122,928	003° 21' 14.17"	19+11,015	25+13,943	N E	8601680,0442 195059,0840	8601619,6516 195047,5630	8601741.0073 195067,0520
Tg5	007° 26' 47.33"	-	-	-	-	-	138,929	-	25+13,943	32+12,872	N E	-	8601741,0073 195067,0520	8601878,7647 195085,0572
CURVA4	-	-	3,203	-	-	590,000	122,674	011° 54' 47.10"	32+12,872	38+15,546	N E	8601939,8046 195093,0353	8601878,7647 195085,0572	8602001.1767 195088,2412
Tg6	355° 32' 00.23"	-	-	-	-	-	236,306	-	38+15,546	50+11,852	N E	-	8602001,1767 195088,2412	8602236,7652 195069,8381
CURVA5	-	-	7,532	-	-	540,000	179,343	019° 01' 44.17"	50+11,852	59+11,196	N E	8602326,9955 195062,7898	8602236,7652 195069,8381	8602414.5932 195085,5458
Tg7	014° 33' 44.40"	-	-	-	-	-	160,073	-	59+11,196	67+11,269	N E	-	8602414,5932 195085,5458	8602569,5239 195125,7934
CURVA6	-	-	4,368	-	-	750,000	161,506	012° 20' 17.27"	67+11,269	75+12,775	N E	8602647,9860 195146,1762	8602569,5239 195125,7934	8602720.2805 195182,8541
Tg8	026° 54' 01.67"	-	-	-	-	-	62,786	-	75+12,775	78+15,560	N E	-	8602720,2805 195182,8541	8602776,2723 195211,2609
CURVA7	-	-	6,615	-	-	200,000	101,490	029° 04' 29.03"	78+15,560	83+17,050	N E	8602822,5231 195234,7258	8602776,2723 195211,2609	8602874.3485 195232,7581
Tg9	357° 49' 32.64"	-	-	-	-	-	379,983	-	83+17,050	102+17,033	N E	-	8602874,3485 195232,7581	8603254,0578 195218,3420
CURVA8	-	-	6,861	-	-	300,000	127,119	024° 16' 40.91"	102+17,033	109+4,153	N E	8603318,5395 195215,8938	8603254,0578 195218,3420	8603376.3119 195187,1496
Tg10	333° 32' 51.73"	-	-	-	-	-	54,109	-	109+4,153	111+18,262	N E	-	8603376,3119 195187,1496	8603424,7560 195163,0466
CURVA9	-	-	1,403	-	-	3360,000	194,156	003° 18' 38.94"	111+18,262	121+12,418	N E	8603511,6948 195119,7908	8603424,7560 195163,0466	8603595.9904 195071,5863
Tg11	330° 14' 12.79"	-	-	-	-	-	48,982	-	121+12,418	124+1,400	N E	-	8603595,9904 195071,5863	8603638,5109 195047,2710

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO

Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026

Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 01 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
CURVA10	-	-	1,424	-	-	150,000	41,175	015° 43' 40.07"	124+1,400	126+2,575	N E	8603656,4958 195036,9863	8603638,5109 195047,2710	8603676.5952 195031,9618
Tg12	345° 57' 52.86"	-	-	-	-	-	26,633	-	126+2,575	127+9,208	N E	-	8603676,5952 195031,9618	8603702,4328 195025,5028
CURVA11	-	-	7,770	-	-	255,000	124,335	027° 56' 12.60"	127+9,208	133+13,543	N E	8603763,9686 195010,1199	8603702,4328 195025,5028	8603811.1264 194967,7003
Tg13	318° 01' 40.26"	-	-	-	-	-	55,015	-	133+13,543	136+8,559	N E	-	8603811,1264 194967,7003	8603852,0287 194930,9077
CURVA12	-	-	12,835	-	-	225,000	148,512	037° 49' 05.77"	136+8,559	143+17,071	N E	8603909,3315 194879,3625	8603852,0287 194930,9077	8603986.2038 194873,7795
Tg14	355° 50' 46.03"	-	-	-	-	-	89,193	-	143+17,071	148+6,264	N E	-	8603986,2038 194873,7795	8604075,1626 194867,3188
CURVA13	-	-	3,254	-	-	200,000	71,670	020° 31' 54.97"	148+6,264	151+17,934	N E	8604111,2909 194864,6949	8604075,1626 194867,3188	8604146.0445 194874,9090
Tg15	016° 22' 41.00"	-	-	-	-	-	44,294	-	151+17,934	154+2,228	N E	-	8604146,0445 194874,9090	8604188,5410 194887,3987
CURVA14	-	-	4,573	-	-	200,000	84,734	024° 16' 28.49"	154+2,228	158+6,962	N E	8604229,8081 194899,5271	8604188,5410 194887,3987	8604272.4127 194893,6179
Tg16	352° 06' 12.52"	-	-	-	-	-	53,910	-	158+6,962	161+0,872	N E	-	8604272,4127 194893,6179	8604325,8116 194886,2115
CURVA15	-	-	1,978	-	-	2830,000	211,531	004° 16' 57.43"	161+0,872	171+12,403	N E	8604430,6228 194871,6742	8604325,8116 194886,2115	8604536.2270 194865,0044
Tg17	356° 23' 09.95"	-	-	-	-	-	38,974	-	171+12,403	173+11,377	N E	-	8604536,2270 194865,0044	8604575,1239 194862,5478
CURVA16	-	-	0,547	-	-	1030,000	67,136	003° 44' 04.50"	173+11,377	176+18,513	N E	8604608,6371 194860,4311	8604575,1239 194862,5478	8604641.9413 194856,1361
Tg18	352° 39' 05.44"	-	-	-	-	-	189,561	-	176+18,513	186+8,074	N E	-	8604641,9413 194856,1361	8604829,9453 194831,8905
CURVA17	-	-	0,558	-	-	360,000	40,045	006° 22' 23.82"	186+8,074	188+8,119	N E	8604849,8236 194829,3269	8604829,9453 194831,8905	8604869.8636 194828,9858
Tg19	359° 01' 29.26"	-	-	-	-	-	71,048	-	188+8,119	191+19,167	N E	-	8604869,8636 194828,9858	8604940,9018 194827,7766
CURVA18	-	-	13,556	-	-	254,589	162,594	036° 35' 32.02"	191+19,167	200+1,762	N E	8605025,0677 194826,3439	8604940,9018 194827,7766	8605093.4984 194875,3662
Tg20	035° 37' 01.28"	-	-	-	-	-	197,222	-	200+1,762	209+18,984	N E	-	8605093,4984 194875,3662	8605253,8260 194990,2216
CURVA19	-	-	6,296	-	-	170,000	91,140	030° 43' 02.53"	209+18,984	214+10,124	N E	8605291,7848 195017,4144	8605253,8260 194990,2216	8605338.3081 195021,4026
Tg21	004° 53' 58.76"	-	-	-	-	-	141,735	-	214+10,124	221+11,859	N E	-	8605338,3081 195021,4026	8605479,5250 195033,5083

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO

Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026

Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 02 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
CURVA20	-	-	0,244	-	-	2000,000	62,415	001° 47' 17.02"	221+11,859	224+14,274	N E	8605510,6210 195036,1740	8605479,5250 195033,5083	8605541.6187 195039,8087
Tg22	006° 41' 15.77"	-	-	-	-	-	224,691	-	224+14,274	235+18,965	N E	-	8605541,6187 195039,8087	8605764,7811 195065,9757
CURVA21	-	-	0,416	-	-	1800,000	77,395	002° 27' 48.77"	235+18,965	239+16,360	N E	8605803,2210 195070,4830	8605764,7811 195065,9757	8605841.8191 195073,3338
Tg23	004° 13' 27.01"	-	-	-	-	-	53,505	-	239+16,360	242+9,865	N E	-	8605841,8191 195073,3338	8605895,1786 195077,2749
CURVA22	-	-	0,635	-	-	900,000	67,579	004° 18' 07.89"	242+9,865	245+17,443	N E	8605928,8920 195079,7650	8605895,1786 195077,2749	8605962.3236 195084,7771
Tg24	008° 31' 34.89"	-	-	-	-	-	28,441	-	245+17,443	247+5,885	N E	-	8605962,3236 195084,7771	8605990,4505 195088,9939
CURVA23	-	-	3,558	-	-	320,000	94,993	017° 00' 30.50"	247+5,885	252+0,878	N E	8606037,7702 195096,0882	8605990,4505 195088,9939	8606085.0953 195089,0305
Tg25	351° 31' 04.40"	-	-	-	-	-	81,668	-	252+0,878	256+2,546	N E	-	8606085,0953 195089,0305	8606165,8704 195076,9843
CURVA24	-	-	4,185	-	-	380,000	112,284	016° 55' 48.23"	256+2,546	261+14,831	N E	8606221,8062 195068,6425	8606165,8704 195076,9843	8606272.8885 195044,3736
Tg26	334° 35' 16.17"	-	-	-	-	-	86,674	-	261+14,831	266+1,504	N E	-	8606272,8885 195044,3736	8606351,1760 195007,1795
CURVA25	-	-	7,727	-	-	480,000	171,106	020° 25' 27.36"	266+1,504	274+12,610	N E	8606429,2800 194970,0727	8606351,1760 195007,1795	8606515.4231 194962,5544
Tg27	355° 00' 43.52"	-	-	-	-	-	768,232	-	274+12,610	313+0,842	N E	-	8606515,4231 194962,5544	8607280,7454 194895,7601
CURVA26	-	-	9,488	-	-	600,000	212,012	020° 14' 44.48"	313+0,842	323+12,854	N E	8607387,4629 194886,4463	8607280,7454 194895,7601	8607484.3640 194840,7786
Tg28	334° 45' 59.04"	-	-	-	-	-	141,129	-	323+12,854	330+13,983	N E	-	8607484,3640 194840,7786	8607612,0261 194780,6139
CURVA27	-	-	0,113	-	-	2000,000	42,610	001° 13' 14.50"	330+13,983	332+16,594	N E	8607631,2990 194771,5310	8607612,0261 194780,6139	8607650.7610 194762,8607
Tg29	335° 59' 13.54"	-	-	-	-	-	294,154	-	332+16,594	347+10,748	N E	-	8607650,7610 194762,8607	8607919,4573 194643,1569
CURVA28	-	-	0,914	-	-	225,000	40,499	010° 18' 46.33"	347+10,748	349+11,246	N E	8607938,0042 194634,8943	8607919,4573 194643,1569	8607954.7723 194623,4448
Tg30	325° 40' 27.21"	-	-	-	-	-	384,350	-	349+11,246	368+15,596	N E	-	8607954,7723 194623,4448	8608272,1854 194406,7110
CURVA29	-	-	0,069	-	-	150,000	9,080	003° 28' 06.34"	368+15,596	369+4,676	N E	8608275,9360 194404,1500	8608272,1854 194406,7110	8608279.5248 194401,3668
Tg31	322° 12' 20.87"	-	-	-	-	-	63,054	-	369+4,676	372+7,730	N E	-	8608279,5248 194401,3668	8608329,3510 194362,7257

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CANDOMBLÉ

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO

Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026

Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 03 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
CURVA30	-	-	0,771	-	-	633,596	62,486	005° 39' 02.09"	372+7,730	375+10,216	N E	8608354,0598 194343,5636	8608329,3510 194362,7257	8608380.5353 194326,9275
Tg32	327° 51' 22.97"	-	-	-	-	-	60,000	-	375+10,216	378+10,217	N E	-	8608380,5353 194326,9275	8608431,3385 194295,0048
CURVA31	-	-	3,428	-	-	354,507	98,212	015° 52' 23.11"	378+10,217	383+8,428	N E	8608473,1853 194268,7099	8608431,3385 194295,0048	8608520.6282 194254,8631
Tg33	343° 43' 46.08"	-	-	-	-	-	3,501	-	383+8,428	383+11,929	N E	-	8608520,6282 194254,8631	8608523,9891 194253,8822
CURVA32	-	-	10,062	-	-	243,297	137,592	032° 24' 09.07"	383+11,929	390+9,521	N E	8608591,8481 194234,0767	8608523,9891 194253,8822	8608638.5288 194180,9916
Tg34	311° 19' 37.01"	-	-	-	-	-	22,234	-	390+9,521	391+11,756	N E	-	8608638,5288 194180,9916	8608653,2113 194164,2947
CURVA33	-	-	7,641	-	-	160,000	96,988	034° 43' 52.59"	391+11,756	396+8,744	N E	8608686,2526 194126,7202	8608653,2113 194164,2947	8608734.8142 194114,6649
Tg35	346° 03' 29.60"	-	-	-	-	-	122,382	-	396+8,744	402+11,126	N E	-	8608734,8142 194114,6649	8608853,5909 194085,1787
CURVA34	-	-	0,076	-	-	150,000	9,524	003° 38' 15.83"	402+11,126	403+0,649	N E	8608858,2140 194084,0310	8608853,5909 194085,1787	8608862.9006 194083,1790
Tg36	349° 41' 45.43"	-	-	-	-	-	27,369	-	403+0,649	404+8,019	N E	-	8608862,9006 194083,1790	8608889,8284 194078,2834
CURVA35	-	-	15,397	-	-	108,199	109,168	057° 48' 32.95"	404+8,019	409+17,187	N E	8608948,6050 194067,5976	8608889,8284 194078,2834	8608970.8746 194012,1635
Tg37	291° 53' 12.48"	-	-	-	-	-	160,537	-	409+17,187	417+17,724	N E	-	8608970,8746 194012,1635	8609030,7187 193863,1972
CURVA36	-	-	1,184	-	-	16,940	12,314	041° 39' 01.20"	417+17,724	418+10,038	N E	8609033,1207 193857,2182	8609030,7187 193863,1972	8609038.8890 193854,3469
Tg38	333° 32' 13.68"	-	-	-	-	-	108,391	-	418+10,038	423+18,429	N E	-	8609038,8890 193854,3469	8609135,9230 193806,0460
Tg39	333° 19' 42.08"	-	-	-	-	-	96,635	-	423+18,429	428+15,064	N E	-	8609135,9230 193806,0460	8609222,2750 193762,6690
Tg40	330° 32' 18.82"	-	-	-	-	-	34,857	-	428+15,064	430+9,920	N E	-	8609222,2750 193762,6690	8609252,6242 193745,5252
CURVA37	-	-	4,361	-	-	150,000	71,477	027° 18' 08.41"	430+9,920	434+1,398	N E	8609284,3438 193727,6073	8609252,6242 193745,5252	8609320.7486 193726,2348
Tg41	357° 50' 27.23"	-	-	-	-	-	87,841	-	434+1,398	438+9,238	N E	-	8609320,7486 193726,2348	8609408,5270 193722,9254
CURVA38	-	-	3,289	-	-	130,000	57,875	025° 30' 27.77"	438+9,238	441+7,114	N E	8609437,9313 193721,8168	8609408,5270 193722,9254	8609464.9469 193733,4787
Tg42	023° 20' 55.00"	-	-	-	-	-	76,753	-	441+7,114	445+3,867	N E	-	8609464,9469 193733,4787	8609535,4150 193763,8980

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO BARUCAN

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO

Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026

Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 04 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
Tg43	024° 19' 41.41"	-	-	-	-	-	84,959	-	445+3,867	449+8,826	N E	-	8609535,4150 193763,8980	8609612,8295 193798,8978
CURVA39	-	-	1,919	-	-	125,000	43,531	019° 57' 11.43"	449+8,826	451+12,357	N E	8609632,8651 193807,9561	8609612,8295 193798,8978	8609654.7893 193809,6335
Tg44	004° 22' 29.98"	-	-	-	-	-	85,104	-	451+12,357	455+17,461	N E	-	8609654,7893 193809,6335	8609739,6455 193816,1255
CURVA40	-	-	0,120	-	-	125,000	10,943	005° 00' 56.70"	455+17,461	456+8,404	N E	8609745,1044 193816,5432	8609739,6455 193816,1255	8609750.5059 193817,4365
Tg45	009° 23' 26.68"	-	-	-	-	-	59,555	-	456+8,404	459+7,959	N E	-	8609750,5059 193817,4365	8609809,2627 193827,1539
CURVA41	-	-	1,702	-	-	60,000	28,252	026° 58' 44.01"	459+7,959	460+16,211	N E	8609823,4628 193829,5023	8609809,2627 193827,1539	8609837.1830 193825,1531
Tg46	342° 24' 42.67"	-	-	-	-	-	40,689	-	460+16,211	462+16,900	N E	-	8609837,1830 193825,1531	8609875,9697 193812,8581
CURVA42	-	-	1,393	-	-	125,000	37,156	017° 01' 51.75"	462+16,900	464+14,056	N E	8609893,8108 193807,2027	8609875,9697 193812,8581	8609912.5259 193807,0207
Tg47	359° 26' 34.42"	-	-	-	-	-	226,337	-	464+14,056	476+0,392	N E	-	8609912,5259 193807,0207	8610138,8518 193804,8200
CURVA43	-	-	7,696	-	-	165,000	98,892	034° 20' 23.41"	476+0,392	480+19,284	N E	8610189,8305 193804,3243	8610138,8518 193804,8200	8610232.2035 193832,6721
Tg48	033° 46' 57.83"	-	-	-	-	-	65,868	-	480+19,284	484+5,152	N E	-	8610232,2035 193832,6721	8610286,9499 193869,2976
CURVA44	-	-	3,886	-	-	215,000	81,144	021° 37' 27.19"	484+5,152	488+6,296	N E	8610321,0774 193892,1292	8610286,9499 193869,2976	8610361.2169 193900,7772
Tg49	012° 09' 30.64"	-	-	-	-	-	31,211	-	488+6,296	489+17,507	N E	-	8610361,2169 193900,7772	8610391,7276 193907,3507
CURVA45	-	-	3,838	-	-	1880,000	240,044	007° 18' 56.49"	489+17,507	501+17,550	N E	8610509,2170 193932,6638	8610391,7276 193907,3507	8610622.5267 193972,7314
Tg50	019° 28' 27.13"	-	-	-	-	-	74,531	-	501+17,550	505+12,081	N E	-	8610622,5267 193972,7314	8610692,7940 193997,5788
CURVA46	-	-	0,849	-	-	150,000	31,850	012° 09' 57.26"	505+12,081	507+3,932	N E	8610707,8647 194002,9080	8610692,7940 193997,5788	8610723.7201 194004,9415
Tg51	007° 18' 29.87"	-	-	-	-	-	209,454	-	507+3,932	517+13,386	N E	-	8610723,7201 194004,9415	8610931,4729 194031,5858
CURVA47	-	-	0,880	-	-	250,000	41,891	009° 36' 02.43"	517+13,386	519+15,277	N E	8610952,2969 194034,2565	8610931,4729 194031,5858	8610973.2746 194033,4167
Tg52	357° 42' 27.44"	-	-	-	-	-	211,356	-	519+15,277	530+6,633	N E	-	8610973,2746 194033,4167	8611184,4613 194024,9627
CURVA48	-	-	1,770	-	-	385,000	73,696	010° 58' 03.01"	530+6,633	534+0,329	N E	8611221,3928 194023,4843	8611184,4613 194024,9627	8611257.9311 194029,0592

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FEIJÃO

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO

Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026

Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

Folha: 05 / 16

EXTENSÃO : 32,36 km

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
Tg53	008° 40' 30.45"	-	-	-	-	-	181,108	-	534+0,329	543+1,437	N E	-	8611257,9311 194029,0592	8611436,9666 194056,3760
CURVA49	-	-	0,203	-	-	600,000	31,217	002° 58' 51.52"	543+1,437	544+12,653	N E	8611452,3999 194058,7307	8611436,9666 194056,3760	8611467.6898 194061,8849
Tg54	011° 39' 21.97"	-	-	-	-	-	24,956	-	544+12,653	545+17,609	N E	-	8611467,6898 194061,8849	8611492,1310 194066,9269
CURVA50	-	-	2,813	-	-	280,000	79,044	016° 10' 28.57"	545+17,609	549+16,653	N E	8611531,0971 194074,9652	8611492,1310 194066,9269	8611570.7600 194071,8308
Tg55	355° 28' 53.39"	-	-	-	-	-	19,929	-	549+16,653	550+16,582	N E	-	8611570,7600 194071,8308	8611590,6273 194070,2608
CURVA51	-	-	1,284	-	-	460,000	68,656	008° 33' 05.65"	550+16,582	554+5,239	N E	8611624,9124 194067,5513	8611590,6273 194070,2608	8611659.2193 194069,9702
Tg56	004° 01' 59.04"	-	-	-	-	-	77,904	-	554+5,239	558+3,142	N E	-	8611659,2193 194069,9702	8611736,9300 194075,4493
CURVA52	-	-	0,587	-	-	250,000	34,220	007° 50' 33.17"	558+3,142	559+17,362	N E	8611754,0241 194076,6546	8611736,9300 194075,4493	8611771.1228 194075,5161
Tg57	356° 11' 25.88"	-	-	-	-	-	111,259	-	559+17,362	565+8,621	N E	-	8611771,1228 194075,5161	8611882,1360 194068,1241
CURVA53	-	-	3,693	-	-	240,000	83,670	019° 58' 28.65"	565+8,621	569+12,290	N E	8611924,3063 194065,3162	8611882,1360 194068,1241	8611962.9806 194048,2716
Tg58	336° 12' 57.22"	-	-	-	-	-	35,077	-	569+12,290	571+7,367	N E	-	8611962,9806 194048,2716	8611995,0786 194034,1253
CURVA54	-	-	3,313	-	-	125,000	56,934	026° 05' 48.10"	571+7,367	574+4,302	N E	8612021,5878 194022,4421	8611995,0786 194034,1253	8612050.5339 194023,6111
Tg59	002° 18' 45.32"	-	-	-	-	-	39,656	-	574+4,302	576+3,957	N E	-	8612050,5339 194023,6111	8612090,1573 194025,2112
CURVA55	-	-	0,302	-	-	125,000	17,371	007° 57' 43.38"	576+3,957	577+1,328	N E	8612098,8495 194025,5623	8612090,1573 194025,2112	8612107.5065 194024,7059
Tg60	354° 21' 01.94"	-	-	-	-	-	238,619	-	577+1,328	588+19,947	N E	-	8612107,5065 194024,7059	8612344,9669 194001,2157
CURVA56	-	-	1,583	-	-	250,000	56,120	012° 51' 42.50"	588+19,947	591+16,067	N E	8612373,0086 193998,4418	8612344,9669 194001,2157	8612400.9641 194001,9795
Tg61	007° 12' 44.44"	-	-	-	-	-	15,813	-	591+16,067	592+11,881	N E	-	8612400,9641 194001,9795	8612416,6523 194003,9648
CURVA57	-	-	1,100	-	-	265,000	48,198	010° 25' 15.25"	592+11,881	595+0,079	N E	8612440,6267 194006,9987	8612416,6523 194003,9648	8612463.6569 194014,3191
Tg62	017° 37' 59.69"	-	-	-	-	-	43,114	-	595+0,079	597+3,192	N E	-	8612463,6569 194014,3191	8612504,7448 194027,3791
CURVA58	-	-	1,269	-	-	400,000	63,636	009° 06' 54.58"	597+3,192	600+6,828	N E	8612535,1318 194037,0379	8612504,7448 194027,3791	8612566.6653 194041,7608

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CAMARÃO

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO | Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026 | Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 06 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
Tg63	008° 31' 05.11"	-	-	-	-	-	26,485	-	600+6,828	601+13,313	N E	-	8612566,6653 194041,7608	8612592,8580 194045,6837
CURVA59	-	-	1,979	-	-	430,000	82,349	010° 58' 21.82"	601+13,313	605+15,662	N E	8612633,7034 194051,8013	8612592,8580 194045,6837	8612674.9665 194050,0325
Tg64	357° 32' 43.29"	-	-	-	-	-	19,933	-	605+15,662	606+15,595	N E	-	8612674,9665 194050,0325	8612694,8809 194049,1788
CURVA60	-	-	9,889	-	-	161,448	110,240	039° 07' 22.34"	606+15,595	612+5,835	N E	8612752,1949 194046,7218	8612694,8809 194049,1788	8612798.2090 194080,9801
Tg65	036° 40' 05.63"	-	-	-	-	-	89,976	-	612+5,835	616+15,811	N E	-	8612798,2090 194080,9801	8612870,3793 194134,7119
CURVA61	-	-	5,639	-	-	125,000	73,723	033° 47' 31.97"	616+15,811	620+9,534	N E	8612900,8342 194157,3861	8612870,3793 194134,7119	8612913.5331 194193,1681
Tg66	070° 27' 37.60"	-	-	-	-	-	72,025	-	620+9,534	624+1,559	N E	-	8612913,5331 194193,1681	8612937,6223 194261,0449
CURVA62	-	-	3,707	-	-	350,000	101,440	016° 36' 21.57"	624+1,559	629+2,999	N E	8612954,7058 194309,1815	8612937,6223 194261,0449	8612957.3199 194360,1928
Tg67	087° 03' 59.17"	-	-	-	-	-	164,080	-	629+2,999	637+7,079	N E	-	8612957,3199 194360,1928	8612965,7172 194524,0576
CURVA63	-	-	2,739	-	-	400,000	93,348	013° 22' 16.26"	637+7,079	642+0,428	N E	8612968,1167 194570,8834	8612965,7172 194524,0576	8612959.6224 194616,9948
Tg68	100° 26' 15.43"	-	-	-	-	-	73,926	-	642+0,428	645+14,353	N E	-	8612959,6224 194616,9948	8612946,2297 194689,6971
CURVA64	-	-	2,853	-	-	275,000	78,890	016° 26' 11.68"	645+14,353	649+13,243	N E	8612939,0342 194728,7576	8612946,2297 194689,6971	8612943.1852 194768,2578
Tg69	084° 00' 03.75"	-	-	-	-	-	26,840	-	649+13,243	651+0,083	N E	-	8612943,1852 194768,2578	8612945,9902 194794,9506
CURVA65	-	-	0,267	-	-	125,000	16,340	007° 29' 22.49"	651+0,083	651+16,423	N E	8612946,8452 194803,0873	8612945,9902 194794,9506	8612946.6324 194811,2660
Tg70	091° 29' 26.24"	-	-	-	-	-	57,648	-	651+16,423	654+14,070	N E	-	8612946,6324 194811,2660	8612945,1328 194868,8942
CURVA66	-	-	0,377	-	-	400,000	34,697	004° 58' 11.82"	654+14,070	656+8,767	N E	8612944,6812 194886,2476	8612945,1328 194868,8942	8612945.7347 194903,5749
Tg71	086° 31' 14.41"	-	-	-	-	-	43,247	-	656+8,767	658+12,014	N E	-	8612945,7347 194903,5749	8612948,3593 194946,7423
CURVA67	-	-	1,217	-	-	150,000	38,080	014° 32' 44.30"	658+12,014	660+10,095	N E	8612949,5211 194965,8501	8612948,3593 194946,7423	8612955.4446 194984,0537
Tg72	071° 58' 30.11"	-	-	-	-	-	55,733	-	660+10,095	663+5,827	N E	-	8612955,4446 194984,0537	8612972,6900 195037,0510
CURVA68	-	-	5,858	-	-	132,540	77,403	033° 27' 38.28"	663+5,827	667+3,230	N E	8612985,0178 195074,9360	8612972,6900 195037,0510	8613016.1909 195099,7449

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CAVALINHO

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 07 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
Tg73	038° 30' 51.83"	-	-	-	-	-	58,714	-	667+3,230	670+1,944	N E	-	8613016,1909 195099,7449	8613062,1320 195136,3070
Tg74	037° 49' 38.37"	-	-	-	-	-	93,949	-	670+1,944	674+15,894	N E	-	8613062,1320 195136,3070	8613136,3391 195193,9246
CURVA69	-	-	0,094	-	-	125,000	9,697	004° 26' 40.55"	674+15,894	675+5,590	N E	8613140,1705 195196,8995	8613136,3391 195193,9246	8613143.7599 195200,1623
Tg75	042° 16' 18.92"	-	-	-	-	-	46,179	-	675+5,590	677+11,769	N E	-	8613143,7599 195200,1623	8613177,9304 195231,2246
CURVA70	-	-	0,186	-	-	125,000	13,629	006° 14' 49.99"	677+11,769	678+5,399	N E	8613182,9780 195235,8130	8613177,9304 195231,2246	8613188.4949 195239,8249
Tg76	036° 01' 28.94"	-	-	-	-	-	4,581	-	678+5,399	678+9,979	N E	-	8613188,4949 195239,8249	8613192,1998 195242,5191
CURVA71	-	-	2,874	-	-	60,000	36,424	034° 46' 57.74"	678+9,979	680+6,404	N E	8613207,3989 195253,5719	8613192,1998 195242,5191	8613213.5769 195271,3203
Tg77	070° 48' 26.68"	-	-	-	-	-	25,100	-	680+6,404	681+11,503	N E	-	8613213,5769 195271,3203	8613221,8283 195295,0248
CURVA72	-	-	1,671	-	-	90,000	34,419	021° 54' 42.26"	681+11,503	683+5,922	N E	8613227,5558 195311,4787	8613221,8283 195295,0248	8613226.7292 195328,8814
Tg78	092° 43' 08.94"	-	-	-	-	-	52,654	-	683+5,922	685+18,576	N E	-	8613226,7292 195328,8814	8613224,2313 195381,4763
CURVA73	-	-	1,994	-	-	200,000	56,247	016° 06' 49.37"	685+18,576	688+14,824	N E	8613222,8882 195409,7550	8613224,2313 195381,4763	8613229.4466 195437,2955
Tg79	076° 36' 19.57"	-	-	-	-	-	154,945	-	688+14,824	696+9,769	N E	-	8613229,4466 195437,2955	8613265,3405 195588,0260
CURVA74	-	-	11,868	-	-	225,000	143,049	036° 25' 38.11"	696+9,769	703+12,819	N E	8613282,4913 195660,0476	8613265,3405 195588,0260	8613339.0575 195707,8129
Tg80	040° 10' 41.46"	-	-	-	-	-	121,753	-	703+12,819	709+14,572	N E	-	8613339,0575 195707,8129	8613432,0820 195786,3640
Tg81	040° 57' 37.20"	-	-	-	-	-	94,352	-	709+14,572	714+8,924	N E	-	8613432,0820 195786,3640	8613503,3330 195848,2150
Tg82	038° 12' 10.49"	-	-	-	-	-	88,982	-	714+8,924	718+17,906	N E	-	8613503,3330 195848,2150	8613573,2572 195903,2457
CURVA75	-	-	1,473	-	-	435,000	71,501	009° 25' 03.76"	718+17,906	722+9,407	N E	8613601,4143 195925,4054	8613573,2572 195903,2457	8613625.5658 195951,8739
Tg83	047° 37' 14.25"	-	-	-	-	-	62,844	-	722+9,407	725+12,250	N E	-	8613625,5658 195951,8739	8613667,9246 195998,2962
CURVA76	-	-	5,859	-	-	205,000	96,880	027° 04' 37.31"	725+12,250	730+9,130	N E	8613701,1964 196034,7598	8613667,9246 195998,2962	8613747.4191 196052,0819
Tg84	020° 32' 36.94"	-	-	-	-	-	156,222	-	730+9,130	738+5,352	N E	-	8613747,4191 196052,0819	8613893,7064 196106,9034

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 08 / 16
Escala: S / ESCALA
PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
CURVA77	-	-	0,255	-	-	300,000	24,746	004° 43' 34.18"	738+5,352	739+10,098	N E	8613905,2992 196111,2478	8613893,7064 196106,9034	8613916.4946 196116,5326
Tg85	025° 16' 11.13"	-	-	-	-	-	116,257	-	739+10,098	745+6,355	N E	-	8613916,4946 196116,5326	8614021,6268 196166,1604
CURVA78	-	-	0,122	-	-	300,000	17,094	003° 15' 53.02"	745+6,355	746+3,449	N E	8614029,3580 196169,8100	8614021,6268 196166,1604	8614037.2845 196173,0133
Tg86	022° 00' 18.10"	-	-	-	-	-	89,725	-	746+3,449	750+13,174	N E	-	8614037,2845 196173,0133	8614120,4732 196206,6322
CURVA79	-	-	1,488	-	-	260,000	55,495	012° 13' 45.53"	750+13,174	753+8,669	N E	8614146,2974 196217,0685	8614120,4732 196206,6322	8614169.3249 196232,7382
Tg87	034° 14' 03.64"	-	-	-	-	-	40,700	-	753+8,669	755+9,369	N E	-	8614169,3249 196232,7382	8614202,9737 196255,6353
CURVA80	-	-	0,362	-	-	250,000	26,909	006° 10' 01.86"	755+9,369	756+16,279	N E	8614214,1080 196263,2120	8614202,9737 196255,6353	8614224.3639 196271,9410
Tg88	040° 24' 05.50"	-	-	-	-	-	20,952	-	756+16,279	757+17,231	N E	-	8614224,3639 196271,9410	8614240,3196 196285,5210
CURVA81	-	-	0,900	-	-	250,000	42,361	009° 42' 30.04"	757+17,231	759+19,592	N E	8614256,4875 196299,2818	8614240,3196 196285,5210	8614274.7445 196310,1190
Tg89	030° 41' 35.46"	-	-	-	-	-	19,452	-	759+19,592	760+19,043	N E	-	8614274,7445 196310,1190	8614291,4712 196320,0479
CURVA82	-	-	0,449	-	-	150,000	23,179	008° 51' 13.40"	760+19,043	762+2,222	N E	8614301,4571 196325,9755	8614291,4712 196320,0479	8614310.4116 196333,3693
Tg90	039° 32' 48.86"	-	-	-	-	-	171,435	-	762+2,222	770+13,657	N E	-	8614310,4116 196333,3693	8614442,6058 196442,5237
CURVA83	-	-	8,075	-	-	440,000	167,324	021° 47' 18.98"	770+13,657	779+0,982	N E	8614507,9069 196496,4437	8614442,6058 196442,5237	8614588.5571 196522,2729
Tg91	017° 45' 29.88"	-	-	-	-	-	122,288	-	779+0,982	785+3,270	N E	-	8614588,5571 196522,2729	8614705,0181 196559,5709
CURVA84	-	-	0,068	-	-	600,000	18,032	001° 43' 18.86"	785+3,270	786+1,301	N E	8614713,6050 196562,3210	8614705,0181 196559,5709	8614722.1054 196565,3279
Tg92	019° 28' 48.74"	-	-	-	-	-	276,348	-	786+1,301	799+17,649	N E	-	8614722,1054 196565,3279	8614982,6342 196657,4846
CURVA85	-	-	1,039	-	-	300,000	49,861	009° 31' 21.76"	799+17,649	802+7,510	N E	8615006,1917 196665,8177	8614982,6342 196657,4846	8615030.8033 196670,1385
Tg93	009° 57' 26.99"	-	-	-	-	-	30,654	-	802+7,510	803+18,164	N E	-	8615030,8033 196670,1385	8615060,9952 196675,4391
CURVA86	-	-	3,481	-	-	155,000	65,096	024° 03' 45.75"	803+18,164	807+3,260	N E	8615093,5325 196681,1514	8615060,9952 196675,4391	8615120.9132 196699,6339
Tg94	034° 01' 12.74"	-	-	-	-	-	21,778	-	807+3,260	808+5,037	N E	-	8615120,9132 196699,6339	8615138,9634 196711,8183

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 09 / 16
Escala: S / ESCALA
PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
CURVA87	-	-	0,901	-	-	400,000	53,636	007° 40' 57.84"	808+5,037	810+18,673	N E	8615161,2245 196726,8450	8615138,9634 196711,8183	8615185.2946 196738,7607
Tg95	026° 20' 14.90"	-	-	-	-	-	90,138	-	810+18,673	815+8,811	N E	-	8615185,2946 196738,7607	8615266,0759 196778,7511
CURVA88	-	-	2,342	-	-	270,000	70,868	015° 02' 19.39"	815+8,811	818+19,679	N E	8615298,0154 196794,5626	8615266,0759 196778,7511	8615332.9637 196801,5452
Tg96	011° 17' 55.51"	-	-	-	-	-	114,547	-	818+19,679	824+14,226	N E	-	8615332,9637 196801,5452	8615445,2905 196823,9877
CURVA89	-	-	16,242	-	-	370,000	215,365	033° 20' 59.85"	824+14,226	835+9,591	N E	8615553,9717 196845,7019	8615445,2905 196823,9877	8615632.8188 196923,5881
Tg97	044° 38' 55.36"	-	-	-	-	-	134,157	-	835+9,591	842+3,748	N E	-	8615632,8188 196923,5881	8615728,2619 197017,8679
CURVA90	-	-	15,998	-	-	223,823	164,433	042° 05' 33.73"	842+3,748	850+8,181	N E	8615789,5340 197078,3932	8615728,2619 197017,8679	8615875.5737 197082,2341
Tg98	002° 33' 21.63"	-	-	-	-	-	51,708	-	850+8,181	852+19,889	N E	-	8615875,5737 197082,2341	8615927,2305 197084,5400
CURVA91	-	-	0,176	-	-	150,000	14,509	005° 32' 31.26"	852+19,889	853+14,398	N E	8615934,4834 197084,8638	8615927,2305 197084,5400	8615941.7337 197084,4856
Tg99	357° 00' 50.36"	-	-	-	-	-	66,918	-	853+14,398	857+1,316	N E	-	8615941,7337 197084,4856	8616008,5608 197080,9997
CURVA92	-	-	6,839	-	-	100,000	71,950	041° 13' 27.49"	857+1,316	860+13,266	N E	8616046,1214 197079,0404	8616008,5608 197080,9997	8616075.6633 197102,3196
Tg100	038° 14' 17.85"	-	-	-	-	-	23,353	-	860+13,266	861+16,619	N E	-	8616075,6633 197102,3196	8616094,0060 197116,7738
CURVA93	-	-	7,324	-	-	125,000	83,566	038° 18' 13.73"	861+16,619	866+0,185	N E	8616128,1037 197143,6429	8616094,0060 197116,7738	8616171.5157 197143,5933
Tg101	359° 56' 04.12"	-	-	-	-	-	47,766	-	866+0,185	868+7,951	N E	-	8616171,5157 197143,5933	8616219,2819 197143,5386
CURVA94	-	-	0,377	-	-	150,000	21,247	008° 06' 57.02"	868+7,951	869+9,198	N E	8616229,9233 197143,5265	8616219,2819 197143,5386	8616240.4564 197142,0121
Tg102	351° 49' 07.10"	-	-	-	-	-	92,752	-	869+9,198	874+1,951	N E	-	8616240,4564 197142,0121	8616332,2647 197128,8128
CURVA95	-	-	4,391	-	-	450,000	125,223	015° 56' 38.14"	874+1,951	880+7,174	N E	8616394,6422 197119,8448	8616332,2647 197128,8128	8616452.1566 197094,0869
Tg103	335° 52' 28.96"	-	-	-	-	-	128,936	-	880+7,174	886+16,110	N E	-	8616452,1566 197094,0869	8616569,8305 197041,3865
CURVA96	-	-	7,240	-	-	280,000	125,999	025° 46' 58.74"	886+16,110	893+2,109	N E	8616628,3177 197015,1929	8616569,8305 197041,3865	8616692.3757 197017,0467
Tg104	001° 39' 27.70"	-	-	-	-	-	217,334	-	893+2,109	903+19,443	N E	-	8616692,3757 197017,0467	8616909,6186 197023,3338

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
CURVA97	-	-	4,406	-	-	250,000	93,187	021° 21' 24.50"	903+19,443	908+12,630	N E	8616956,7392 197024,6975	8616909,6186 197023,3338	8617001.1208 197008,8074
Tg105	340° 18' 03.21"	-	-	-	-	-	37,526	-	908+12,630	910+10,156	N E	-	8617001,1208 197008,8074	8617036,4507 196996,1581
CURVA98	-	-	6,798	-	-	80,000	63,744	045° 39' 11.29"	910+10,156	913+13,900	N E	8617068,1526 196984,8077	8617036,4507 196996,1581	8617098.4291 196999,5445
Tg106	025° 57' 14.49"	-	-	-	-	-	89,681	-	913+13,900	918+3,581	N E	-	8617098,4291 196999,5445	8617179,0658 197038,7936
CURVA99	-	-	1,395	-	-	160,000	42,109	015° 04' 44.46"	918+3,581	920+5,690	N E	8617198,1067 197048,0615	8617179,0658 197038,7936	8617218.9031 197052,0569
Tg107	010° 52' 30.03"	-	-	-	-	-	78,986	-	920+5,690	924+4,676	N E	-	8617218,9031 197052,0569	8617296,4710 197066,9590
Tg108	010° 09' 27.19"	-	-	-	-	-	142,441	-	924+4,676	931+7,118	N E	-	8617296,4710 197066,9590	8617436,6799 197092,0793
CURVA100	-	-	3,436	-	-	170,000	67,786	022° 50' 46.23"	931+7,118	934+14,904	N E	8617470,4908 197098,1370	8617436,6799 197092,0793	8617504.0013 197090,5921
Tg109	347° 18' 40.96"	-	-	-	-	-	55,794	-	934+14,904	937+10,697	N E	-	8617504,0013 197090,5921	8617558,4324 197078,3369
CURVA101	-	-	5,723	-	-	1055,000	219,284	011° 54' 32.55"	937+10,697	948+9,981	N E	8617665,7834 197054,1667	8617558,4324 197078,3369	8617765.8361 197008,3639
Tg110	335° 24' 08.41"	-	-	-	-	-	72,129	-	948+9,981	952+2,110	N E	-	8617765,8361 197008,3639	8617831,4197 196978,3407
CURVA102	-	-	0,085	-	-	1200,000	28,553	001° 21' 47.82"	952+2,110	953+10,663	N E	8617844,4010 196972,3980	8617831,4197 196978,3407	8617857.5201 196966,7658
Tg111	336° 45' 56.23"	-	-	-	-	-	82,684	-	953+10,663	957+13,346	N E	-	8617857,5201 196966,7658	8617933,4978 196934,1477
CURVA103	-	-	0,390	-	-	1500,000	68,399	002° 36' 45.49"	957+13,346	961+1,745	N E	8617964,9290 196920,6540	8617933,4978 196934,1477	8617996.9426 196908,6070
Tg112	339° 22' 41.72"	-	-	-	-	-	85,545	-	961+1,745	965+7,290	N E	-	8617996,9426 196908,6070	8618077,0064 196878,4783
CURVA104	-	-	23,758	-	-	200,000	186,000	053° 17' 05.82"	965+7,290	974+13,289	N E	8618170,9154 196843,1396	8618077,0064 196878,4783	8618255.3857 196897,2920
Tg113	032° 39' 47.53"	-	-	-	-	-	102,707	-	974+13,289	979+15,997	N E	-	8618255,3857 196897,2920	8618341,8504 196952,7230
CURVA105	-	-	4,116	-	-	155,000	70,660	026° 07' 09.86"	979+15,997	983+6,656	N E	8618372,1192 196972,1277	8618341,8504 196952,7230	8618407.8397 196976,2252
Tg114	006° 32' 37.68"	-	-	-	-	-	94,922	-	983+6,656	988+1,578	N E	-	8618407,8397 196976,2252	8618502,1430 196987,0428
CURVA106	-	-	0,051	-	-	1200,000	22,153	001° 03' 27.90"	988+1,578	989+3,732	N E	8618513,1479 196988,3051	8618502,1430 196987,0428	8618524.1742 196989,3641

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO ENSEADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO

Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026

Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 11 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ														
Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
Tg115	005° 29' 09.78"	-	-	-	-	-	67,972	-	989+3,732	992+11,703	N E	-	8618524,1742 196989,3641	8618591,8348 196995,8625
CURVA107	-	-	2,541	-	-	320,000	80,387	014° 23' 35.62"	992+11,703	996+12,090	N E	8618632,0559 196999,7255	8618591,8348 196995,8625	8618671.9748 196993,4692
Tg116	351° 05' 34.16"	-	-	-	-	-	31,531	-	996+12,090	998+3,622	N E	-	8618671,9748 196993,4692	8618703,1257 196988,5871
CURVA108	-	-	1,260	-	-	125,000	35,349	016° 12' 10.60"	998+3,622	999+18,971	N E	8618720,7045 196985,8321	8618703,1257 196988,5871	8618738.3539 196988,0917
Tg117	007° 17' 44.76"	-	-	-	-	-	170,649	-	999+18,971	1008+9,620	N E	-	8618738,3539 196988,0917	8618907,6211 197009,7626
CURVA109	-	-	2,743	-	-	290,000	79,458	015° 41' 55.29"	1008+9,620	1012+9,078	N E	8618947,2769 197014,8397	8618907,6211 197009,7626	8618984.0798 197030,4573
Tg118	022° 59' 40.04"	-	-	-	-	-	95,939	-	1012+9,078	1017+5,017	N E	-	8618984,0798 197030,4573	8619072,3955 197067,9351
CURVA110	-	-	4,830	-	-	80,000	54,254	038° 51' 22.99"	1017+5,017	1019+19,270	N E	8619098,3702 197078,9577	8619072,3955 197067,9351	8619111.6820 197103,8370
Tg119	061° 51' 03.04"	-	-	-	-	-	92,217	-	1019+19,270	1024+11,488	N E	-	8619111,6820 197103,8370	8619155,1871 197185,1470
CURVA111	-	-	0,797	-	-	155,000	31,364	011° 35' 37.66"	1024+11,488	1026+2,852	N E	8619162,6108 197199,0217	8619155,1871 197185,1470	8619167.0946 197214,1052
Tg120	073° 26' 40.69"	-	-	-	-	-	42,620	-	1026+2,852	1028+5,472	N E	-	8619167,0946 197214,1052	8619179,2389 197254,9587
CURVA112	-	-	2,419	-	-	200,000	61,897	017° 43' 55.60"	1028+5,472	1031+7,369	N E	8619188,1285 197284,8631	8619179,2389 197254,9587	8619205.7036 197310,6394
Tg121	055° 42' 45.09"	-	-	-	-	-	65,669	-	1031+7,369	1034+13,038	N E	-	8619205,7036 197310,6394	8619242,6978 197364,8964
CURVA113	-	-	6,737	-	-	90,000	67,572	043° 01' 04.45"	1034+13,038	1038+0,610	N E	8619262,6787 197394,2010	8619242,6978 197364,8964	8619257.2951 197429,2582
Tg122	098° 43' 49.54"	-	-	-	-	-	90,471	-	1038+0,610	1042+11,081	N E	-	8619257,2951 197429,2582	8619243,5629 197518,6809
CURVA114	-	-	7,467	-	-	155,000	94,350	034° 52' 35.97"	1042+11,081	1047+5,432	N E	8619236,1728 197566,8047	8619243,5629 197518,6809	8619257.6278 197610,5105
Tg123	063° 51' 13.58"	-	-	-	-	-	287,697	-	1047+5,432	1061+13,128	N E	-	8619257,6278 197610,5105	8619384,4053 197868,7680
CURVA115	-	-	3,882	-	-	325,000	99,963	017° 37' 22.52"	1061+13,128	1066+13,091	N E	8619406,6055 197913,9920	8619384,4053 197868,7680	8619441.4556 197950,3725
Tg124	046° 13' 51.05"	-	-	-	-	-	207,255	-	1066+13,091	1077+0,346	N E	-	8619441,4556 197950,3725	8619584,8251 198100,0380
CURVA116	-	-	3,018	-	-	250,000	77,300	017° 42' 57.19"	1077+0,346	1080+17,646	N E	8619611,7765 198128,1730	8619584,8251 198100,0380	8619628.8884 198163,1750

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO

Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026

Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 12 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
Tg125	063° 56' 48.24"	-	-	-	-	-	58,065	-	1080+17,646	1083+15,711	N E	-	8619628,8884 198163,1750	8619654,3908 198215,3396
CURVA117	-	-	0,914	-	-	260,000	43,550	009° 35' 49.12"	1083+15,711	1085+19,261	N E	8619663,9769 198234,9476	8619654,3908 198215,3396	8619676.6978 198252,6832
Tg126	054° 20' 59.12"	-	-	-	-	-	156,995	-	1085+19,261	1093+16,256	N E	-	8619676,6978 198252,6832	8619768,2003 198380,2560
CURVA118	-	-	8,952	-	-	400,000	167,699	024° 01' 15.76"	1093+16,256	1102+3,954	N E	8619817,7993 198449,4069	8619768,2003 198380,2560	8619891.2522 198492,3787
Tg127	030° 19' 43.36"	-	-	-	-	-	133,641	-	1102+3,954	1108+17,596	N E	-	8619891,2522 198492,3787	8620006,6037 198559,8623
CURVA119	-	-	0,127	-	-	1600,000	40,388	001° 26' 46.66"	1108+17,596	1110+17,984	N E	8620024,0350 198570,0600	8620006,6037 198559,8623	8620041.7181 198579,8145
Tg128	028° 52' 56.70"	-	-	-	-	-	346,037	-	1110+17,984	1128+4,020	N E	-	8620041,7181 198579,8145	8620344,7121 198746,9549
CURVA120	-	-	21,962	-	-	355,000	243,553	039° 18' 31.08"	1128+4,020	1140+7,573	N E	8620455,7304 198808,1958	8620344,7121 198746,9549	8620580.4261 198785,2509
Tg129	349° 34' 25.62"	-	-	-	-	-	131,016	-	1140+7,573	1146+18,590	N E	-	8620580,4261 198785,2509	8620709,2790 198761,5410
Tg130	351° 53' 42.92"	-	-	-	-	-	102,261	-	1146+18,590	1152+0,851	N E	-	8620709,2790 198761,5410	8620810,5186 198747,1239
Tg131	351° 53' 42.92"	-	-	-	-	-	5,795	-	1152+0,851	1152+6,646	N E	-	8620810,5186 198747,1239	8620816,2560 198746,3069
CURVA121	-	-	3,148	-	-	805,000	142,154	010° 07' 03.98"	1152+6,646	1159+8,800	N E	8620886,8064 198736,2601	8620816,2560 198746,3069	8620958.0245 198738,7633
Tg132	002° 00' 46.90"	-	-	-	-	-	114,756	-	1159+8,800	1165+3,556	N E	-	8620958,0245 198738,7633	8621072,7096 198742,7943
CURVA122	-	-	0,090	-	-	1200,000	29,474	001° 24' 26.12"	1165+3,556	1166+13,029	N E	8621087,4380 198743,3120	8621072,7096 198742,7943	8621102.1747 198743,4678
Tg133	000° 36' 20.78"	-	-	-	-	-	274,886	-	1166+13,029	1180+7,915	N E	-	8621102,1747 198743,4678	8621377,0453 198746,3740
CURVA123	-	-	0,304	-	-	600,000	38,191	003° 38' 48.97"	1180+7,915	1182+6,106	N E	8621396,1460 198746,5760	8621377,0453 198746,3740	8621415.1952 198747,9925
Tg134	004° 15' 09.75"	-	-	-	-	-	33,339	-	1182+6,106	1183+19,444	N E	-	8621415,1952 198747,9925	8621448,4422 198750,4648
CURVA124	-	-	1,235	-	-	495,000	69,873	008° 05' 15.83"	1183+19,444	1187+9,317	N E	8621483,3405 198753,0598	8621448,4422 198750,4648	8621518.2567 198750,7192
Tg135	356° 09' 53.92"	-	-	-	-	-	32,235	-	1187+9,317	1189+1,552	N E	-	8621518,2567 198750,7192	8621550,4195 198748,5632
CURVA125	-	-	3,178	-	-	320,000	89,826	016° 04' 59.57"	1189+1,552	1193+11,378	N E	8621595,5283 198745,5394	8621550,4195 198748,5632	8621638.0339 198730,1373

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ														
Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
Tg136	340° 04' 54.35"	-	-	-	-	-	154,842	-	1193+11,378	1201+6,220	N E	-	8621638,0339 198730,1373	8621783,6130 198677,3860
Tg137	339° 36' 12.45"	-	-	-	-	-	151,649	-	1201+6,220	1208+17,869	N E	-	8621783,6130 198677,3860	8621925,7540 198624,5340

Elaboração:

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO

Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026

Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 14 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - ENTRONC. BA-148 E ACESSO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DO VAZANTE

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
Tg36	239° 13' 44.89"	-	-	-	-	-	31,988	-	0+0,000	1+11,988	N E	-	8599492,1021 194908,4340	8599475,7371 194880,9497
CURVA34	-	-	4,994	-	-	189,802	86,138	026° 00' 09.09"	1+11,988	5+18,125	N E	8599453,3166 194843,2955	8599475,7371 194880,9497	8599416.6577 194819,2823
Tg37	213° 13' 35.79"	-	-	-	-	-	212,698	-	5+18,125	16+10,823	N E	-	8599416,6577 194819,2823	8599238,7337 194702,7340
CURVA35	-	-	49,939	-	-	296,579	322,404	062° 17' 05.40"	16+10,823	32+13,227	N E	8599088,8248 194604,5369	8599238,7337 194702,7340	8598932.1748 194691,5777
Tg38	150° 56' 30.39"	-	-	-	-	-	45,870	-	32+13,227	34+19,097	N E	-	8598932,1748 194691,5777	8598892,0788 194713,8565
CURVA36	-	-	15,412	-	-	300,627	188,542	035° 56' 01.32"	34+19,097	44+7,639	N E	8598806,8624 194761,2060	8598892,0788 194713,8565	8598710.0760 194749,5356
Tg39	186° 52' 31.71"	-	-	-	-	-	336,291	-	44+7,639	61+3,930	N E	-	8598710,0760 194749,5356	8598376,2033 194709,2776
CURVA37	-	-	2,626	-	-	307,368	80,066	014° 55' 29.56"	61+3,930	65+3,996	N E	8598336,2321 194704,4579	8598376,2033 194709,2776	8598296.3679 194710,0955
Tg40	171° 57' 02.15"	-	-	-	-	-	71,179	-	65+3,996	68+15,174	N E	-	8598296,3679 194710,0955	8598225,8904 194720,0624
CURVA38	-	-	0,500	-	-	319,205	35,695	006° 24' 25.33"	68+15,174	70+10,869	N E	8598208,2004 194722,5641	8598225,8904 194720,0624	8598190.3417 194723,0762
Tg41	178° 21' 27.49"	-	-	-	-	-	263,963	-	70+10,869	83+14,832	N E	-	8598190,3417 194723,0762	8597926,4871 194730,6416
CURVA39	-	-	0,059	-	-	125,000	7,703	003° 31' 50.59"	83+14,832	84+2,535	N E	8597922,6360 194730,7520	8597926,4871 194730,6416	8597918.7855 194730,6250
Tg42	181° 53' 18.07"	-	-	-	-	-	43,357	-	84+2,535	86+5,892	N E	-	8597918,7855 194730,6250	8597875,4520 194729,1963
CURVA40	-	-	1,863	-	-	80,000	34,201	024° 29' 39.89"	86+5,892	88+0,093	N E	8597858,0958 194728,6241	8597875,4520 194729,1963	8597842.0644 194735,2993
Tg43	157° 23' 38.18"	-	-	-	-	-	62,288	-	88+0,093	91+2,381	N E	-	8597842,0644 194735,2993	8597784,5622 194759,2423
CURVA41	-	-	1,321	-	-	220,782	48,175	012° 30' 07.15"	91+2,381	93+10,555	N E	8597762,2369 194768,5383	8597784,5622 194759,2423	8597738.4285 194772,7809
Tg44	169° 53' 45.33"	-	-	-	-	-	187,202	-	93+10,555	102+17,757	N E	-	8597738,4285 194772,7809	8597554,1300 194805,6230
Tg45	169° 07' 18.59"	-	-	-	-	-	124,373	-	102+17,757	109+2,130	N E	-	8597554,1300 194805,6230	8597431,9916 194829,0949
CURVA42	-	-	4,888	-	-	164,202	79,153	027° 37' 09.55"	109+2,130	113+1,284	N E	8597392,3556 194836,7119	8597431,9916 194829,0949	8597353.7050 194825,0859
Tg46	196° 44' 28.14"	-	-	-	-	-	47,724	-	113+1,284	115+9,008	N E	-	8597353,7050 194825,0859	8597308,0034 194811,3390

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - ENTRONC. BA-148 E ACESSO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DO VAZANTE														
Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
CURVA43	-	-	6,446	-	-	144,473	84,752	033° 36' 41.00"	115+9,008	119+13,761	N E	8597266,2181 194798,7701	8597308,0034 194811,3390	8597224.4612 194811,4331
Tg47	163° 07' 47.14"	-	-	-	-	-	22,420	-	119+13,761	120+16,181	N E	-	8597224,4612 194811,4331	8597203,0059 194817,9395
CURVA44	-	-	8,705	-	-	82,399	72,628	050° 30' 05.55"	120+16,181	124+8,809	N E	8597165,8149 194829,2179	8597203,0059 194817,9395	8597133.4565 194807,6935

Elaboração:

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO

Projetista: MARIA CAROLINA

Data: ABRIL / 2026

Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km

Folha: 16 / 16

Escala: S / ESCALA

PROJETO GEOMÉTRICO
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS

3.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

3.2.1 PROJETO DE TERRAPLENAGEM – SEÇÃO TIPO TERRAPLENAGEM

SEÇÃO TIPO TERRAPLENAGEMPISTA SIMPLES

1 SEÇÃO TIPO EM TANGENTE

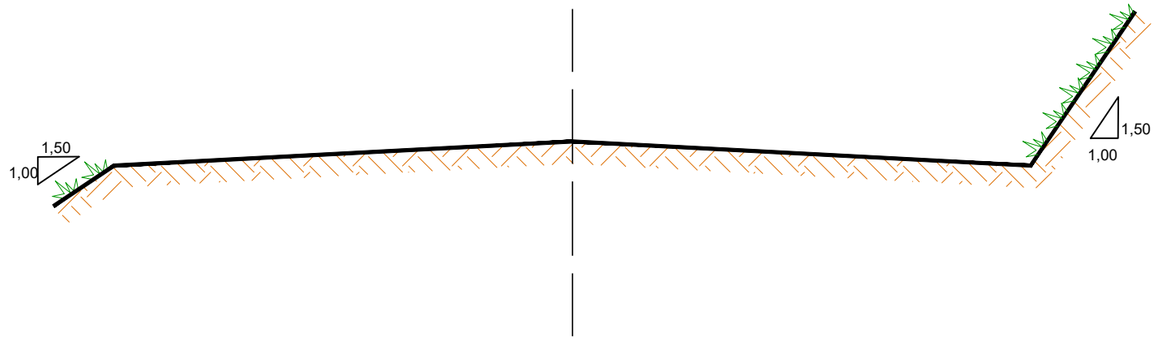

2 SEÇÃO TIPO EM CURVA

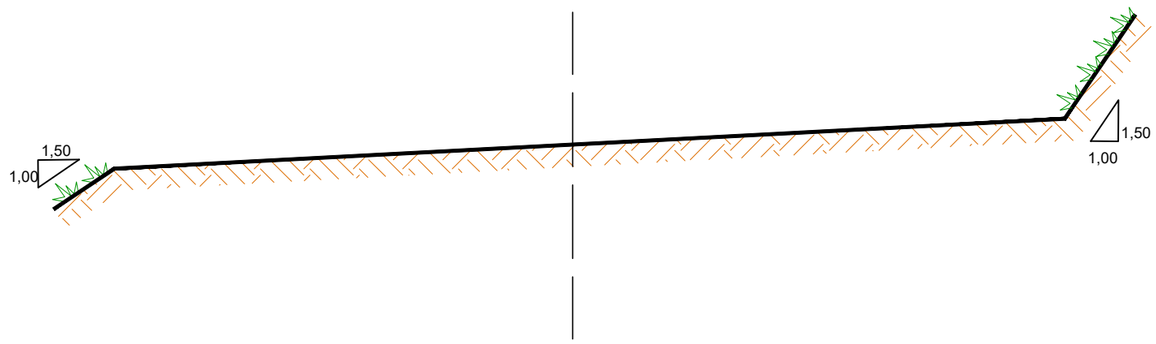

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 01 / 01
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: S / ESCALA PROJETO DE TERRAPLENAGEM SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM

3.3 PROJETO DE DRENAGEM

3.3.1 PROJETO DE DRENAGEM – DISPOSITIVOS TIPO

MEIO-FIO - MFC 05

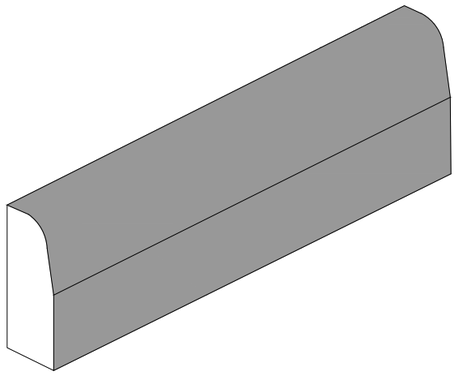

Perspectiva

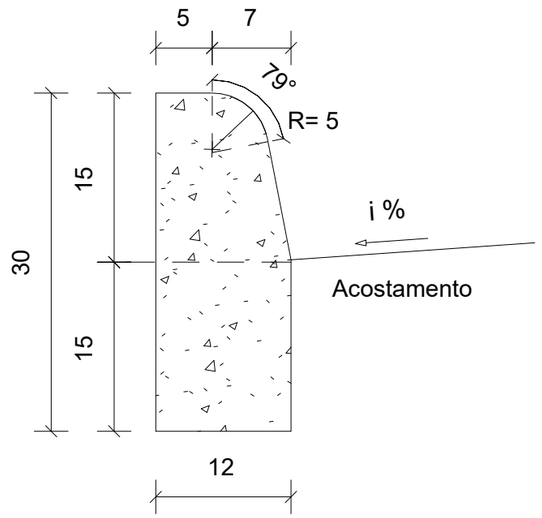

Seção transversal

Escala 1 : 10

Consumos médios [3]		Método executivo [4]		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m³/m	0,0180	0,0180	0,0180
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,0334	0,0334	0,0334
Fôrma	m²/m	0,5141	-	-
Argamassa de cimento e areia [5 e 6]	m³/m	0,0001	-	0,0003

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 01 / 21
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 108 - 25

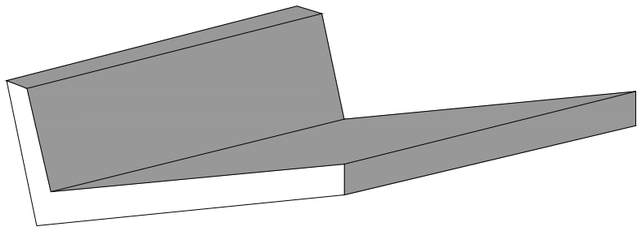

Perspectiva

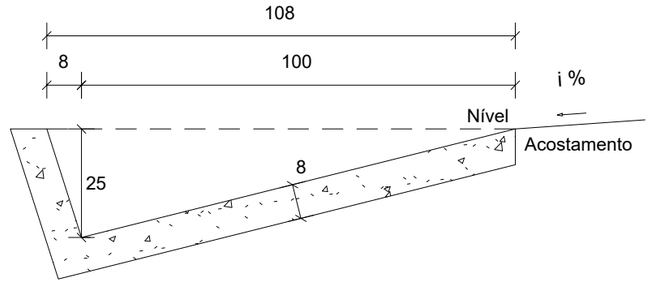

Seção transversal

Escala 1 : 20

Consumos médios [3]		Método executivo [4]	
		Convencional	Extrusão
Escavação	m³/m	0,2447	0,2447
Apiloamento	m²/m	1,4488	1,4488
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,1097	0,1097
Guia de madeira	m/m	0,7244	-
Argamassa de cimento e areia [5]	m³/m	0,0001	-

Notas:

1 - Dimensões em centímetros (cm);
2 - As sarjetas devem atender aos requisitos da norma DNIT 018-ES;
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
4 - As sarjetas de concreto podem ser moldadas in loco pelo método convencional ou por extrusão (fôrmas deslizantes);
5 - Executar juntas de dilatação em intervalos de 12 m, preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1 cm.

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADÃO
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 02 / 21
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

ENTRADAS PARA DESCIDA D'ÁGUA EM PONTO BAIXO ADAPTÁVEL AOS MEIOS-FIOS - EDA

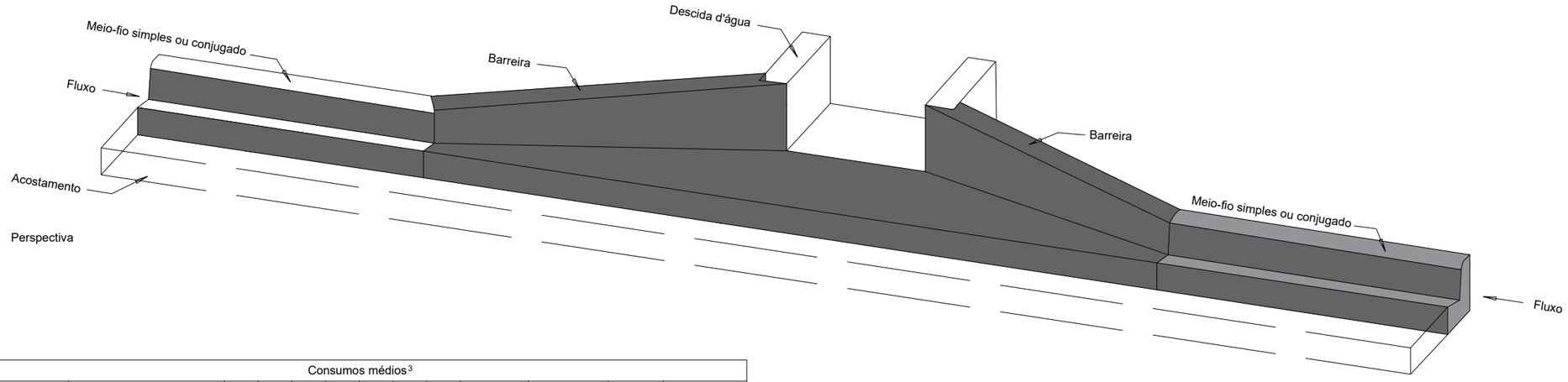

Perspectiva

Entrada d'água	Adaptável em		a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	Consumos médios[3] Escavação (m³/un)	Apiloamento (m²/un)	Fôrma (m²/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)
	Meio-fio	Descida d'água											
EDA 01 B	MFC 03	DAR 40-20	14	40	68	154	76	138	344	0,1939	1,9387	1,8172	0,2746
EDA 02 B	MFC 05	DAR 40-20	14	40	68	154	76	138	344	0,1939	1,9387	1,9712	0,2853
EDA 03 B	MFC 03	DAR 60-30	12	60	84	134	66	120	324	0,1623	1,6226	1,7956	0,2354
EDA 04 B	MFC 05	DAR 60-30	12	60	84	134	66	120	324	0,1623	1,6226	1,9296	0,2434
EDA 05 B	MFC 03	DAD 60-36	12	60	84	134	66	120	324	0,1623	1,6226	2,0904	0,2531
EDA 06 B	MFC 05	DAD 60-36	12	60	84	134	66	120	324	0,1623	1,6226	2,2244	0,2611

Seção típica adaptável ao meio-fio simples

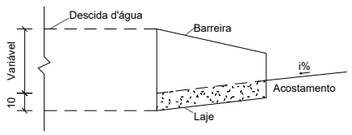

Corte A-A'
Sem escala

Seção típica adaptável ao meio-fio conjugado

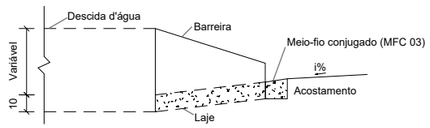

Corte A-A'
Sem escala

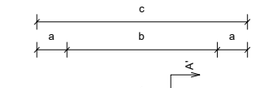

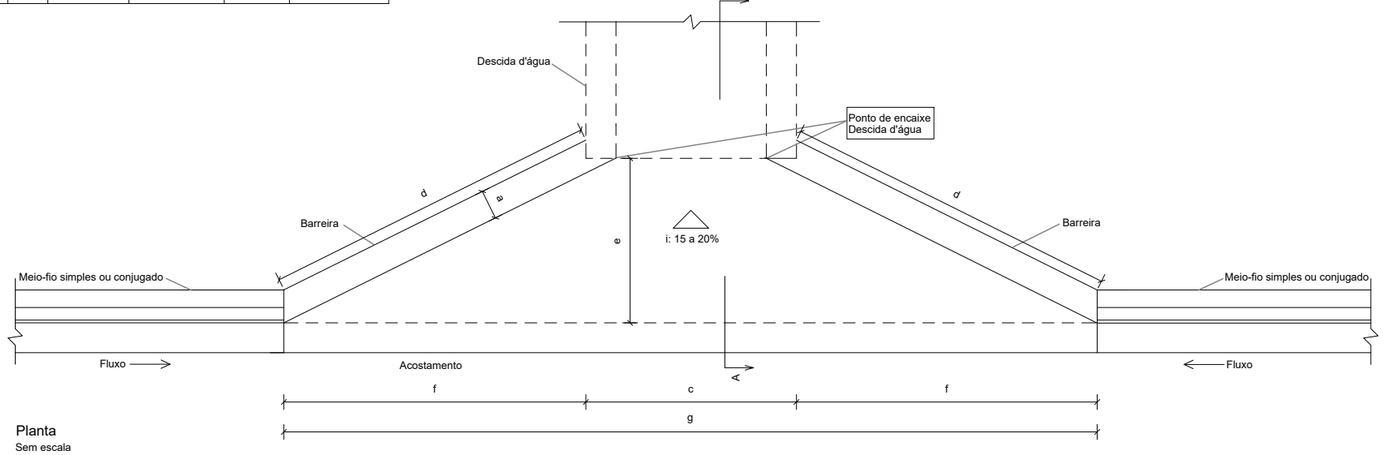

Planta
Sem escala

Notas:

1 - Dimensões em centímetros (cm);
2 - As entradas d'água devem atender aos requisitos da norma DNIT 021-ES;
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria do dispositivo, considerando a utilização do meio-fio conjugado MFC 03 e meio-fio simples MFC 05;
4 - Durante a execução do dispositivo, ajustar a zona de contato da entrada d'água com a barreira e o acostamento;
5 - O ponto de encaixe indica a amarração aos detalhes apresentados para as descidas d'água ou dissipadores de energia. Caso necessário, prever armaduras de espera.

ELABORAÇÃO: SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA: BA-395 TRECHO: Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO: 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 03 / 21
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

DESCIDA D'ÁGUA TIPO RÁPIDO - DAR 40-20

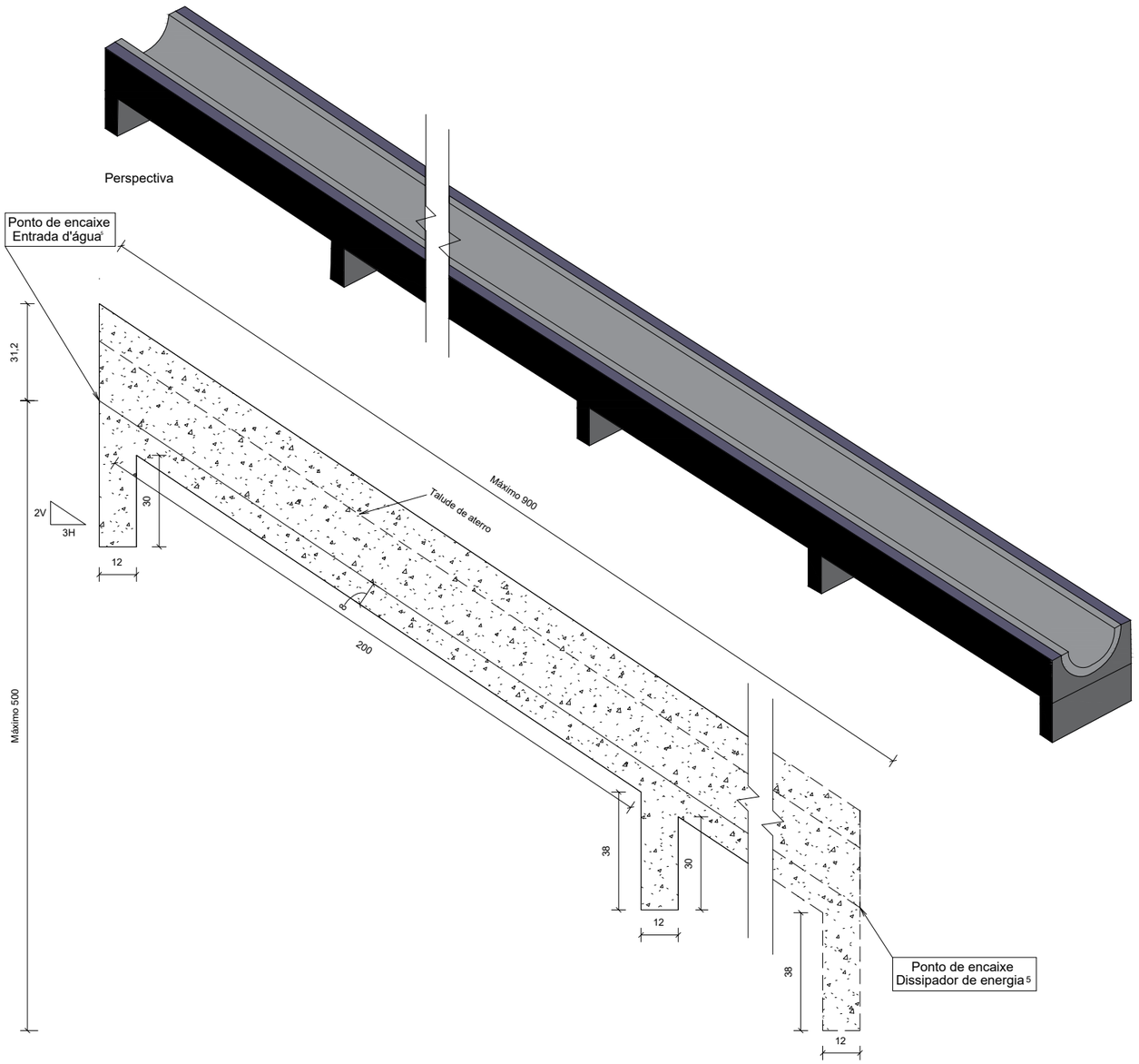

Seção longitudinal

Sem escala

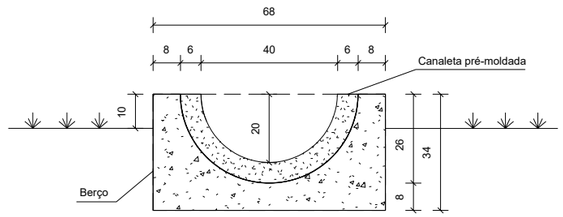

Seção transversal

Sem escala

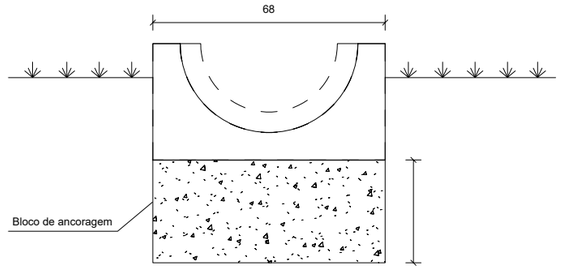

Detalhe do bloco de ancoragem

Sem escala

Consumos médios[3]		
Escavação	m³/m	0,1771
Apiloamento	m²/m	0,6800
Fôrma	m²/m	0,6800
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,1389
Canaleta pré-moldada Ø 40 cm	m/m	1,0000
Argamassa de cimento e areia[6]	m³/m	0,0004

Notas:

1 - Dimensões em centímetros (cm);
2 - As descidas d'água tipo rápido devem atender aos requisitos da norma DNIT 021-ES;
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
4 - Dispositivo dimensionado para altura de aterro até 5 m e capacidade de vazão Q = 0,064 m ^{3}/s, considerando a profundidade crítica y_c = 18 cm;
5 - Os pontos de encaixe indicam a amarração aos detalhes apresentados para as entradas d'água e dissipadores de energia;
6 - Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para rejuntamento das peças pré-moldadas, espessura 1 cm.

ELABORAÇÃO:
PREFEITURA SEABRA CENTRAL DO SERTÃO

RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 04 / 21
ESCALA: S / ESCALA

PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

DISSIPADORES DE ENERGIA ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO - DEB

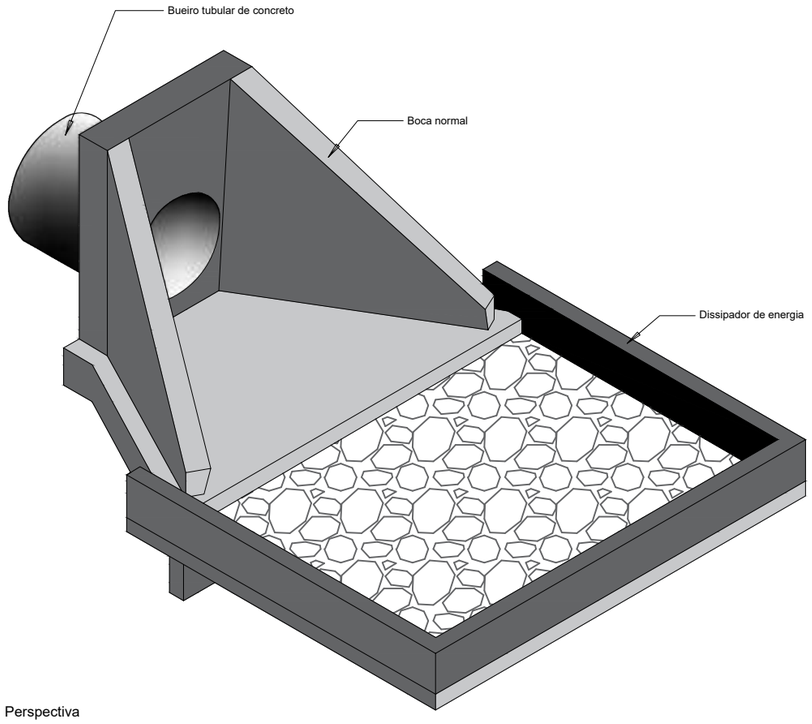

Perspectiva

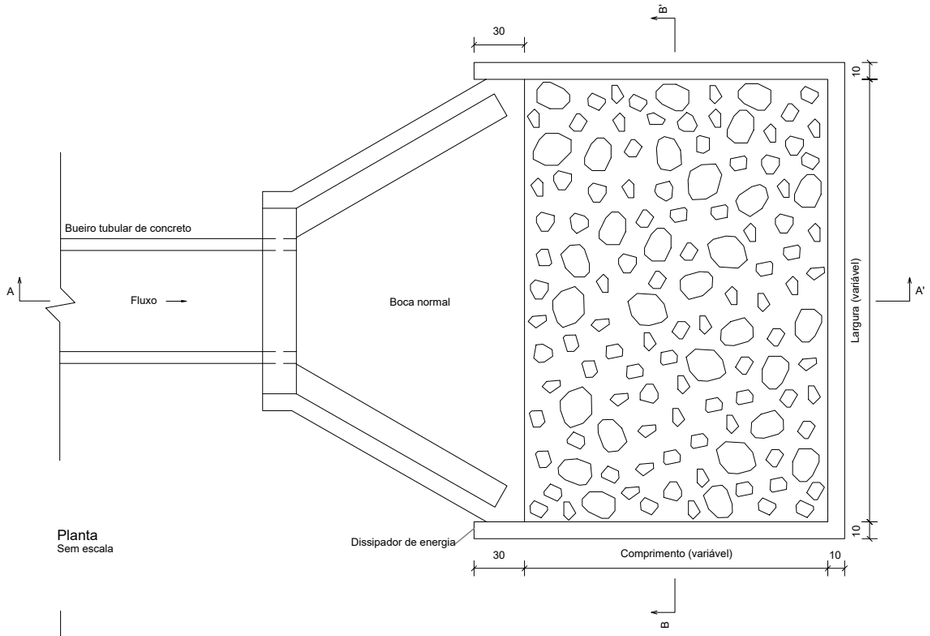

Planta
Sem escala

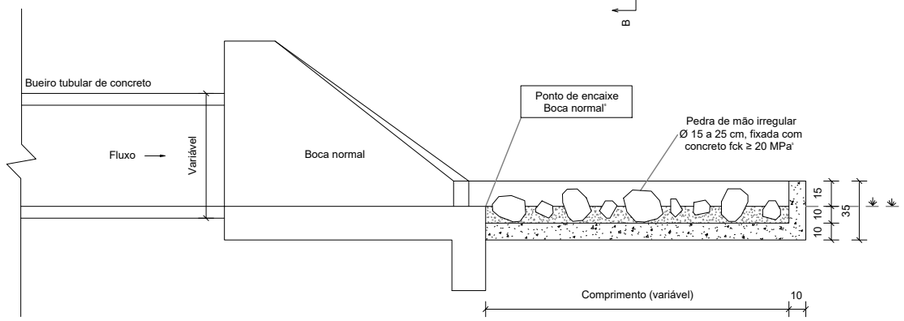

Corte A-A'
Sem escala

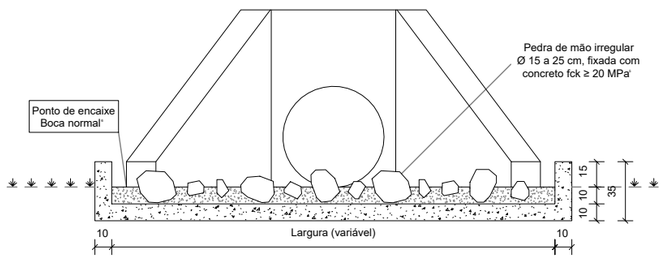

Corte B-B'
Sem escala

Consumos médios [3]									
Dispositivo	Adaptável em	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Escavação (m³/un)	Apiloamento (m²/un)	Fôrma (m²/un)	Pedra de mão (m³/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)	
								Fixação das pedras de mão	Laje e paredes
DEB 180-263	BSTC 60	180	263	1,0874	5,4370	4,3680	0,3748	0,2794	0,7195
DEB 240-316	BSTC 80	240	316	1,6925	8,4623	5,4066	0,5967	0,4491	1,0652
DEB 300-366	BSTC 100	300	366	2,4071	12,0353	6,4278	0,8681	0,6489	1,4651
DEB 360-414	BSTC 120	360	414	3,2235	16,1176	7,4327	1,1815	0,8784	1,9152
DEB 450-551	BSTC 150	450	551	5,2652	26,3260	9,3360	1,9787	1,4559	3,0153
DEB 300-511	BDTC 100	300	511	3,3061	16,5303	7,2978	1,2193	0,9027	1,9509
DEB 360-584	BDTC 120	360	584	4,4788	22,3939	8,4517	1,6713	1,2359	2,5853
DEB 450-746	BDTC 150	450	746	7,0592	35,2960	10,5060	2,6746	1,9726	3,9611
DEB 300-666	BTTC 100	300	666	4,2671	21,3353	8,2278	1,5940	1,1737	2,4701
DEB 360-754	BTTC 120	360	754	5,7395	28,6976	9,4717	2,1629	1,5946	3,2582
DEB 450-956	BTTC 150	450	956	8,9912	44,9560	11,7660	3,4341	2,5252	4,9796

Notas:

1 - Dimensões em centímetros (cm);
2 - Os dissipadores de energia devem atender aos requisitos da norma DNIT 022-ES;
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria do dispositivo, considerando a boca normal;
4 - A velocidade máxima admissível a montante do dissipador de energia é de 4,5 m/s para a capacidade de vazão dos bueiros funcionando como canal e orifício até 1,2 D. Para capacidade de vazão e velocidades superiores, utilizar o dispositivo em blocos de concreto;
5 - Concreto fck ≥ 20 MPa, para fixação das pedras de mão, espessura ≥ 10 cm;
6 - No ponto de encaixe entre a saída dos bueiros e o dissipador de energia é necessária a execução de bocas normais;
7 - A área do dissipador de energia deve ser preenchida com 60% de pedras de mão.

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓ
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 05 / 21
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

DISSIPADORES DE ENERGIA ADAPTÁVEIS ÀS SARJETAS E VALETAS - DES

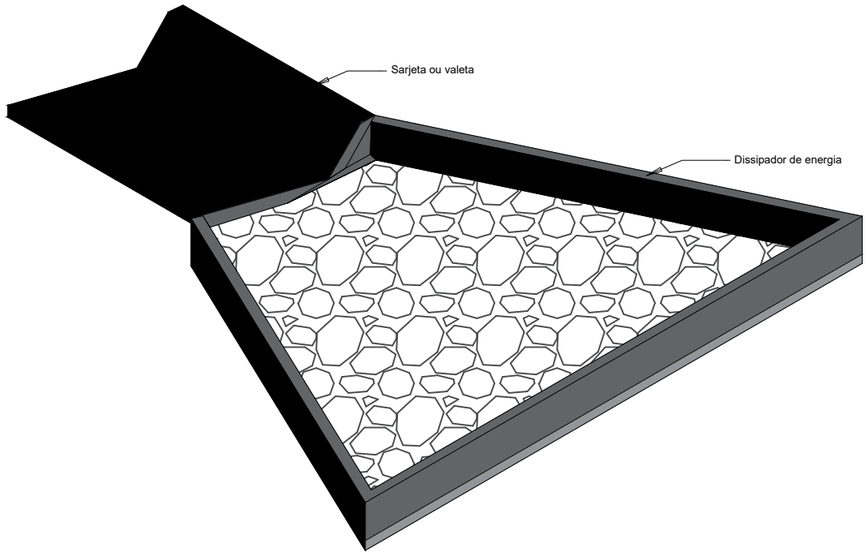

Perspectiva

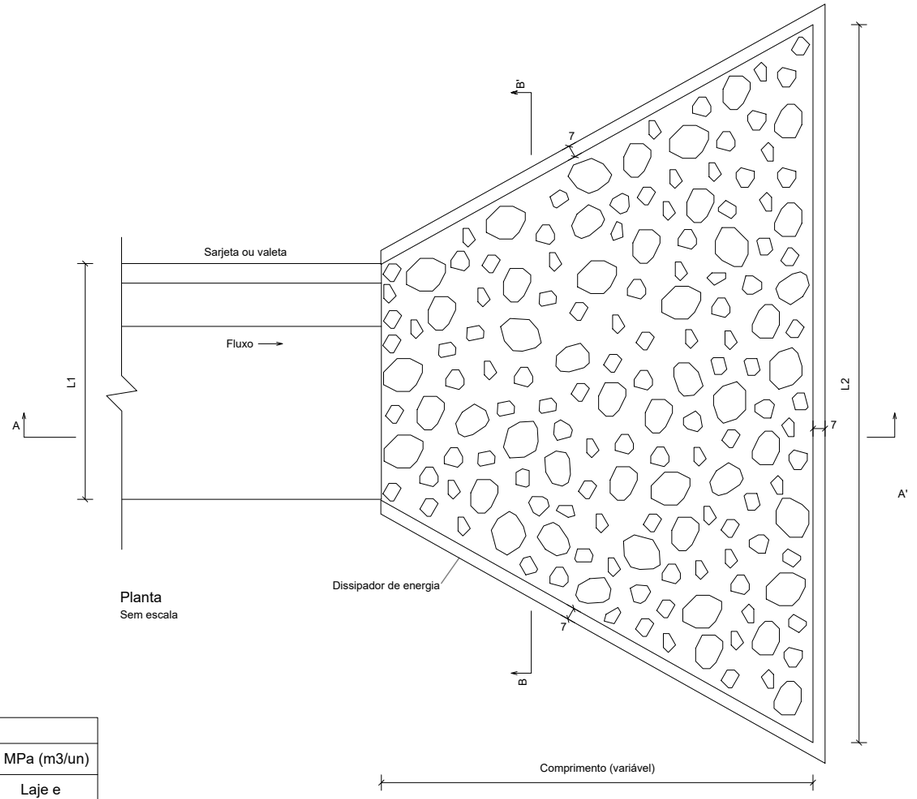

Planta
Sem escala

Consumos médios [3]										
Dispositivo	Adaptável em	Comprimento (cm)	L1 (cm)	L2 (cm)	Escavação (m3/un)	Apiloamento (m2/un)	Pedra de mão (m3/un)	Fôrma (m2/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m3/un)	
									Fixação das pedras de mão	Laje e paredes
DES 160-480	VPCC 160-30	320	160	480	2,2890	11,4450	0,8427	6,9276	0,6244	1,0119
DES 150-450	STC 150-30 STC 150-32	300	150	450	1,9928	9,9638	0,7277	6,5310	0,5404	0,8960
DES 125-375	STC 125-25 STC 125-27	250	125	375	1,4110	7,0549	0,5075	5,4659	0,3766	0,6597
DES 120-360	VPCC 120-30	240	120	360	1,3348	6,6738	0,4757	5,2287	0,3572	0,6258
DES 108-324	STC 108-25	216	108	324	1,0725	5,3623	0,3765	4,7416	0,2834	0,5190
DES 100-300	STC 100-20 STC 100-21	200	100	300	0,9292	4,6458	0,3211	4,4007	0,2445	0,4584
DES 90-270	SZC 90-30	180	90	270	0,7939	3,9694	0,2756	3,9303	0,2068	0,3966
DES 88-264	STC 88-20	176	88	264	0,7334	3,6671	0,2537	3,8893	0,1885	0,3742
DES 80-240	STC 80-15 STC 80-17	160	80	240	0,6157	3,0786	0,2001	3,5483	0,1610	0,3225
DES 73-219	STC 73-15	146	73	219	0,5211	2,6056	0,1765	3,2499	0,1301	0,2803
DES 60-180	SZC 60-20	120	60	180	0,3856	1,9279	0,1228	2,6515	0,0968	0,2145

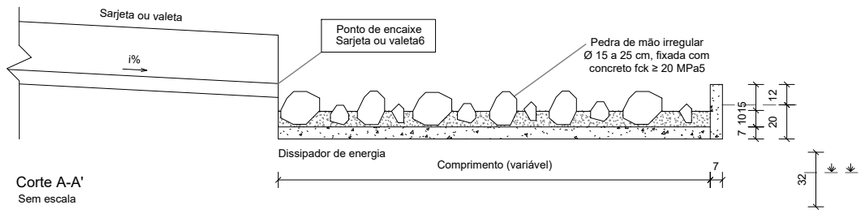

Corte A-A'
Sem escala

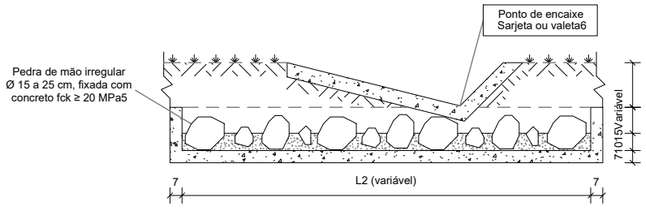

Corte B-B'
Sem escala

Notas:

1 - Dimensões em centímetros (cm);
2 - Os dissipadores de energia devem atender aos requisitos da norma DNIT 022-ES;
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria do dispositivo;
4 - A velocidade máxima admissível a montante do dissipador de energia é de 4,5 m/s;
5 - Concreto fck ≥ 20 MPa, para fixação das pedras de mão, espessura ≥ 10 cm;
6 - O ponto de encaixe indica a amarração aos detalhes apresentados para as sarjetas e valetas;
7 - A área do dissipador de energia deve ser preenchida com 60% de pedras de mão.

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CARVÃO
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 06 / 21
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

CAIXAS COLETORAS DE SARJETA COM GRELHA DE AÇO - CCS

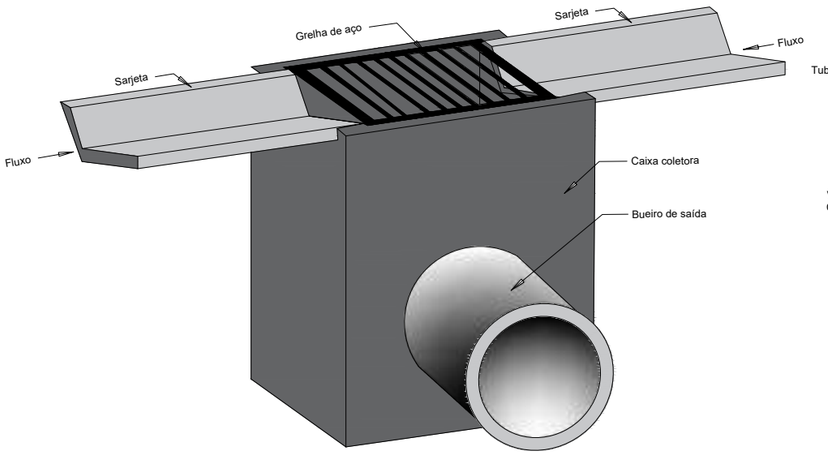

Perspectiva

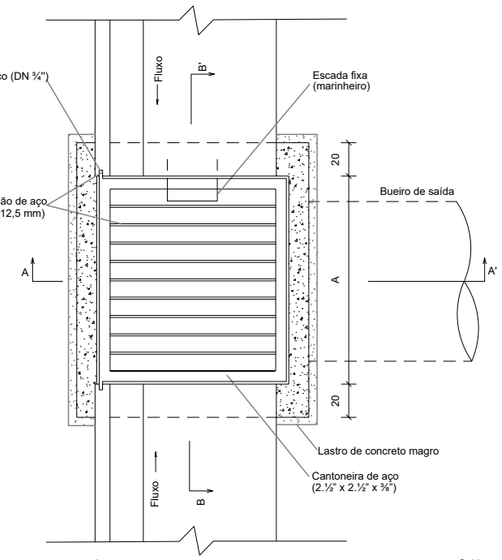

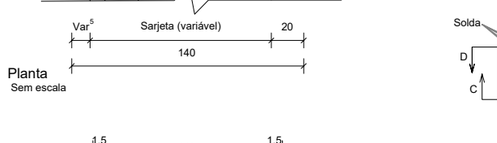

Planta
Sem escala

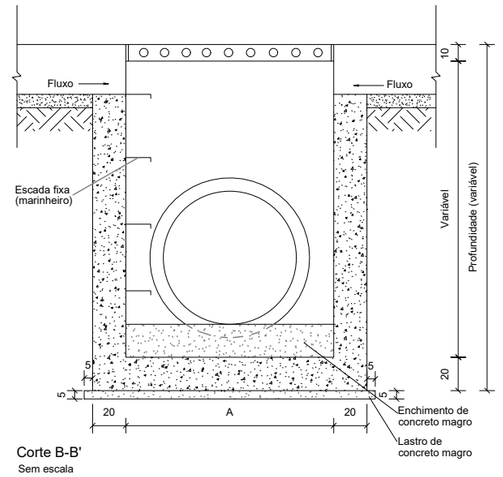

Corte B-B'
Sem escala

Detalhe da articulação da grelha

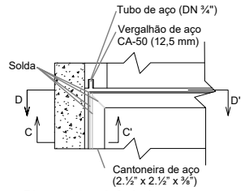

Planta (vista inferior)
Sem escala

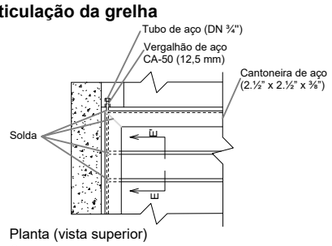

Planta (vista superior)
Sem escala

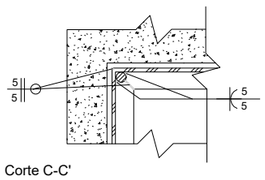

Corte C-C'
Sem escala

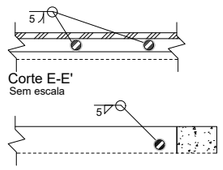

Consumos médios da caixa coletora[3]									
Dispositivo	Profundidade (cm)	A (cm)	Diâmetro do bueiro de saída (cm)	h (cm)	Escavação (m³/und)	Concreto magro (m³/und)	Fôrma (m²/und)	Aço CA-50 (kg/und)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/und)
CCS 200-60 B	200	125	60	10	14,8200	0,2688	19,9304	112,1610	2,2935
CCS 200-80 B		125	80		14,8200	0,2688	19,7984	112,1610	2,2495
CCS 250-60 B	250	125	60	20	18,5250	0,3938	25,2304	137,2294	2,8235
CCS 250-80 B		125	80		18,5250	0,3938	25,0984	137,2294	2,7795
CCS 250-100 B		125	100		18,5250	0,3938	24,9288	137,2294	2,7229
CCS 250-120 B		160	120		20,8000	0,4935	28,0814	154,6048	3,0682
CCS 300-60 B	300	125	60	20	22,2300	0,3938	30,5304	162,2978	3,3535
CCS 300-80 B		125	80		22,2300	0,3938	30,3984	162,2978	3,3095
CCS 300-100 B		125	100		22,2300	0,3938	30,2288	162,2978	3,2529
CCS 300-120 B		160	120		24,9600	0,4935	34,0814	182,5544	3,6682
CCS 350-60 B	350	125	60	20	25,9350	0,3938	35,8304	183,4266	3,8835
CCS 350-80 B		125	80		25,9350	0,3938	35,6984	183,4266	3,8395
CCS 350-100 B		125	100		25,9350	0,3938	35,5288	183,4266	3,7829
CCS 350-120 B		160	120		29,1200	0,4935	40,0814	206,2116	4,2682
CCS 400-60 B	400	125	60	20	29,6400	0,3938	41,1304	208,4950	4,4135
CCS 400-80 B		125	80		29,6400	0,3938	40,9984	208,4950	4,3695
CCS 400-100 B		125	100		29,6400	0,3938	40,8288	208,4950	4,3129
CCS 400-120 B		160	120		33,2800	0,4935	46,0814	234,1612	4,8682

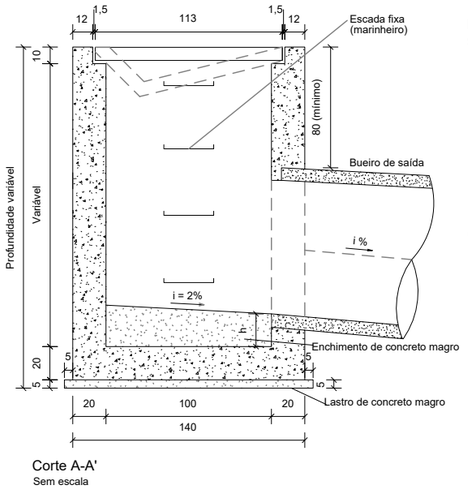

Corte A-A'
Sem escala

Consumos médios da grelha (A = 125 cm)[3]		
Aço CA-50	kg/und	11,2858
Tubo de aço (DN 3/4")	m/und	0,0700
Cantoneira de aço (2 1/2 x 2 1/2 x 3/8)	kg/und	39,5627
Solda	cm³/und	69,1524

Consumos médios da grelha (A = 160 cm)[3]		
Aço CA-50	kg/und	15,4095
Tubo de aço (DN 3/4")	m/und	0,0700
Cantoneira de aço (2 1/2 x 2 1/2 x 3/8)	kg/und	45,7087
Solda	cm³/und	88,7107

Notas:

1 - Dimensões em centímetros (cm), exceto diâmetro das barras de aço, indicadas em milímetros (mm);
2 - As caixas coletoras de sarjeta devem atender aos requisitos da norma DNIT 026-ES;
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos;
4 - O dispositivo poderá, opcionalmente, receber a descarga de drenos rasos ou profundos;
5 - As caixas coletoras aplicam-se às sarjetas triangulares ou trapezoidais, inclusive de canteiro central, devendo o ponto de encaixe dos dispositivos ser ajustado in l oco;
6 - As caixas coletoras devem ser providas de escada fixa (escada marinheiro), conforme as disposições complementares das Normas Regulamentadoras (NR) relativas ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho), Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
7 - As cantoneiras deverão ser perfuradas nas extremidades de articulação para passagem da barra de aço, com posterior soldagem para fixação das peças;
8 - Para soldagem das peças, admite-se o emprego de eletrodos E60XX, E70XX ou E70XX-X;
9 - O consumo médio de eletrodo corresponde ao volume de material depositado, devendo ser incorporada a eficiência de deposição do material aplicado.

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CENTRAL DO SERTÃO

RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 07 / 21
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

CAIXAS COLETORAS DE SARJETAS - CCS

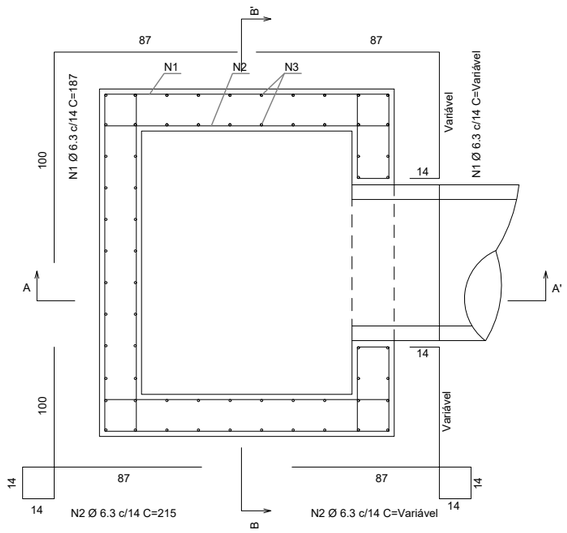

Planta (Caixa coletora, A = 125 cm)
Sem escala

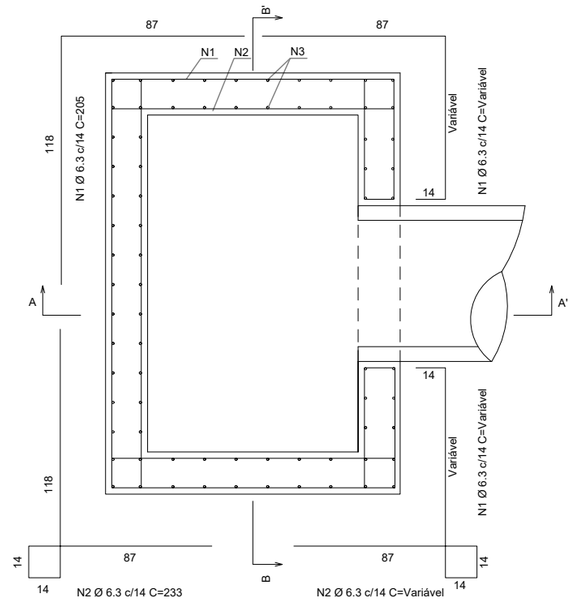

Planta (Caixa coletora, A = 160 cm)
Sem escala

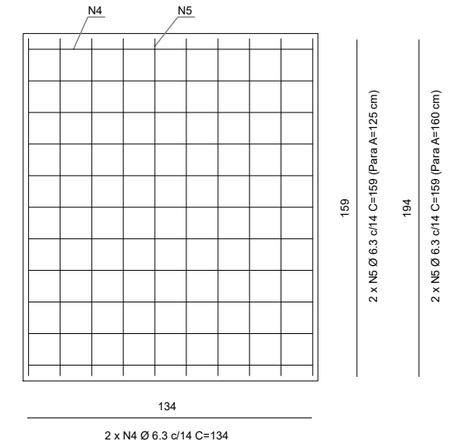

Planta (Laje de fundo)
Sem escala

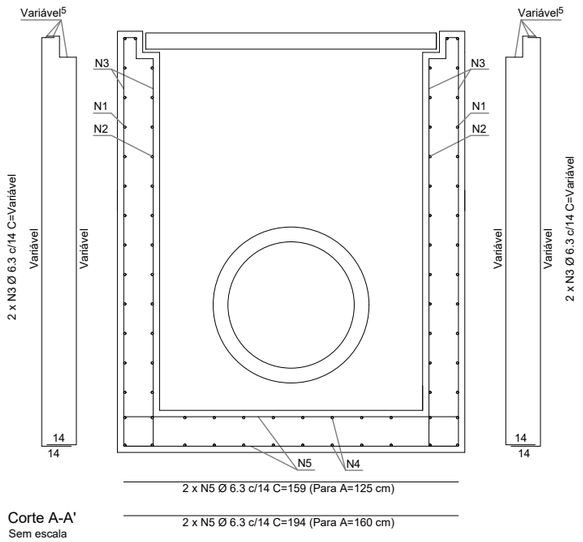

Corte A-A'
Sem escala

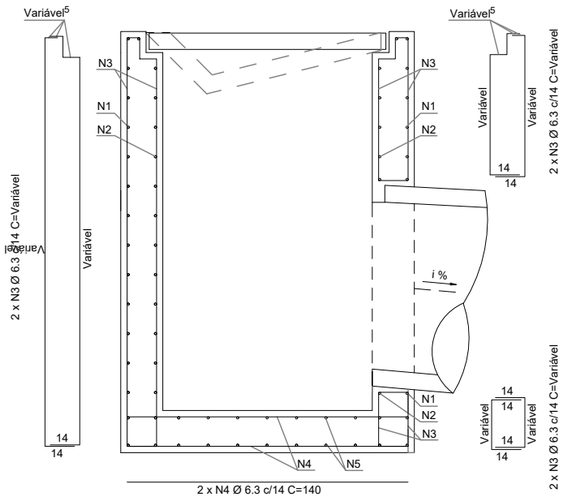

Corte B-B'
Sem escala

Notas:

1 - Dimensões em centímetros (cm), exceto diâmetro das barras de aço, indicadas em milímetros (mm);
2 - As caixas coletoras de sarjeta devem atender aos requisitos da norma DNIT 026-ES;
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria do dispositivo;
4 - Os detalhes das armaduras aplicam-se às caixas coletoras de sarjeta com grelha de concreto ou grelha de aço, representadas por meio dos desenhos 1.22 e 1.23 (a);
5-Adequar os comprimentos das barras N1, N2 e N3 nas regiões das sarjetas, encaixe com a grelha e furo do bueiro de saída.

ELABORAÇÃO: SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 08 / 21
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

CAIXAS COLETORAS DE SARJETAS - CCS

Quadro de armaduras4										
Dispositivo	Altura (cm)	Largura A (cm)	Tubo (cm)	Posição	φ (mm)	Quantidade (un)	Comp. unitário (cm)	Espaçamento (cm)	Comp. total (cm/un)	Peso total (kg/und)
CCS 200 x 60 A CCS 200 x 60 B	200	125	60	N15	6,3	56	187	14	10.472	25,6564
				N25		56	215		12.040	29,4980
				N35		76	222		16.872	41,3364
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 200 x 80 A CCS 200 x 80 B	200	125	80	N15	6,3	56	187	14	10.472	25,6564
				N25		56	215		12.040	29,4980
				N35		76	222		16.872	41,3364
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 250 x 60 A CCS 250 x 60 B	250	125	60	N15	6,3	72	187	14	13.464	32,9868
				N25		72	215		15.480	37,9260
				N35		76	272		20.672	50,6464
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 250 x 80 A CCS 250 x 80 B	250	125	80	N15	6,3	72	187	14	13.464	32,9868
				N25		72	215		15.480	37,9260
				N35		76	272		20.672	50,6464
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 250 x 100 A CCS 250 x 100 B	250	125	100	N15	6,3	72	187	14	13.464	32,9868
				N25		72	215		15.480	37,9260
				N35		76	272		20.672	50,6464
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 250 x 120 A CCS 250 x 120 B	250	160	120	N15	6,3	72	205	14	14.760	36,1620
				N25		72	233		16.776	41,1012
				N35		88	272		23.936	58,6432
				N4		28	134		3.752	9,1924
				N5		20	194		3.880	9,5060
CCS 300 x 60 A CCS 300 x 60 B	300	125	60	N15	6,3	88	187	14	16.456	40,3172
				N25		88	215		18.920	46,3540
				N35		76	322		24.472	59,9564
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 300 x 80 A CCS 300 x 80 B	300	125	80	N15	6,3	88	187	14	16.456	40,3172
				N25		88	215		18.920	46,3540
				N35		76	322		24.472	59,9564
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 300 x 100 A CCS 300 x100 B	300	125	100	N15	6,3	88	187	14	16.456	40,3172
				N25		88	215		18.920	46,3540
				N35		76	322		24.472	59,9564
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910

Quadro de armaduras4										
Dispositivo	Altura (cm)	Largura A (cm)	Tubo (cm)	Posição	φ (mm)	Quantidade (un)	Comp. unitário (cm)	Espaçamento (cm)	Comp. total (cm/un)	Peso total (kg/und)
CCS 300 x 120 A CCS 300 x 120 B	300	160	120	N15	6,3	88	205	14	18.040	44,1980
				N25		88	233		20.504	50,2348
				N35		88	322		28.336	69,4232
				N4		28	134		3.752	9,1924
				N5		20	194		3.880	9,5060
CCS 350 x 60 A CCS 350 x 60 B	350	125	60	N15	6,3	100	187	14	18.700	45,8150
				N25		100	215		21.500	52,6750
				N35		76	372		28.272	69,2664
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 350 x 80 A CCS 350 x 80 B	350	125	80	N15	6,3	100	187	14	18.700	45,8150
				N25		100	215		21.500	52,6750
				N35		76	372		28.272	69,2664
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 350 x 100 A CCS 350 x 100 B	350	125	100	N15	6,3	100	187	14	18.700	45,8150
				N25		100	215		21.500	52,6750
				N35		76	372		28.272	69,2664
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 350 x 120 A CCS 350 x 120 B	350	160	120	N15	6,3	100	205	14	20.500	50,2250
				N25		100	233		23.300	57,0850
				N35		88	372		32.736	80,2032
				N4		28	134		3.752	9,1924
				N5		20	194		3.880	9,5060
CCS 400 x 60 A CCS 400 x 60 B	400	125	60	N15	6,3	116	187	14	21.692	53,1454
				N25		116	215		24.940	61,1030
				N35		76	422		32.072	78,5764
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 400 x 80 A CCS 400 x 80 B	400	125	80	N15	6,3	116	187	14	21.692	53,1454
				N25		116	215		24.940	61,1030
				N35		76	422		32.072	78,5764
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 400 x 100 A CCS 400 x 100 B	400	125	100	N15	6,3	116	187	14	21.692	53,1454
				N25		116	215		24.940	61,1030
				N35		76	422		32.072	78,5764
				N4		24	134		3.216	7,8792
				N5		20	159		3.180	7,7910
CCS 400 x 120 A CCS 400 x 120 B	400	160	120	N15	6,3	116	205	14	23.780	58,2610
				N25		116	233		27.028	66,2186
				N35		88	422		37.136	90,9832
				N4		28	134		3.752	9,1924
				N5		20	194		3.880	9,5060

Notas:

1 - Dimensões em centímetros (cm), exceto diâmetro das barras de aço, indicadas em milímetros (mm);
2 - As caixas coletoras de sarjeta devem atender aos requisitos da norma DNIT 026-ES;
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria do dispositivo;
4 - Os quadros das armaduras referem-se às caixas coletoras de sarjeta com grelha de concreto ou grelha de aço, representadas por meio dos desenhos 1.22 e 1.23 (a);
5 - Adequar os comprimentos das barras N1, N2 e N3 nas regiões das sarjetas, encaixe com a grelha e furo do bueiro de saída.

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓ

RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 09 / 21
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

DRENOS LONGITUDINAIS PROFUNDOS PARA CORTES EM SOLO - DPS 07

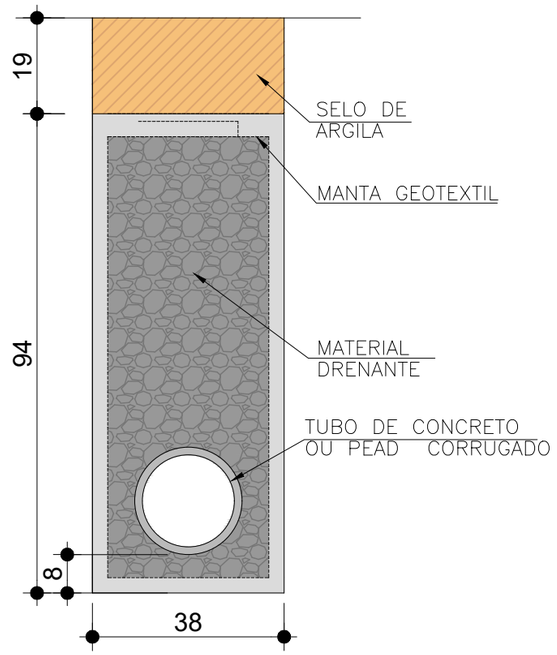

OBSERVAÇÕES:

1 – DIMENSÕES EM cm;

2 – O PROJETISTA DEFINIRÁ A GRANULOMETRIA DOS MATERIAIS GRANULARES A UTILIZAR E A POSIÇÃO DO DRENO EM SEÇÃO TRANSVERSAL;

3 – AS FORMAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DOS DRENOS DPS03 E DPS04 SERÃO RETIRADAS E TERÃO REAPROVEITAMENTO;

4 – NOS DRENOS DPS01 E DPS02 PODERÃO SER UTILIZADOS TUBOS CERÂMICOS POROSOS E TUBOS DE CONCRETO OU TUBOS DRENO CORRUGADOS PEAD COM O DIÂMETRO INDICADO PARA O INFLUXO CALCULADO;

5 – DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE LOCAL O FILTRO PODE SER DE AREIA; OU MANTA GEOTEXTIL.

DISCRIMINAÇÃO	UND.	CONSUMOS MÉDIOS							
		DPS 01	DPS 02	DPS 03	DPS 04	DPS 05	DPS 06	DPS 07	DPS 08
ESCAVAÇÃO CLASSIFICADA	m? / m	0,75	0,75	0,90	0,90	0,75	0,75	0,75	0,75
MATERIAL FILTRANTE	m? / m	0.59	0,69	0.59	0,71	–	–	–	–
MATERIAL DRENANTE	m? / m	–	–	–	–	0,62	0,75	0,56	0,69
MATERIAL DE PROTEÇÃO	m? / m	–	–	0,13	0,13	–	–	–	–
SELO DE ARGILA	m? / m	0,10	–	0,12	–	0,13	–	0,13	–
TUBO DE PVC PERFURADO Ø = 15 cm	m / m	1,00	1,00	–	–	–	–	–	–
TUBO DE CONCRETO OU PEAD CORRUGADO	m / m	–	–	1,00	1,00	–	–	1,00	1,00
MANTA GEOTEXTIL	m² / m	–	–	–	–	3,70	4,30	3,70	4,30
FORMA DE MADEIRA	m² / m	–	–	0,88	0,88	–	–	–	–

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CENTRAL DE BAHIA

RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 10 / 21

ESCALA: S / ESCALA

PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

DRENOS LONGITUDINAIS PROFUNDOS - DETALHES COMPLEMENTARES

BOCAS DE SAIDA EM CONCRETO BSD 01

VISTA FRONTAL

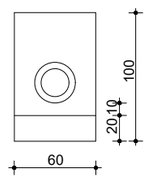

CORTE A A'

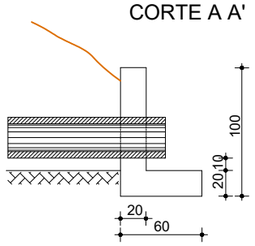

PLANTA

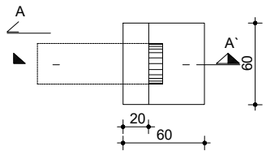

CONSUMOS MEDIOS PARA UMA UNIDADE	
TUBO DE PVC LISO Ø=20cm	1,00 m
CONCRETO fck 11MPa	0,156 m3
FORMAS	1,76 m2

BOCAS DE SAIDA EM CONCRETO BSD 02

VISTA FRONTAL

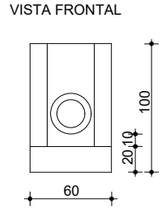

CORTE B B'

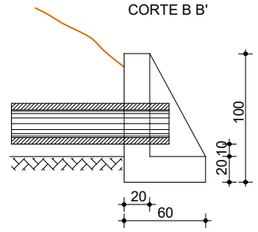

PLANTA

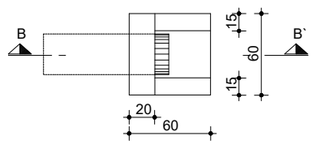

CONSUMOS MEDIOS PARA UMA UNIDADE	
TUBO DE PVC LISO Ø=20cm	1,00 m
CONCRETO fck 11MPa	0,204 m3
FORMAS	2,16 m2

DISPOSICAO EM PLANTA DAS SAIDAS DOS DRENOS PROFUNDOS

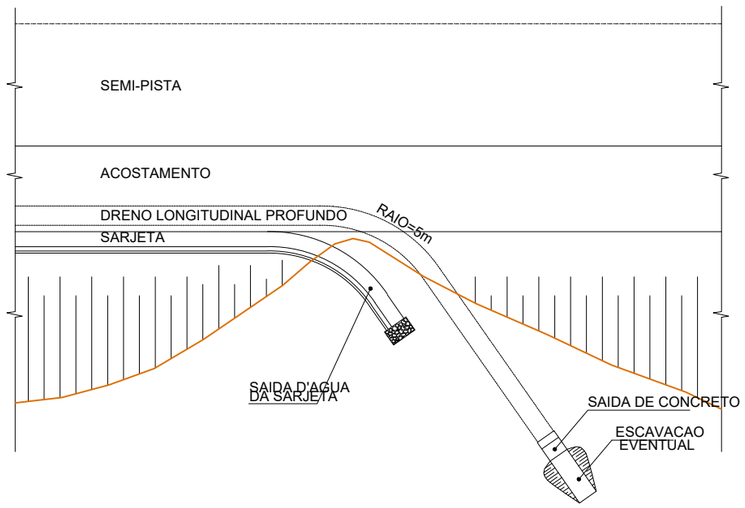

OBSERVACOES:

1 - DIMENSOES EM cm
2 - OS TUBOS PERFURADOS SERAO INSTALADOS NAS VALAS COM FUROS VOLTADOS PARA BAIXO.
3 - EVENTUAIS ESCAVACOES NECESSARIAS A INSTALACAO DAS BOCAS E MELHORIAS NAS SAIDAS DOS DRENOS SERAO COMPUTADAS A PARTE.

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		ESCALA: S / ESCALA
			FOLHA: 11 / 21
			PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

TRANSPOSIÇÕES DE SEGMENTOS DE SARJETAS - TSS

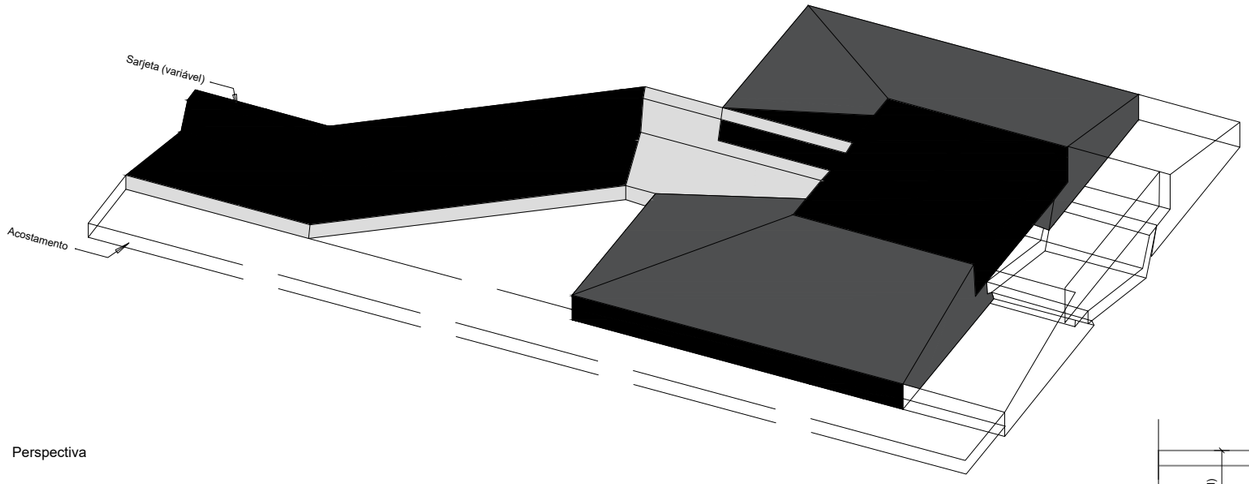

Perspectiva

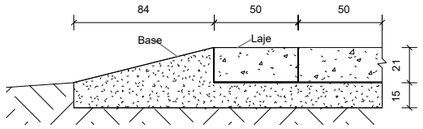

Corte A-A'
Sem escala

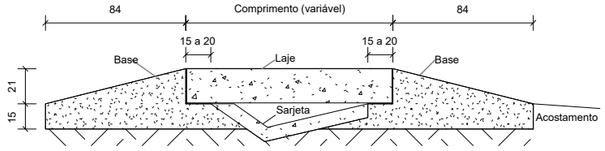

Corte B-B'
Sem escala

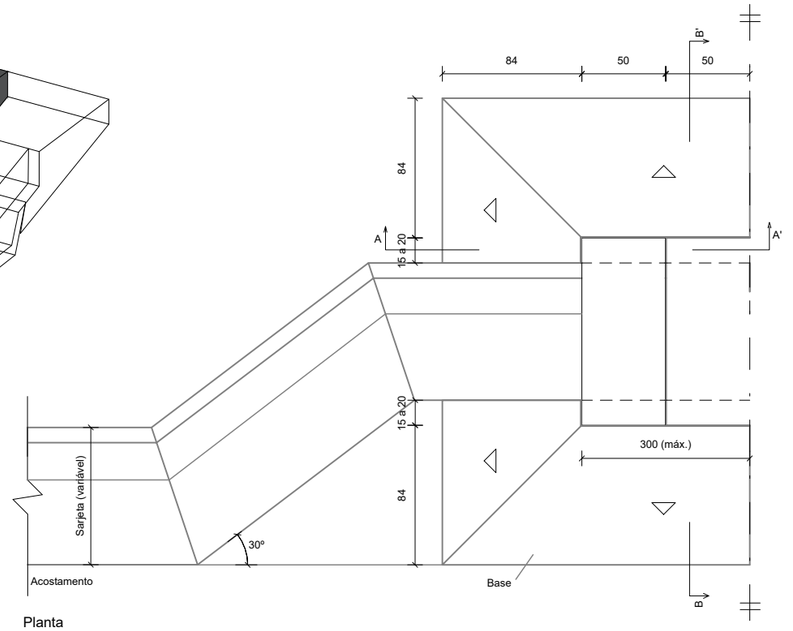

Planta
Sem escala

Consumos médios[3]											
Dispositivo	Adaptável em	Escavação (m³/m)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/m)	Concreto fck ≥ 25 MPa (m³/m)	Fôrma (m²/m)	Laje de transposição (cm)			Aço CA-50 (kg/m)		
						Comprimento	Largura	Espessura	N1	N2	Total
TSS 120	STC 73-15 STC 80-17 SZC 60-20	0,4998	0,7579	0,2520	3,1656	120	50	21	22,2498	2,2050	24,4548
TSS 130	STC 80-15 STC 88-20	0,5047	0,7649	0,2730	3,3496	130	50	21	23,8278	2,4255	26,2533
TSS 140	STC 100-21	0,4909	0,7484	0,2940	3,5336	140	50	21	25,4058	2,6460	28,0518
TSS 150	STC 100-20 STC 108-25 SZC 90-30	0,5031	0,7637	0,3150	3,7176	150	50	21	26,9838	2,8665	29,8503
TSS 170	STC 125-25 STC 125-27	0,5026	0,7637	0,3570	4,0856	170	50	21	36,1678	3,0870	39,2548
TSS 200	STC 150-30 STC 150-32	0,5146	0,7790	0,4200	4,6376	200	50	21	41,8486	3,7485	45,5971

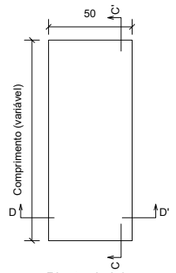

Planta da laje
Sem escala

Armadura da laje de transposição

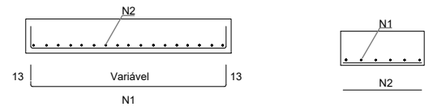

Corte C-C'
Sem escala

Corte D-D'
Sem escala

Armadura	Laje de transposição					
	TSS 120	TSS 130	TSS 140	TSS 150	TSS 170	TSS 200
N1	5 Ø 16 mm	5 Ø 16 mm	5 Ø 16 mm	5 Ø 16 mm	6 Ø 16 mm	6 Ø 16 mm
N2	10 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	11 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	12 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	13 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	14 Ø 6,3 mm c/12,5 cm	17 Ø 6,3 mm c/12,5 cm

Notas:
1 - Dimensões em centímetros (cm), exceto diâmetro das barras de aço, indicadas em milímetros (mm);
2 - As transposições de segmentos de sarjetas devem atender aos requisitos da norma DNIT 019-ES;
3 - Os consumos médios indicados correspondem aos quantitativos efetivos segundo a geometria dos dispositivos, considerando a seção linear;
4 - As lajes de transposição preveem carga máxima de 75 kN por roda, classe de agressividade ambiental II e cobrimento mínimo das armaduras de 2,5 cm;
5 - Para diâmetros dos pinos de dobramento das armaduras adotar a norma ABNT NBR 6118:2014;
6 - Concreto fck ≥ 20 MPa para execução da base de assentamento e fck ≥ 25 MPa para confecção das lajes;
7 - Os segmentos de transposição devem ser recuados com relação à margem do acostamento de modo a se evitar o prolongamento da rampa de acesso sobre este.

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA SERRANIA
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 12 / 21
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

BOCAS NORMAIS COM ALAS ABERTAS ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO - BNAA

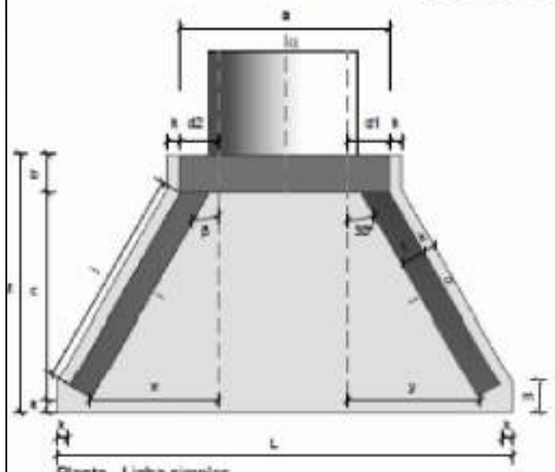

Planta - Linha simples
Sem escala

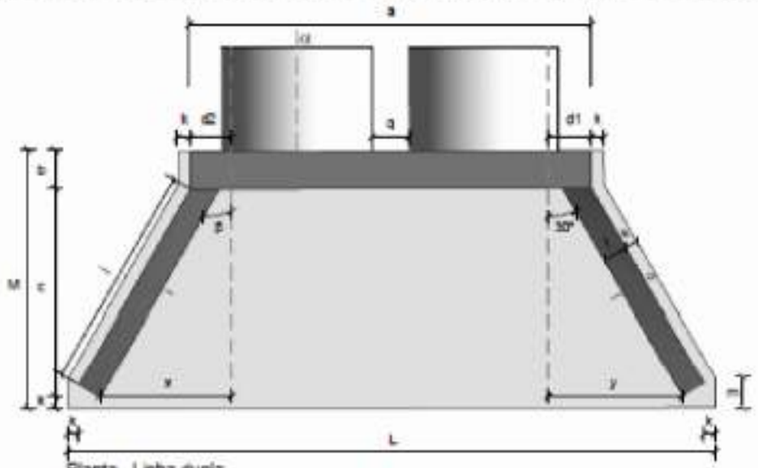

Planta - Linha dupla
Sem escala

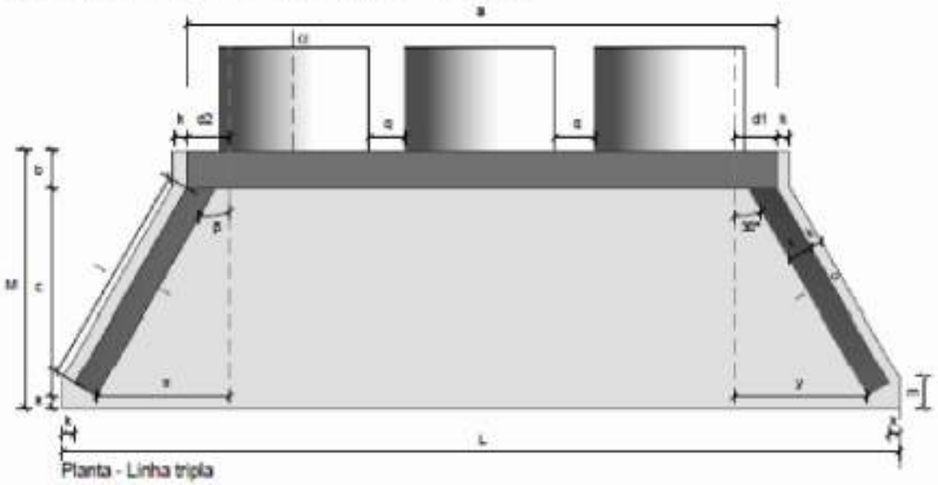

Planta - Linha tripla
Sem escala

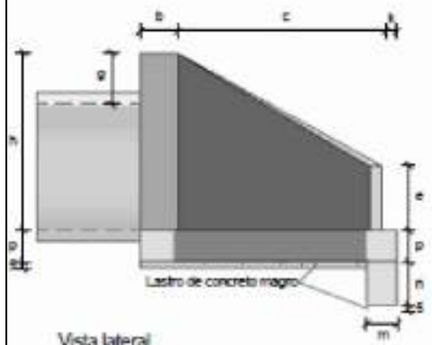

Vista lateral
Sem escala

Consumos médios[3]

	Dispositivo	Adaptável em	α	β	a (cm)	b (cm)	c (cm)	d1 (cm)	d2 (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	h (cm)	i (cm)	j (cm)	k (cm)	l (cm)	m (cm)	n (cm)	o (cm)	p (cm)	q (cm)	x (cm)	y (cm)	L (cm)	M (cm)	Concreto magro (m³/un)	Fôrma (m²/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)	Aço CA-50 (kg/un)
Linha simples	BNAA 01	BSTC 60	0°	30°	110	20	125	25	25	15	15	28	88	144	136	10	144	20	30	136	20	-	80	80	263	155	0,1541	5,8241	1,1335	58,3771
	BNAA 02	BSTC 80	0°	30°	140	25	145	30	30	20	15	40	120	167	159	10	167	20	30	159	20	-	96	96	316	180	0,2143	8,9188	1,6919	92,6928
	BNAA 03	BSTC 100	0°	30°	170	30	165	35	35	25	20	42	142	191	179	10	191	25	40	179	25	-	107	107	366	205	0,2841	12,2661	2,9132	160,5759
	BNAA 04	BSTC 120	0°	30°	200	40	180	40	40	30	20	43	163	208	196	10	208	25	40	196	25	-	121	121	414	230	0,3584	15,5901	3,8599	227,7687
	BNAA 05	BSTC 150	0°	30°	245	50	260	47	47	35	20	44	194	300	289	10	300	25	40	289	30	-	175	175	551	320	0,6368	25,0787	7,2389	412,0149
Linha dupla	BNAA 06	BDTC 100	0°	30°	315	30	165	31	31	30	20	42	142	191	179	10	191	25	40	179	25	30	103	103	511	205	0,4327	15,7433	4,2025	235,7858
	BNAA 07	BDTC 120	0°	30°	370	40	180	36	36	35	20	43	163	208	196	10	208	25	40	196	25	30	117	117	584	230	0,5539	19,9421	5,6843	358,5260
	BNAA 08	BDTC 150	0°	30°	440	50	260	39	39	35	20	44	194	300	289	10	300	25	40	289	30	30	166	166	746	320	0,9488	30,4435	10,3139	581,3341
Linha tripla	BNAA 09	BTTC 100	0°	30°	470	30	165	32	32	35	20	42	142	191	179	10	191	25	40	179	25	30	104	104	668	205	0,5916	19,5545	5,5957	318,0973
	BNAA 10	BTTC 120	0°	30°	540	40	180	32	32	40	20	43	163	208	196	10	208	25	40	196	25	30	113	113	754	230	0,7494	24,2941	7,5086	478,6310
	BNAA 11	BTTC 150	0°	30°	650	50	260	38	38	40	20	44	194	300	289	10	300	25	40	289	30	30	165	165	956	320	1,2848	36,6318	13,7233	766,0683

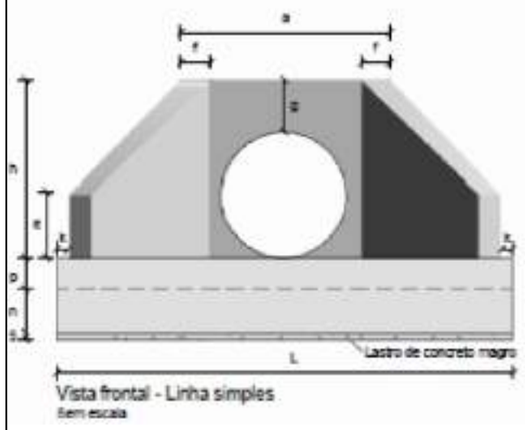

Vista frontal - Linha simples
Sem escala

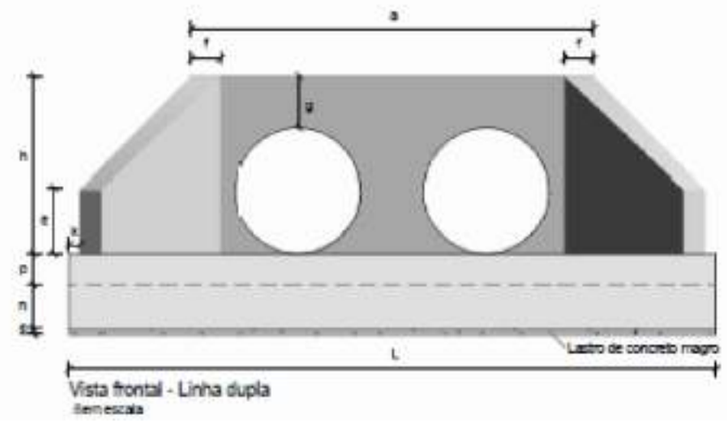

Vista frontal - Linha dupla
Sem escala

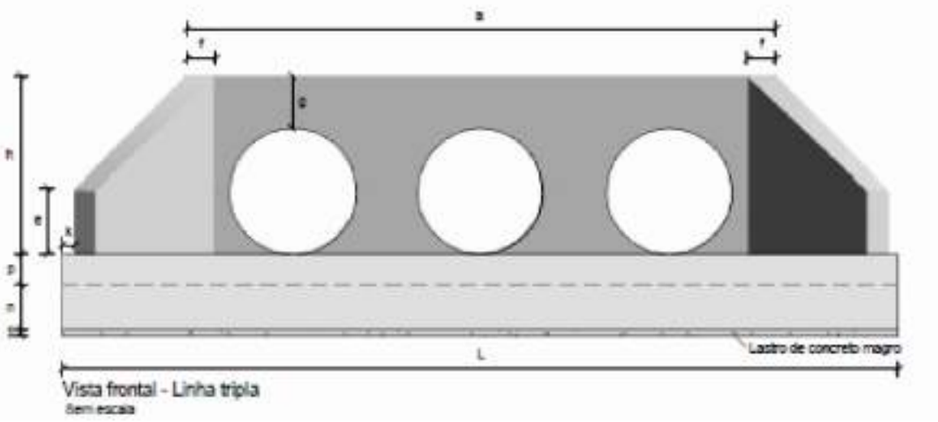

Vista frontal - Linha tripla
Sem escala

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO PONTAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km FOLHA: 13 / 21
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

BOCAS NORMAIS COM ALAS ABERTAS ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO - BNAA

Quadro de armaduras

Dispositivo	Adaptável em	Posição	ø (mm)	Quantidade (un)	Espaçamento (cm)	Dobra (cm)				Comp. Unitário (cm)	Comp. Total (cm)	Peso Total (kg)
						a	b	c	d			
BNAA 01	BSTC 60	N1	6,3	10	15	VAR	17	8	9	VAR	1238	3,0331
		N2	6,3	10	15	VAR	22	8	9	VAR	1311	3,2120
		N3	6,3	40	15	VAR	-	-	-	VAR	2576	6,3112
		N4 *	6,3	26	15	VAR	14	-	-	VAR	1738	4,2581
		N5 *	6,3	24	15	VAR	14	-	-	VAR	1584	3,8808
		N6	6,3	6	7	104	-	-	-	104	624	1,5288
		N7	6,3	6	7	73	15	15	-	103	618	1,5141
		N8	6,3	6	7	82	15	15	-	92	552	1,3524
		N9	6,3	16	15	VAR	14	-	-	VAR	3402	8,3349
		N10	6,3	28	15	VAR	14	-	-	VAR	3938	9,6481
		N11	5,0	14	20	44	14	9	-	134	1876	2,8890
		N12	8,0	6	-	257	-	-	-	257	1542	6,0909
		N13	5,0	2	-	257	-	-	-	257	514	0,7916
		N14	6,3	2	15	129	14	-	-	157	314	0,7693
		N15	6,3	2	15	149	7	14	14	184	368	0,9016
		N16	6,3	4	-	164	16	15	30	241	964	2,3618
		N17	6,3	6	7	102	-	-	-	102	612	1,4994
BNAA 02	BSTC 80	N1	6,3	14	15	VAR	22	8	9	VAR	1976	4,8412
		N2	6,3	14	15	VAR	26	8	9	VAR	2060	5,0960
		N3	6,3	44	15	VAR	-	-	-	VAR	3600	8,8200
		N4 *	8,0	34	15	VAR	19	-	-	VAR	2802	11,0679
		N5 *	8,0	24	15	VAR	19	-	-	VAR	2444	9,6538
		N6	8,0	6	9	134	-	-	-	134	804	3,1758
		N7	8,0	6	9	98	15	15	-	128	768	3,0336
		N8	8,0	6	9	72	15	20	-	107	642	2,5359
		N9	6,3	16	15	VAR	14	-	-	VAR	4600	11,2700
		N10	6,3	32	15	VAR	14	-	-	VAR	5140	12,5030
		N11	5,0	16	20	44	14	9	-	134	2144	3,3018
		N12	8,0	6	-	310	-	-	-	310	1860	7,3470
		N13	5,0	2	-	310	-	-	-	310	620	0,9548
		N14	6,3	3	15	149	14	-	-	177	531	1,3010
		N15	6,3	3	15	174	5	22	14	215	645	1,5803
		N16	6,3	4	-	197	21	25	36	300	1202	2,9449
		N17	8,0	6	9	134	-	-	-	134	804	3,1758
BNAA 03	BSTC 100	N1	6,3	18	15	VAR	27	12	14	VAR	2931	7,1810
		N2	6,3	18	15	VAR	34	12	14	VAR	3057	7,4897
		N3	6,3	52	15	VAR	-	-	-	VAR	5236	12,8282
		N4 *	8,0	42	15	VAR	24	-	-	VAR	4176	16,5031
		N5 *	8,0	36	15	VAR	24	-	-	VAR	3834	15,1443
		N6	8,0	6	12	164	-	-	-	164	984	3,8808
		N7	8,0	6	12	113	20	20	-	153	918	3,6261
		N8	8,0	6	12	89	20	20	-	129	774	3,0573
		N9	8,0	20	15	VAR	19	-	-	VAR	6112	24,1424
		N10	8,0	36	15	VAR	24	-	-	VAR	6900	27,2550
		N11	6,3	19	20	59	19	9	-	174	3306	8,0997
		N12	10,0	6	-	360	-	-	-	360	2160	13,3272
		N13	6,3	2	-	360	-	-	-	360	720	1,7640
		N14	8,0	5	15	169	19	-	-	207	1035	4,0883
		N15	8,0	5	15	199	5	24	19	247	1235	4,8783
		N16	6,3	4	-	231	26	28	45	356	1424	3,4888
		N17	8,0	6	12	161	-	-	-	161	966	3,8157

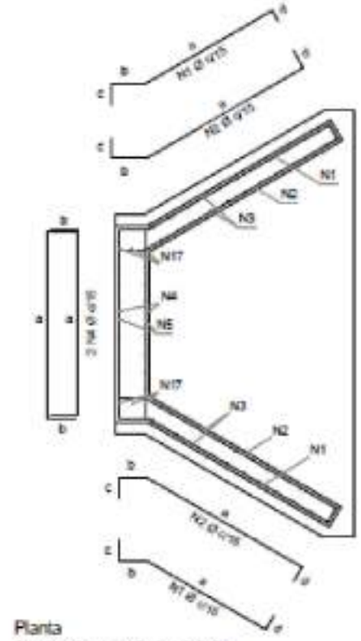

Planta
Armadura dos muros de ala e de testa
Sem escala

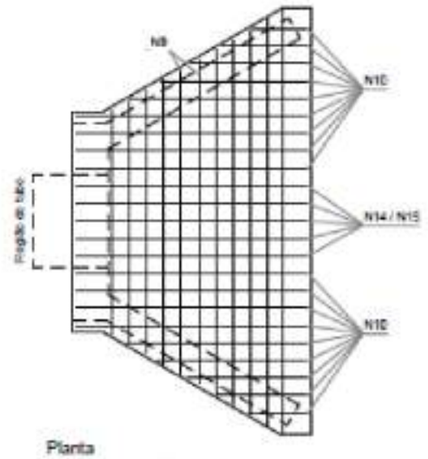

Planta
Armadura da laje de fundação
Sem escala

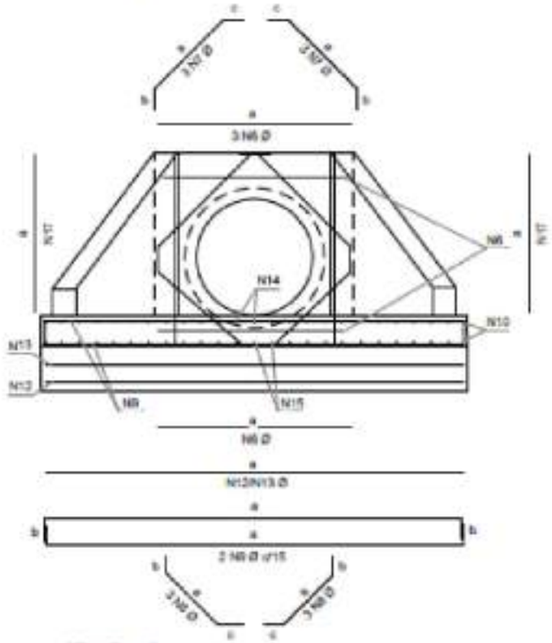

Vista frontal
Armadura de borda para a proteção do tubo
Armadura da laje de fundação
Sem escala

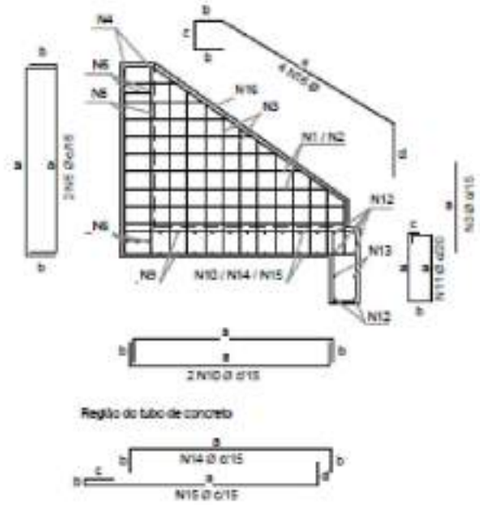

Região do tubo de concreto

Vista lateral
Armadura dos muros de ala e de testa
Armadura da viga e da laje de fundação
Sem escala

ELABORAÇÃO: SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 14 / 21
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

BOCAS NORMAIS COM ALAS ABERTAS ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO - BNAA

	Quadro de armaduras											
Dispositivo	Adaptável em	Posição	ø (mm)	Quantidade (un)	Espaçamento (cm)	Dobra (cm)				Comp. Unitário (cm)	Comp. Total (cm)	Peso Total (kg)
						a	b	c	d			
BNAA 04	BSTC 120	N1	6,3	20	15	VAR	37	12	14	VAR	3761	9,2145
		N2	6,3	20	15	VAR	44	12	14	VAR	3901	9,5575
		N3	6,3	56	15	VAR	-	-	-	VAR	6320	15,4840
		N4 *	10,0	46	15	VAR	34	-	-	VAR	5690	35,1073
		N5 *	10,0	36	15	VAR	34	-	-	VAR	4944	30,5045
		N6	10,0	6	17	194	-	-	-	194	1164	7,1819
		N7	10,0	6	17	125	24	20	-	169	1014	6,2564
		N8	10,0	6	17	99	20	20	-	139	834	5,1458
		N9	8,0	22	15	VAR	19	-	-	VAR	7572	29,9094
		N10	8,0	40	15	VAR	19	-	-	VAR	8288	32,7376
		N11	6,3	21	20	59	19	9	-	174	3654	8,9523
		N12	10,0	6	-	408	-	-	-	408	2448	15,1042
		N13	6,3	2	-	408	-	-	-	408	816	1,9992
		N14	8,0	5	15	184	19	-	-	222	1110	4,3845
		N15	8,0	5	15	224	5	34	19	282	1410	5,5695
		N16	6,3	4	-	255	36	23	50	400	1601	3,9225
		N17	10,0	6	17	182	-	-	-	182	1092	6,7376
BNAA 05	BSTC 150	N1	8,0	24	15	VAR	47	12	14	VAR	6142	24,2609
		N2	8,0	24	15	VAR	54	12	14	VAR	6310	24,9245
		N3	8,0	80	15	VAR	-	-	-	VAR	10864	42,9128
		N4 *	10,0	56	15	VAR	44	-	-	VAR	8908	54,9624
		N5 *	10,0	60	15	VAR	44	-	-	VAR	8952	55,2338
		N6	10,0	6	22	239	-	-	-	239	1434	8,8478
		N7	10,0	6	22	145	20	20	-	185	1110	6,8487
		N8	10,0	6	22	125	20	20	-	165	990	6,1083
		N9	8,0	34	15	VAR	24	-	-	VAR	14982	59,1789
		N10	8,0	56	15	VAR	24	-	-	VAR	14564	57,5278
		N11	6,3	28	20	64	19	9	-	184	5152	12,6224
		N12	10,0	6	-	545	-	-	-	545	3270	20,1759
		N13	6,3	2	-	545	-	-	-	545	1090	2,6705
		N14	8,0	7	15	264	24	-	-	312	2184	8,6268
		N15	8,0	7	15	314	8	44	24	390	2730	10,7835
		N16	8,0	4	-	349	46	22	60	523	2091	8,2595
		N17	10,0	6	22	218	-	-	-	218	1308	8,0704

Resumo aço total

Dispositivo	Adaptável em	ø (mm)	Comprimento (cm)	Peso (kg/un)	Peso Total (kg/un)
BNAA 01	BSTC 60	5,0	2390	3,6806	58,3771
		6,3	19839	48,6056	
		8,0	1542	6,0909	
BNAA 02	BSTC 80	5,0	2764	4,2568	92,6929
		6,3	19774	48,4464	
		8,0	10124	39,9898	
BNAA 03	BSTC 100	6,3	16674	40,8514	160,5759
		8,0	26936	106,3973	
		10,0	2160	13,3272	
BNAA 04	BSTC 120	6,3	20053	49,1300	227,7687
		8,0	18380	72,6010	
		10,0	17186	106,0377	
BNAA 05	BSTC 150	6,3	6242	15,2929	412,0149
		8,0	59867	236,4747	
		10,0	25972	160,2473	

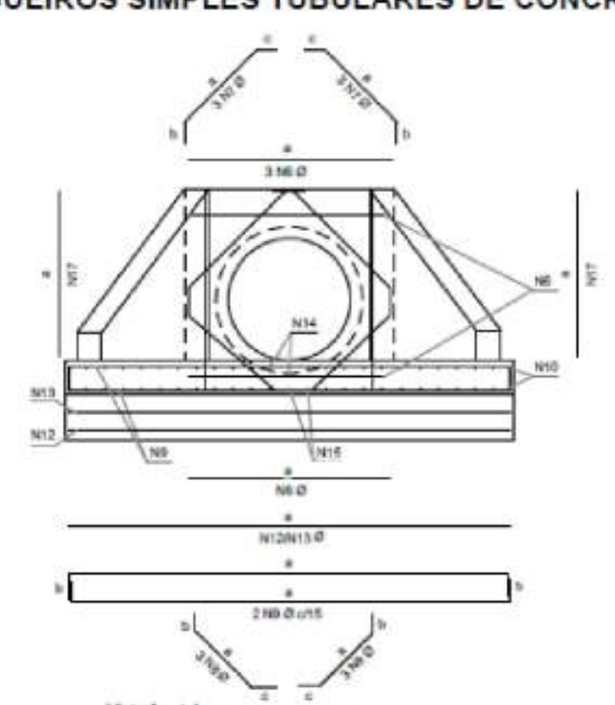

Vista frontal
Armadura de borda para a proteção do tubo
Armadura da laje de fundação
Sem escala

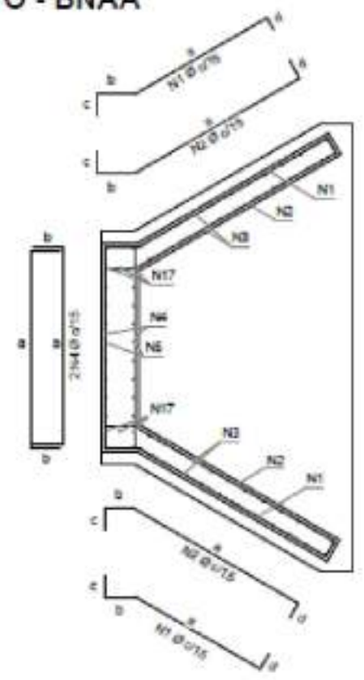

Planta
Armadura dos muros de ala e de testa
Sem escala

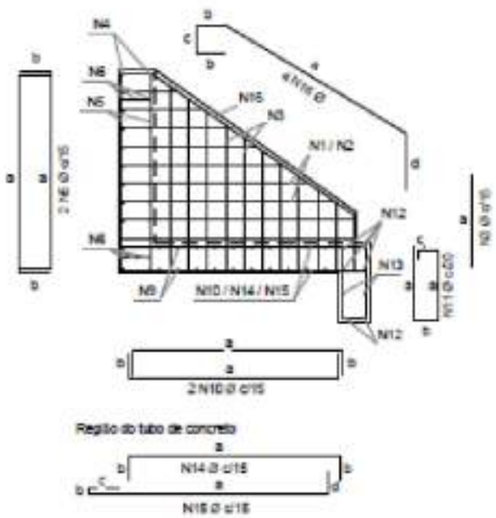

Vista lateral
Armadura dos muros de ala e de testa
Armadura da viga e da laje de fundação
Sem escala

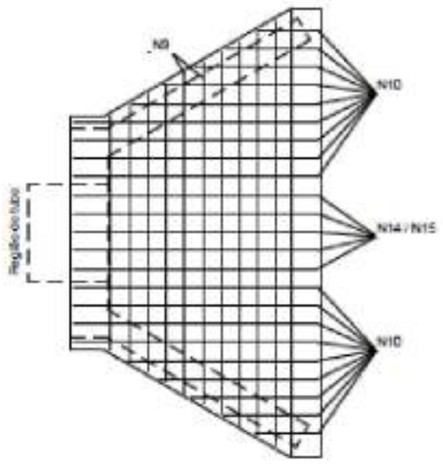

Planta
Armadura da laje de fundação
Sem escala

Elaboração: SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		Rodovia: BA-395 Trecho: Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante Extensão: 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 15 / 21
			Escala: S / ESCALA PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

BOCAS NORMAIS COM ALAS ABERTAS ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS DUPLOS TUBULARES DE CONCRETO - BNAA

Quadro de armaduras

Dispositivo	Adaptável em	Posição	ø (mm)	Quantidade (un)	Espaçamento (cm)	Dobra (cm) a	b	c	d	Comp. Unitário (cm)	Comp. Total (cm)	Peso Total (kg)
BNAA 06	BDTC 100	N1	6,3	18	15	VAR	27	12	14	VAR	2996	7,3402
		N2	6,3	18	15	VAR	34	12	14	VAR	3122	7,6489
		N3	6,3	52	15	VAR	-	-	-	VAR	5372	13,1614
		N4 *	8,0	60	15	VAR	24	-	-	VAR	6746	26,6467
		N5 *	8,0	78	15	VAR	24	-	-	VAR	6962	27,4999
		N6	8,0	6	12	309	-	-	-	309	1854	7,3233
		N7	8,0	12	12	107	30	30	-	167	2004	7,9158
		N8	8,0	12	12	83	30	30	-	143	1716	6,7782
		N9	8,0	20	15	VAR	19	-	-	VAR	9012	35,5974
		N10	8,0	46	15	VAR	19	-	-	VAR	8720	34,4440
		N11	6,3	26	20	59	19	9	-	174	4524	11,0838
		N12	10,0	6	-	505	-	-	-	505	3030	18,6951
		N13	6,3	2	-	505	-	-	-	505	1010	2,4745
		N14	8,0	10	15	169	19	-	-	207	2070	8,1765
		N15	8,0	10	15	199	8	24	19	250	2500	9,8750
		N16	6,3	4	-	227	27	25	50	356	1426	3,4937
		N17	8,0	12	12	161	-	-	-	161	1932	7,6314
BNAA 07	BDTC 120	N1	6,3	20	15	VAR	37	12	14	VAR	3835	9,3958
		N2	6,3	20	15	VAR	44	12	14	VAR	3975	9,7389
		N3	6,3	56	15	VAR	-	-	-	VAR	6388	15,6506
		N4 *	10,0	66	15	VAR	34	-	-	VAR	8986	55,4436
		N5 *	10,0	94	15	VAR	34	-	-	VAR	10628	65,5748
		N6	10,0	6	17	364	-	-	-	364	2184	13,4753
		N7	10,0	12	17	118	30	30	-	178	2136	13,1791
		N8	10,0	12	17	93	30	30	-	153	1836	11,3281
		N9	8,0	22	15	VAR	19	-	-	VAR	11314	44,6903
		N10	8,0	54	15	VAR	19	-	-	VAR	11620	45,8990
		N11	6,3	30	20	59	19	9	-	174	5220	12,7890
		N12	10,0	6	-	578	-	-	-	578	3468	21,3976
		N13	6,3	2	-	578	-	-	-	578	1156	2,8322
		N14	8,0	10	15	184	19	-	-	222	2220	8,7690
		N15	8,0	10	15	224	5	34	19	282	2820	11,1390
		N16	6,3	4	-	251	37	22	36	383	1530	3,7485
		N17	10,0	12	17	182	-	-	-	182	2184	13,4753
BNAA 08	BDTC 150	N1	8,0	24	15	VAR	47	12	14	VAR	6084	24,0318
		N2	8,0	24	15	VAR	54	12	14	VAR	6252	24,6954
		N3	8,0	80	15	VAR	-	-	-	VAR	10876	42,9602
		N4 *	10,0	80	15	VAR	44	-	-	VAR	13592	83,8626
		N5 *	10,0	108	15	VAR	44	-	-	VAR	15232	93,9814
		N6	10,0	6	22	434	-	-	-	434	2604	16,0667
		N7	10,0	12	22	133	30	30	-	193	2316	14,2897
		N8	10,0	12	22	113	30	30	-	173	2076	12,8089
		N9	8,0	32	15	VAR	24	-	-	VAR	20574	81,2673
		N10	8,0	70	15	VAR	24	-	-	VAR	19164	75,6978
		N11	6,3	38	20	64	19	9	-	184	6992	17,1304
		N12	10,0	6	-	740	-	-	-	740	4440	27,3948
		N13	6,3	2	-	740	-	-	-	740	1480	3,6260
		N14	8,0	14	15	264	24	-	-	312	4368	17,2536
		N15	8,0	14	15	314	8	44	24	390	5460	21,5670
		N16	8,0	4	-	349	46	38	63	542	2167	8,5597
		N17	10,0	12	22	218	-	-	-	218	2616	16,1407

Resumo aço total

Dispositivo	Adaptável em	ø (mm)	Comprimento (cm)	Peso (kg/un)	Peso Total (kg/un)
BNAA 06	BDTC 100	6,3	18450	45,2025	235,7858
		8,0	43516	171,8882	
		10,0	3030	18,6951	
BNAA 07	BDTC 120	6,3	22104	54,1548	358,5260
		8,0	27974	110,4973	
		10,0	31422	193,8738	
BNAA 08	BDTC 150	6,3	8472	20,7564	581,3341
		8,0	74945	296,0325	
		10,0	42876	264,5486	

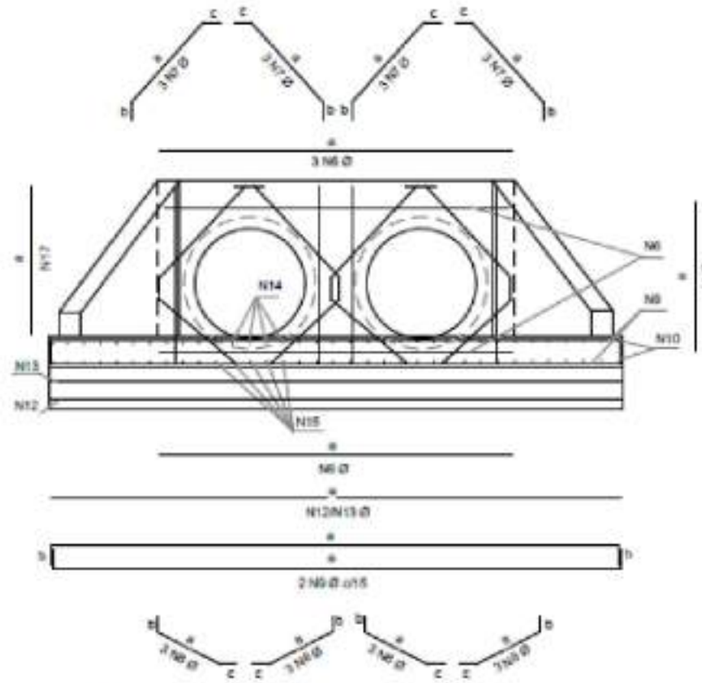

Vista frontal
Armadura de borda para proteção do tubo
Armadura da laje de fundação
Sem escala

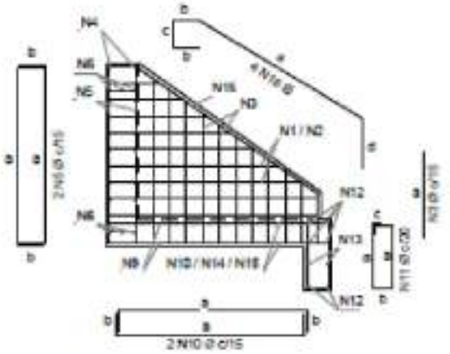

Região do tubo de concreto

Vista lateral
Armadura dos muros de ala e de testa
Armadura da viga e da laje de fundação
Sem escala

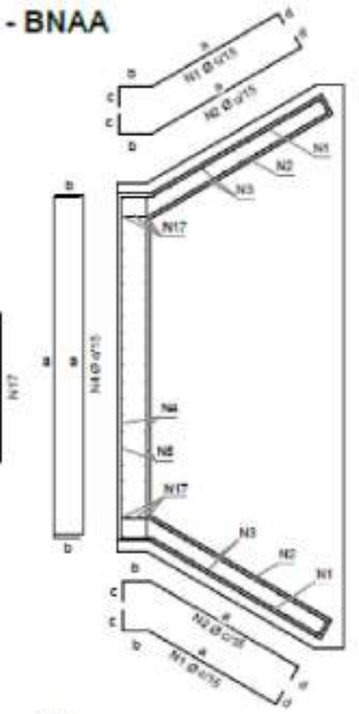

Planta
Armadura dos muros de ala e de testa
Sem escala

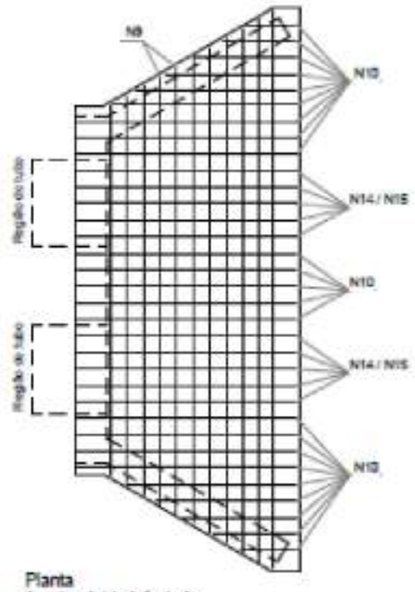

Planta
Armadura da laje de fundação
Sem escala

ELABORAÇÃO: SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT		
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante		FOLHA: 16 / 21
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		EXTENSÃO : 32,36 km		
			ESCALA: S / ESCALA	PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM	

BOCAS NORMAIS COM ALAS ABERTAS ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS TRIPLOS TUBULARES DE CONCRETO - BNAA

Quadro de armaduras

Dispositivo	Adaptável em	Posição	ø (mm)	Quant. (un)	Espac. (cm)	Dobra (cm) a	b	c	d	Comp. Unitário (cm)	Comp. Total (cm)	Peso Total (kg)
BNAA 09	BTTC 100	N1	6,3	18	15	VAR	27	12	14	VAR	3062	7,5019
		N2	6,3	18	15	VAR	34	12	14	VAR	3188	7,8106
		N3	6,3	52	15	VAR	-	-	-	VAR	5520	13,5240
		N4 *	8,0	78	15	VAR	24	-	-	VAR	9556	37,7462
		N5 *	8,0	112	15	VAR	24	-	-	VAR	10544	41,6488
		N6	8,0	6	12	464	-	-	-	464	2784	10,9968
		N7	8,0	18	12	109	30	30	-	169	3042	12,0159
		N8	8,0	18	12	85	30	30	-	145	2610	10,3095
		N9	8,0	20	15	VAR	19	-	-	VAR	12112	47,8424
		N10	8,0	56	15	VAR	19	-	-	VAR	11280	44,5560
		N11	6,3	34	20	59	19	9	-	174	5916	14,4942
		N12	10,0	6	-	660	-	-	-	660	3960	24,4332
		N13	6,3	2	-	660	-	-	-	660	1320	3,2340
		N14	8,0	15	15	189	18	-	-	207	3105	12,2648
		N15	8,0	15	15	199	8	24	19	250	3750	14,8125
		N16	6,3	4	-	224	28	22	55	383	1412	3,4594
		N17	8,0	16	12	161	-	-	-	161	2898	11,4471
BNAA 10	BTTC 120	N1	6,3	22	15	VAR	37	12	14	VAR	4026	9,8637
		N2	6,3	22	15	VAR	44	12	14	VAR	4180	10,2410
		N3	6,3	56	15	VAR	-	-	-	VAR	6620	16,2190
		N4 *	10,0	86	15	VAR	34	-	-	VAR	12292	75,8416
		N5 *	10,0	132	15	VAR	34	-	-	VAR	14628	90,2548
		N6	10,0	6	17	534	-	-	-	534	3204	19,7687
		N7	10,0	18	17	113	30	30	-	173	3114	19,2134
		N8	10,0	18	17	88	30	30	-	148	2664	16,4369
		N9	8,0	22	15	VAR	19	-	-	VAR	15054	59,4633
		N10	8,0	68	15	VAR	19	-	-	VAR	15080	59,5680
		N11	6,3	38	20	59	19	9	-	174	6612	16,1994
		N12	10,0	6	-	748	-	-	-	748	4488	27,6910
		N13	6,3	2	-	748	-	-	-	748	1496	3,6852
		N14	8,0	15	15	184	19	-	-	222	3330	13,1535
		N15	8,0	15	15	224	5	37	19	285	4275	16,8863
		N16	6,3	4	-	249	38	22	60	403	1614	3,9543
		N17	10,0	18	17	182	-	-	-	182	3276	20,2129
BNAA 11	BTTC 150	N1	8,0	24	15	VAR	54	12	14	VAR	6204	24,5058
		N2	8,0	24	15	VAR	64	12	14	VAR	6388	25,2721
		N3	8,0	80	15	VAR	-	-	-	VAR	11072	43,7344
		N4 *	10,0	104	15	VAR	44	-	-	VAR	18756	115,7245
		N5 *	10,0	160	15	VAR	44	-	-	VAR	22240	137,2208
		N6	10,0	6	22	644	-	-	-	644	3864	23,8409
		N7	10,0	18	22	132	30	30	-	192	3456	21,3235
		N8	10,0	18	22	112	30	30	-	172	3096	19,1023
		N9	8,0	32	15	VAR	24	-	-	VAR	27294	107,8113
		N10	8,0	82	15	VAR	24	-	-	VAR	24058	95,0291
		N11	6,3	48	20	64	19	9	-	184	8832	21,6384
		N12	10,0	6	-	950	-	-	-	950	5700	35,1690
		N13	6,3	2	-	950	-	-	-	950	1900	4,6550
		N14	8,0	21	15	264	24	-	-	312	6552	25,8804
		N15	8,0	21	15	314	8	47	24	393	8253	32,5994
		N16	8,0	4	-	346	47	22	68	529	2114	8,3503
		N17	10,0	18	22	218	-	-	-	218	3924	24,2111

Resumo aço total

Dispositivo	Adaptável em	ø (mm)	Comp. (cm)	Peso (kg/un)	Peso Total (kg/un)
BNAA 09	BTTC 100	6,3	20418	50,0241	318,0973
		8,0	61681	243,6400	
		10,0	3960	24,4332	
BNAA 10	BTTC 120	6,3	24548	60,1426	478,6310
		8,0	37739	149,0691	
		10,0	43666	269,4193	
BNAA 11	BTTC 150	6,3	10732	26,2934	766,0683
		8,0	91945	363,1828	
		10,0	61036	376,5921	

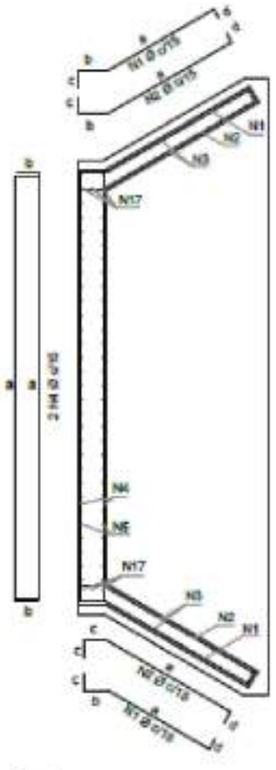

Planta
Armadura dos muros de ala e de testa
Sem escala

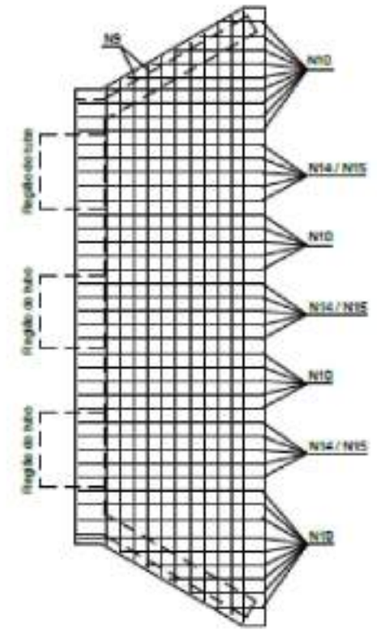

Planta
Armadura da laje de fundação
Sem escala

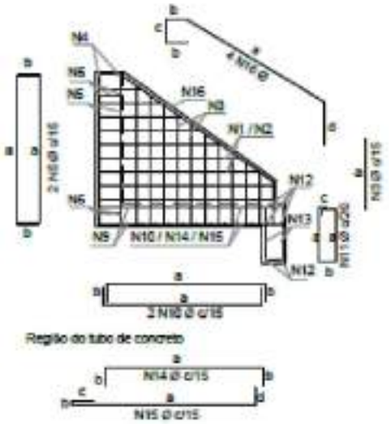

Vista lateral
Armadura dos muros de ala e de testa
Armadura da viga e da laje de fundação
Sem escala

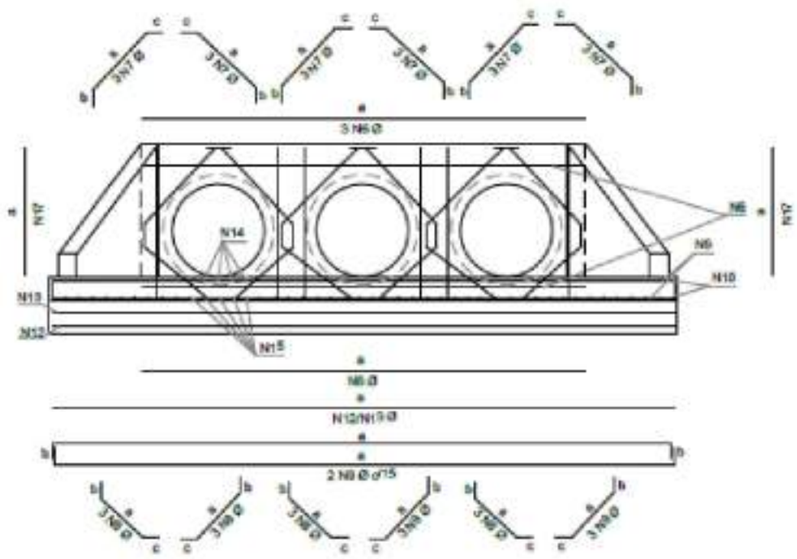

Vista frontal
Armadura de borda para proteção do tubo
Armadura da laje de fundação
Sem escala

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CENTRAL DE ESPERANÇA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		Rodovia : BA-395 Trecho : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante Extensão : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 17 / 21
			Escala: S / ESCALA PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

BOCAS NORMAIS COM ALAS ABERTAS ADAPTÁVEIS AOS BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO - BNAA

Detalhes complementares das armaduras N4 e N5 na região da tubulação

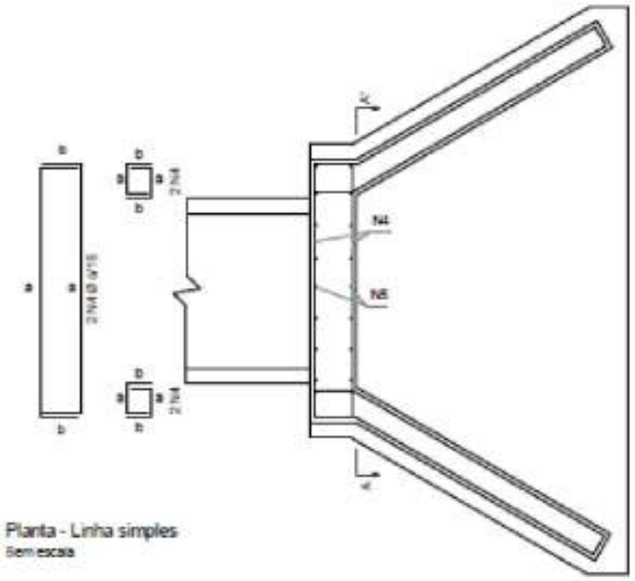

Planta - Linha simples
Sem escala

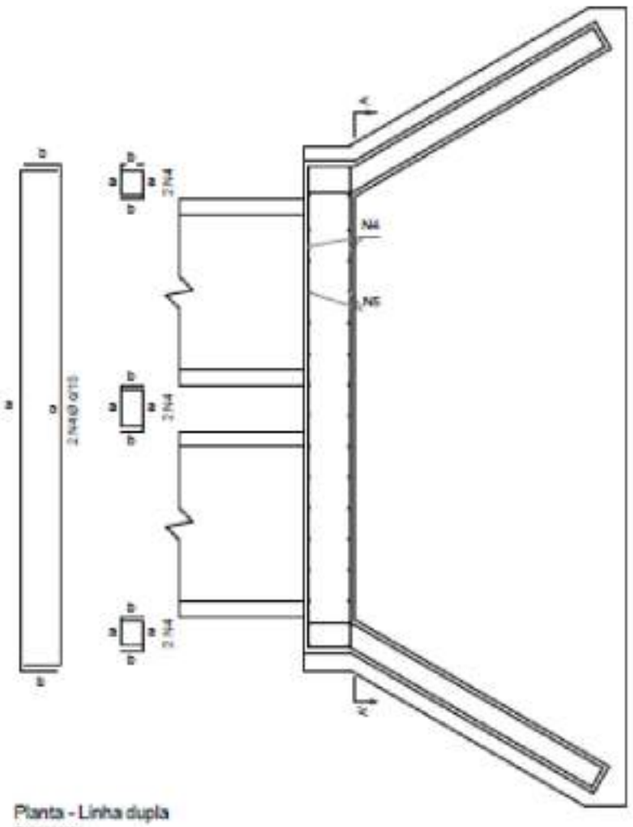

Planta - Linha dupla
Sem escala

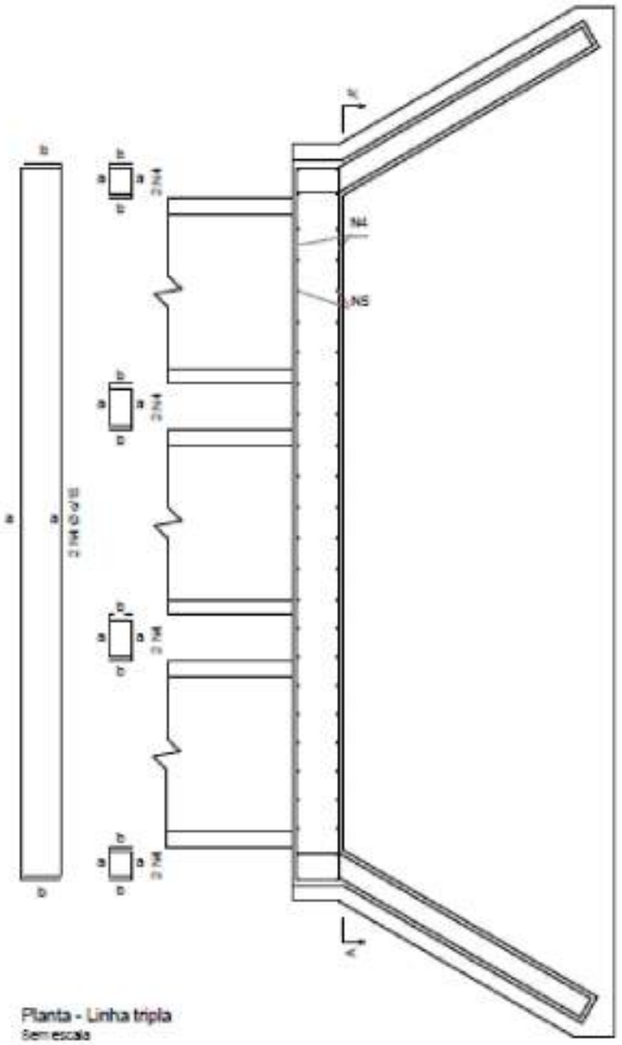

Planta - Linha tripla
Sem escala

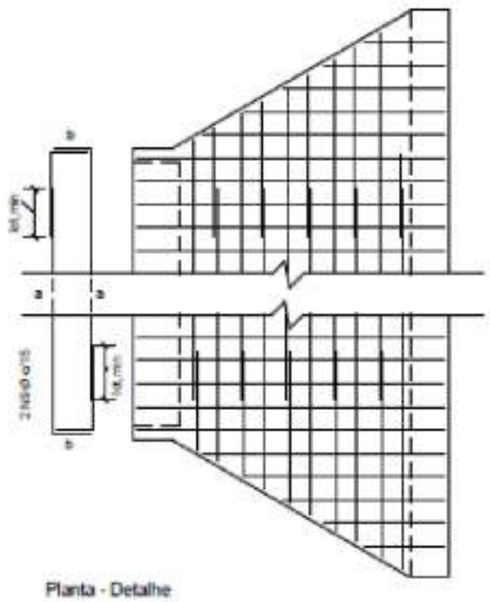

Planta - Detalhe
Sem escala

ELABORAÇÃO: SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		ESCALA: S / ESCALA
			PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

FOLHA: 18 / 21

BUEIROS CELULARES EM CONCRETO ARMADO MOLDADOS *IN LOCO* - SEÇÕES TÍPICAS

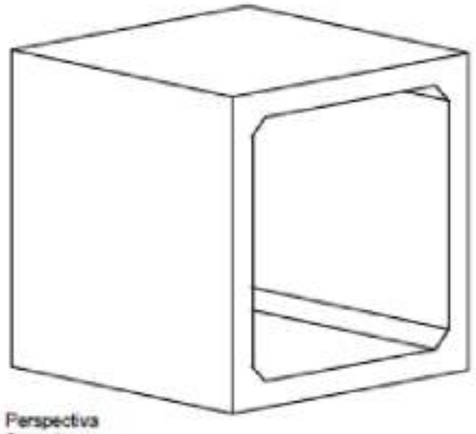

Perspectiva
Sem escala

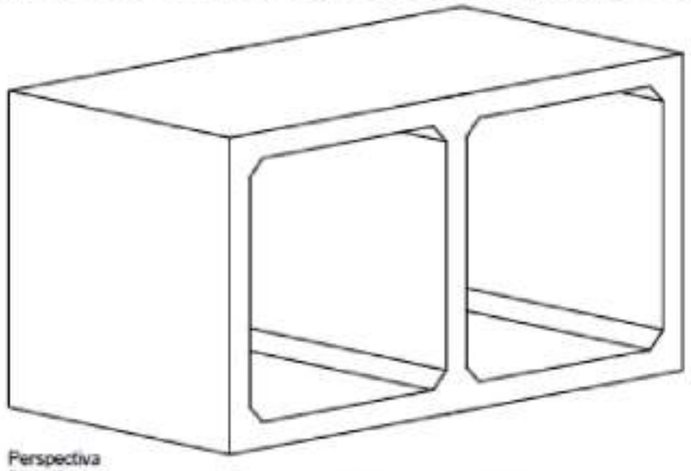

Perspectiva
Sem escala

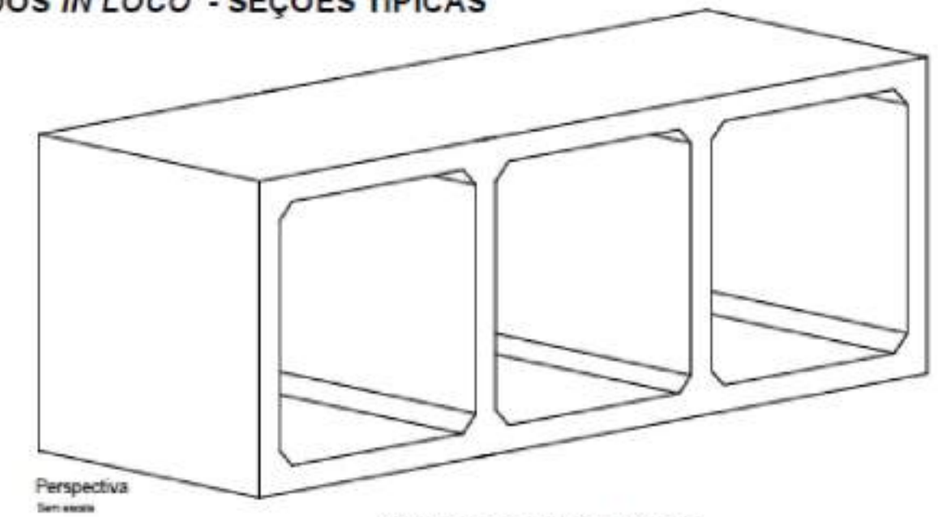

Perspectiva
Sem escala

Seção típica para bueiros em linha simples

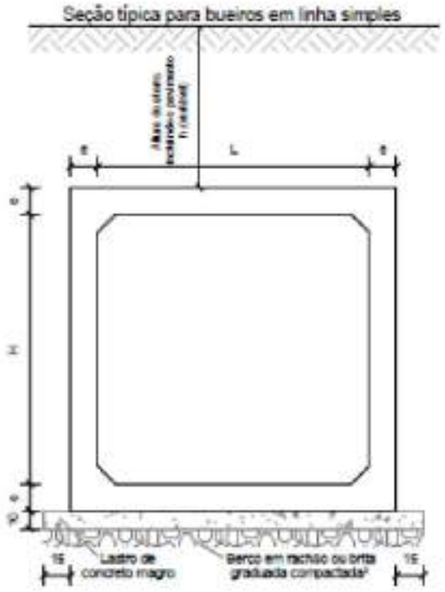

Vista frontal
Sem escala

Seção típica para bueiros em linha dupla

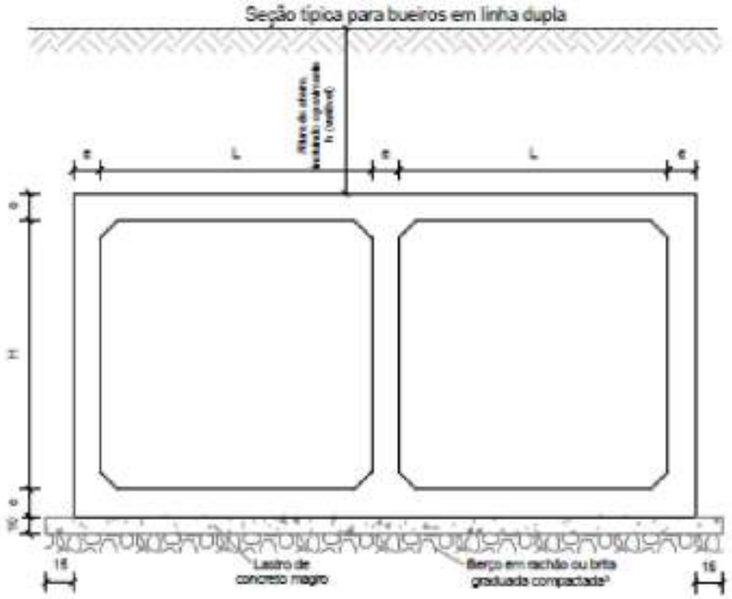

Vista frontal
Sem escala

Seção típica para bueiros em linha tripla

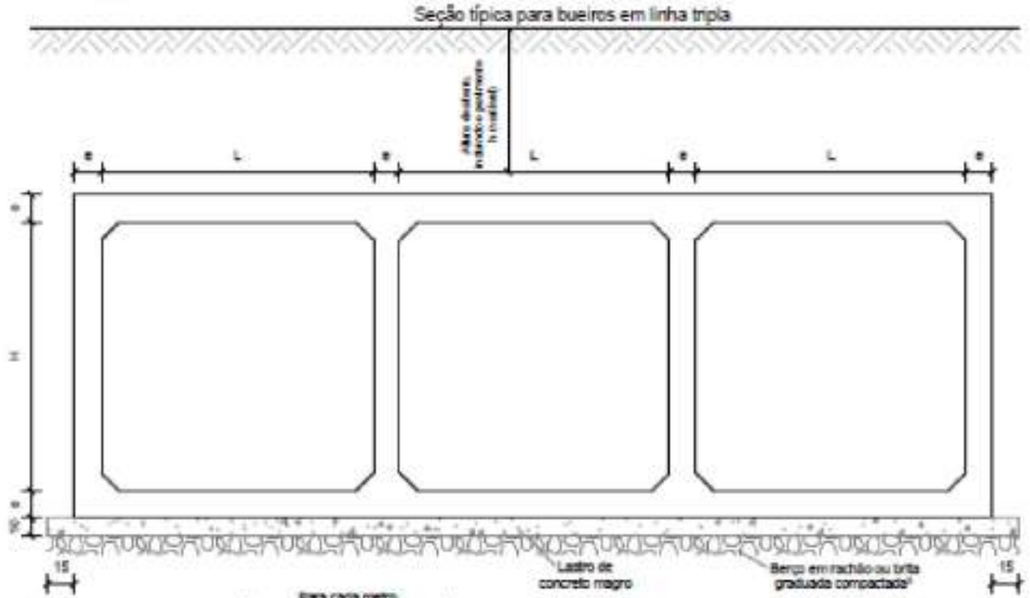

Vista frontal
Sem escala

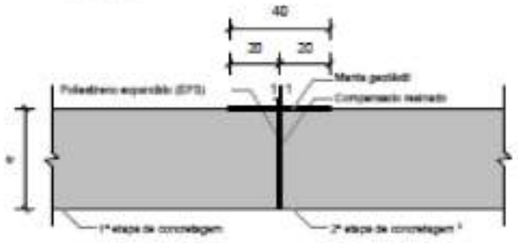

Detalhe da junta de dilatação *
Sem escala

Detalhe da emenda por traspasse *
Sem escala

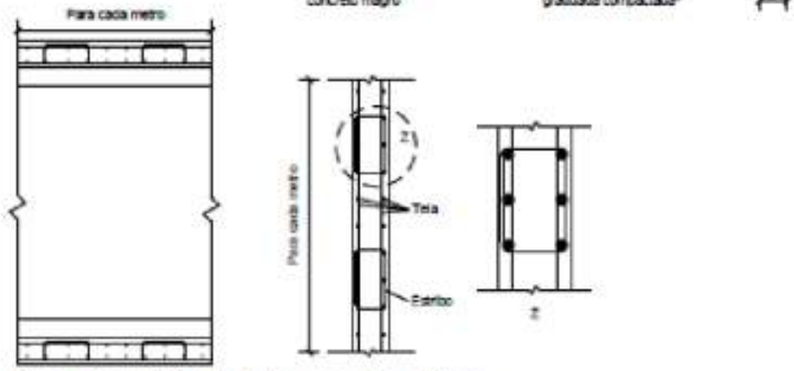

Detalhe da distribuição dos estribos ao longo de uma fiada
Sem escala

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA ESPERANÇA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 19 / 21
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

BUEIROS SIMPLES CELULARES EM CONCRETO ARMADO MOLDADOS *IN LOCO* - BSCC

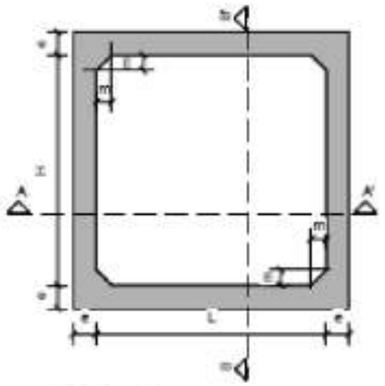

Vista frontal
Sem escala

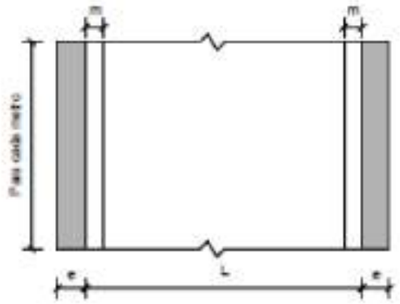

Corte A-A'
Sem escala

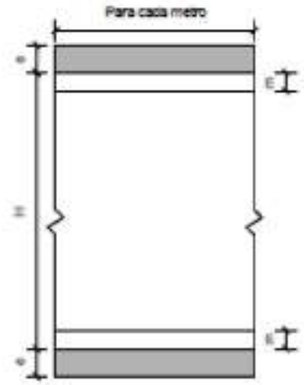

Corte B-B'
Sem escala

Consumos médios*

Bueiro Simples Celular de Concreto Moldado in loco

Seção - L x H (cm)	Aterro		Espessura (cm)	Mísula (cm)	fck (MPa)	Concreto Magro (m³/m)	Concreto (m³/m)	Aço CA-50 (kg/m)	Aço CA-60 (kg/m)	Fôrma (m²/m)	Compensado (m²/m)	EPS (m³/m)	Geotêxtil (m²/m)
250 X 250	Tipo 1	0,50 ≤ h ≤ 1,00	15	20	30	0,3100	1,6700	80,3087	80,6760	13,0314	0,0835	0,0835	3,3600
	Tipo 2	1,00 < h ≤ 2,50	15	20	30	0,3100	1,6700	42,4108	80,6760	13,0314	0,0835	0,0835	3,3600
	Tipo 3	2,50 < h ≤ 5,00	20	20	30	0,3200	2,2400	66,3678	83,0664	13,2314	0,1120	0,1120	3,4800
	Tipo 4	5,00 < h ≤ 7,50	20	20	30	0,3200	2,2400	102,8468	83,0664	13,2314	0,1120	0,1120	3,4800
	Tipo 5	7,50 < h ≤ 10,00	25	20	30	0,3300	2,8300	106,4858	85,3970	13,4314	0,1415	0,1415	3,6000
	Tipo 6	10,00 < h ≤ 12,50	25	20	30	0,3300	2,8300	142,5249	85,3970	13,4314	0,1415	0,1415	3,6000
	Tipo 7	12,50 < h ≤ 15,00	30	20	30	0,3400	3,4400	161,3214	87,7874	13,6314	0,1720	0,1720	3,7200
300 X 150	Tipo 1	0,50 ≤ h ≤ 1,00	15	20	30	0,3600	1,5200	126,3377	72,4291	9,5314	0,0760	0,0760	2,7600
	Tipo 2	1,00 < h ≤ 2,50	15	20	30	0,3600	1,5200	82,8434	72,4291	9,5314	0,0760	0,0760	2,7600
	Tipo 3	2,50 < h ≤ 5,00	20	20	30	0,3700	2,0400	118,5321	74,8195	9,7314	0,1020	0,1020	2,8800
	Tipo 4	5,00 < h ≤ 7,50	25	20	30	0,3800	2,5800	136,3732	77,2099	9,9314	0,1290	0,1290	3,0000
	Tipo 5	7,50 < h ≤ 10,00	25	20	30	0,3800	2,5800	242,6088	77,2099	9,9314	0,1290	0,1290	3,0000
	Tipo 6	10,00 < h ≤ 12,50	30	20	30	0,3900	3,1400	235,7814	80,3174	10,1314	0,1570	0,1570	3,1200
	Tipo 7	12,50 < h ≤ 15,00	30	20	30	0,3900	3,1400	330,7955	79,6003	10,1314	0,1570	0,1570	3,1200
300 X 200	Tipo 1	0,50 ≤ h ≤ 1,00	20	20	30	0,3700	2,2400	67,2986	82,2895	11,7314	0,1120	0,1120	3,2800
	Tipo 2	1,00 < h ≤ 2,50	20	20	30	0,3700	2,2400	56,0718	82,2895	11,7314	0,1120	0,1120	3,2800
	Tipo 3	2,50 < h ≤ 5,00	20	20	30	0,3700	2,2400	122,6595	82,2895	11,7314	0,1120	0,1120	3,2800
	Tipo 4	5,00 < h ≤ 7,50	25	20	30	0,3800	2,8300	138,2385	84,6799	11,9314	0,1415	0,1415	3,4000
	Tipo 5	7,50 < h ≤ 10,00	25	20	30	0,3800	2,8300	225,4050	84,6799	11,9314	0,1415	0,1415	3,4000
	Tipo 6	10,00 < h ≤ 12,50	30	20	30	0,3900	3,4400	219,6875	87,0703	12,1314	0,1720	0,1720	3,5200
	Tipo 7	12,50 < h ≤ 15,00	30	20	30	0,3900	3,4400	287,7470	87,0703	12,1314	0,1720	0,1720	3,5200
300 X 250	Tipo 1	0,50 ≤ h ≤ 1,00	20	20	30	0,3700	2,4400	56,0718	89,7595	13,7314	0,1220	0,1220	3,6800
	Tipo 2	1,00 < h ≤ 2,50	20	20	30	0,3700	2,4400	58,8577	89,7595	13,7314	0,1220	0,1220	3,6800
	Tipo 3	2,50 < h ≤ 5,00	20	20	30	0,3700	2,4400	114,7249	89,7595	13,7314	0,1220	0,1220	3,6800
	Tipo 4	5,00 < h ≤ 7,50	25	20	30	0,3800	3,0800	138,9608	92,1499	13,9314	0,1540	0,1540	3,8000
	Tipo 5	7,50 < h ≤ 10,00	25	20	30	0,3800	3,0800	214,3736	92,1499	13,9314	0,1540	0,1540	3,8000
	Tipo 6	10,00 < h ≤ 12,50	30	20	30	0,3800	3,7400	233,1654	94,5403	14,1314	0,1870	0,1870	3,9200
	Tipo 7	12,50 < h ≤ 15,00	30	20	30	0,3900	3,7400	296,8054	94,5403	14,1314	0,1870	0,1870	3,9200
300 X 300	Tipo 1	0,50 ≤ h ≤ 1,00	20	20	30	0,3700	2,6400	102,6148	97,2295	15,7314	0,1320	0,1320	4,0800
	Tipo 2	1,00 < h ≤ 2,50	20	20	30	0,3700	2,6400	66,5043	97,2295	15,7314	0,1320	0,1320	4,0800
	Tipo 3	2,50 < h ≤ 5,00	25	20	30	0,3800	3,3300	102,3753	99,6199	15,9314	0,1665	0,1665	4,2000
	Tipo 4	5,00 < h ≤ 7,50	25	20	30	0,3800	3,3300	136,4904	99,6199	15,9314	0,1665	0,1665	4,2000
	Tipo 5	7,50 < h ≤ 10,00	30	20	30	0,3900	4,0400	171,7998	102,0103	16,1314	0,2020	0,2020	4,3200
	Tipo 6	10,00 < h ≤ 12,50	35	20	30	0,4000	4,0400	196,6079	104,4007	16,3314	0,2385	0,2385	4,4400
	Tipo 7	12,50 < h ≤ 15,00	35	20	30	0,4000	4,7700	105,9096	104,4007	16,3314	0,2385	0,2385	4,4400

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO BAOBÁ

RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 20 / 21
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM
PROJETO TIPO DE DRENAGEM

BUEIROS SIMPLES CELULARES EM CONCRETO ARMADO MOLDADO *IN LOCO* - BSCC

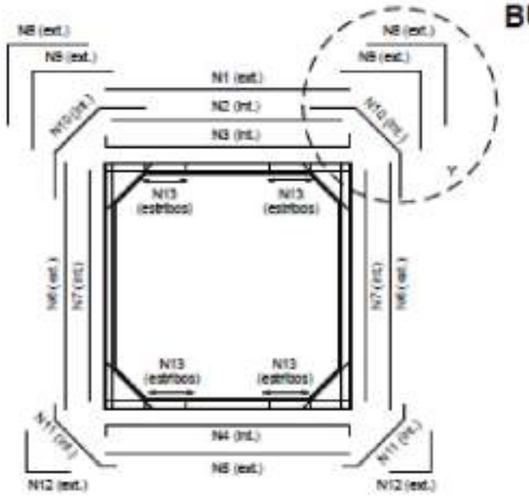

Armadura em aço CA-50 (por metro)
Sem escala

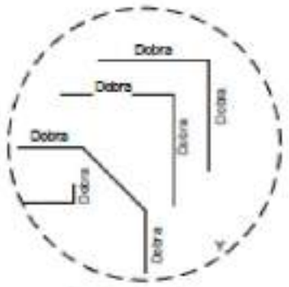

Detalhe das dobras
Sem escala

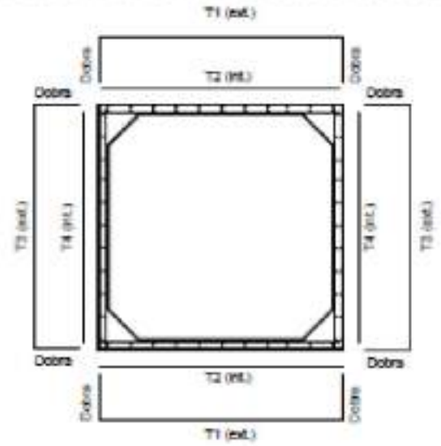

Armadura em aço CA-60 (por metro)
Sem escala

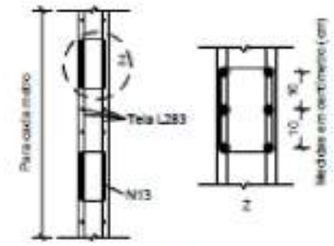

Detalhe da distribuição dos estribos ao longo de uma fiada
Sem escala

Quadro de armaduras para 1 metro de bueiro - Aterro Tipo 1 (0,50 m ≤ h ≤ 1,00 m)

Pos.	BSCC 250 cm x 250 cm						BSCC 300 cm x 150 cm					
	ø (mm)	Espaç. (cm)	Quant. (un)	Dobras (cm)	Comp. (cm) Unitário	Comp. (cm) Total	ø (mm)	Espaç. (cm)	Quant. (un)	Dobras (cm)	Comp. (cm) Unitário	Comp. (cm) Total
N1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N2	6,3	31	4	-	262	1048	-	-	-	-	-	-
N3	12,5	13	8	7	286	2288	12,5	13	8	7	336	2688
N4	10,0	13	8	7	286	2288	8,0	13	8	7	336	2688
N5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N6	10,0	31	2 x 4	-	272	2176	12,5	15	2 x 7	-	172	2408
N7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N8	6,3	31	2 x 4	83	167	1336	12,5	23	2 x 5	96	192	1920
N9	10,0	18	2 x 6	83	167	2004	12,5	23	2 x 5	96	192	1920
N10	6,3	31	2 x 4	47	146	1168	6,3	31	2 x 4	60	171	1368
N11	6,3	31	2 x 4	21	93	744	6,3	31	2 x 4	27	106	848
N12	-	-	-	-	-	-	8,0	31	2 x 4	63	127	1016
N13	6,3	12	4 x (2 x 5)	-	80	3200	8,0	10	4 x (2 x 8)	-	80	5120
Pos.	Tela	Quant. (un)	Dobras (cm)	Dim. (cm) Comp.	Dim. (cm) Larg.	Área cm²	Tela	Quant. (un)	Dobras (cm)	Dim. (cm) Comp.	Dim. (cm) Larg.	Área cm²
T1	L283	2	83	439	99,60	87449	L283	2	83	439	99,60	87449
T2	L283	2	-	262	99,60	52190	L283	2	-	312	99,60	62150
T3	L283	2	87	387	99,60	77090	L283	2	87	299	99,60	59561
T4	L283	2	-	262	99,60	52190	L283	2	-	162	99,60	32270
Resumo aço total	ø (mm)	Comp. (m)	Peso (kg)	Tela	Área (m²)	Peso (kg)	ø (mm)	Comp. (m)	Peso (kg)	Tela	Área (m²)	Peso (kg)
	6,3	74,96	18,3662	L283	26,89	80,6760	6,3	22,16	5,4292	L283	24,14	72,4291
	10	64,68	39,9076	-	-	-	8,0	88,24	34,8548	-	-	-
	12,5	22,88	22,0334	-	-	-	12,5	89,36	86,0537	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CA-50 (kg/m)		80,3062	CA-60 (kg/m)		80,6760	CA-50 (kg/m)		126,3377	CA-60 (kg/m)		72,4291

Pos.	BSCC 300 cm x 200 cm						BSCC 300 cm x 250 cm					
	ø (mm)	Espaç. (cm)	Quant. (un)	Dobras (cm)	Comp. (cm) Unitário	Comp. (cm) Total	ø (mm)	Espaç. (cm)	Quant. (un)	Dobras (cm)	Comp. (cm) Unitário	Comp. (cm) Total
N1	6,3	31	4	-	332	1328	6,3	31	4	-	332	1328
N2	6,3	31	4	-	312	1248	6,3	31	4	-	312	1248
N3	10,0	13	8	12	356	1424	10,0	12	9	12	356	3204
N4	10,0	23	5	12	356	1424	10,0	18	6	12	356	2136
N5	6,3	31	4	-	332	1328	8	31	4	-	332	1328
N6	8,0	15	2 x 7	-	232	3248	10,0	31	2 x 4	-	282	2256
N7	6,3	31	2 x 4	-	212	1696	6,3	31	2 x 4	-	262	2096
N8	6,3	31	2 x 4	101	202	1616	6,3	31	2 x 4	101	202	1616
N9	10	18	2 x 6	101	202	2424	10,0	23	2 x 5	101	202	2020
N10	6,3	31	2 x 4	55	175	1400	6,3	31	2 x 4	55	175	1400
N11	6,3	31	2 x 4	22	110	880	6,3	31	2 x 4	22	110	880
N12	6,3	31	2 x 4	68	137	1096	6,3	31	2 x 4	68	137	1096
N13	6,3	12	4 x (2 x 5)	-	90	3600	6,3	12	4 x (2 x 5)	-	90	3600
Pos.	Tela	Quant. (un)	Dobras (cm)	Dim. (cm) Comp.	Dim. (cm) Larg.	Área cm²	Tela	Quant. (un)	Dobras (cm)	Dim. (cm) Comp.	Dim. (cm) Larg.	Área cm²
T1	L283	2	76	484	99,60	96413	L283	2	88	509	99,60	101393
T2	L283	2	-	312	99,60	62150	L283	2	-	312	99,60	62150
T3	L283	2	69	369	99,60	73505	L283	2	89	419	99,60	83465
T4	L283	2	-	212	99,60	42230	L283	2	-	262	99,60	52190
Resumo aço total	ø (mm)	Comp. (m)	Peso (kg)	Tela	Área (m²)	Peso (kg)	ø (mm)	Comp. (m)	Peso (kg)	Tela	Área (m²)	Peso (kg)
	6,3	141,92	34,7704	L283	27,43	82,2895	6,3	121,28	29,7136	L283	29,92	89,7595
	10,0	52,72	32,5282	-	-	-	10,0	42,72	26,3582	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CA-50 (kg/m)		67,2886	CA-60 (kg/m)		82,2895	CA-50 (kg/m)		56,0718	CA-60 (kg/m)		89,7595

Pos.	BSCC 300 cm x 300 cm						
	ø (mm)	Espaç. (cm)	Quant. (un)	Dobras (cm)	Comp. (cm) Unitário	Comp. (cm) Total	
N1	6,3	31	4	-	332	1328	
N2	6,3	23	5	-	312	1560	
N3	12,5	15	7	12	356	2492	
N4	10,0	15	7	12	356	2492	
N5	6,3	31	4	-	332	1328	
N6	8,0	23	2 x 5	-	332	3320	
N7	6,3	18	2 x 6	-	312	3744	
N8	6,3	31	2 x 4	101	202	1616	
N9	8,0	18	2 x 6	101	202	2424	
N10	6,3	31	2 x 4	55	175	1400	
N11	6,3	31	2 x 4	22	110	880	
N12	6,3	31	2 x 4	69	137	1096	
N13	6,3	13	4 x (5 x 2)	-	90	3600	
Pos.	Tela	Quant. (un)	Dobras (cm)	Dim. (cm) Comp.	Dim. (cm) Larg.	Área cm²	
T1	L283	2	101	534	99,60	106373	
T2	L283	2	-	312	99,60	62150	
T3	L283	2	69	469	99,60	93425	
T4	L283	2		312	99,60	62150	
Resumo aço total	ø (mm)	Comp. (m)	Peso (kg)	Tela	Área (m²)	Peso (kg)	
	6,3	165,52	40,5524	L283	32,41	97,2295	
	8,0	57,44	22,6888	-	-	-	
	10,0	24,92	15,3756	-	-	-	
	12,5	24,92	23,9980	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
	CA-50 (kg/m)		102,6148	CA-60 (kg/m)		97,2295	

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO SERTANEJO		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 21 / 21
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE DRENAGEM PROJETO TIPO DE DRENAGEM

3.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

3.4.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – SEÇÃO TIPO

SEQUÊNCIA EXECUTIVA - SOLUÇÃO PISTA SIMPLES

5 EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA CAMADA ASFÁLTICA EM TSD + MICRORREVESTIMENTO

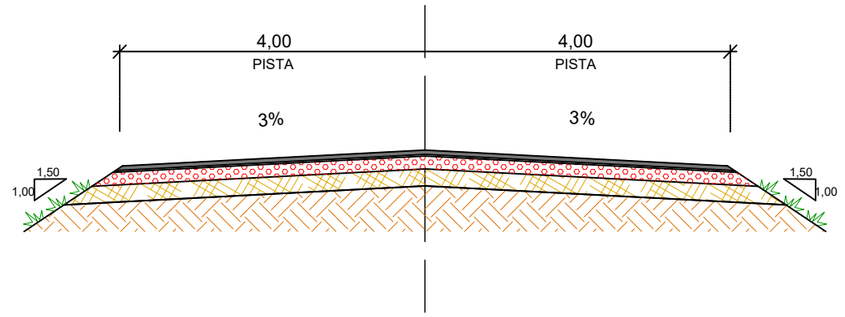

4 EXECUÇÃO DA NOVA CAMADA DE BASE EM SOLO CIMENTO

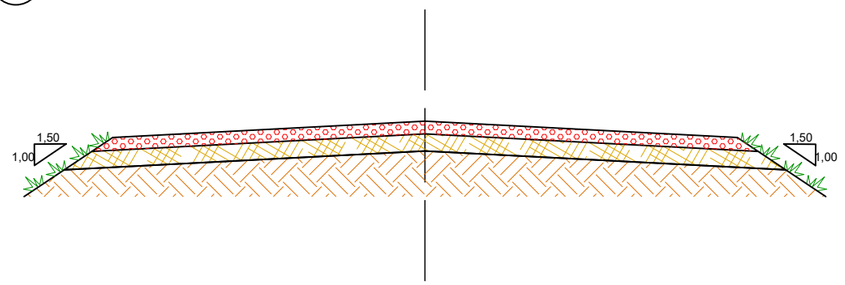

3 EXECUÇÃO DA NOVA CAMADA DE SUB-BASE EM SOLO ESTABILIZADO

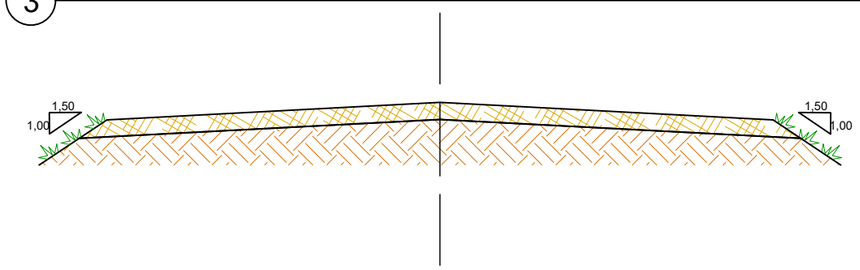

1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO EXISTENTE

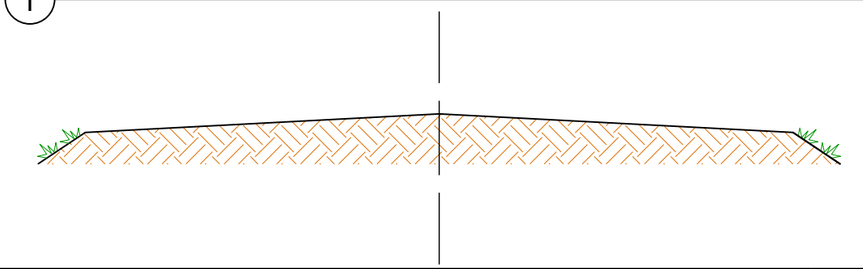

LEGENDA:

- REVESTIMENTO EM TSD + MICRORREVESTIMENTO
- BASE = 20,0 cm
- SUB-BASE = 20,0 cm
- SUBLEITO EXISTENTE

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA CAROLINA F. ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA :BA-S/C TRECHO :Boraúna - Seabra - Entroc. BR-242 (Município de Seabra) EXTENSÃO : 26,88 km FOLHA: 01 / 02
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃ SEÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO

SEQUÊNCIA EXECUTIVA - SOLUÇÃO PISTA SIMPLES

5 EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA CAMADA ASFÁLTICA EM "CBUQ"

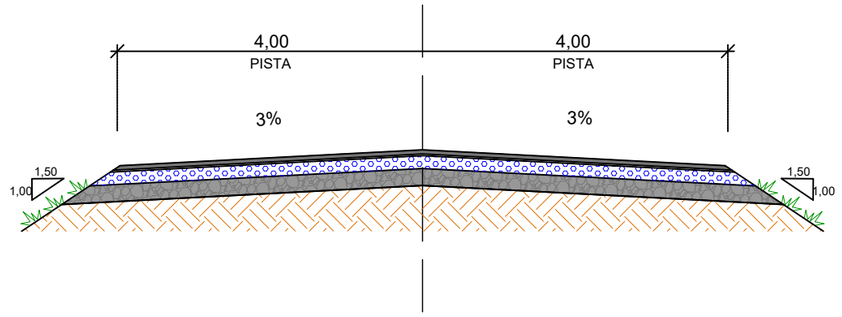

4 EXECUÇÃO DA NOVA CAMADA DE BASE EM BRITA GRADUADA

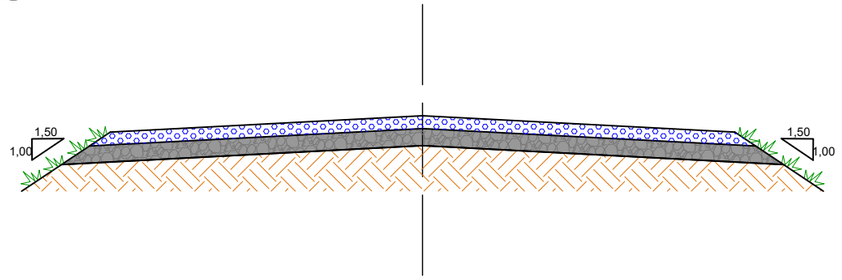

3 EXECUÇÃO DA NOVA CAMADA DE SUB-BASE EM MACADAME

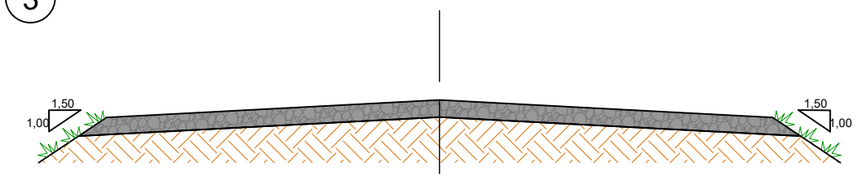

1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO EXISTENTE

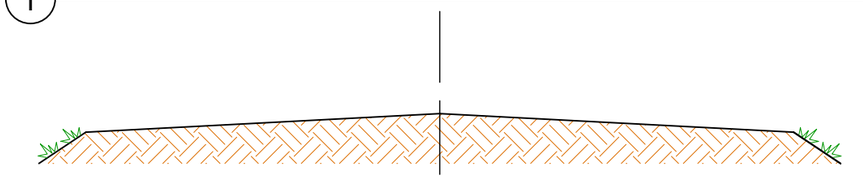

LEGENDA:

- REVESTIMENTO EM TSD + MICRORREVESTIMENTO
- BASE = 20,0 cm
- SUB-BASE = 30,0 cm
- SUBLEITO EXISTENTE

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA FORRÓ		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA CAROLINA F. ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA :BA-S/C TRECHO :Boraúna - Seabra - Entroc. BR-242 (Município de Seabra) EXTENSÃO : 26,88 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 02 / 02
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃ SEÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO

3.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

3.5.1 PROJETO DE SINALIZAÇÃO – ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO(SEABRA – DISTRITO DE JATOBÁ)

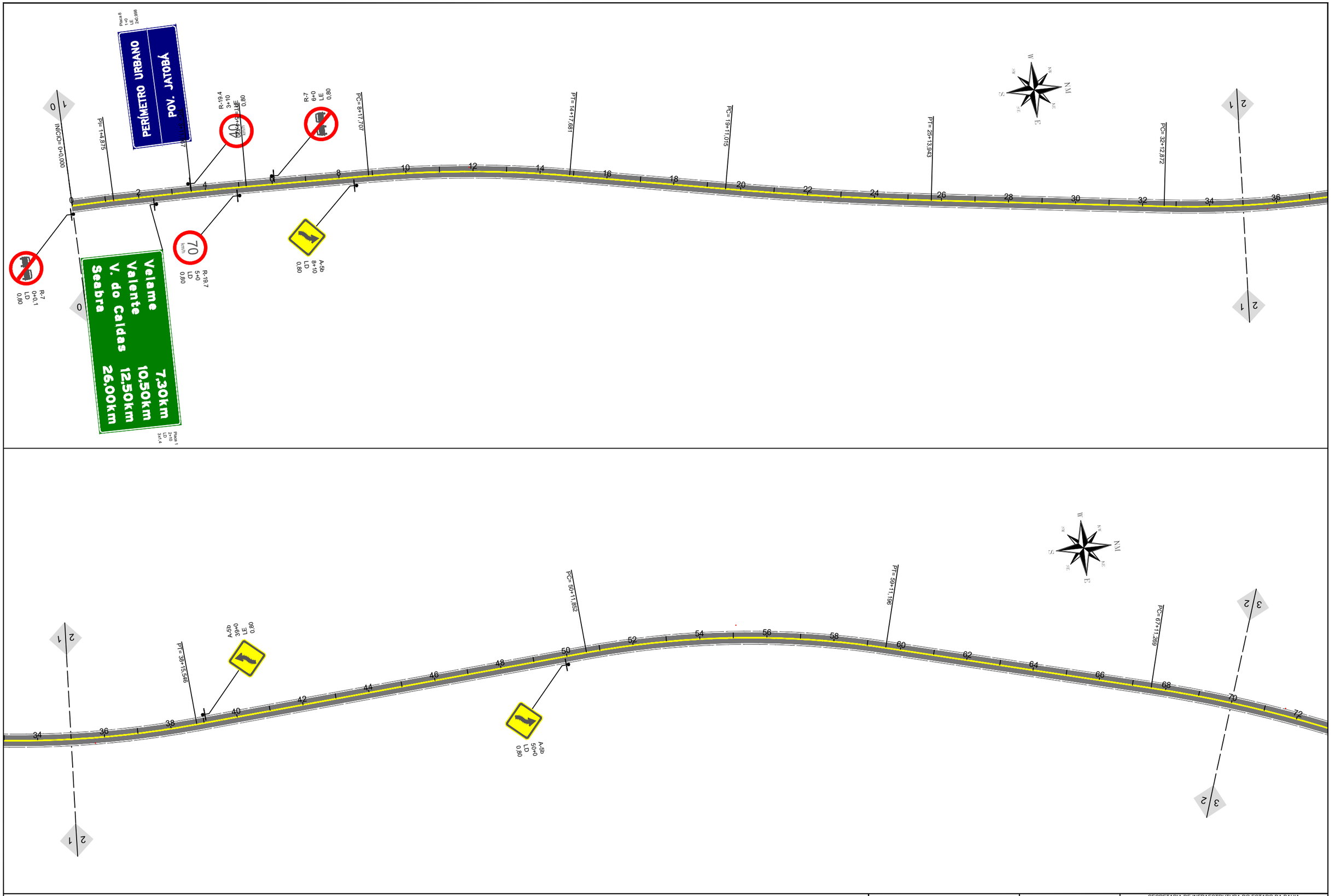

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓZÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 01 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

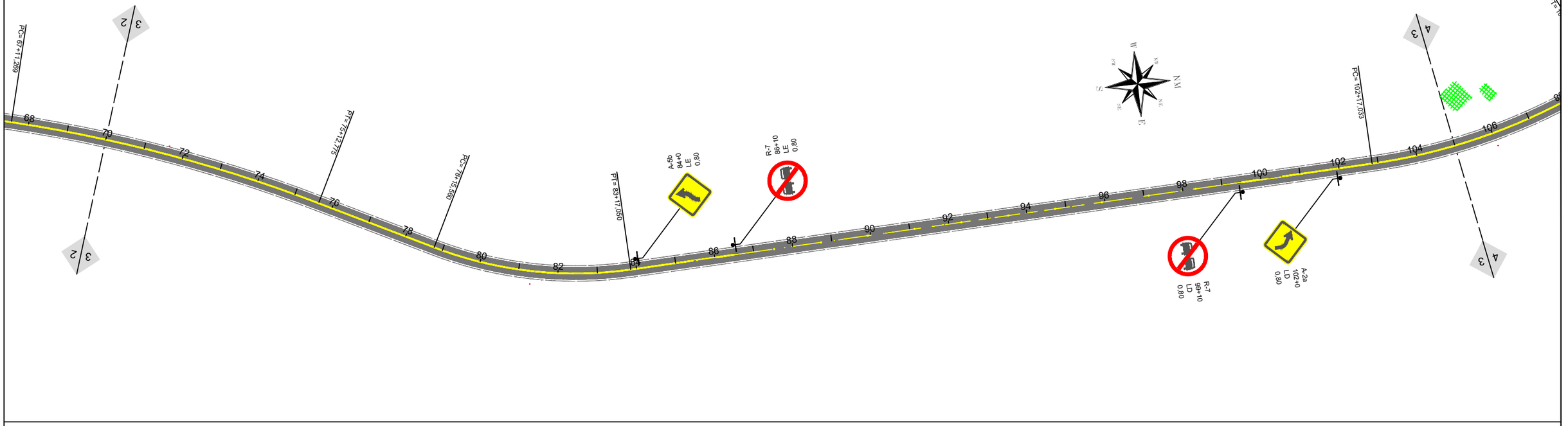

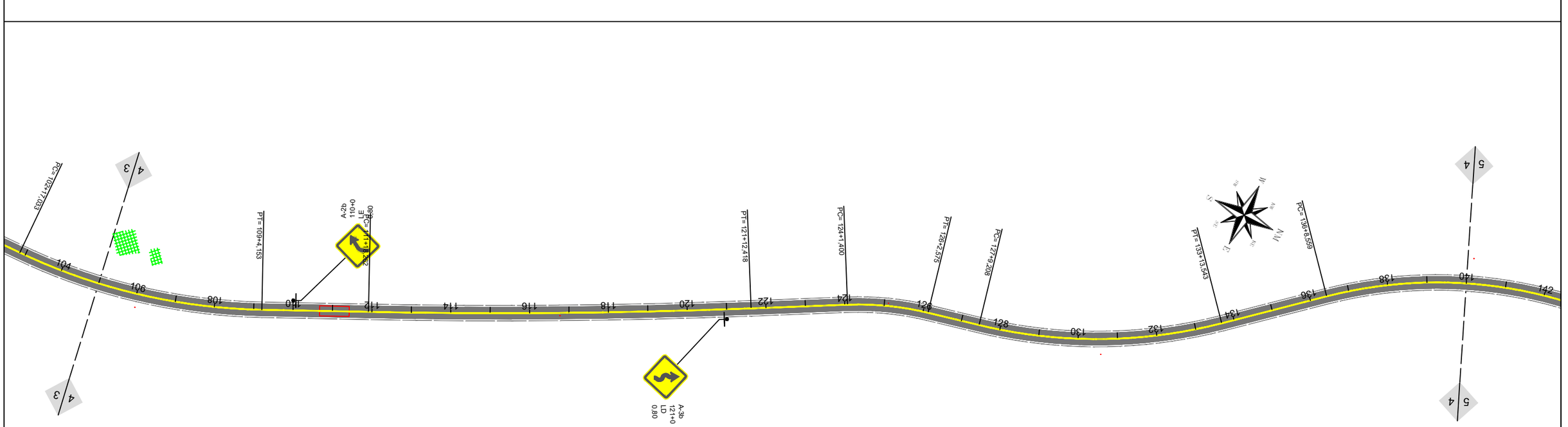

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO XIQUINHO		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 02 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO SERTÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 03 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

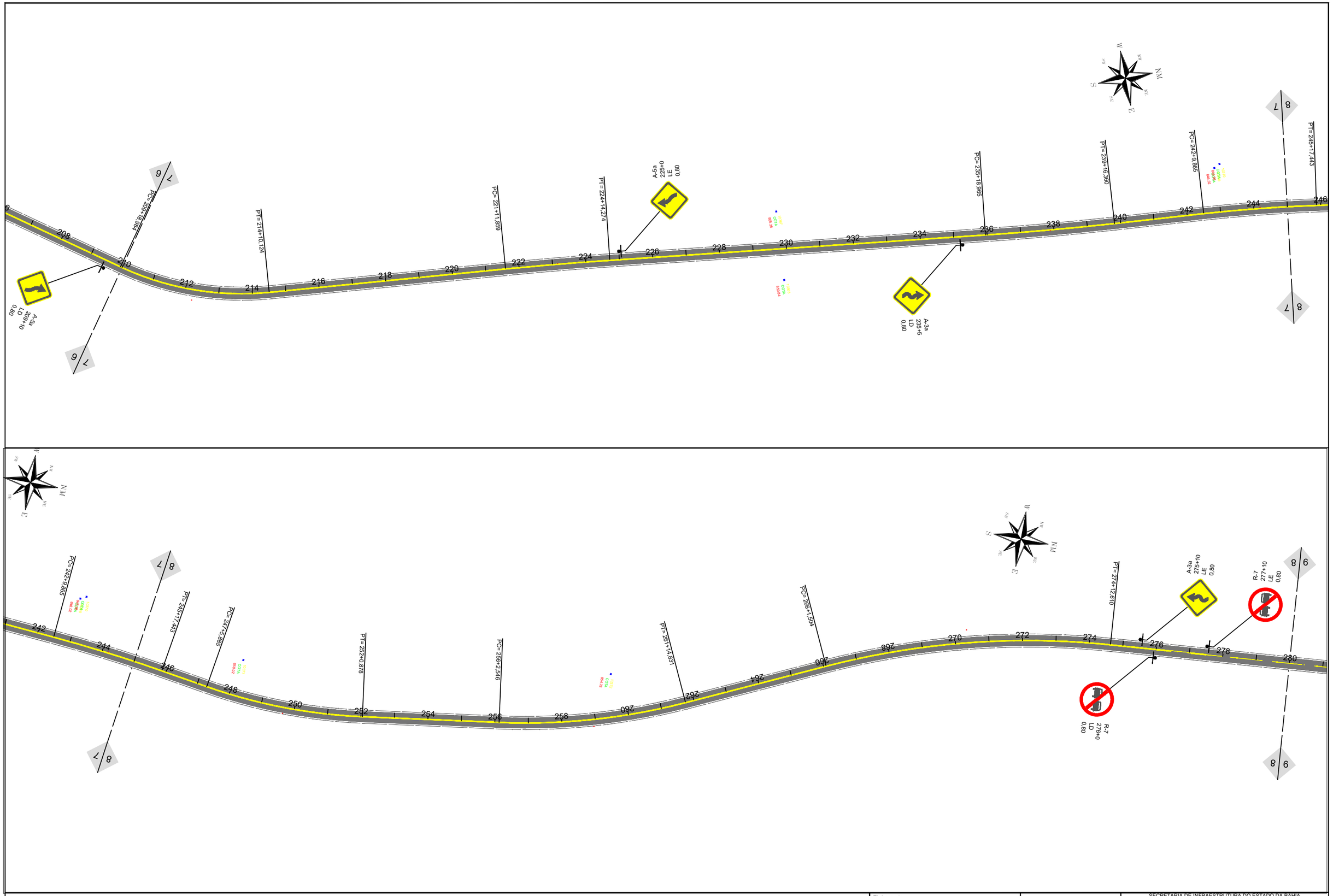

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CENTRAL DA BAHIA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 04 / 18
			Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

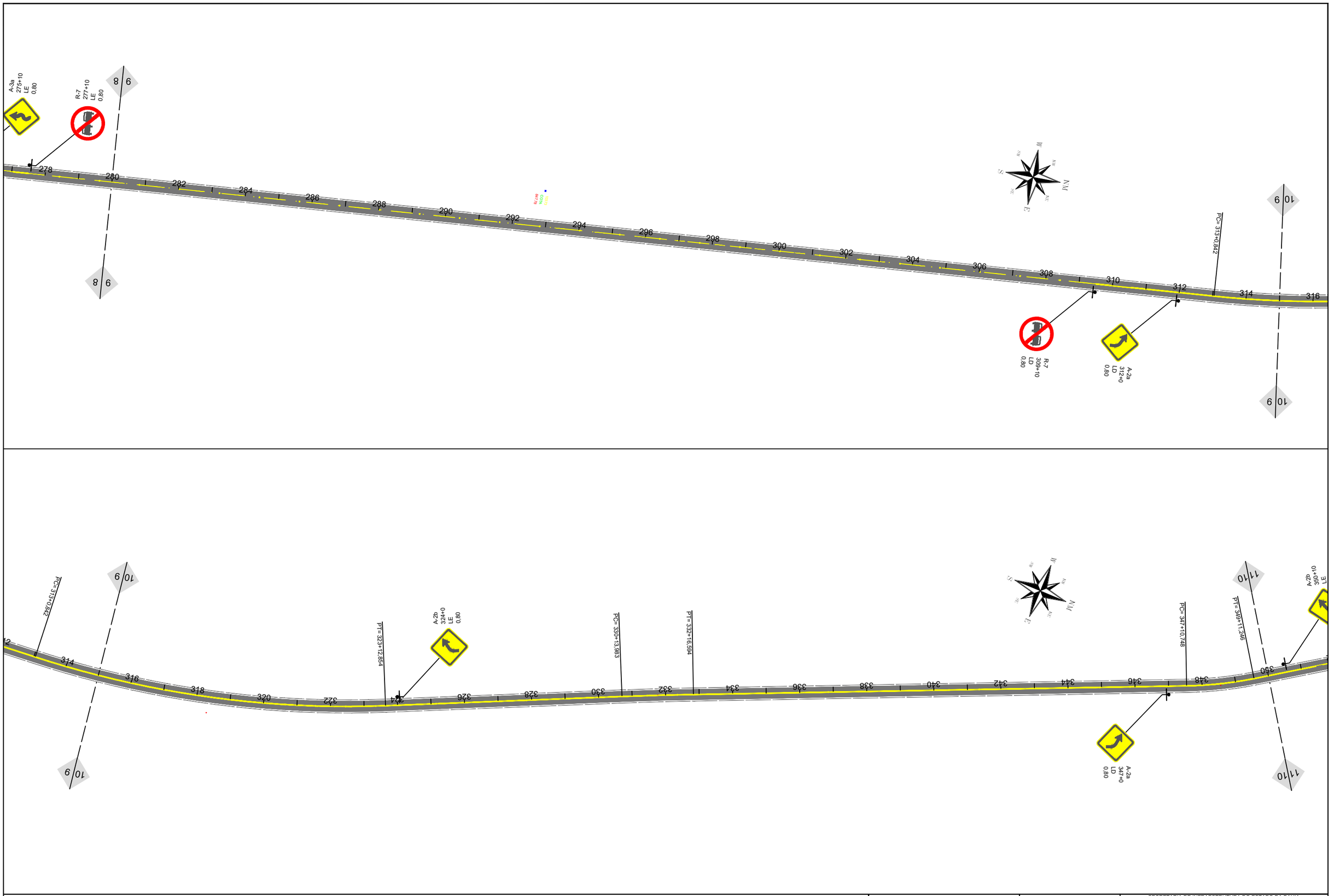

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO GRAFENA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 05 / 18
			Escala: H=1:2.000
			PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

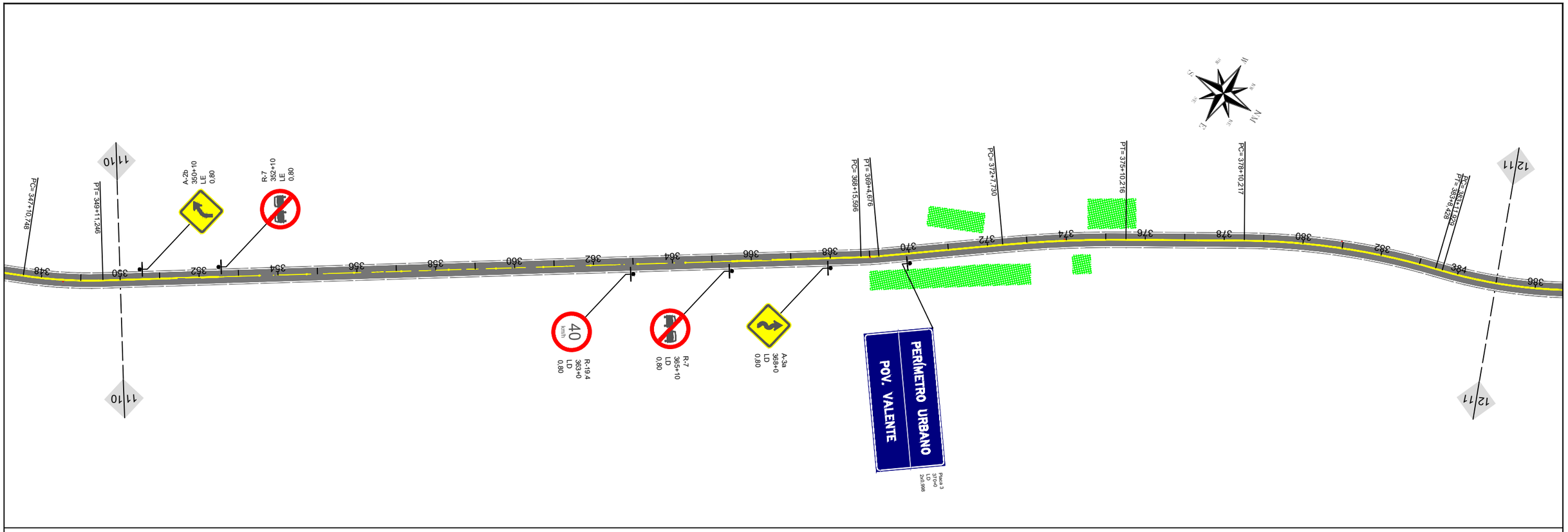

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 06 / 18
			Escala: H=1:2.000 — PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

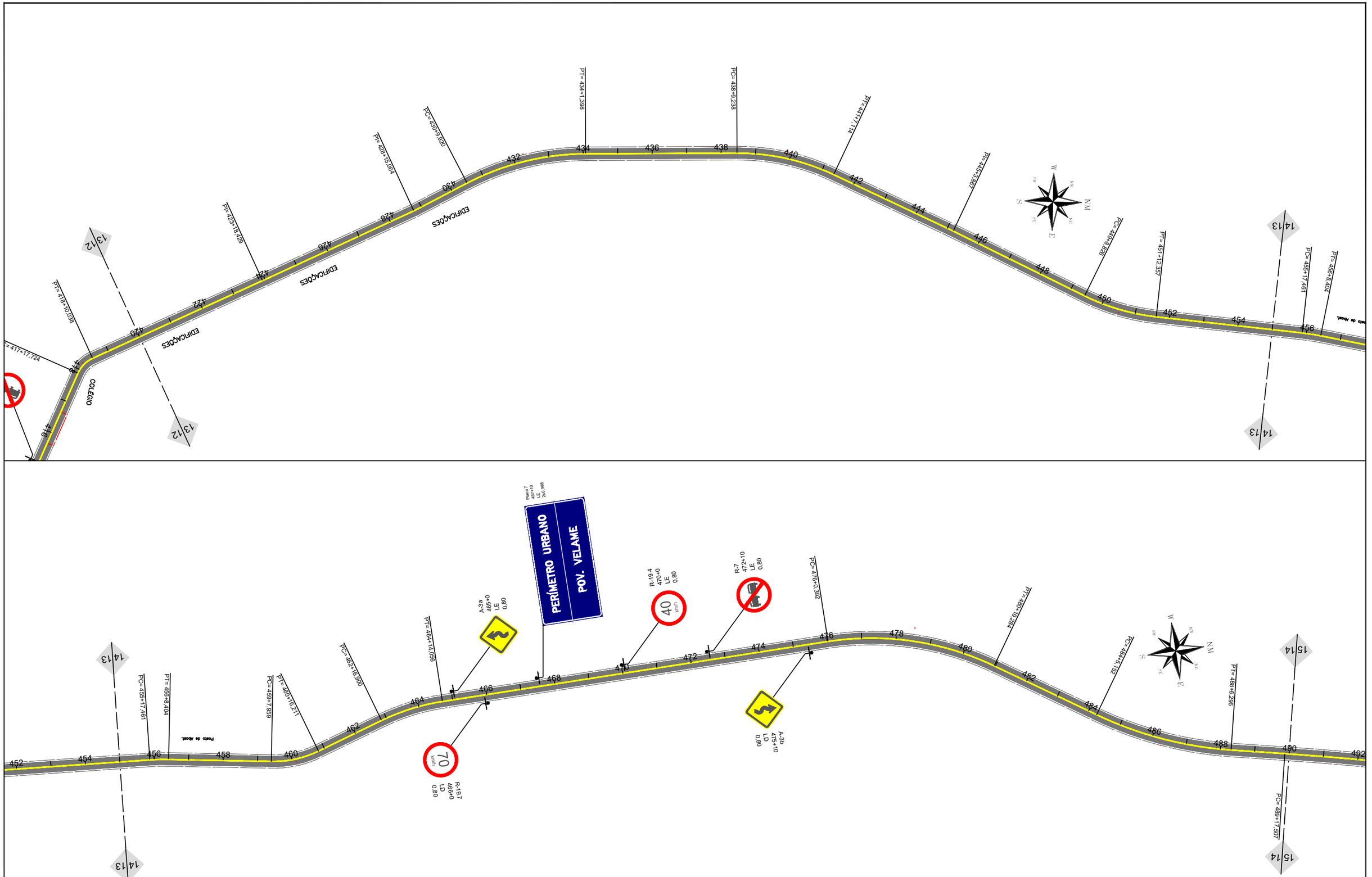

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 07 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

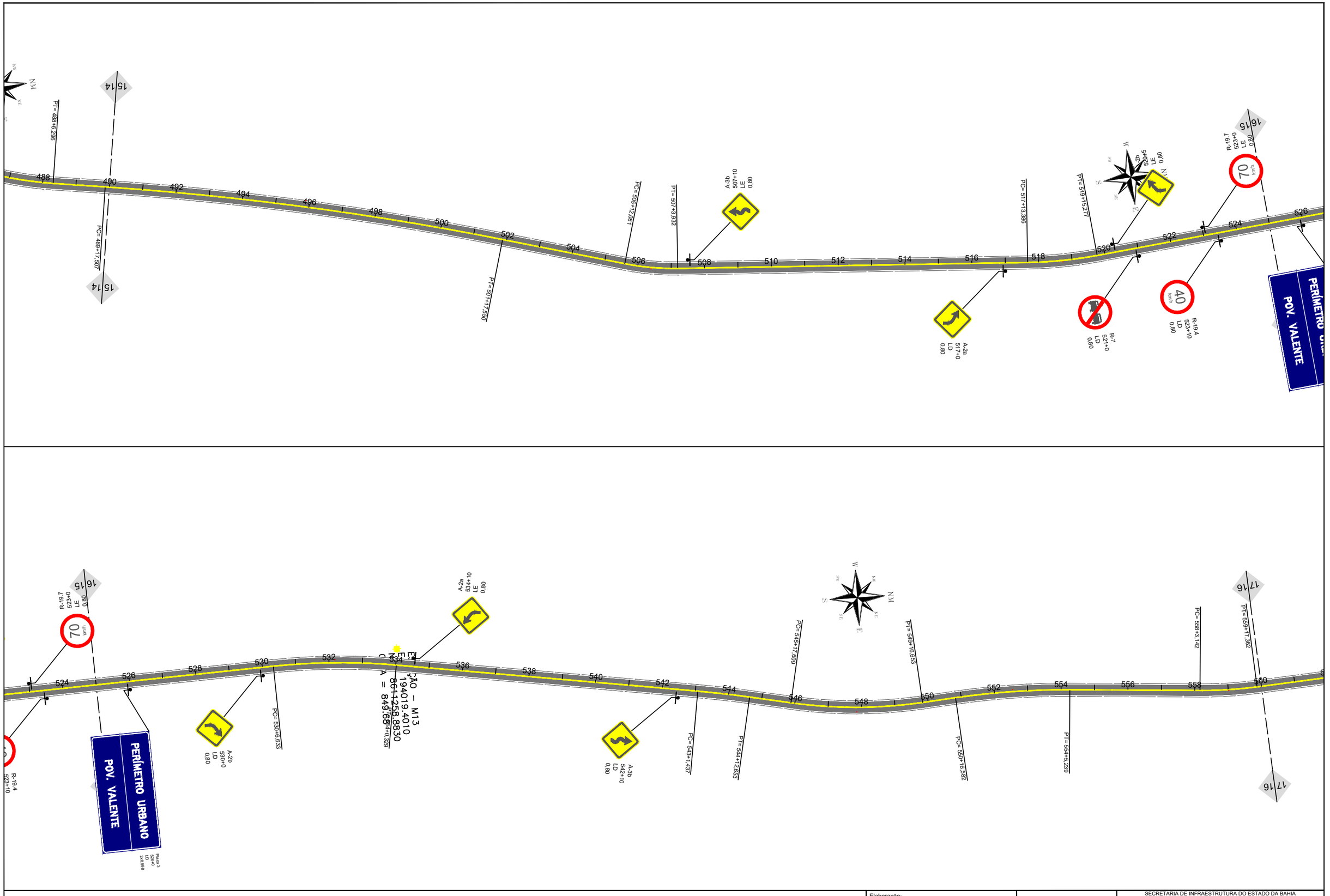

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 08 / 18
			Escala: H=1:2.000 — PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

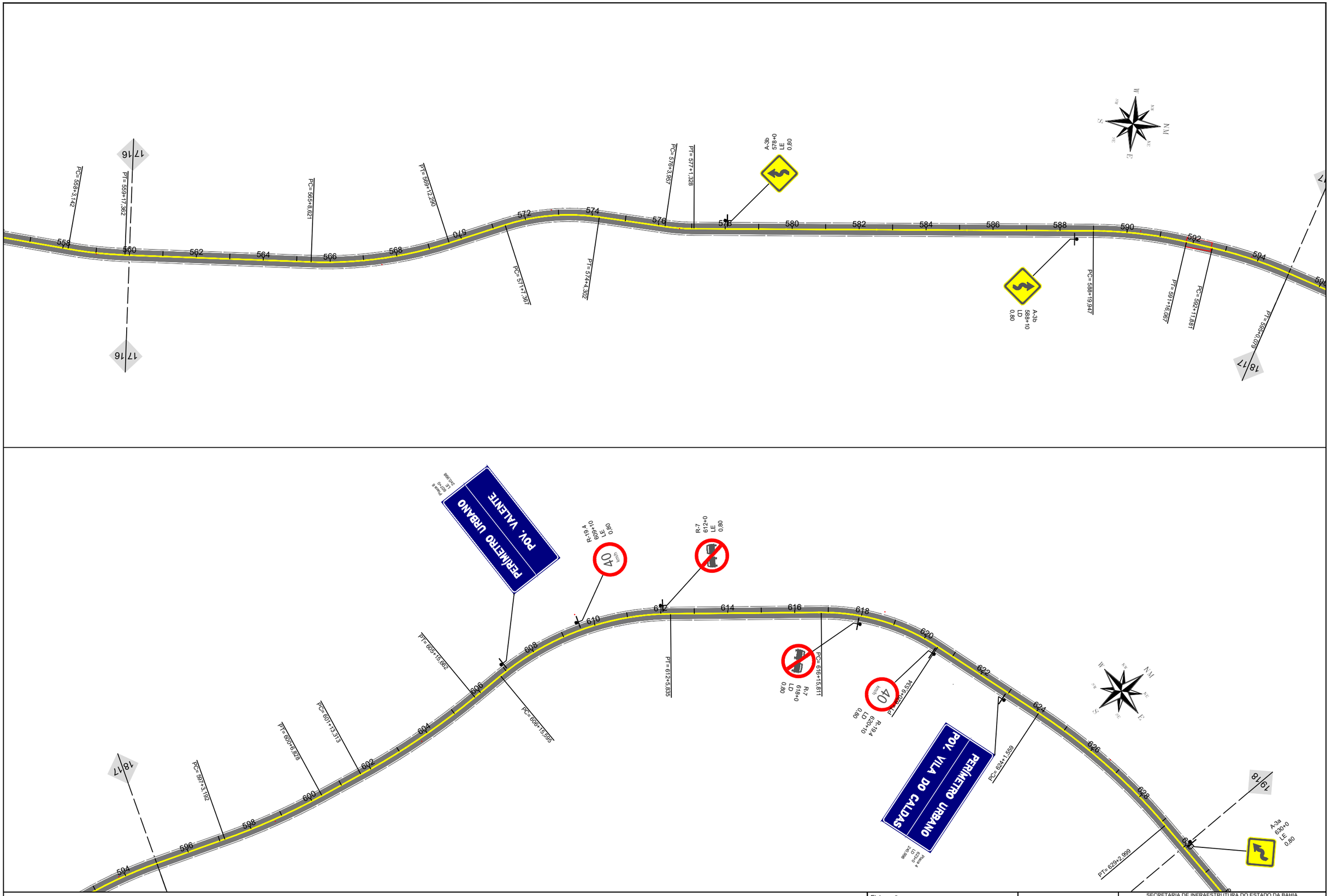

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 09 / 18
			Escala: H=1:2.000 — PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

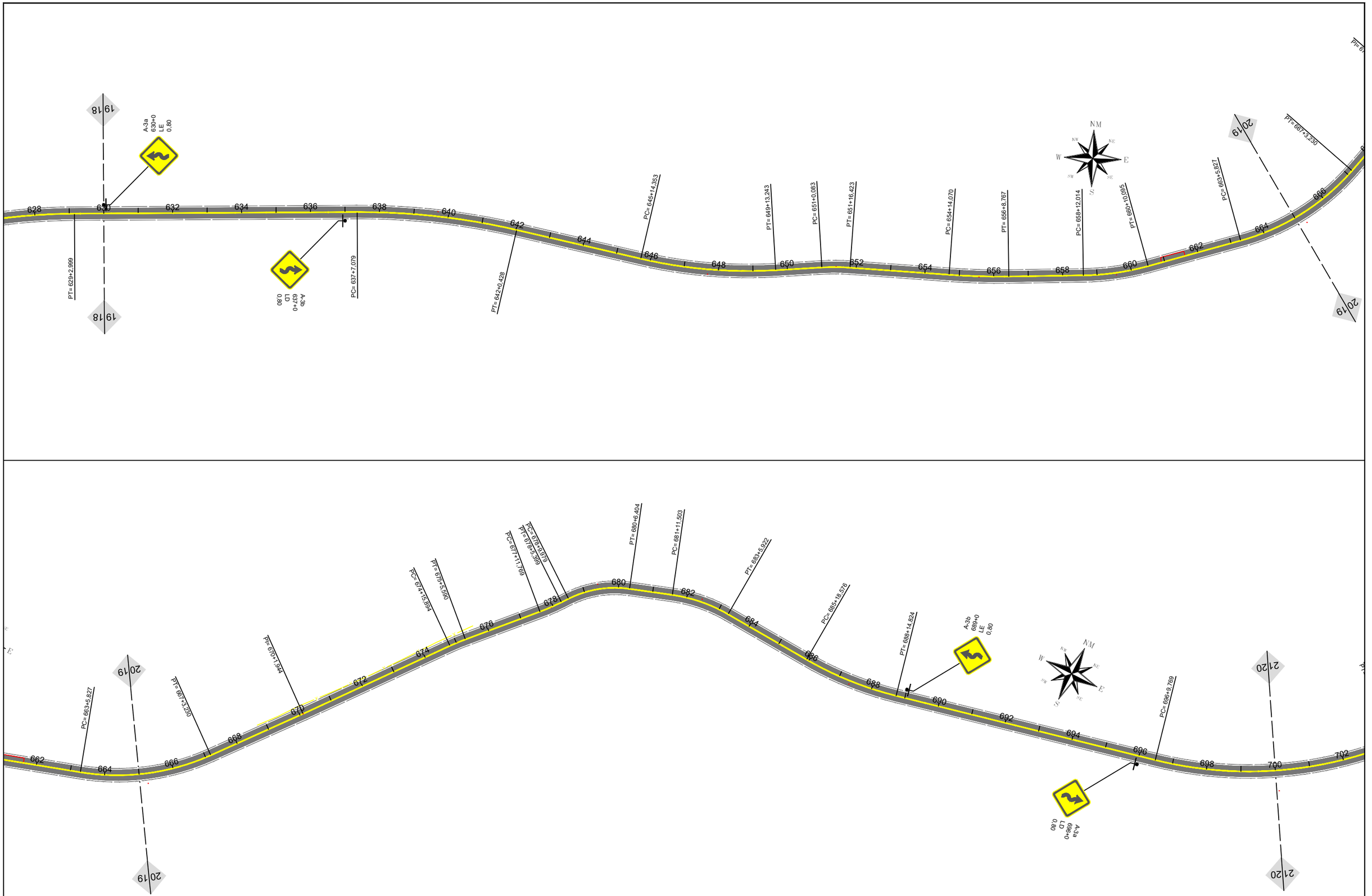

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 10 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓ		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 11 / 18
			Escala: H=1:2.000 — PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

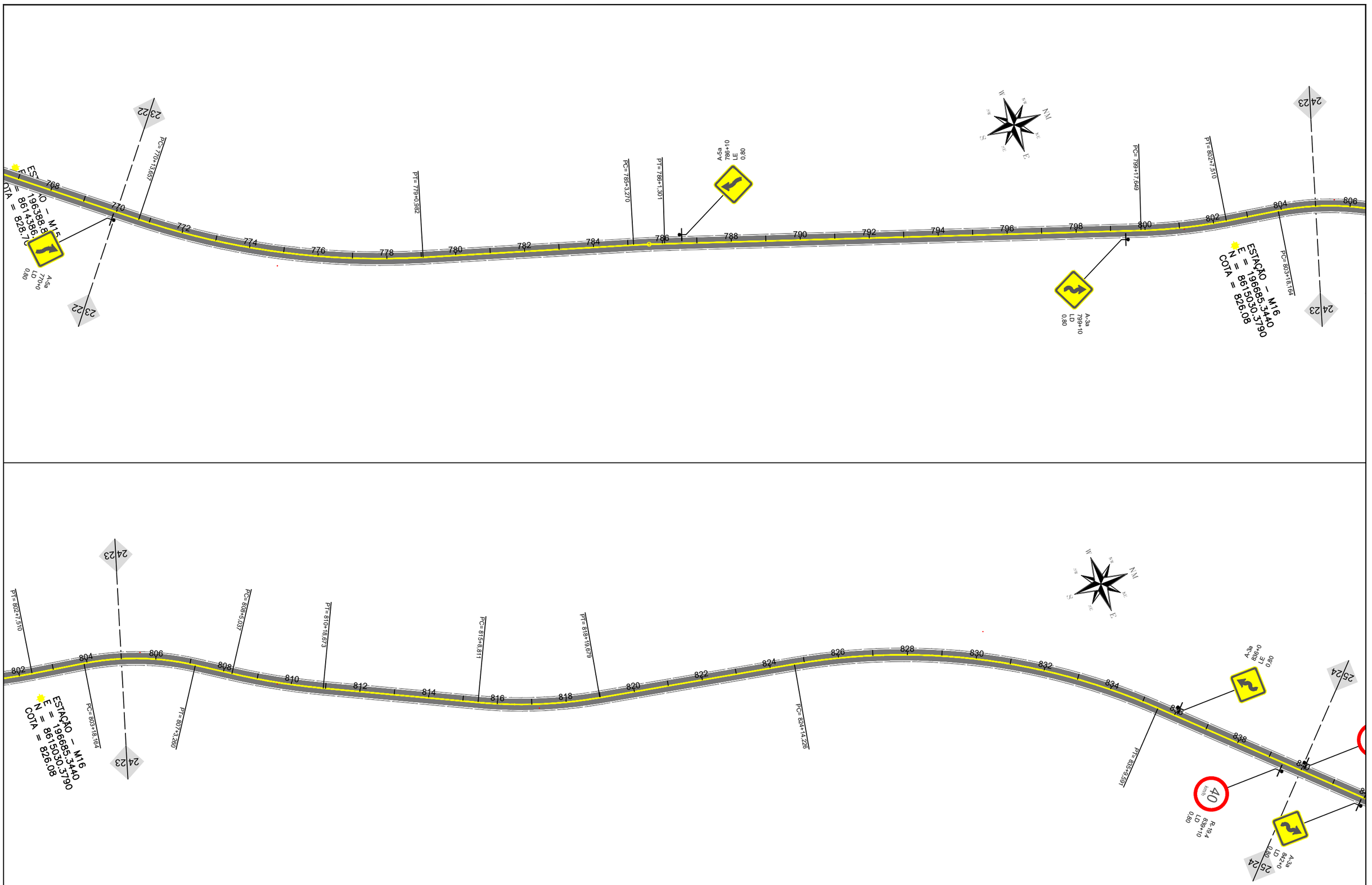

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 12 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

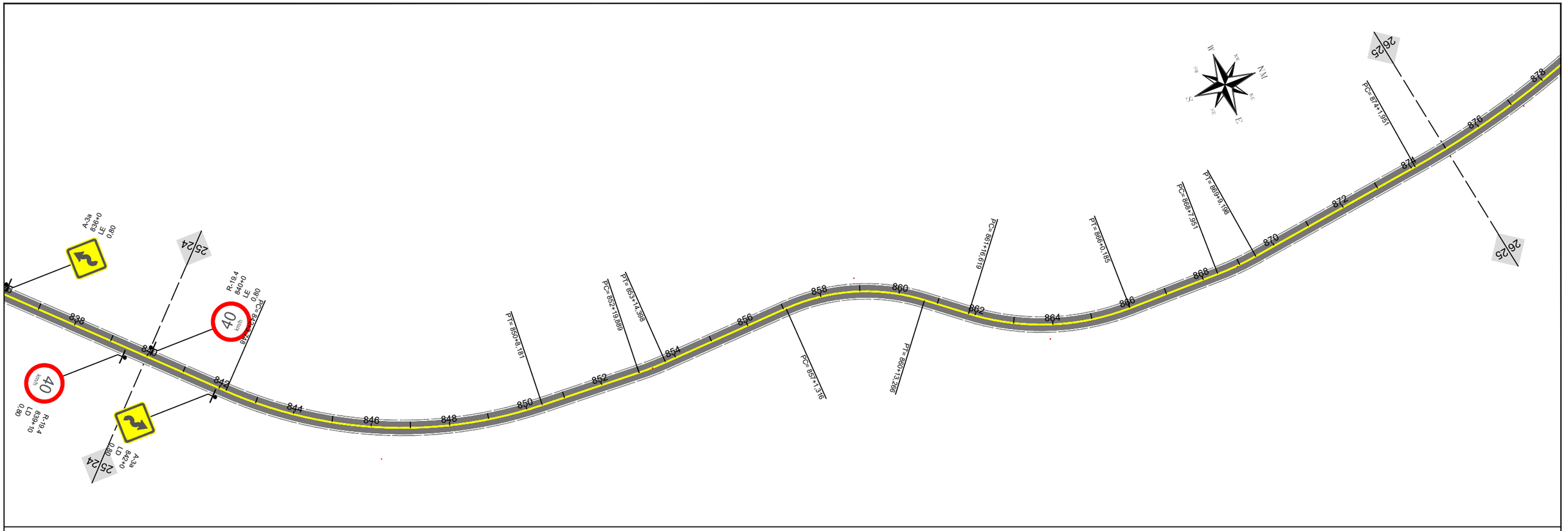

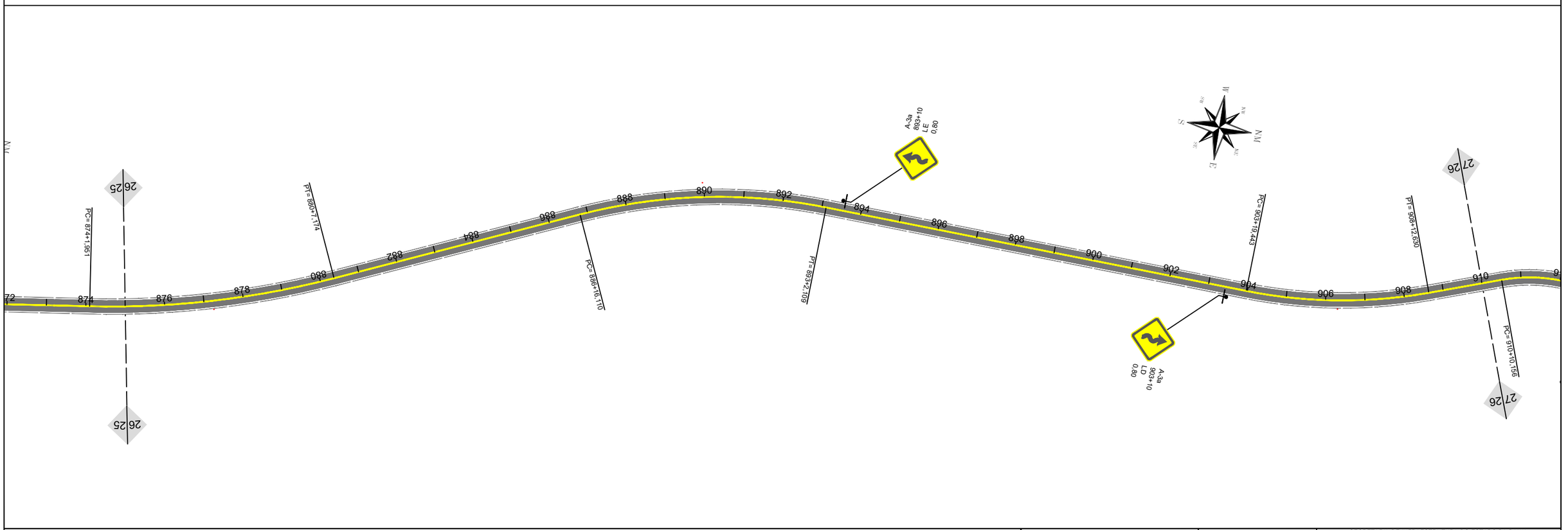

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓ		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 13 / 18
			Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

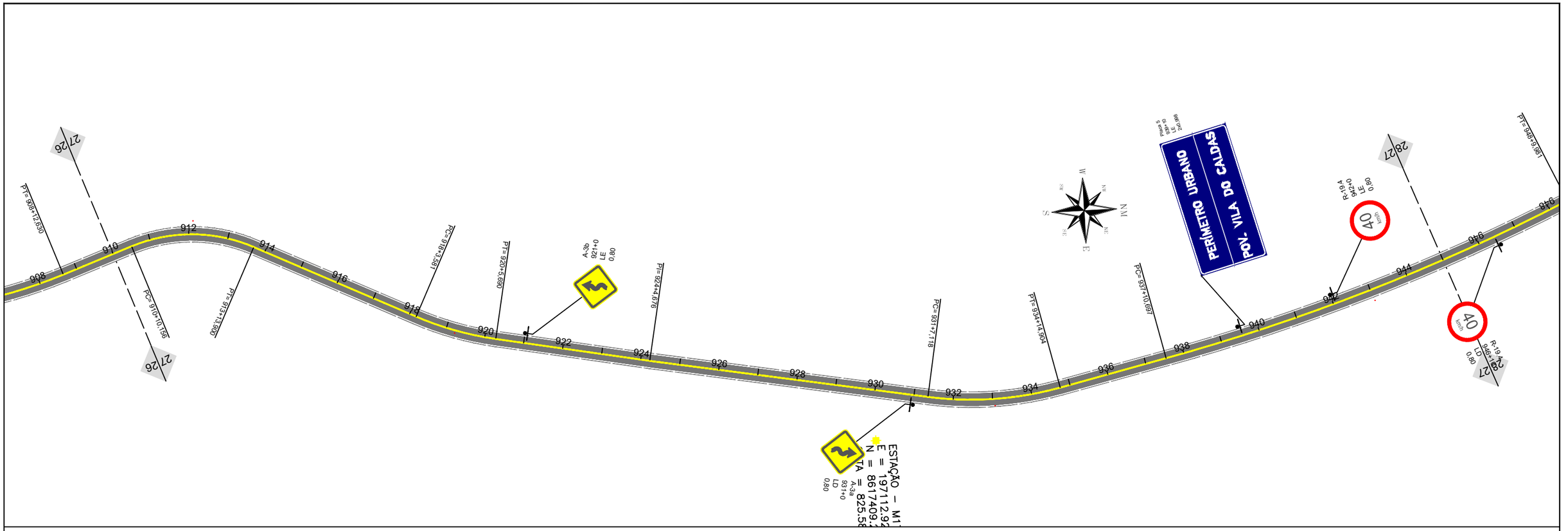

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓZÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 14 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

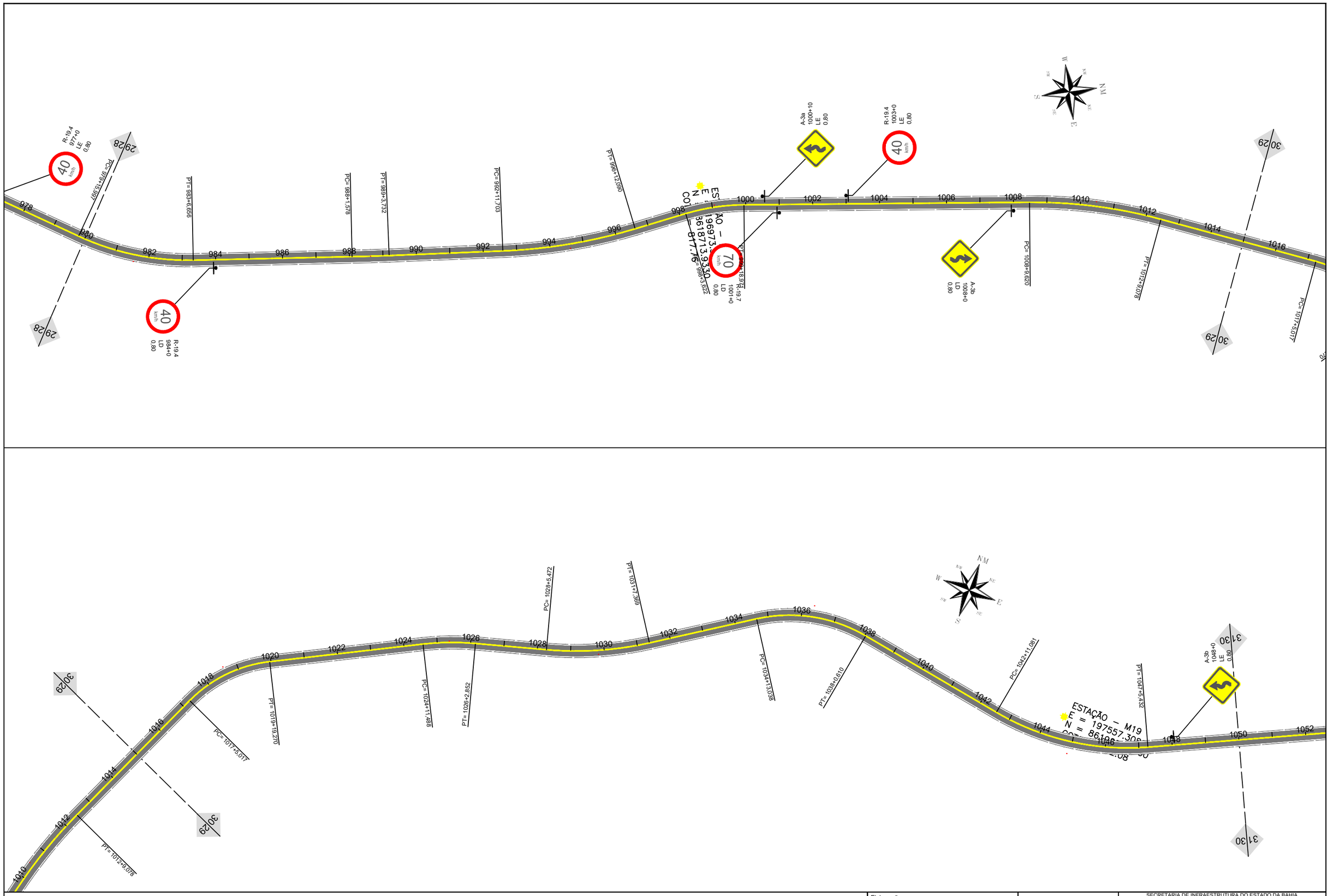

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 15 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

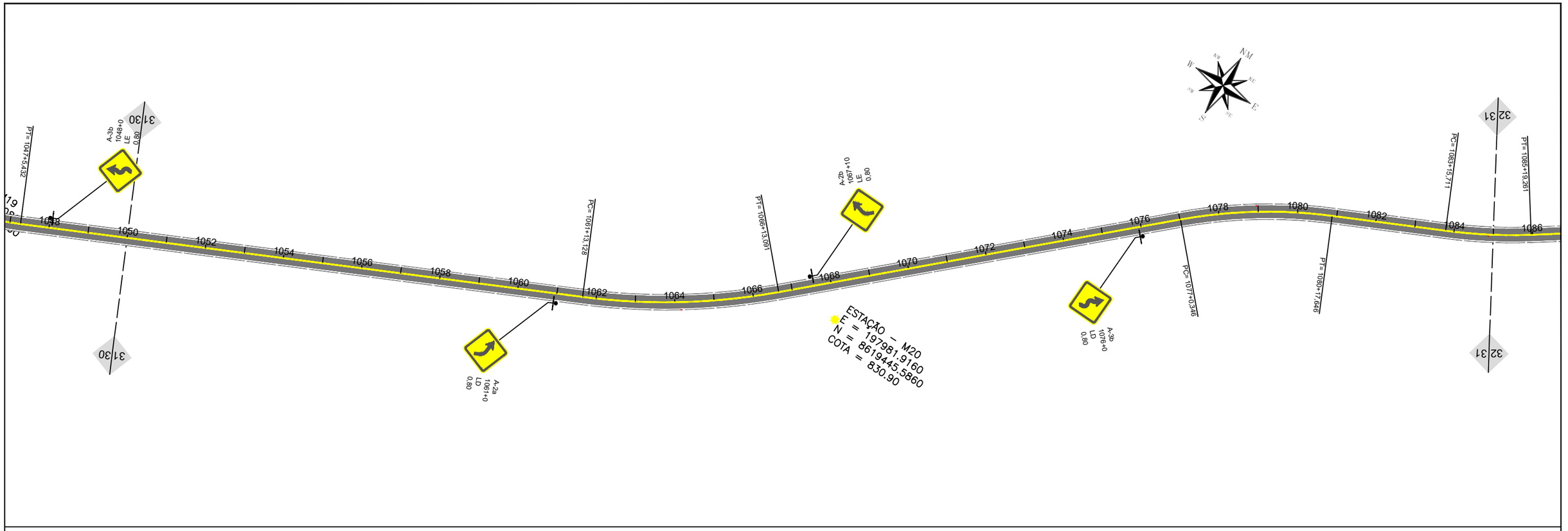

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 16 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

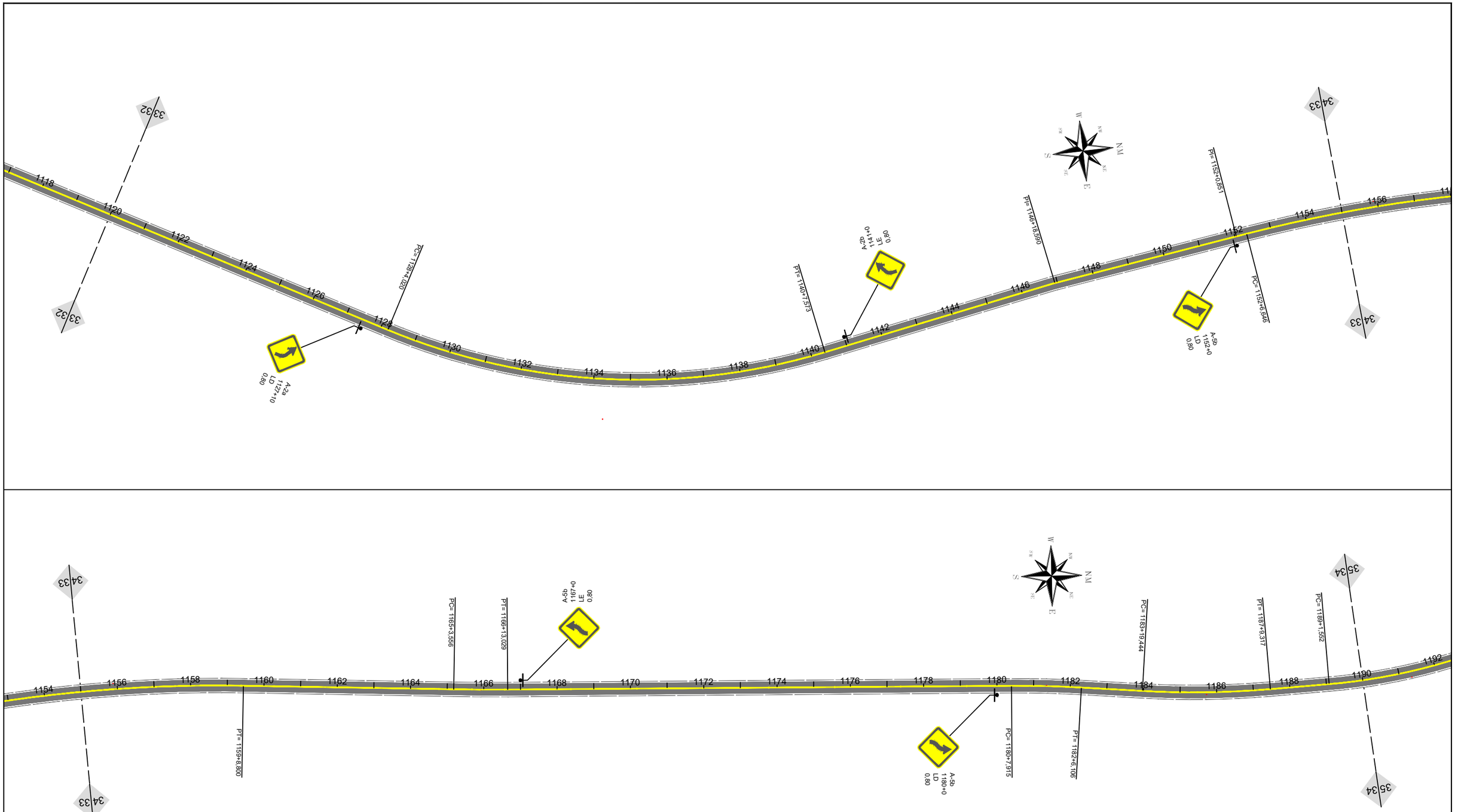

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 17 / 18
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

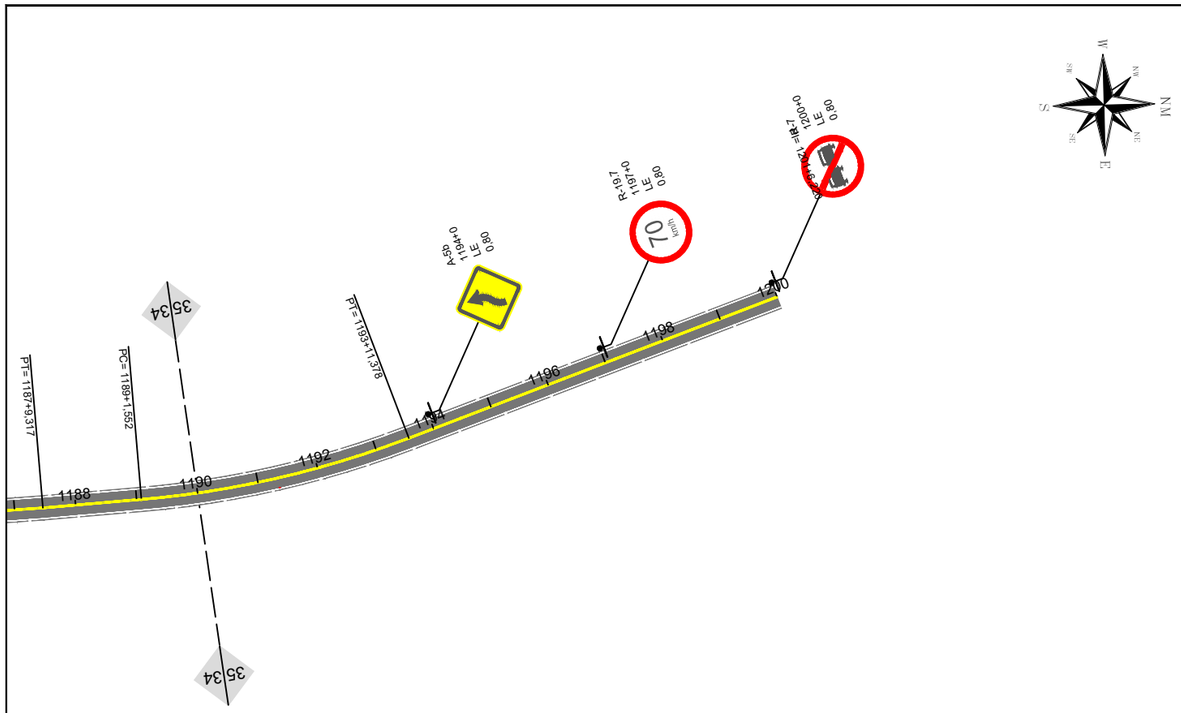

Elaboração: SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 18 / 18
			Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

3.5.2 PROJETO DE SINALIZAÇÃO – ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO (DISTRITO DE JATOBÁ – BA-148)

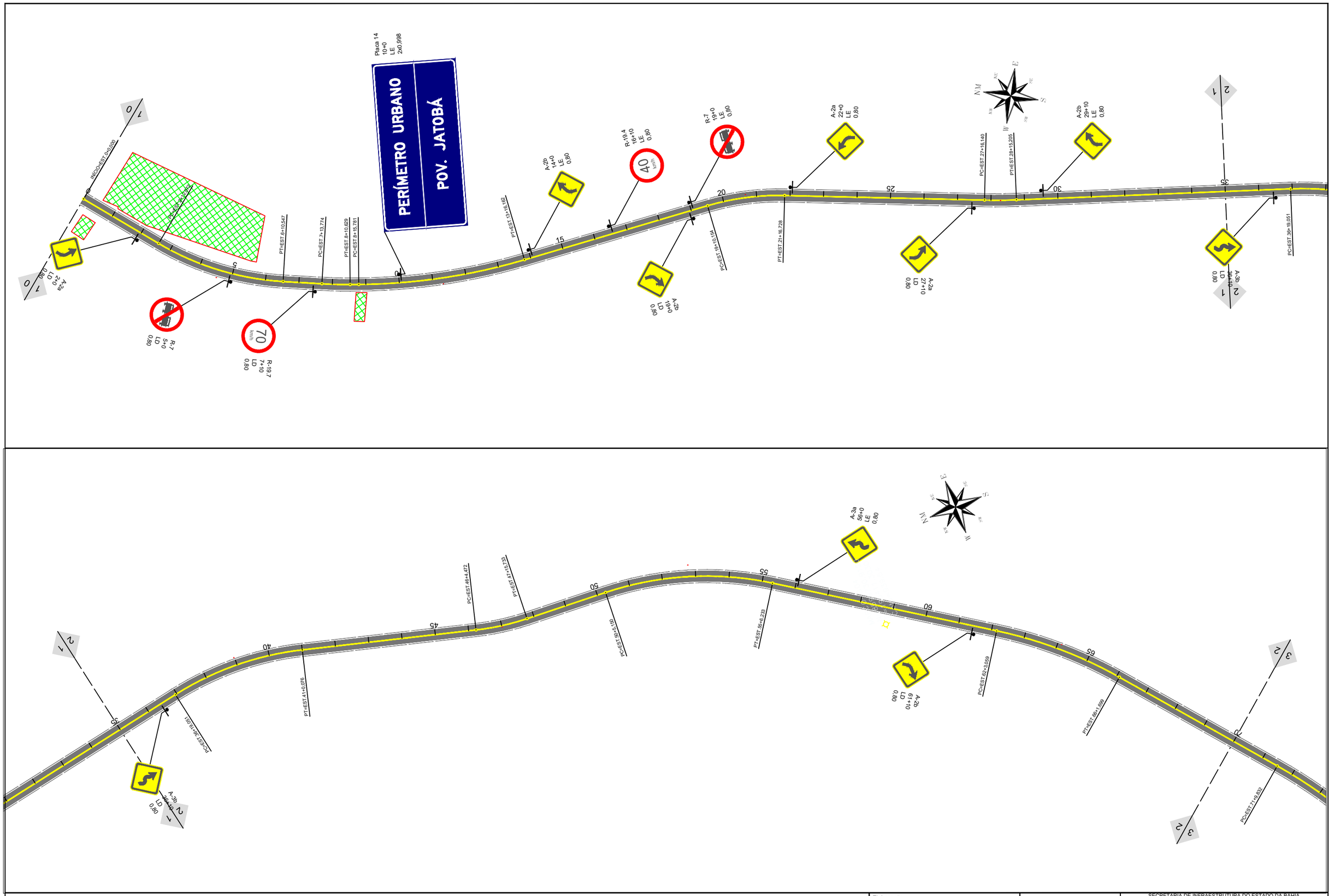

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CENTRAL DA BAHIA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 01 / 05
			Escala: H=1:2.000 — PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

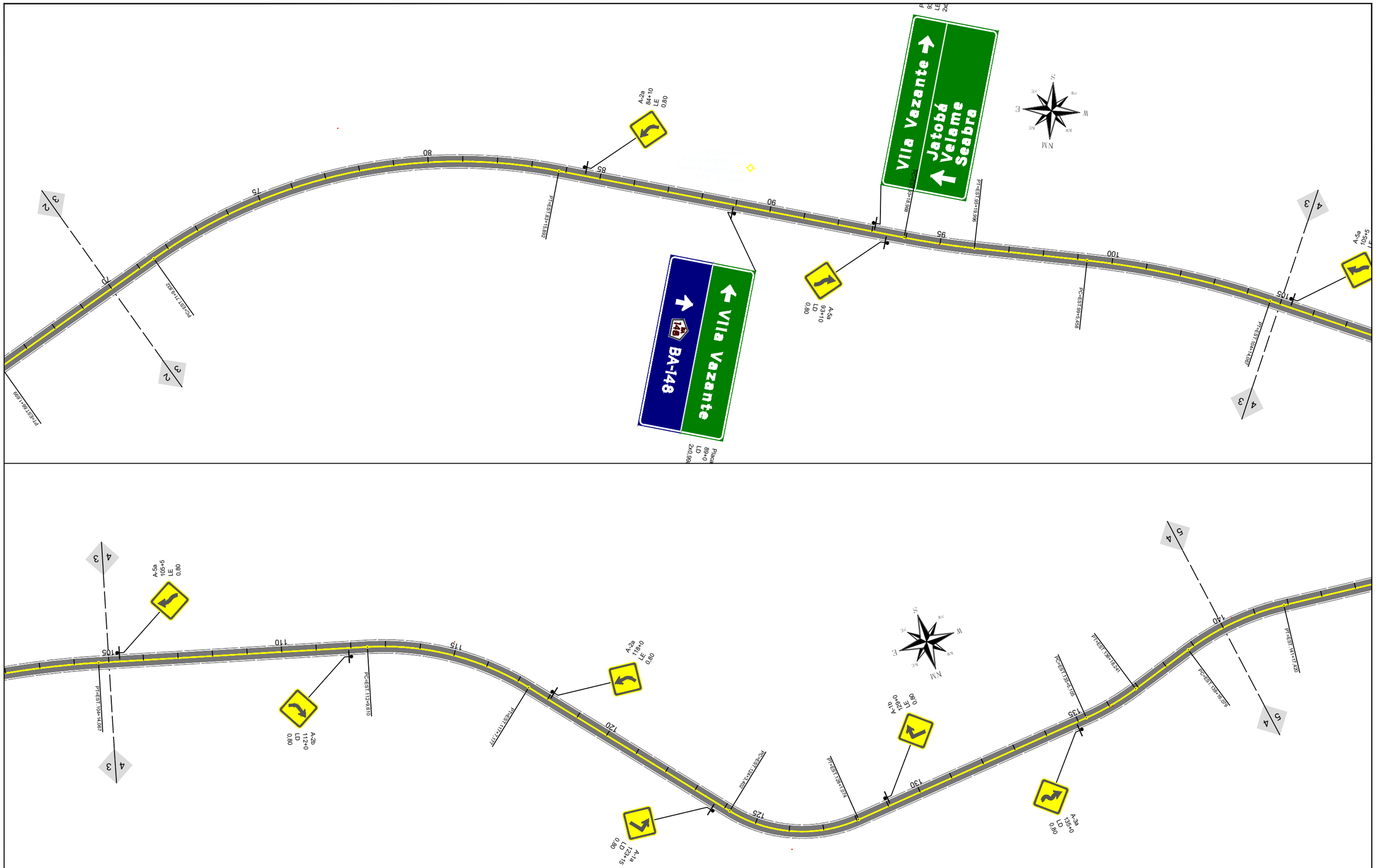

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 02 / 05
			Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

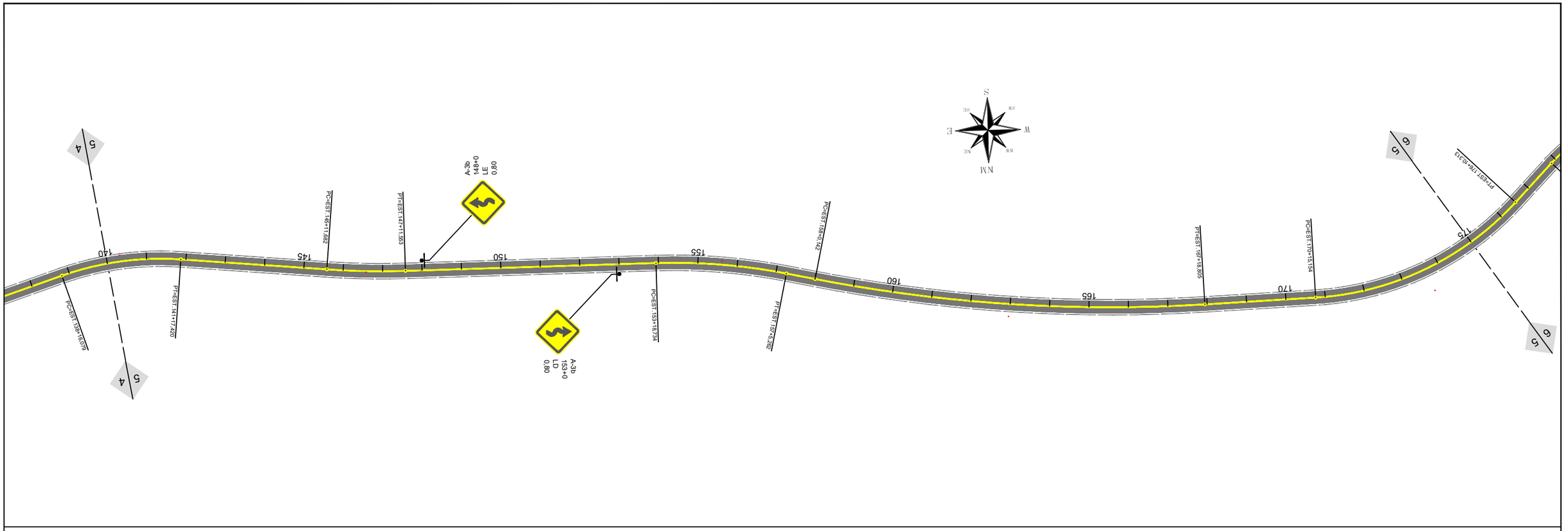

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO GERAIZEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 03 / 05
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

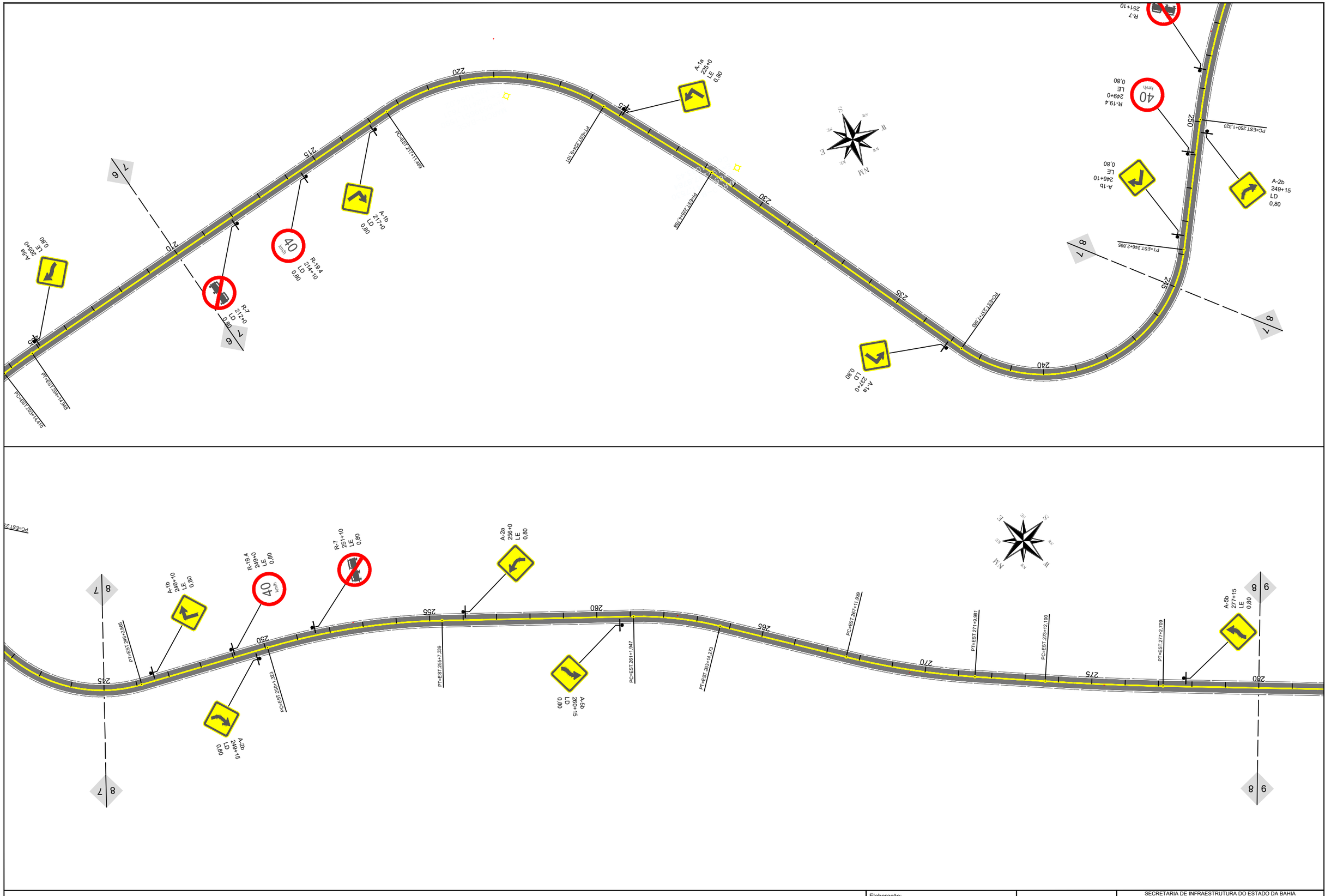

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 04 / 05
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

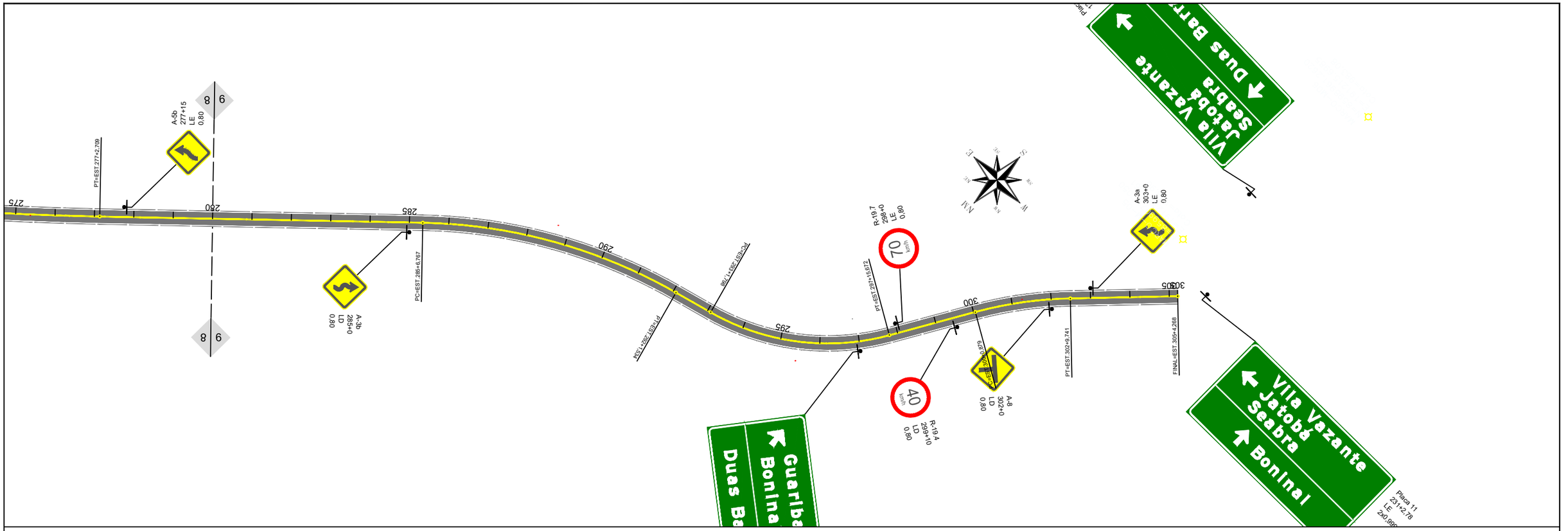

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓZÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 05 / 05
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

3.5.3 PROJETO DE SINALIZAÇÃO – ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO (ACESSO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DO VAZANTE)

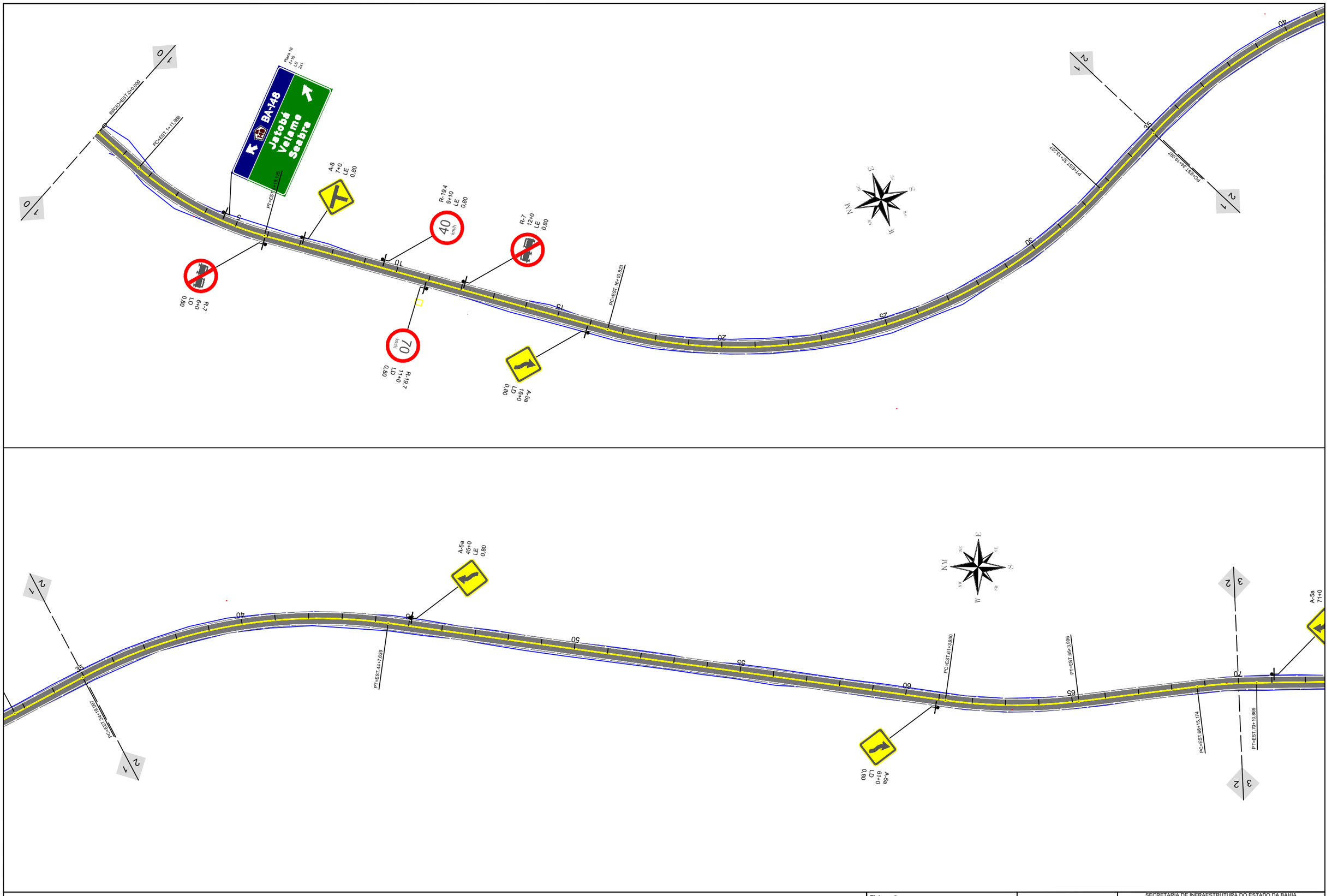

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓZÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 01 / 03
			Escala: H=1:2.000 — PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 02 / 03
			Escala: H=1:2.000 — PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

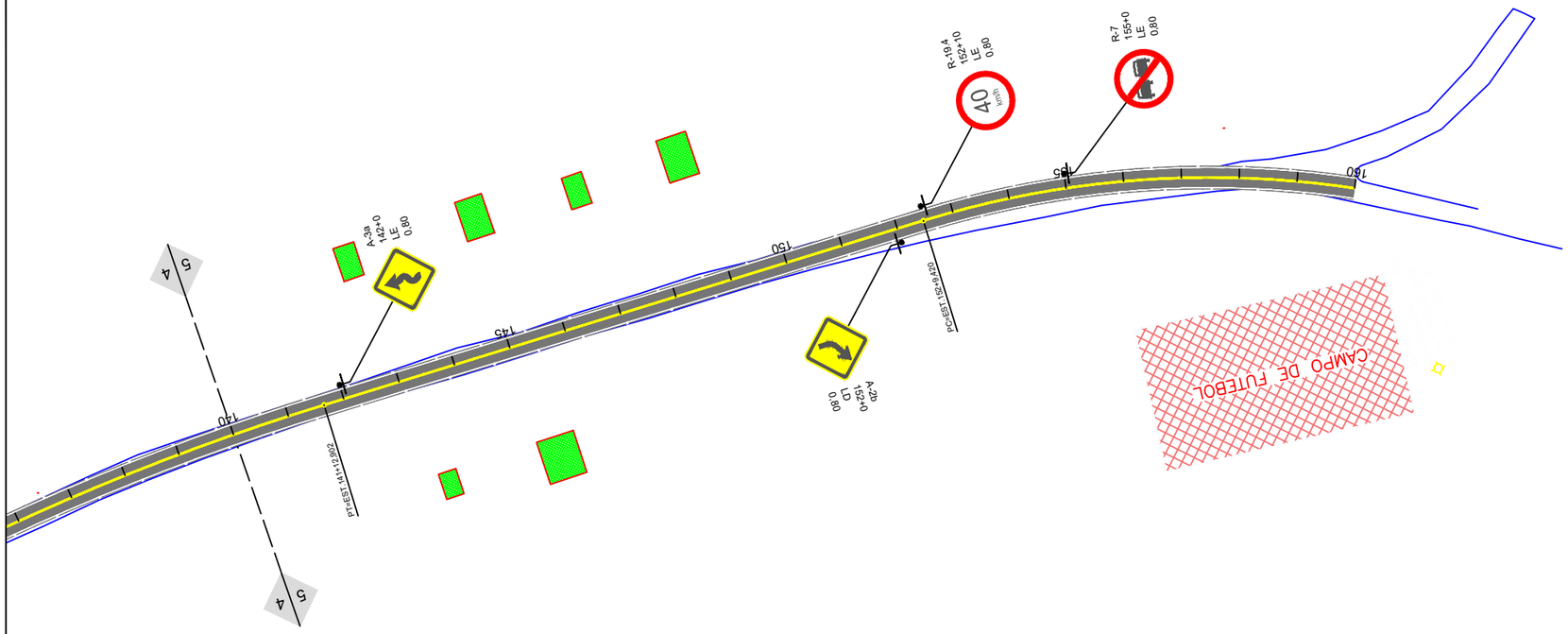

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓ		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 03 / 03
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: H=1:2.000 PROJETO DE SINALIZAÇÃO ESQUEMA GERAL DE SINALIZAÇÃO

3.5.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO – DETALHE DE SINALIZAÇÃO

R-19.4
VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA

R-19.6
VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA

R-19.7
VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA

R-7
PROIBIDO ULTRAPASSAR

A-5b
CURVA EM "S" À DIREITA

A-5a
CURVA EM "S" À ESQUERDA

A-3a
PISTA SINUOSA À ESQUERDA

A-3b
PISTA SINUOSA À DIREITA

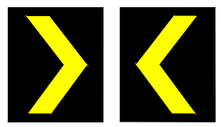

DELINEADOR
MARCADOR DE ALINHAMENTO

A-2a
CURVA À ESQUERDA

A-2b
CURVA À DIREITA

A-5b
CURVA EM "S" À DIREITA

A-5a
CURVA EM "S" À ESQUERDA

A-8
BIFURCAÇÃO EM "T"

MP-1
MARCADOR DE PERIGO

MP-2
MARCADOR DE PERIGO

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 01 / 07
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO
DETALHE DE SINALIZAÇÃO

Placa 16
4+10
LE
2x1

Placa 10
297+0
LD
2x1

Placa 3
370+0
LD
2x0,998

Placa 14
10+0
LE
2x0,998

Placa 11
231+2,78
LE
2x0,999

Placa 3
526+0
LD
2x0,998

Placa 13
93+0
LE
2x0,999

Placa 12
12+10,19
LD
2x0,999

Placa 4
623+0
LD
2x0,998

Placa 9
89+0
LD
2x0,998

Placa 1
2+10
LD
3x1,4

Placa 15
106+10
LD
2x0,998

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CACAU

RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 02 / 07

ESCALA: S / ESCALA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
DETALHE DE SINALIZAÇÃO

POSICIONAMENTO DAS TACHAS TANGENTE

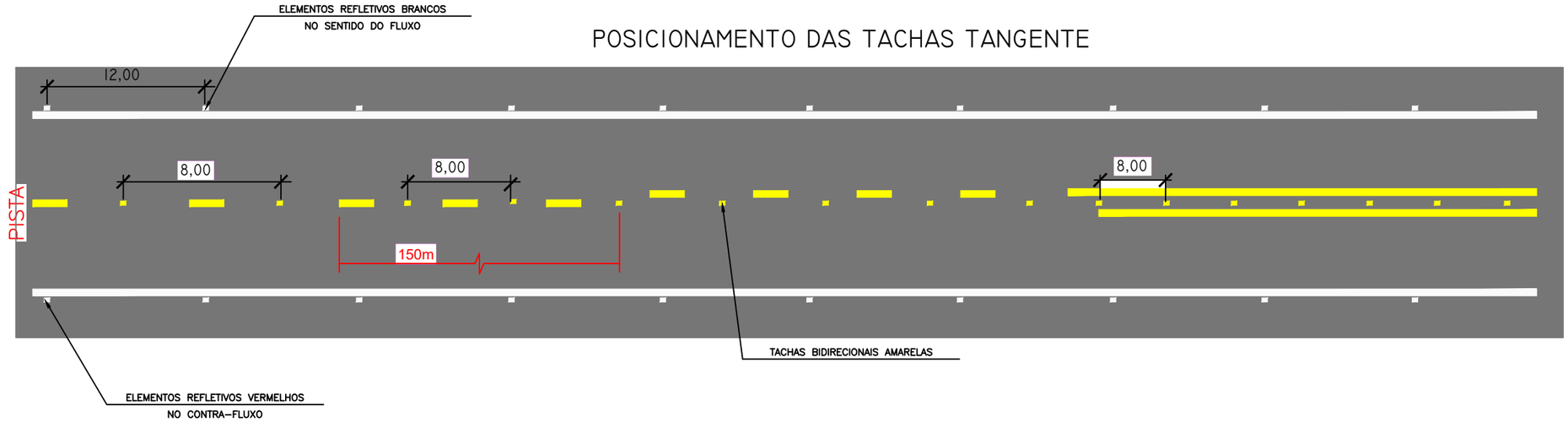

POSICIONAMENTO DAS TACHAS CURVA

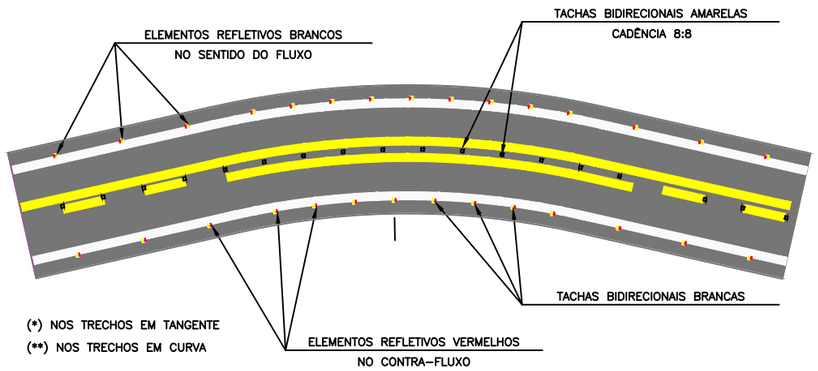

POSICIONAMENTO DAS TACHAS INTERSEÇÕES

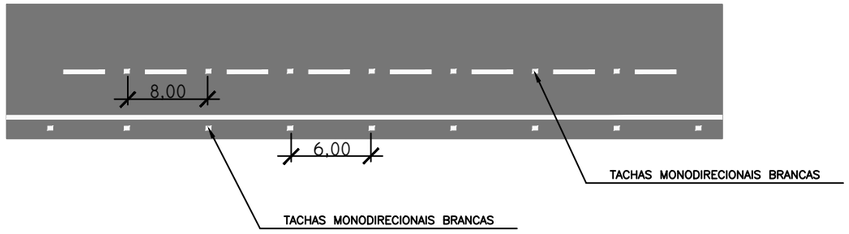

POSICIONAMENTO DAS TACHAS NAS APROXIMAÇÕES DAS INTERSEÇÕES

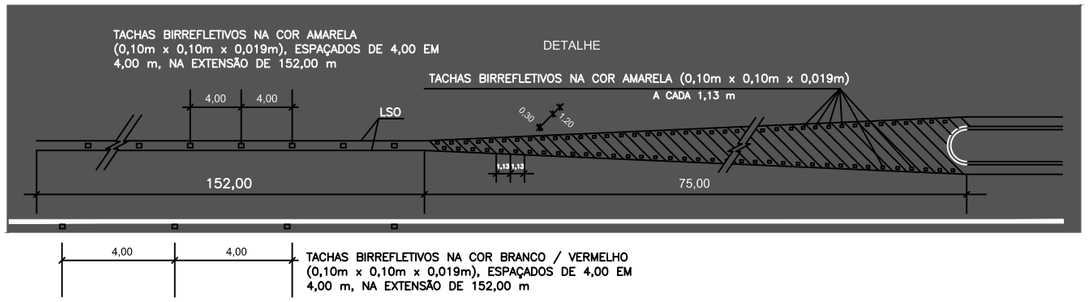

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 03 / 07
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE SINALIZAÇÃO DETALHE DE SINALIZAÇÃO

DETALHE DAS TACHAS

BIDIRECIONAL

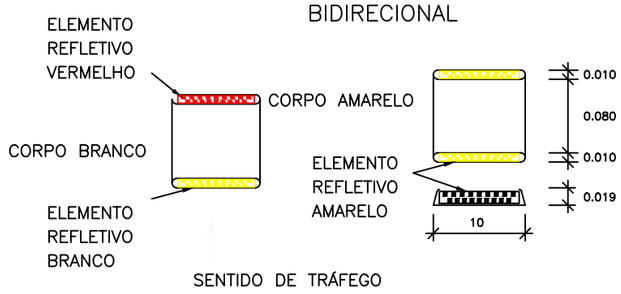

MONODIRECIONAL

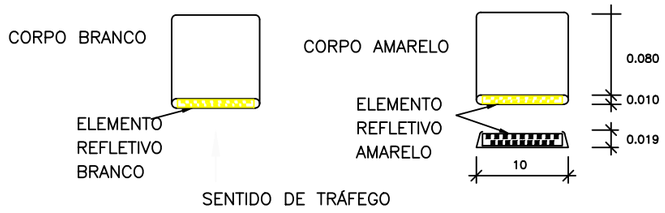

SAÍDA DE RAMO
FLUXO DIVERGENTE

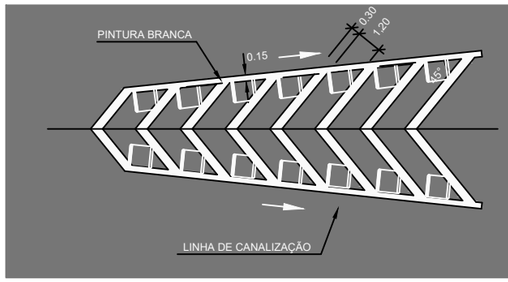

ENTRADA DE RAMO
FLUXO CONVERGENTE

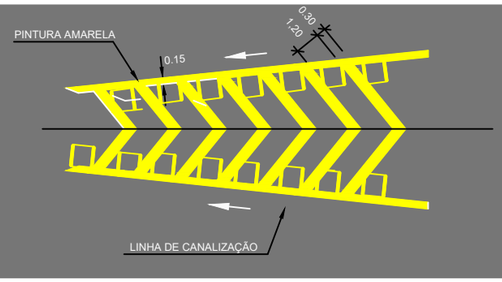

ENTRADA E SAÍDA DE RAMO
FLUXO CONVERGENTE E DIVERGENTE

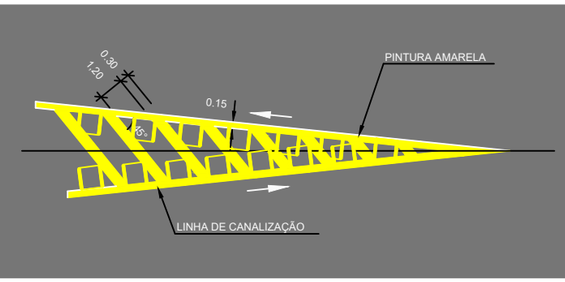

MARCAÇÃO DE ACOSTAMENTO
NAS TRANSIÇÕES DE LARGURA DE PISTA

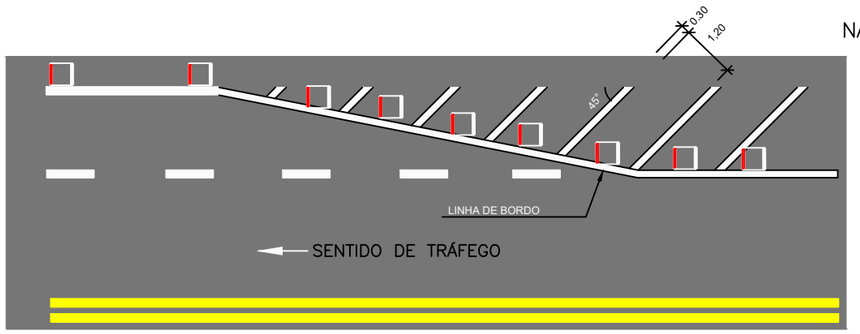

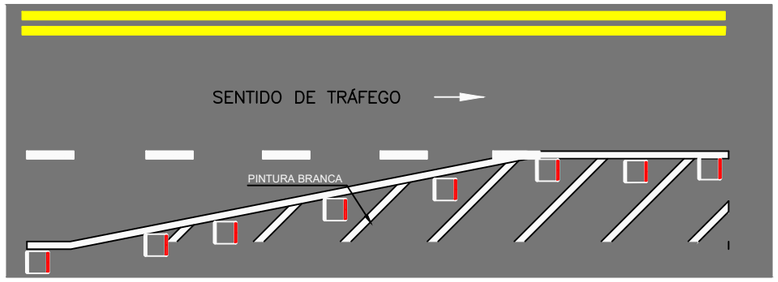

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE SINALIZAÇÃO DETALHE DE SINALIZAÇÃO

FOLHA: 04 / 07

COLOCAÇÃO DOS SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO

PISTA COM ACOSTAMENTO

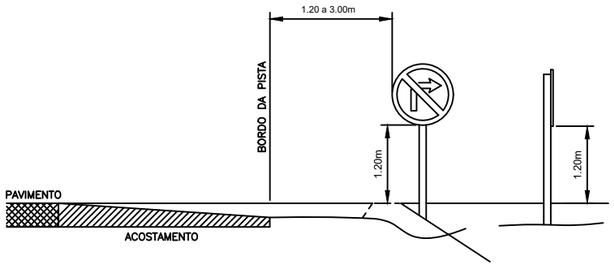

PISTA SEM ACOSTAMENTO

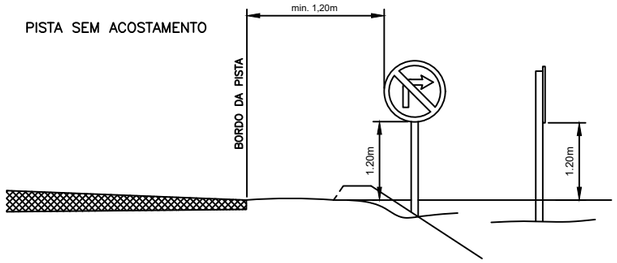

COLOCAÇÃO DOS SINAIS DE ADVERTÊNCIA

PISTA COM ACOSTAMENTO

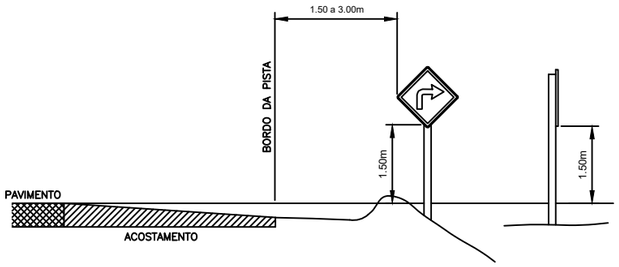

PISTA SEM ACOSTAMENTO

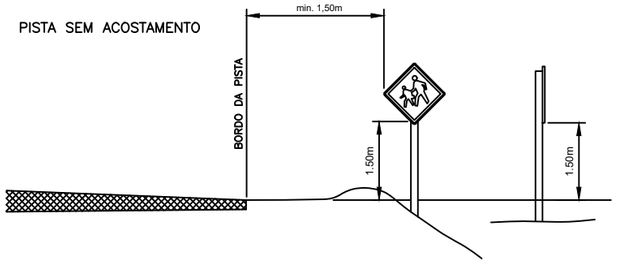

COLOCAÇÃO DOS SINAIS DE INDICAÇÃO

PISTA COM ACOSTAMENTO

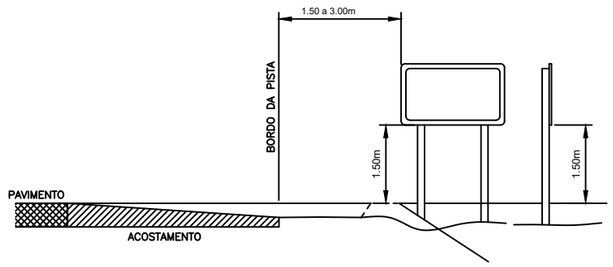

PISTA SEM ACOSTAMENTO

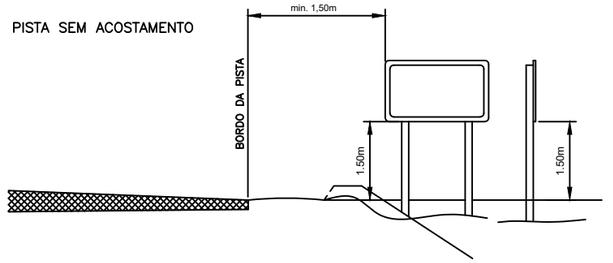

COLOCAÇÃO DO MARCO QUILOMÉTRICO

PISTA COM ACOSTAMENTO

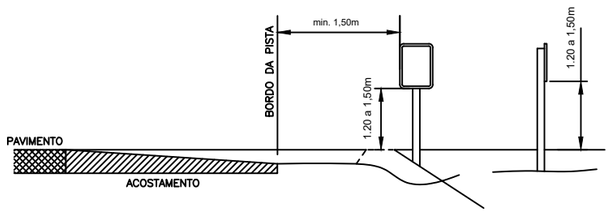

PISTA SEM ACOSTAMENTO

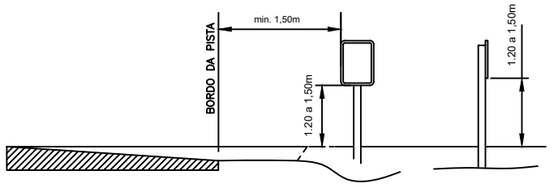

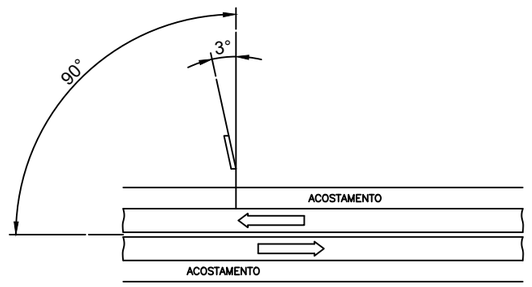

POSIÇÃO COM RELAÇÃO A DIREÇÃO DO TRÂNSITO

ELABORAÇÃO: SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 05 / 07
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO DE SINALIZAÇÃO DETALHE DE SINALIZAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA

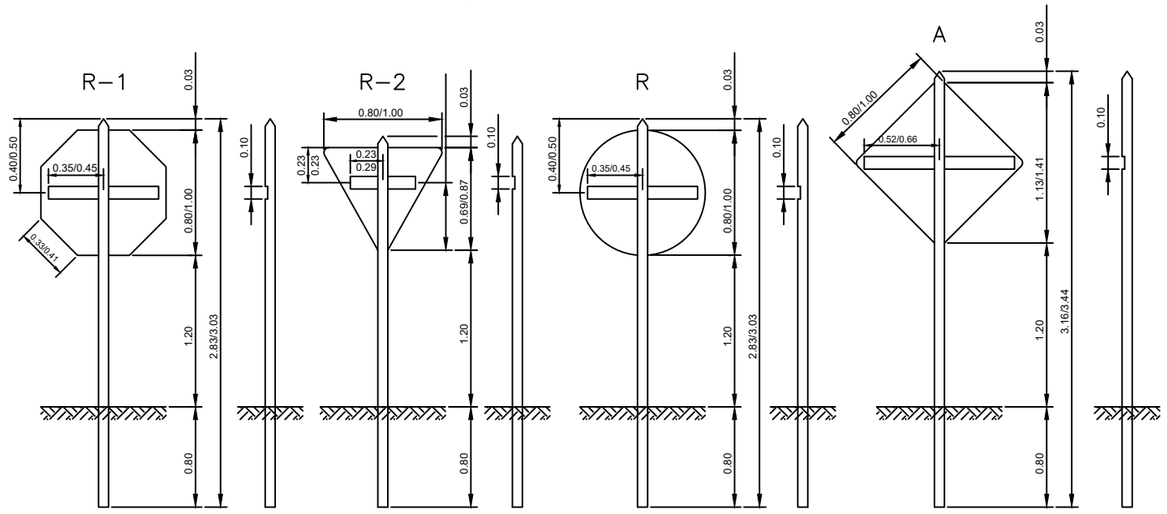

INDICATIVAS

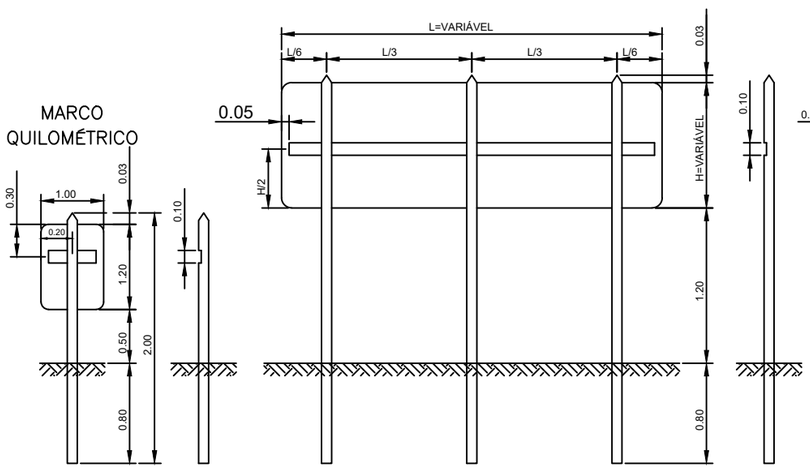

DETALHE DO SUPORTE

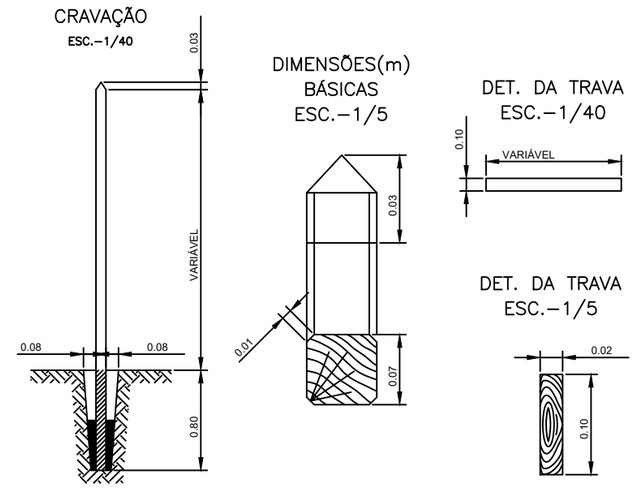

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		ESCALA: S / ESCALA
			FOLHA: 06 / 07
			PROJETO DE SINALIZAÇÃO DETALHE DE SINALIZAÇÃO

INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

LEGENDA DE REGULAMENTAÇÃO

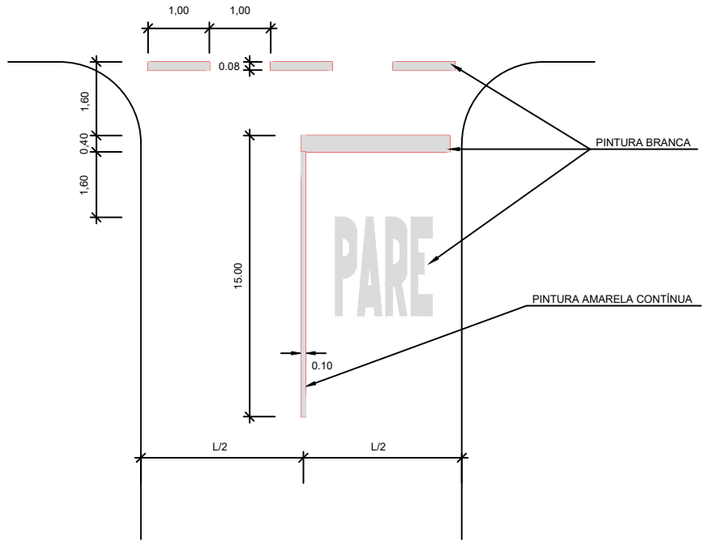

LEGENDA PARE

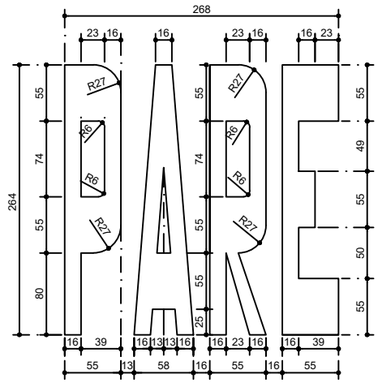

MEDIDAS EM CENTÍMETROS
ÁREA DA PINTURA = 4.10m²

SÍMBOLO DE DÊ A PREFERÊNCIA

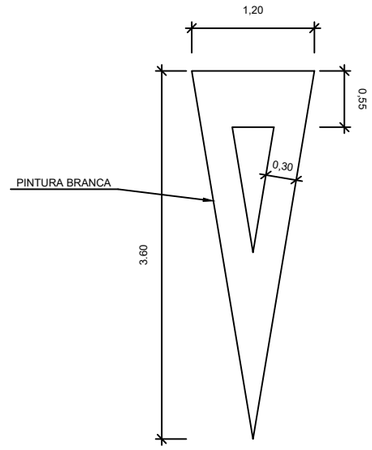

SETAS INDICATIVAS DE MOVIMENTO

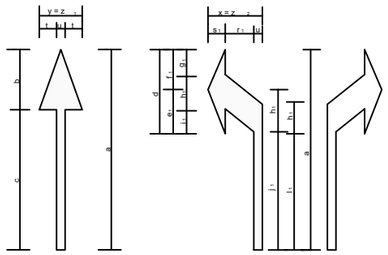

DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)										
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e_1	f_1	g_1	h_1	i_1	j_1
v ≥ 40	3,50	1,05	2,45	1,47	0,77	0,70	0,47	0,60	0,40	2,03
40 < v < 60	5,00	1,50	3,50	2,20	1,15	1,05	0,70	0,90	0,60	2,90
v > 60	7,50	2,25	5,25	3,30	1,72	1,58	1,05	1,35	0,90	4,35

DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)								
Vel. (km/h)	l_1	r_{t1}	s_{t1}	t	u	y = z $_1$	x = z $_2$	A(m) ^{2}
v ≥ 40	1,91	0,50	0,30	0,30	0,15	0,75	0,95	0,7613
40 < v < 60	2,72	0,50	0,30	0,30	0,15	0,75	0,95	1,0875
v > 60	4,08	0,50	0,30	0,30	0,15	0,75	0,95	1,6313

A(m) ^{2}	0,9060
	1,3365
	2,0047

SETA INDICATIVA DE MUDANÇA OBRIGATÓRIA DE FAIXA

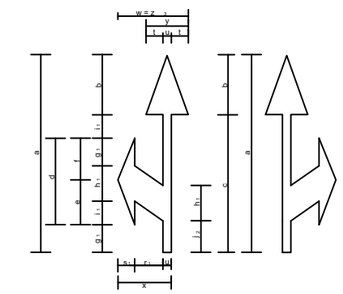

DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)										
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e	f	g_1	h_1	i_1	
v ≥ 40	3,50	1,05	2,45	1,54	0,80	0,74	0,49	0,63	0,42	
40 < v < 60	5,00	1,50	3,50	2,20	1,15	1,05	0,70	0,90	0,60	
v > 60	7,50	2,25	5,25	3,30	1,72	1,58	1,05	1,35	0,90	

DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)									
Vel. (km/h)	j_2	r_{t1}	s_{t1}	t	u	x	y	w = z $_3$	Ae/ v(m) ^{2}
v ≥ 40	0,58	0,50	0,30	0,30	0,15	0,95	0,75	1,25	1,30725
40 < v < 60	0,80	0,50	0,30	0,30	0,15	0,95	0,75	1,25	1,86750
v > 60	1,20	0,50	0,30	0,30	0,15	0,95	0,75	1,25	2,80125

SETA INDICATIVA DE RETORNO

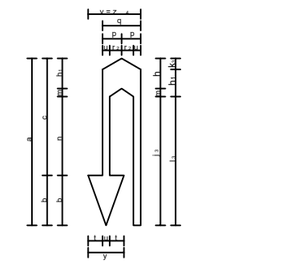

Dimensões recomendadas (m)	Velocidade (km/h)	
	£ 60	> 60
a	5,00	7,50
b	0,78	1,17
c	1,05	1,57
d	0,96	1,44
e	1,10	1,65
f	1,11	1,67
g	3,89	5,83
h	1,73	2,60
x	1,15	1,15
y	1,45	1,45
z	2,60	2,60
Area Pintada (m) ^{2}	3,81500	5,72175

DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)														
Vel. (km/h)	a	b	c	a_1	c_1	k_1	l_1	m	n	p
v ≥ 40	3,50	1,05	2,45	0,63	2,70	0,28	2,59	0,17	1,65	0,40
40 < v < 60	5,00	1,50	3,50	0,90	3,85	0,40	3,70	0,25	2,35	0,40
v > 60	7,50	2,25	5,25	1,35	5,78	0,60	5,55	0,37	3,53	0,40

DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)							
Vel. (km/h)	q	r_2	t	u	y	v = z $_4$	a viv/ (m) ^{2}
v ≥ 40	0,80	0,25	0,30	0,15	0,75	1,10	1,6197
40 < v < 60	0,80	0,25	0,30	0,15	0,75	1,10	2,3100
v > 60	0,80	0,25	0,30	0,15	0,75	1,10	3,4677

ELABORAÇÃO:
PREFEITURA SEABRA CENTRAL DE CARUARU

RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 07 / 07

ESCALA: S / ESCALA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO
DETALHE DE SINALIZAÇÃO

3.5.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO – SINALIZAÇÃO DE OBRA

SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIA RURAL

PROJETO - TIPO 3 - PISTA SIMPLES

Bloqueio de 1/2 Pista com passagem Alternada operação PARE e SIGA

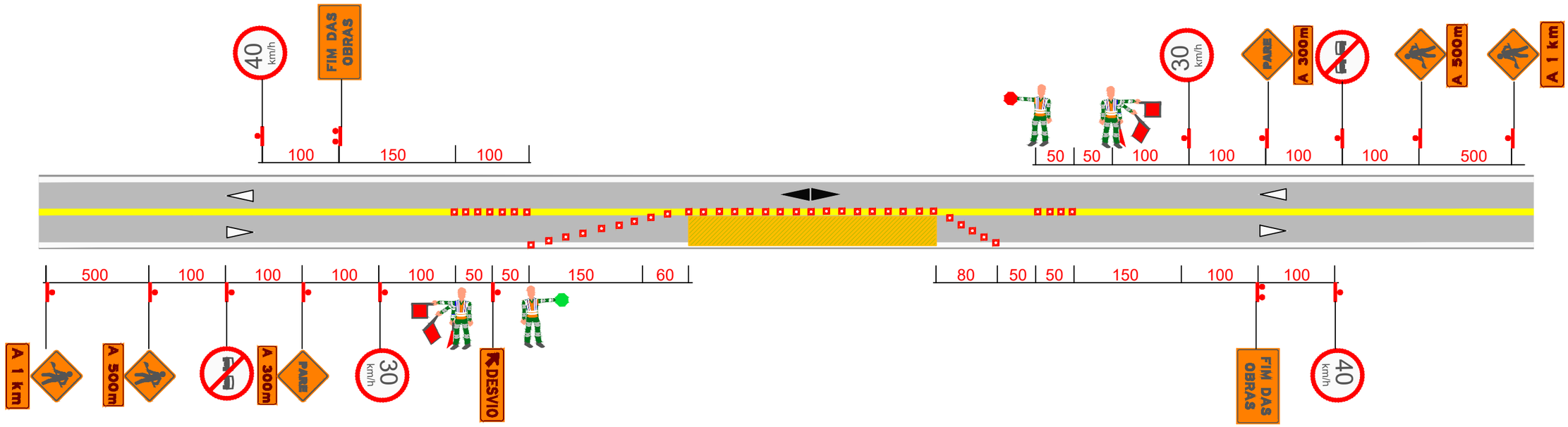

Interferência

Placa

Sentido de Sinalização Existente

Sentido de Sinalização Temporária

Dispositivo de Canalização

Trabalhador com Dispositivo de Sinalização

Elaboração: SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 01 / 04
			Escala: S / ESCALA PROJETO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO DE OBRA

R-19.3
∅=0,75

R-19.4
∅=0,75

R-7
∅=0,75

R-1
L=0,414

A-8
L=0,414

A-15
L=0,60

A-24
L=0,60

OB-1

1,10x0,40

OB-2

1,20x0,40

OB-3

1,20x0,40

OB-4

1,20x0,40

OB-5

1,20x0,60

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO CHAPADA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km Folha: 02 / 04
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Escala: S / ESCALA PROJETO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO DE OBRA

Status: Implementar
Dimensões: 1,1 x 0,4 m

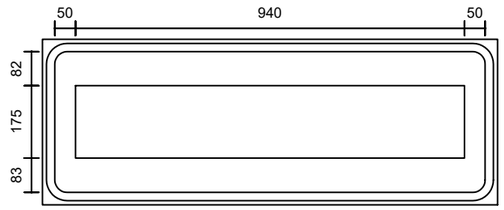

Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Contornos (mm)

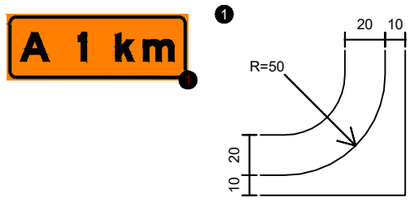

Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 940 mm

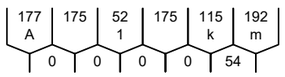

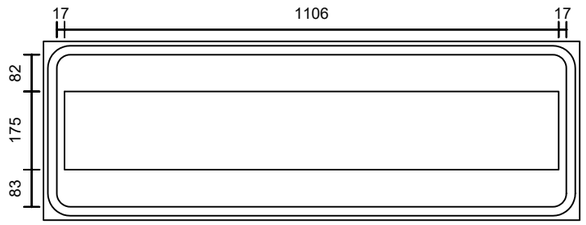

Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Contornos (mm)

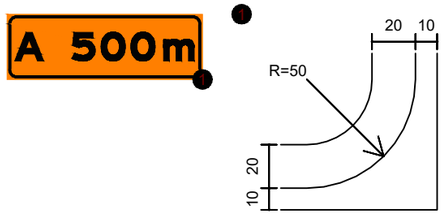

Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 1106 mm

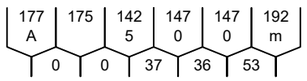

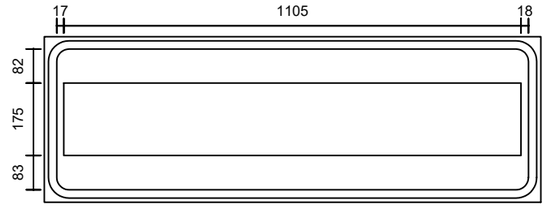

Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Contornos (mm)

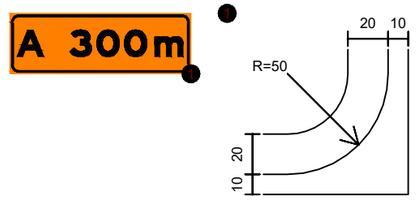

Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 1105 mm

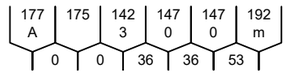

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CENTRAL DE SONORA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO	Projetista: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
Data: ABRIL / 2026	Contrato:		Folha: 03 / 04
			Escala: S / ESCALA PROJETO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO DE OBRA

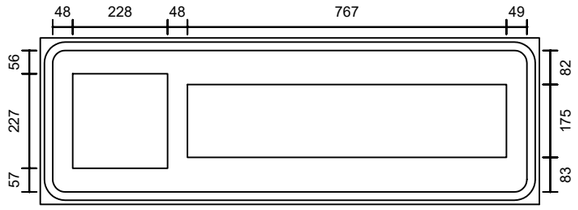

Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Seta: Tipo S1 / Cor: Preto

Contornos (mm)

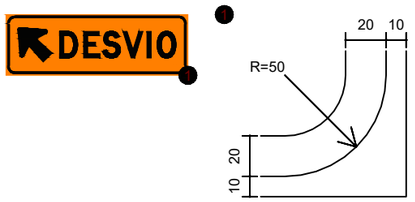

Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 767 mm

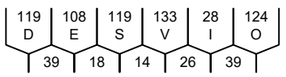

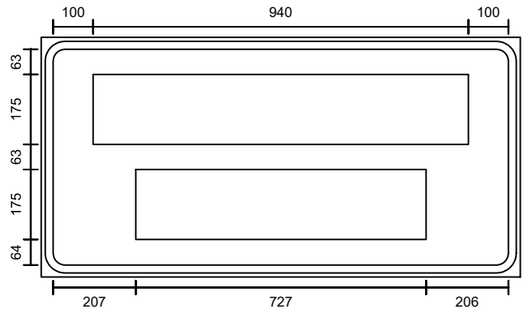

Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,6 m

Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Contornos (mm)

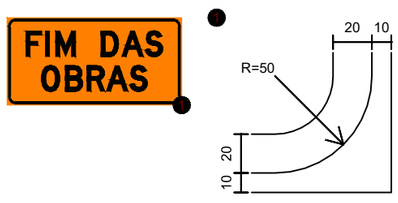

Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 940 mm

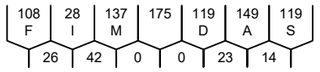

Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 727 mm

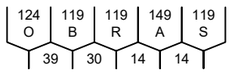

Elaboração: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

Resp. Técnico: MARIA C. FERNANDES ANTERO
Projetista: MARIA CAROLINA
Data: ABRIL / 2026
Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
Folha: 04 / 04
Escala: S / ESCALA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DE OBRA

4 PROJETO DE AMBIENTAL

1. ESCAVAÇÃO DO TERRENO E ESTOCAGEM DAS CAMADAS (fértil e subsolo)

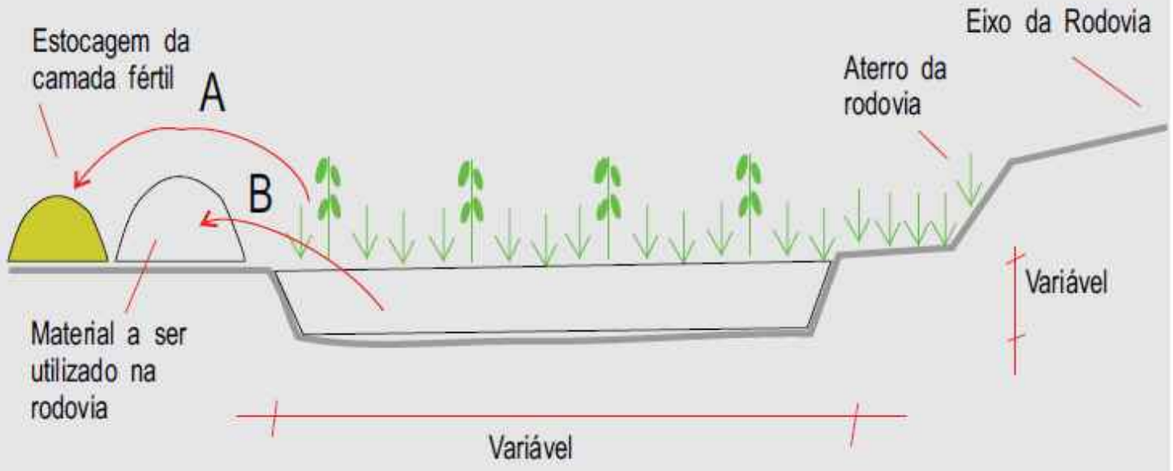

2. AMENIZAÇÃO DOS TALUDES E ESPALHAMENTO DA CAMADA FÉRTIL

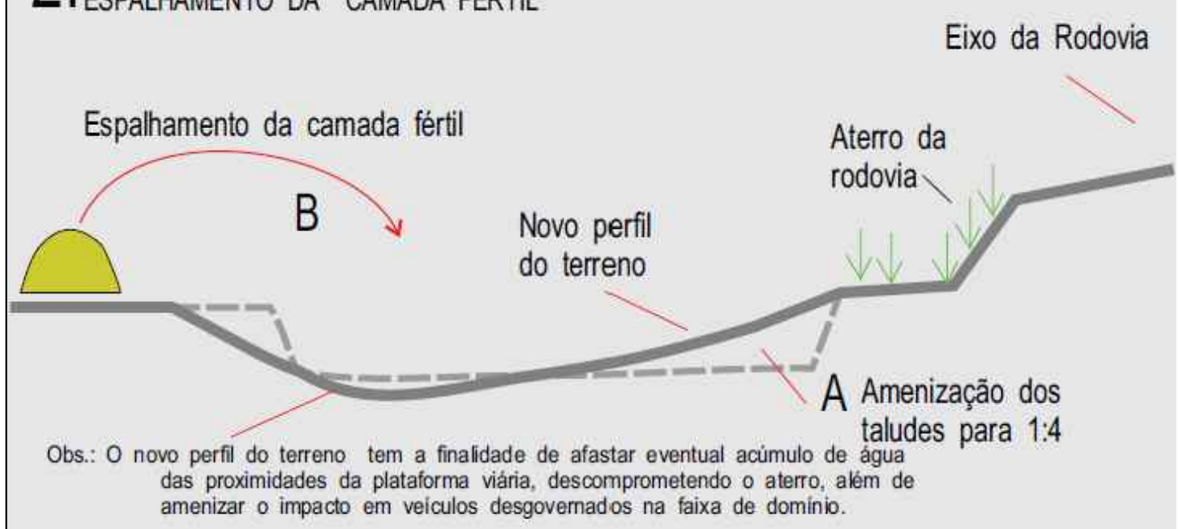

Obs.: O novo perfil do terreno tem a finalidade de afastar eventual acúmulo de água das proximidades da plataforma viária, descomprometendo o aterro, além de amenizar o impacto em veículos desgovernados na faixa de domínio.

3. REVEGETAÇÃO

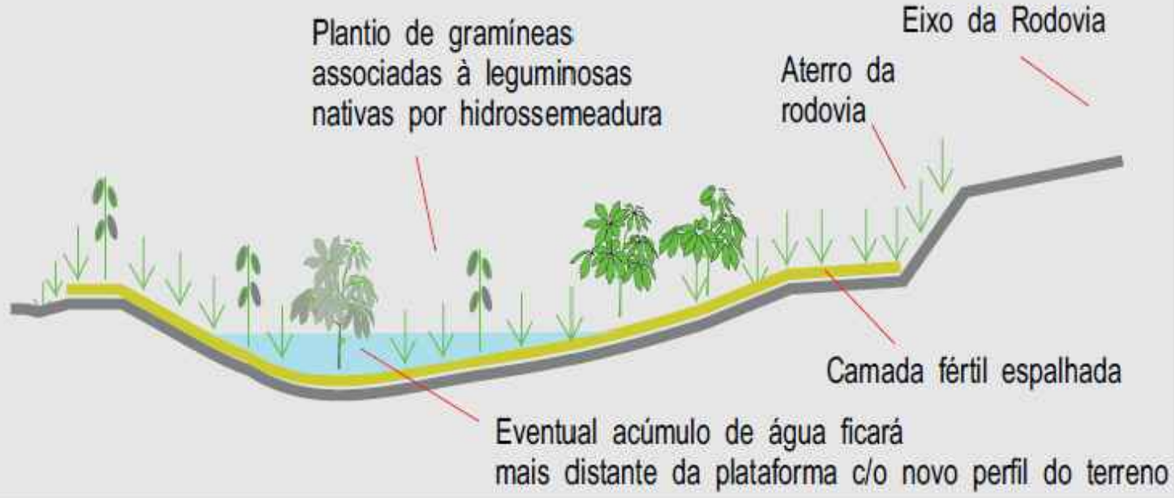

4. Visualização em Planta

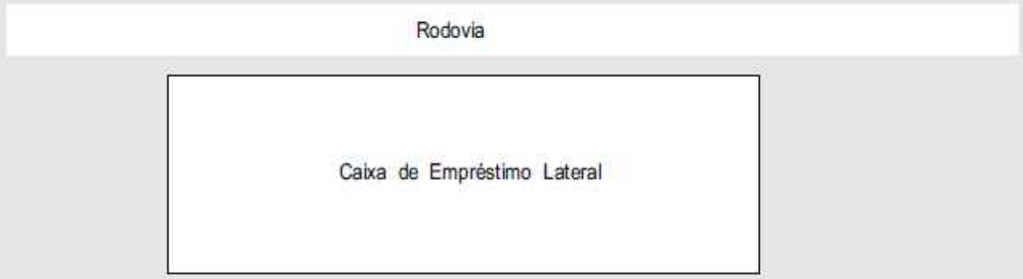

OBS.: Não se prevê valetas de proteção haja vista a reduzida espessura média utilizável que não ultrapassa 1,0 m.

Etapas da Revegetação Manual à Lanço (Especificação DNER-ES-341/97):
. Regularização mecanizada da superfície; Suavização dos taludes para 1:3 ou 1:4;
. Aração e gradagem, destorroamento e uniformização da superfície; Incorporação de corretivos e fertilizantes;
. Irrigação; Adubação de cobertura, seis meses após a semeadura.

OBS.: No fundo das cavas dos empréstimos deverão ser colocados materiais de bota-foras. Neste caso, a camada fértil será espalhada por cima do material, após o que procede-se a revegetação.

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO FORRÓ		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 01 / 04
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO AMBIENTAL RECOMPOSIÇÃO DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO

1. PREPARO DO TERRENO (em perfil)

2. ESPALHAMENTO DA CAMADA FÉRTIL

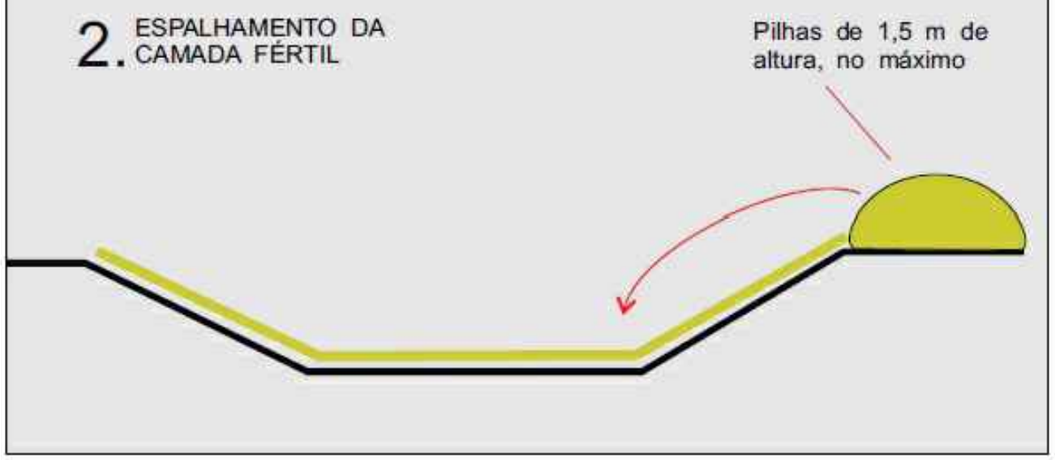

3. DRENAGEM E REVEGETAÇÃO

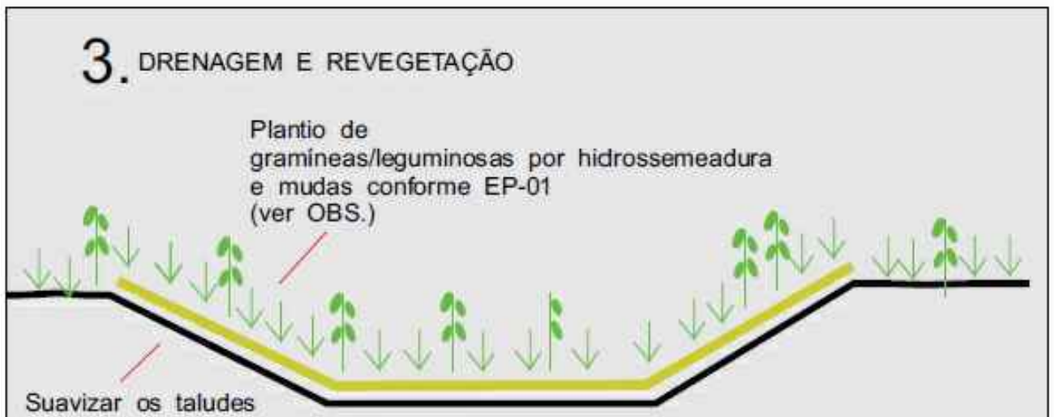

RECUPERAÇÃO PROGRESSIVA (em planta)

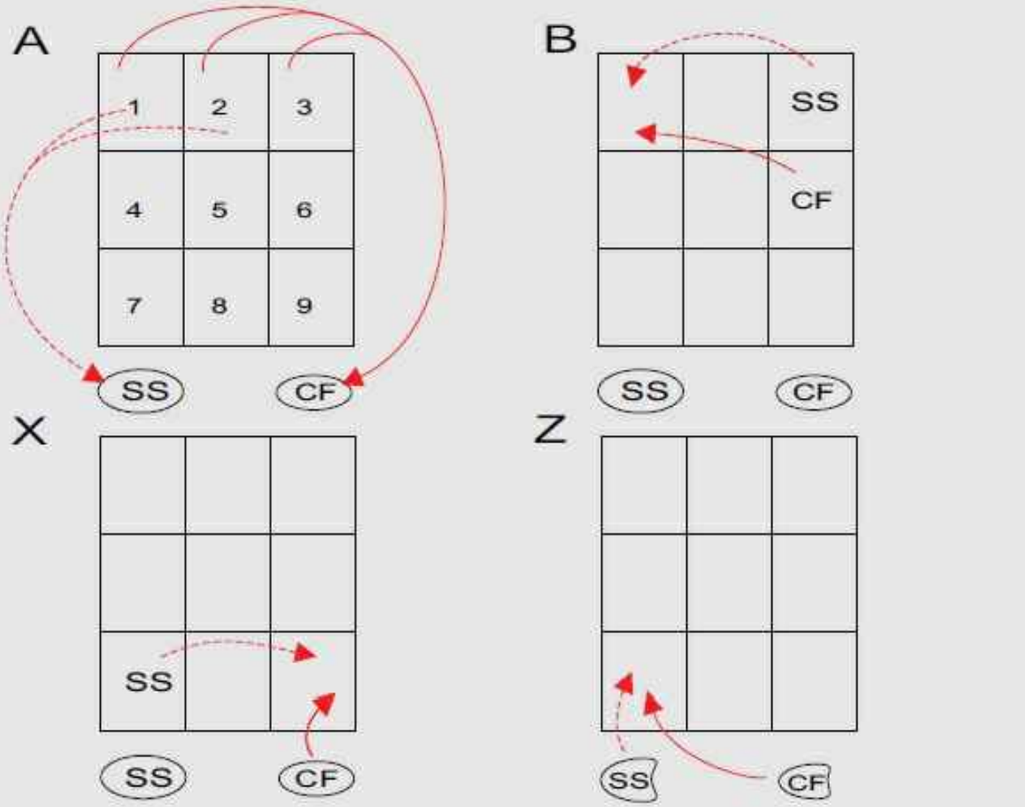

Legenda: SS - Subsolo; CF - Camada fértil do solo
Obs.: O tamanho de cada módulo deverá coincidir com o da malha de cada jazida
Fonte: Coppin e Bradshaw (1982) - Manual de Recuperação de Áreas Degradadas - IBAMA

Etapas da Revegetação Manual à Lanço (Especificação DNER-ES-341/97):

. Regularização mecanizada da superfície;
. Suavização dos taludes para 1:3 ou 1:4;
. Aração e gradagem, destorroamento e uniformização da superfície;
. Incorporação de corretivos e fertilizantes;
. Irrigação;
. Adubação de cobertura, seis meses após a semeadura.

OBS.: Nos casos de áreas cuja vegetação atual se apresenta como arbustiva/arbórea nativa da Caatinga, complementar a revegetação com o plantio de árvores/arbustos nativos por mudas, conforme Especificação EP-01 (100 mudas/ha).

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA :BA-395 TRECHO :Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO :32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 02 / 04
			ESCALA: S / ESCALA PROJETO AMBIENTAL RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA

1. SITUAÇÃO ATUAL

2. SITUAÇÃO SEM TRATAMENTO

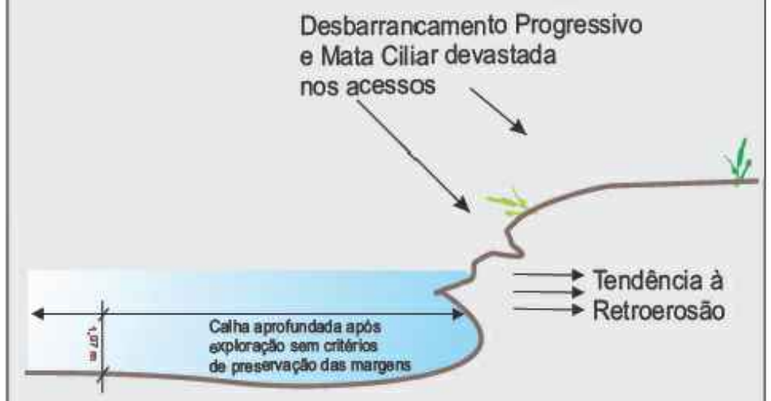

3. TRATAMENTO A: Tratamento das Margens

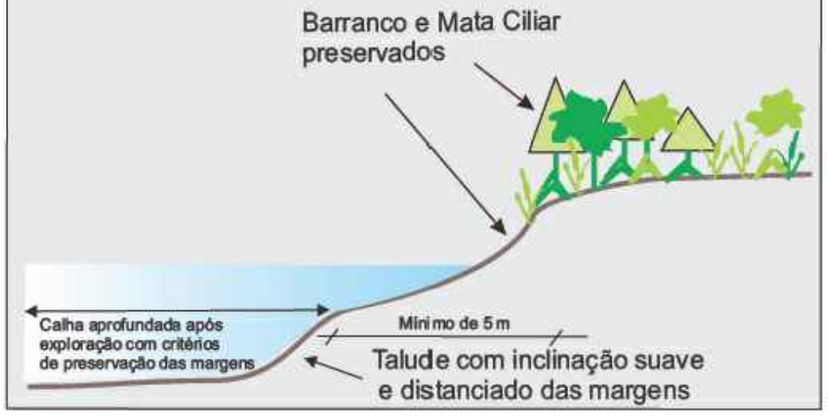

3. TRATAMENTO B: Revegetação dos Acessos/Pátio Estocagem

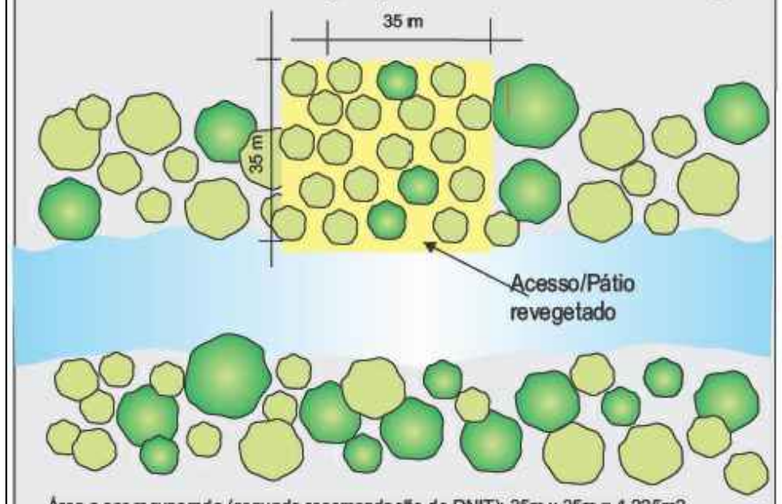

Área a ser recuperada (segundo recomendação do DNIT): 35m x 35m = 1.225m2

3a. ESQUEMA DE TAMANHO E PREENCHIMENTO DAS COVAS

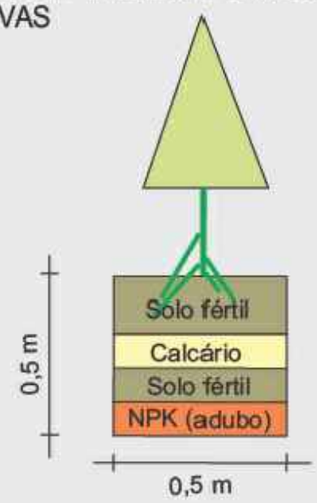

3b. ESQUEMA DE PLANTIO: MARCAÇÃO DAS COVAS

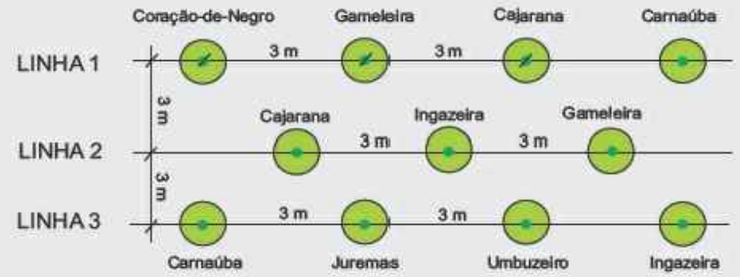

OBS.: Espaçamento entre as mudas: 3m x 3m = 9m2 = 1.111 mudas/ha (recomendação do DNIT em projetos similares - densidade para áreas de APP).

TOTAL DE MUDAS: 35m x 35m = 1.225m2 ou 0,1225ha x 1.111 mudas = 136 mudas

Obs.: Observar o padrão florístico circundante para implantar espécies vegetais semelhantes, com destaque para ingazeiras, cajaranas, coração-de-negro e gameleiras.

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO ZABUMBA		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO	PROJETISTA: MARIA CAROLINA		RODOVIA : BA-395 TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante EXTENSÃO : 32,36 km
DATA: ABRIL / 2026	CONTRATO:		FOLHA: 03 / 04
			ESCALA: S / ESCALA — PROJETO AMBIENTAL PROTEÇÃO AMBIENTAL

RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS

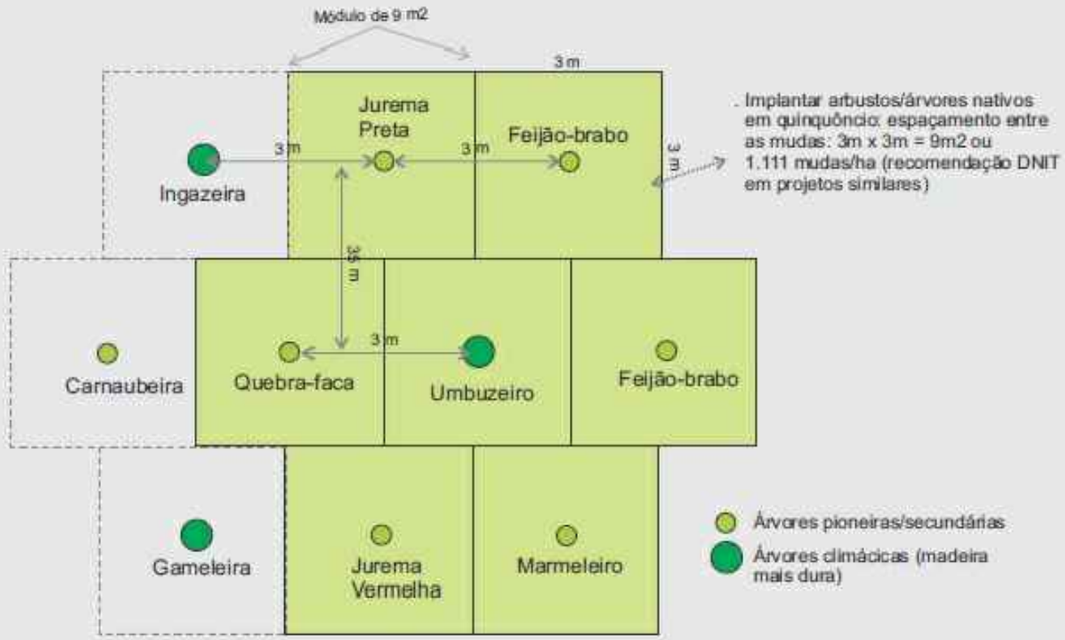

OBS.: No caso de revegetação em áreas de APP (recuperação de areais e cabeceiras de pontes), a densidade é de 1.111 mudas por hectare, ou seja, 1 muda a cada 9 m2 (espaçamento de 3m x 3m). Observar os croqui de projetos-tipo específicos.

As carnaubeiras, ingazeiras e gameleiras devem ser plantadas na faixa mais próxima do rio, uma vez que são mais adaptadas ao ambiente úmido. Na faixa mais próxima da rodovia (até 10 m) só plantar arbustos (juremas, marmeleiros, feijão-brabo,etc.)

No caso de revegetação em área fora de APP, o espaçamento é de 5m x 5m = 25m2/muda, ou 400 mudas/ha

Nome Vulgar	Nome Científico
Família MIMOSACEAE	
Jurema Preta	*Mimosa tenuiflora*
Jurema Vermelha	*Mimosa arenosa*
Sabiá	*Mimosa caesalpinifolia*
Família EUPHORBIACEAE	
Marmeleiro	*Croton sincorensis*
Quebra-faca	*Croton conduplicatus*
Família CAPPARACEAE	
Feijão-brabo	*Capparis flexuosa*
Família RHAMNACEAE	
Juazeiro	*Ziziphus joazeiro* Mart
Família ANACARDIACEAE	
Umbuzeiro	*Spondias tuberosa.*

Observação:

Deve-se diversificar as espécies vegetais conforme padrão circundante pré-existente que corresponde ao domínio fitoecológico da Caatinga.
As espécies recomendadas são comuns neste ecossistema (Radambrasil).

Esquema de tamanho e preenchimento das covas

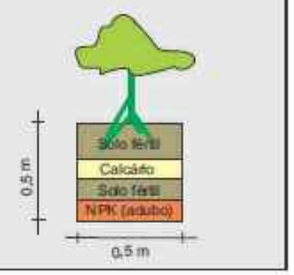

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DO SERTANEJO
RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO
PROJETISTA: MARIA CAROLINA
DATA: ABRIL / 2026
CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT
RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante
EXTENSÃO : 32,36 km
FOLHA: 04 / 04
ESCALA: S / ESCALA
PROJETO AMBIENTAL
PROTEÇÃO AMBIENTAL

5 PROJETO DE SERVIÇOS DIVERSOS

DETALHES DE CERCAS

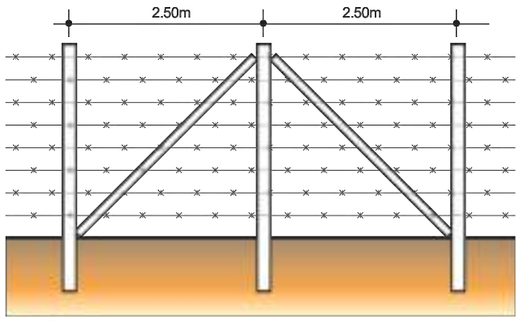

TIPO - A

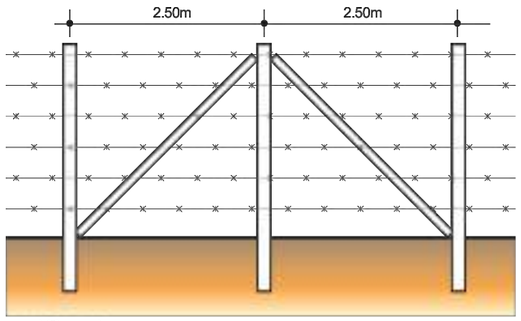

TIPO - B

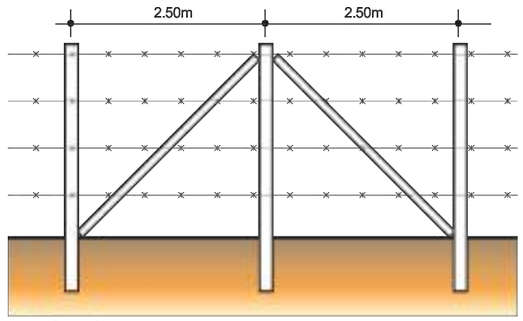

TIPO - C

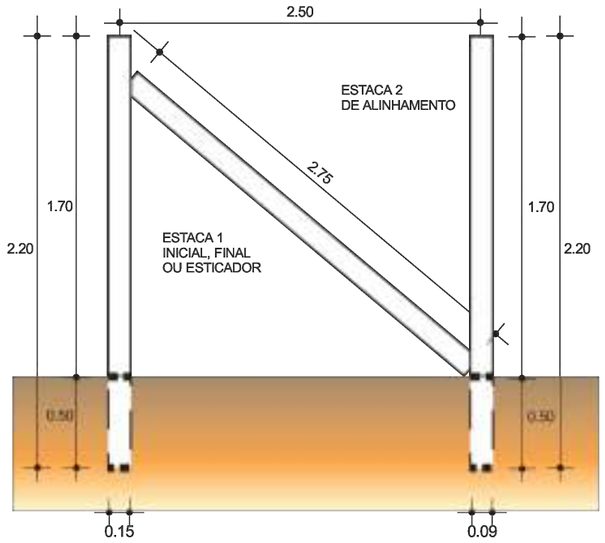

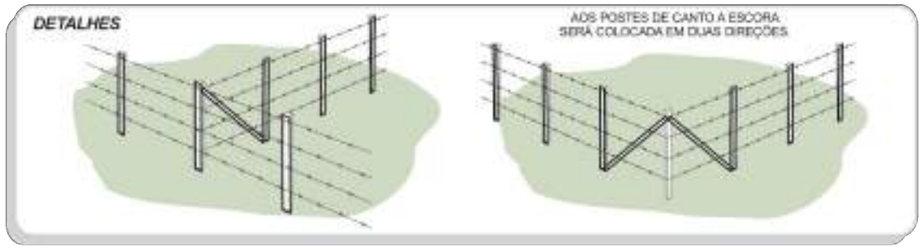

MOURÕES ESTICADORES

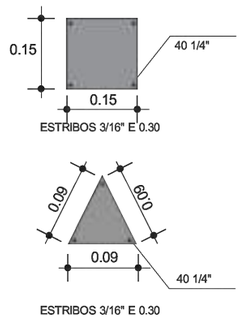

MOURÕES DE SUPORTE

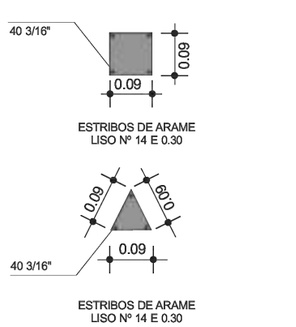

VISTA LATERAL

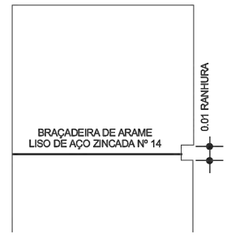

SEÇÃO TRIANGULAR

CERCA	C (cm)	ESPAÇAMENTO e (cm)	ARAME	
			Nº DE FIOS	m/km
TIPO A	0.20	0.20	8	8.000
TIPO B	0.27	0.25	6	6.000
TIPO C	0.40	0.40	4	4.000

ESTACA	QUANTIDADE POR km
1	17
2	366

CONSUMO DE MATERIAIS (m)	
CONCRETO 15 MPa	0,0032 m³
FORMAS	0,234 m²
AÇO CA-25	0,415 kg
ARAME FARPADO	4,000 m
ARAME GALVANIZADO Nº14	0,0348 kg

ELABORAÇÃO: PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA PAZ BAHIA

RESP. TÉCNICO: MARIA C. FERNANDES ANTERO

PROJETISTA: MARIA CAROLINA

DATA: ABRIL / 2026

CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SIT

RODOVIA : BA-395
TRECHO : Pavimentação do Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

EXTENSÃO : 32,36 km

FOLHA: 01 / 01

ESCALA: S / ESCALA

PROJETO DE SERVIÇOS DIVERSOS
DETALHE DE CERCA

6 TERMO DE ENCERRAMENTO

6.1 – Termo de Encerramento

Volume 2 – Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto, componente do Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, no trecho Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, possui um total de 163 (cento e sessenta e três) pagina numeradas em sequencial crescente, inclusive está.

Seabra, abril de 2026.

Responsavel Técnico
Maria Carolina Fernandes Antero
CREA/TO: 241853521-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Rodovia: BA-S/C

Trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

Extensão: 32,36 km

Volume 3C - NOTAS DE SERVIÇO E CÁLCULO DE VOLUMES

ABRIL / 2026

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 2
2. MAPA DE SITUAÇÃO 4
3. NOTAS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM 6
4. MAPA DE CUBAÇÃO 37
5. TERMO DE ENCERRAMENTO 73

1. APRESENTAÇÃO

1 - APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tucano, apresenta, o Volume 3C – Este volume apresenta Nota de Serviços e Cálculo de Volumes de Terraplenagem, componente do Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, no trecho Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, conforme a seguir caracterizado.

- Rodovia: BA-S/C
- Trecho: Entronc. BR-410 - Acesso ao Pov. Olhos D'Água / Pov. de Cotias (Município de Tucano)
- Extensão: 32,36 km

VOLUMES	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
Volume 1	Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa	A4
Volume 2	Projeto de Execução	A3
Volume 3C	**Notas de Serviços e Cálculo de Volumes**	**A4**

Volume 1 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa
Este volume contém uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação e informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra. Apresentado no tamanho A4.

Volume 2 – Projeto de Execução
Este volume contém as plantas, projetos-tipo, seções tipos e demais informações de interesse para a execução do Projeto. Apresentado em tamanho A3.

Volume 3B – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes
Este volume apresenta a Nota de Serviços e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem. Apresentado no tamanho A4.

2. MAPA DE SITUAÇÃO

MAPA DE SITUAÇÃO

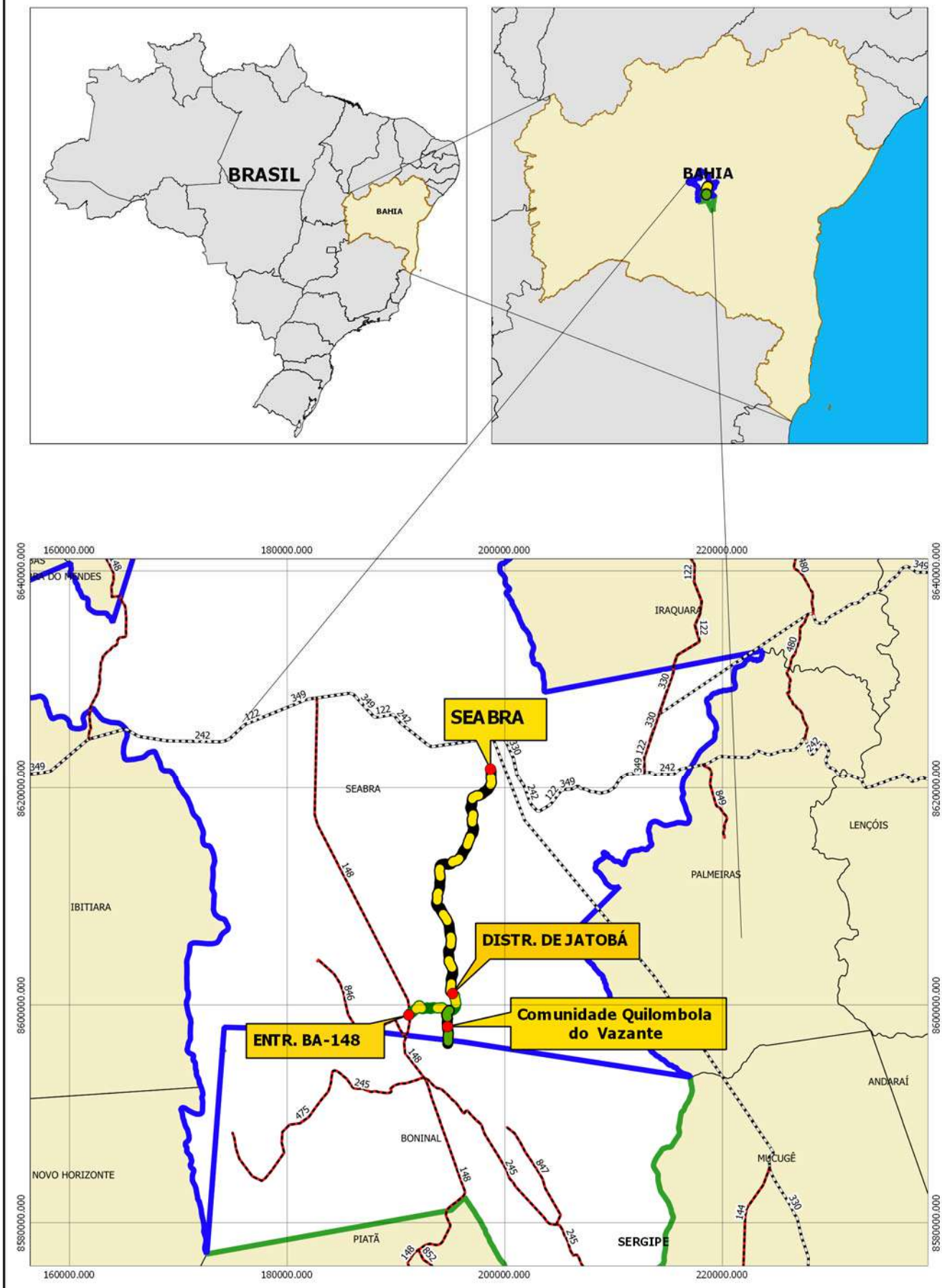

3. NOTA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1 TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS (SEABRA – DISTRITO DE JATOBÁ)

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
									0+0.000		PCV	848.141	847.941	0.200												
									1+0.000		PTV	847.641	847.291	0.350												
-5.801	846.454	-66.67	-5.000	846.988	-48.00	-4.000	847.468	-3.00	2+0.000			847.588	847.149	0.439	0.000	847.588	19.54	4.000	847.468	-3.00	5.000	846.988	-48.00	5.109	847.097	100.00
-7.340	845.525	-66.67	-5.000	847.085	-48.00	-4.000	847.565	-3.00	3+0.000			847.685	847.075	0.610	0.000	847.685	29.43	4.000	847.565	-3.00	5.000	847.085	-48.00	5.257	846.914	-66.67
-5.952	846.547	-66.67	-5.000	847.182	-48.00	-4.000	847.662	-3.00	4+0.000			847.782	847.064	0.717	0.000	847.782	20.74	4.000	847.662	-3.00	5.000	847.182	-48.00	7.046	845.818	-66.67
-5.848	846.713	-66.67	-5.000	847.279	-48.00	-4.000	847.759	-3.00	5+0.000			847.879	847.119	0.759	0.000	847.879	19.93	4.000	847.759	-3.00	5.000	847.279	-48.00	7.082	845.891	-66.67
-5.035	847.410	100.00	-5.000	847.376	-48.00	-4.000	847.856	-3.00	6+0.000			847.976	847.220	0.755	0.000	847.976	11.23	4.000	847.856	-3.00	5.000	847.376	-48.00	7.950	845.409	-66.67
-5.497	847.970	100.00	-5.000	847.473	-48.00	-4.000	847.953	-3.00	7+0.000			848.073	847.296	0.777	0.000	848.073	1.87	4.000	847.953	-3.00	5.000	847.473	-48.00	9.263	844.631	-66.67
-6.134	848.703	100.00	-5.000	847.570	-48.00	-4.000	848.050	-3.00	8+0.000			848.170	847.364	0.806	0.000	848.170	-8.70	4.000	848.050	-3.00	5.000	847.570	-48.00	10.675	843.787	-66.67
-6.589	849.255	100.00	-5.000	847.666	-48.00	-4.000	848.146	-3.00	9+0.000			848.266	847.478	0.789	0.000	848.266	-15.01	4.000	848.146	-3.00	5.000	847.666	-48.00	10.119	844.254	-66.67
-7.383	850.147	100.00	-5.000	847.763	-48.00	-4.000	848.243	-3.00	10+0.000		PCV	848.363	847.594	0.770	0.000	848.363	-24.15	4.000	848.243	-3.00	5.000	847.763	-48.00	9.504	844.761	-66.67
-5.152	848.040	100.00	-5.000	847.888	-48.00	-4.000	848.368	-3.00	11+0.000			848.488	847.763	0.725	0.000	848.488	8.69	4.000	848.368	-3.00	5.000	847.888	-48.00	6.368	846.975	-66.67
-5.106	848.189	100.00	-5.000	848.083	-48.00	-4.000	848.563	-3.00	12+0.000			848.683	847.941	0.742	0.000	848.683	9.68	4.000	848.563	-3.00	5.000	848.083	-48.00	6.291	847.223	-66.67
-5.335	848.128	-66.67	-5.000	848.352	-48.00	-4.000	848.832	-3.00	13+0.000			848.952	848.288	0.663	0.000	848.952	15.43	4.000	848.832	-3.00	5.000	848.352	-48.00	5.011	848.344	-66.67
-5.944	848.062	-66.67	-5.000	848.692	-48.00	-4.000	849.172	-3.00	14+0.000		PCV	849.292	848.653	0.639	0.000	849.292	20.68	4.000	849.172	-3.00	5.000	848.692	-48.00	5.128	848.606	-66.67
-5.924	848.511	-66.67	-5.000	849.127	-48.00	-4.000	849.607	-3.00	15+0.000			849.727	849.044	0.682	0.000	849.727	20.53	4.000	849.607	-3.00	5.000	849.127	-48.00	5.464	848.818	-66.67
-7.074	848.309	-66.67	-5.000	849.691	-48.00	-4.000	850.171	-3.00	16+0.000			850.291	849.577	0.714	0.000	850.291	28.03	4.000	850.171	-3.00	5.000	849.691	-48.00	5.595	849.295	-66.67
-5.894	849.791	-66.67	-5.000	850.387	-48.00	-4.000	850.867	-3.00	17+0.000			850.987	850.260	0.727	0.000	850.987	20.29	4.000	850.867	-3.00	5.000	850.387	-48.00	6.938	849.095	-66.67
-5.094	851.308	100.00	-5.000	851.213	-48.00	-4.000	851.693	-3.00	18+0.000			851.813	851.070	0.743	0.000	851.813	9.93	4.000	851.693	-3.00	5.000	851.213	-48.00	5.235	851.057	-66.67
-5.157	852.327	100.00	-5.000	852.170	-48.00	-4.000	852.650	-3.00	19+0.000			852.770	852.036	0.735	0.000	852.770	8.59	4.000	852.650	-3.00	5.000	852.170	-48.00	5.057	852.228	100.00
-5.137	853.395	100.00	-5.000	853.258	-48.00	-4.000	853.738	-3.00	20+0.000		PTV	853.858	853.185	0.674	0.000	853.858	9.02	4.000	853.738	-3.00	5.000	853.258	-48.00	5.330	853.588	100.00
-5.374	854.802	100.00	-5.000	854.427	-48.00	-4.000	854.907	-3.00	21+0.000		PCV	855.027	854.357	0.670	0.000	855.027	4.20	4.000	854.907	-3.00	5.000	854.427	-48.00	5.182	854.609	100.00
-5.160	855.756	100.00	-5.000	855.596	-48.00	-4.000	856.076	-3.00	22+0.000			856.196	855.454	0.742	0.000	856.196	8.54	4.000	856.076	-3.00	5.000	855.596	-48.00	5.006	855.592	-66.67
-5.272	856.991	100.00	-5.000	856.718	-48.00	-4.000	857.198	-3.00	23+0.000			857.318	856.612	0.706	0.000	857.318	6.21	4.000	857.198	-3.00	5.000	856.718	-48.00	5.050	856.769	100.00
-5.117	857.885	100.00	-5.000	857.768	-48.00	-4.000	858.248	-3.00	24+0.000			858.368	857.615	0.753	0.000	858.368	9.44	4.000	858.248	-3.00	5.000	857.768	-48.00	5.079	857.715	-66.67
-5.047	858.792	100.00	-5.000	858.745	-48.00	-4.000	859.225	-3.00	25+0.000			859.345	858.505	0.840	0.000	859.345	10.96	4.000	859.225	-3.00	5.000	858.745	-48.00	5.278	858.560	-66.67
-5.081	859.596	-66.67	-5.000	859.650	-48.00	-4.000	860.130	-3.00	26+0.000			860.250	859.309	0.940	0.000	860.250	12.87	4.000	860.130	-3.00	5.000	859.650	-48.00	5.489	859.323	-66.67
-5.062	860.544	100.00	-5.000	860.482	-48.00	-4.000	860.962	-3.00	27+0.000			861.082	860.171	0.911	0.000	861.082	10.63	4.000	860.962	-3.00	5.000	860.482	-48.00	5.405	860.212	-66.67
-5.077	861.191	-66.67	-5.000	861.242	-48.00	-4.000	861.722	-3.00	28+0.000			861.842	860.978	0.863	0.000	861.842	12.82	4.000	861.722	-3.00	5.000	861.242	-48.00	5.253	861.073	-66.67
-5.076	862.005	100.00	-5.000	861.929	-48.00	-4.000	862.409	-3.00	29+0.000			862.529	861.746	0.784	0.000	862.529	10.33	4.000	862.409	-3.00	5.000	861.929	-48.00	5.343	861.701	-66.67
-5.164	862.709	100.00	-5.000	862.544	-48.00	-4.000	863.024	-3.00	30+0.000			863.144	862.448	0.696	0.000	863.144	8.43	4.000	863.024	-3.00	5.000	862.544	-48.00	5.654	862.108	-66.67
-5.159	863.243	100.00	-5.000	863.085	-48.00	-4.000	863.565	-3.00	31+0.000			863.685	863.009	0.675	0.000	863.685	8.55	4.000	863.565	-3.00	5.000	863.085	-48.00	5.024	863.109	100.00
-5.139	863.585	100.00	-5.000	863.446	-48.00	-4.000	863.926	-3.00	32+0.000			864.046	863.398	0.649	0.000	864.046	8.98	4.000	863.926	-3.00	5.000	863.446	-48.00	5.258	863.704	100.00
-5.183	863.756	100.00	-5.000	863.574	-48.00	-4.000	864.054	-3.00	33+0.000			864.174	863.549	0.625	0.000	864.174	8.05	4.000	864.054	-3.00	5.000	863.574	-48.00	5.389	863.962	100.00
-5.161	863.628	100.00	-5.000	863.466	-48.00	-4.000	863.946	-3.00	34+0.000			864.066	863.350	0.716	0.000	864.066	8.50	4.000	863.946	-3.00	5.000	863.466	-48.00	5.222	863.689	100.00
-5.049	863.174	100.00	-5.000	863.124	-48.00	-4.000	863.604	-3.00	35+0.000		PTV	863.724	862.945	0.779	0.000	863.724	10.91	4.000	863.604	-3.00	5.000	863.124	-48.00	5.080	863.204	100.00
-5.085	862.636	100.00	-5.000	862.551	-48.00	-4.000	863.031	-3.00	36+0.000			863.151	862.371	0.780	0.000	863.151	10.14	4.000	863.031	-3.00	5.000	862.551	-48.00	5.638	862.126	-66.67
-5.118	862.014	100.00	-5.000	861.897	-48.00	-4.000	862.377	-3.00	37+0.000			862.497	861.712	0.785	0.000	862.497	9.43	4.000	862.377	-3.00	5.000	861.897	-48.00	6.373	860.982	-66.67
			-5.000	861.242	-48.00	-4.000	861.722	-3.00	38+0.000			861.842	861.033	0.809	0.000	861.842	12.00	4.000	861.722	-3.00	5.000	861.242	-48.00	6.354	860.340	-66.67
-5.009	860.596	100.00	-5.000	860.588	-48.00	-4.000	861.068	-3.00	39+0.000			861.188	860.326	0.862	0.000	861.188	11.81	4.000	861.068	-3.00	5.000	860.588	-48.00	6.260	859.748	-66.67
-5.053	859.898	-66.67	-5.000	859.933	-48.00	-4.000	860.413	-3.00	40+0.000		PCV	860.533	859.701	0.833	0.000	860.533	12.57	4.000	860.413	-3.00	5.000	859.933	-48.00	5.068	859.888	-66.67
-5.053	859.346	100.00	-5.000	859.293	-48.00	-4.000	859.773	-3.00	41+0.000			859.893	859.147	0.745	0.000	859.893	10.82	4.000	859.773	-3.00	5.000	859.293	-48.00	5.265	859.116	-66.67
-5.299	858.993	100.00	-5.000	858.694	-48.00	-4.000	859.174	-3.00	42+0.000			859.294	858.689	0.606	0.000	859.294	5.67	4.000	859.174	-3.00	5.000	858.694	-48.00	5.244	858.531	-66.67
-5.279	858.418	100.00	-5.000	858.139	-48.00	-4.000	858.619	-3.00	43+0.000			858.739	858.066	0.673	0.000	858.739	6.07	4.000	858.619	-3.00	5.000	858.139	-48.00	5.754	857.636	-66.67
-5.101	857.728	100.00	-5.000	857.627	-48.00	-4.000	858.107	-3.00	44+0.000			858.227	857.481	0.746	0.000	858.227	9.79	4.000	858.107	-3.00	5.000	857.627	-48.00	5.291	857.433	-66.67
			-5.000	857.158	-48.00	-4.000	857.638	-3.00	45+0.000			857.758	856.916	0.842	0.000	857.758	12.00	4.000	857.638	-3.00	5.000	857.158	-48.00	5.358	856.920	-66.67
-5.148	856.634	-66.67	-5.000	856.733	-48.00	-4.000	857.213	-3.00	46+0.000			857.333	856.430	0.903	0.000	857.333	13.57	4.000	857.213	-3.00	5.000	856.733	-48.00	5.529	856.381	-66.67
-5.185	856.228	-66.67	-5.000	856.351	-48.00	-4.000	856.831	-3.00	47+0.000			856.951	855.972	0.979	0.000	856.951	13.95	4.000	856.831	-3.00	5.000	856.351	-48.00	5.961	855.710	-66.67
-5.429	855.726	-66.67	-5.000	856.012	-48.00	-4.000	856.492	-3.00	48+0.000		PTV	856.612	855.549	1.063	0.000	856.612	16.32	4.000	856.492	-3.00	5.000	856.012	-48.00	5.598	855.614	-66.67
-5.545	855.340	-66.67	-5.000	855.703	-48.00	-4.000	856.183	-3.00	49+0.000			856.303	855.135	1.168	0.000	856.303	17.37	4.000	856.183	-3.00	5.000	855.703	-48.00	8.872	853.122	-66.67
-5.554	855.026	-66.67	-5.000	855.395	-48.00	-4.000	855.875	-3.00	50+0.000			855.995	854.685	1.310	0.000	855.995	17.45	4.000	855.875	-3.00	5.000	855.395	-48.00	5.956	854.758	-66.67
-5.417	854.809	-66.67	-5.000	855.087	-48.00	-4.000	855.567	-3.00	51+0.000			855.687	854.248	1.439	0.000	855.687	16.21	4.000	855.567	-3.00	5.000	855.087	-48.00	5.719	854.608	-66.67
-5.332	854.558	-66.67	-5.000	854.779	-48.00	-4.000	855.259	-3.00	52+0.000			855.379	853.947	1.432	0.000	855.379	15.40	4.000	855.259	-3.00	5.000	854.779	-48.00	6.292	853.917	-66.67
-5.308	854.265	-66.67	-5.000	854.471	-48.00	-4.000	854.951	-3.00	53+0.000			855.071	853.645	1.426	0.000	855.071	15.18	4.000	854.951	-3.00	5.000	854.471	-48.00	6.955	853.168	-66.67
-5.805	853.626	-66.67	-5.000	854.163	-48.00	-4.000	854.643	-3.00	54+0.000			854.763	853.333	1.429	0.000	854.763	19.58	4.000	854.643	-3.00	5.000	854.163	-48.00	7.109	852.756	-66.67
-5.630	853.434	-66.67	-5.000	853.854	-48.00	-4.000	854.334	-3.00	55+0.000			854.454	853.057	1.398	0.000	854.454	18.12	4.000	854.334	-3.00	5.000	853.854	-48.00	8.491	851.527	-66.67
-5.579	853.160	-66.67	-5.000	853.546	-48.00	-4.000	854.026	-3.00	56+0.000			854.146	852.791	1.355	0.000	854.146	17.67	4.000	854.026	-3.00	5.000	853.546	-48.00	8.468	851.234	-66.67
-5.531	852.884	-66.67	-5.000	853.238	-48.00	-4.000	853.718	-3.00	57+0.000			853.838	852.501	1.337	0.000	853.838	17.25	4.000	853.718	-3.00	5.000	853.238	-48.00	8.388	850.979	-66.67
-5.289	852.737	-66.67	-5.000	852.930	-48.00	-4.000	853.410	-3.00	58+0.000			853.530	852.136	1.394	0.000	853.530	14.99	4.000	853.410	-3.00	5.000	852.930	-48.00	8.380	850.676	-66.67
-5.464	852.313	-66.67	-5.000	852.622	-48.00	-4.000	853.102	-3.00	59+0.000			853.222	851.777	1.445	0.000	853.222	16.64	4.000	853.102	-3.00	5.000	852.622	-48.00	7.348	851.057	-66.67
-5.123	852.232	-66.67	-5.000	852.314	-48.00	-4.000	852.794	-3.00	60+0.000			852.914	851.455	1.459	0.000	852.914	13.31	4.000	852.794	-3.00	5.000	852.314	-48.00	7.127	850.896	-66.67
-5.011	852.017	100.00	-5.000	852.006	-48.00	-4.000	852.486	-3.00	61+0.000			852.606	851.153	1.453	0.000	852.606	11.76	4.000	852.486	-3.00	5.000	852.006	-48.00	8.098	849.941	-66.67
-5.364	851.455	-66.67	-5.000	851.697	-48.00	-4.000	852.177	-3.00	62+0.000			852.297	850.766	1.531	0.000	852.297	15.71	4.000	852.177	-3.00	5.000	851.697	-48.00	8.681	849.243	-66.67
-5.738	850.897	-66.67	-5.000	851.389	-48.00	-4.000	851.869	-3.00	63+0.000			851.989	850.428	1.562	0.000	851.989	19.03	4.000	851.869	-3.00	5.000	851.389	-48.00	8.330	849.170	-66.67
-5.965	850.438	-66.67	-5.000	851.081	-48.00	-4.000	851.561	-3.00	64+0.000			851.681	850.154	1.527	0.000	851.681	20.84	4.000	851.561	-3.00	5.000	851.081	-48.00	8.396	848.817	-66.67
-5.846	850.209	-66.67	-5.000	850.773	-48.00	-4.000	851.253	-3.00	65+0.000			851.373	849.941	1.432	0.000	851.373	19.91	4.000	851.253	-3.00	5.000	850.773	-48.00	8.255	848.603	-66.67
-5.390	850.205	-66.67	-5.000	850.465	-48.00	-4.000	850.945	-3.00	66+0.000		PCV	851.065	849.875	1.190	0.000	851.065	15.95	4.000	850.945	-3.00	5.000	850.465	-48.00	7.745	848.635	-66.67
-5.076	850.214	-66.67	-5.000	850.264	-48.00	-4.000	850.744	-3.00	67+0.000			850.864	849.931	0.933	0.000	850.864	12.82	4.000	850.744	-3.00	5.000	850.264	-48.00	8.155	848.161	-66.67
-5.161	850.238	-66.67	-5.000	850.346	-48.00	-4.000	850.826	-3.00	68+0.000			850.946	850.038	0.908	0.000	850.946	13.70	4.000	850.826	-3.00	5.000	850.346	-48.00	9.219	847.533	-66.67
-5.281	850.524	-66.67	-5.000	850.712	-48.00	-4.000	851.192	-3.00	69+0.000			851.312	850.230	1.082	0.000	851.312	14.91	4.000	851.192	-3.00	5.000	850.712	-48.00	8.557	848.340	-66.67
-5.973	850.714	-66.67	-5.000	851.363	-48.00	-4.000	851.843	-3.00	70+0.000			851.963	850.780	1.183	0.000	851.963	20.91	4.000	851.843	-3.00	5.000	851.363	-48.00	7.822	849.482	-66.67
-5.531	851.944	-66.67	-5.000	852.298	-48.00	-4.000	852.778	-3.00	71+0.000			852.898	851.582	1.316	0.000	852.898	17.25	4.000	852.778	-3.00	5.000	852.298	-48.00	7.639	850.539	-66.67
-5.755	853.015	-66.67	-5.000	853.519	-48.00	-4.000	853.999	-3.00	72+0.000		PTV	854.119	852.668	1.450	0.000	854.119	19.17	4.000	853.999	-3.00	5.000	853.519	-48.00	6.960	852.212	-66.67
-5.541	854.555	-66.67	-5.000	854.916	-48.00	-4.000	855.396	-3.00	73+0.000			855.516	854.186	1.330	0.000	855.516	17.34	4.000	855.396	-3.00	5.000	854.916	-48.00	5.803	854.380	-66.67
-5.192	856.508	100.00	-5.000	856.316	-48.00	-4.000	856.796	-3.00	74+0.000		PCV	856.916	855.958	0.958	0.000	856.916	7.86	4.000	856.796	-3.00	5.000	856.316	-48.00	5.141	856.222	-66.67
-5.496	858.175	100.00	-5.000	857.679	-48.00	-4.000	858.159	-3.00	75+0.000			858.279	857.736	0.543	0.000	858.279	1.89	4.000	858.159	-3.00	5.000	857.679	-48.00	5.273	857.952	100.00
-6.416	860.024	100.00	-5.000	858.608	-48.00	-4.000	859.088	-3.00	76+0.000			859.208	859.453	-0.246	0.000	859.208	-12.72	4.000	859.088	-3.00	5.000	858.608	-48.00	5.939	859.546	100.00
-7.178	861.172	100.00	-5.000	858.993	-48.00	-4.000	859.473	-3.00	77+0.000			859.593	860.160	-0.567	0.000	859.593	-21.99	4.000	859.473	-3.00	5.000	858.993	-48.00	5.877	859.870	100.00
-7.377	861.213	100.00	-5.000	858.836	-48.00	-4.000	859.316	-3.00	78+0.000			859.436	859.887	-0.451	0.000	859.436	-24.09	4.000	859.316	-3.00	5.000	858.836	-48.00	5.439	859.275	100.00
-6.844	859.980	100.00	-5.000	858.136	-48.00	-4.000	858.616	-3.00	79+0.000			858.736	858.692	0.044	0.000	858.736	-18.18	4.000	858.616	-3.00	5.000	858.136	-48.00	5.144	858.280	100.00
-5.827	857.719	100.00	-5.000	856.893	-48.00	-4.000	857.373	-3.00	80+0.000		PCV	857.493	856.849	0.644	0.000	857.493	-3.89	4.000	857.373	-3.00	5.000	856.893	-48.00	6.011	856.219	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-6.229	856.386	100.00	-5.000	855.157	-48.00	-4.000	855.637	-3.00	81+0.000			855.757	854.716	1.041	0.000	855.757	-10.10	4.000	855.637	-3.00	5.000	855.157	-48.00	7.096	853.760	-66.67
-7.099	855.569	100.00	-5.000	853.470	-48.00	-4.000	853.950	-3.00	82+0.000			854.070	853.041	1.030	0.000	854.070	-21.12	4.000	853.950	-3.00	5.000	853.470	-48.00	8.169	851.358	-66.67
-6.037	853.017	100.00	-5.000	851.979	-48.00	-4.000	852.459	-3.00	83+0.000			852.579	851.751	0.828	0.000	852.579	-7.24	4.000	852.459	-3.00	5.000	851.979	-48.00	9.693	848.851	-66.67
-7.023	852.707	100.00	-5.000	850.684	-48.00	-4.000	851.164	-3.00	84+0.000			851.284	850.634	0.650	0.000	851.284	-20.26	4.000	851.164	-3.00	5.000	850.684	-48.00	10.514	847.009	-66.67
-7.992	852.577	100.00	-5.000	849.585	-48.00	-4.000	850.065	-3.00	85+0.000			850.185	849.731	0.454	0.000	850.185	-29.93	4.000	850.065	-3.00	5.000	849.585	-48.00	5.807	849.047	-66.67
-8.898	852.580	100.00	-5.000	848.682	-48.00	-4.000	849.162	-3.00	86+0.000			849.282	848.861	0.421	0.000	849.282	-37.06	4.000	849.162	-3.00	5.000	848.682	-48.00	6.588	847.623	-66.67
-10.009	852.984	100.00	-5.000	847.975	-48.00	-4.000	848.455	-3.00	87+0.000			848.575	848.039	0.535	0.000	848.575	-44.05	4.000	848.455	-3.00	5.000	847.975	-48.00	8.962	845.334	-66.67
-7.722	850.186	100.00	-5.000	847.464	-48.00	-4.000	847.944	-3.00	88+0.000		PTV	848.064	847.347	0.716	0.000	848.064	-27.48	4.000	847.944	-3.00	5.000	847.464	-48.00	9.261	844.623	-66.67
-8.187	850.322	100.00	-5.000	847.135	-48.00	-4.000	847.615	-3.00	89+0.000			847.735	846.911	0.824	0.000	847.735	-31.60	4.000	847.615	-3.00	5.000	847.135	-48.00	9.006	844.464	-66.67
-5.009	846.840	-66.67	-5.000	846.845	-48.00	-4.000	847.325	-3.00	90+0.000			847.445	846.615	0.831	0.000	847.445	12.10	4.000	847.325	-3.00	5.000	846.845	-48.00	8.415	844.569	-66.67
-7.256	848.812	100.00	-5.000	846.556	-48.00	-4.000	847.036	-3.00	91+0.000			847.156	846.780	0.376	0.000	847.156	-22.83	4.000	847.036	-3.00	5.000	846.556	-48.00	6.693	845.427	-66.67
-9.145	850.411	100.00	-5.000	846.266	-48.00	-4.000	846.746	-3.00	92+0.000			846.866	846.843	0.024	0.000	846.866	-38.76	4.000	846.746	-3.00	5.000	846.266	-48.00	5.207	846.473	100.00
-8.634	849.611	100.00	-5.000	845.977	-48.00	-4.000	846.457	-3.00	93+0.000			846.577	846.865	-0.288	0.000	846.577	-35.14	4.000	846.457	-3.00	5.000	845.977	-48.00	5.742	846.719	100.00
-10.159	850.846	100.00	-5.000	845.687	-48.00	-4.000	846.167	-3.00	94+0.000			846.287	846.262	0.025	0.000	846.287	-44.88	4.000	846.167	-3.00	5.000	845.687	-48.00	5.123	845.810	100.00
-8.423	848.821	100.00	-5.000	845.398	-48.00	-4.000	845.878	-3.00	95+0.000			845.998	845.448	0.549	0.000	845.998	-33.52	4.000	845.878	-3.00	5.000	845.398	-48.00	7.912	843.456	-66.67
-7.434	847.543	100.00	-5.000	845.108	-48.00	-4.000	845.588	-3.00	96+0.000			845.708	844.673	1.036	0.000	845.708	-24.67	4.000	845.588	-3.00	5.000	845.108	-48.00	7.454	843.472	-66.67
-6.206	846.024	100.00	-5.000	844.819	-48.00	-4.000	845.299	-3.00	97+0.000			845.419	844.054	1.365	0.000	845.419	-9.76	4.000	845.299	-3.00	5.000	844.819	-48.00	6.876	843.568	-66.67
-5.536	845.065	100.00	-5.000	844.529	-48.00	-4.000	845.009	-3.00	98+0.000			845.129	843.690	1.439	0.000	845.129	1.16	4.000	845.009	-3.00	5.000	844.529	-48.00	6.968	843.217	-66.67
-5.430	843.953	-66.67	-5.000	844.239	-48.00	-4.000	844.719	-3.00	99+0.000		PCV	844.839	843.489	1.351	0.000	844.839	16.33	4.000	844.719	-3.00	5.000	844.239	-48.00	6.383	843.317	-66.67
-5.512	843.624	-66.67	-5.000	843.966	-48.00	-4.000	844.446	-3.00	100+0.000			844.566	843.298	1.267	0.000	844.566	17.08	4.000	844.446	-3.00	5.000	843.966	-48.00	6.638	842.873	-66.67
-5.241	843.572	-66.67	-5.000	843.733	-48.00	-4.000	844.213	-3.00	101+0.000			844.333	843.042	1.291	0.000	844.333	14.51	4.000	844.213	-3.00	5.000	843.733	-48.00	6.321	842.852	-66.67
-5.326	843.324	-66.67	-5.000	843.541	-48.00	-4.000	844.021	-3.00	102+0.000			844.141	842.716	1.425	0.000	844.141	15.35	4.000	844.021	-3.00	5.000	843.541	-48.00	5.868	842.962	-66.67
-5.946	842.760	-66.67	-5.000	843.391	-48.00	-4.000	843.871	-3.00	103+0.000			843.991	842.500	1.491	0.000	843.991	20.70	4.000	843.871	-3.00	5.000	843.391	-48.00	6.174	842.608	-66.67
-5.953	842.647	-66.67	-5.000	843.282	-48.00	-4.000	843.762	-3.00	104+0.000			843.882	842.462	1.420	0.000	843.882	20.75	4.000	843.762	-3.00	5.000	843.282	-48.00	7.135	841.858	-66.67
-5.883	842.626	-66.67	-5.000	843.214	-48.00	-4.000	843.694	-3.00	105+0.000			843.814	842.462	1.352	0.000	843.814	20.21	4.000	843.694	-3.00	5.000	843.214	-48.00	8.403	840.946	-66.67
-6.113	842.447	-66.67	-5.000	843.188	-48.00	-4.000	843.668	-3.00	106+0.000		PTV	843.788	842.306	1.483	0.000	843.788	21.95	4.000	843.668	-3.00	5.000	843.188	-48.00	8.923	840.573	-66.67
-6.697	842.057	-66.67	-5.000	843.188	-48.00	-4.000	843.668	-3.00	107+0.000			843.788	842.283	1.505	0.000	843.788	25.85	4.000	843.668	-3.00	5.000	843.188	-48.00	7.471	841.541	-66.67
-7.370	841.608	-66.67	-5.000	843.188	-48.00	-4.000	843.668	-3.00	108+0.000			843.788	842.535	1.253	0.000	843.788	29.58	4.000	843.668	-3.00	5.000	843.188	-48.00	8.598	840.789	-66.67
-7.743	841.359	-66.67	-5.000	843.188	-48.00	-4.000	843.668	-3.00	109+0.000			843.788	842.859	0.929	0.000	843.788	31.37	4.000	843.668	-3.00	5.000	843.188	-48.00	8.976	840.537	-66.67
-7.876	841.271	-66.67	-5.000	843.188	-48.00	-4.000	843.668	-3.00	110+0.000			843.788	843.196	0.592	0.000	843.788	31.96	4.000	843.668	-3.00	5.000	843.188	-48.00	10.259	839.682	-66.67
-5.066	843.254	100.00	-5.000	843.188	-48.00	-4.000	843.668	-3.00	111+0.000			843.788	843.554	0.234	0.000	843.788	10.54	4.000	843.668	-3.00	5.000	843.188	-48.00	5.041	843.229	100.00
-8.795	840.658	-66.67	-5.000	843.188	-48.00	-4.000	843.668	-3.00	112+0.000			843.788	843.578	0.210	0.000	843.788	35.59	4.000	843.668	-3.00	5.000	843.188	-48.00	6.990	841.861	-66.67
-8.521	840.841	-66.67	-5.000	843.188	-48.00	-4.000	843.668	-3.00	113+0.000		PCV	843.788	843.516	0.272	0.000	843.788	34.59	4.000	843.668	-3.00	5.000	843.188	-48.00	6.021	842.507	-66.67
-6.578	842.306	-66.67	-5.000	843.358	-48.00	-4.000	843.838	-3.00	114+0.000			843.958	843.663	0.295	0.000	843.958	25.11	4.000	843.838	-3.00	5.000	843.358	-48.00	5.399	843.092	-66.67
-6.003	843.306	-66.67	-5.000	843.975	-48.00	-4.000	844.455	-3.00	115+0.000			844.575	844.124	0.451	0.000	844.575	21.13	4.000	844.455	-3.00	5.000	843.975	-48.00	5.218	844.193	100.00
-6.289	844.183	-66.67	-5.000	845.042	-48.00	-4.000	845.522	-3.00	116+0.000			845.642	845.048	0.595	0.000	845.642	23.20	4.000	845.522	-3.00	5.000	845.042	-48.00	5.144	845.186	100.00
-6.071	845.846	-66.67	-5.000	846.560	-48.00	-4.000	847.040	-3.00	117+0.000		PTV	847.160	846.349	0.812	0.000	847.160	21.65	4.000	847.040	-3.00	5.000	846.560	-48.00	5.040	846.600	100.00
-6.898	847.094	-66.67	-5.000	848.359	-48.00	-4.000	848.839	-3.00	118+0.000			848.959	848.342	0.617	0.000	848.959	27.04	4.000	848.839	-3.00	5.000	848.359	-48.00	5.135	848.493	100.00
-5.389	850.550	100.00	-5.000	850.161	-48.00	-4.000	850.641	-3.00	119+0.000			850.761	850.772	-0.010	0.000	850.761	3.92	4.000	850.641	-3.00	5.000	850.161	-48.00	6.329	851.491	100.00
-6.036	853.000	100.00	-5.000	851.964	-48.00	-4.000	852.444	-3.00	120+0.000			852.564	853.443	-0.879	0.000	852.564	-7.22	4.000	852.444	-3.00	5.000	851.964	-48.00	8.510	855.474	100.00
-6.277	855.043	100.00	-5.000	853.767	-48.00	-4.000	854.247	-3.00	121+0.000			854.367	855.690	-1.323	0.000	854.367	-10.78	4.000	854.247	-3.00	5.000	853.767	-48.00	8.047	856.814	100.00
-6.057	856.626	100.00	-5.000	855.569	-48.00	-4.000	856.049	-3.00	122+0.000		PCV	856.169	857.315	-1.146	0.000	856.169	-7.55	4.000	856.049	-3.00	5.000	855.569	-48.00	7.786	858.355	100.00
-5.619	857.967	100.00	-5.000	857.348	-48.00	-4.000	857.828	-3.00	123+0.000			857.948	858.829	-0.881	0.000	857.948	-0.33	4.000	857.828	-3.00	5.000	857.348	-48.00	8.374	860.723	100.00
-5.511	859.365	100.00	-5.000	858.854	-48.00	-4.000	859.334	-3.00	124+0.000			859.454	860.459	-1.005	0.000	859.454	1.61	4.000	859.334	-3.00	5.000	858.854	-48.00	8.610	862.464	100.00
-5.512	860.531	100.00	-5.000	860.019	-48.00	-4.000	860.499	-3.00	125+0.000			860.619	861.450	-0.832	0.000	860.619	1.59	4.000	860.499	-3.00	5.000	860.019	-48.00	7.689	862.708	100.00
-7.311	859.301	-66.67	-5.000	860.841	-48.00	-4.000	861.321	-3.00	126+0.000			861.441	861.649	-0.208	0.000	861.441	29.28	4.000	861.321	-3.00	5.000	860.841	-48.00	6.683	862.525	100.00
-7.663	859.547	-66.67	-5.000	861.322	-48.00	-4.000	861.802	-3.00	127+0.000			861.922	861.789	0.133	0.000	861.922	31.00	4.000	861.802	-3.00	5.000	861.322	-48.00	6.906	863.229	100.00
-5.208	861.681	100.00	-5.000	861.473	-48.00	-4.000	861.953	-3.00	128+0.000			862.073	861.933	0.141	0.000	862.073	7.53	4.000	861.953	-3.00	5.000	861.473	-48.00	6.133	862.607	100.00
-5.652	862.069	100.00	-5.000	861.416	-48.00	-4.000	861.896	-3.00	129+0.000			862.016	861.975	0.041	0.000	862.016	-0.93	4.000	861.896	-3.00	5.000	861.416	-48.00	6.043	862.459	100.00
-5.167	861.352	100.00	-5.000	861.185	-48.00	-4.000	861.665	-3.00	130+0.000			861.785	861.730	0.056	0.000	861.785	8.39	4.000	861.665	-3.00	5.000	861.185	-48.00	6.265	862.451	100.00
-5.616	860.369	-66.67	-5.000	860.780	-48.00	-4.000	861.260	-3.00	131+0.000			861.380	861.368	0.012	0.000	861.380	18.00	4.000	861.260	-3.00	5.000	860.780	-48.00	6.239	862.019	100.00
-5.068	860.268	100.00	-5.000	860.200	-48.00	-4.000	860.680	-3.00	132+0.000			860.800	860.858	-0.057	0.000	860.800	10.50	4.000	860.680	-3.00	5.000	860.200	-48.00	6.085	861.285	100.00
-5.442	859.888	100.00	-5.000	859.447	-48.00	-4.000	859.927	-3.00	133+0.000			860.047	860.144	-0.097	0.000	860.047	2.91	4.000	859.927	-3.00	5.000	859.447	-48.00	6.042	860.488	100.00
-5.660	859.179	100.00	-5.000	858.518	-48.00	-4.000	858.998	-3.00	134+0.000		PTV	859.118	859.012	0.106	0.000	859.118	-1.06	4.000	858.998	-3.00	5.000	858.518	-48.00	6.214	859.733	100.00
-5.176	857.604	100.00	-5.000	857.428	-48.00	-4.000	857.908	-3.00	135+0.000			858.028	857.632	0.395	0.000	858.028	8.20	4.000	857.908	-3.00	5.000	857.428	-48.00	6.468	858.896	100.00
-5.481	855.982	-66.67	-5.000	856.303	-48.00	-4.000	856.783	-3.00	136+0.000			856.903	856.209	0.693	0.000	856.903	16.80	4.000	856.783	-3.00	5.000	856.303	-48.00	5.553	856.856	100.00
-5.679	854.725	-66.67	-5.000	855.177	-48.00	-4.000	855.657	-3.00	137+0.000			855.777	854.932	0.845	0.000	855.777	18.53	4.000	855.657	-3.00	5.000	855.177	-48.00			
-6.228	853.233	-66.67	-5.000	854.052	-48.00	-4.000	854.532	-3.00	138+0.000			854.652	853.755	0.897	0.000	854.652	22.78	4.000	854.532	-3.00	5.000	854.052	-48.00	5.068	854.007	-66.67
-5.092	853.019	100.00	-5.000	852.927	-48.00	-4.000	853.407	-3.00	139+0.000			853.527	852.807	0.720	0.000	853.527	9.97	4.000	853.407	-3.00	5.000	852.927	-48.00	5.084	853.010	100.00
-5.627	852.428	100.00	-5.000	851.801	-48.00	-4.000	852.281	-3.00	140+0.000			852.401	851.866	0.535	0.000	852.401	-0.47	4.000	852.281	-3.00	5.000	851.801	-48.00	7.886	854.687	100.00
-6.020	851.696	100.00	-5.000	850.676	-48.00	-4.000	851.156	-3.00	141+0.000			851.276	851.209	0.067	0.000	851.276	-6.98	4.000	851.156	-3.00	5.000	850.676	-48.00	8.516	854.192	100.00
-6.566	851.116	100.00	-5.000	849.551	-48.00	-4.000	850.031	-3.00	142+0.000			850.151	850.728	-0.578	0.000	850.151	-14.71	4.000	850.031	-3.00	5.000	849.551	-48.00	8.634	853.184	100.00
-6.082	849.507	100.00	-5.000	848.425	-48.00	-4.000	848.905	-3.00	143+0.000			849.025	849.680	-0.655	0.000	849.025	-7.92	4.000	848.905	-3.00	5.000	848.425	-48.00	7.374	850.799	100.00
-5.402	847.702	100.00	-5.000	847.300	-48.00	-4.000	847.780	-3.00	144+0.000			847.900	847.923	-0.024	0.000	847.900	3.67	4.000	847.780	-3.00	5.000	847.300	-48.00	7.084	849.384	100.00
-6.219	845.362	-66.67	-5.000	846.175	-48.00	-4.000	846.655	-3.00	145+0.000		PCV	846.775	845.966	0.809	0.000	846.775	22.71	4.000	846.655	-3.00	5.000	846.175	-48.00	5.057	846.136	-66.67
-9.023	842.402	-66.67	-5.000	845.084	-48.00	-4.000	845.564	-3.00	146+0.000			845.684	844.077	1.608	0.000	845.684	36.37	4.000	845.564	-3.00	5.000	845.084	-48.00	5.286	844.894	-66.67
-8.349	841.949	-66.67	-5.000	844.181	-48.00	-4.000	844.661	-3.00	147+0.000			844.781	842.486	2.296	0.000	844.781	33.93	4.000	844.661	-3.00	5.000	844.181	-48.00	5.828	843.629	-66.67
-8.528	841.131	-66.67	-5.000	843.483	-48.00	-4.000	843.963	-3.00	148+0.000			844.083	841.576	2.507	0.000	844.083	34.62	4.000	843.963	-3.00	5.000	843.483	-48.00	6.366	842.572	-66.67
-8.110	840.916	-66.67	-5.000	842.989	-48.00	-4.000	843.469	-3.00	149+0.000			843.589	841.220	2.370	0.000	843.589	32.96	4.000	843.469	-3.00	5.000	842.989	-48.00	5.824	842.440	-66.67
-8.725	840.217	-66.67	-5.000	842.700	-48.00	-4.000	843.180	-3.00	150+0.000			843.300	841.032	2.268	0.000	843.300	35.34	4.000	843.180	-3.00	5.000	842.700	-48.00	5.824	842.151	-66.67
-9.553	839.581	-66.67	-5.000	842.616	-48.00	-4.000	843.096	-3.00	151+0.000			843.216	840.905	2.311	0.000	843.216	38.05	4.000	843.096	-3.00	5.000	842.616	-48.00	6.134	841.860	-66.67
-10.171	839.289	-66.67	-5.000	842.736	-48.00	-4.000	843.216	-3.00	152+0.000			843.336	840.880	2.457	0.000	843.336	39.79	4.000	843.216	-3.00	5.000	842.736	-48.00	5.972	842.088	-66.67
-9.435	840.105	-66.67	-5.000	843.061	-48.00	-4.000	843.541	-3.00	153+0.000			843.661	841.269	2.393	0.000	843.661	37.70	4.000	843.541	-3.00	5.000	843.061	-48.00	6.370	842.148	-66.67
-7.851	841.690	-66.67	-5.000	843.591	-48.00	-4.000	844.071	-3.00	154+0.000		PTV	844.191	842.224	1.967	0.000	844.191	31.85	4.000	844.071	-3.00	5.000	843.591	-48.00	5.574	843.208	-66.67
-5.738	843.798	-66.67	-5.000	844.290	-48.00	-4.000	844.770	-3.00	155+0.000			844.890	843.942	0.947	0.000	844.890	19.03	4.000	844.770	-3.00	5.000	844.290	-48.00	5.535	844.824	100.00
-5.693	845.700	100.00	-5.000	845.006	-48.00	-4.000	845.486	-3.00	156+0.000			845.606	845.775	-0.168	0.000	845.606	-1.64	4.000	845.486	-3.00	5.000	845.006	-48.00	6.613	846.619	100.00
-6.068	846.791	100.00	-5.000	845.723	-48.00	-4.000	846.203	-3.00	157+0.000			846.323	847.370	-1.047	0.000	846.323	-7.71	4.000	846.203	-3.00	5.000	845.723	-48.00	10.143	850.866	100.00
-6.083	847.523	100.00	-5.000	846.440	-48.00	-4.000	846.920	-3.00	158+0.000		PCV	847.040	848.407	-1.367	0.000	847.040	-7.94	4.000	846.920	-3.00	5.000	846.440	-48.00	11.887	853.327	100.00
-6.918	849.050	100.00	-5.000	847.133	-48.00	-4.000	847.613	-3.00	159+0.000			847.733	848.977	-1.244	0.000	847.733	-19.05	4.000	847.613	-3.00	5.000	847.133	-48.00	8.328	850.461	100.00
-5.638	848.403	100.00	-5.000	847.765	-48.00	-4.000	848.245	-3.00	160+0.000			848.365	849.037	-0.672	0.000	848.365	-0.68	4.000	848.245	-3.00	5.000	847.765	-48.00	10.531	853.296	100.00
-5.796	847.804	-66.67	-5.000	848.335	-48.00	-4.000	848.815	-3.00	161+0.000			848.935	848.853	0.082	0.000	848.935	19.51	4.000	848.815	-3.00	5.000	848.335	-48.00	9.603	852.938	100.00

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-8.497	846.512	-66.67	-5.000	848.843	-48.00	-4.000	849.323	-3.00	162+0.000			849.443	848.414	1.029	0.000	849.443	34.50	4.000	849.323	-3.00	5.000	848.843	-48.00	7.081	850.925	100.00
-9.188	846.498	-66.67	-5.000	849.290	-48.00	-4.000	849.770	-3.00	163+0.000			849.890	848.204	1.686	0.000	849.890	36.92	4.000	849.770	-3.00	5.000	849.290	-48.00	5.398	849.025	-66.67
-10.372	846.094	-66.67	-5.000	849.675	-48.00	-4.000	850.155	-3.00	164+0.000			850.275	848.324	1.951	0.000	850.275	40.31	4.000	850.155	-3.00	5.000	849.675	-48.00	5.333	849.453	-66.67
-9.593	846.936	-66.67	-5.000	849.998	-48.00	-4.000	850.478	-3.00	165+0.000			850.598	848.743	1.855	0.000	850.598	38.17	4.000	850.478	-3.00	5.000	849.998	-48.00	5.453	849.696	-66.67
-8.109	848.186	-66.67	-5.000	850.259	-48.00	-4.000	850.739	-3.00	166+0.000		PTV	850.859	849.269	1.590	0.000	850.859	32.96	4.000	850.739	-3.00	5.000	850.259	-48.00	5.167	850.148	-66.67
-7.501	848.814	-66.67	-5.000	850.482	-48.00	-4.000	850.962	-3.00	167+0.000			851.082	849.797	1.284	0.000	851.082	30.23	4.000	850.962	-3.00	5.000	850.482	-48.00	6.087	851.569	100.00
-7.795	848.841	-66.67	-5.000	850.704	-48.00	-4.000	851.184	-3.00	168+0.000			851.304	850.350	0.955	0.000	851.304	31.60	4.000	851.184	-3.00	5.000	850.704	-48.00	6.153	851.857	100.00
-6.455	849.957	-66.67	-5.000	850.926	-48.00	-4.000	851.406	-3.00	169+0.000			851.526	850.945	0.582	0.000	851.526	24.32	4.000	851.406	-3.00	5.000	850.926	-48.00	5.864	851.790	100.00
-5.018	851.167	100.00	-5.000	851.149	-48.00	-4.000	851.629	-3.00	170+0.000		PCV	851.749	851.616	0.133	0.000	851.749	11.59	4.000	851.629	-3.00	5.000	851.149	-48.00	7.623	853.772	100.00
-5.312	851.681	100.00	-5.000	851.369	-48.00	-4.000	851.849	-3.00	171+0.000			851.969	852.236	-0.267	0.000	851.969	5.43	4.000	851.849	-3.00	5.000	851.369	-48.00	7.969	854.338	100.00
-5.213	851.781	100.00	-5.000	851.568	-48.00	-4.000	852.048	-3.00	172+0.000			852.168	852.494	-0.326	0.000	852.168	7.42	4.000	852.048	-3.00	5.000	851.568	-48.00	7.983	854.551	100.00
-8.246	849.577	-66.67	-5.000	851.741	-48.00	-4.000	852.221	-3.00	173+0.000			852.341	852.079	0.261	0.000	852.341	33.52	4.000	852.221	-3.00	5.000	851.741	-48.00	8.125	854.866	100.00
-7.544	850.191	-66.67	-5.000	851.887	-48.00	-4.000	852.367	-3.00	174+0.000			852.487	851.855	0.632	0.000	852.487	30.43	4.000	852.367	-3.00	5.000	851.887	-48.00	6.966	853.853	100.00
-7.717	850.195	-66.67	-5.000	852.006	-48.00	-4.000	852.486	-3.00	175+0.000			852.606	851.550	1.056	0.000	852.606	31.25	4.000	852.486	-3.00	5.000	852.006	-48.00	6.070	853.076	100.00
-8.306	849.895	-66.67	-5.000	852.099	-48.00	-4.000	852.579	-3.00	176+0.000			852.699	851.213	1.486	0.000	852.699	33.76	4.000	852.579	-3.00	5.000	852.099	-48.00	6.717	853.816	100.00
-8.724	849.682	-66.67	-5.000	852.165	-48.00	-4.000	852.645	-3.00	177+0.000			852.765	851.254	1.511	0.000	852.765	35.34	4.000	852.645	-3.00	5.000	852.165	-48.00	5.296	852.461	100.00
-9.254	849.369	-66.67	-5.000	852.205	-48.00	-4.000	852.685	-3.00	178+0.000			852.805	851.222	1.584	0.000	852.805	37.13	4.000	852.685	-3.00	5.000	852.205	-48.00	5.316	852.521	100.00
-9.844	848.989	-66.67	-5.000	852.218	-48.00	-4.000	852.698	-3.00	179+0.000			852.818	851.303	1.515	0.000	852.818	38.90	4.000	852.698	-3.00	5.000	852.218	-48.00	5.172	852.104	-66.67
-9.591	849.144	-66.67	-5.000	852.205	-48.00	-4.000	852.685	-3.00	180+0.000		PTV	852.805	851.370	1.435	0.000	852.805	38.17	4.000	852.685	-3.00	5.000	852.205	-48.00	5.569	852.774	100.00
-6.052	851.465	-66.67	-5.000	852.167	-48.00	-4.000	852.647	-3.00	181+0.000			852.767	851.504	1.262	0.000	852.767	21.50	4.000	852.647	-3.00	5.000	852.167	-48.00	5.397	852.563	100.00
-6.334	851.234	-66.67	-5.000	852.123	-48.00	-4.000	852.603	-3.00	182+0.000			852.723	851.377	1.346	0.000	852.723	23.51	4.000	852.603	-3.00	5.000	852.123	-48.00	5.239	852.362	100.00
-7.325	850.530	-66.67	-5.000	852.080	-48.00	-4.000	852.560	-3.00	183+0.000			852.680	851.126	1.553	0.000	852.680	29.35	4.000	852.560	-3.00	5.000	852.080	-48.00	5.282	851.892	-66.67
-7.235	850.546	-66.67	-5.000	852.036	-48.00	-4.000	852.516	-3.00	184+0.000			852.636	851.220	1.416	0.000	852.636	28.89	4.000	852.516	-3.00	5.000	852.036	-48.00	5.031	852.015	-66.67
-6.123	851.244	-66.67	-5.000	851.993	-48.00	-4.000	852.473	-3.00	185+0.000			852.593	851.373	1.219	0.000	852.593	22.03	4.000	852.473	-3.00	5.000	851.993	-48.00	5.063	852.055	100.00
-5.269	851.770	-66.67	-5.000	851.949	-48.00	-4.000	852.429	-3.00	186+0.000			852.549	851.551	0.998	0.000	852.549	14.79	4.000	852.429	-3.00	5.000	851.949	-48.00	5.013	851.940	-66.67
			-5.000	851.906	-48.00	-4.000	852.386	-3.00	187+0.000			852.506	851.747	0.759	0.000	852.506	12.00	4.000	852.386	-3.00	5.000	851.906	-48.00	5.736	852.642	100.00
-5.040	851.836	-66.67	-5.000	851.862	-48.00	-4.000	852.342	-3.00	188+0.000			852.462	851.561	0.901	0.000	852.462	12.43	4.000	852.342	-3.00	5.000	851.862	-48.00	5.449	852.311	100.00
-5.410	851.545	-66.67	-5.000	851.819	-48.00	-4.000	852.299	-3.00	189+0.000			852.419	851.345	1.073	0.000	852.419	16.15	4.000	852.299	-3.00	5.000	851.819	-48.00	5.181	852.000	100.00
-6.150	851.009	-66.67	-5.000	851.775	-48.00	-4.000	852.255	-3.00	190+0.000			852.375	851.157	1.218	0.000	852.375	22.22	4.000	852.255	-3.00	5.000	851.775	-48.00	5.132	851.687	-66.67
-5.813	851.190	-66.67	-5.000	851.732	-48.00	-4.000	852.212	-3.00	191+0.000			852.332	851.068	1.264	0.000	852.332	19.65	4.000	852.212	-3.00	5.000	851.732	-48.00	5.612	851.324	-66.67
-5.989	851.029	-66.67	-5.000	851.688	-48.00	-4.000	852.168	-3.00	192+0.000			852.288	850.970	1.318	0.000	852.288	21.03	4.000	852.168	-3.00	5.000	851.688	-48.00	5.553	851.320	-66.67
-6.879	850.393	-66.67	-5.000	851.645	-48.00	-4.000	852.125	-3.00	193+0.000			852.245	850.804	1.441	0.000	852.245	26.93	4.000	852.125	-3.00	5.000	851.645	-48.00	5.523	851.296	-66.67
-5.973	850.953	-66.67	-5.000	851.601	-48.00	-4.000	852.081	-3.00	194+0.000			852.201	850.687	1.514	0.000	852.201	20.90	4.000	852.081	-3.00	5.000	851.601	-48.00	5.400	851.335	-66.67
-6.187	850.767	-66.67	-5.000	851.558	-48.00	-4.000	852.038	-3.00	195+0.000		PCV	852.158	850.842	1.316	0.000	852.158	22.49	4.000	852.038	-3.00	5.000	851.558	-48.00	5.142	851.463	-66.67
-5.591	851.137	-66.67	-5.000	851.531	-48.00	-4.000	852.011	-3.00	196+0.000			852.131	850.988	1.143	0.000	852.131	17.78	4.000	852.011	-3.00	5.000	851.531	-48.00	5.166	851.420	-66.67
-6.421	850.750	-66.67	-5.000	851.698	-48.00	-4.000	852.178	-3.00	197+0.000			852.298	851.165	1.133	0.000	852.298	24.10	4.000	852.178	-3.00	5.000	851.698	-48.00	5.470	851.385	-66.67
-6.105	851.371	-66.67	-5.000	852.108	-48.00	-4.000	852.588	-3.00	198+0.000			852.708	851.476	1.232	0.000	852.708	21.89	4.000	852.588	-3.00	5.000	852.108	-48.00	5.590	851.715	-66.67
-5.580	852.373	-66.67	-5.000	852.760	-48.00	-4.000	853.240	-3.00	199+0.000			853.360	852.315	1.045	0.000	853.360	17.68	4.000	853.240	-3.00	5.000	852.760	-48.00	5.347	852.529	-66.67
-5.242	853.897	100.00	-5.000	853.655	-48.00	-4.000	854.135	-3.00	200+0.000			854.255	853.574	0.681	0.000	854.255	6.83	4.000	854.135	-3.00	5.000	853.655	-48.00	5.031	853.686	100.00
-5.401	855.193	100.00	-5.000	854.792	-48.00	-4.000	855.272	-3.00	201+0.000		PTV	855.392	855.168	0.224	0.000	855.392	3.68	4.000	855.272	-3.00	5.000	854.792	-48.00	5.579	855.371	100.00
-5.852	857.007	100.00	-5.000	856.156	-48.00	-4.000	856.636	-3.00	202+0.000		PCV	856.756	856.603	0.152	0.000	856.756	-4.30	4.000	856.636	-3.00	5.000	856.156	-48.00	5.804	856.959	100.00
-5.923	858.448	100.00	-5.000	857.524	-48.00	-4.000	858.004	-3.00	203+0.000			858.124	858.089	0.035	0.000	858.124	-5.46	4.000	858.004	-3.00	5.000	857.524	-48.00	5.920	858.444	100.00
-5.873	859.653	100.00	-5.000	858.779	-48.00	-4.000	859.259	-3.00	204+0.000			859.379	859.500	-0.120	0.000	859.379	-4.66	4.000	859.259	-3.00	5.000	858.779	-48.00	5.920	859.699	100.00
-6.072	860.993	100.00	-5.000	859.920	-48.00	-4.000	860.400	-3.00	205+0.000			860.520	860.783	-0.263	0.000	860.520	-7.78	4.000	860.400	-3.00	5.000	859.920	-48.00	5.971	860.891	100.00
-5.706	861.652	100.00	-5.000	860.946	-48.00	-4.000	861.426	-3.00	206+0.000			861.546	861.704	-0.158	0.000	861.546	-1.85	4.000	861.426	-3.00	5.000	860.946	-48.00	6.120	862.067	100.00
-5.694	862.552	100.00	-5.000	861.858	-48.00	-4.000	862.338	-3.00	207+0.000			862.458	862.488	-0.030	0.000	862.458	-1.65	4.000	862.338	-3.00	5.000	861.858	-48.00	6.068	862.926	100.00
-5.663	863.241	100.00	-5.000	862.579	-48.00	-4.000	863.059	-3.00	208+0.000			863.179	863.145	0.034	0.000	863.179	-1.11	4.000	863.059	-3.00	5.000	862.579	-48.00	5.925	863.503	100.00
-5.621	863.604	100.00	-5.000	862.983	-48.00	-4.000	863.463	-3.00	209+0.000			863.583	863.548	0.035	0.000	863.583	-0.37	4.000	863.463	-3.00	5.000	862.983	-48.00	5.993	863.976	100.00
-5.481	863.551	100.00	-5.000	863.069	-48.00	-4.000	863.549	-3.00	210+0.000		PTV	863.669	863.565	0.104	0.000	863.669	2.16	4.000	863.549	-3.00	5.000	863.069	-48.00	6.449	864.518	100.00
-5.271	863.228	100.00	-5.000	862.958	-48.00	-4.000	863.438	-3.00	211+0.000			863.558	863.322	0.236	0.000	863.558	6.25	4.000	863.438	-3.00	5.000	862.958	-48.00	5.728	863.686	100.00
-6.101	862.110	-66.67	-5.000	862.844	-48.00	-4.000	863.324	-3.00	212+0.000			863.444	862.893	0.551	0.000	863.444	21.86	4.000	863.324	-3.00	5.000	862.844	-48.00	5.415	863.259	100.00
-7.397	861.131	-66.67	-5.000	862.729	-48.00	-4.000	863.209	-3.00	213+0.000			863.329	862.232	1.097	0.000	863.329	29.72	4.000	863.209	-3.00	5.000	862.729	-48.00	5.405	862.459	-66.67
-9.114	859.873	-66.67	-5.000	862.615	-48.00	-4.000	863.095	-3.00	214+0.000			863.215	861.741	1.474	0.000	863.215	36.68	4.000	863.095	-3.00	5.000	862.615	-48.00	5.767	862.104	-66.67
-9.600	859.434	-66.67	-5.000	862.501	-48.00	-4.000	862.981	-3.00	215+0.000			863.101	861.530	1.571	0.000	863.101	38.19	4.000	862.981	-3.00	5.000	862.501	-48.00	5.186	862.376	-66.67
-9.338	859.495	-66.67	-5.000	862.386	-48.00	-4.000	862.866	-3.00	216+0.000			862.986	861.654	1.332	0.000	862.986	37.39	4.000	862.866	-3.00	5.000	862.386	-48.00	5.304	862.691	100.00
			-5.000	862.272	-48.00	-4.000	862.752	-3.00	217+0.000		PCV	862.872	862.066	0.806	0.000	862.872	12.00	4.000	862.752	-3.00	5.000	862.272	-48.00	7.561	864.833	100.00
-7.492	864.643	100.00	-5.000	862.151	-48.00	-4.000	862.631	-3.00	218+0.000			862.751	862.315	0.436	0.000	862.751	-25.26	4.000	862.631	-3.00	5.000	862.151	-48.00	6.913	864.064	100.00
-8.061	865.008	100.00	-5.000	861.947	-48.00	-4.000	862.427	-3.00	219+0.000			862.547	862.342	0.206	0.000	862.547	-30.53	4.000	862.427	-3.00	5.000	861.947	-48.00	6.803	863.750	100.00
-5.547	862.187	100.00	-5.000	861.641	-48.00	-4.000	862.121	-3.00	220+0.000			862.241	862.084	0.157	0.000	862.241	0.96	4.000	862.121	-3.00	5.000	861.641	-48.00	9.337	865.977	100.00
-7.064	863.296	100.00	-5.000	861.231	-48.00	-4.000	861.711	-3.00	221+0.000			861.831	861.743	0.088	0.000	861.831	-20.73	4.000	861.711	-3.00	5.000	861.231	-48.00	8.967	865.198	100.00
-7.516	863.235	100.00	-5.000	860.719	-48.00	-4.000	861.199	-3.00	222+0.000			861.319	861.351	-0.032	0.000	861.319	-25.49	4.000	861.199	-3.00	5.000	860.719	-48.00	9.987	865.705	100.00
-5.736	860.840	100.00	-5.000	860.103	-48.00	-4.000	860.583	-3.00	223+0.000			860.703	860.660	0.043	0.000	860.703	-2.38	4.000	860.583	-3.00	5.000	860.103	-48.00	8.517	863.620	100.00
-5.846	860.231	100.00	-5.000	859.385	-48.00	-4.000	859.865	-3.00	224+0.000			859.985	860.090	-0.104	0.000	859.985	-4.21	4.000	859.865	-3.00	5.000	859.385	-48.00	10.364	864.750	100.00
-6.598	860.148	100.00	-5.000	858.550	-48.00	-4.000	859.030	-3.00	225+0.000			859.150	859.473	-0.323	0.000	859.150	-15.13	4.000	859.030	-3.00	5.000	858.550	-48.00	10.545	864.094	100.00
-8.645	861.087	100.00	-5.000	857.441	-48.00	-4.000	857.921	-3.00	226+0.000			858.041	858.663	-0.621	0.000	858.041	-35.23	4.000	857.921	-3.00	5.000	857.441	-48.00	9.273	861.715	100.00
-8.375	859.393	100.00	-5.000	856.018	-48.00	-4.000	856.498	-3.00	227+0.000			856.618	856.798	-0.180	0.000	856.618	-33.13	4.000	856.498	-3.00	5.000	856.018	-48.00	7.396	858.414	100.00
-6.475	855.754	100.00	-5.000	854.279	-48.00	-4.000	854.759	-3.00	228+0.000		PTV	854.879	854.624	0.255	0.000	854.879	-13.52	4.000	854.759	-3.00	5.000	854.279	-48.00	8.230	857.509	100.00
-5.819	853.066	100.00	-5.000	852.247	-48.00	-4.000	852.727	-3.00	229+0.000			852.847	852.172	0.674	0.000	852.847	-3.76	4.000	852.727	-3.00	5.000	852.247	-48.00	8.582	855.828	100.00
-6.042	851.194	100.00	-5.000	850.151	-48.00	-4.000	850.631	-3.00	230+0.000			850.751	849.608	1.143	0.000	850.751	-7.32	4.000	850.631	-3.00	5.000	850.151	-48.00	7.150	852.302	100.00
-5.906	847.452	-66.67	-5.000	848.056	-48.00	-4.000	848.536	-3.00	231+0.000		PCV	848.656	846.626	2.030	0.000	848.656	20.39	4.000	848.536	-3.00	5.000	848.056	-48.00	11.400	843.789	-66.67
-7.327	844.447	-66.67	-5.000	845.998	-48.00	-4.000	846.478	-3.00	232+0.000			846.598	843.896	2.702	0.000	846.598	29.36	4.000	846.478	-3.00	5.000	845.998	-48.00	14.234	839.842	-66.67
-9.539	841.351	-66.67	-5.000	844.377	-48.00	-4.000	844.857	-3.00	233+0.000			844.977	842.058	2.920	0.000	844.977	38.01	4.000	844.857	-3.00	5.000	844.377	-48.00	14.097	838.312	-66.67
-11.981	838.648	-66.67	-5.000	843.302	-48.00	-4.000	843.782	-3.00	234+0.000			843.902	841.079	2.824	0.000	843.902	43.85	4.000	843.782	-3.00	5.000	843.302	-48.00	13.325	837.753	-66.67
-11.988	838.115	-66.67	-5.000	842.774	-48.00	-4.000	843.254	-3.00	235+0.000			843.374	840.801	2.572	0.000	843.374	43.87	4.000	843.254	-3.00	5.000	842.774	-48.00	12.092	838.045	-66.67
-12.772	837.505	-66.67	-5.000	842.686	-48.00	-4.000	843.166	-3.00	236+0.000			843.286	840.895	2.390	0.000	843.286	45.27	4.000	843.166	-3.00	5.000	842.686	-48.00	11.215	838.542	-66.67
-10.150	839.434	-66.67	-5.000	842.868	-48.00	-4.000	843.348	-3.00	237+0.000			843.468	841.328	2.139	0.000	843.468	39.74	4.000	843.348	-3.00	5.000	842.868	-48.00	9.711	839.727	-66.67
-8.149	841.218	-66.67	-5.000	843.318	-48.00	-4.000	843.798	-3.00	238+0.000			843.918	842.091	1.827	0.000	843.918	33.13	4.000	843.798	-3.00	5.000	843.318	-48.00	7.905	841.381	-66.67
-7.463	842.393	-66.67	-5.000	844.035	-48.00	-4.000	844.515	-3.00	239+0.000			844.635	843.037	1.598	0.000	844.635	30.04	4.000	844.515	-3.00	5.000	844.035	-48.00	6.646	842.938	-66.67
-6.610	843.946	-66.67	-5.000	845.020	-48.00	-4.000	845.500	-3.00	240+0.000		PTV	845.620	844.079	1.541	0.000	845.620	25.32	4.000	845.500	-3.00	5.000	845.020	-48.00	6.300	844.153	-66.67
-6.014	845.495	-66.67	-5.000	846.171	-48.00	-4.000	846.651	-3.00	241+0.000			846.771	845.427	1.344	0.000	846.771	21.22	4.000	846.651	-3.00	5.000	846.171	-48.00	6.001	845.504	-66.67
-5.419	847.046	-66.67	-5.000	847.325	-48.00	-4.000	847.805	-3.00	242+0.000			847.925	847.026	0.899	0.000	847.925	16.23	4.000	847.805	-3.00	5.000	847.325	-48.00	5.238	847.167	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.188	848.668	100.00	-5.000	848.479	-48.00	-4.000	848.959	-3.00	243+0.000		PCV	849.079	848.536	0.543	0.000	849.079	7.93	4.000	848.959	-3.00	5.000	848.479	-48.00	5.457	848.936	100.00
-5.197	849.825	100.00	-5.000	849.628	-48.00	-4.000	850.108	-3.00	244+0.000			850.228	849.771	0.457	0.000	850.228	7.75	4.000	850.108	-3.00	5.000	849.628	-48.00	5.705	850.333	100.00
-5.249	850.965	100.00	-5.000	850.716	-48.00	-4.000	851.196	-3.00	245+0.000			851.316	850.952	0.364	0.000	851.316	6.69	4.000	851.196	-3.00	5.000	850.716	-48.00	6.015	851.732	100.00
-5.181	851.911	100.00	-5.000	851.730	-48.00	-4.000	852.210	-3.00	246+0.000			852.330	852.070	0.260	0.000	852.330	8.09	4.000	852.210	-3.00	5.000	851.730	-48.00	5.854	852.584	100.00
-5.121	852.789	100.00	-5.000	852.668	-48.00	-4.000	853.148	-3.00	247+0.000			853.268	853.084	0.184	0.000	853.268	9.36	4.000	853.148	-3.00	5.000	852.668	-48.00	5.871	853.539	100.00
-5.539	853.171	-66.67	-5.000	853.531	-48.00	-4.000	854.011	-3.00	248+0.000			854.131	853.660	0.471	0.000	854.131	17.32	4.000	854.011	-3.00	5.000	853.531	-48.00	5.748	854.279	100.00
-7.344	852.756	-66.67	-5.000	854.319	-48.00	-4.000	854.799	-3.00	249+0.000			854.919	854.001	0.917	0.000	854.919	29.45	4.000	854.799	-3.00	5.000	854.319	-48.00	5.036	854.354	100.00
-7.783	853.176	-66.67	-5.000	855.032	-48.00	-4.000	855.512	-3.00	250+0.000			855.632	854.244	1.388	0.000	855.632	31.55	4.000	855.512	-3.00	5.000	855.032	-48.00	5.833	854.476	-66.67
-9.921	852.389	-66.67	-5.000	855.669	-48.00	-4.000	856.149	-3.00	251+0.000		PTV	856.269	854.507	1.762	0.000	856.269	39.12	4.000	856.149	-3.00	5.000	855.669	-48.00	5.795	855.139	-66.67
-7.980	854.250	-66.67	-5.000	856.237	-48.00	-4.000	856.717	-3.00	252+0.000			856.837	855.126	1.711	0.000	856.837	32.41	4.000	856.717	-3.00	5.000	856.237	-48.00	5.330	856.016	-66.67
-9.620	853.709	-66.67	-5.000	856.789	-48.00	-4.000	857.269	-3.00	253+0.000			857.389	856.011	1.378	0.000	857.389	38.25	4.000	857.269	-3.00	5.000	856.789	-48.00	5.112	856.714	-66.67
-6.829	856.122	-66.67	-5.000	857.341	-48.00	-4.000	857.821	-3.00	254+0.000		PCV	857.941	857.000	0.941	0.000	857.941	26.64	4.000	857.821	-3.00	5.000	857.341	-48.00	5.489	857.830	100.00
-5.861	857.310	-66.67	-5.000	857.885	-48.00	-4.000	858.365	-3.00	255+0.000			858.485	857.660	0.825	0.000	858.485	20.03	4.000	858.365	-3.00	5.000	857.885	-48.00	5.562	858.446	100.00
-5.187	858.193	-66.67	-5.000	858.318	-48.00	-4.000	858.798	-3.00	256+0.000			858.918	858.273	0.645	0.000	858.918	13.97	4.000	858.798	-3.00	5.000	858.318	-48.00	5.889	859.207	100.00
-5.193	858.807	100.00	-5.000	858.615	-48.00	-4.000	859.095	-3.00	257+0.000			859.215	858.875	0.339	0.000	859.215	7.84	4.000	859.095	-3.00	5.000	858.615	-48.00	6.008	859.623	100.00
-5.226	859.000	100.00	-5.000	858.774	-48.00	-4.000	859.254	-3.00	258+0.000			859.374	859.381	-0.007	0.000	859.374	7.15	4.000	859.254	-3.00	5.000	858.774	-48.00	6.389	860.164	100.00
-5.240	859.038	100.00	-5.000	858.797	-48.00	-4.000	859.277	-3.00	259+0.000			859.397	859.338	0.059	0.000	859.397	6.86	4.000	859.277	-3.00	5.000	858.797	-48.00	7.095	860.892	100.00
-5.290	858.973	100.00	-5.000	858.683	-48.00	-4.000	859.163	-3.00	260+0.000			859.283	859.184	0.099	0.000	859.283	5.86	4.000	859.163	-3.00	5.000	858.683	-48.00	6.944	860.628	100.00
-5.209	858.641	100.00	-5.000	858.432	-48.00	-4.000	858.912	-3.00	261+0.000			859.032	858.939	0.093	0.000	859.032	7.51	4.000	858.912	-3.00	5.000	858.432	-48.00	6.292	859.724	100.00
-5.193	858.237	100.00	-5.000	858.044	-48.00	-4.000	858.524	-3.00	262+0.000		PTV	858.644	858.432	0.212	0.000	858.644	7.84	4.000	858.524	-3.00	5.000	858.044	-48.00	5.894	858.938	100.00
-5.065	857.593	100.00	-5.000	857.528	-48.00	-4.000	858.008	-3.00	263+0.000			858.128	857.739	0.390	0.000	858.128	10.57	4.000	858.008	-3.00	5.000	857.528	-48.00	5.666	858.195	100.00
-5.950	856.352	-66.67	-5.000	856.986	-48.00	-4.000	857.466	-3.00	264+0.000			857.586	856.702	0.884	0.000	857.586	20.73	4.000	857.466	-3.00	5.000	856.986	-48.00	5.297	857.283	100.00
-7.868	854.531	-66.67	-5.000	856.443	-48.00	-4.000	856.923	-3.00	265+0.000			857.043	855.721	1.322	0.000	857.043	31.93	4.000	856.923	-3.00	5.000	856.443	-48.00	5.238	856.284	-66.67
-7.588	854.175	-66.67	-5.000	855.900	-48.00	-4.000	856.380	-3.00	266+0.000			856.500	855.111	1.389	0.000	856.500	30.64	4.000	856.380	-3.00	5.000	855.900	-48.00	5.252	855.732	-66.67
-7.750	853.524	-66.67	-5.000	855.357	-48.00	-4.000	855.837	-3.00	267+0.000			855.957	854.483	1.474	0.000	855.957	31.40	4.000	855.837	-3.00	5.000	855.357	-48.00	5.097	855.454	100.00
-8.341	852.587	-66.67	-5.000	854.814	-48.00	-4.000	855.294	-3.00	268+0.000			855.414	853.802	1.613	0.000	855.414	33.90	4.000	855.294	-3.00	5.000	854.814	-48.00	5.577	854.429	-66.67
-9.646	851.174	-66.67	-5.000	854.271	-48.00	-4.000	854.751	-3.00	269+0.000		PCV	854.871	853.058	1.814	0.000	854.871	38.33	4.000	854.751	-3.00	5.000	854.271	-48.00	5.985	853.614	-66.67
-9.030	851.045	-66.67	-5.000	853.732	-48.00	-4.000	854.212	-3.00	270+0.000			854.332	852.474	1.858	0.000	854.332	36.40	4.000	854.212	-3.00	5.000	853.732	-48.00	5.887	853.141	-66.67
-10.581	849.514	-66.67	-5.000	853.234	-48.00	-4.000	853.714	-3.00	271+0.000			853.834	851.854	1.980	0.000	853.834	40.83	4.000	853.714	-3.00	5.000	853.234	-48.00	5.830	852.681	-66.67
-11.088	848.730	-66.67	-5.000	852.789	-48.00	-4.000	853.269	-3.00	272+0.000			853.389	851.269	2.119	0.000	853.389	42.01	4.000	853.269	-3.00	5.000	852.789	-48.00	6.692	851.660	-66.67
-11.210	848.255	-66.67	-5.000	852.395	-48.00	-4.000	852.875	-3.00	273+0.000			852.995	850.822	2.173	0.000	852.995	42.28	4.000	852.875	-3.00	5.000	852.395	-48.00	6.790	851.202	-66.67
-8.923	849.438	-66.67	-5.000	852.053	-48.00	-4.000	852.533	-3.00	274+0.000			852.653	850.537	2.116	0.000	852.653	36.03	4.000	852.533	-3.00	5.000	852.053	-48.00	6.681	850.933	-66.67
-6.985	850.440	-66.67	-5.000	851.764	-48.00	-4.000	852.244	-3.00	275+0.000			852.364	850.266	2.097	0.000	852.364	27.54	4.000	852.244	-3.00	5.000	851.764	-48.00	6.089	851.038	-66.67
-8.613	849.117	-66.67	-5.000	851.526	-48.00	-4.000	852.006	-3.00	276+0.000			852.126	849.993	2.133	0.000	852.126	34.93	4.000	852.006	-3.00	5.000	851.526	-48.00	6.549	850.494	-66.67
-8.851	848.773	-66.67	-5.000	851.341	-48.00	-4.000	851.821	-3.00	277+0.000			851.941	849.863	2.077	0.000	851.941	35.78	4.000	851.821	-3.00	5.000	851.341	-48.00	6.273	850.492	-66.67
-6.936	849.916	-66.67	-5.000	851.207	-48.00	-4.000	851.687	-3.00	278+0.000			851.807	849.975	1.832	0.000	851.807	27.26	4.000	851.687	-3.00	5.000	851.207	-48.00	6.014	850.531	-66.67
-7.242	849.631	-66.67	-5.000	851.125	-48.00	-4.000	851.605	-3.00	279+0.000			851.725	849.991	1.734	0.000	851.725	28.92	4.000	851.605	-3.00	5.000	851.125	-48.00	5.993	850.464	-66.67
-7.172	849.648	-66.67	-5.000	851.096	-48.00	-4.000	851.576	-3.00	280+0.000			851.696	850.002	1.694	0.000	851.696	28.56	4.000	851.576	-3.00	5.000	851.096	-48.00	5.992	850.435	-66.67
-7.003	849.783	-66.67	-5.000	851.118	-48.00	-4.000	851.598	-3.00	281+0.000			851.718	850.000	1.718	0.000	851.718	27.64	4.000	851.598	-3.00	5.000	851.118	-48.00	5.890	850.525	-66.67
-6.893	849.931	-66.67	-5.000	851.193	-48.00	-4.000	851.673	-3.00	282+0.000		PTV	851.793	850.153	1.640	0.000	851.793	27.01	4.000	851.673	-3.00	5.000	851.193	-48.00	6.027	850.508	-66.67
-6.347	850.418	-66.67	-5.000	851.316	-48.00	-4.000	851.796	-3.00	283+0.000			851.916	850.341	1.575	0.000	851.916	23.60	4.000	851.796	-3.00	5.000	851.316	-48.00	6.235	850.492	-66.67
-7.061	850.075	-66.67	-5.000	851.449	-48.00	-4.000	851.929	-3.00	284+0.000			852.049	850.597	1.452	0.000	852.049	27.96	4.000	851.929	-3.00	5.000	851.449	-48.00	6.039	850.756	-66.67
-7.435	849.959	-66.67	-5.000	851.582	-48.00	-4.000	852.062	-3.00	285+0.000		PCV	852.182	850.890	1.293	0.000	852.182	29.90	4.000	852.062	-3.00	5.000	851.582	-48.00	5.999	850.916	-66.67
-5.474	851.396	-66.67	-5.000	851.712	-48.00	-4.000	852.192	-3.00	286+0.000			852.312	851.528	0.785	0.000	852.312	16.74	4.000	852.192	-3.00	5.000	851.712	-48.00	5.223	851.563	-66.67
-5.389	852.189	100.00	-5.000	851.800	-48.00	-4.000	852.280	-3.00	287+0.000			852.400	852.119	0.281	0.000	852.400	3.92	4.000	852.280	-3.00	5.000	851.800	-48.00	6.880	853.680	100.00
-6.574	853.409	100.00	-5.000	851.836	-48.00	-4.000	852.316	-3.00	288+0.000			852.436	852.364	0.071	0.000	852.436	-14.81	4.000	852.316	-3.00	5.000	851.836	-48.00	8.261	855.097	100.00
-5.614	852.433	100.00	-5.000	851.819	-48.00	-4.000	852.299	-3.00	289+0.000			852.419	852.135	0.284	0.000	852.419	-0.25	4.000	852.299	-3.00	5.000	851.819	-48.00	7.951	854.769	100.00
-5.632	851.328	-66.67	-5.000	851.749	-48.00	-4.000	852.229	-3.00	290+0.000		PTV	852.349	851.438	0.912	0.000	852.349	18.13	4.000	852.229	-3.00	5.000	851.749	-48.00	5.500	852.250	100.00
-6.409	850.692	-66.67	-5.000	851.631	-48.00	-4.000	852.111	-3.00	291+0.000			852.231	850.863	1.368	0.000	852.231	24.02	4.000	852.111	-3.00	5.000	851.631	-48.00	5.834	851.075	-66.67
-6.934	850.214	-66.67	-5.000	851.503	-48.00	-4.000	851.983	-3.00	292+0.000			852.103	850.223	1.880	0.000	852.103	27.25	4.000	851.983	-3.00	5.000	851.503	-48.00	6.115	850.759	-66.67
-7.597	849.643	-66.67	-5.000	851.374	-48.00	-4.000	851.854	-3.00	293+0.000			851.974	849.513	2.461	0.000	851.974	30.69	4.000	851.854	-3.00	5.000	851.374	-48.00	6.716	850.230	-66.67
-8.585	848.856	-66.67	-5.000	851.245	-48.00	-4.000	851.725	-3.00	294+0.000			851.845	848.770	3.075	0.000	851.845	34.83	4.000	851.725	-3.00	5.000	851.245	-48.00	7.742	849.417	-66.67
-9.256	848.280	-66.67	-5.000	851.117	-48.00	-4.000	851.597	-3.00	295+0.000			851.717	848.063	3.654	0.000	851.717	37.14	4.000	851.597	-3.00	5.000	851.117	-48.00	7.861	849.210	-66.67
-10.089	847.595	-66.67	-5.000	850.988	-48.00	-4.000	851.468	-3.00	296+0.000			851.588	847.456	4.133	0.000	851.588	39.58	4.000	851.468	-3.00	5.000	850.988	-48.00	8.555	848.618	-66.67
-12.542	845.832	-66.67	-5.000	850.860	-48.00	-4.000	851.340	-3.00	297+0.000			851.460	846.957	4.503	0.000	851.460	44.87	4.000	851.340	-3.00	5.000	850.860	-48.00	9.734	847.704	-66.67
-16.654	842.962	-66.67	-5.000	850.731	-48.00	-4.000	851.211	-3.00	298+0.000			851.331	846.746	4.585	0.000	851.331	50.25	4.000	851.211	-3.00	5.000	850.731	-48.00	13.747	844.900	-66.67
-12.680	845.483	-66.67	-5.000	850.603	-48.00	-4.000	851.083	-3.00	299+0.000			851.203	847.003	4.199	0.000	851.203	45.11	4.000	851.083	-3.00	5.000	850.603	-48.00	12.892	845.341	-66.67
-7.818	848.595	-66.67	-5.000	850.474	-48.00	-4.000	850.954	-3.00	300+0.000			851.074	847.574	3.500	0.000	851.074	31.71	4.000	850.954	-3.00	5.000	850.474	-48.00	6.915	849.198	-66.67
-7.321	848.798	-66.67	-5.000	850.345	-48.00	-4.000	850.825	-3.00	301+0.000			850.945	848.321	2.624	0.000	850.945	29.33	4.000	850.825	-3.00	5.000	850.345	-48.00	7.064	848.970	-66.67
-7.172	848.769	-66.67	-5.000	850.217	-48.00	-4.000	850.697	-3.00	302+0.000			850.817	849.206	1.611	0.000	850.817	28.55	4.000	850.697	-3.00	5.000	850.217	-48.00	6.356	849.313	-66.67
-5.832	849.534	-66.67	-5.000	850.088	-48.00	-4.000	850.568	-3.00	303+0.000			850.688	849.589	1.099	0.000	850.688	19.80	4.000	850.568	-3.00	5.000	850.088	-48.00	5.548	849.723	-66.67
-5.051	849.926	-66.67	-5.000	849.960	-48.00	-4.000	850.440	-3.00	304+0.000			850.560	849.705	0.855	0.000	850.560	12.56	4.000	850.440	-3.00	5.000	849.960	-48.00	5.051	849.926	-66.67
-5.048	849.879	100.00	-5.000	849.831	-48.00	-4.000	850.311	-3.00	305+0.000			850.431	849.677	0.754	0.000	850.431	10.94	4.000	850.311	-3.00	5.000	849.831	-48.00	5.282	850.113	100.00
-5.014	849.694	-66.67	-5.000	849.703	-48.00	-4.000	850.183	-3.00	306+0.000			850.303	849.519	0.784	0.000	850.303	12.15	4.000	850.183	-3.00	5.000	849.703	-48.00	5.283	849.985	100.00
-5.398	849.308	-66.67	-5.000	849.574	-48.00	-4.000	850.054	-3.00	307+0.000			850.174	849.230	0.944	0.000	850.174	16.03	4.000	850.054	-3.00	5.000	849.574	-48.00	5.421	849.995	100.00
-5.912	848.837	-66.67	-5.000	849.445	-48.00	-4.000	849.925	-3.00	308+0.000			850.045	848.908	1.137	0.000	850.045	20.44	4.000	849.925	-3.00	5.000	849.445	-48.00	5.421	849.867	100.00
-6.121	848.570	-66.67	-5.000	849.317	-48.00	-4.000	849.797	-3.00	309+0.000			849.917	848.629	1.288	0.000	849.917	22.01	4.000	849.797	-3.00	5.000	849.317	-48.00	5.115	849.432	100.00
-6.020	848.509	-66.67	-5.000	849.188	-48.00	-4.000	849.668	-3.00	310+0.000			849.788	848.431	1.357	0.000	849.788	21.26	4.000	849.668	-3.00	5.000	849.188	-48.00	5.217	849.044	-66.67
-5.921	848.446	-66.67	-5.000	849.060	-48.00	-4.000	849.540	-3.00	311+0.000			849.660	848.319	1.341	0.000	849.660	20.50	4.000	849.540	-3.00	5.000	849.060	-48.00	5.407	848.789	-66.67
-6.049	848.232	-66.67	-5.000	848.931	-48.00	-4.000	849.411	-3.00	312+0.000			849.531	848.165	1.367	0.000	849.531	21.48	4.000	849.411	-3.00	5.000	848.931	-48.00	5.614	848.522	-66.67
-6.864	847.560	-66.67	-5.000	848.803	-48.00	-4.000	849.283	-3.00	313+0.000		PCV	849.403	848.091	1.311	0.000	849.403	26.85	4.000	849.283	-3.00	5.000	848.803	-48.00	5.518	848.457	-66.67
-6.919	847.395	-66.67	-5.000	848.674	-48.00	-4.000	849.154	-3.00	314+0.000			849.274	847.979	1.295	0.000	849.274	27.16	4.000	849.154	-3.00	5.000	848.674	-48.00	5.218	848.529	-66.67
-6.601	847.483	-66.67	-5.000	848.550	-48.00	-4.000	849.030	-3.00	315+0.000			849.150	847.815	1.335	0.000	849.150	25.26	4.000	849.030	-3.00	5.000	848.550	-48.00	5.287	848.359	-66.67
-6.315	847.553	-66.67	-5.000	848.430	-48.00	-4.000	848.910	-3.00	316+0.000			849.030	847.665	1.365	0.000	849.030	23.38	4.000	848.910	-3.00	5.000	848.430	-48.00	5.406	848.159	-66.67
-6.115	847.571	-66.67	-5.000	848.315	-48.00	-4.000	848.795	-3.00	317+0.000			848.915	847.613	1.302	0.000	848.915	21.97	4.000	848.795	-3.00	5.000	848.315	-48.00	5.329	848.096	-66.67
-5.780	847.684	-66.67	-5.000	848.204	-48.00	-4.000	848.684	-3.00	318+0.000		PTV	848.804	847.608	1.196	0.000	848.804	19.38	4.000	848.684	-3.00	5.000	848.204	-48.00	5.200	848.071	-66.67
-5.847	847.534	-66.67	-5.000	848.098	-48.00	-4.000	848.578	-3.00	319+0.000			848.698	847.478	1.220	0.000	848.698	19.92	4.000	848.578	-3.00	5.000	848.098	-48.00	5.243	847.936	-66.67
-6.194	847.197	-66.67	-5.000	847.993	-48.00	-4.000	848.473	-3.00	320+0.000			848.593	847.141	1.452	0.000	848.593	22.54	4.000	848.473	-3.00	5.000	847.993	-48.00	5.448	847.694	-66.67
-6.576	846.837	-66.67	-5.000	847.888	-48.00	-4.000	848.368	-3.00	321+0.000		PCV	848.488	846.768	1.720	0.000	848.488	25.10	4.000	848.368	-3.00	5.000	847.888	-48.00	6.205	847.084	-66.67
-7.266	846.275	-66.67	-5.000	847.786	-48.00	-4.000	848.266	-3.00	322+0.000			848.386	846.119	2.268	0.000	848.386	29.05	4.000	848.266	-3.00	5.000	847.786	-48.00	6.506	846.782	-66.67
-7.920	845.786	-66.67	-5.000	847.733	-48.00	-4.000	848.213	-3.00	323+0.000			848.333	845.276	3.057	0.000	848.333	32.16	4.000	848.213	-3.00	5.000	847.733	-48.00	7.023	846.385	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-10.780	843.887	-66.67	-5.000	847.740	-48.00	-4.000	848.220	-3.00	324+0.000			848.340	844.316	4.024	0.000	848.340	41.31	4.000	848.220	-3.00	5.000	847.740	-48.00	8.211	845.600	-66.67
-13.997	841.809	-66.67	-5.000	847.807	-48.00	-4.000	848.287	-3.00	325+0.000			848.407	843.692	4.715	0.000	848.407	47.14	4.000	848.287	-3.00	5.000	847.807	-48.00	10.961	843.833	-66.67
-13.255	842.431	-66.67	-5.000	847.934	-48.00	-4.000	848.414	-3.00	326+0.000			848.534	843.672	4.862	0.000	848.534	46.05	4.000	848.414	-3.00	5.000	847.934	-48.00	13.318	842.388	-66.67
-10.462	844.480	-66.67	-5.000	848.121	-48.00	-4.000	848.601	-3.00	327+0.000			848.721	844.323	4.398	0.000	848.721	40.54	4.000	848.601	-3.00	5.000	848.121	-48.00	11.477	843.803	-66.67
-9.044	845.672	-66.67	-5.000	848.368	-48.00	-4.000	848.848	-3.00	328+0.000			848.968	845.487	3.481	0.000	848.968	36.44	4.000	848.848	-3.00	5.000	848.368	-48.00	6.687	847.243	-66.67
-7.339	847.116	-66.67	-5.000	848.675	-48.00	-4.000	849.155	-3.00	329+0.000		PTV	849.275	846.754	2.521	0.000	849.275	29.42	4.000	849.155	-3.00	5.000	848.675	-48.00	6.082	847.954	-66.67
-5.863	848.463	-66.67	-5.000	849.038	-48.00	-4.000	849.518	-3.00	330+0.000			849.638	848.003	1.635	0.000	849.638	20.05	4.000	849.518	-3.00	5.000	849.038	-48.00	5.250	849.289	100.00
-5.122	849.332	-66.67	-5.000	849.413	-48.00	-4.000	849.893	-3.00	331+0.000			850.013	849.044	0.969	0.000	850.013	13.30	4.000	849.893	-3.00	5.000	849.413	-48.00	5.286	849.700	100.00
-5.096	849.884	100.00	-5.000	849.788	-48.00	-4.000	850.268	-3.00	332+0.000			850.388	849.754	0.634	0.000	850.388	9.88	4.000	850.268	-3.00	5.000	849.788	-48.00	5.226	850.014	100.00
-5.085	850.248	100.00	-5.000	850.163	-48.00	-4.000	850.643	-3.00	333+0.000			850.763	850.231	0.532	0.000	850.763	10.12	4.000	850.643	-3.00	5.000	850.163	-48.00	5.417	850.580	100.00
-5.137	850.676	100.00	-5.000	850.538	-48.00	-4.000	851.018	-3.00	334+0.000			851.138	850.631	0.507	0.000	851.138	9.01	4.000	851.018	-3.00	5.000	850.538	-48.00	5.502	851.040	100.00
-5.351	851.265	100.00	-5.000	850.913	-48.00	-4.000	851.393	-3.00	335+0.000			851.513	851.061	0.452	0.000	851.513	4.65	4.000	851.393	-3.00	5.000	850.913	-48.00	5.600	851.513	100.00
-5.252	851.540	100.00	-5.000	851.288	-48.00	-4.000	851.768	-3.00	336+0.000			851.888	851.491	0.397	0.000	851.888	6.62	4.000	851.768	-3.00	5.000	851.288	-48.00	5.670	851.959	100.00
-5.192	851.855	100.00	-5.000	851.663	-48.00	-4.000	852.143	-3.00	337+0.000		PCV	852.263	851.819	0.444	0.000	852.263	7.87	4.000	852.143	-3.00	5.000	851.663	-48.00	5.492	852.155	100.00
-5.042	852.076	100.00	-5.000	852.034	-48.00	-4.000	852.514	-3.00	338+0.000			852.634	852.036	0.598	0.000	852.634	11.07	4.000	852.514	-3.00	5.000	852.034	-48.00	5.373	852.407	100.00
-5.111	852.281	-66.67	-5.000	852.355	-48.00	-4.000	852.835	-3.00	339+0.000			852.955	852.179	0.776	0.000	852.955	13.19	4.000	852.835	-3.00	5.000	852.355	-48.00	5.077	852.432	100.00
-5.412	852.338	-66.67	-5.000	852.613	-48.00	-4.000	853.093	-3.00	340+0.000			853.213	852.230	0.983	0.000	853.213	16.16	4.000	853.093	-3.00	5.000	852.613	-48.00	5.137	852.522	-66.67
-5.468	852.496	-66.67	-5.000	852.809	-48.00	-4.000	853.289	-3.00	341+0.000			853.409	852.276	1.132	0.000	853.409	16.68	4.000	853.289	-3.00	5.000	852.809	-48.00	5.161	852.702	-66.67
-5.505	852.605	-66.67	-5.000	852.942	-48.00	-4.000	853.422	-3.00	342+0.000			853.542	852.362	1.180	0.000	853.542	17.01	4.000	853.422	-3.00	5.000	852.942	-48.00	5.187	852.817	-66.67
-5.502	852.678	-66.67	-5.000	853.013	-48.00	-4.000	853.493	-3.00	343+0.000			853.613	852.476	1.137	0.000	853.613	16.99	4.000	853.493	-3.00	5.000	853.013	-48.00	5.192	852.884	-66.67
-5.404	852.751	-66.67	-5.000	853.021	-48.00	-4.000	853.501	-3.00	344+0.000			853.621	852.558	1.063	0.000	853.621	16.09	4.000	853.501	-3.00	5.000	853.021	-48.00	5.228	852.869	-66.67
-5.226	852.816	-66.67	-5.000	852.966	-48.00	-4.000	853.446	-3.00	345+0.000		PTV	853.566	852.568	0.998	0.000	853.566	14.36	4.000	853.446	-3.00	5.000	852.966	-48.00	5.202	852.832	-66.67
-5.318	852.642	-66.67	-5.000	852.854	-48.00	-4.000	853.334	-3.00	346+0.000			853.454	852.650	0.803	0.000	853.454	15.26	4.000	853.334	-3.00	5.000	852.854	-48.00	5.062	852.916	100.00
-5.159	852.623	-66.67	-5.000	852.729	-48.00	-4.000	853.209	-3.00	347+0.000			853.329	852.579	0.750	0.000	853.329	13.68	4.000	853.209	-3.00	5.000	852.729	-48.00	5.251	852.980	100.00
-5.108	852.532	-66.67	-5.000	852.604	-48.00	-4.000	853.084	-3.00	348+0.000			853.204	852.601	0.602	0.000	853.204	13.15	4.000	853.084	-3.00	5.000	852.604	-48.00	5.244	852.848	100.00
-5.022	852.464	-66.67	-5.000	852.479	-48.00	-4.000	852.959	-3.00	349+0.000			853.079	852.483	0.596	0.000	853.079	12.24	4.000	852.959	-3.00	5.000	852.479	-48.00	5.374	852.853	100.00
-5.019	852.373	100.00	-5.000	852.354	-48.00	-4.000	852.834	-3.00	350+0.000			852.954	852.360	0.594	0.000	852.954	11.58	4.000	852.834	-3.00	5.000	852.354	-48.00	5.548	852.902	100.00
-5.050	852.196	-66.67	-5.000	852.229	-48.00	-4.000	852.709	-3.00	351+0.000			852.829	852.118	0.711	0.000	852.829	12.54	4.000	852.709	-3.00	5.000	852.229	-48.00	5.129	852.358	100.00
-5.382	851.849	-66.67	-5.000	852.104	-48.00	-4.000	852.584	-3.00	352+0.000			852.704	851.814	0.890	0.000	852.704	15.88	4.000	852.584	-3.00	5.000	852.104	-48.00	5.084	852.048	-66.67
-5.569	851.600	-66.67	-5.000	851.979	-48.00	-4.000	852.459	-3.00	353+0.000			852.579	851.610	0.969	0.000	852.579	17.58	4.000	852.459	-3.00	5.000	851.979	-48.00	5.264	851.803	-66.67
-5.768	851.342	-66.67	-5.000	851.854	-48.00	-4.000	852.334	-3.00	354+0.000			852.454	851.455	0.998	0.000	852.454	19.28	4.000	852.334	-3.00	5.000	851.854	-48.00	5.137	851.763	-66.67
-5.757	851.224	-66.67	-5.000	851.729	-48.00	-4.000	852.209	-3.00	355+0.000			852.329	851.250	1.079	0.000	852.329	19.19	4.000	852.209	-3.00	5.000	851.729	-48.00	5.480	851.409	-66.67
-6.509	850.598	-66.67	-5.000	851.604	-48.00	-4.000	852.084	-3.00	356+0.000			852.204	851.019	1.185	0.000	852.204	24.67	4.000	852.084	-3.00	5.000	851.604	-48.00	5.568	851.225	-66.67
-7.046	850.115	-66.67	-5.000	851.479	-48.00	-4.000	851.959	-3.00	357+0.000			852.079	850.757	1.322	0.000	852.079	27.87	4.000	851.959	-3.00	5.000	851.479	-48.00	5.531	851.125	-66.67
-7.354	849.785	-66.67	-5.000	851.354	-48.00	-4.000	851.834	-3.00	358+0.000			851.954	850.519	1.435	0.000	851.954	29.50	4.000	851.834	-3.00	5.000	851.354	-48.00	6.011	850.680	-66.67
-7.175	849.779	-66.67	-5.000	851.229	-48.00	-4.000	851.709	-3.00	359+0.000			851.829	850.405	1.424	0.000	851.829	28.57	4.000	851.709	-3.00	5.000	851.229	-48.00	5.630	850.809	-66.67
-7.036	849.746	-66.67	-5.000	851.104	-48.00	-4.000	851.584	-3.00	360+0.000			851.704	850.502	1.201	0.000	851.704	27.82	4.000	851.584	-3.00	5.000	851.104	-48.00	5.475	850.787	-66.67
-5.632	850.558	-66.67	-5.000	850.979	-48.00	-4.000	851.459	-3.00	361+0.000			851.579	850.577	1.002	0.000	851.579	18.13	4.000	851.459	-3.00	5.000	850.979	-48.00	5.122	850.898	-66.67
-5.513	850.512	-66.67	-5.000	850.854	-48.00	-4.000	851.334	-3.00	362+0.000			851.454	850.400	1.054	0.000	851.454	17.09	4.000	851.334	-3.00	5.000	850.854	-48.00	5.384	850.598	-66.67
-5.561	850.355	-66.67	-5.000	850.729	-48.00	-4.000	851.209	-3.00	363+0.000			851.329	850.196	1.133	0.000	851.329	17.52	4.000	851.209	-3.00	5.000	850.729	-48.00	5.010	850.739	100.00
-6.362	849.696	-66.67	-5.000	850.604	-48.00	-4.000	851.084	-3.00	364+0.000			851.204	850.011	1.193	0.000	851.204	23.71	4.000	851.084	-3.00	5.000	850.604	-48.00	5.159	850.498	-66.67
-6.033	849.790	-66.67	-5.000	850.479	-48.00	-4.000	850.959	-3.00	365+0.000			851.079	849.904	1.175	0.000	851.079	21.36	4.000	850.959	-3.00	5.000	850.479	-48.00	5.122	850.398	-66.67
-8.347	848.123	-66.67	-5.000	850.354	-48.00	-4.000	850.834	-3.00	366+0.000			850.954	849.655	1.299	0.000	850.954	33.92	4.000	850.834	-3.00	5.000	850.354	-48.00	5.184	850.232	-66.67
-8.385	847.972	-66.67	-5.000	850.229	-48.00	-4.000	850.709	-3.00	367+0.000			850.829	849.385	1.444	0.000	850.829	34.07	4.000	850.709	-3.00	5.000	850.229	-48.00	5.470	849.915	-66.67
-8.900	847.504	-66.67	-5.000	850.104	-48.00	-4.000	850.584	-3.00	368+0.000			850.704	849.034	1.670	0.000	850.704	35.95	4.000	850.584	-3.00	5.000	850.104	-48.00	5.387	849.846	-66.67
-10.666	846.202	-66.67	-5.000	849.979	-48.00	-4.000	850.459	-3.00	369+0.000			850.579	848.618	1.961	0.000	850.579	41.04	4.000	850.459	-3.00	5.000	849.979	-48.00	6.168	849.200	-66.67
-8.980	847.200	-66.67	-5.000	849.854	-48.00	-4.000	850.334	-3.00	370+0.000			850.454	848.348	2.106	0.000	850.454	36.23	4.000	850.334	-3.00	5.000	849.854	-48.00	6.529	848.835	-66.67
-8.893	847.134	-66.67	-5.000	849.729	-48.00	-4.000	850.209	-3.00	371+0.000			850.329	848.168	2.161	0.000	850.329	35.93	4.000	850.209	-3.00	5.000	849.729	-48.00	6.721	848.581	-66.67
-7.750	847.771	-66.67	-5.000	849.604	-48.00	-4.000	850.084	-3.00	372+0.000			850.204	848.121	2.083	0.000	850.204	31.40	4.000	850.084	-3.00	5.000	849.604	-48.00	6.390	848.677	-66.67
-7.047	848.114	-66.67	-5.000	849.479	-48.00	-4.000	849.959	-3.00	373+0.000			850.079	848.158	1.921	0.000	850.079	27.88	4.000	849.959	-3.00	5.000	849.479	-48.00	6.123	848.731	-66.67
-7.475	847.704	-66.67	-5.000	849.354	-48.00	-4.000	849.834	-3.00	374+0.000		PCV	849.954	848.010	1.944	0.000	849.954	30.10	4.000	849.834	-3.00	5.000	849.354	-48.00	5.794	848.825	-66.67
-7.513	847.552	-66.67	-5.000	849.227	-48.00	-4.000	849.707	-3.00	375+0.000			849.827	847.898	1.929	0.000	849.827	30.28	4.000	849.707	-3.00	5.000	849.227	-48.00	5.921	848.613	-66.67
-7.902	847.146	-66.67	-5.000	849.081	-48.00	-4.000	849.561	-3.00	376+0.000			849.681	847.894	1.787	0.000	849.681	32.08	4.000	849.561	-3.00	5.000	849.081	-48.00	6.025	848.397	-66.67
-6.396	847.978	-66.67	-5.000	848.909	-48.00	-4.000	849.389	-3.00	377+0.000			849.509	847.973	1.536	0.000	849.509	23.93	4.000	849.389	-3.00	5.000	848.909	-48.00	5.737	848.417	-66.67
-6.622	847.631	-66.67	-5.000	848.712	-48.00	-4.000	849.192	-3.00	378+0.000			849.312	848.442	0.870	0.000	849.312	25.39	4.000	849.192	-3.00	5.000	848.712	-48.00	6.144	849.856	100.00
-5.512	848.149	-66.67	-5.000	848.490	-48.00	-4.000	848.970	-3.00	379+0.000			849.090	848.383	0.707	0.000	849.090	17.08	4.000	848.970	-3.00	5.000	848.490	-48.00	6.507	849.998	100.00
-5.222	848.096	-66.67	-5.000	848.244	-48.00	-4.000	848.724	-3.00	380+0.000			848.844	848.059	0.785	0.000	848.844	14.32	4.000	848.724	-3.00	5.000	848.244	-48.00	5.864	849.107	100.00
-5.270	847.792	-66.67	-5.000	847.972	-48.00	-4.000	848.452	-3.00	381+0.000			848.572	847.760	0.812	0.000	848.572	14.80	4.000	848.452	-3.00	5.000	847.972	-48.00	5.671	848.643	100.00
-5.480	847.355	-66.67	-5.000	847.675	-48.00	-4.000	848.155	-3.00	382+0.000			848.275	847.445	0.830	0.000	848.275	16.79	4.000	848.155	-3.00	5.000	847.675	-48.00	5.846	848.521	100.00
-5.074	847.428	100.00	-5.000	847.353	-48.00	-4.000	847.833	-3.00	383+0.000			847.953	847.303	0.650	0.000	847.953	10.36	4.000	847.833	-3.00	5.000	847.353	-48.00	5.555	847.909	100.00
-5.071	847.078	100.00	-5.000	847.007	-48.00	-4.000	847.487	-3.00	384+0.000		PTV	847.607	846.945	0.662	0.000	847.607	10.43	4.000	847.487	-3.00	5.000	847.007	-48.00	5.775	847.782	100.00
-5.028	846.618	-66.67	-5.000	846.637	-48.00	-4.000	847.117	-3.00	385+0.000			847.237	846.612	0.624	0.000	847.237	12.30	4.000	847.117	-3.00	5.000	846.637	-48.00	5.522	847.158	100.00
-5.148	846.410	100.00	-5.000	846.262	-48.00	-4.000	846.742	-3.00	386+0.000			846.862	846.103	0.758	0.000	846.862	8.77	4.000	846.742	-3.00	5.000	846.262	-48.00	5.520	846.782	100.00
-5.219	846.106	100.00	-5.000	845.887	-48.00	-4.000	846.367	-3.00	387+0.000			846.487	845.677	0.809	0.000	846.487	7.30	4.000	846.367	-3.00	5.000	845.887	-48.00	5.423	846.309	100.00
-5.084	845.596	100.00	-5.000	845.512	-48.00	-4.000	845.992	-3.00	388+0.000			846.112	845.357	0.755	0.000	846.112	10.15	4.000	845.992	-3.00	5.000	845.512	-48.00	5.412	845.923	100.00
-5.025	845.161	100.00	-5.000	845.137	-48.00	-4.000	845.617	-3.00	389+0.000		PCV	845.737	844.943	0.794	0.000	845.737	11.45	4.000	845.617	-3.00	5.000	845.137	-48.00	5.610	845.746	100.00
-5.328	844.555	-66.67	-5.000	844.773	-48.00	-4.000	845.253	-3.00	390+0.000			845.373	844.244	1.129	0.000	845.373	15.37	4.000	845.253	-3.00	5.000	844.773	-48.00	5.480	845.254	100.00
-5.380	844.187	-66.67	-5.000	844.441	-48.00	-4.000	844.921	-3.00	391+0.000			845.041	843.785	1.256	0.000	845.041	15.86	4.000	844.921	-3.00	5.000	844.441	-48.00	5.174	844.325	-66.67
-5.780	843.619	-66.67	-5.000	844.140	-48.00	-4.000	844.620	-3.00	392+0.000			844.740	843.401	1.339	0.000	844.740	19.38	4.000	844.620	-3.00	5.000	844.140	-48.00	5.510	843.800	-66.67
-5.990	843.209	-66.67	-5.000	843.869	-48.00	-4.000	844.349	-3.00	393+0.000			844.469	843.004	1.465	0.000	844.469	21.04	4.000	844.349	-3.00	5.000	843.869	-48.00	5.460	843.563	-66.67
-6.633	842.542	-66.67	-5.000	843.630	-48.00	-4.000	844.110	-3.00	394+0.000			844.230	842.775	1.455	0.000	844.230	25.46	4.000	844.110	-3.00	5.000	843.630	-48.00	5.754	843.128	-66.67
-6.436	842.465	-66.67	-5.000	843.422	-48.00	-4.000	843.902	-3.00	395+0.000			844.022	842.672	1.350	0.000	844.022	24.20	4.000	843.902	-3.00	5.000	843.422	-48.00	5.909	842.816	-66.67
-6.076	842.528	-66.67	-5.000	843.245	-48.00	-4.000	843.725	-3.00	396+0.000			843.845	842.659	1.186	0.000	843.845	21.68	4.000	843.725	-3.00	5.000	843.245	-48.00	5.604	842.843	-66.67
-5.552	842.731	-66.67	-5.000	843.099	-48.00	-4.000	843.579	-3.00	397+0.000			843.699	842.693	1.006	0.000	843.699	17.43	4.000	843.579	-3.00	5.000	843.099	-48.00	5.318	842.887	-66.67
-5.409	842.712	-66.67	-5.000	842.984	-48.00	-4.000	843.464	-3.00	398+0.000		PTV	843.584	842.715	0.869	0.000	843.584	16.13	4.000	843.464	-3.00	5.000	842.984	-48.00	5.159	842.878	-66.67
-5.164	842.779	-66.67	-5.000	842.889	-48.00	-4.000	843.369	-3.00	399+0.000			843.489	842.750	0.739	0.000	843.489	13.74	4.000	843.369	-3.00	5.000	842.889	-48.00	5.178	843.067	100.00
-5.038	842.832	100.00	-5.000	842.793	-48.00	-4.000	843.273	-3.00	400+0.000			843.393	842.624	0.770	0.000	843.393	11.15	4.000	843.273	-3.00	5.000	842.793	-48.00	5.256	843.050	100.00
-5.285	842.983	100.00	-5.000	842.698	-48.00	-4.000	843.178	-3.00	401+0.000		PCV	843.298	842.552	0.746	0.000	843.298	5.96	4.000	843.178	-3.00	5.000	842.698	-48.00	5.418	843.116	100.00
-5.453	843.039	100.00	-5.000	842.587	-48.00	-4.000	843.067	-3.00	402+0.000			843.187	842.435	0.752	0.000	843.187	2.70	4.000	843.067	-3.00	5.000	842.587	-48.00	5.433	843.019	100.00
-5.358	842.640	100.00	-5.000	842.282	-48.00	-4.000	842.762	-3.00	403+0.000			842.882	842.213	0.669	0.000	842.882	4.51	4.000	842.762	-3.00	5.000	842.282	-48.00	5.697	842.979	100.00
-5.583	842.319	100.00	-5.000	841.736	-48.00	-4.000	842.216	-3.00	404+0.000			842.336	841.841	0.495	0.000	842.336	0.30	4.000	842.216	-3.00	5.000	841.736	-48.00	6.561	843.297	100.00

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.767	841.716	100.00	-5.000	840.949	-48.00	-4.000	841.429	-3.00	405+0.000			841.549	841.586	-0.037	0.000	841.549	-2.90	4.000	841.429	-3.00	5.000	840.949	-48.00	6.551	842.499	100.00
-5.867	840.788	100.00	-5.000	839.920	-48.00	-4.000	840.400	-3.00	406+0.000		PTV	840.520	840.799	-0.278	0.000	840.520	-4.56	4.000	840.400	-3.00	5.000	839.920	-48.00	7.536	842.457	100.00
-6.627	840.294	100.00	-5.000	838.667	-48.00	-4.000	839.147	-3.00	407+0.000		PCV	839.267	839.658	-0.391	0.000	839.267	-15.50	4.000	839.147	-3.00	5.000	838.667	-48.00	8.271	841.938	100.00
-5.039	837.405	100.00	-5.000	837.366	-48.00	-4.000	837.846	-3.00	408+0.000			837.966	838.263	-0.297	0.000	837.966	11.14	4.000	837.846	-3.00	5.000	837.366	-48.00	7.964	840.329	100.00
-6.046	837.147	100.00	-5.000	836.102	-48.00	-4.000	836.582	-3.00	409+0.000			836.702	836.748	-0.047	0.000	836.702	-7.37	4.000	836.582	-3.00	5.000	836.102	-48.00	6.861	837.963	100.00
-5.485	834.579	-66.67	-5.000	834.903	-48.00	-4.000	835.383	-3.00	410+0.000			835.503	834.954	0.549	0.000	835.503	16.83	4.000	835.383	-3.00	5.000	834.903	-48.00	5.524	835.427	100.00
-5.008	833.777	100.00	-5.000	833.769	-48.00	-4.000	834.249	-3.00	411+0.000			834.369	833.443	0.926	0.000	834.369	11.83	4.000	834.249	-3.00	5.000	833.769	-48.00	5.112	833.881	100.00
-5.936	832.079	-66.67	-5.000	832.703	-48.00	-4.000	833.183	-3.00	412+0.000		PTV	833.303	832.415	0.888	0.000	833.303	20.62	4.000	833.183	-3.00	5.000	832.703	-48.00	5.434	833.137	100.00
-5.970	831.611	-66.67	-5.000	832.257	-48.00	-4.000	832.737	-3.00	413+0.000			832.857	831.775	1.082	0.000	832.857	20.88	4.000	832.737	-3.00	5.000	832.257	-48.00	5.141	832.163	-66.67
-7.238	830.765	-66.67	-5.000	832.257	-48.00	-4.000	832.737	-3.00	414+0.000			832.857	831.646	1.211	0.000	832.857	28.90	4.000	832.737	-3.00	5.000	832.257	-48.00	5.418	831.978	-66.67
-8.732	829.769	-66.67	-5.000	832.257	-48.00	-4.000	832.737	-3.00	415+0.000			832.857	832.114	0.743	0.000	832.857	35.36	4.000	832.737	-3.00	5.000	832.257	-48.00	5.892	831.663	-66.67
-5.711	831.783	-66.67	-5.000	832.257	-48.00	-4.000	832.737	-3.00	416+0.000		PCV	832.857	832.650	0.207	0.000	832.857	18.81	4.000	832.737	-3.00	5.000	832.257	-48.00	5.459	832.716	100.00
-6.706	831.224	-66.67	-5.000	832.361	-48.00	-4.000	832.841	-3.00	417+0.000		PTV	832.961	832.709	0.252	0.000	832.961	25.91	4.000	832.841	-3.00	5.000	832.361	-48.00	5.627	832.988	100.00
-5.539	833.516	100.00	-5.000	832.977	-48.00	-4.000	833.457	-3.00	418+0.000		PCV	833.577	833.331	0.246	0.000	833.577	1.10	4.000	833.457	-3.00	5.000	832.977	-48.00	5.586	833.563	100.00
-6.193	834.972	100.00	-5.000	833.779	-48.00	-4.000	834.259	-3.00	419+0.000			834.379	834.185	0.195	0.000	834.379	-9.57	4.000	834.259	-3.00	5.000	833.779	-48.00	5.646	834.425	100.00
-5.909	835.423	100.00	-5.000	834.513	-48.00	-4.000	834.993	-3.00	420+0.000			835.113	835.007	0.107	0.000	835.113	-5.24	4.000	834.993	-3.00	5.000	834.513	-48.00	5.725	835.239	100.00
-5.742	835.921	100.00	-5.000	835.178	-48.00	-4.000	835.658	-3.00	421+0.000			835.778	835.615	0.164	0.000	835.778	-2.48	4.000	835.658	-3.00	5.000	835.178	-48.00	5.772	835.951	100.00
-5.744	836.518	100.00	-5.000	835.774	-48.00	-4.000	836.254	-3.00	422+0.000			836.374	836.204	0.170	0.000	836.374	-2.50	4.000	836.254	-3.00	5.000	835.774	-48.00	5.769	836.543	100.00
-5.988	837.211	100.00	-5.000	836.223	-48.00	-4.000	836.703	-3.00	423+0.000			836.823	836.658	0.165	0.000	836.823	-6.48	4.000	836.703	-3.00	5.000	836.223	-48.00	5.712	836.935	100.00
-5.918	837.315	100.00	-5.000	836.398	-48.00	-4.000	836.878	-3.00	424+0.000		PTV	836.998	836.881	0.117	0.000	836.998	-5.37	4.000	836.878	-3.00	5.000	836.398	-48.00			
-5.924	837.324	100.00	-5.000	836.400	-48.00	-4.000	836.880	-3.00	425+0.000			837.000	836.853	0.147	0.000	837.000	-5.47	4.000	836.880	-3.00	5.000	836.400	-48.00			
-5.865	837.265	100.00	-5.000	836.400	-48.00	-4.000	836.880	-3.00	426+0.000		PCV	837.000	836.807	0.193	0.000	837.000	-4.51	4.000	836.880	-3.00	5.000	836.400	-48.00			
-5.889	837.293	100.00	-5.000	836.404	-48.00	-4.000	836.884	-3.00	427+0.000			837.004	836.801	0.203	0.000	837.004	-4.91	4.000	836.884	-3.00	5.000	836.404	-48.00			
-5.699	837.151	100.00	-5.000	836.452	-48.00	-4.000	836.932	-3.00	428+0.000			837.052	836.812	0.240	0.000	837.052	-1.74	4.000	836.932	-3.00	5.000	836.452	-48.00	5.630	837.082	100.00
-5.641	837.197	100.00	-5.000	836.556	-48.00	-4.000	837.036	-3.00	429+0.000			837.156	836.839	0.316	0.000	837.156	-0.73	4.000	837.036	-3.00	5.000	836.556	-48.00	5.579	837.135	100.00
-5.562	837.277	100.00	-5.000	836.715	-48.00	-4.000	837.195	-3.00	430+0.000		PTV	837.315	837.041	0.275	0.000	837.315	0.68	4.000	837.195	-3.00	5.000	836.715	-48.00	5.512	837.227	100.00
-5.599	837.526	100.00	-5.000	836.926	-48.00	-4.000	837.406	-3.00	431+0.000		PCV	837.526	837.273	0.253	0.000	837.526	0.01	4.000	837.406	-3.00	5.000	836.926	-48.00	5.418	837.345	100.00
-5.939	838.078	100.00	-5.000	837.139	-48.00	-4.000	837.619	-3.00	432+0.000			837.739	837.459	0.280	0.000	837.739	-5.71	4.000	837.619	-3.00	5.000	837.139	-48.00	5.470	837.609	100.00
-5.874	838.112	100.00	-5.000	837.238	-48.00	-4.000	837.718	-3.00	433+0.000			837.838	837.723	0.114	0.000	837.838	-4.66	4.000	837.718	-3.00	5.000	837.238	-48.00	5.704	837.942	100.00
-5.844	838.039	100.00	-5.000	837.195	-48.00	-4.000	837.675	-3.00	434+0.000		PTV	837.795	837.680	0.116	0.000	837.795	-4.18	4.000	837.675	-3.00	5.000	837.195	-48.00	5.696	837.891	100.00
-5.809	837.829	100.00	-5.000	837.020	-48.00	-4.000	837.500	-3.00	435+0.000			837.620	837.479	0.141	0.000	837.620	-3.59	4.000	837.500	-3.00	5.000	837.020	-48.00	5.466	837.486	100.00
-5.853	837.670	100.00	-5.000	836.817	-48.00	-4.000	837.297	-3.00	436+0.000			837.417	837.205	0.212	0.000	837.417	-4.32	4.000	837.297	-3.00	5.000	836.817	-48.00	5.239	837.056	100.00
-6.112	837.952	100.00	-5.000	836.840	-48.00	-4.000	837.320	-3.00	437+0.000			837.440	837.189	0.251	0.000	837.440	-8.37	4.000	837.320	-3.00	5.000	836.840	-48.00	5.382	837.222	100.00
-5.751	837.650	100.00	-5.000	836.899	-48.00	-4.000	837.379	-3.00	438+0.000			837.499	837.211	0.288	0.000	837.499	-2.63	4.000	837.379	-3.00	5.000	836.899	-48.00	5.354	837.253	100.00
			-5.000	836.957	-48.00	-4.000	837.437	-3.00	439+0.000			837.557	837.222	0.334	0.000	837.557	12.00	4.000	837.437	-3.00	5.000	836.957	-48.00	5.540	837.497	100.00
			-5.000	837.015	-48.00	-4.000	837.495	-3.00	440+0.000			837.615	837.247	0.368	0.000	837.615	12.00	4.000	837.495	-3.00	5.000	837.015	-48.00	5.546	837.561	100.00
			-5.000	837.073	-48.00	-4.000	837.553	-3.00	441+0.000			837.673	837.333	0.340	0.000	837.673	12.00	4.000	837.553	-3.00	5.000	837.073	-48.00	5.652	837.725	100.00
-6.014	838.145	100.00	-5.000	837.131	-48.00	-4.000	837.611	-3.00	442+0.000			837.731	837.459	0.272	0.000	837.731	-6.89	4.000	837.611	-3.00	5.000	837.131	-48.00	5.737	837.868	100.00
-5.959	838.148	100.00	-5.000	837.189	-48.00	-4.000	837.669	-3.00	443+0.000			837.789	837.513	0.276	0.000	837.789	-6.03	4.000	837.669	-3.00	5.000	837.189	-48.00	5.833	838.022	100.00
-5.929	838.176	100.00	-5.000	837.247	-48.00	-4.000	837.727	-3.00	444+0.000		PCV	837.847	837.550	0.297	0.000	837.847	-5.55	4.000	837.727	-3.00	5.000	837.247	-48.00	5.566	837.813	100.00
-6.262	838.578	100.00	-5.000	837.317	-48.00	-4.000	837.797	-3.00	445+0.000			837.917	837.718	0.199	0.000	837.917	-10.57	4.000	837.797	-3.00	5.000	837.317	-48.00	5.527	837.844	100.00
-6.362	838.882	100.00	-5.000	837.520	-48.00	-4.000	838.000	-3.00	446+0.000			838.120	837.903	0.217	0.000	838.120	-11.97	4.000	838.000	-3.00	5.000	837.520	-48.00	5.457	837.977	100.00
-5.665	838.556	100.00	-5.000	837.891	-48.00	-4.000	838.371	-3.00	447+0.000			838.491	838.187	0.304	0.000	838.491	-1.15	4.000	838.371	-3.00	5.000	837.891	-48.00	5.574	838.465	100.00
-5.696	839.125	100.00	-5.000	838.429	-48.00	-4.000	838.909	-3.00	448+0.000		PTV	839.029	838.582	0.447	0.000	839.029	-1.69	4.000	838.909	-3.00	5.000	838.429	-48.00	5.749	839.177	100.00
-5.588	839.710	100.00	-5.000	839.123	-48.00	-4.000	839.603	-3.00	449+0.000			839.723	839.175	0.548	0.000	839.723	0.22	4.000	839.603	-3.00	5.000	839.123	-48.00	5.163	839.285	100.00
-5.461	840.311	100.00	-5.000	839.850	-48.00	-4.000	840.330	-3.00	450+0.000		PCV	840.450	840.105	0.345	0.000	840.450	2.54	4.000	840.330	-3.00	5.000	839.850	-48.00	5.018	839.838	-66.67
-5.744	841.218	100.00	-5.000	840.474	-48.00	-4.000	840.954	-3.00	451+0.000			841.074	840.810	0.264	0.000	841.074	-2.50	4.000	840.954	-3.00	5.000	840.474	-48.00			
-5.875	841.704	100.00	-5.000	840.828	-48.00	-4.000	841.308	-3.00	452+0.000			841.428	841.381	0.047	0.000	841.428	-4.69	4.000	841.308	-3.00	5.000	840.828	-48.00			
-6.297	842.206	100.00	-5.000	840.910	-48.00	-4.000	841.390	-3.00	453+0.000			841.510	841.329	0.181	0.000	841.510	-11.06	4.000	841.390	-3.00	5.000	840.910	-48.00	5.637	841.546	100.00
-6.123	841.841	100.00	-5.000	840.718	-48.00	-4.000	841.198	-3.00	454+0.000		PTV	841.318	841.115	0.204	0.000	841.318	-8.54	4.000	841.198	-3.00	5.000	840.718	-48.00	5.652	841.370	100.00
-5.787	841.144	100.00	-5.000	840.357	-48.00	-4.000	840.837	-3.00	455+0.000			840.957	840.775	0.182	0.000	840.957	-3.23	4.000	840.837	-3.00	5.000	840.357	-48.00	5.714	841.071	100.00
-6.032	841.025	100.00	-5.000	839.993	-48.00	-4.000	840.473	-3.00	456+0.000		PCV	840.593	840.388	0.206	0.000	840.593	-7.16	4.000	840.473	-3.00	5.000	839.993	-48.00	5.684	840.677	100.00
-6.322	840.925	100.00	-5.000	839.603	-48.00	-4.000	840.083	-3.00	457+0.000			840.203	840.052	0.152	0.000	840.203	-11.42	4.000	840.083	-3.00	5.000	839.603	-48.00	5.774	840.378	100.00
-6.158	840.303	100.00	-5.000	839.145	-48.00	-4.000	839.625	-3.00	458+0.000			839.745	839.614	0.131	0.000	839.745	-9.06	4.000	839.625	-3.00	5.000	839.145	-48.00	5.850	839.995	100.00
-6.585	840.203	100.00	-5.000	838.617	-48.00	-4.000	839.097	-3.00	459+0.000		PTV	839.217	839.202	0.016	0.000	839.217	-14.96	4.000	839.097	-3.00	5.000	838.617	-48.00	5.910	839.528	100.00
-6.039	839.085	100.00	-5.000	838.047	-48.00	-4.000	838.527	-3.00	460+0.000		PCV	838.647	838.680	-0.033	0.000	838.647	-7.27	4.000	838.527	-3.00	5.000	838.047	-48.00			
-6.492	838.848	100.00	-5.000	837.357	-48.00	-4.000	837.837	-3.00	461+0.000			837.957	837.851	0.105	0.000	837.957	-13.74	4.000	837.837	-3.00	5.000	837.357	-48.00	5.824	838.180	100.00
-6.985	838.340	100.00	-5.000	836.355	-48.00	-4.000	836.835	-3.00	462+0.000		PTV	836.955	836.853	0.102	0.000	836.955	-19.83	4.000	836.835	-3.00	5.000	836.355	-48.00	6.359	837.714	100.00
-6.460	836.617	100.00	-5.000	835.158	-48.00	-4.000	835.638	-3.00	463+0.000		PCV	835.758	835.681	0.077	0.000	835.758	-13.31	4.000	835.638	-3.00	5.000	835.158	-48.00	6.622	836.780	100.00
-5.930	834.959	100.00	-5.000	834.029	-48.00	-4.000	834.509	-3.00	464+0.000			834.629	834.381	0.247	0.000	834.629	-5.57	4.000	834.509	-3.00	5.000	834.029	-48.00	6.104	835.133	100.00
-5.164	833.251	100.00	-5.000	833.087	-48.00	-4.000	833.567	-3.00	465+0.000			833.687	832.803	0.884	0.000	833.687	8.44	4.000	833.567	-3.00	5.000	833.087	-48.00	5.210	833.298	100.00
-5.200	832.535	100.00	-5.000	832.335	-48.00	-4.000	832.815	-3.00	466+0.000			832.935	831.835	1.100	0.000	832.935	7.70	4.000	832.815	-3.00	5.000	832.335	-48.00	5.325	832.118	-66.67
-5.024	831.795	100.00	-5.000	831.771	-48.00	-4.000	832.251	-3.00	467+0.000			832.371	831.145	1.226	0.000	832.371	11.46	4.000	832.251	-3.00	5.000	831.771	-48.00	5.641	831.344	-66.67
-5.442	831.102	-66.67	-5.000	831.396	-48.00	-4.000	831.876	-3.00	468+0.000			831.996	830.850	1.147	0.000	831.996	16.44	4.000	831.876	-3.00	5.000	831.396	-48.00	5.833	830.841	-66.67
-5.796	830.680	-66.67	-5.000	831.210	-48.00	-4.000	831.690	-3.00	469+0.000		PTV	831.810	830.556	1.255	0.000	831.810	19.51	4.000	831.690	-3.00	5.000	831.210	-48.00	5.961	830.569	-66.67
-6.083	830.420	-66.67	-5.000	831.142	-48.00	-4.000	831.622	-3.00	470+0.000			831.742	830.323	1.419	0.000	831.742	21.73	4.000	831.622	-3.00	5.000	831.142	-48.00	6.172	830.361	-66.67
-7.683	829.287	-66.67	-5.000	831.075	-48.00	-4.000	831.555	-3.00	471+0.000			831.675	830.167	1.508	0.000	831.675	31.09	4.000	831.555	-3.00	5.000	831.075	-48.00	6.312	830.201	-66.67
-7.435	829.385	-66.67	-5.000	831.009	-48.00	-4.000	831.489	-3.00	472+0.000			831.609	830.073	1.535	0.000	831.609	29.91	4.000	831.489	-3.00	5.000	831.009	-48.00	7.208	829.537	-66.67
-6.376	830.025	-66.67	-5.000	830.942	-48.00	-4.000	831.422	-3.00	473+0.000			831.542	830.135	1.407	0.000	831.542	23.80	4.000	831.422	-3.00	5.000	830.942	-48.00	6.900	829.675	-66.67
-7.989	828.883	-66.67	-5.000	830.875	-48.00	-4.000	831.355	-3.00	474+0.000			831.475	830.182	1.293	0.000	831.475	32.45	4.000	831.355	-3.00	5.000	830.875	-48.00	7.422	829.261	-66.67
-6.330	829.922	-66.67	-5.000	830.809	-48.00	-4.000	831.289	-3.00	475+0.000			831.409	830.139	1.270	0.000	831.409	23.48	4.000	831.289	-3.00	5.000	830.809	-48.00	7.200	829.342	-66.67
-6.821	829.528	-66.67	-5.000	830.742	-48.00	-4.000	831.222	-3.00	476+0.000			831.342	830.055	1.287	0.000	831.342	26.60	4.000	831.222	-3.00	5.000	830.742	-48.00	7.244	829.246	-66.67
-8.411	828.402	-66.67	-5.000	830.675	-48.00	-4.000	831.155	-3.00	477+0.000			831.275	829.985	1.290	0.000	831.275	34.17	4.000	831.155	-3.00	5.000	830.675	-48.00	7.553	828.973	-66.67
-5.603	830.207	-66.67	-5.000	830.609	-48.00	-4.000	831.089	-3.00	478+0.000		PCV	831.209	829.913	1.296	0.000	831.209	17.89	4.000	831.089	-3.00	5.000	830.609	-48.00	8.353	828.374	-66.67
-5.417	830.274	-66.67	-5.000	830.552	-48.00	-4.000	831.032	-3.00	479+0.000			831.152	829.804	1.347	0.000	831.152	16.21	4.000	831.032	-3.00	5.000	830.552	-48.00	9.117	827.807	-66.67
-5.492	830.191	-66.67	-5.000	830.519	-48.00	-4.000	830.999	-3.00	480+0.000			831.119	829.914	1.205	0.000	831.119	16.89	4.000	830.999	-3.00	5.000	830.519	-48.00	7.376	828.935	-66.67
-5.653	830.076	-66.67	-5.000	830.512	-48.00	-4.000	830.992	-3.00	481+0.000			831.112	829.799	1.312	0.000	831.112	18.31	4.000	830.992	-3.00	5.000	830.512	-48.00	7.076	829.127	-66.67
-5.636	830.105	-66.67	-5.000	830.529	-48.00	-4.000	831.009	-3.00	482+0.000			831.129	829.837	1.292	0.000	831.129	18.17	4.000	831.009	-3.00	5.000	830.529	-48.00	7.237	829.038	-66.67
-6.605	829.502	-66.67	-5.000	830.572	-48.00	-4.000	831.052	-3.00	483+0.000			831.172	829.863	1.308	0.000	831.172	25.28	4.000	831.052	-3.00	5.000	830.572	-48.00	7.129	829.153	-66.67
-6.203	829.837	-66.67	-5.000	830.639	-48.00	-4.000	831.119	-3.00	484+0.000		PTV	831.239	829.877	1.362	0.000	831.239	22.60	4.000	831.119	-3.00	5.000	830.639	-48.00	6.830	829.419	-66.67
-6.241	829.895	-66.67	-5.000	830.722	-48.00	-4.000	831.202	-3.00	485+0.000			831.322	829.872	1.451	0.000	831.322	22.87	4.000	831.202	-3.00	5.000	830.722	-48.00	7.065	829.346	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-7.180	829.353	-66.67	-5.000	830.806	-48.00	-4.000	831.286	-3.00	486+0.000			831.406	829.902	1.504	0.000	831.406	28.60	4.000	831.286	-3.00	5.000	830.806	-48.00	6.518	829.793	-66.67
-6.947	829.591	-66.67	-5.000	830.889	-48.00	-4.000	831.369	-3.00	487+0.000			831.489	830.006	1.483	0.000	831.489	27.32	4.000	831.369	-3.00	5.000	830.889	-48.00	5.947	830.258	-66.67
-6.512	829.964	-66.67	-5.000	830.972	-48.00	-4.000	831.452	-3.00	488+0.000		PCV	831.572	830.160	1.412	0.000	831.572	24.69	4.000	831.452	-3.00	5.000	830.972	-48.00	5.530	830.619	-66.67
-6.926	829.806	-66.67	-5.000	831.090	-48.00	-4.000	831.570	-3.00	489+0.000			831.690	830.354	1.336	0.000	831.690	27.20	4.000	831.570	-3.00	5.000	831.090	-48.00	5.670	830.644	-66.67
-6.845	830.069	-66.67	-5.000	831.299	-48.00	-4.000	831.779	-3.00	490+0.000			831.899	830.575	1.324	0.000	831.899	26.74	4.000	831.779	-3.00	5.000	831.299	-48.00	5.488	830.973	-66.67
-7.047	830.235	-66.67	-5.000	831.600	-48.00	-4.000	832.080	-3.00	491+0.000			832.200	830.845	1.355	0.000	832.200	27.88	4.000	832.080	-3.00	5.000	831.600	-48.00	5.568	831.221	-66.67
-6.853	830.757	-66.67	-5.000	831.992	-48.00	-4.000	832.472	-3.00	492+0.000			832.592	831.192	1.400	0.000	832.592	26.78	4.000	832.472	-3.00	5.000	831.992	-48.00	5.791	831.464	-66.67
-7.316	830.932	-66.67	-5.000	832.475	-48.00	-4.000	832.955	-3.00	493+0.000			833.075	831.605	1.470	0.000	833.075	29.30	4.000	832.955	-3.00	5.000	832.475	-48.00	6.182	831.687	-66.67
-7.311	831.510	-66.67	-5.000	833.051	-48.00	-4.000	833.531	-3.00	494+0.000			833.651	832.140	1.511	0.000	833.651	29.28	4.000	833.531	-3.00	5.000	833.051	-48.00	5.611	832.644	-66.67
-5.841	833.157	-66.67	-5.000	833.718	-48.00	-4.000	834.198	-3.00	495+0.000			834.318	833.040	1.278	0.000	834.318	19.87	4.000	834.198	-3.00	5.000	833.718	-48.00	5.595	834.313	100.00
-5.386	834.219	-66.67	-5.000	834.477	-48.00	-4.000	834.957	-3.00	496+0.000			835.077	834.090	0.987	0.000	835.077	15.92	4.000	834.957	-3.00	5.000	834.477	-48.00	5.919	835.396	100.00
-5.006	835.323	-66.67	-5.000	835.327	-48.00	-4.000	835.807	-3.00	497+0.000			835.927	835.195	0.733	0.000	835.927	12.07	4.000	835.807	-3.00	5.000	835.327	-48.00	6.119	836.446	100.00
-5.227	836.118	-66.67	-5.000	836.269	-48.00	-4.000	836.749	-3.00	498+0.000		PTV	836.869	836.228	0.642	0.000	836.869	14.38	4.000	836.749	-3.00	5.000	836.269	-48.00	6.142	837.411	100.00
-5.077	837.217	-66.67	-5.000	837.269	-48.00	-4.000	837.749	-3.00	499+0.000			837.869	837.328	0.540	0.000	837.869	12.83	4.000	837.749	-3.00	5.000	837.269	-48.00	6.208	838.477	100.00
-5.210	838.128	-66.67	-5.000	838.269	-48.00	-4.000	838.749	-3.00	500+0.000			838.869	838.248	0.620	0.000	838.869	14.21	4.000	838.749	-3.00	5.000	838.269	-48.00	5.933	839.202	100.00
-5.342	839.040	-66.67	-5.000	839.269	-48.00	-4.000	839.749	-3.00	501+0.000		PCV	839.869	839.083	0.786	0.000	839.869	15.50	4.000	839.749	-3.00	5.000	839.269	-48.00	5.630	839.899	100.00
-5.424	839.951	-66.67	-5.000	840.234	-48.00	-4.000	840.714	-3.00	502+0.000			840.834	839.958	0.876	0.000	840.834	16.28	4.000	840.714	-3.00	5.000	840.234	-48.00	5.378	840.611	100.00
-5.261	840.933	-66.67	-5.000	841.107	-48.00	-4.000	841.587	-3.00	503+0.000			841.707	840.861	0.846	0.000	841.707	14.71	4.000	841.587	-3.00	5.000	841.107	-48.00	5.267	841.374	100.00
-5.140	841.795	-66.67	-5.000	841.888	-48.00	-4.000	842.368	-3.00	504+0.000			842.488	841.623	0.864	0.000	842.488	13.48	4.000	842.368	-3.00	5.000	841.888	-48.00	5.243	842.131	100.00
-5.392	842.315	-66.67	-5.000	842.576	-48.00	-4.000	843.056	-3.00	505+0.000			843.176	842.259	0.916	0.000	843.176	15.97	4.000	843.056	-3.00	5.000	842.576	-48.00	5.123	842.699	100.00
-5.313	842.963	-66.67	-5.000	843.171	-48.00	-4.000	843.651	-3.00	506+0.000			843.771	842.915	0.856	0.000	843.771	15.22	4.000	843.651	-3.00	5.000	843.171	-48.00	5.168	843.339	100.00
-5.063	843.737	100.00	-5.000	843.674	-48.00	-4.000	844.154	-3.00	507+0.000		PTV	844.274	843.320	0.954	0.000	844.274	10.60	4.000	844.154	-3.00	5.000	843.674	-48.00	5.229	843.903	100.00
-5.107	844.227	100.00	-5.000	844.119	-48.00	-4.000	844.599	-3.00	508+0.000			844.719	843.794	0.925	0.000	844.719	9.65	4.000	844.599	-3.00	5.000	844.119	-48.00	5.123	844.242	100.00
-5.136	844.700	100.00	-5.000	844.564	-48.00	-4.000	845.044	-3.00	509+0.000			845.164	844.298	0.866	0.000	845.164	9.02	4.000	845.044	-3.00	5.000	844.564	-48.00	5.309	844.873	100.00
-5.121	845.129	100.00	-5.000	845.008	-48.00	-4.000	845.488	-3.00	510+0.000			845.608	844.826	0.782	0.000	845.608	9.36	4.000	845.488	-3.00	5.000	845.008	-48.00	5.321	845.329	100.00
-5.251	845.704	100.00	-5.000	845.453	-48.00	-4.000	845.933	-3.00	511+0.000			846.053	845.348	0.705	0.000	846.053	6.65	4.000	845.933	-3.00	5.000	845.453	-48.00	5.544	845.997	100.00
-5.175	846.072	100.00	-5.000	845.897	-48.00	-4.000	846.377	-3.00	512+0.000			846.497	845.768	0.729	0.000	846.497	8.21	4.000	846.377	-3.00	5.000	845.897	-48.00	5.699	846.596	100.00
-5.184	846.219	-66.67	-5.000	846.342	-48.00	-4.000	846.822	-3.00	513+0.000			846.942	846.034	0.907	0.000	846.942	13.94	4.000	846.822	-3.00	5.000	846.342	-48.00	5.588	846.929	100.00
-5.322	846.571	-66.67	-5.000	846.786	-48.00	-4.000	847.266	-3.00	514+0.000			847.386	846.435	0.951	0.000	847.386	15.31	4.000	847.266	-3.00	5.000	846.786	-48.00	5.359	847.145	100.00
-5.012	847.223	-66.67	-5.000	847.230	-48.00	-4.000	847.710	-3.00	515+0.000			847.830	846.931	0.900	0.000	847.830	12.13	4.000	847.710	-3.00	5.000	847.230	-48.00	5.293	847.524	100.00
-5.268	847.497	-66.67	-5.000	847.675	-48.00	-4.000	848.155	-3.00	516+0.000		PCV	848.275	847.513	0.762	0.000	848.275	14.78	4.000	848.155	-3.00	5.000	847.675	-48.00	5.244	847.919	100.00
-5.044	848.160	100.00	-5.000	848.116	-48.00	-4.000	848.596	-3.00	517+0.000			848.716	848.041	0.674	0.000	848.716	11.01	4.000	848.596	-3.00	5.000	848.116	-48.00	5.186	848.302	100.00
-5.181	848.395	-66.67	-5.000	848.515	-48.00	-4.000	848.995	-3.00	518+0.000			849.115	848.392	0.723	0.000	849.115	13.91	4.000	848.995	-3.00	5.000	848.515	-48.00	5.175	848.690	100.00
-5.360	848.622	-66.67	-5.000	848.862	-48.00	-4.000	849.342	-3.00	519+0.000			849.462	848.549	0.913	0.000	849.462	15.67	4.000	849.342	-3.00	5.000	848.862	-48.00	5.119	848.981	100.00
-5.451	848.856	-66.67	-5.000	849.157	-48.00	-4.000	849.637	-3.00	520+0.000			849.757	848.742	1.015	0.000	849.757	16.52	4.000	849.637	-3.00	5.000	849.157	-48.00	5.050	849.123	-66.67
-5.525	849.050	-66.67	-5.000	849.400	-48.00	-4.000	849.880	-3.00	521+0.000			850.000	848.864	1.136	0.000	850.000	17.20	4.000	849.880	-3.00	5.000	849.400	-48.00	5.266	849.223	-66.67
-5.549	849.224	-66.67	-5.000	849.590	-48.00	-4.000	850.070	-3.00	522+0.000			850.190	849.034	1.157	0.000	850.190	17.41	4.000	850.070	-3.00	5.000	849.590	-48.00	5.694	849.128	-66.67
-5.310	849.522	-66.67	-5.000	849.729	-48.00	-4.000	850.209	-3.00	523+0.000			850.329	849.311	1.018	0.000	850.329	15.19	4.000	850.209	-3.00	5.000	849.729	-48.00	5.876	849.145	-66.67
			-5.000	849.815	-48.00	-4.000	850.295	-3.00	524+0.000			850.415	849.542	0.873	0.000	850.415	12.00	4.000	850.295	-3.00	5.000	849.815	-48.00	5.622	849.400	-66.67
-5.051	849.815	-66.67	-5.000	849.849	-48.00	-4.000	850.329	-3.00	525+0.000			850.449	849.559	0.890	0.000	850.449	12.55	4.000	850.329	-3.00	5.000	849.849	-48.00	5.623	849.434	-66.67
-5.267	849.653	-66.67	-5.000	849.831	-48.00	-4.000	850.311	-3.00	526+0.000			850.431	849.365	1.067	0.000	850.431	14.78	4.000	850.311	-3.00	5.000	849.831	-48.00	5.763	849.323	-66.67
-5.151	849.661	-66.67	-5.000	849.761	-48.00	-4.000	850.241	-3.00	527+0.000		PTV	850.361	849.365	0.996	0.000	850.361	13.61	4.000	850.241	-3.00	5.000	849.761	-48.00	5.593	849.366	-66.67
-5.056	849.699	100.00	-5.000	849.643	-48.00	-4.000	850.123	-3.00	528+0.000			850.243	849.271	0.972	0.000	850.243	10.75	4.000	850.123	-3.00	5.000	849.643	-48.00	5.583	849.254	-66.67
-5.201	849.714	100.00	-5.000	849.514	-48.00	-4.000	849.994	-3.00	529+0.000			850.114	849.279	0.834	0.000	850.114	7.68	4.000	849.994	-3.00	5.000	849.514	-48.00	5.437	849.222	-66.67
-5.385	849.770	100.00	-5.000	849.385	-48.00	-4.000	849.865	-3.00	530+0.000			849.985	849.335	0.650	0.000	849.985	3.99	4.000	849.865	-3.00	5.000	849.385	-48.00			
-5.385	849.641	100.00	-5.000	849.256	-48.00	-4.000	849.736	-3.00	531+0.000		PCV	849.856	849.317	0.538	0.000	849.856	3.99	4.000	849.736	-3.00	5.000	849.256	-48.00	5.203	849.459	100.00
-5.814	849.939	100.00	-5.000	849.125	-48.00	-4.000	849.605	-3.00	532+0.000			849.725	849.271	0.453	0.000	849.725	-3.69	4.000	849.605	-3.00	5.000	849.125	-48.00	5.177	849.301	100.00
-5.527	849.500	100.00	-5.000	848.973	-48.00	-4.000	849.453	-3.00	533+0.000			849.573	849.058	0.515	0.000	849.573	1.33	4.000	849.453	-3.00	5.000	848.973	-48.00	5.129	849.102	100.00
-5.345	849.141	100.00	-5.000	848.796	-48.00	-4.000	849.276	-3.00	534+0.000			849.396	848.677	0.719	0.000	849.396	4.76	4.000	849.276	-3.00	5.000	848.796	-48.00	5.081	848.876	100.00
-5.016	848.608	100.00	-5.000	848.592	-48.00	-4.000	849.072	-3.00	535+0.000			849.192	848.301	0.891	0.000	849.192	11.64	4.000	849.072	-3.00	5.000	848.592	-48.00	5.024	848.576	-66.67
-5.011	848.355	-66.67	-5.000	848.363	-48.00	-4.000	848.843	-3.00	536+0.000			848.963	848.026	0.936	0.000	848.963	12.12	4.000	848.843	-3.00	5.000	848.363	-48.00	5.069	848.317	-66.67
-5.031	848.087	-66.67	-5.000	848.107	-48.00	-4.000	848.587	-3.00	537+0.000			848.707	847.749	0.958	0.000	848.707	12.33	4.000	848.587	-3.00	5.000	848.107	-48.00	5.057	848.069	-66.67
-5.027	847.807	-66.67	-5.000	847.826	-48.00	-4.000	848.306	-3.00	538+0.000			848.426	847.489	0.937	0.000	848.426	12.30	4.000	848.306	-3.00	5.000	847.826	-48.00	5.018	847.844	100.00
-5.239	847.358	-66.67	-5.000	847.518	-48.00	-4.000	847.998	-3.00	539+0.000			848.118	847.183	0.935	0.000	848.118	14.50	4.000	847.998	-3.00	5.000	847.518	-48.00	5.049	847.567	100.00
-5.284	846.995	-66.67	-5.000	847.185	-48.00	-4.000	847.665	-3.00	540+0.000			847.785	846.827	0.958	0.000	847.785	14.94	4.000	847.665	-3.00	5.000	847.185	-48.00			
-5.182	846.704	-66.67	-5.000	846.825	-48.00	-4.000	847.305	-3.00	541+0.000			847.425	846.445	0.980	0.000	847.425	13.92	4.000	847.305	-3.00	5.000	846.825	-48.00	5.143	846.730	-66.67
-5.035	846.475	100.00	-5.000	846.440	-48.00	-4.000	846.920	-3.00	542+0.000			847.040	846.077	0.962	0.000	847.040	11.21	4.000	846.920	-3.00	5.000	846.440	-48.00	5.181	846.319	-66.67
-5.128	846.157	100.00	-5.000	846.028	-48.00	-4.000	846.508	-3.00	543+0.000		PTV	846.628	845.688	0.940	0.000	846.628	9.20	4.000	846.508	-3.00	5.000	846.028	-48.00	5.271	845.848	-66.67
-5.094	845.687	100.00	-5.000	845.593	-48.00	-4.000	846.073	-3.00	544+0.000			846.193	845.266	0.927	0.000	846.193	9.93	4.000	846.073	-3.00	5.000	845.593	-48.00	5.171	845.479	-66.67
-5.049	845.120	-66.67	-5.000	845.152	-48.00	-4.000	845.632	-3.00	545+0.000			845.752	844.831	0.921	0.000	845.752	12.53	4.000	845.632	-3.00	5.000	845.152	-48.00	5.242	844.991	-66.67
-5.047	844.680	-66.67	-5.000	844.711	-48.00	-4.000	845.191	-3.00	546+0.000			845.311	844.439	0.872	0.000	845.311	12.51	4.000	845.191	-3.00	5.000	844.711	-48.00	5.080	844.791	100.00
-5.124	844.394	100.00	-5.000	844.270	-48.00	-4.000	844.750	-3.00	547+0.000			844.870	843.970	0.900	0.000	844.870	9.29	4.000	844.750	-3.00	5.000	844.270	-48.00	5.063	844.334	100.00
-5.070	843.900	100.00	-5.000	843.830	-48.00	-4.000	844.310	-3.00	548+0.000			844.430	843.559	0.870	0.000	844.430	10.45	4.000	844.310	-3.00	5.000	843.830	-48.00	5.012	843.822	-66.67
-5.031	843.368	-66.67	-5.000	843.389	-48.00	-4.000	843.869	-3.00	549+0.000			843.989	843.060	0.929	0.000	843.989	12.34	4.000	843.869	-3.00	5.000	843.389	-48.00	5.027	843.416	100.00
-5.057	842.910	-66.67	-5.000	842.948	-48.00	-4.000	843.428	-3.00	550+0.000			843.548	842.558	0.991	0.000	843.548	12.62	4.000	843.428	-3.00	5.000	842.948	-48.00	5.397	842.683	-66.67
-5.074	842.581	100.00	-5.000	842.507	-48.00	-4.000	842.987	-3.00	551+0.000			843.107	842.143	0.964	0.000	843.107	10.37	4.000	842.987	-3.00	5.000	842.507	-48.00	5.388	842.249	-66.67
-5.134	842.201	100.00	-5.000	842.066	-48.00	-4.000	842.546	-3.00	552+0.000			842.666	841.764	0.903	0.000	842.666	9.07	4.000	842.546	-3.00	5.000	842.066	-48.00	5.363	841.825	-66.67
-5.179	841.805	100.00	-5.000	841.626	-48.00	-4.000	842.106	-3.00	553+0.000			842.226	841.394	0.831	0.000	842.226	8.12	4.000	842.106	-3.00	5.000	841.626	-48.00	5.499	841.293	-66.67
-5.100	841.285	100.00	-5.000	841.185	-48.00	-4.000	841.665	-3.00	554+0.000			841.785	840.729	1.056	0.000	841.785	9.80	4.000	841.665	-3.00	5.000	841.185	-48.00	5.577	840.800	-66.67
-5.098	840.843	100.00	-5.000	840.744	-48.00	-4.000	841.224	-3.00	555+0.000			841.344	840.181	1.163	0.000	841.344	9.84	4.000	841.224	-3.00	5.000	840.744	-48.00	5.578	840.359	-66.67
-5.035	840.280	-66.67	-5.000	840.303	-48.00	-4.000	840.783	-3.00	556+0.000			840.903	839.685	1.219	0.000	840.903	12.38	4.000	840.783	-3.00	5.000	840.303	-48.00	5.524	839.954	-66.67
-5.281	839.675	-66.67	-5.000	839.863	-48.00	-4.000	840.343	-3.00	557+0.000			840.463	839.217	1.246	0.000	840.463	14.91	4.000	840.343	-3.00	5.000	839.863	-48.00	5.680	839.409	-66.67
-5.275	839.239	-66.67	-5.000	839.422	-48.00	-4.000	839.902	-3.00	558+0.000			840.022	838.695	1.327	0.000	840.022	14.85	4.000	839.902	-3.00	5.000	839.422	-48.00	5.784	838.899	-66.67
-5.768	838.469	-66.67	-5.000	838.981	-48.00	-4.000	839.461	-3.00	559+0.000			839.581	838.268	1.313	0.000	839.581	19.28	4.000	839.461	-3.00	5.000	838.981	-48.00			
-5.332	838.319	-66.67	-5.000	838.540	-48.00	-4.000	839.020	-3.00	560+0.000			839.140	837.864	1.276	0.000	839.140	15.40	4.000	839.020	-3.00	5.000	838.540	-48.00	6.041	837.846	-66.67
-5.620	837.686	-66.67	-5.000	838.099	-48.00	-4.000	838.579	-3.00	561+0.000			838.699	837.316	1.383	0.000	838.699	18.03	4.000	838.579	-3.00	5.000	838.099	-48.00	5.760	837.593	-66.67
-5.802	837.124	-66.67	-5.000	837.659	-48.00	-4.000	838.139	-3.00	562+0.000			838.259	836.884	1.375	0.000	838.259	19.55	4.000	838.139	-3.00	5.000	837.659	-48.00	5.582	837.271	-66.67
-5.533	836.863	-66.67	-5.000	837.218	-48.00	-4.000	837.698	-3.00	563+0.000			837.818	836.514	1.304	0.000	837.818	17.26	4.000	837.698	-3.00	5.000	837.218	-48.00	5.607	836.813	-66.67
-5.488	836.451	-66.67	-5.000	836.777	-48.00	-4.000	837.257	-3.00	564+0.000			837.377	836.088	1.289	0.000	837.377	16.86	4.000	837.257	-3.00	5.000	836.777	-48.00	5.461	836.470	-66.67
-5.489	836.010	-66.67	-5.000	836.336	-48.00	-4.000	836.816	-3.00	565+0.000			836.936	835.645	1.291	0.000	836.936	16.87	4.000	836.816	-3.00	5.000	836.336	-48.00	5.554	835.967	-66.67
-5.416	835.618	-66.67	-5.000	835.895	-48.00	-4.000	836.375	-3.00	566+0.000			836.495	835.289	1.206	0.000	836.495	16.20	4.000	836.375	-3.00	5.000	835.895	-48.00	5.284	835.706	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.559	835.082	-66.67	-5.000	835.455	-48.00	-4.000	835.935	-3.00	567+0.000			836.055	834.932	1.123	0.000	836.055	17.50	4.000	835.935	-3.00	5.000	835.455	-48.00	5.393	835.193	-66.67
-5.698	834.549	-66.67	-5.000	835.014	-48.00	-4.000	835.494	-3.00	568+0.000			835.614	834.270	1.344	0.000	835.614	18.69	4.000	835.494	-3.00	5.000	835.014	-48.00	5.340	834.787	-66.67
-5.618	834.161	-66.67	-5.000	834.573	-48.00	-4.000	835.053	-3.00	569+0.000			835.173	833.888	1.285	0.000	835.173	18.01	4.000	835.053	-3.00	5.000	834.573	-48.00	5.423	834.291	-66.67
-5.532	833.777	-66.67	-5.000	834.132	-48.00	-4.000	834.612	-3.00	570+0.000			834.732	833.379	1.354	0.000	834.732	17.26	4.000	834.612	-3.00	5.000	834.132	-48.00	5.422	833.851	-66.67
-5.322	833.477	-66.67	-5.000	833.691	-48.00	-4.000	834.171	-3.00	571+0.000			834.291	832.987	1.305	0.000	834.291	15.31	4.000	834.171	-3.00	5.000	833.691	-48.00	5.551	833.324	-66.67
-5.028	833.232	-66.67	-5.000	833.251	-48.00	-4.000	833.731	-3.00	572+0.000			833.851	832.776	1.075	0.000	833.851	12.30	4.000	833.731	-3.00	5.000	833.251	-48.00	5.405	832.981	-66.67
-5.325	833.135	100.00	-5.000	832.810	-48.00	-4.000	833.290	-3.00	573+0.000		PCV	833.410	832.584	0.826	0.000	833.410	5.17	4.000	833.290	-3.00	5.000	832.810	-48.00	5.213	832.668	-66.67
-5.587	832.961	100.00	-5.000	832.374	-48.00	-4.000	832.854	-3.00	574+0.000			832.974	832.320	0.654	0.000	832.974	0.24	4.000	832.854	-3.00	5.000	832.374	-48.00	5.038	832.348	-66.67
-5.525	832.520	100.00	-5.000	831.995	-48.00	-4.000	832.475	-3.00	575+0.000			832.595	831.944	0.650	0.000	832.595	1.36	4.000	832.475	-3.00	5.000	831.995	-48.00	5.063	832.058	100.00
-5.320	832.007	100.00	-5.000	831.687	-48.00	-4.000	832.167	-3.00	576+0.000			832.287	831.425	0.862	0.000	832.287	5.27	4.000	832.167	-3.00	5.000	831.687	-48.00	5.054	831.651	-66.67
-5.052	831.503	100.00	-5.000	831.450	-48.00	-4.000	831.930	-3.00	577+0.000		PTV	832.050	831.053	0.997	0.000	832.050	10.84	4.000	831.930	-3.00	5.000	831.450	-48.00	5.661	831.009	-66.67
-5.113	831.393	100.00	-5.000	831.280	-48.00	-4.000	831.760	-3.00	578+0.000			831.880	830.948	0.932	0.000	831.880	9.52	4.000	831.760	-3.00	5.000	831.280	-48.00	6.810	830.074	-66.67
-5.265	831.389	100.00	-5.000	831.124	-48.00	-4.000	831.604	-3.00	579+0.000			831.724	830.879	0.845	0.000	831.724	6.36	4.000	831.604	-3.00	5.000	831.124	-48.00	5.597	830.725	-66.67
-5.287	831.255	100.00	-5.000	830.967	-48.00	-4.000	831.447	-3.00	580+0.000			831.567	830.688	0.880	0.000	831.567	5.92	4.000	831.447	-3.00	5.000	830.967	-48.00	5.919	830.355	-66.67
-5.220	831.032	100.00	-5.000	830.811	-48.00	-4.000	831.291	-3.00	581+0.000		PCV	831.411	830.573	0.838	0.000	831.411	7.27	4.000	831.291	-3.00	5.000	830.811	-48.00	5.011	830.823	100.00
-5.188	830.833	100.00	-5.000	830.644	-48.00	-4.000	831.124	-3.00	582+0.000			831.244	830.411	0.833	0.000	831.244	7.94	4.000	831.124	-3.00	5.000	830.644	-48.00	5.850	830.078	-66.67
-5.282	830.637	100.00	-5.000	830.355	-48.00	-4.000	830.835	-3.00	583+0.000			830.955	830.207	0.748	0.000	830.955	6.02	4.000	830.835	-3.00	5.000	830.355	-48.00	5.087	830.297	-66.67
-5.330	830.243	100.00	-5.000	829.913	-48.00	-4.000	830.393	-3.00	584+0.000			830.513	829.902	0.611	0.000	830.513	5.07	4.000	830.393	-3.00	5.000	829.913	-48.00	5.306	830.219	100.00
-5.466	829.782	100.00	-5.000	829.317	-48.00	-4.000	829.797	-3.00	585+0.000		PTV	829.917	829.459	0.458	0.000	829.917	2.46	4.000	829.797	-3.00	5.000	829.317	-48.00	5.427	829.743	100.00
-5.828	829.406	100.00	-5.000	828.578	-48.00	-4.000	829.058	-3.00	586+0.000			829.178	828.655	0.523	0.000	829.178	-3.92	4.000	829.058	-3.00	5.000	828.578	-48.00	6.302	829.880	100.00
-5.837	828.646	100.00	-5.000	827.809	-48.00	-4.000	828.289	-3.00	587+0.000			828.409	828.015	0.394	0.000	828.409	-4.06	4.000	828.289	-3.00	5.000	827.809	-48.00	6.711	829.519	100.00
-5.039	827.014	-66.67	-5.000	827.040	-48.00	-4.000	827.520	-3.00	588+0.000			827.640	826.830	0.810	0.000	827.640	12.42	4.000	827.520	-3.00	5.000	827.040	-48.00	5.795	827.834	100.00
-5.598	825.872	-66.67	-5.000	826.270	-48.00	-4.000	826.750	-3.00	589+0.000		PCV	826.870	825.855	1.015	0.000	826.870	17.84	4.000	826.750	-3.00	5.000	826.270	-48.00	5.850	825.704	-66.67
-5.958	825.007	-66.67	-5.000	825.646	-48.00	-4.000	826.126	-3.00	590+0.000			826.246	825.255	0.991	0.000	826.246	20.79	4.000	826.126	-3.00	5.000	825.646	-48.00	7.111	824.239	-66.67
-5.704	824.934	-66.67	-5.000	825.403	-48.00	-4.000	825.883	-3.00	591+0.000		PTV	826.003	824.949	1.054	0.000	826.003	18.75	4.000	825.883	-3.00	5.000	825.403	-48.00	9.419	822.458	-66.67
-5.330	825.180	-66.67	-5.000	825.400	-48.00	-4.000	825.880	-3.00	592+0.000		PCV	826.000	824.870	1.130	0.000	826.000	15.38	4.000	825.880	-3.00	5.000	825.400	-48.00	8.331	823.179	-66.67
-5.149	825.324	-66.67	-5.000	825.424	-48.00	-4.000	825.904	-3.00	593+0.000			826.024	825.126	0.897	0.000	826.024	13.58	4.000	825.904	-3.00	5.000	825.424	-48.00	6.668	824.312	-66.67
-5.094	825.822	100.00	-5.000	825.728	-48.00	-4.000	826.208	-3.00	594+0.000		PTV	826.328	825.377	0.951	0.000	826.328	9.93	4.000	826.208	-3.00	5.000	825.728	-48.00	5.232	825.573	-66.67
-6.927	828.285	100.00	-5.000	826.358	-48.00	-4.000	826.838	-3.00	595+0.000			826.958	826.192	0.766	0.000	826.958	-19.15	4.000	826.838	-3.00	5.000	826.358	-48.00	5.011	826.350	-66.67
-5.969	828.027	100.00	-5.000	827.058	-48.00	-4.000	827.538	-3.00	596+0.000			827.658	827.228	0.431	0.000	827.658	-6.19	4.000	827.538	-3.00	5.000	827.058	-48.00	5.456	827.514	100.00
-5.818	828.576	100.00	-5.000	827.758	-48.00	-4.000	828.238	-3.00	597+0.000			828.358	827.997	0.361	0.000	828.358	-3.74	4.000	828.238	-3.00	5.000	827.758	-48.00	5.481	828.239	100.00
-5.572	829.030	100.00	-5.000	828.458	-48.00	-4.000	828.938	-3.00	598+0.000		PCV	829.058	828.554	0.504	0.000	829.058	0.51	4.000	828.938	-3.00	5.000	828.458	-48.00	5.480	828.938	100.00
-5.501	829.645	100.00	-5.000	829.143	-48.00	-4.000	829.623	-3.00	599+0.000			829.743	828.945	0.798	0.000	829.743	1.79	4.000	829.623	-3.00	5.000	829.143	-48.00	5.209	829.352	100.00
-5.233	829.888	100.00	-5.000	829.655	-48.00	-4.000	830.135	-3.00	600+0.000			830.255	829.376	0.879	0.000	830.255	7.01	4.000	830.135	-3.00	5.000	829.655	-48.00	5.266	829.478	-66.67
-5.436	830.386	100.00	-5.000	829.950	-48.00	-4.000	830.430	-3.00	601+0.000			830.550	829.652	0.898	0.000	830.550	3.02	4.000	830.430	-3.00	5.000	829.950	-48.00	5.051	829.916	-66.67
-5.325	830.353	100.00	-5.000	830.029	-48.00	-4.000	830.509	-3.00	602+0.000			830.629	829.747	0.882	0.000	830.629	5.17	4.000	830.509	-3.00	5.000	830.029	-48.00			
-5.444	830.335	100.00	-5.000	829.891	-48.00	-4.000	830.371	-3.00	603+0.000			830.491	829.599	0.891	0.000	830.491	2.86	4.000	830.371	-3.00	5.000	829.891	-48.00	5.079	829.969	100.00
-5.184	829.719	100.00	-5.000	829.536	-48.00	-4.000	830.016	-3.00	604+0.000		PTV	830.136	829.061	1.074	0.000	830.136	8.03	4.000	830.016	-3.00	5.000	829.536	-48.00			
-5.140	828.886	-66.67	-5.000	828.979	-48.00	-4.000	829.459	-3.00	605+0.000			829.579	828.486	1.093	0.000	829.579	13.49	4.000	829.459	-3.00	5.000	828.979	-48.00	5.102	829.081	100.00
-5.516	828.894	100.00	-5.000	828.379	-48.00	-4.000	828.859	-3.00	606+0.000		PCV	828.979	827.799	1.180	0.000	828.979	1.53	4.000	828.859	-3.00	5.000	828.379	-48.00	5.044	828.350	-66.67
-6.449	829.235	100.00	-5.000	827.786	-48.00	-4.000	828.266	-3.00	607+0.000			828.386	826.858	1.528	0.000	828.386	-13.16	4.000	828.266	-3.00	5.000	827.786	-48.00	5.745	827.290	-66.67
-5.909	826.678	-66.67	-5.000	827.284	-48.00	-4.000	827.764	-3.00	608+0.000			827.884	825.595	2.290	0.000	827.884	20.41	4.000	827.764	-3.00	5.000	827.284	-48.00	6.765	826.107	-66.67
-7.519	825.215	-66.67	-5.000	826.894	-48.00	-4.000	827.374	-3.00	609+0.000			827.494	824.012	3.482	0.000	827.494	30.32	4.000	827.374	-3.00	5.000	826.894	-48.00	8.314	824.685	-66.67
-8.347	824.386	-66.67	-5.000	826.617	-48.00	-4.000	827.097	-3.00	610+0.000			827.217	823.073	4.144	0.000	827.217	33.92	4.000	827.097	-3.00	5.000	826.617	-48.00	11.536	822.260	-66.67
-11.379	822.200	-66.67	-5.000	826.452	-48.00	-4.000	826.932	-3.00	611+0.000			827.052	822.634	4.419	0.000	827.052	42.65	4.000	826.932	-3.00	5.000	826.452	-48.00	12.669	821.339	-66.67
-12.025	821.716	-66.67	-5.000	826.400	-48.00	-4.000	826.880	-3.00	612+0.000			827.000	822.373	4.627	0.000	827.000	43.94	4.000	826.880	-3.00	5.000	826.400	-48.00	13.437	820.775	-66.67
-11.766	821.949	-66.67	-5.000	826.460	-48.00	-4.000	826.940	-3.00	613+0.000			827.060	822.262	4.798	0.000	827.060	43.44	4.000	826.940	-3.00	5.000	826.460	-48.00	14.569	820.081	-66.67
-12.474	821.650	-66.67	-5.000	826.633	-48.00	-4.000	827.113	-3.00	614+0.000			827.233	822.305	4.928	0.000	827.233	44.75	4.000	827.113	-3.00	5.000	826.633	-48.00	14.004	820.631	-66.67
-12.309	822.045	-66.67	-5.000	826.918	-48.00	-4.000	827.398	-3.00	615+0.000			827.518	822.780	4.738	0.000	827.518	44.46	4.000	827.398	-3.00	5.000	826.918	-48.00	12.787	821.727	-66.67
-10.638	823.557	-66.67	-5.000	827.316	-48.00	-4.000	827.796	-3.00	616+0.000			827.916	823.754	4.162	0.000	827.916	40.97	4.000	827.796	-3.00	5.000	827.316	-48.00	10.185	823.859	-66.67
-7.332	826.272	-66.67	-5.000	827.826	-48.00	-4.000	828.306	-3.00	617+0.000			828.426	825.119	3.307	0.000	828.426	29.39	4.000	828.306	-3.00	5.000	827.826	-48.00	7.542	826.131	-66.67
-6.203	827.647	-66.67	-5.000	828.449	-48.00	-4.000	828.929	-3.00	618+0.000		PTV	829.049	826.844	2.205	0.000	829.049	22.60	4.000	828.929	-3.00	5.000	828.449	-48.00	5.811	827.908	-66.67
-5.224	829.027	-66.67	-5.000	829.176	-48.00	-4.000	829.656	-3.00	619+0.000			829.776	828.264	1.513	0.000	829.776	14.35	4.000	829.656	-3.00	5.000	829.176	-48.00	5.328	828.958	-66.67
-5.081	829.873	-66.67	-5.000	829.926	-48.00	-4.000	830.406	-3.00	620+0.000		PCV	830.526	829.260	1.267	0.000	830.526	12.87	4.000	830.406	-3.00	5.000	829.926	-48.00	5.230	829.773	-66.67
-5.113	830.590	-66.67	-5.000	830.666	-48.00	-4.000	831.146	-3.00	621+0.000			831.266	829.867	1.399	0.000	831.266	13.21	4.000	831.146	-3.00	5.000	830.666	-48.00	5.256	830.496	-66.67
-5.122	831.405	100.00	-5.000	831.283	-48.00	-4.000	831.763	-3.00	622+0.000			831.883	830.424	1.459	0.000	831.883	9.33	4.000	831.763	-3.00	5.000	831.283	-48.00	5.105	831.213	-66.67
-5.072	831.818	100.00	-5.000	831.746	-48.00	-4.000	832.226	-3.00	623+0.000			832.346	830.935	1.412	0.000	832.346	10.42	4.000	832.226	-3.00	5.000	831.746	-48.00	5.162	831.638	-66.67
-5.052	832.022	-66.67	-5.000	832.056	-48.00	-4.000	832.536	-3.00	624+0.000			832.656	831.397	1.259	0.000	832.656	12.56	4.000	832.536	-3.00	5.000	832.056	-48.00	5.304	831.854	-66.67
-5.054	832.267	100.00	-5.000	832.213	-48.00	-4.000	832.693	-3.00	625+0.000			832.813	831.674	1.140	0.000	832.813	10.81	4.000	832.693	-3.00	5.000	832.213	-48.00	5.601	831.812	-66.67
-5.117	832.139	-66.67	-5.000	832.217	-48.00	-4.000	832.697	-3.00	626+0.000			832.817	831.697	1.120	0.000	832.817	13.25	4.000	832.697	-3.00	5.000	832.217	-48.00	5.679	831.764	-66.67
-5.032	832.045	-66.67	-5.000	832.067	-48.00	-4.000	832.547	-3.00	627+0.000			832.667	831.462	1.205	0.000	832.667	12.35	4.000	832.547	-3.00	5.000	832.067	-48.00	5.621	831.653	-66.67
-5.034	831.741	-66.67	-5.000	831.763	-48.00	-4.000	832.243	-3.00	628+0.000		PTV	832.363	831.173	1.191	0.000	832.363	12.37	4.000	832.243	-3.00	5.000	831.763	-48.00	5.830	831.210	-66.67
-5.224	831.542	100.00	-5.000	831.317	-48.00	-4.000	831.797	-3.00	629+0.000			831.917	830.673	1.245	0.000	831.917	7.19	4.000	831.797	-3.00	5.000	831.317	-48.00	5.919	830.705	-66.67
-5.139	830.748	-66.67	-5.000	830.840	-48.00	-4.000	831.320	-3.00	630+0.000			831.440	830.061	1.380	0.000	831.440	13.48	4.000	831.320	-3.00	5.000	830.840	-48.00	6.183	830.052	-66.67
-5.573	829.982	-66.67	-5.000	830.364	-48.00	-4.000	830.844	-3.00	631+0.000			830.964	829.356	1.608	0.000	830.964	17.62	4.000	830.844	-3.00	5.000	830.364	-48.00			
-5.989	829.228	-66.67	-5.000	829.887	-48.00	-4.000	830.367	-3.00	632+0.000			830.487	828.811	1.676	0.000	830.487	21.03	4.000	830.367	-3.00	5.000	829.887	-48.00	6.526	828.869	-66.67
-6.058	828.705	-66.67	-5.000	829.410	-48.00	-4.000	829.890	-3.00	633+0.000			830.010	828.203	1.808	0.000	830.010	21.54	4.000	829.890	-3.00	5.000	829.410	-48.00	6.592	828.349	-66.67
-6.003	828.265	-66.67	-5.000	828.933	-48.00	-4.000	829.413	-3.00	634+0.000			829.533	827.739	1.794	0.000	829.533	21.14	4.000	829.413	-3.00	5.000	828.933	-48.00	6.743	827.772	-66.67
-6.047	827.759	-66.67	-5.000	828.457	-48.00	-4.000	828.937	-3.00	635+0.000			829.057	827.382	1.675	0.000	829.057	21.46	4.000	828.937	-3.00	5.000	828.457	-48.00			
-5.646	827.549	-66.67	-5.000	827.980	-48.00	-4.000	828.460	-3.00	636+0.000			828.580	827.031	1.549	0.000	828.580	18.25	4.000	828.460	-3.00	5.000	827.980	-48.00			
-5.640	827.076	-66.67	-5.000	827.503	-48.00	-4.000	827.983	-3.00	637+0.000		PCV	828.103	826.650	1.454	0.000	828.103	18.21	4.000	827.983	-3.00	5.000	827.503	-48.00	6.295	826.640	-66.67
-5.583	826.645	-66.67	-5.000	827.034	-48.00	-4.000	827.514	-3.00	638+0.000			827.634	826.426	1.207	0.000	827.634	17.71	4.000	827.514	-3.00	5.000	827.034	-48.00	5.709	826.561	-66.67
-5.017	826.667	100.00	-5.000	826.650	-48.00	-4.000	827.130	-3.00	639+0.000			827.250	826.222	1.028	0.000	827.250	11.61	4.000	827.130	-3.00	5.000	826.650	-48.00	5.340	826.423	-66.67
-5.093	826.311	-66.67	-5.000	826.374	-48.00	-4.000	826.854	-3.00	640+0.000		PTV	826.974	825.994	0.980	0.000	826.974	13.00	4.000	826.854	-3.00	5.000	826.374	-48.00	5.317	826.162	-66.67
-5.335	825.974	-66.67	-5.000	826.197	-48.00	-4.000	826.677	-3.00	641+0.000			826.797	825.779	1.018	0.000	826.797	15.43	4.000	826.677	-3.00	5.000	826.197	-48.00	5.451	825.896	-66.67
-5.134	825.952	-66.67	-5.000	826.042	-48.00	-4.000	826.522	-3.00	642+0.000			826.642	825.594	1.048	0.000	826.642	13.42	4.000	826.522	-3.00	5.000	826.042	-48.00	5.681	825.588	-66.67
-5.092	825.978	100.00	-5.000	825.886	-48.00	-4.000	826.366	-3.00	643+0.000		PCV	826.486	825.668	0.819	0.000	826.486	9.98	4.000	826.366	-3.00	5.000	825.886	-48.00	6.055	825.183	-66.67
-5.460	826.176	100.00	-5.000	825.716	-48.00	-4.000	826.196	-3.00	644+0.000			826.316	825.895	0.421	0.000	826.316	2.56	4.000	826.196	-3.00	5.000	825.716	-48.00	5.311	826.027	100.00
-5.731	826.236	100.00	-5.000	825.504	-48.00	-4.000	825.984	-3.00	645+0.000			826.104	825.793	0.312	0.000	826.104	-2.29	4.000	825.984	-3.00	5.000	825.504	-48.00	5.178	825.682	100.00
-5.581	825.834	100.00	-5.000	825.253	-48.00	-4.000	825.733	-3.00	646+0.000			825.853	825.435	0.418	0.000	825.853	0.33	4.000	825.733	-3.00	5.000	825.253	-48.00	5.579	824.867	-66.67
-5.581	825.541	100.00	-5.000	824.960	-48.00	-4.000	825.440	-3.00	647+0.000			825.560	825.083	0.477	0.000	825.560	0.34	4.000	825.440	-3.00	5.000	824.960	-48.00	5.628	824.542	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.656	825.282	100.00	-5.000	824.626	-48.00	-4.000	825.106	-3.00	648+0.000			825.226	824.753	0.473	0.000	825.226	-0.99	4.000	825.106	-3.00	5.000	824.626	-48.00	5.318	824.414	-66.67
-5.820	825.073	100.00	-5.000	824.252	-48.00	-4.000	824.732	-3.00	649+0.000		PCV	824.852	824.410	0.442	0.000	824.852	-3.79	4.000	824.732	-3.00	5.000	824.252	-48.00	5.024	824.276	100.00
-5.750	824.532	100.00	-5.000	823.782	-48.00	-4.000	824.262	-3.00	650+0.000			824.382	823.953	0.430	0.000	824.382	-2.60	4.000	824.262	-3.00	5.000	823.782	-48.00	5.244	824.026	100.00
			-5.000	823.128	-48.00	-4.000	823.608	-3.00	651+0.000			823.728	823.226	0.503	0.000	823.728	12.00	4.000	823.608	-3.00	5.000	823.128	-48.00	5.090	823.068	-66.67
			-5.000	822.288	-48.00	-4.000	822.768	-3.00	652+0.000			822.888	822.464	0.425	0.000	822.888	12.00	4.000	822.768	-3.00	5.000	822.288	-48.00	5.015	822.304	100.00
			-5.000	821.263	-48.00	-4.000	821.743	-3.00	653+0.000		PTV	821.863	821.717	0.146	0.000	821.863	12.00	4.000	821.743	-3.00	5.000	821.263	-48.00	5.499	821.761	100.00
-5.897	821.019	100.00	-5.000	820.122	-48.00	-4.000	820.602	-3.00	654+0.000			820.722	820.699	0.023	0.000	820.722	-5.04	4.000	820.602	-3.00	5.000	820.122	-48.00			
-5.848	819.827	100.00	-5.000	818.979	-48.00	-4.000	819.459	-3.00	655+0.000			819.579	819.294	0.285	0.000	819.579	-4.25	4.000	819.459	-3.00	5.000	818.979	-48.00	6.126	820.105	100.00
-5.079	817.914	100.00	-5.000	817.836	-48.00	-4.000	818.316	-3.00	656+0.000		PCV	818.436	817.842	0.593	0.000	818.436	10.27	4.000	818.316	-3.00	5.000	817.836	-48.00	5.222	818.058	100.00
-5.179	816.898	100.00	-5.000	816.719	-48.00	-4.000	817.199	-3.00	657+0.000			817.319	816.527	0.792	0.000	817.319	8.14	4.000	817.199	-3.00	5.000	816.719	-48.00	5.033	816.752	100.00
-5.517	815.562	-66.67	-5.000	815.907	-48.00	-4.000	816.387	-3.00	658+0.000			816.507	815.363	1.144	0.000	816.507	17.12	4.000	816.387	-3.00	5.000	815.907	-48.00	5.211	815.766	-66.67
-6.020	814.796	-66.67	-5.000	815.476	-48.00	-4.000	815.956	-3.00	659+0.000		PTV	816.076	814.612	1.464	0.000	816.076	21.26	4.000	815.956	-3.00	5.000	815.476	-48.00	6.178	814.691	-66.67
-6.738	814.242	-66.67	-5.000	815.400	-48.00	-4.000	815.880	-3.00	660+0.000			816.000	814.267	1.733	0.000	816.000	26.10	4.000	815.880	-3.00	5.000	815.400	-48.00	7.107	813.995	-66.67
-6.970	814.087	-66.67	-5.000	815.400	-48.00	-4.000	815.880	-3.00	661+0.000		PCV	816.000	814.614	1.386	0.000	816.000	27.45	4.000	815.880	-3.00	5.000	815.400	-48.00	7.754	813.564	-66.67
-7.896	813.673	-66.67	-5.000	815.604	-48.00	-4.000	816.084	-3.00	662+0.000			816.204	815.065	1.138	0.000	816.204	32.05	4.000	816.084	-3.00	5.000	815.604	-48.00	7.297	814.073	-66.67
-5.690	817.032	100.00	-5.000	816.343	-48.00	-4.000	816.823	-3.00	663+0.000			816.943	816.015	0.928	0.000	816.943	-1.58	4.000	816.823	-3.00	5.000	816.343	-48.00	5.023	816.327	-66.67
-6.160	818.781	100.00	-5.000	817.621	-48.00	-4.000	818.101	-3.00	664+0.000		PCV	818.221	817.797	0.424	0.000	818.221	-9.09	4.000	818.101	-3.00	5.000	817.621	-48.00	5.596	818.217	100.00
-5.355	819.557	100.00	-5.000	819.201	-48.00	-4.000	819.681	-3.00	665+0.000			819.801	819.439	0.362	0.000	819.801	4.57	4.000	819.681	-3.00	5.000	819.201	-48.00	5.776	819.977	100.00
-5.205	820.578	100.00	-5.000	820.373	-48.00	-4.000	820.853	-3.00	666+0.000			820.973	820.585	0.388	0.000	820.973	7.58	4.000	820.853	-3.00	5.000	820.373	-48.00	6.099	821.472	100.00
-5.016	821.045	100.00	-5.000	821.030	-48.00	-4.000	821.510	-3.00	667+0.000		PTV	821.630	821.105	0.524	0.000	821.630	11.65	4.000	821.510	-3.00	5.000	821.030	-48.00	5.668	821.698	100.00
-6.022	820.525	-66.67	-5.000	821.206	-48.00	-4.000	821.686	-3.00	668+0.000		PCV	821.806	821.285	0.521	0.000	821.806	21.28	4.000	821.686	-3.00	5.000	821.206	-48.00	5.414	821.620	100.00
-6.323	820.408	-66.67	-5.000	821.290	-48.00	-4.000	821.770	-3.00	669+0.000			821.890	821.360	0.531	0.000	821.890	23.44	4.000	821.770	-3.00	5.000	821.290	-48.00	5.523	821.814	100.00
-8.916	818.889	-66.67	-5.000	821.500	-48.00	-4.000	821.980	-3.00	670+0.000			822.100	821.445	0.655	0.000	822.100	36.01	4.000	821.980	-3.00	5.000	821.500	-48.00	5.138	821.638	100.00
-9.295	819.003	-66.67	-5.000	821.866	-48.00	-4.000	822.346	-3.00	671+0.000			822.466	821.732	0.735	0.000	822.466	37.26	4.000	822.346	-3.00	5.000	821.866	-48.00	5.259	822.125	100.00
-8.797	819.858	-66.67	-5.000	822.389	-48.00	-4.000	822.869	-3.00	672+0.000		PTV	822.989	822.219	0.770	0.000	822.989	35.60	4.000	822.869	-3.00	5.000	822.389	-48.00	5.200	822.589	100.00
-8.025	821.041	-66.67	-5.000	823.058	-48.00	-4.000	823.538	-3.00	673+0.000			823.658	822.875	0.783	0.000	823.658	32.61	4.000	823.538	-3.00	5.000	823.058	-48.00	5.295	823.353	100.00
-5.755	823.255	-66.67	-5.000	823.758	-48.00	-4.000	824.238	-3.00	674+0.000		PCV	824.358	823.730	0.628	0.000	824.358	19.17	4.000	824.238	-3.00	5.000	823.758	-48.00	5.567	824.325	100.00
-5.110	824.442	100.00	-5.000	824.332	-48.00	-4.000	824.812	-3.00	675+0.000			824.932	824.465	0.467	0.000	824.932	9.59	4.000	824.812	-3.00	5.000	824.332	-48.00	5.861	825.193	100.00
-5.088	824.664	100.00	-5.000	824.576	-48.00	-4.000	825.056	-3.00	676+0.000			825.176	824.790	0.386	0.000	825.176	10.07	4.000	825.056	-3.00	5.000	824.576	-48.00	5.631	825.207	100.00
-5.108	824.594	100.00	-5.000	824.487	-48.00	-4.000	824.967	-3.00	677+0.000		PTV	825.087	824.686	0.401	0.000	825.087	9.64	4.000	824.967	-3.00	5.000	824.487	-48.00	5.579	825.065	100.00
-5.126	824.315	100.00	-5.000	824.189	-48.00	-4.000	824.669	-3.00	678+0.000		PCV	824.789	824.429	0.361	0.000	824.789	9.25	4.000	824.669	-3.00	5.000	824.189	-48.00	5.612	824.802	100.00
-5.125	824.019	100.00	-5.000	823.895	-48.00	-4.000	824.375	-3.00	679+0.000			824.495	823.997	0.497	0.000	824.495	9.27	4.000	824.375	-3.00	5.000	823.895	-48.00	5.179	824.074	100.00
-5.544	823.297	-66.67	-5.000	823.660	-48.00	-4.000	824.140	-3.00	680+0.000			824.260	823.323	0.937	0.000	824.260	17.36	4.000	824.140	-3.00	5.000	823.660	-48.00	5.154	823.557	-66.67
-6.049	822.801	-66.67	-5.000	823.500	-48.00	-4.000	823.980	-3.00	681+0.000			824.100	822.761	1.338	0.000	824.100	21.48	4.000	823.980	-3.00	5.000	823.500	-48.00	5.583	823.111	-66.67
			-5.000	823.415	-48.00	-4.000	823.895	-3.00	682+0.000		PTV	824.015	822.450	1.564	0.000	824.015	12.00	4.000	823.895	-3.00	5.000	823.415	-48.00	5.767	822.904	-66.67
			-5.000	823.400	-48.00	-4.000	823.880	-3.00	683+0.000		PCV	824.000	822.260	1.740	0.000	824.000	12.00	4.000	823.880	-3.00	5.000	823.400	-48.00	6.247	822.569	-66.67
			-5.000	823.416	-48.00	-4.000	823.896	-3.00	684+0.000			824.016	822.342	1.674	0.000	824.016	12.00	4.000	823.896	-3.00	5.000	823.416	-48.00	5.948	822.783	-66.67
-6.342	822.721	-66.67	-5.000	823.616	-48.00	-4.000	824.096	-3.00	685+0.000			824.216	822.836	1.380	0.000	824.216	23.57	4.000	824.096	-3.00	5.000	823.616	-48.00	5.399	823.350	-66.67
-5.658	823.609	-66.67	-5.000	824.047	-48.00	-4.000	824.527	-3.00	686+0.000			824.647	823.702	0.945	0.000	824.647	18.36	4.000	824.527	-3.00	5.000	824.047	-48.00			
-5.018	824.727	100.00	-5.000	824.709	-48.00	-4.000	825.189	-3.00	687+0.000		PTV	825.309	824.863	0.446	0.000	825.309	11.60	4.000	825.189	-3.00	5.000	824.709	-48.00			
-5.295	825.881	100.00	-5.000	825.586	-48.00	-4.000	826.066	-3.00	688+0.000			826.186	825.972	0.215	0.000	826.186	5.76	4.000	826.066	-3.00	5.000	825.586	-48.00			
-5.435	826.945	100.00	-5.000	826.509	-48.00	-4.000	826.989	-3.00	689+0.000			827.109	826.919	0.191	0.000	827.109	3.03	4.000	826.989	-3.00	5.000	826.509	-48.00	6.008	827.517	100.00
-5.384	827.816	100.00	-5.000	827.433	-48.00	-4.000	827.913	-3.00	690+0.000		PCV	828.033	827.700	0.332	0.000	828.033	4.02	4.000	827.913	-3.00	5.000	827.433	-48.00	5.909	828.342	100.00
-5.047	828.378	100.00	-5.000	828.331	-48.00	-4.000	828.811	-3.00	691+0.000			828.931	828.385	0.547	0.000	828.931	10.96	4.000	828.811	-3.00	5.000	828.331	-48.00	6.195	829.527	100.00
			-5.000	829.167	-48.00	-4.000	829.647	-3.00	692+0.000			829.767	829.143	0.623	0.000	829.767	12.00	4.000	829.647	-3.00	5.000	829.167	-48.00	6.344	830.511	100.00
-5.008	829.933	-66.67	-5.000	829.938	-48.00	-4.000	830.418	-3.00	693+0.000			830.538	829.840	0.698	0.000	830.538	12.08	4.000	830.418	-3.00	5.000	829.938	-48.00	6.055	830.993	100.00
-5.069	830.715	100.00	-5.000	830.645	-48.00	-4.000	831.125	-3.00	694+0.000		PTV	831.245	830.585	0.660	0.000	831.245	10.47	4.000	831.125	-3.00	5.000	830.645	-48.00	5.382	831.027	100.00
-5.081	831.393	100.00	-5.000	831.312	-48.00	-4.000	831.792	-3.00	695+0.000			831.912	831.301	0.612	0.000	831.912	10.22	4.000	831.792	-3.00	5.000	831.312	-48.00	5.183	831.495	100.00
-5.074	832.053	100.00	-5.000	831.979	-48.00	-4.000	832.459	-3.00	696+0.000		PCV	832.579	831.975	0.604	0.000	832.579	10.37	4.000	832.459	-3.00	5.000	831.979	-48.00	5.407	832.387	100.00
-5.024	832.651	100.00	-5.000	832.626	-48.00	-4.000	833.106	-3.00	697+0.000			833.226	832.621	0.606	0.000	833.226	11.46	4.000	833.106	-3.00	5.000	832.626	-48.00	5.617	833.243	100.00
-5.059	833.106	100.00	-5.000	833.047	-48.00	-4.000	833.527	-3.00	698+0.000			833.647	833.032	0.615	0.000	833.647	10.69	4.000	833.527	-3.00	5.000	833.047	-48.00	5.499	833.546	100.00
-5.151	833.334	100.00	-5.000	833.184	-48.00	-4.000	833.664	-3.00	699+0.000		PTV	833.784	833.371	0.412	0.000	833.784	8.73	4.000	833.664	-3.00	5.000	833.184	-48.00	5.487	833.671	100.00
-5.122	833.178	100.00	-5.000	833.056	-48.00	-4.000	833.536	-3.00	700+0.000			833.656	833.321	0.335	0.000	833.656	9.34	4.000	833.536	-3.00	5.000	833.056	-48.00	5.747	833.804	100.00
-5.127	833.000	100.00	-5.000	832.872	-48.00	-4.000	833.352	-3.00	701+0.000			833.472	833.093	0.380	0.000	833.472	9.22	4.000	833.352	-3.00	5.000	832.872	-48.00	5.856	833.729	100.00
-5.104	832.793	100.00	-5.000	832.688	-48.00	-4.000	833.168	-3.00	702+0.000			833.288	832.797	0.491	0.000	833.288	9.71	4.000	833.168	-3.00	5.000	832.688	-48.00	5.397	833.085	100.00
-5.074	832.579	100.00	-5.000	832.505	-48.00	-4.000	832.985	-3.00	703+0.000		PCV	833.105	832.527	0.577	0.000	833.105	10.36	4.000	832.985	-3.00	5.000	832.505	-48.00	5.340	832.845	100.00
-5.049	832.298	-66.67	-5.000	832.331	-48.00	-4.000	832.811	-3.00	704+0.000			832.931	832.255	0.676	0.000	832.931	12.53	4.000	832.811	-3.00	5.000	832.331	-48.00	5.181	832.512	100.00
-5.569	831.805	-66.67	-5.000	832.184	-48.00	-4.000	832.664	-3.00	705+0.000			832.784	832.030	0.754	0.000	832.784	17.59	4.000	832.664	-3.00	5.000	832.184	-48.00	5.157	832.341	100.00
			-5.000	832.065	-48.00	-4.000	832.545	-3.00	706+0.000			832.665	831.896	0.769	0.000	832.665	12.00	4.000	832.545	-3.00	5.000	832.065	-48.00	5.085	832.150	100.00
-5.543	831.611	-66.67	-5.000	831.973	-48.00	-4.000	832.453	-3.00	707+0.000		PTV	832.573	831.806	0.767	0.000	832.573	17.35	4.000	832.453	-3.00	5.000	831.973	-48.00	5.011	831.965	-66.67
-5.667	831.453	-66.67	-5.000	831.897	-48.00	-4.000	832.377	-3.00	708+0.000			832.497	831.771	0.726	0.000	832.497	18.44	4.000	832.377	-3.00	5.000	831.897	-48.00	5.087	831.984	100.00
			-5.000	831.822	-48.00	-4.000	832.302	-3.00	709+0.000			832.422	831.771	0.652	0.000	832.422	12.00	4.000	832.302	-3.00	5.000	831.822	-48.00	5.137	831.960	100.00
-5.031	831.779	100.00	-5.000	831.747	-48.00	-4.000	832.227	-3.00	710+0.000			832.347	831.770	0.577	0.000	832.347	11.30	4.000	832.227	-3.00	5.000	831.747	-48.00	5.201	831.949	100.00
-5.179	831.553	-66.67	-5.000	831.672	-48.00	-4.000	832.152	-3.00	711+0.000			832.272	831.722	0.550	0.000	832.272	13.89	4.000	832.152	-3.00	5.000	831.672	-48.00	5.281	831.953	100.00
-5.031	831.628	100.00	-5.000	831.597	-48.00	-4.000	832.077	-3.00	712+0.000			832.197	831.668	0.530	0.000	832.197	11.32	4.000	832.077	-3.00	5.000	831.597	-48.00	5.310	831.907	100.00
-5.091	831.614	100.00	-5.000	831.522	-48.00	-4.000	832.002	-3.00	713+0.000		PCV	832.122	831.560	0.563	0.000	832.122	9.99	4.000	832.002	-3.00	5.000	831.522	-48.00	5.313	831.835	100.00
-5.408	831.139	-66.67	-5.000	831.411	-48.00	-4.000	831.891	-3.00	714+0.000			832.011	831.384	0.627	0.000	832.011	16.12	4.000	831.891	-3.00	5.000	831.411	-48.00	5.229	831.640	100.00
-5.213	831.062	-66.67	-5.000	831.204	-48.00	-4.000	831.684	-3.00	715+0.000			831.804	831.163	0.642	0.000	831.804	14.24	4.000	831.684	-3.00	5.000	831.204	-48.00	5.169	831.374	100.00
-5.152	830.800	-66.67	-5.000	830.901	-48.00	-4.000	831.381	-3.00	716+0.000		PTV	831.501	830.891	0.610	0.000	831.501	13.62	4.000	831.381	-3.00	5.000	830.901	-48.00	5.200	831.102	100.00
-5.089	830.628	100.00	-5.000	830.539	-48.00	-4.000	831.019	-3.00	717+0.000			831.139	830.567	0.572	0.000	831.139	10.03	4.000	831.019	-3.00	5.000	830.539	-48.00	5.258	830.797	100.00
-5.018	830.163	-66.67	-5.000	830.175	-48.00	-4.000	830.655	-3.00	718+0.000		PCV	830.775	830.139	0.636	0.000	830.775	12.19	4.000	830.655	-3.00	5.000	830.175	-48.00	5.256	830.431	100.00
-5.061	829.754	-66.67	-5.000	829.794	-48.00	-4.000	830.274	-3.00	719+0.000			830.394	829.640	0.754	0.000	830.394	12.66	4.000	830.274	-3.00	5.000	829.794	-48.00	5.081	829.876	100.00
-5.042	829.256	100.00	-5.000	829.214	-48.00	-4.000	829.694	-3.00	720+0.000			829.814	829.068	0.747	0.000	829.814	11.07	4.000	829.694	-3.00	5.000	829.214	-48.00	5.135	829.349	100.00
-5.236	828.621	100.00	-5.000	828.385	-48.00	-4.000	828.865	-3.00	721+0.000		PTV	828.985	828.336	0.649	0.000	828.985	6.95	4.000	828.865	-3.00	5.000	828.385	-48.00	5.162	828.547	100.00
-5.306	827.630	100.00	-5.000	827.324	-48.00	-4.000	827.804	-3.00	722+0.000			827.924	827.346	0.577	0.000	827.924	5.53	4.000	827.804	-3.00	5.000	827.324	-48.00	5.173	827.497	100.00
-5.270	826.482	100.00	-5.000	826.213	-48.00	-4.000	826.693	-3.00	723+0.000			826.813	826.178	0.635	0.000	826.813	6.27	4.000	826.693	-3.00	5.000	826.213	-48.00	5.181	826.394	100.00
-5.174	825.275	100.00	-5.000	825.102	-48.00	-4.000	825.582	-3.00	724+0.000			825.702	825.002	0.699	0.000	825.702	8.24	4.000	825.582	-3.00	5.000	825.102	-48.00	5.501	825.602	100.00
-5.196	823.860	-66.67	-5.000	823.990	-48.00	-4.000	824.470	-3.00	725+0.000			824.590	823.713	0.877	0.000	824.590	14.06	4.000	824.470	-3.00	5.000	823.990	-48.00	5.034	823.968	-66.67
-5.493	822.550	-66.67	-5.000	822.879	-48.00	-4.000	823.359	-3.00	726+0.000		PCV	823.479	822.495	0.985	0.000	823.479	16.91	4.000	823.359	-3.00	5.000	822.879	-48.00			
-5.041	821.830	100.00	-5.000	821.789	-48.00	-4.000	822.269	-3.00	727+0.000			822.389	821.607	0.782	0.000	822.389	11.09	4.000	822.269	-3.00	5.000	821.789	-48.00			
-5.164	821.110	100.00	-5.000	820.947	-48.00	-4.000	821.427	-3.00	728+0.000			821.547	820.922	0.625	0.000	821.547	8.45	4.000	821.427	-3.00	5.000	820.947	-48.00			

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.024	820.437	100.00	-5.000	820.413	-48.00	-4.000	820.893	-3.00	729+0.000			821.013	820.344	0.669	0.000	821.013	11.47	4.000	820.893	-3.00	5.000	820.413	-48.00	5.115	820.528	100.00
-5.061	820.249	100.00	-5.000	820.189	-48.00	-4.000	820.669	-3.00	730+0.000		PTV	820.789	820.125	0.663	0.000	820.789	10.66	4.000	820.669	-3.00	5.000	820.189	-48.00	5.170	820.076	-66.67
-5.260	820.079	-66.67	-5.000	820.252	-48.00	-4.000	820.732	-3.00	731+0.000			820.852	820.036	0.816	0.000	820.852	14.71	4.000	820.732	-3.00	5.000	820.252	-48.00	5.140	820.159	-66.67
-6.722	819.230	-66.67	-5.000	820.378	-48.00	-4.000	820.858	-3.00	732+0.000			820.978	819.982	0.995	0.000	820.978	26.01	4.000	820.858	-3.00	5.000	820.378	-48.00	5.234	820.222	-66.67
-6.359	819.597	-66.67	-5.000	820.503	-48.00	-4.000	820.983	-3.00	733+0.000			821.103	820.058	1.046	0.000	821.103	23.68	4.000	820.983	-3.00	5.000	820.503	-48.00	5.369	820.257	-66.67
-5.622	820.214	-66.67	-5.000	820.629	-48.00	-4.000	821.109	-3.00	734+0.000			821.229	820.266	0.963	0.000	821.229	18.05	4.000	821.109	-3.00	5.000	820.629	-48.00	5.043	820.600	-66.67
-5.555	820.384	-66.67	-5.000	820.754	-48.00	-4.000	821.234	-3.00	735+0.000			821.354	820.390	0.964	0.000	821.354	17.47	4.000	821.234	-3.00	5.000	820.754	-48.00	5.227	820.603	-66.67
-5.446	820.582	-66.67	-5.000	820.879	-48.00	-4.000	821.359	-3.00	736+0.000			821.479	820.378	1.102	0.000	821.479	16.48	4.000	821.359	-3.00	5.000	820.879	-48.00	5.035	820.856	-66.67
-5.369	820.758	-66.67	-5.000	821.005	-48.00	-4.000	821.485	-3.00	737+0.000			821.605	820.535	1.070	0.000	821.605	15.76	4.000	821.485	-3.00	5.000	821.005	-48.00	5.350	820.771	-66.67
-5.870	820.550	-66.67	-5.000	821.130	-48.00	-4.000	821.610	-3.00	738+0.000			821.730	820.748	0.982	0.000	821.730	20.10	4.000	821.610	-3.00	5.000	821.130	-48.00	5.092	821.068	-66.67
-5.088	821.197	-66.67	-5.000	821.255	-48.00	-4.000	821.735	-3.00	739+0.000			821.855	821.055	0.801	0.000	821.855	12.95	4.000	821.735	-3.00	5.000	821.255	-48.00	5.036	821.231	-66.67
-5.142	821.523	100.00	-5.000	821.381	-48.00	-4.000	821.861	-3.00	740+0.000			821.981	821.504	0.477	0.000	821.981	8.91	4.000	821.861	-3.00	5.000	821.381	-48.00	5.418	821.799	100.00
-5.358	821.864	100.00	-5.000	821.506	-48.00	-4.000	821.986	-3.00	741+0.000			822.106	821.878	0.228	0.000	822.106	4.53	4.000	821.986	-3.00	5.000	821.506	-48.00	5.721	822.227	100.00
-5.375	822.006	100.00	-5.000	821.631	-48.00	-4.000	822.111	-3.00	742+0.000		PCV	822.231	822.056	0.175	0.000	822.231	4.19	4.000	822.111	-3.00	5.000	821.631	-48.00	5.995	822.627	100.00
-5.241	822.008	100.00	-5.000	821.767	-48.00	-4.000	822.247	-3.00	743+0.000			822.367	822.051	0.317	0.000	822.367	6.85	4.000	822.247	-3.00	5.000	821.767	-48.00	5.750	822.518	100.00
-5.123	821.850	-66.67	-5.000	821.931	-48.00	-4.000	822.411	-3.00	744+0.000			822.531	821.793	0.738	0.000	822.531	13.31	4.000	822.411	-3.00	5.000	821.931	-48.00	5.187	822.118	100.00
-5.755	821.620	-66.67	-5.000	822.123	-48.00	-4.000	822.603	-3.00	745+0.000			822.723	821.678	1.046	0.000	822.723	19.17	4.000	822.603	-3.00	5.000	822.123	-48.00	5.447	821.825	-66.67
-9.770	819.164	-66.67	-5.000	822.343	-48.00	-4.000	822.823	-3.00	746+0.000			822.943	821.750	1.193	0.000	822.943	38.69	4.000	822.823	-3.00	5.000	822.343	-48.00	5.752	821.842	-66.67
-6.356	821.688	-66.67	-5.000	822.592	-48.00	-4.000	823.072	-3.00	747+0.000			823.192	821.864	1.328	0.000	823.192	23.66	4.000	823.072	-3.00	5.000	822.592	-48.00	5.730	822.105	-66.67
-5.524	822.519	-66.67	-5.000	822.868	-48.00	-4.000	823.348	-3.00	748+0.000			823.468	822.410	1.059	0.000	823.468	17.19	4.000	823.348	-3.00	5.000	822.868	-48.00	5.133	822.779	-66.67
			-5.000	823.173	-48.00	-4.000	823.653	-3.00	749+0.000			823.773	822.917	0.856	0.000	823.773	12.00	4.000	823.653	-3.00	5.000	823.173	-48.00	5.211	823.384	100.00
-5.011	823.517	100.00	-5.000	823.506	-48.00	-4.000	823.986	-3.00	750+0.000			824.106	823.360	0.746	0.000	824.106	11.75	4.000	823.986	-3.00	5.000	823.506	-48.00	5.237	823.742	100.00
-5.542	823.505	-66.67	-5.000	823.867	-48.00	-4.000	824.347	-3.00	751+0.000			824.467	823.866	0.601	0.000	824.467	17.35	4.000	824.347	-3.00	5.000	823.867	-48.00	5.375	824.242	100.00
-5.116	824.372	100.00	-5.000	824.256	-48.00	-4.000	824.736	-3.00	752+0.000			824.856	824.267	0.589	0.000	824.856	9.46	4.000	824.736	-3.00	5.000	824.256	-48.00	5.264	824.519	100.00
-5.068	824.741	100.00	-5.000	824.673	-48.00	-4.000	825.153	-3.00	753+0.000			825.273	824.747	0.525	0.000	825.273	10.49	4.000	825.153	-3.00	5.000	824.673	-48.00	5.505	825.178	100.00
-5.205	825.323	100.00	-5.000	825.118	-48.00	-4.000	825.598	-3.00	754+0.000		PCV	825.718	825.188	0.530	0.000	825.718	7.59	4.000	825.598	-3.00	5.000	825.118	-48.00	5.564	825.683	100.00
-5.106	825.685	100.00	-5.000	825.578	-48.00	-4.000	826.058	-3.00	755+0.000			826.178	825.576	0.602	0.000	826.178	9.67	4.000	826.058	-3.00	5.000	825.578	-48.00	5.254	825.833	100.00
-5.226	826.230	100.00	-5.000	826.003	-48.00	-4.000	826.483	-3.00	756+0.000			826.603	825.888	0.715	0.000	826.603	7.15	4.000	826.483	-3.00	5.000	826.003	-48.00	5.190	826.193	100.00
-5.050	826.434	100.00	-5.000	826.385	-48.00	-4.000	826.865	-3.00	757+0.000			826.985	826.223	0.762	0.000	826.985	10.90	4.000	826.865	-3.00	5.000	826.385	-48.00	5.093	826.478	100.00
-5.289	826.529	-66.67	-5.000	826.722	-48.00	-4.000	827.202	-3.00	758+0.000			827.322	826.413	0.909	0.000	827.322	14.98	4.000	827.202	-3.00	5.000	826.722	-48.00	5.147	826.624	-66.67
-5.664	826.573	-66.67	-5.000	827.015	-48.00	-4.000	827.495	-3.00	759+0.000			827.615	826.509	1.107	0.000	827.615	18.41	4.000	827.495	-3.00	5.000	827.015	-48.00	5.393	826.754	-66.67
-5.742	826.770	-66.67	-5.000	827.265	-48.00	-4.000	827.745	-3.00	760+0.000		PTV	827.865	826.706	1.159	0.000	827.865	19.07	4.000	827.745	-3.00	5.000	827.265	-48.00	5.465	826.955	-66.67
-5.660	827.034	-66.67	-5.000	827.474	-48.00	-4.000	827.954	-3.00	761+0.000			828.074	826.944	1.129	0.000	828.074	18.37	4.000	827.954	-3.00	5.000	827.474	-48.00	5.337	827.249	-66.67
-5.837	827.116	-66.67	-5.000	827.674	-48.00	-4.000	828.154	-3.00	762+0.000			828.274	827.115	1.159	0.000	828.274	19.84	4.000	828.154	-3.00	5.000	827.674	-48.00	5.097	827.609	-66.67
-5.546	827.510	-66.67	-5.000	827.874	-48.00	-4.000	828.354	-3.00	763+0.000			828.474	827.305	1.168	0.000	828.474	17.38	4.000	828.354	-3.00	5.000	827.874	-48.00	5.133	828.007	100.00
-5.652	827.639	-66.67	-5.000	828.074	-48.00	-4.000	828.554	-3.00	764+0.000			828.674	827.422	1.252	0.000	828.674	18.31	4.000	828.554	-3.00	5.000	828.074	-48.00	5.130	827.987	-66.67
-5.638	827.848	-66.67	-5.000	828.274	-48.00	-4.000	828.754	-3.00	765+0.000			828.874	827.755	1.118	0.000	828.874	18.19	4.000	828.754	-3.00	5.000	828.274	-48.00	5.030	828.254	-66.67
-5.524	828.124	-66.67	-5.000	828.474	-48.00	-4.000	828.954	-3.00	766+0.000		PCV	829.074	828.071	1.003	0.000	829.074	17.19	4.000	828.954	-3.00	5.000	828.474	-48.00	5.031	828.505	100.00
-5.028	828.653	-66.67	-5.000	828.671	-48.00	-4.000	829.151	-3.00	767+0.000			829.271	828.320	0.952	0.000	829.271	12.30	4.000	829.151	-3.00	5.000	828.671	-48.00	5.041	828.644	-66.67
-5.259	828.667	-66.67	-5.000	828.840	-48.00	-4.000	829.320	-3.00	768+0.000			829.440	828.552	0.887	0.000	829.440	14.69	4.000	829.320	-3.00	5.000	828.840	-48.00	5.005	828.845	100.00
-5.045	828.941	-66.67	-5.000	828.971	-48.00	-4.000	829.451	-3.00	769+0.000			829.571	828.786	0.785	0.000	829.571	12.49	4.000	829.451	-3.00	5.000	828.971	-48.00	5.181	829.152	100.00
			-5.000	829.066	-48.00	-4.000	829.546	-3.00	770+0.000			829.666	829.007	0.660	0.000	829.666	12.00	4.000	829.546	-3.00	5.000	829.066	-48.00	5.312	829.379	100.00
-5.140	829.265	100.00	-5.000	829.125	-48.00	-4.000	829.605	-3.00	771+0.000			829.725	829.144	0.581	0.000	829.725	8.94	4.000	829.605	-3.00	5.000	829.125	-48.00	5.355	829.480	100.00
-5.121	829.268	100.00	-5.000	829.147	-48.00	-4.000	829.627	-3.00	772+0.000			829.747	829.146	0.601	0.000	829.747	9.35	4.000	829.627	-3.00	5.000	829.147	-48.00	5.329	829.477	100.00
-5.043	829.176	100.00	-5.000	829.133	-48.00	-4.000	829.613	-3.00	773+0.000			829.733	829.047	0.685	0.000	829.733	11.05	4.000	829.613	-3.00	5.000	829.133	-48.00	5.391	829.524	100.00
			-5.000	829.082	-48.00	-4.000	829.562	-3.00	774+0.000			829.682	828.934	0.748	0.000	829.682	12.00	4.000	829.562	-3.00	5.000	829.082	-48.00	5.089	829.022	-66.67
-5.082	828.940	-66.67	-5.000	828.994	-48.00	-4.000	829.474	-3.00	775+0.000			829.594	828.771	0.823	0.000	829.594	12.88	4.000	829.474	-3.00	5.000	828.994	-48.00	5.278	828.809	-66.67
-5.075	828.821	-66.67	-5.000	828.870	-48.00	-4.000	829.350	-3.00	776+0.000			829.470	828.607	0.864	0.000	829.470	12.80	4.000	829.350	-3.00	5.000	828.870	-48.00	5.432	828.582	-66.67
-5.007	828.717	100.00	-5.000	828.710	-48.00	-4.000	829.190	-3.00	777+0.000			829.310	828.434	0.876	0.000	829.310	11.85	4.000	829.190	-3.00	5.000	828.710	-48.00	5.378	828.458	-66.67
-5.193	828.384	-66.67	-5.000	828.513	-48.00	-4.000	828.993	-3.00	778+0.000			829.113	828.244	0.869	0.000	829.113	14.04	4.000	828.993	-3.00	5.000	828.513	-48.00	5.193	828.384	-66.67
-5.101	828.212	-66.67	-5.000	828.279	-48.00	-4.000	828.759	-3.00	779+0.000		PTV	828.879	827.963	0.916	0.000	828.879	13.08	4.000	828.759	-3.00	5.000	828.279	-48.00	5.113	828.204	-66.67
-5.228	827.860	-66.67	-5.000	828.012	-48.00	-4.000	828.492	-3.00	780+0.000			828.612	827.747	0.865	0.000	828.612	14.38	4.000	828.492	-3.00	5.000	828.012	-48.00	5.160	827.905	-66.67
-5.056	827.700	-66.67	-5.000	827.737	-48.00	-4.000	828.217	-3.00	781+0.000			828.337	827.429	0.907	0.000	828.337	12.60	4.000	828.217	-3.00	5.000	827.737	-48.00	5.241	827.576	-66.67
-5.455	827.158	-66.67	-5.000	827.462	-48.00	-4.000	827.942	-3.00	782+0.000			828.062	827.084	0.977	0.000	828.062	16.56	4.000	827.942	-3.00	5.000	827.462	-48.00	5.218	827.317	-66.67
-5.199	827.054	-66.67	-5.000	827.187	-48.00	-4.000	827.667	-3.00	783+0.000		PCV	827.787	826.689	1.098	0.000	827.787	14.09	4.000	827.667	-3.00	5.000	827.187	-48.00	5.463	826.878	-66.67
-5.284	826.728	-66.67	-5.000	826.917	-48.00	-4.000	827.397	-3.00	784+0.000			827.517	826.268	1.249	0.000	827.517	14.94	4.000	827.397	-3.00	5.000	826.917	-48.00	5.657	826.479	-66.67
-6.099	825.928	-66.67	-5.000	826.661	-48.00	-4.000	827.141	-3.00	785+0.000			827.261	825.931	1.330	0.000	827.261	21.85	4.000	827.141	-3.00	5.000	826.661	-48.00	5.503	826.326	-66.67
-5.777	825.901	-66.67	-5.000	826.419	-48.00	-4.000	826.899	-3.00	786+0.000			827.019	825.659	1.361	0.000	827.019	19.35	4.000	826.899	-3.00	5.000	826.419	-48.00	5.845	825.856	-66.67
-5.940	825.565	-66.67	-5.000	826.191	-48.00	-4.000	826.671	-3.00	787+0.000			826.791	825.367	1.425	0.000	826.791	20.65	4.000	826.671	-3.00	5.000	826.191	-48.00	5.885	825.601	-66.67
-6.057	825.273	-66.67	-5.000	825.977	-48.00	-4.000	826.457	-3.00	788+0.000			826.577	825.152	1.425	0.000	826.577	21.54	4.000	826.457	-3.00	5.000	825.977	-48.00	5.897	825.380	-66.67
-6.071	825.064	-66.67	-5.000	825.777	-48.00	-4.000	826.257	-3.00	789+0.000			826.377	824.916	1.461	0.000	826.377	21.64	4.000	826.257	-3.00	5.000	825.777	-48.00	5.801	825.243	-66.67
-6.288	824.733	-66.67	-5.000	825.591	-48.00	-4.000	826.071	-3.00	790+0.000			826.191	824.803	1.388	0.000	826.191	23.20	4.000	826.071	-3.00	5.000	825.591	-48.00	5.812	825.050	-66.67
-6.580	824.366	-66.67	-5.000	825.419	-48.00	-4.000	825.899	-3.00	791+0.000			826.019	824.479	1.541	0.000	826.019	25.13	4.000	825.899	-3.00	5.000	825.419	-48.00	6.137	824.661	-66.67
-6.797	824.063	-66.67	-5.000	825.261	-48.00	-4.000	825.741	-3.00	792+0.000			825.861	824.371	1.490	0.000	825.861	26.45	4.000	825.741	-3.00	5.000	825.261	-48.00	5.897	824.663	-66.67
-6.555	824.080	-66.67	-5.000	825.117	-48.00	-4.000	825.597	-3.00	793+0.000			825.717	824.240	1.477	0.000	825.717	24.97	4.000	825.597	-3.00	5.000	825.117	-48.00	5.814	824.574	-66.67
-6.831	823.766	-66.67	-5.000	824.987	-48.00	-4.000	825.467	-3.00	794+0.000			825.587	824.197	1.390	0.000	825.587	26.65	4.000	825.467	-3.00	5.000	824.987	-48.00	5.720	824.507	-66.67
-6.580	823.817	-66.67	-5.000	824.870	-48.00	-4.000	825.350	-3.00	795+0.000			825.470	824.228	1.243	0.000	825.470	25.13	4.000	825.350	-3.00	5.000	824.870	-48.00	5.438	824.578	-66.67
-6.642	823.674	-66.67	-5.000	824.768	-48.00	-4.000	825.248	-3.00	796+0.000			825.368	824.229	1.139	0.000	825.368	25.51	4.000	825.248	-3.00	5.000	824.768	-48.00	5.257	824.597	-66.67
-6.110	823.940	-66.67	-5.000	824.680	-48.00	-4.000	825.160	-3.00	797+0.000			825.280	824.236	1.044	0.000	825.280	21.93	4.000	825.160	-3.00	5.000	824.680	-48.00	5.155	824.576	-66.67
-5.568	824.227	-66.67	-5.000	824.605	-48.00	-4.000	825.085	-3.00	798+0.000		PCV	825.205	824.186	1.019	0.000	825.205	17.58	4.000	825.085	-3.00	5.000	824.605	-48.00	5.205	824.810	100.00
-5.530	824.169	-66.67	-5.000	824.522	-48.00	-4.000	825.002	-3.00	799+0.000			825.122	824.164	0.958	0.000	825.122	17.24	4.000	825.002	-3.00	5.000	824.522	-48.00	5.007	824.517	-66.67
-5.558	824.019	-66.67	-5.000	824.390	-48.00	-4.000	824.870	-3.00	800+0.000			824.990	824.176	0.815	0.000	824.990	17.48	4.000	824.870	-3.00	5.000	824.390	-48.00	5.246	824.636	100.00
-5.053	824.264	100.00	-5.000	824.211	-48.00	-4.000	824.691	-3.00	801+0.000			824.811	824.139	0.672	0.000	824.811	10.82	4.000	824.691	-3.00	5.000	824.211	-48.00	5.418	824.629	100.00
-5.507	823.645	-66.67	-5.000	823.983	-48.00	-4.000	824.463	-3.00	802+0.000			824.583	823.619	0.964	0.000	824.583	17.03	4.000	824.463	-3.00	5.000	823.983	-48.00	5.304	824.287	100.00
-6.017	823.030	-66.67	-5.000	823.708	-48.00	-4.000	824.188	-3.00	803+0.000			824.308	822.852	1.455	0.000	824.308	21.24	4.000	824.188	-3.00	5.000	823.708	-48.00	5.196	823.577	-66.67
-6.972	822.069	-66.67	-5.000	823.384	-48.00	-4.000	823.864	-3.00	804+0.000		PTV	823.984	822.004	1.979	0.000	823.984	27.46	4.000	823.864	-3.00	5.000	823.384	-48.00	6.189	822.591	-66.67
-7.472	821.382	-66.67	-5.000	823.030	-48.00	-4.000	823.510	-3.00	805+0.000			823.630	821.389	2.241	0.000	823.630	30.08	4.000	823.510	-3.00	5.000	823.030	-48.00	6.384	822.108	-66.67
-8.931	820.056	-66.67	-5.000	822.676	-48.00	-4.000	823.156	-3.00	806+0.000		PCV	823.276	820.957	2.319	0.000	823.276	36.06	4.000	823.156	-3.00	5.000	822.676	-48.00	6.620	821.596	-66.67
-8.840	819.775	-66.67	-5.000	822.335	-48.00	-4.000	822.815	-3.00	807+0.000			822.935	820.566	2.369	0.000	822.935	35.75	4.000	822.815	-3.00	5.000	822.335	-48.00	6.616	821.257	-66.67
-8.147	819.929	-66.67	-5.000	822.027	-48.00	-4.000	822.507	-3.00	808+0.000			822.627	820.259	2.368	0.000	822.627	33.12	4.000	822.507	-3.00	5.000	822.027	-48.00	6.865	820.784	-66.67
-8.370	819.506	-66.67	-5.000	821.753	-48.00	-4.000	822.233	-3.00	809+0.000			822.353	820.060	2.293	0.000	822.353	34.01	4.000	822.233	-3.00	5.000	821.753	-48.00	6.758	820.581	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-8.281	819.326	-66.67	-5.000	821.513	-48.00	-4.000	821.993	-3.00	810+0.000			822.113	819.938	2.175	0.000	822.113	33.66	4.000	821.993	-3.00	5.000	821.513	-48.00	6.464	820.538	-66.67
-7.512	819.633	-66.67	-5.000	821.307	-48.00	-4.000	821.787	-3.00	811+0.000			821.907	819.827	2.080	0.000	821.907	30.28	4.000	821.787	-3.00	5.000	821.307	-48.00	6.335	820.417	-66.67
-8.317	818.924	-66.67	-5.000	821.135	-48.00	-4.000	821.615	-3.00	812+0.000			821.735	819.714	2.021	0.000	821.735	33.80	4.000	821.615	-3.00	5.000	821.135	-48.00	6.431	820.182	-66.67
-7.920	819.051	-66.67	-5.000	820.997	-48.00	-4.000	821.477	-3.00	813+0.000			821.597	819.708	1.889	0.000	821.597	32.15	4.000	821.477	-3.00	5.000	820.997	-48.00	6.298	820.132	-66.67
-7.228	819.408	-66.67	-5.000	820.893	-48.00	-4.000	821.373	-3.00	814+0.000			821.493	819.853	1.640	0.000	821.493	28.85	4.000	821.373	-3.00	5.000	820.893	-48.00	5.622	820.478	-66.67
-6.823	819.607	-66.67	-5.000	820.822	-48.00	-4.000	821.302	-3.00	815+0.000			821.422	820.083	1.340	0.000	821.422	26.61	4.000	821.302	-3.00	5.000	820.822	-48.00	5.335	820.599	-66.67
-6.041	820.092	-66.67	-5.000	820.786	-48.00	-4.000	821.266	-3.00	816+0.000		PTV	821.386	820.241	1.145	0.000	821.386	21.42	4.000	821.266	-3.00	5.000	820.786	-48.00	5.214	821.000	100.00
-6.258	819.932	-66.67	-5.000	820.771	-48.00	-4.000	821.251	-3.00	817+0.000			821.371	820.081	1.290	0.000	821.371	22.99	4.000	821.251	-3.00	5.000	820.771	-48.00	5.193	820.642	-66.67
-7.200	819.289	-66.67	-5.000	820.756	-48.00	-4.000	821.236	-3.00	818+0.000			821.356	819.985	1.371	0.000	821.356	28.70	4.000	821.236	-3.00	5.000	820.756	-48.00	5.612	820.347	-66.67
-6.788	819.549	-66.67	-5.000	820.741	-48.00	-4.000	821.221	-3.00	819+0.000			821.341	819.881	1.460	0.000	821.341	26.40	4.000	821.221	-3.00	5.000	820.741	-48.00	5.997	820.076	-66.67
-6.973	819.410	-66.67	-5.000	820.726	-48.00	-4.000	821.206	-3.00	820+0.000			821.326	819.740	1.586	0.000	821.326	27.47	4.000	821.206	-3.00	5.000	820.726	-48.00	5.921	820.112	-66.67
-7.118	819.299	-66.67	-5.000	820.710	-48.00	-4.000	821.190	-3.00	821+0.000			821.310	819.673	1.637	0.000	821.310	28.27	4.000	821.190	-3.00	5.000	820.710	-48.00	6.011	820.036	-66.67
-7.190	819.236	-66.67	-5.000	820.695	-48.00	-4.000	821.175	-3.00	822+0.000			821.295	819.653	1.642	0.000	821.295	28.65	4.000	821.175	-3.00	5.000	820.695	-48.00	6.183	819.906	-66.67
-6.851	819.447	-66.67	-5.000	820.680	-48.00	-4.000	821.160	-3.00	823+0.000			821.280	819.642	1.638	0.000	821.280	26.77	4.000	821.160	-3.00	5.000	820.680	-48.00	6.130	819.927	-66.67
-7.062	819.290	-66.67	-5.000	820.665	-48.00	-4.000	821.145	-3.00	824+0.000			821.265	819.757	1.508	0.000	821.265	27.96	4.000	821.145	-3.00	5.000	820.665	-48.00	6.299	819.800	-66.67
-7.413	819.041	-66.67	-5.000	820.650	-48.00	-4.000	821.130	-3.00	825+0.000			821.250	819.714	1.536	0.000	821.250	29.80	4.000	821.130	-3.00	5.000	820.650	-48.00	6.014	819.975	-66.67
-6.230	819.815	-66.67	-5.000	820.635	-48.00	-4.000	821.115	-3.00	826+0.000			821.235	819.751	1.484	0.000	821.235	22.79	4.000	821.115	-3.00	5.000	820.635	-48.00	6.097	819.904	-66.67
-6.682	819.499	-66.67	-5.000	820.620	-48.00	-4.000	821.100	-3.00	827+0.000			821.220	819.808	1.412	0.000	821.220	25.76	4.000	821.100	-3.00	5.000	820.620	-48.00	6.024	819.938	-66.67
-6.224	819.789	-66.67	-5.000	820.605	-48.00	-4.000	821.085	-3.00	828+0.000			821.205	819.903	1.302	0.000	821.205	22.75	4.000	821.085	-3.00	5.000	820.605	-48.00	5.869	820.026	-66.67
-5.742	820.096	-66.67	-5.000	820.590	-48.00	-4.000	821.070	-3.00	829+0.000			821.190	820.043	1.147	0.000	821.190	19.06	4.000	821.070	-3.00	5.000	820.590	-48.00	5.613	820.182	-66.67
-5.408	820.303	-66.67	-5.000	820.575	-48.00	-4.000	821.055	-3.00	830+0.000			821.175	820.255	0.920	0.000	821.175	16.13	4.000	821.055	-3.00	5.000	820.575	-48.00	5.407	820.304	-66.67
-5.081	820.506	-66.67	-5.000	820.560	-48.00	-4.000	821.040	-3.00	831+0.000			821.160	820.385	0.775	0.000	821.160	12.87	4.000	821.040	-3.00	5.000	820.560	-48.00	5.184	820.437	-66.67
-5.011	820.538	-66.67	-5.000	820.545	-48.00	-4.000	821.025	-3.00	832+0.000			821.145	820.291	0.854	0.000	821.145	12.12	4.000	821.025	-3.00	5.000	820.545	-48.00	5.267	820.367	-66.67
-5.252	820.362	-66.67	-5.000	820.530	-48.00	-4.000	821.010	-3.00	833+0.000			821.130	820.104	1.026	0.000	821.130	14.62	4.000	821.010	-3.00	5.000	820.530	-48.00	5.670	820.083	-66.67
-5.761	820.008	-66.67	-5.000	820.515	-48.00	-4.000	820.995	-3.00	834+0.000			821.115	819.726	1.389	0.000	821.115	19.22	4.000	820.995	-3.00	5.000	820.515	-48.00	6.217	819.703	-66.67
-6.280	819.646	-66.67	-5.000	820.500	-48.00	-4.000	820.980	-3.00	835+0.000			821.100	819.338	1.762	0.000	821.100	23.14	4.000	820.980	-3.00	5.000	820.500	-48.00	6.696	819.369	-66.67
-7.215	819.008	-66.67	-5.000	820.485	-48.00	-4.000	820.965	-3.00	836+0.000			821.085	819.025	2.060	0.000	821.085	28.78	4.000	820.965	-3.00	5.000	820.485	-48.00	7.000	819.151	-66.67
-7.867	818.558	-66.67	-5.000	820.470	-48.00	-4.000	820.950	-3.00	837+0.000		PCV	821.070	818.756	2.314	0.000	821.070	31.92	4.000	820.950	-3.00	5.000	820.470	-48.00	7.305	818.933	-66.67
-8.142	818.358	-66.67	-5.000	820.452	-48.00	-4.000	820.932	-3.00	838+0.000			821.052	818.588	2.465	0.000	821.052	33.09	4.000	820.932	-3.00	5.000	820.452	-48.00	7.367	818.874	-66.67
-8.094	818.342	-66.67	-5.000	820.405	-48.00	-4.000	820.885	-3.00	839+0.000			821.005	818.618	2.387	0.000	821.005	32.90	4.000	820.885	-3.00	5.000	820.405	-48.00	7.431	818.784	-66.67
-8.393	818.059	-66.67	-5.000	820.320	-48.00	-4.000	820.800	-3.00	840+0.000			820.920	818.754	2.166	0.000	820.920	34.10	4.000	820.800	-3.00	5.000	820.320	-48.00	6.945	819.023	-66.67
-6.939	818.906	-66.67	-5.000	820.199	-48.00	-4.000	820.679	-3.00	841+0.000			820.799	819.169	1.630	0.000	820.799	27.28	4.000	820.679	-3.00	5.000	820.199	-48.00	6.030	819.512	-66.67
-6.042	819.345	-66.67	-5.000	820.040	-48.00	-4.000	820.520	-3.00	842+0.000			820.640	819.435	1.204	0.000	820.640	21.43	4.000	820.520	-3.00	5.000	820.040	-48.00	5.447	819.741	-66.67
-5.447	819.546	-66.67	-5.000	819.844	-48.00	-4.000	820.324	-3.00	843+0.000			820.444	819.633	0.811	0.000	820.444	16.48	4.000	820.324	-3.00	5.000	819.844	-48.00	5.080	819.924	100.00
-5.650	819.177	-66.67	-5.000	819.610	-48.00	-4.000	820.090	-3.00	844+0.000			820.210	819.320	0.890	0.000	820.210	18.29	4.000	820.090	-3.00	5.000	819.610	-48.00	5.167	819.777	100.00
-6.404	818.404	-66.67	-5.000	819.340	-48.00	-4.000	819.820	-3.00	845+0.000		PTV	819.940	818.584	1.356	0.000	819.940	23.98	4.000	819.820	-3.00	5.000	819.340	-48.00	5.462	819.032	-66.67
-6.881	817.781	-66.67	-5.000	819.035	-48.00	-4.000	819.515	-3.00	846+0.000			819.635	817.856	1.779	0.000	819.635	26.95	4.000	819.515	-3.00	5.000	819.035	-48.00	6.354	818.132	-66.67
-7.215	817.246	-66.67	-5.000	818.722	-48.00	-4.000	819.202	-3.00	847+0.000			819.322	817.167	2.155	0.000	819.322	28.78	4.000	819.202	-3.00	5.000	818.722	-48.00	6.717	817.578	-66.67
-7.897	816.478	-66.67	-5.000	818.410	-48.00	-4.000	818.890	-3.00	848+0.000			819.010	816.588	2.422	0.000	819.010	32.06	4.000	818.890	-3.00	5.000	818.410	-48.00	7.116	816.999	-66.67
-7.299	816.564	-66.67	-5.000	818.097	-48.00	-4.000	818.577	-3.00	849+0.000			818.697	815.950	2.748	0.000	818.697	29.22	4.000	818.577	-3.00	5.000	818.097	-48.00	7.155	816.661	-66.67
-8.442	815.490	-66.67	-5.000	817.785	-48.00	-4.000	818.265	-3.00	850+0.000			818.385	815.496	2.889	0.000	818.385	34.29	4.000	818.265	-3.00	5.000	817.785	-48.00	7.326	816.234	-66.67
-9.818	814.261	-66.67	-5.000	817.472	-48.00	-4.000	817.952	-3.00	851+0.000			818.072	815.092	2.980	0.000	818.072	38.83	4.000	817.952	-3.00	5.000	817.472	-48.00	8.128	815.387	-66.67
-10.838	813.268	-66.67	-5.000	817.160	-48.00	-4.000	817.640	-3.00	852+0.000			817.760	814.721	3.038	0.000	817.760	41.45	4.000	817.640	-3.00	5.000	817.160	-48.00	8.228	815.008	-66.67
-10.229	813.361	-66.67	-5.000	816.847	-48.00	-4.000	817.327	-3.00	853+0.000		PCV	817.447	814.421	3.027	0.000	817.447	39.95	4.000	817.327	-3.00	5.000	816.847	-48.00	7.472	815.199	-66.67
-10.048	813.181	-66.67	-5.000	816.547	-48.00	-4.000	817.027	-3.00	854+0.000			817.147	814.157	2.989	0.000	817.147	39.46	4.000	817.027	-3.00	5.000	816.547	-48.00	7.010	815.207	-66.67
-10.969	812.408	-66.67	-5.000	816.387	-48.00	-4.000	816.867	-3.00	855+0.000			816.987	813.917	3.070	0.000	816.987	41.75	4.000	816.867	-3.00	5.000	816.387	-48.00	7.209	814.915	-66.67
-10.716	812.593	-66.67	-5.000	816.404	-48.00	-4.000	816.884	-3.00	856+0.000			817.004	813.694	3.309	0.000	817.004	41.16	4.000	816.884	-3.00	5.000	816.404	-48.00	7.674	814.621	-66.67
-11.433	812.308	-66.67	-5.000	816.596	-48.00	-4.000	817.076	-3.00	857+0.000			817.196	813.633	3.563	0.000	817.196	42.76	4.000	817.076	-3.00	5.000	816.596	-48.00	7.429	814.977	-66.67
-12.306	812.094	-66.67	-5.000	816.965	-48.00	-4.000	817.445	-3.00	858+0.000			817.565	813.722	3.843	0.000	817.565	44.46	4.000	817.445	-3.00	5.000	816.965	-48.00	7.593	815.236	-66.67
-11.743	813.014	-66.67	-5.000	817.509	-48.00	-4.000	817.989	-3.00	859+0.000			818.109	814.357	3.753	0.000	818.109	43.39	4.000	817.989	-3.00	5.000	817.509	-48.00	7.885	815.586	-66.67
-10.383	814.642	-66.67	-5.000	818.230	-48.00	-4.000	818.710	-3.00	860+0.000			818.830	815.330	3.500	0.000	818.830	40.34	4.000	818.710	-3.00	5.000	818.230	-48.00	8.383	815.975	-66.67
-9.240	816.300	-66.67	-5.000	819.127	-48.00	-4.000	819.607	-3.00	861+0.000		PTV	819.727	816.843	2.884	0.000	819.727	37.08	4.000	819.607	-3.00	5.000	819.127	-48.00	7.908	817.188	-66.67
-7.772	818.339	-66.67	-5.000	820.188	-48.00	-4.000	820.668	-3.00	862+0.000			820.788	818.528	2.259	0.000	820.788	31.50	4.000	820.668	-3.00	5.000	820.188	-48.00	7.133	818.765	-66.67
-5.925	820.667	-66.67	-5.000	821.284	-48.00	-4.000	821.764	-3.00	863+0.000			821.884	820.505	1.379	0.000	821.884	20.53	4.000	821.764	-3.00	5.000	821.284	-48.00	5.461	820.976	-66.67
-5.426	822.806	100.00	-5.000	822.380	-48.00	-4.000	822.860	-3.00	864+0.000			822.980	822.662	0.317	0.000	822.980	3.20	4.000	822.860	-3.00	5.000	822.380	-48.00	6.048	823.428	100.00
-5.364	823.839	100.00	-5.000	823.475	-48.00	-4.000	823.955	-3.00	865+0.000		PCV	824.075	824.341	-0.266	0.000	824.075	4.40	4.000	823.955	-3.00	5.000	823.475	-48.00	6.902	825.377	100.00
-6.055	825.604	100.00	-5.000	824.548	-48.00	-4.000	825.028	-3.00	866+0.000			825.148	825.722	-0.574	0.000	825.148	-7.52	4.000	825.028	-3.00	5.000	824.548	-48.00	7.258	826.806	100.00
-6.601	826.960	100.00	-5.000	825.360	-48.00	-4.000	825.840	-3.00	867+0.000			825.960	826.798	-0.839	0.000	825.960	-15.16	4.000	825.840	-3.00	5.000	825.360	-48.00	7.490	827.849	100.00
-6.125	826.970	100.00	-5.000	825.846	-48.00	-4.000	826.326	-3.00	868+0.000			826.446	827.542	-1.097	0.000	826.446	-8.57	4.000	826.326	-3.00	5.000	825.846	-48.00	7.303	828.149	100.00
-6.599	827.623	100.00	-5.000	826.024	-48.00	-4.000	826.504	-3.00	869+0.000			826.624	827.842	-1.218	0.000	826.624	-15.14	4.000	826.504	-3.00	5.000	826.024	-48.00	7.338	828.362	100.00
-6.877	827.950	100.00	-5.000	826.074	-48.00	-4.000	826.554	-3.00	870+0.000			826.674	827.790	-1.116	0.000	826.674	-18.57	4.000	826.554	-3.00	5.000	826.074	-48.00	7.231	828.305	100.00
-6.297	827.339	100.00	-5.000	826.042	-48.00	-4.000	826.522	-3.00	871+0.000			826.642	827.399	-0.757	0.000	826.642	-11.07	4.000	826.522	-3.00	5.000	826.042	-48.00	6.976	828.019	100.00
-5.677	826.606	100.00	-5.000	825.929	-48.00	-4.000	826.409	-3.00	872+0.000			826.529	826.738	-0.208	0.000	826.529	-1.35	4.000	826.409	-3.00	5.000	825.929	-48.00	7.627	828.556	100.00
-5.365	826.100	100.00	-5.000	825.735	-48.00	-4.000	826.215	-3.00	873+0.000			826.335	826.210	0.125	0.000	826.335	4.38	4.000	826.215	-3.00	5.000	825.735	-48.00	6.642	827.378	100.00
-5.307	825.767	100.00	-5.000	825.460	-48.00	-4.000	825.940	-3.00	874+0.000		PTV	826.060	825.812	0.248	0.000	826.060	5.52	4.000	825.940	-3.00	5.000	825.460	-48.00	5.641	826.101	100.00
-5.145	825.255	100.00	-5.000	825.109	-48.00	-4.000	825.589	-3.00	875+0.000		PCV	825.709	825.477	0.232	0.000	825.709	8.84	4.000	825.589	-3.00	5.000	825.109	-48.00	5.756	825.865	100.00
-5.295	825.044	100.00	-5.000	824.749	-48.00	-4.000	825.229	-3.00	876+0.000			825.349	825.114	0.236	0.000	825.349	5.76	4.000	825.229	-3.00	5.000	824.749	-48.00	5.798	825.547	100.00
-5.385	824.791	100.00	-5.000	824.406	-48.00	-4.000	824.886	-3.00	877+0.000			825.006	824.820	0.185	0.000	825.006	3.99	4.000	824.886	-3.00	5.000	824.406	-48.00	5.786	825.191	100.00
-5.389	824.469	100.00	-5.000	824.080	-48.00	-4.000	824.560	-3.00	878+0.000			824.680	824.471	0.208	0.000	824.680	3.91	4.000	824.560	-3.00	5.000	824.080	-48.00	5.851	824.931	100.00
-5.434	824.205	100.00	-5.000	823.770	-48.00	-4.000	824.250	-3.00	879+0.000			824.370	824.200	0.170	0.000	824.370	3.05	4.000	824.250	-3.00	5.000	823.770	-48.00	5.925	824.696	100.00
-5.344	823.822	100.00	-5.000	823.478	-48.00	-4.000	823.958	-3.00	880+0.000			824.078	823.780	0.299	0.000	824.078	4.79	4.000	823.958	-3.00	5.000	823.478	-48.00	6.027	824.505	100.00
-5.218	823.422	100.00	-5.000	823.203	-48.00	-4.000	823.683	-3.00	881+0.000			823.803	823.367	0.436	0.000	823.803	7.31	4.000	823.683	-3.00	5.000	823.203	-48.00	5.701	823.904	100.00
-5.095	823.040	100.00	-5.000	822.945	-48.00	-4.000	823.425	-3.00	882+0.000			823.545	822.960	0.585	0.000	823.545	9.92	4.000	823.425	-3.00	5.000	822.945	-48.00	5.368	823.313	100.00
-5.076	822.780	100.00	-5.000	822.704	-48.00	-4.000	823.184	-3.00	883+0.000			823.304	822.570	0.734	0.000	823.304	10.32	4.000	823.184	-3.00	5.000	822.704	-48.00	5.102	822.806	100.00
-5.122	822.399	-66.67	-5.000	822.480	-48.00	-4.000	822.960	-3.00	884+0.000			823.080	822.214	0.866	0.000	823.080	13.30	4.000	822.960	-3.00	5.000	822.480	-48.00	5.128	822.395	-66.67
-5.502	821.939	-66.67	-5.000	822.273	-48.00	-4.000	822.753	-3.00	885+0.000			822.873	821.817	1.056	0.000	822.873	16.99	4.000	822.753	-3.00	5.000	822.273	-48.00	5.228	822.121	-66.67
-5.678	821.631	-66.67	-5.000	822.083	-48.00	-4.000	822.563	-3.00	886+0.000			822.683	821.483	1.200	0.000	822.683	18.53	4.000	822.563	-3.00	5.000	822.083	-48.00	5.569	821.704	-66.67
-6.098	821.179	-66.67	-5.000	821.911	-48.00	-4.000	822.391	-3.00	887+0.000			822.511	821.134	1.377	0.000	822.511	21.84	4.000	822.391	-3.00	5.000	821.911	-48.00	5.914	821.302	-66.67
-6.311	820.881	-66.67	-5.000	821.755	-48.00	-4.000	822.235	-3.00	888+0.000			822.355	820.790	1.565	0.000	822.355	23.36	4.000	822.235	-3.00	5.000	821.755	-48.00	6.044	821.059	-66.67
-6.719	820.470	-66.67	-5.000	821.616	-48.00	-4.000	822.096	-3.00	889+0.000			822.216	820.580	1.636	0.000	822.216	25.98	4.000	822.096	-3.00	5.000	821.616	-48.00	6.228	820.798	-66.67
-6.661	820.387	-66.67	-5.000	821.494	-48.00	-4.000	821.974	-3.00	890+0.000			822.094	820.364	1.730	0.000	822.094	25.63	4.000	821.974	-3.00	5.000	821.494	-48.00	6.382	820.573	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-7.194	819.927	-66.67	-5.000	821.390	-48.00	-4.000	821.870	-3.00	891+0.000			821.990	820.317	1.673	0.000	821.990	28.67	4.000	821.870	-3.00	5.000	821.390	-48.00	6.307	820.519	-66.67
-7.276	819.785	-66.67	-5.000	821.302	-48.00	-4.000	821.782	-3.00	892+0.000			821.902	820.153	1.749	0.000	821.902	29.10	4.000	821.782	-3.00	5.000	821.302	-48.00	6.458	820.330	-66.67
-7.205	819.762	-66.67	-5.000	821.232	-48.00	-4.000	821.712	-3.00	893+0.000		PTV	821.832	820.076	1.756	0.000	821.832	28.73	4.000	821.712	-3.00	5.000	821.232	-48.00	6.468	820.253	-66.67
-6.940	819.878	-66.67	-5.000	821.172	-48.00	-4.000	821.652	-3.00	894+0.000			821.772	819.993	1.779	0.000	821.772	27.28	4.000	821.652	-3.00	5.000	821.172	-48.00	6.344	820.276	-66.67
-6.857	819.874	-66.67	-5.000	821.112	-48.00	-4.000	821.592	-3.00	895+0.000			821.712	819.931	1.781	0.000	821.712	26.81	4.000	821.592	-3.00	5.000	821.112	-48.00	6.342	820.217	-66.67
-6.866	819.808	-66.67	-5.000	821.052	-48.00	-4.000	821.532	-3.00	896+0.000			821.652	819.879	1.773	0.000	821.652	26.86	4.000	821.532	-3.00	5.000	821.052	-48.00	6.644	819.956	-66.67
-7.008	819.654	-66.67	-5.000	820.992	-48.00	-4.000	821.472	-3.00	897+0.000			821.592	819.843	1.750	0.000	821.592	27.66	4.000	821.472	-3.00	5.000	820.992	-48.00	6.560	819.952	-66.67
-6.638	819.841	-66.67	-5.000	820.933	-48.00	-4.000	821.413	-3.00	898+0.000			821.533	819.821	1.712	0.000	821.533	25.49	4.000	821.413	-3.00	5.000	820.933	-48.00	6.322	820.051	-66.67
-6.790	819.680	-66.67	-5.000	820.873	-48.00	-4.000	821.353	-3.00	899+0.000			821.473	819.896	1.577	0.000	821.473	26.41	4.000	821.353	-3.00	5.000	820.873	-48.00	6.315	819.996	-66.67
-6.450	819.846	-66.67	-5.000	820.813	-48.00	-4.000	821.293	-3.00	900+0.000			821.413	820.009	1.404	0.000	821.413	24.29	4.000	821.293	-3.00	5.000	820.813	-48.00	5.825	820.263	-66.67
-5.819	820.207	-66.67	-5.000	820.753	-48.00	-4.000	821.233	-3.00	901+0.000			821.353	820.200	1.153	0.000	821.353	19.70	4.000	821.233	-3.00	5.000	820.753	-48.00	5.543	820.391	-66.67
-5.752	820.192	-66.67	-5.000	820.693	-48.00	-4.000	821.173	-3.00	902+0.000			821.293	820.403	0.890	0.000	821.293	19.15	4.000	821.173	-3.00	5.000	820.693	-48.00	5.152	820.592	-66.67
-5.095	820.729	100.00	-5.000	820.634	-48.00	-4.000	821.114	-3.00	903+0.000			821.234	820.687	0.546	0.000	821.234	9.91	4.000	821.114	-3.00	5.000	820.634	-48.00	5.197	820.831	100.00
-5.304	820.877	100.00	-5.000	820.574	-48.00	-4.000	821.054	-3.00	904+0.000			821.174	820.861	0.313	0.000	821.174	5.59	4.000	821.054	-3.00	5.000	820.574	-48.00	5.752	821.326	100.00
-5.618	821.132	100.00	-5.000	820.514	-48.00	-4.000	820.994	-3.00	905+0.000			821.114	820.811	0.303	0.000	821.114	-0.32	4.000	820.994	-3.00	5.000	820.514	-48.00	6.179	821.693	100.00
-5.492	820.946	100.00	-5.000	820.454	-48.00	-4.000	820.934	-3.00	906+0.000			821.054	820.558	0.497	0.000	821.054	1.96	4.000	820.934	-3.00	5.000	820.454	-48.00	5.749	821.204	100.00
-5.108	820.322	-66.67	-5.000	820.394	-48.00	-4.000	820.874	-3.00	907+0.000			820.994	820.153	0.842	0.000	820.994	13.15	4.000	820.874	-3.00	5.000	820.394	-48.00	5.182	820.576	100.00
-6.117	819.590	-66.67	-5.000	820.335	-48.00	-4.000	820.815	-3.00	908+0.000			820.935	819.718	1.217	0.000	820.935	21.98	4.000	820.815	-3.00	5.000	820.335	-48.00	5.297	820.137	-66.67
-6.674	819.159	-66.67	-5.000	820.275	-48.00	-4.000	820.755	-3.00	909+0.000			820.875	819.345	1.530	0.000	820.875	25.71	4.000	820.755	-3.00	5.000	820.275	-48.00	5.963	819.633	-66.67
-7.137	818.790	-66.67	-5.000	820.215	-48.00	-4.000	820.695	-3.00	910+0.000			820.815	819.141	1.674	0.000	820.815	28.37	4.000	820.695	-3.00	5.000	820.215	-48.00	5.717	819.737	-66.67
-7.570	818.442	-66.67	-5.000	820.155	-48.00	-4.000	820.635	-3.00	911+0.000			820.755	819.054	1.701	0.000	820.755	30.56	4.000	820.635	-3.00	5.000	820.155	-48.00	5.710	819.682	-66.67
-6.214	819.286	-66.67	-5.000	820.095	-48.00	-4.000	820.575	-3.00	912+0.000			820.695	819.155	1.541	0.000	820.695	22.68	4.000	820.575	-3.00	5.000	820.095	-48.00	5.339	819.869	-66.67
-5.608	819.630	-66.67	-5.000	820.036	-48.00	-4.000	820.516	-3.00	913+0.000			820.636	819.377	1.259	0.000	820.636	17.93	4.000	820.516	-3.00	5.000	820.036	-48.00	5.412	819.761	-66.67
-5.219	819.830	-66.67	-5.000	819.976	-48.00	-4.000	820.456	-3.00	914+0.000			820.576	819.517	1.059	0.000	820.576	14.30	4.000	820.456	-3.00	5.000	819.976	-48.00	5.261	819.802	-66.67
-7.280	818.396	-66.67	-5.000	819.916	-48.00	-4.000	820.396	-3.00	915+0.000			820.516	819.412	1.104	0.000	820.516	29.12	4.000	820.396	-3.00	5.000	819.916	-48.00	5.350	819.683	-66.67
-7.784	818.000	-66.67	-5.000	819.856	-48.00	-4.000	820.336	-3.00	916+0.000			820.456	819.132	1.324	0.000	820.456	31.55	4.000	820.336	-3.00	5.000	819.856	-48.00	5.649	819.424	-66.67
-7.850	817.897	-66.67	-5.000	819.796	-48.00	-4.000	820.276	-3.00	917+0.000			820.396	818.825	1.572	0.000	820.396	31.85	4.000	820.276	-3.00	5.000	819.796	-48.00	5.953	819.161	-66.67
-7.871	817.822	-66.67	-5.000	819.737	-48.00	-4.000	820.217	-3.00	918+0.000		PCV	820.337	818.558	1.778	0.000	820.337	31.94	4.000	820.217	-3.00	5.000	819.737	-48.00	6.056	819.033	-66.67
-7.290	818.153	-66.67	-5.000	819.679	-48.00	-4.000	820.159	-3.00	919+0.000			820.279	818.334	1.946	0.000	820.279	29.17	4.000	820.159	-3.00	5.000	819.679	-48.00	6.023	818.997	-66.67
-7.631	817.897	-66.67	-5.000	819.652	-48.00	-4.000	820.132	-3.00	920+0.000			820.252	818.042	2.209	0.000	820.252	30.85	4.000	820.132	-3.00	5.000	819.652	-48.00	6.634	818.562	-66.67
-8.746	817.163	-66.67	-5.000	819.660	-48.00	-4.000	820.140	-3.00	921+0.000			820.260	817.675	2.586	0.000	820.260	35.41	4.000	820.140	-3.00	5.000	819.660	-48.00	6.942	818.366	-66.67
-9.875	816.456	-66.67	-5.000	819.706	-48.00	-4.000	820.186	-3.00	922+0.000			820.306	817.390	2.916	0.000	820.306	38.99	4.000	820.186	-3.00	5.000	819.706	-48.00	7.780	817.852	-66.67
-9.877	816.537	-66.67	-5.000	819.788	-48.00	-4.000	820.268	-3.00	923+0.000			820.388	817.232	3.157	0.000	820.388	38.99	4.000	820.268	-3.00	5.000	819.788	-48.00	8.351	817.555	-66.67
-9.662	816.799	-66.67	-5.000	819.908	-48.00	-4.000	820.388	-3.00	924+0.000			820.508	817.386	3.122	0.000	820.508	38.38	4.000	820.388	-3.00	5.000	819.908	-48.00	8.313	817.699	-66.67
-9.047	817.365	-66.67	-5.000	820.063	-48.00	-4.000	820.543	-3.00	925+0.000			820.663	817.750	2.914	0.000	820.663	36.45	4.000	820.543	-3.00	5.000	820.063	-48.00	7.933	818.108	-66.67
-9.097	817.525	-66.67	-5.000	820.256	-48.00	-4.000	820.736	-3.00	926+0.000			820.856	818.132	2.724	0.000	820.856	36.62	4.000	820.736	-3.00	5.000	820.256	-48.00	7.218	818.778	-66.67
-8.134	818.396	-66.67	-5.000	820.485	-48.00	-4.000	820.965	-3.00	927+0.000			821.085	818.488	2.598	0.000	821.085	33.06	4.000	820.965	-3.00	5.000	820.485	-48.00	7.111	819.078	-66.67
-9.335	817.861	-66.67	-5.000	820.752	-48.00	-4.000	821.232	-3.00	928+0.000		PTV	821.352	818.835	2.517	0.000	821.352	37.39	4.000	821.232	-3.00	5.000	820.752	-48.00	7.232	819.263	-66.67
-9.201	818.251	-66.67	-5.000	821.052	-48.00	-4.000	821.532	-3.00	929+0.000			821.652	819.210	2.442	0.000	821.652	36.96	4.000	821.532	-3.00	5.000	821.052	-48.00	7.403	819.450	-66.67
-8.333	819.138	-66.67	-5.000	821.360	-48.00	-4.000	821.840	-3.00	930+0.000			821.960	819.689	2.270	0.000	821.960	33.86	4.000	821.840	-3.00	5.000	821.360	-48.00	7.006	820.022	-66.67
-7.147	820.236	-66.67	-5.000	821.667	-48.00	-4.000	822.147	-3.00	931+0.000			822.267	820.247	2.021	0.000	822.267	28.42	4.000	822.147	-3.00	5.000	821.667	-48.00	6.083	820.946	-66.67
-7.057	820.604	-66.67	-5.000	821.975	-48.00	-4.000	822.455	-3.00	932+0.000			822.575	820.869	1.706	0.000	822.575	27.93	4.000	822.455	-3.00	5.000	821.975	-48.00	5.847	821.410	-66.67
-6.460	821.310	-66.67	-5.000	822.283	-48.00	-4.000	822.763	-3.00	933+0.000		PCV	822.883	821.677	1.206	0.000	822.883	24.35	4.000	822.763	-3.00	5.000	822.283	-48.00	5.429	821.997	-66.67
-5.335	822.346	-66.67	-5.000	822.569	-48.00	-4.000	823.049	-3.00	934+0.000			823.169	822.457	0.712	0.000	823.169	15.44	4.000	823.049	-3.00	5.000	822.569	-48.00	5.225	822.795	100.00
-5.048	822.848	100.00	-5.000	822.800	-48.00	-4.000	823.280	-3.00	935+0.000			823.400	822.816	0.584	0.000	823.400	10.93	4.000	823.280	-3.00	5.000	822.800	-48.00	5.393	823.194	100.00
-5.187	822.850	-66.67	-5.000	822.975	-48.00	-4.000	823.455	-3.00	936+0.000			823.575	822.851	0.724	0.000	823.575	13.97	4.000	823.455	-3.00	5.000	822.975	-48.00	5.432	823.407	100.00
-5.641	822.666	-66.67	-5.000	823.094	-48.00	-4.000	823.574	-3.00	937+0.000			823.694	822.783	0.911	0.000	823.694	18.21	4.000	823.574	-3.00	5.000	823.094	-48.00	5.101	823.026	-66.67
-5.728	822.671	-66.67	-5.000	823.156	-48.00	-4.000	823.636	-3.00	938+0.000			823.756	822.876	0.880	0.000	823.756	18.95	4.000	823.636	-3.00	5.000	823.156	-48.00	5.050	823.206	100.00
-5.947	822.531	-66.67	-5.000	823.163	-48.00	-4.000	823.643	-3.00	939+0.000			823.763	822.910	0.853	0.000	823.763	20.71	4.000	823.643	-3.00	5.000	823.163	-48.00	5.045	823.208	100.00
-6.012	822.438	-66.67	-5.000	823.113	-48.00	-4.000	823.593	-3.00	940+0.000		PTV	823.713	823.134	0.579	0.000	823.713	21.20	4.000	823.593	-3.00	5.000	823.113	-48.00	5.211	823.324	100.00
-5.254	823.282	100.00	-5.000	823.028	-48.00	-4.000	823.508	-3.00	941+0.000			823.628	823.435	0.193	0.000	823.628	6.58	4.000	823.508	-3.00	5.000	823.028	-48.00	5.855	823.883	100.00
-5.213	823.156	100.00	-5.000	822.943	-48.00	-4.000	823.423	-3.00	942+0.000			823.543	823.406	0.137	0.000	823.543	7.43	4.000	823.423	-3.00	5.000	822.943	-48.00	6.066	824.010	100.00
-5.224	823.082	100.00	-5.000	822.858	-48.00	-4.000	823.338	-3.00	943+0.000			823.458	823.302	0.156	0.000	823.458	7.20	4.000	823.338	-3.00	5.000	822.858	-48.00	5.996	823.854	100.00
-5.257	823.030	100.00	-5.000	822.773	-48.00	-4.000	823.253	-3.00	944+0.000			823.373	823.004	0.369	0.000	823.373	6.52	4.000	823.253	-3.00	5.000	822.773	-48.00	5.554	823.327	100.00
-5.741	822.194	-66.67	-5.000	822.688	-48.00	-4.000	823.168	-3.00	945+0.000			823.288	822.708	0.580	0.000	823.288	19.06	4.000	823.168	-3.00	5.000	822.688	-48.00	5.369	823.057	100.00
-5.809	822.063	-66.67	-5.000	822.603	-48.00	-4.000	823.083	-3.00	946+0.000			823.203	822.544	0.658	0.000	823.203	19.62	4.000	823.083	-3.00	5.000	822.603	-48.00	5.251	822.854	100.00
-5.303	822.315	-66.67	-5.000	822.518	-48.00	-4.000	822.998	-3.00	947+0.000			823.118	822.419	0.699	0.000	823.118	15.13	4.000	822.998	-3.00	5.000	822.518	-48.00	5.234	822.751	100.00
-6.088	821.707	-66.67	-5.000	822.432	-48.00	-4.000	822.912	-3.00	948+0.000			823.032	822.291	0.742	0.000	823.032	21.77	4.000	822.912	-3.00	5.000	822.432	-48.00	5.088	822.520	100.00
-5.367	822.102	-66.67	-5.000	822.347	-48.00	-4.000	822.827	-3.00	949+0.000			822.947	822.228	0.720	0.000	822.947	15.74	4.000	822.827	-3.00	5.000	822.347	-48.00	5.216	822.563	100.00
-5.265	822.085	-66.67	-5.000	822.262	-48.00	-4.000	822.742	-3.00	950+0.000			822.862	822.086	0.776	0.000	822.862	14.75	4.000	822.742	-3.00	5.000	822.262	-48.00	5.271	822.533	100.00
-5.725	821.694	-66.67	-5.000	822.177	-48.00	-4.000	822.657	-3.00	951+0.000			822.777	821.874	0.903	0.000	822.777	18.92	4.000	822.657	-3.00	5.000	822.177	-48.00	5.027	822.204	100.00
-5.734	821.603	-66.67	-5.000	822.092	-48.00	-4.000	822.572	-3.00	952+0.000			822.692	821.654	1.038	0.000	822.692	18.99	4.000	822.572	-3.00	5.000	822.092	-48.00	5.362	821.851	-66.67
-5.767	821.495	-66.67	-5.000	822.007	-48.00	-4.000	822.487	-3.00	953+0.000			822.607	821.502	1.105	0.000	822.607	19.27	4.000	822.487	-3.00	5.000	822.007	-48.00	5.500	821.673	-66.67
-6.084	821.199	-66.67	-5.000	821.922	-48.00	-4.000	822.402	-3.00	954+0.000			822.522	821.443	1.079	0.000	822.522	21.74	4.000	822.402	-3.00	5.000	821.922	-48.00	5.460	821.615	-66.67
-6.204	821.034	-66.67	-5.000	821.837	-48.00	-4.000	822.317	-3.00	955+0.000			822.437	821.375	1.061	0.000	822.437	22.61	4.000	822.317	-3.00	5.000	821.837	-48.00	5.494	821.507	-66.67
-6.149	820.985	-66.67	-5.000	821.752	-48.00	-4.000	822.232	-3.00	956+0.000		PCV	822.352	821.330	1.022	0.000	822.352	22.22	4.000	822.232	-3.00	5.000	821.752	-48.00	5.444	821.456	-66.67
-6.042	820.970	-66.67	-5.000	821.665	-48.00	-4.000	822.145	-3.00	957+0.000			822.265	821.211	1.054	0.000	822.265	21.43	4.000	822.145	-3.00	5.000	821.665	-48.00	5.311	821.457	-66.67
-5.947	820.941	-66.67	-5.000	821.572	-48.00	-4.000	822.052	-3.00	958+0.000			822.172	820.948	1.224	0.000	822.172	20.70	4.000	822.052	-3.00	5.000	821.572	-48.00	5.540	821.212	-66.67
-6.267	820.630	-66.67	-5.000	821.475	-48.00	-4.000	821.955	-3.00	959+0.000			822.075	820.723	1.352	0.000	822.075	23.05	4.000	821.955	-3.00	5.000	821.475	-48.00	5.817	820.930	-66.67
-6.004	820.703	-66.67	-5.000	821.372	-48.00	-4.000	821.852	-3.00	960+0.000			821.972	820.527	1.445	0.000	821.972	21.14	4.000	821.852	-3.00	5.000	821.372	-48.00	6.021	820.691	-66.67
-6.313	820.389	-66.67	-5.000	821.264	-48.00	-4.000	821.744	-3.00	961+0.000			821.864	820.328	1.536	0.000	821.864	23.37	4.000	821.744	-3.00	5.000	821.264	-48.00	5.999	820.598	-66.67
-6.529	820.132	-66.67	-5.000	821.151	-48.00	-4.000	821.631	-3.00	962+0.000			821.751	820.109	1.643	0.000	821.751	24.80	4.000	821.631	-3.00	5.000	821.151	-48.00	6.246	820.321	-66.67
-6.983	819.711	-66.67	-5.000	821.033	-48.00	-4.000	821.513	-3.00	963+0.000			821.633	819.786	1.847	0.000	821.633	27.52	4.000	821.513	-3.00	5.000	821.033	-48.00	6.455	820.063	-66.67
-7.192	819.448	-66.67	-5.000	820.909	-48.00	-4.000	821.389	-3.00	964+0.000		PTV	821.509	819.502	2.007	0.000	821.509	28.66	4.000	821.389	-3.00	5.000	820.909	-48.00	6.519	819.896	-66.67
-6.914	819.507	-66.67	-5.000	820.783	-48.00	-4.000	821.263	-3.00	965+0.000			821.383	819.577	1.806	0.000	821.383	27.13	4.000	821.263	-3.00	5.000	820.783	-48.00	6.624	819.700	-66.67
-7.455	819.019	-66.67	-5.000	820.656	-48.00	-4.000	821.136	-3.00	966+0.000			821.256	819.475	1.781	0.000	821.256	30.00	4.000	821.136	-3.00	5.000	820.656	-48.00	6.892	819.395	-66.67
-6.903	819.260	-66.67	-5.000	820.529	-48.00	-4.000	821.009	-3.00	967+0.000			821.129	819.339	1.790	0.000	821.129	27.07	4.000	821.009	-3.00	5.000	820.529	-48.00	6.795	819.332	-66.67
-6.428	819.450	-66.67	-5.000	820.402	-48.00	-4.000	820.882	-3.00	968+0.000			821.002	819.147	1.855	0.000	821.002	24.15	4.000	820.882	-3.00	5.000	820.402	-48.00	6.961	819.095	-66.67
-6.872	819.027	-66.67	-5.000	820.275	-48.00	-4.000	820.755	-3.00	969+0.000			820.875	818.638	2.237	0.000	820.875	26.89	4.000	820.755	-3.00	5.000	820.275	-48.00	7.635	818.518	-66.67
-6.633	819.060	-66.67	-5.000	820.148	-48.00	-4.000	820.628	-3.00	970+0.000			820.748	818.684	2.064	0.000	820.748	25.46	4.000	820.628	-3.00	5.000	820.148	-48.00	7.049	818.782	-66.67
-6.450	819.055	-66.67	-5.000	820.022	-48.00	-4.000	820.502	-3.00	971+0.000			820.622	818.616	2.006	0.000	820.622	24.29	4.000	820.502	-3.00	5.000	820.022	-48.00	7.253	818.520	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-6.396	818.964	-66.67	-5.000	819.895	-48.00	-4.000	820.375	-3.00	972+0.000			820.495	818.729	1.766	0.000	820.495	23.93	4.000	820.375	-3.00	5.000	819.895	-48.00	6.823	818.679	-66.67
-6.911	818.494	-66.67	-5.000	819.768	-48.00	-4.000	820.248	-3.00	973+0.000			820.368	818.759	1.609	0.000	820.368	27.11	4.000	820.248	-3.00	5.000	819.768	-48.00	6.560	818.728	-66.67
-6.450	818.674	-66.67	-5.000	819.641	-48.00	-4.000	820.121	-3.00	974+0.000			820.241	818.778	1.463	0.000	820.241	24.29	4.000	820.121	-3.00	5.000	819.641	-48.00	6.257	818.803	-66.67
-6.130	818.761	-66.67	-5.000	819.514	-48.00	-4.000	819.994	-3.00	975+0.000			820.114	818.793	1.321	0.000	820.114	22.07	4.000	819.994	-3.00	5.000	819.514	-48.00	6.018	818.835	-66.67
-5.959	818.748	-66.67	-5.000	819.387	-48.00	-4.000	819.867	-3.00	976+0.000			819.987	818.764	1.224	0.000	819.987	20.80	4.000	819.867	-3.00	5.000	819.387	-48.00	5.839	818.828	-66.67
-5.433	818.972	-66.67	-5.000	819.261	-48.00	-4.000	819.741	-3.00	977+0.000			819.861	818.830	1.030	0.000	819.861	16.36	4.000	819.741	-3.00	5.000	819.261	-48.00	5.392	818.999	-66.67
-5.155	819.030	-66.67	-5.000	819.134	-48.00	-4.000	819.614	-3.00	978+0.000			819.734	818.898	0.836	0.000	819.734	13.65	4.000	819.614	-3.00	5.000	819.134	-48.00	5.200	819.000	-66.67
-5.231	818.853	-66.67	-5.000	819.007	-48.00	-4.000	819.487	-3.00	979+0.000			819.607	818.917	0.690	0.000	819.607	14.41	4.000	819.487	-3.00	5.000	819.007	-48.00	5.035	819.041	100.00
-5.266	819.146	100.00	-5.000	818.880	-48.00	-4.000	819.360	-3.00	980+0.000		PCV	819.480	819.006	0.474	0.000	819.480	6.35	4.000	819.360	-3.00	5.000	818.880	-48.00	5.468	819.348	100.00
-5.274	819.038	100.00	-5.000	818.764	-48.00	-4.000	819.244	-3.00	981+0.000			819.364	819.006	0.358	0.000	819.364	6.18	4.000	819.244	-3.00	5.000	818.764	-48.00	5.569	819.333	100.00
-5.054	818.729	100.00	-5.000	818.675	-48.00	-4.000	819.155	-3.00	982+0.000			819.275	818.712	0.562	0.000	819.275	10.79	4.000	819.155	-3.00	5.000	818.675	-48.00	5.437	819.111	100.00
-5.631	818.193	-66.67	-5.000	818.614	-48.00	-4.000	819.094	-3.00	983+0.000			819.214	818.021	1.193	0.000	819.214	18.13	4.000	819.094	-3.00	5.000	818.614	-48.00	5.503	818.278	-66.67
-6.889	817.321	-66.67	-5.000	818.580	-48.00	-4.000	819.060	-3.00	984+0.000			819.180	817.360	1.821	0.000	819.180	26.99	4.000	819.060	-3.00	5.000	818.580	-48.00	7.403	816.978	-66.67
-9.239	815.749	-66.67	-5.000	818.575	-48.00	-4.000	819.055	-3.00	985+0.000			819.175	817.022	2.153	0.000	819.175	37.08	4.000	819.055	-3.00	5.000	818.575	-48.00	8.436	816.284	-66.67
-7.307	817.059	-66.67	-5.000	818.597	-48.00	-4.000	819.077	-3.00	986+0.000			819.197	817.375	1.822	0.000	819.197	29.26	4.000	819.077	-3.00	5.000	818.597	-48.00	6.555	817.561	-66.67
-6.138	817.888	-66.67	-5.000	818.647	-48.00	-4.000	819.127	-3.00	987+0.000			819.247	817.896	1.351	0.000	819.247	22.13	4.000	819.127	-3.00	5.000	818.647	-48.00	5.516	818.303	-66.67
-5.105	818.655	-66.67	-5.000	818.725	-48.00	-4.000	819.205	-3.00	988+0.000			819.325	818.625	0.700	0.000	819.325	13.13	4.000	819.205	-3.00	5.000	818.725	-48.00	5.026	818.707	-66.67
-5.638	819.468	100.00	-5.000	818.830	-48.00	-4.000	819.310	-3.00	989+0.000		PCV	819.430	819.378	0.052	0.000	819.430	-0.67	4.000	819.310	-3.00	5.000	818.830	-48.00	5.802	819.633	100.00
-6.151	820.097	100.00	-5.000	818.946	-48.00	-4.000	819.426	-3.00	990+0.000			819.546	819.950	-0.403	0.000	819.546	-8.96	4.000	819.426	-3.00	5.000	818.946	-48.00	6.056	820.002	100.00
-6.374	820.355	100.00	-5.000	818.981	-48.00	-4.000	819.461	-3.00	991+0.000			819.581	820.283	-0.701	0.000	819.581	-12.14	4.000	819.461	-3.00	5.000	818.981	-48.00	6.645	820.626	100.00
-6.124	820.039	100.00	-5.000	818.915	-48.00	-4.000	819.395	-3.00	992+0.000			819.515	820.007	-0.492	0.000	819.515	-8.55	4.000	819.395	-3.00	5.000	818.915	-48.00	6.857	820.772	100.00
-5.548	819.296	100.00	-5.000	818.747	-48.00	-4.000	819.227	-3.00	993+0.000			819.347	819.268	0.080	0.000	819.347	0.93	4.000	819.227	-3.00	5.000	818.747	-48.00	6.313	820.061	100.00
-5.312	818.791	100.00	-5.000	818.479	-48.00	-4.000	818.959	-3.00	994+0.000			819.079	818.895	0.184	0.000	819.079	5.42	4.000	818.959	-3.00	5.000	818.479	-48.00	6.860	820.339	100.00
-5.391	818.499	100.00	-5.000	818.108	-48.00	-4.000	818.588	-3.00	995+0.000			818.708	818.629	0.079	0.000	818.708	3.88	4.000	818.588	-3.00	5.000	818.108	-48.00	7.025	820.133	100.00
-5.787	818.424	100.00	-5.000	817.637	-48.00	-4.000	818.117	-3.00	996+0.000			818.237	818.414	-0.177	0.000	818.237	-3.23	4.000	818.117	-3.00	5.000	817.637	-48.00	7.601	820.238	100.00
-5.810	817.874	100.00	-5.000	817.064	-48.00	-4.000	817.544	-3.00	997+0.000		PTV	817.664	817.953	-0.290	0.000	817.664	-3.62	4.000	817.544	-3.00	5.000	817.064	-48.00	6.465	818.529	100.00
-6.544	817.941	100.00	-5.000	816.397	-48.00	-4.000	816.877	-3.00	998+0.000			816.997	817.528	-0.532	0.000	816.997	-14.43	4.000	816.877	-3.00	5.000	816.397	-48.00	7.700	819.097	100.00
-6.324	817.033	100.00	-5.000	815.709	-48.00	-4.000	816.189	-3.00	999+0.000			816.309	817.019	-0.710	0.000	816.309	-11.45	4.000	816.189	-3.00	5.000	815.709	-48.00	8.295	819.004	100.00
-6.651	816.673	100.00	-5.000	815.022	-48.00	-4.000	815.502	-3.00	1000+0.000			815.622	816.438	-0.817	0.000	815.622	-15.81	4.000	815.502	-3.00	5.000	815.022	-48.00	7.927	817.949	100.00
-6.754	816.088	100.00	-5.000	814.334	-48.00	-4.000	814.814	-3.00	1001+0.000			814.934	815.998	-1.064	0.000	814.934	-17.08	4.000	814.814	-3.00	5.000	814.334	-48.00	8.311	817.645	100.00
-6.748	815.395	100.00	-5.000	813.647	-48.00	-4.000	814.127	-3.00	1002+0.000			814.247	815.367	-1.121	0.000	814.247	-17.01	4.000	814.127	-3.00	5.000	813.647	-48.00	8.668	817.314	100.00
-6.175	814.134	100.00	-5.000	812.959	-48.00	-4.000	813.439	-3.00	1003+0.000			813.559	814.862	-1.303	0.000	813.559	-9.31	4.000	813.439	-3.00	5.000	812.959	-48.00	9.018	816.977	100.00
-6.031	813.303	100.00	-5.000	812.272	-48.00	-4.000	812.752	-3.00	1004+0.000			812.872	814.117	-1.246	0.000	812.872	-7.15	4.000	812.752	-3.00	5.000	812.272	-48.00	9.485	816.756	100.00
-5.936	812.520	100.00	-5.000	811.584	-48.00	-4.000	812.064	-3.00	1005+0.000			812.184	813.042	-0.858	0.000	812.184	-5.66	4.000	812.064	-3.00	5.000	811.584	-48.00	10.309	816.893	100.00
-5.433	811.329	100.00	-5.000	810.897	-48.00	-4.000	811.377	-3.00	1006+0.000		PCV	811.497	811.564	-0.067	0.000	811.497	3.08	4.000	811.377	-3.00	5.000	810.897	-48.00	10.275	816.171	100.00
-10.031	806.890	-66.67	-5.000	810.244	-48.00	-4.000	810.724	-3.00	1007+0.000			810.844	809.709	1.135	0.000	810.844	39.42	4.000	810.724	-3.00	5.000	810.244	-48.00	5.020	810.231	-66.67
-11.461	805.377	-66.67	-5.000	809.684	-48.00	-4.000	810.164	-3.00	1008+0.000			810.284	808.114	2.170	0.000	810.284	42.82	4.000	810.164	-3.00	5.000	809.684	-48.00	6.014	809.008	-66.67
-10.990	805.224	-66.67	-5.000	809.217	-48.00	-4.000	809.697	-3.00	1009+0.000			809.817	807.130	2.687	0.000	809.817	41.80	4.000	809.697	-3.00	5.000	809.217	-48.00	5.789	808.692	-66.67
-12.149	804.078	-66.67	-5.000	808.844	-48.00	-4.000	809.324	-3.00	1010+0.000			809.444	806.641	2.802	0.000	809.444	44.17	4.000	809.324	-3.00	5.000	808.844	-48.00	5.797	808.312	-66.67
-14.422	802.282	-66.67	-5.000	808.563	-48.00	-4.000	809.043	-3.00	1011+0.000			809.163	806.592	2.571	0.000	809.163	47.71	4.000	809.043	-3.00	5.000	808.563	-48.00	7.247	807.065	-66.67
-14.825	801.826	-66.67	-5.000	808.376	-48.00	-4.000	808.856	-3.00	1012+0.000			808.976	806.865	2.111	0.000	808.976	48.23	4.000	808.856	-3.00	5.000	808.376	-48.00	6.035	807.686	-66.67
-15.194	801.486	-66.67	-5.000	808.282	-48.00	-4.000	808.762	-3.00	1013+0.000		PTV	808.882	807.419	1.463	0.000	808.882	48.68	4.000	808.762	-3.00	5.000	808.282	-48.00	5.368	808.036	-66.67
-9.010	805.572	-66.67	-5.000	808.246	-48.00	-4.000	808.726	-3.00	1014+0.000			808.846	807.776	1.070	0.000	808.846	36.33	4.000	808.726	-3.00	5.000	808.246	-48.00	5.273	808.064	-66.67
-10.831	804.323	-66.67	-5.000	808.211	-48.00	-4.000	808.691	-3.00	1015+0.000			808.811	807.699	1.111	0.000	808.811	41.43	4.000	808.691	-3.00	5.000	808.211	-48.00	5.661	807.770	-66.67
-7.443	806.547	-66.67	-5.000	808.175	-48.00	-4.000	808.655	-3.00	1016+0.000			808.775	807.403	1.372	0.000	808.775	29.94	4.000	808.655	-3.00	5.000	808.175	-48.00	5.983	807.520	-66.67
-7.420	806.526	-66.67	-5.000	808.140	-48.00	-4.000	808.620	-3.00	1017+0.000			808.740	807.251	1.489	0.000	808.740	29.83	4.000	808.620	-3.00	5.000	808.140	-48.00	6.333	807.251	-66.67
-6.398	807.173	-66.67	-5.000	808.105	-48.00	-4.000	808.585	-3.00	1018+0.000			808.705	807.251	1.453	0.000	808.705	23.95	4.000	808.585	-3.00	5.000	808.105	-48.00	5.281	807.917	-66.67
-7.816	806.192	-66.67	-5.000	808.069	-48.00	-4.000	808.549	-3.00	1019+0.000			808.669	807.310	1.359	0.000	808.669	31.69	4.000	808.549	-3.00	5.000	808.069	-48.00	5.561	807.696	-66.67
-5.013	808.048	100.00	-5.000	808.034	-48.00	-4.000	808.514	-3.00	1020+0.000			808.634	807.589	1.045	0.000	808.634	11.70	4.000	808.514	-3.00	5.000	808.034	-48.00	5.015	808.024	-66.67
-5.973	807.350	-66.67	-5.000	807.999	-48.00	-4.000	808.479	-3.00	1021+0.000			808.599	807.336	1.263	0.000	808.599	20.91	4.000	808.479	-3.00	5.000	807.999	-48.00	5.234	808.233	100.00
-6.936	806.673	-66.67	-5.000	807.963	-48.00	-4.000	808.443	-3.00	1022+0.000		PCV	808.563	806.973	1.591	0.000	808.563	27.26	4.000	808.443	-3.00	5.000	807.963	-48.00	5.462	807.655	-66.67
-9.610	804.862	-66.67	-5.000	807.935	-48.00	-4.000	808.415	-3.00	1023+0.000			808.535	806.632	1.902	0.000	808.535	38.22	4.000	808.415	-3.00	5.000	807.935	-48.00	5.909	807.329	-66.67
-9.647	804.885	-66.67	-5.000	807.983	-48.00	-4.000	808.463	-3.00	1024+0.000			808.583	806.612	1.971	0.000	808.583	38.33	4.000	808.463	-3.00	5.000	807.983	-48.00	5.519	807.637	-66.67
-8.094	806.065	-66.67	-5.000	808.127	-48.00	-4.000	808.607	-3.00	1025+0.000			808.727	806.498	2.229	0.000	808.727	32.90	4.000	808.607	-3.00	5.000	808.127	-48.00	6.413	807.185	-66.67
-9.874	805.118	-66.67	-5.000	808.367	-48.00	-4.000	808.847	-3.00	1026+0.000			808.967	806.643	2.324	0.000	808.967	38.98	4.000	808.847	-3.00	5.000	808.367	-48.00	5.956	807.730	-66.67
-9.002	806.036	-66.67	-5.000	808.704	-48.00	-4.000	809.184	-3.00	1027+0.000			809.304	807.344	1.960	0.000	809.304	36.30	4.000	809.184	-3.00	5.000	808.704	-48.00	6.642	807.609	-66.67
-7.540	807.443	-66.67	-5.000	809.136	-48.00	-4.000	809.616	-3.00	1028+0.000			809.736	808.471	1.265	0.000	809.736	30.41	4.000	809.616	-3.00	5.000	809.136	-48.00	5.420	808.856	-66.67
-5.042	809.707	100.00	-5.000	809.665	-48.00	-4.000	810.145	-3.00	1029+0.000			810.265	809.812	0.453	0.000	810.265	11.06	4.000	810.145	-3.00	5.000	809.665	-48.00	5.576	810.241	100.00
-5.514	810.803	100.00	-5.000	810.289	-48.00	-4.000	810.769	-3.00	1030+0.000		PTV	810.889	811.128	-0.239	0.000	810.889	1.57	4.000	810.769	-3.00	5.000	810.289	-48.00	8.550	813.840	100.00
-5.507	811.510	100.00	-5.000	811.004	-48.00	-4.000	811.484	-3.00	1031+0.000			811.604	811.893	-0.289	0.000	811.604	1.69	4.000	811.484	-3.00	5.000	811.004	-48.00	6.203	812.207	100.00
-5.207	811.944	100.00	-5.000	811.737	-48.00	-4.000	812.217	-3.00	1032+0.000		PCV	812.337	812.391	-0.054	0.000	812.337	7.54	4.000	812.217	-3.00	5.000	811.737	-48.00	9.136	815.873	100.00
-5.368	812.849	100.00	-5.000	812.481	-48.00	-4.000	812.961	-3.00	1033+0.000			813.081	812.981	0.100	0.000	813.081	4.33	4.000	812.961	-3.00	5.000	812.481	-48.00	12.646	820.128	100.00
-5.580	813.937	100.00	-5.000	813.357	-48.00	-4.000	813.837	-3.00	1034+0.000			813.957	813.760	0.196	0.000	813.957	0.35	4.000	813.837	-3.00	5.000	813.357	-48.00	5.462	813.818	100.00
-5.421	814.816	100.00	-5.000	814.396	-48.00	-4.000	814.876	-3.00	1035+0.000			814.996	814.892	0.103	0.000	814.996	3.31	4.000	814.876	-3.00	5.000	814.396	-48.00	5.456	814.852	100.00
-6.327	816.925	100.00	-5.000	815.598	-48.00	-4.000	816.078	-3.00	1036+0.000			816.198	816.606	-0.408	0.000	816.198	-11.49	4.000	816.078	-3.00	5.000	815.598	-48.00	12.808	823.406	100.00
-6.199	818.163	100.00	-5.000	816.964	-48.00	-4.000	817.444	-3.00	1037+0.000			817.564	818.510	-0.947	0.000	817.564	-9.67	4.000	817.444	-3.00	5.000	816.964	-48.00	8.592	820.555	100.00
-5.676	819.169	100.00	-5.000	818.493	-48.00	-4.000	818.973	-3.00	1038+0.000		PTV	819.093	820.040	-0.947	0.000	819.093	-1.34	4.000	818.973	-3.00	5.000	818.493	-48.00	8.096	821.589	100.00
-5.677	820.852	100.00	-5.000	820.175	-48.00	-4.000	820.655	-3.00	1039+0.000			820.775	821.431	-0.656	0.000	820.775	-1.36	4.000	820.655	-3.00	5.000	820.175	-48.00	6.967	822.142	100.00
-5.936	822.825	100.00	-5.000	821.889	-48.00	-4.000	822.369	-3.00	1040+0.000			822.489	822.924	-0.435	0.000	822.489	-5.66	4.000	822.369	-3.00	5.000	821.889	-48.00	6.094	822.983	100.00
-5.850	824.453	100.00	-5.000	823.603	-48.00	-4.000	824.083	-3.00	1041+0.000			824.203	824.448	-0.244	0.000	824.203	-4.27	4.000	824.083	-3.00	5.000	823.603	-48.00	6.211	824.815	100.00
-5.989	826.307	100.00	-5.000	825.318	-48.00	-4.000	825.798	-3.00	1042+0.000		PCV	825.918	826.336	-0.418	0.000	825.918	-6.50	4.000	825.798	-3.00	5.000	825.318	-48.00	6.297	826.615	100.00
-6.741	828.665	100.00	-5.000	826.925	-48.00	-4.000	827.405	-3.00	1043+0.000			827.525	828.478	-0.954	0.000	827.525	-16.92	4.000	827.405	-3.00	5.000	826.925	-48.00	7.101	829.026	100.00
-7.589	830.840	100.00	-5.000	828.251	-48.00	-4.000	828.731	-3.00	1044+0.000			828.851	830.468	-1.617	0.000	828.851	-26.21	4.000	828.731	-3.00	5.000	828.251	-48.00	7.783	831.034	100.00
-7.702	831.995	100.00	-5.000	829.293	-48.00	-4.000	829.773	-3.00	1045+0.000			829.893	831.440	-1.547	0.000	829.893	-27.29	4.000	829.773	-3.00	5.000	829.293	-48.00	7.630	831.923	100.00
-6.333	831.384	100.00	-5.000	830.051	-48.00	-4.000	830.531	-3.00	1046+0.000			830.651	831.714	-1.063	0.000	830.651	-11.58	4.000	830.531	-3.00	5.000	830.051	-48.00	7.053	832.104	100.00
-5.746	831.331	100.00	-5.000	830.585	-48.00	-4.000	831.065	-3.00	1047+0.000			831.185	831.854	-0.669	0.000	831.185	-2.54	4.000	831.065	-3.00	5.000	830.585	-48.00	6.702	832.287	100.00
-5.864	831.855	100.00	-5.000	830.991	-48.00	-4.000	831.471	-3.00	1048+0.000			831.591	831.983	-0.392	0.000	831.591	-4.50	4.000	831.471	-3.00	5.000	830.991	-48.00	6.623	832.615	100.00
-5.812	832.083	100.00	-5.000	831.272	-48.00	-4.000	831.752	-3.00	1049+0.000			831.872	832.136	-0.265	0.000	831.872	-3.65	4.000	831.752	-3.00	5.000	831.272	-48.00	6.483	832.755	100.00
-5.726	832.151	100.00	-5.000	831.426	-48.00	-4.000	831.906	-3.00	1050+0.000			832.026	832.229	-0.203	0.000	832.026	-2.19	4.000	831.906	-3.00	5.000	831.426	-48.00	6.276	832.701	100.00
-5.656	832.110	100.00	-5.000	831.454	-48.00	-4.000	831.934	-3.00	1051+0.000			832.054	832.200	-0.146	0.000	832.054	-1.00	4.000	831.934	-3.00	5.000	831.454	-48.00	6.107	832.560	100.00
-5.646	832.002	100.00	-5.000	831.356	-48.00	-4.000	831.836	-3.00	1052+0.000		PTV	831.956	832.077	-0.121	0.000	831.956	-0.82	4.000	831.836	-3.00	5.000	831.356	-48.00	6.097	832.452	100.00

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.581	831.760	100.00	-5.000	831.179	-48.00	-4.000	831.659	-3.00	1053+0.000			831.779	831.756	0.023	0.000	831.779	0.33	4.000	831.659	-3.00	5.000	831.179	-48.00	5.846	832.025	100.00
-5.371	831.372	100.00	-5.000	831.001	-48.00	-4.000	831.481	-3.00	1054+0.000			831.601	831.302	0.300	0.000	831.601	4.27	4.000	831.481	-3.00	5.000	831.001	-48.00	5.468	831.469	100.00
-5.041	830.864	100.00	-5.000	830.823	-48.00	-4.000	831.303	-3.00	1055+0.000			831.423	830.831	0.592	0.000	831.423	11.10	4.000	831.303	-3.00	5.000	830.823	-48.00	5.137	830.960	100.00
-5.653	830.210	-66.67	-5.000	830.646	-48.00	-4.000	831.126	-3.00	1056+0.000			831.246	830.381	0.864	0.000	831.246	18.32	4.000	831.126	-3.00	5.000	830.646	-48.00	5.226	830.495	-66.67
-6.004	829.799	-66.67	-5.000	830.468	-48.00	-4.000	830.948	-3.00	1057+0.000			831.068	829.979	1.089	0.000	831.068	21.14	4.000	830.948	-3.00	5.000	830.468	-48.00	5.514	830.125	-66.67
-6.149	829.524	-66.67	-5.000	830.290	-48.00	-4.000	830.770	-3.00	1058+0.000			830.890	829.661	1.229	0.000	830.890	22.22	4.000	830.770	-3.00	5.000	830.290	-48.00	5.733	829.802	-66.67
-6.367	829.201	-66.67	-5.000	830.112	-48.00	-4.000	830.592	-3.00	1059+0.000			830.712	829.381	1.332	0.000	830.712	23.74	4.000	830.592	-3.00	5.000	830.112	-48.00	6.026	829.428	-66.67
-6.991	828.607	-66.67	-5.000	829.934	-48.00	-4.000	830.414	-3.00	1060+0.000			830.534	829.119	1.415	0.000	830.534	27.57	4.000	830.414	-3.00	5.000	829.934	-48.00	6.132	829.180	-66.67
-6.511	828.749	-66.67	-5.000	829.757	-48.00	-4.000	830.237	-3.00	1061+0.000			830.357	828.912	1.444	0.000	830.357	24.69	4.000	830.237	-3.00	5.000	829.757	-48.00	6.006	829.086	-66.67
-7.037	828.221	-66.67	-5.000	829.579	-48.00	-4.000	830.059	-3.00	1062+0.000			830.179	828.740	1.439	0.000	830.179	27.82	4.000	830.059	-3.00	5.000	829.579	-48.00	5.801	829.045	-66.67
-6.339	828.509	-66.67	-5.000	829.401	-48.00	-4.000	829.881	-3.00	1063+0.000			830.001	828.726	1.275	0.000	830.001	23.54	4.000	829.881	-3.00	5.000	829.401	-48.00	5.347	829.170	-66.67
-6.107	828.485	-66.67	-5.000	829.223	-48.00	-4.000	829.703	-3.00	1064+0.000			829.823	828.811	1.012	0.000	829.823	21.91	4.000	829.703	-3.00	5.000	829.223	-48.00	5.138	829.132	-66.67
-5.266	828.868	-66.67	-5.000	829.046	-48.00	-4.000	829.526	-3.00	1065+0.000		PCV	829.646	828.872	0.774	0.000	829.646	14.76	4.000	829.526	-3.00	5.000	829.046	-48.00	5.096	829.141	100.00
-5.189	829.054	100.00	-5.000	828.865	-48.00	-4.000	829.345	-3.00	1066+0.000			829.465	828.880	0.585	0.000	829.465	7.92	4.000	829.345	-3.00	5.000	828.865	-48.00	5.312	829.177	100.00
-5.302	828.950	100.00	-5.000	828.648	-48.00	-4.000	829.128	-3.00	1067+0.000			829.248	828.722	0.526	0.000	829.248	5.63	4.000	829.128	-3.00	5.000	828.648	-48.00	6.185	829.834	100.00
-5.247	828.635	100.00	-5.000	828.388	-48.00	-4.000	828.868	-3.00	1068+0.000			828.988	828.859	0.129	0.000	828.988	6.73	4.000	828.868	-3.00	5.000	828.388	-48.00	7.086	830.473	100.00
-5.113	828.195	100.00	-5.000	828.082	-48.00	-4.000	828.562	-3.00	1069+0.000			828.682	828.263	0.419	0.000	828.682	9.53	4.000	828.562	-3.00	5.000	828.082	-48.00	6.643	829.725	100.00
-5.014	827.723	-66.67	-5.000	827.733	-48.00	-4.000	828.213	-3.00	1070+0.000			828.333	827.391	0.942	0.000	828.333	12.16	4.000	828.213	-3.00	5.000	827.733	-48.00	5.838	828.571	100.00
-5.610	826.931	-66.67	-5.000	827.338	-48.00	-4.000	827.818	-3.00	1071+0.000		PTV	827.938	826.711	1.227	0.000	827.938	17.95	4.000	827.818	-3.00	5.000	827.338	-48.00	5.576	826.954	-66.67
-6.127	826.151	-66.67	-5.000	826.903	-48.00	-4.000	827.383	-3.00	1072+0.000		PCV	827.503	825.694	1.809	0.000	827.503	22.06	4.000	827.383	-3.00	5.000	826.903	-48.00	6.175	826.119	-66.67
-7.009	825.122	-66.67	-5.000	826.462	-48.00	-4.000	826.942	-3.00	1073+0.000			827.062	824.859	2.203	0.000	827.062	27.67	4.000	826.942	-3.00	5.000	826.462	-48.00	6.790	825.269	-66.67
-9.022	823.384	-66.67	-5.000	826.065	-48.00	-4.000	826.545	-3.00	1074+0.000			826.665	824.345	2.321	0.000	826.665	36.37	4.000	826.545	-3.00	5.000	826.065	-48.00	7.108	824.660	-66.67
-9.588	822.664	-66.67	-5.000	825.723	-48.00	-4.000	826.203	-3.00	1075+0.000			826.323	824.064	2.259	0.000	826.323	38.16	4.000	826.203	-3.00	5.000	825.723	-48.00	7.124	824.307	-66.67
-9.448	822.470	-66.67	-5.000	825.435	-48.00	-4.000	825.915	-3.00	1076+0.000			826.035	823.851	2.184	0.000	826.035	37.74	4.000	825.915	-3.00	5.000	825.435	-48.00	7.353	823.866	-66.67
-9.099	822.470	-66.67	-5.000	825.202	-48.00	-4.000	825.682	-3.00	1077+0.000			825.802	823.864	1.938	0.000	825.802	36.63	4.000	825.682	-3.00	5.000	825.202	-48.00	7.167	823.758	-66.67
-7.190	823.564	-66.67	-5.000	825.024	-48.00	-4.000	825.504	-3.00	1078+0.000			825.624	823.734	1.890	0.000	825.624	28.65	4.000	825.504	-3.00	5.000	825.024	-48.00	5.723	824.542	-66.67
-6.061	824.193	-66.67	-5.000	824.901	-48.00	-4.000	825.381	-3.00	1079+0.000			825.501	823.656	1.845	0.000	825.501	21.57	4.000	825.381	-3.00	5.000	824.901	-48.00	5.209	824.761	-66.67
-5.961	824.191	-66.67	-5.000	824.832	-48.00	-4.000	825.312	-3.00	1080+0.000			825.432	823.797	1.635	0.000	825.432	20.81	4.000	825.312	-3.00	5.000	824.832	-48.00	5.436	824.541	-66.67
-5.657	824.380	-66.67	-5.000	824.817	-48.00	-4.000	825.297	-3.00	1081+0.000			825.417	824.094	1.323	0.000	825.417	18.35	4.000	825.297	-3.00	5.000	824.817	-48.00	5.437	824.526	-66.67
-5.615	824.448	-66.67	-5.000	824.858	-48.00	-4.000	825.338	-3.00	1082+0.000		PTV	825.458	824.175	1.283	0.000	825.458	17.99	4.000	825.338	-3.00	5.000	824.858	-48.00	5.385	824.601	-66.67
-5.688	824.491	-66.67	-5.000	824.949	-48.00	-4.000	825.429	-3.00	1083+0.000			825.549	824.412	1.138	0.000	825.549	18.61	4.000	825.429	-3.00	5.000	824.949	-48.00	5.297	824.751	-66.67
-5.451	824.751	-66.67	-5.000	825.052	-48.00	-4.000	825.532	-3.00	1084+0.000			825.652	824.733	0.918	0.000	825.652	16.52	4.000	825.532	-3.00	5.000	825.052	-48.00	5.043	825.094	100.00
-5.196	825.023	-66.67	-5.000	825.154	-48.00	-4.000	825.634	-3.00	1085+0.000			825.754	825.019	0.735	0.000	825.754	14.06	4.000	825.634	-3.00	5.000	825.154	-48.00	5.058	825.212	100.00
-5.143	825.161	-66.67	-5.000	825.256	-48.00	-4.000	825.736	-3.00	1086+0.000			825.856	825.179	0.678	0.000	825.856	13.52	4.000	825.736	-3.00	5.000	825.256	-48.00	5.060	825.316	100.00
-5.150	825.509	100.00	-5.000	825.359	-48.00	-4.000	825.839	-3.00	1087+0.000			825.959	825.326	0.632	0.000	825.959	8.73	4.000	825.839	-3.00	5.000	825.359	-48.00	5.181	825.539	100.00
-5.478	825.939	100.00	-5.000	825.461	-48.00	-4.000	825.941	-3.00	1088+0.000			826.061	825.543	0.518	0.000	826.061	2.23	4.000	825.941	-3.00	5.000	825.461	-48.00	5.352	825.813	100.00
-5.146	825.710	100.00	-5.000	825.563	-48.00	-4.000	826.043	-3.00	1089+0.000			826.163	825.543	0.620	0.000	826.163	8.82	4.000	826.043	-3.00	5.000	825.563	-48.00	5.839	826.403	100.00
-5.120	825.786	100.00	-5.000	825.666	-48.00	-4.000	826.146	-3.00	1090+0.000			826.266	825.467	0.799	0.000	826.266	9.38	4.000	826.146	-3.00	5.000	825.666	-48.00	5.683	826.349	100.00
-5.108	825.876	100.00	-5.000	825.768	-48.00	-4.000	826.248	-3.00	1091+0.000			826.368	825.833	0.535	0.000	826.368	9.63	4.000	826.248	-3.00	5.000	825.768	-48.00	6.051	826.819	100.00
-5.034	825.904	100.00	-5.000	825.870	-48.00	-4.000	826.350	-3.00	1092+0.000			826.470	825.909	0.561	0.000	826.470	11.25	4.000	826.350	-3.00	5.000	825.870	-48.00	5.785	826.655	100.00
-5.015	825.988	100.00	-5.000	825.973	-48.00	-4.000	826.453	-3.00	1093+0.000			826.573	826.006	0.566	0.000	826.573	11.66	4.000	826.453	-3.00	5.000	825.973	-48.00	5.348	826.321	100.00
-5.075	826.150	100.00	-5.000	826.075	-48.00	-4.000	826.555	-3.00	1094+0.000			826.675	826.187	0.488	0.000	826.675	10.34	4.000	826.555	-3.00	5.000	826.075	-48.00	5.331	826.406	100.00
-5.084	826.261	100.00	-5.000	826.177	-48.00	-4.000	826.657	-3.00	1095+0.000			826.777	826.504	0.273	0.000	826.777	10.15	4.000	826.657	-3.00	5.000	826.177	-48.00	5.514	826.692	100.00
-5.270	826.550	100.00	-5.000	826.280	-48.00	-4.000	826.760	-3.00	1096+0.000		PCV	826.880	826.870	0.009	0.000	826.880	6.26	4.000	826.760	-3.00	5.000	826.280	-48.00	5.489	826.769	100.00
-6.106	827.381	100.00	-5.000	826.275	-48.00	-4.000	826.755	-3.00	1097+0.000			826.875	827.370	-0.495	0.000	826.875	-8.28	4.000	826.755	-3.00	5.000	826.275	-48.00	5.975	827.250	100.00
-6.970	827.961	100.00	-5.000	825.991	-48.00	-4.000	826.471	-3.00	1098+0.000			826.591	827.859	-1.268	0.000	826.591	-19.65	4.000	826.471	-3.00	5.000	825.991	-48.00	8.254	829.246	100.00
-7.333	827.758	100.00	-5.000	825.425	-48.00	-4.000	825.905	-3.00	1099+0.000			826.025	827.850	-1.825	0.000	826.025	-23.63	4.000	825.905	-3.00	5.000	825.425	-48.00	9.178	829.603	100.00
-7.130	826.707	100.00	-5.000	824.577	-48.00	-4.000	825.057	-3.00	1100+0.000			825.177	826.479	-1.302	0.000	825.177	-21.46	4.000	825.057	-3.00	5.000	824.577	-48.00	8.574	828.151	100.00
-5.950	824.396	100.00	-5.000	823.446	-48.00	-4.000	823.926	-3.00	1101+0.000			824.046	824.292	-0.246	0.000	824.046	-5.89	4.000	823.926	-3.00	5.000	823.446	-48.00	6.617	825.063	100.00
-5.022	822.055	100.00	-5.000	822.033	-48.00	-4.000	822.513	-3.00	1102+0.000		PCV	822.633	821.949	0.684	0.000	822.633	11.51	4.000	822.513	-3.00	5.000	822.033	-48.00	5.239	822.272	100.00
-5.395	820.267	-66.67	-5.000	820.530	-48.00	-4.000	821.010	-3.00	1103+0.000			821.130	820.151	0.979	0.000	821.130	16.00	4.000	821.010	-3.00	5.000	820.530	-48.00	5.220	820.384	-66.67
-6.291	818.391	-66.67	-5.000	819.252	-48.00	-4.000	819.732	-3.00	1104+0.000			819.852	818.729	1.123	0.000	819.852	23.22	4.000	819.732	-3.00	5.000	819.252	-48.00	5.579	818.865	-66.67
-7.205	816.731	-66.67	-5.000	818.201	-48.00	-4.000	818.681	-3.00	1105+0.000			818.801	817.570	1.231	0.000	818.801	28.73	4.000	818.681	-3.00	5.000	818.201	-48.00	5.813	817.659	-66.67
-5.968	816.733	-66.67	-5.000	817.378	-48.00	-4.000	817.858	-3.00	1106+0.000			817.978	816.682	1.296	0.000	817.978	20.86	4.000	817.858	-3.00	5.000	817.378	-48.00	5.725	816.895	-66.67
-7.751	814.950	-66.67	-5.000	816.784	-48.00	-4.000	817.264	-3.00	1107+0.000			817.384	816.017	1.367	0.000	817.384	31.40	4.000	817.264	-3.00	5.000	816.784	-48.00	6.117	816.039	-66.67
-8.092	814.356	-66.67	-5.000	816.418	-48.00	-4.000	816.898	-3.00	1108+0.000			817.018	815.726	1.291	0.000	817.018	32.89	4.000	816.898	-3.00	5.000	816.418	-48.00	6.916	815.140	-66.67
-7.913	814.338	-66.67	-5.000	816.279	-48.00	-4.000	816.759	-3.00	1109+0.000		PTV	816.879	815.605	1.274	0.000	816.879	32.12	4.000	816.759	-3.00	5.000	816.279	-48.00	7.124	814.863	-66.67
-6.319	815.404	-66.67	-5.000	816.283	-48.00	-4.000	816.763	-3.00	1110+0.000			816.883	815.500	1.383	0.000	816.883	23.41	4.000	816.763	-3.00	5.000	816.283	-48.00	6.648	815.185	-66.67
-6.104	815.554	-66.67	-5.000	816.289	-48.00	-4.000	816.769	-3.00	1111+0.000			816.889	815.540	1.349	0.000	816.889	21.88	4.000	816.769	-3.00	5.000	816.289	-48.00	6.686	815.166	-66.67
-6.064	815.586	-66.67	-5.000	816.295	-48.00	-4.000	816.775	-3.00	1112+0.000			816.895	815.519	1.376	0.000	816.895	21.59	4.000	816.775	-3.00	5.000	816.295	-48.00	5.829	815.742	-66.67
-6.193	815.506	-66.67	-5.000	816.301	-48.00	-4.000	816.781	-3.00	1113+0.000			816.901	815.440	1.461	0.000	816.901	22.53	4.000	816.781	-3.00	5.000	816.301	-48.00	6.906	815.030	-66.67
-6.220	815.494	-66.67	-5.000	816.307	-48.00	-4.000	816.787	-3.00	1114+0.000			816.907	815.448	1.459	0.000	816.907	22.72	4.000	816.787	-3.00	5.000	816.307	-48.00	6.945	815.010	-66.67
-6.071	815.599	-66.67	-5.000	816.313	-48.00	-4.000	816.793	-3.00	1115+0.000			816.913	815.536	1.377	0.000	816.913	21.64	4.000	816.793	-3.00	5.000	816.313	-48.00	6.344	815.417	-66.67
-6.419	815.373	-66.67	-5.000	816.319	-48.00	-4.000	816.799	-3.00	1116+0.000			816.919	815.652	1.267	0.000	816.919	24.09	4.000	816.799	-3.00	5.000	816.319	-48.00	6.423	815.371	-66.67
-7.509	814.652	-66.67	-5.000	816.325	-48.00	-4.000	816.805	-3.00	1117+0.000			816.925	815.885	1.040	0.000	816.925	30.27	4.000	816.805	-3.00	5.000	816.325	-48.00	6.104	815.589	-66.67
-7.231	814.843	-66.67	-5.000	816.331	-48.00	-4.000	816.811	-3.00	1118+0.000			816.931	816.072	0.859	0.000	816.931	28.87	4.000	816.811	-3.00	5.000	816.331	-48.00	5.297	816.133	-66.67
-5.166	816.226	-66.67	-5.000	816.337	-48.00	-4.000	816.817	-3.00	1119+0.000			816.937	816.406	0.531	0.000	816.937	13.76	4.000	816.817	-3.00	5.000	816.337	-48.00	5.233	816.570	100.00
-5.372	816.715	100.00	-5.000	816.343	-48.00	-4.000	816.823	-3.00	1120+0.000			816.943	816.804	0.139	0.000	816.943	4.24	4.000	816.823	-3.00	5.000	816.343	-48.00	5.248	816.591	100.00
-5.216	816.564	100.00	-5.000	816.349	-48.00	-4.000	816.829	-3.00	1121+0.000			816.949	817.119	-0.170	0.000	816.949	7.37	4.000	816.829	-3.00	5.000	816.349	-48.00	6.214	817.563	100.00
-5.388	816.742	100.00	-5.000	816.355	-48.00	-4.000	816.835	-3.00	1122+0.000			816.955	817.344	-0.389	0.000	816.955	3.94	4.000	816.835	-3.00	5.000	816.355	-48.00	6.197	817.551	100.00
-5.905	817.266	100.00	-5.000	816.361	-48.00	-4.000	816.841	-3.00	1123+0.000			816.961	817.289	-0.329	0.000	816.961	-5.17	4.000	816.841	-3.00	5.000	816.361	-48.00			
-5.549	816.915	100.00	-5.000	816.367	-48.00	-4.000	816.847	-3.00	1124+0.000			816.967	816.906	0.061	0.000	816.967	0.92	4.000	816.847	-3.00	5.000	816.367	-48.00	7.331	818.697	100.00
-5.204	816.236	-66.67	-5.000	816.372	-48.00	-4.000	816.852	-3.00	1125+0.000			816.972	816.252	0.721	0.000	816.972	14.15	4.000	816.852	-3.00	5.000	816.372	-48.00	5.209	816.581	100.00
			-5.000	816.378	-48.00	-4.000	816.858	-3.00	1126+0.000		PCV	816.978	815.623	1.356	0.000	816.978	12.00	4.000	816.858	-3.00	5.000	816.378	-48.00	5.872	815.797	-66.67
			-5.000	816.463	-48.00	-4.000	816.943	-3.00	1127+0.000			817.063	815.457	1.606	0.000	817.063	12.00	4.000	816.943	-3.00	5.000	816.463	-48.00	6.611	815.389	-66.67
			-5.000	816.756	-48.00	-4.000	817.236	-3.00	1128+0.000			817.356	815.429	1.928	0.000	817.356	12.00	4.000	817.236	-3.00	5.000	816.756	-48.00	7.279	815.237	-66.67
-7.759	815.420	-66.67	-5.000	817.259	-48.00	-4.000	817.739	-3.00	1129+0.000			817.859	815.709	2.150	0.000	817.859	31.44	4.000	817.739	-3.00	5.000	817.259	-48.00			
-7.769	816.125	-66.67	-5.000	817.971	-48.00	-4.000	818.451	-3.00	1130+0.000			818.571	816.449	2.123	0.000	818.571	31.48	4.000	818.451	-3.00	5.000	817.971	-48.00			
-7.337	817.335	-66.67	-5.000	818.893	-48.00	-4.000	819.373	-3.00	1131+0.000			819.493	817.732	1.762	0.000	819.493	29.41	4.000	819.373	-3.00	5.000	818.893	-48.00			
-6.252	819.190	-66.67	-5.000	820.025	-48.00	-4.000	820.505	-3.00	1132+0.000			820.625	819.440	1.185	0.000	820.625	22.95	4.000	820.505	-3.00	5.000	820.025	-48.00	5.063	820.088	100.00
-5.217	821.222	-66.67	-5.000	821.366	-48.00	-4.000	821.846	-3.00	1133+0.000		PTV	821.966	821.218	0.748	0.000	821.966	14.27	4.000	821.846	-3.00	5.000	821.366	-48.00			

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.202	822.703	-66.67	-5.000	822.838	-48.00	-4.000	823.318	-3.00	1134+0.000			823.438	822.778	0.660	0.000	823.438	14.13	4.000	823.318	-3.00	5.000	822.838	-48.00	5.032	822.870	100.00
-5.469	823.999	-66.67	-5.000	824.312	-48.00	-4.000	824.792	-3.00	1135+0.000		PCV	824.912	824.183	0.728	0.000	824.912	16.69	4.000	824.792	-3.00	5.000	824.312	-48.00	5.013	824.325	100.00
-5.017	825.736	100.00	-5.000	825.720	-48.00	-4.000	826.200	-3.00	1136+0.000			826.320	825.652	0.668	0.000	826.320	11.63	4.000	826.200	-3.00	5.000	825.720	-48.00	5.409	826.129	100.00
-5.239	826.973	100.00	-5.000	826.734	-48.00	-4.000	827.214	-3.00	1137+0.000			827.334	827.138	0.196	0.000	827.334	6.89	4.000	827.214	-3.00	5.000	826.734	-48.00	5.635	827.370	100.00
-5.616	827.927	100.00	-5.000	827.310	-48.00	-4.000	827.790	-3.00	1138+0.000			827.910	828.452	-0.542	0.000	827.910	-0.29	4.000	827.790	-3.00	5.000	827.310	-48.00	6.702	829.012	100.00
-6.170	828.660	100.00	-5.000	827.490	-48.00	-4.000	827.970	-3.00	1139+0.000			828.090	829.136	-1.046	0.000	828.090	-9.24	4.000	827.970	-3.00	5.000	827.490	-48.00	7.484	829.974	100.00
-6.038	828.521	100.00	-5.000	827.483	-48.00	-4.000	827.963	-3.00	1140+0.000			828.083	828.817	-0.735	0.000	828.083	-7.26	4.000	827.963	-3.00	5.000	827.483	-48.00	6.923	829.406	100.00
-5.041	827.358	100.00	-5.000	827.318	-48.00	-4.000	827.798	-3.00	1141+0.000			827.918	827.859	0.059	0.000	827.918	11.10	4.000	827.798	-3.00	5.000	827.318	-48.00	5.673	827.900	100.00
-5.866	826.418	-66.67	-5.000	826.995	-48.00	-4.000	827.475	-3.00	1142+0.000			827.595	826.985	0.610	0.000	827.595	20.07	4.000	827.475	-3.00	5.000	826.995	-48.00	5.103	827.098	100.00
-5.598	826.116	-66.67	-5.000	826.515	-48.00	-4.000	826.995	-3.00	1143+0.000		PTV	827.115	826.355	0.759	0.000	827.115	17.84	4.000	826.995	-3.00	5.000	826.515	-48.00	5.245	826.351	-66.67
-5.353	825.664	-66.67	-5.000	825.900	-48.00	-4.000	826.380	-3.00	1144+0.000			826.500	825.734	0.765	0.000	826.500	15.61	4.000	826.380	-3.00	5.000	825.900	-48.00	5.035	825.935	100.00
-5.060	825.229	-66.67	-5.000	825.269	-48.00	-4.000	825.749	-3.00	1145+0.000			825.869	825.129	0.739	0.000	825.869	12.65	4.000	825.749	-3.00	5.000	825.269	-48.00	5.109	825.196	-66.67
-5.407	824.367	-66.67	-5.000	824.638	-48.00	-4.000	825.118	-3.00	1146+0.000			825.238	824.593	0.645	0.000	825.238	16.11	4.000	825.118	-3.00	5.000	824.638	-48.00	5.147	824.785	100.00
-5.283	823.818	-66.67	-5.000	824.007	-48.00	-4.000	824.487	-3.00	1147+0.000		PCV	824.607	824.178	0.429	0.000	824.607	14.93	4.000	824.487	-3.00	5.000	824.007	-48.00	5.142	824.148	100.00
-5.026	823.393	100.00	-5.000	823.367	-48.00	-4.000	823.847	-3.00	1148+0.000			823.967	823.898	0.069	0.000	823.967	11.42	4.000	823.847	-3.00	5.000	823.367	-48.00	5.285	823.652	100.00
-5.250	822.954	100.00	-5.000	822.703	-48.00	-4.000	823.183	-3.00	1149+0.000			823.303	823.553	-0.250	0.000	823.303	6.66	4.000	823.183	-3.00	5.000	822.703	-48.00	6.037	823.740	100.00
-5.601	822.617	100.00	-5.000	822.016	-48.00	-4.000	822.496	-3.00	1150+0.000			822.616	823.114	-0.499	0.000	822.616	-0.01	4.000	822.496	-3.00	5.000	822.016	-48.00	6.270	823.286	100.00
-6.181	822.485	100.00	-5.000	821.305	-48.00	-4.000	821.785	-3.00	1151+0.000			821.905	822.482	-0.577	0.000	821.905	-9.40	4.000	821.785	-3.00	5.000	821.305	-48.00	7.566	823.871	100.00
-7.014	822.583	100.00	-5.000	820.570	-48.00	-4.000	821.050	-3.00	1152+0.000			821.170	821.600	-0.430	0.000	821.170	-20.16	4.000	821.050	-3.00	5.000	820.570	-48.00	6.882	822.451	100.00
-6.066	820.877	100.00	-5.000	819.811	-48.00	-4.000	820.291	-3.00	1153+0.000			820.411	820.515	-0.104	0.000	820.411	-7.68	4.000	820.291	-3.00	5.000	819.811	-48.00	6.740	821.551	100.00
-5.365	819.393	100.00	-5.000	819.028	-48.00	-4.000	819.508	-3.00	1154+0.000			819.628	819.355	0.273	0.000	819.628	4.38	4.000	819.508	-3.00	5.000	819.028	-48.00	5.904	819.932	100.00
-5.300	818.521	100.00	-5.000	818.222	-48.00	-4.000	818.702	-3.00	1155+0.000		PTV	818.822	818.346	0.476	0.000	818.822	5.66	4.000	818.702	-3.00	5.000	818.222	-48.00	5.802	819.024	100.00
-5.099	817.500	100.00	-5.000	817.400	-48.00	-4.000	817.880	-3.00	1156+0.000		PCV	818.000	817.294	0.706	0.000	818.000	9.82	4.000	817.880	-3.00	5.000	817.400	-48.00	5.388	817.788	100.00
-5.511	816.278	-66.67	-5.000	816.619	-48.00	-4.000	817.099	-3.00	1157+0.000			817.219	816.074	1.145	0.000	817.219	17.07	4.000	817.099	-3.00	5.000	816.619	-48.00	5.145	816.522	-66.67
-6.163	815.178	-66.67	-5.000	815.953	-48.00	-4.000	816.433	-3.00	1158+0.000			816.553	815.141	1.412	0.000	816.553	22.32	4.000	816.433	-3.00	5.000	815.953	-48.00	5.915	815.343	-66.67
			-5.000	815.405	-48.00	-4.000	815.885	-3.00	1159+0.000			816.005	814.551	1.454	0.000	816.005	12.00	4.000	815.885	-3.00	5.000	815.405	-48.00	6.554	814.369	-66.67
			-5.000	814.975	-48.00	-4.000	815.455	-3.00	1160+0.000			815.575	814.168	1.407	0.000	815.575	12.00	4.000	815.455	-3.00	5.000	814.975	-48.00	6.198	814.176	-66.67
			-5.000	814.662	-48.00	-4.000	815.142	-3.00	1161+0.000			815.262	813.873	1.388	0.000	815.262	12.00	4.000	815.142	-3.00	5.000	814.662	-48.00	5.919	814.049	-66.67
			-5.000	814.466	-48.00	-4.000	814.946	-3.00	1162+0.000			815.066	813.652	1.415	0.000	815.066	12.00	4.000	814.946	-3.00	5.000	814.466	-48.00	5.692	814.005	-66.67
			-5.000	814.389	-48.00	-4.000	814.869	-3.00	1163+0.000		PTV	814.989	813.479	1.510	0.000	814.989	12.00	4.000	814.869	-3.00	5.000	814.389	-48.00	6.085	813.666	-66.67
			-5.000	814.389	-48.00	-4.000	814.869	-3.00	1164+0.000			814.989	813.387	1.602	0.000	814.989	12.00	4.000	814.869	-3.00	5.000	814.389	-48.00	6.417	813.444	-66.67
-7.123	812.975	-66.67	-5.000	814.390	-48.00	-4.000	814.870	-3.00	1165+0.000			814.990	813.217	1.773	0.000	814.990	28.29	4.000	814.870	-3.00	5.000	814.390	-48.00	6.818	813.178	-66.67
-7.498	812.726	-66.67	-5.000	814.392	-48.00	-4.000	814.872	-3.00	1166+0.000		PCV	814.992	813.281	1.710	0.000	814.992	30.21	4.000	814.872	-3.00	5.000	814.392	-48.00	6.978	813.073	-66.67
-7.014	813.064	-66.67	-5.000	814.407	-48.00	-4.000	814.887	-3.00	1167+0.000			815.007	813.480	1.527	0.000	815.007	27.70	4.000	814.887	-3.00	5.000	814.407	-48.00	6.233	813.585	-66.67
-7.264	813.074	-66.67	-5.000	814.584	-48.00	-4.000	815.064	-3.00	1168+0.000			815.184	813.671	1.512	0.000	815.184	29.04	4.000	815.064	-3.00	5.000	814.584	-48.00	6.223	813.768	-66.67
-8.108	812.890	-66.67	-5.000	814.962	-48.00	-4.000	815.442	-3.00	1169+0.000			815.562	813.948	1.614	0.000	815.562	32.95	4.000	815.442	-3.00	5.000	814.962	-48.00	6.352	814.061	-66.67
-7.919	813.597	-66.67	-5.000	815.543	-48.00	-4.000	816.023	-3.00	1170+0.000			816.143	814.263	1.880	0.000	816.143	32.15	4.000	816.023	-3.00	5.000	815.543	-48.00	6.365	814.633	-66.67
-7.629	814.572	-66.67	-5.000	816.325	-48.00	-4.000	816.805	-3.00	1171+0.000			816.925	814.978	1.946	0.000	816.925	30.84	4.000	816.805	-3.00	5.000	816.325	-48.00	6.437	815.366	-66.67
-7.311	815.776	-66.67	-5.000	817.316	-48.00	-4.000	817.796	-3.00	1172+0.000			817.916	815.987	1.929	0.000	817.916	29.28	4.000	817.796	-3.00	5.000	817.316	-48.00	6.808	816.111	-66.67
-7.457	816.963	-66.67	-5.000	818.601	-48.00	-4.000	819.081	-3.00	1173+0.000			819.201	817.542	1.659	0.000	819.201	30.01	4.000	819.081	-3.00	5.000	818.601	-48.00	5.220	818.454	-66.67
-6.813	818.992	-66.67	-5.000	820.201	-48.00	-4.000	820.681	-3.00	1174+0.000			820.801	819.501	1.300	0.000	820.801	26.55	4.000	820.681	-3.00	5.000	820.201	-48.00	5.035	820.177	-66.67
-7.311	820.575	-66.67	-5.000	822.116	-48.00	-4.000	822.596	-3.00	1175+0.000		PTV	822.716	821.663	1.052	0.000	822.716	29.28	4.000	822.596	-3.00	5.000	822.116	-48.00	5.270	821.935	-66.67
-7.045	822.961	-66.67	-5.000	824.324	-48.00	-4.000	824.804	-3.00	1176+0.000			824.924	823.947	0.978	0.000	824.924	27.87	4.000	824.804	-3.00	5.000	824.324	-48.00	5.361	824.084	-66.67
-5.522	826.248	-66.67	-5.000	826.596	-48.00	-4.000	827.076	-3.00	1177+0.000		PCV	827.196	826.419	0.777	0.000	827.196	17.17	4.000	827.076	-3.00	5.000	826.596	-48.00	5.035	826.631	100.00
-5.879	829.657	100.00	-5.000	828.778	-48.00	-4.000	829.258	-3.00	1178+0.000			829.378	828.836	0.541	0.000	829.378	-4.75	4.000	829.258	-3.00	5.000	828.778	-48.00	5.813	829.591	100.00
-5.569	831.236	100.00	-5.000	830.667	-48.00	-4.000	831.147	-3.00	1179+0.000			831.267	831.088	0.179	0.000	831.267	0.55	4.000	831.147	-3.00	5.000	830.667	-48.00	6.359	832.026	100.00
-5.647	832.904	100.00	-5.000	832.257	-48.00	-4.000	832.737	-3.00	1180+0.000			832.857	832.892	-0.035	0.000	832.857	-0.84	4.000	832.737	-3.00	5.000	832.257	-48.00	6.058	833.315	100.00
-5.385	833.932	100.00	-5.000	833.547	-48.00	-4.000	834.027	-3.00	1181+0.000			834.147	834.161	-0.014	0.000	834.147	3.99	4.000	834.027	-3.00	5.000	833.547	-48.00	5.955	834.503	100.00
-5.357	834.895	100.00	-5.000	834.538	-48.00	-4.000	835.018	-3.00	1182+0.000			835.138	835.111	0.027	0.000	835.138	4.54	4.000	835.018	-3.00	5.000	834.538	-48.00	5.970	835.508	100.00
-5.323	835.502	100.00	-5.000	835.179	-48.00	-4.000	835.659	-3.00	1183+0.000			835.779	835.671	0.108	0.000	835.779	5.20	4.000	835.659	-3.00	5.000	835.179	-48.00	6.189	836.367	100.00
-5.338	835.693	100.00	-5.000	835.355	-48.00	-4.000	835.835	-3.00	1184+0.000			835.955	835.672	0.283	0.000	835.955	4.90	4.000	835.835	-3.00	5.000	835.355	-48.00	6.128	836.483	100.00
-5.038	835.102	100.00	-5.000	835.064	-48.00	-4.000	835.544	-3.00	1185+0.000			835.664	835.154	0.510	0.000	835.664	11.15	4.000	835.544	-3.00	5.000	835.064	-48.00	5.586	835.650	100.00
-5.200	834.171	-66.67	-5.000	834.305	-48.00	-4.000	834.785	-3.00	1186+0.000		PTV	834.905	834.291	0.614	0.000	834.905	14.10	4.000	834.785	-3.00	5.000	834.305	-48.00	5.294	834.599	100.00
-5.246	833.054	-66.67	-5.000	833.218	-48.00	-4.000	833.698	-3.00	1187+0.000			833.818	833.311	0.507	0.000	833.818	14.56	4.000	833.698	-3.00	5.000	833.218	-48.00	5.388	833.607	100.00
-5.006	832.126	100.00	-5.000	832.121	-48.00	-4.000	832.601	-3.00	1188+0.000			832.721	832.185	0.535	0.000	832.721	11.88	4.000	832.601	-3.00	5.000	832.121	-48.00	5.138	832.259	100.00
-5.039	830.997	-66.67	-5.000	831.023	-48.00	-4.000	831.503	-3.00	1189+0.000			831.623	831.109	0.514	0.000	831.623	12.42	4.000	831.503	-3.00	5.000	831.023	-48.00	5.191	831.214	100.00
-5.085	830.010	100.00	-5.000	829.925	-48.00	-4.000	830.405	-3.00	1190+0.000			830.525	830.010	0.515	0.000	830.525	10.12	4.000	830.405	-3.00	5.000	829.925	-48.00	5.892	830.817	100.00
-5.078	828.905	100.00	-5.000	828.827	-48.00	-4.000	829.307	-3.00	1191+0.000			829.427	828.856	0.571	0.000	829.427	10.27	4.000	829.307	-3.00	5.000	828.827	-48.00	5.704	829.531	100.00
-5.181	827.609	-66.67	-5.000	827.729	-48.00	-4.000	828.209	-3.00	1192+0.000			828.329	827.676	0.653	0.000	828.329	13.91	4.000	828.209	-3.00	5.000	827.729	-48.00	5.108	827.837	100.00
			-5.000	826.631	-48.00	-4.000	827.111	-3.00	1193+0.000		PCV	827.231	826.550	0.682	0.000	827.231	12.00	4.000	827.111	-3.00	5.000	826.631	-48.00	5.028	826.660	100.00
-5.830	825.043	-66.67	-5.000	825.597	-48.00	-4.000	826.077	-3.00	1194+0.000			826.197	825.475	0.722	0.000	826.197	19.78	4.000	826.077	-3.00	5.000	825.597	-48.00	5.087	825.684	100.00
-5.643	824.310	-66.67	-5.000	824.739	-48.00	-4.000	825.219	-3.00	1195+0.000			825.339	824.421	0.918	0.000	825.339	18.23	4.000	825.219	-3.00	5.000	824.739	-48.00	5.150	824.889	100.00
-6.068	823.349	-66.67	-5.000	824.061	-48.00	-4.000	824.541	-3.00	1196+0.000			824.661	823.774	0.887	0.000	824.661	21.62	4.000	824.541	-3.00	5.000	824.061	-48.00	5.569	823.681	-66.67
-6.656	822.458	-66.67	-5.000	823.562	-48.00	-4.000	824.042	-3.00	1197+0.000			824.162	823.394	0.769	0.000	824.162	25.60	4.000	824.042	-3.00	5.000	823.562	-48.00	5.038	823.537	-66.67
-6.656	822.139	-66.67	-5.000	823.243	-48.00	-4.000	823.723	-3.00	1198+0.000			823.843	823.237	0.606	0.000	823.843	25.60	4.000	823.723	-3.00	5.000	823.243	-48.00	5.038	823.218	-66.67
-6.656	822.000	-66.67	-5.000	823.104	-48.00	-4.000	823.584	-3.00	1199+0.000			823.704	823.148	0.556	0.000	823.704	25.60	4.000	823.584	-3.00	5.000	823.104	-48.00	5.038	823.079	-66.67
-6.656	822.040	-66.67	-5.000	823.144	-48.00	-4.000	823.624	-3.00	1200+0.000			823.744	823.156	0.588	0.000	823.744	25.60	4.000	823.624	-3.00	5.000	823.144	-48.00	5.038	823.118	-66.67
-6.656	822.259	-66.67	-5.000	823.363	-48.00	-4.000	823.843	-3.00	1201+0.000			823.963	823.439	0.525	0.000	823.963	25.60	4.000	823.843	-3.00	5.000	823.363	-48.00	5.038	823.338	-66.67
-6.656	822.658	-66.67	-5.000	823.762	-48.00	-4.000	824.242	-3.00	1202+0.000			824.362	823.724	0.639	0.000	824.362	25.60	4.000	824.242	-3.00	5.000	823.762	-48.00	5.038	823.737	-66.67
-6.656	823.237	-66.67	-5.000	824.341	-48.00	-4.000	824.821	-3.00	1203+0.000			824.941	824.115	0.826	0.000	824.941	25.60	4.000	824.821	-3.00	5.000	824.341	-48.00	5.038	824.315	-66.67
-6.656	823.995	-66.67	-5.000	825.099	-48.00	-4.000	825.579	-3.00	1204+0.000			825.699	824.705	0.994	0.000	825.699	25.60	4.000	825.579	-3.00	5.000	825.099	-48.00	5.038	825.073	-66.67
-6.656	824.932	-66.67	-5.000	826.036	-48.00	-4.000	826.516	-3.00	1205+0.000		PTV	826.636	825.491	1.145	0.000	826.636	25.60	4.000	826.516	-3.00	5.000	826.036	-48.00	5.038	826.011	-66.67
-6.656	825.977	-66.67	-5.000	827.081	-48.00	-4.000	827.561	-3.00	1206+0.000			827.681	826.614	1.067	0.000	827.681	25.60	4.000	827.561	-3.00	5.000	827.081	-48.00	5.038	827.056	-66.67
-6.656	827.022	-66.67	-5.000	828.126	-48.00	-4.000	828.606	-3.00	1207+0.000		PCV	828.726	827.895	0.831	0.000	828.726	25.60	4.000	828.606	-3.00	5.000	828.126	-48.00	5.038	828.101	-66.67
-6.656	828.015	-66.67	-5.000	829.119	-48.00	-4.000	829.599	-3.00	1208+0.000			829.719	829.203	0.516	0.000	829.719	25.60	4.000	829.599	-3.00	5.000	829.119	-48.00	5.038	829.094	-66.67
-6.656	828.871	-66.67	-5.000	829.975	-48.00	-4.000	830.455	-3.00	1209+0.000			830.575	830.432	0.143	0.000	830.575	25.60	4.000	830.455	-3.00	5.000	829.975	-48.00	5.038	829.950	-66.67
-6.656	829.589	-66.67	-5.000	830.693	-48.00	-4.000	831.173	-3.00	1210+0.000			831.293	831.238	0.055	0.000	831.293	25.60	4.000	831.173	-3.00	5.000	830.693	-48.00	5.038	830.667	-66.67
-6.656	830.167	-66.67	-5.000	831.271	-48.00	-4.000	831.751	-3.00	1211+0.000			831.871	831.746	0.126	0.000	831.871	25.60	4.000	831.751	-3.00	5.000	831.271	-48.00	5.038	831.246	-66.67
-6.656	830.608	-66.67	-5.000	831.712	-48.00	-4.000	832.192	-3.00	1212+0.000			832.312	832.095	0.217	0.000	832.312	25.60	4.000	832.192	-3.00	5.000	831.712	-48.00	5.038	831.686	-66.67
-6.656	830.909	-66.67	-5.000	832.014	-48.00	-4.000	832.494	-3.00	1213+0.000		PTV	832.614	832.338	0.276	0.000	832.614	25.60	4.000	832.494	-3.00	5.000	832.014	-48.00	5.038	831.988	-66.67
-6.656	831.125	-66.67	-5.000	832.229	-48.00	-4.000	832.709	-3.00	1214+0.000			832.829	832.533	0.296	0.000	832.829	25.60	4.000	832.709	-3.00	5.000	832.229	-48.00	5.038	832.204	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-6.656	831.339	-66.67	-5.000	832.443	-48.00	-4.000	832.923	-3.00	1215+0.000			833.043	832.669	0.374	0.000	833.043	25.60	4.000	832.923	-3.00	5.000	832.443	-48.00	5.038	832.418	-66.67
-6.656	831.553	-66.67	-5.000	832.658	-48.00	-4.000	833.138	-3.00	1216+0.000			833.258	832.925	0.333	0.000	833.258	25.60	4.000	833.138	-3.00	5.000	832.658	-48.00	5.038	832.632	-66.67
-6.656	831.768	-66.67	-5.000	832.872	-48.00	-4.000	833.352	-3.00	1217+0.000			833.472	833.145	0.326	0.000	833.472	25.60	4.000	833.352	-3.00	5.000	832.872	-48.00	5.038	832.847	-66.67
-6.656	831.982	-66.67	-5.000	833.086	-48.00	-4.000	833.566	-3.00	1218+0.000		PCV	833.686	833.318	0.368	0.000	833.686	25.60	4.000	833.566	-3.00	5.000	833.086	-48.00	5.038	833.061	-66.67
-6.656	832.198	-66.67	-5.000	833.303	-48.00	-4.000	833.783	-3.00	1219+0.000			833.903	833.509	0.393	0.000	833.903	25.60	4.000	833.783	-3.00	5.000	833.303	-48.00	5.038	833.277	-66.67
-6.656	832.440	-66.67	-5.000	833.544	-48.00	-4.000	834.024	-3.00	1220+0.000			834.144	833.722	0.422	0.000	834.144	25.60	4.000	834.024	-3.00	5.000	833.544	-48.00	5.038	833.518	-66.67
-6.656	832.712	-66.67	-5.000	833.816	-48.00	-4.000	834.296	-3.00	1221+0.000			834.416	834.032	0.384	0.000	834.416	25.60	4.000	834.296	-3.00	5.000	833.816	-48.00	5.038	833.791	-66.67
-6.656	833.015	-66.67	-5.000	834.119	-48.00	-4.000	834.599	-3.00	1222+0.000			834.719	834.363	0.357	0.000	834.719	25.60	4.000	834.599	-3.00	5.000	834.119	-48.00	5.038	834.094	-66.67
-6.656	833.349	-66.67	-5.000	834.454	-48.00	-4.000	834.934	-3.00	1223+0.000			835.054	834.703	0.350	0.000	835.054	25.60	4.000	834.934	-3.00	5.000	834.454	-48.00	5.038	834.428	-66.67
-6.656	833.715	-66.67	-5.000	834.819	-48.00	-4.000	835.299	-3.00	1224+0.000			835.419	835.051	0.368	0.000	835.419	25.60	4.000	835.299	-3.00	5.000	834.819	-48.00	5.038	834.794	-66.67
-6.656	834.111	-66.67	-5.000	835.215	-48.00	-4.000	835.695	-3.00	1225+0.000			835.815	835.409	0.406	0.000	835.815	25.60	4.000	835.695	-3.00	5.000	835.215	-48.00	5.038	835.190	-66.67
-6.656	834.539	-66.67	-5.000	835.643	-48.00	-4.000	836.123	-3.00	1226+0.000			836.243	835.837	0.406	0.000	836.243	25.60	4.000	836.123	-3.00	5.000	835.643	-48.00	5.038	835.617	-66.67
-6.656	834.997	-66.67	-5.000	836.101	-48.00	-4.000	836.581	-3.00	1227+0.000			836.701	836.361	0.341	0.000	836.701	25.60	4.000	836.581	-3.00	5.000	836.101	-48.00	5.038	836.076	-66.67
-6.656	835.486	-66.67	-5.000	836.591	-48.00	-4.000	837.071	-3.00	1228+0.000			837.191	836.886	0.305	0.000	837.191	25.60	4.000	837.071	-3.00	5.000	836.591	-48.00	5.038	836.565	-66.67
-6.656	836.007	-66.67	-5.000	837.111	-48.00	-4.000	837.591	-3.00	1229+0.000		PTV	837.711	837.495	0.216	0.000	837.711	25.60	4.000	837.591	-3.00	5.000	837.111	-48.00	5.038	837.086	-66.67
-6.656	836.556	-66.67	-5.000	837.660	-48.00	-4.000	838.140	-3.00	1230+0.000			838.260	838.269	-0.009	0.000	838.260	25.60	4.000	838.140	-3.00	5.000	837.660	-48.00	5.038	837.635	-66.67
-6.656	837.112	-66.67	-5.000	838.216	-48.00	-4.000	838.696	-3.00	1231+0.000		PCV	838.816	839.155	-0.339	0.000	838.816	25.60	4.000	838.696	-3.00	5.000	838.216	-48.00	5.038	838.191	-66.67
-6.656	837.581	-66.67	-5.000	838.685	-48.00	-4.000	839.165	-3.00	1232+0.000			839.285	839.975	-0.690	0.000	839.285	25.60	4.000	839.165	-3.00	5.000	838.685	-48.00	5.038	838.660	-66.67
-6.656	837.824	-66.67	-5.000	838.928	-48.00	-4.000	839.408	-3.00	1233+0.000			839.528	840.142	-0.614	0.000	839.528	25.60	4.000	839.408	-3.00	5.000	838.928	-48.00	5.038	838.903	-66.67
-6.656	837.838	-66.67	-5.000	838.942	-48.00	-4.000	839.422	-3.00	1234+0.000			839.542	839.773	-0.231	0.000	839.542	25.60	4.000	839.422	-3.00	5.000	838.942	-48.00	5.038	838.917	-66.67
-6.656	837.623	-66.67	-5.000	838.727	-48.00	-4.000	839.207	-3.00	1235+0.000		PTV	839.327	839.106	0.222	0.000	839.327	25.60	4.000	839.207	-3.00	5.000	838.727	-48.00	5.038	838.702	-66.67
-6.656	837.266	-66.67	-5.000	838.370	-48.00	-4.000	838.850	-3.00	1236+0.000			838.970	838.523	0.447	0.000	838.970	25.60	4.000	838.850	-3.00	5.000	838.370	-48.00	5.038	838.345	-66.67
-6.656	836.907	-66.67	-5.000	838.011	-48.00	-4.000	838.491	-3.00	1237+0.000			838.611	838.110	0.501	0.000	838.611	25.60	4.000	838.491	-3.00	5.000	838.011	-48.00	5.038	837.986	-66.67
-6.656	836.548	-66.67	-5.000	837.652	-48.00	-4.000	838.132	-3.00	1238+0.000			838.252	837.586	0.666	0.000	838.252	25.60	4.000	838.132	-3.00	5.000	837.652	-48.00	5.038	837.627	-66.67
-6.656	836.189	-66.67	-5.000	837.293	-48.00	-4.000	837.773	-3.00	1239+0.000			837.893	837.040	0.854	0.000	837.893	25.60	4.000	837.773	-3.00	5.000	837.293	-48.00	5.038	837.268	-66.67
-6.656	835.830	-66.67	-5.000	836.934	-48.00	-4.000	837.414	-3.00	1240+0.000			837.534	836.587	0.947	0.000	837.534	25.60	4.000	837.414	-3.00	5.000	836.934	-48.00	5.038	836.909	-66.67
-6.656	835.471	-66.67	-5.000	836.575	-48.00	-4.000	837.055	-3.00	1241+0.000			837.175	836.242	0.934	0.000	837.175	25.60	4.000	837.055	-3.00	5.000	836.575	-48.00	5.038	836.550	-66.67
-6.656	835.112	-66.67	-5.000	836.216	-48.00	-4.000	836.696	-3.00	1242+0.000			836.816	835.900	0.917	0.000	836.816	25.60	4.000	836.696	-3.00	5.000	836.216	-48.00	5.038	836.191	-66.67
-6.656	834.753	-66.67	-5.000	835.857	-48.00	-4.000	836.337	-3.00	1243+0.000			836.457	835.648	0.810	0.000	836.457	25.60	4.000	836.337	-3.00	5.000	835.857	-48.00	5.038	835.832	-66.67
-6.656	834.394	-66.67	-5.000	835.498	-48.00	-4.000	835.978	-3.00	1244+0.000			836.098	835.426	0.672	0.000	836.098	25.60	4.000	835.978	-3.00	5.000	835.498	-48.00	5.038	835.473	-66.67
-6.656	834.035	-66.67	-5.000	835.139	-48.00	-4.000	835.619	-3.00	1245+0.000			835.739	835.168	0.571	0.000	835.739	25.60	4.000	835.619	-3.00	5.000	835.139	-48.00	5.038	835.114	-66.67
-6.656	833.676	-66.67	-5.000	834.780	-48.00	-4.000	835.260	-3.00	1246+0.000			835.380	834.866	0.515	0.000	835.380	25.60	4.000	835.260	-3.00	5.000	834.780	-48.00	5.038	834.755	-66.67
-6.656	833.317	-66.67	-5.000	834.422	-48.00	-4.000	834.902	-3.00	1247+0.000			835.022	834.484	0.537	0.000	835.022	25.60	4.000	834.902	-3.00	5.000	834.422	-48.00	5.038	834.396	-66.67
-6.656	832.958	-66.67	-5.000	834.063	-48.00	-4.000	834.543	-3.00	1248+0.000			834.663	834.139	0.524	0.000	834.663	25.60	4.000	834.543	-3.00	5.000	834.063	-48.00	5.038	834.037	-66.67
-6.656	832.599	-66.67	-5.000	833.704	-48.00	-4.000	834.184	-3.00	1249+0.000			834.304	833.868	0.436	0.000	834.304	25.60	4.000	834.184	-3.00	5.000	833.704	-48.00	5.038	833.678	-66.67
-6.656	832.240	-66.67	-5.000	833.345	-48.00	-4.000	833.825	-3.00	1250+0.000			833.945	833.595	0.350	0.000	833.945	25.60	4.000	833.825	-3.00	5.000	833.345	-48.00	5.038	833.319	-66.67
-6.656	831.881	-66.67	-5.000	832.986	-48.00	-4.000	833.466	-3.00	1251+0.000		PCV	833.586	833.315	0.271	0.000	833.586	25.60	4.000	833.466	-3.00	5.000	832.986	-48.00	5.038	832.960	-66.67
-6.656	831.418	-66.67	-5.000	832.522	-48.00	-4.000	833.002	-3.00	1252+0.000			833.122	832.932	0.190	0.000	833.122	25.60	4.000	833.002	-3.00	5.000	832.522	-48.00	5.038	832.497	-66.67
-6.656	830.680	-66.67	-5.000	831.784	-48.00	-4.000	832.264	-3.00	1253+0.000			832.384	832.170	0.214	0.000	832.384	25.60	4.000	832.264	-3.00	5.000	831.784	-48.00	5.038	831.759	-66.67
-6.656	829.666	-66.67	-5.000	830.770	-48.00	-4.000	831.250	-3.00	1254+0.000		PTV	831.370	831.176	0.194	0.000	831.370	25.60	4.000	831.250	-3.00	5.000	830.770	-48.00	5.038	830.745	-66.67
-6.656	828.479	-66.67	-5.000	829.583	-48.00	-4.000	830.063	-3.00	1255+0.000			830.183	830.025	0.159	0.000	830.183	25.60	4.000	830.063	-3.00	5.000	829.583	-48.00	5.038	829.558	-66.67
-6.656	827.290	-66.67	-5.000	828.394	-48.00	-4.000	828.874	-3.00	1256+0.000			828.994	828.956	0.039	0.000	828.994	25.60	4.000	828.874	-3.00	5.000	828.394	-48.00	5.038	828.369	-66.67
-6.656	826.101	-66.67	-5.000	827.205	-48.00	-4.000	827.685	-3.00	1257+0.000			827.805	827.920	-0.115	0.000	827.805	25.60	4.000	827.685	-3.00	5.000	827.205	-48.00	5.038	827.180	-66.67
-6.656	824.912	-66.67	-5.000	826.016	-48.00	-4.000	826.496	-3.00	1258+0.000			826.616	826.983	-0.367	0.000	826.616	25.60	4.000	826.496	-3.00	5.000	826.016	-48.00	5.038	825.990	-66.67
-6.656	823.722	-66.67	-5.000	824.827	-48.00	-4.000	825.307	-3.00	1259+0.000			825.427	826.094	-0.667	0.000	825.427	25.60	4.000	825.307	-3.00	5.000	824.827	-48.00	5.038	824.801	-66.67
-6.656	822.533	-66.67	-5.000	823.637	-48.00	-4.000	824.117	-3.00	1260+0.000			824.237	825.150	-0.912	0.000	824.237	25.60	4.000	824.117	-3.00	5.000	823.637	-48.00	5.038	823.612	-66.67
-6.656	821.344	-66.67	-5.000	822.448	-48.00	-4.000	822.928	-3.00	1261+0.000		PCV	823.048	823.842	-0.794	0.000	823.048	25.60	4.000	822.928	-3.00	5.000	822.448	-48.00	5.038	822.423	-66.67
-6.656	820.176	-66.67	-5.000	821.281	-48.00	-4.000	821.761	-3.00	1262+0.000			821.881	822.365	-0.484	0.000	821.881	25.60	4.000	821.761	-3.00	5.000	821.281	-48.00	5.038	821.255	-66.67
-6.656	819.066	-66.67	-5.000	820.170	-48.00	-4.000	820.650	-3.00	1263+0.000			820.770	820.941	-0.170	0.000	820.770	25.60	4.000	820.650	-3.00	5.000	820.170	-48.00	5.038	820.145	-66.67
-6.656	818.013	-66.67	-5.000	819.118	-48.00	-4.000	819.598	-3.00	1264+0.000			819.718	819.645	0.073	0.000	819.718	25.60	4.000	819.598	-3.00	5.000	819.118	-48.00	5.038	819.092	-66.67
-6.656	817.018	-66.67	-5.000	818.122	-48.00	-4.000	818.602	-3.00	1265+0.000			818.722	818.451	0.271	0.000	818.722	25.60	4.000	818.602	-3.00	5.000	818.122	-48.00	5.038	818.097	-66.67
-6.656	816.081	-66.67	-5.000	817.185	-48.00	-4.000	817.665	-3.00	1266+0.000			817.785	817.400	0.385	0.000	817.785	25.60	4.000	817.665	-3.00	5.000	817.185	-48.00	5.038	817.160	-66.67
-6.656	815.201	-66.67	-5.000	816.305	-48.00	-4.000	816.785	-3.00	1267+0.000			816.905	816.480	0.425	0.000	816.905	25.60	4.000	816.785	-3.00	5.000	816.305	-48.00	5.038	816.280	-66.67
-6.656	814.379	-66.67	-5.000	815.483	-48.00	-4.000	815.963	-3.00	1268+0.000			816.083	815.606	0.476	0.000	816.083	25.60	4.000	815.963	-3.00	5.000	815.483	-48.00	5.038	815.457	-66.67
-6.656	813.614	-66.67	-5.000	814.718	-48.00	-4.000	815.198	-3.00	1269+0.000			815.318	814.767	0.551	0.000	815.318	25.60	4.000	815.198	-3.00	5.000	814.718	-48.00	5.038	814.693	-66.67
-6.656	812.907	-66.67	-5.000	814.011	-48.00	-4.000	814.491	-3.00	1270+0.000			814.611	814.036	0.575	0.000	814.611	25.60	4.000	814.491	-3.00	5.000	814.011	-48.00	5.038	813.986	-66.67
-6.656	812.257	-66.67	-5.000	813.361	-48.00	-4.000	813.841	-3.00	1271+0.000			813.961	813.369	0.593	0.000	813.961	25.60	4.000	813.841	-3.00	5.000	813.361	-48.00	5.038	813.336	-66.67
-6.656	811.665	-66.67	-5.000	812.770	-48.00	-4.000	813.250	-3.00	1272+0.000			813.370	812.739	0.630	0.000	813.370	25.60	4.000	813.250	-3.00	5.000	812.770	-48.00	5.038	812.744	-66.67
-6.656	811.131	-66.67	-5.000	812.235	-48.00	-4.000	812.715	-3.00	1273+0.000			812.835	812.293	0.542	0.000	812.835	25.60	4.000	812.715	-3.00	5.000	812.235	-48.00	5.038	812.210	-66.67
-6.656	810.654	-66.67	-5.000	811.759	-48.00	-4.000	812.239	-3.00	1274+0.000			812.359	811.873	0.485	0.000	812.359	25.60	4.000	812.239	-3.00	5.000	811.759	-48.00	5.038	811.733	-66.67
-6.656	810.235	-66.67	-5.000	811.340	-48.00	-4.000	811.820	-3.00	1275+0.000			811.940	811.573	0.367	0.000	811.940	25.60	4.000	811.820	-3.00	5.000	811.340	-48.00	5.038	811.314	-66.67
-6.656	809.874	-66.67	-5.000	810.978	-48.00	-4.000	811.458	-3.00	1276+0.000			811.578	811.374	0.204	0.000	811.578	25.60	4.000	811.458	-3.00	5.000	810.978	-48.00	5.038	810.953	-66.67
-6.656	809.570	-66.67	-5.000	810.674	-48.00	-4.000	811.154	-3.00	1277+0.000			811.274	811.185	0.090	0.000	811.274	25.60	4.000	811.154	-3.00	5.000	810.674	-48.00	5.038	810.649	-66.67
-6.656	809.324	-66.67	-5.000	810.428	-48.00	-4.000	810.908	-3.00	1278+0.000			811.028	811.087	-0.059	0.000	811.028	25.60	4.000	810.908	-3.00	5.000	810.428	-48.00	5.038	810.403	-66.67
-6.656	809.135	-66.67	-5.000	810.239	-48.00	-4.000	810.719	-3.00	1279+0.000			810.839	810.989	-0.150	0.000	810.839	25.60	4.000	810.719	-3.00	5.000	810.239	-48.00	5.038	810.214	-66.67
-6.656	809.004	-66.67	-5.000	810.108	-48.00	-4.000	810.588	-3.00	1280+0.000			810.708	810.831	-0.122	0.000	810.708	25.60	4.000	810.588	-3.00	5.000	810.108	-48.00	5.038	810.083	-66.67
-6.656	808.931	-66.67	-5.000	810.035	-48.00	-4.000	810.515	-3.00	1281+0.000		PTV	810.635	810.907	-0.272	0.000	810.635	25.60	4.000	810.515	-3.00	5.000	810.035	-48.00	5.038	810.010	-66.67
-6.656	808.893	-66.67	-5.000	809.997	-48.00	-4.000	810.477	-3.00	1282+0.000			810.597	810.954	-0.356	0.000	810.597	25.60	4.000	810.477	-3.00	5.000	809.997	-48.00	5.038	809.972	-66.67
-6.656	808.856	-66.67	-5.000	809.960	-48.00	-4.000	810.440	-3.00	1283+0.000			810.560	810.920	-0.360	0.000	810.560	25.60	4.000	810.440	-3.00	5.000	809.960	-48.00	5.038	809.935	-66.67
-6.656	808.819	-66.67	-5.000	809.923	-48.00	-4.000	810.403	-3.00	1284+0.000			810.523	810.927	-0.403	0.000	810.523	25.60	4.000	810.403	-3.00	5.000	809.923	-48.00	5.038	809.898	-66.67
-6.656	808.782	-66.67	-5.000	809.886	-48.00	-4.000	810.366	-3.00	1285+0.000			810.486	810.675	-0.189	0.000	810.486	25.60	4.000	810.366	-3.00	5.000	809.886	-48.00	5.038	809.861	-66.67
-6.656	808.745	-66.67	-5.000	809.849	-48.00	-4.000	810.329	-3.00	1286+0.000			810.449	810.227	0.222	0.000	810.449	25.60	4.000	810.329	-3.00	5.000	809.849	-48.00	5.038	809.824	-66.67
-6.656	808.708	-66.67	-5.000	809.812	-48.00	-4.000	810.292	-3.00	1287+0.000			810.412	810.005	0.408	0.000	810.412	25.60	4.000	810.292	-3.00	5.000	809.812	-48.00	5.038	809.787	-66.67
-6.656	808.671	-66.67	-5.000	809.775	-48.00	-4.000	810.255	-3.00	1288+0.000			810.375	809.889	0.487	0.000	810.375	25.60	4.000	810.255	-3.00	5.000	809.775	-48.00	5.038	809.750	-66.67
-6.656	808.634	-66.67	-5.000	809.738	-48.00	-4.000	810.218	-3.00	1289+0.000			810.338	809.625	0.713	0.000	810.338	25.60	4.000	810.218	-3.00	5.000	809.738	-48.00	5.038	809.713	-66.67
-6.656	808.597	-66.67	-5.000	809.701	-48.00	-4.000	810.181	-3.00	1290+0.000			810.301	809.259	1.042	0.000	810.301	25.60	4.000	810.181	-3.00	5.000	809.701	-48.00	5.038	809.676	-66.67
-6.656	808.560	-66.67	-5.000	809.664	-48.00	-4.000	810.144	-3.00	1291+0.000			810.264	809.238	1.026	0.000	810.264	25.60	4.000	810.144	-3.00	5.000	809.664	-48.00	5.038	809.639	-66.67
-6.656	808.523	-66.67	-5.000	809.627	-48.00	-4.000	810.107	-3.00	1292+0.000			810.227	809.433	0.794	0.000	810.227	25.60	4.000	810.107	-3.00	5.000	809.627	-48.00	5.038	809.602	-66.67
-6.656	808.486	-66.67	-5.000	809.590	-48.00	-4.000	810.070	-3.00	1293+0.000			810.190	809.657	0.533	0.000	810.190	25.60	4.000	810.070	-3.00	5.000	809.590	-48.00	5.038	809.565	-66.67
-6.656	808.449	-66.67	-5.000	809.553	-48.00	-4.000	810.033	-3.00	1294+0.000		PCV	810.153	809.967	0.186	0.000	810.153	25.60	4.000	810.033	-3.00	5.000	809.553	-48.00	5.038	809.528	-66.67
-6.656	808.405	-66.67	-5.000	809.509	-48.00	-4.000	809.989	-3.00	1295+0.000			810.109	810.211	-0.102	0.000	810.109	25.60	4.000	809.989	-3.00	5.000	809.509	-48.00	5.038	809.484	-66.67

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - SEABRA - DISTRITO DE JATOBÁ

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito											
OFFSET			P2			BORDO_PISTA			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	COROAMENTO			BORDO_PISTA			P2			OFFSET		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-6.656	808.279	-66.67	-5.000	809.384	-48.00	-4.000	809.864	-3.00	1296+0.000			809.984	810.254	-0.271	0.000	809.984	25.60	4.000	809.864	-3.00	5.000	809.384	-48.00	5.038	809.358	-66.67
-6.656	808.052	-66.67	-5.000	809.156	-48.00	-4.000	809.636	-3.00	1297+0.000			809.756	810.064	-0.308	0.000	809.756	25.60	4.000	809.636	-3.00	5.000	809.156	-48.00	5.038	809.131	-66.67
-6.656	807.723	-66.67	-5.000	808.827	-48.00	-4.000	809.307	-3.00	1298+0.000			809.427	809.729	-0.302	0.000	809.427	25.60	4.000	809.307	-3.00	5.000	808.827	-48.00	5.038	808.802	-66.67
-6.656	807.292	-66.67	-5.000	808.396	-48.00	-4.000	808.876	-3.00	1299+0.000			808.996	809.320	-0.324	0.000	808.996	25.60	4.000	808.876	-3.00	5.000	808.396	-48.00	5.038	808.371	-66.67
-6.656	806.759	-66.67	-5.000	807.863	-48.00	-4.000	808.343	-3.00	1300+0.000			808.463	808.638	-0.175	0.000	808.463	25.60	4.000	808.343	-3.00	5.000	807.863	-48.00	5.038	807.838	-66.67
-6.656	806.124	-66.67	-5.000	807.228	-48.00	-4.000	807.708	-3.00	1301+0.000		PTV	807.828	807.782	0.046	0.000	807.828	25.60	4.000	807.708	-3.00	5.000	807.228	-48.00	5.038	807.203	-66.67
-6.656	805.394	-66.67	-5.000	806.499	-48.00	-4.000	806.979	-3.00	1302+0.000			807.099	806.907	0.191	0.000	807.099	25.60	4.000	806.979	-3.00	5.000	806.499	-48.00	5.038	806.473	-66.67
-6.656	804.644	-66.67	-5.000	805.749	-48.00	-4.000	806.229	-3.00	1303+0.000			806.349	806.174	0.175	0.000	806.349	25.60	4.000	806.229	-3.00	5.000	805.749	-48.00	5.038	805.723	-66.67
-6.656	803.894	-66.67	-5.000	804.999	-48.00	-4.000	805.479	-3.00	1304+0.000		PCV	805.599	804.993	0.606	0.000	805.599	25.60	4.000	805.479	-3.00	5.000	804.999	-48.00	5.038	804.973	-66.67
-6.656	803.188	-66.67	-5.000	804.292	-48.00	-4.000	804.772	-3.00	1305+0.000			804.892	804.372	0.520	0.000	804.892	25.60	4.000	804.772	-3.00	5.000	804.292	-48.00	5.038	804.267	-66.67
-6.656	802.597	-66.67	-5.000	803.701	-48.00	-4.000	804.181	-3.00	1306+0.000			804.301	804.000	0.301	0.000	804.301	25.60	4.000	804.181	-3.00	5.000	803.701	-48.00	5.038	803.676	-66.67
-6.656	802.122	-66.67	-5.000	803.226	-48.00	-4.000	803.706	-3.00	1307+0.000			803.826	803.532	0.294	0.000	803.826	25.60	4.000	803.706	-3.00	5.000	803.226	-48.00	5.038	803.201	-66.67
-6.656	801.763	-66.67	-5.000	802.867	-48.00	-4.000	803.347	-3.00	1308+0.000		PTV	803.467	803.135	0.333	0.000	803.467	25.60	4.000	803.347	-3.00	5.000	802.867	-48.00	5.038	802.842	-66.67
-6.656	801.476	-66.67	-5.000	802.580	-48.00	-4.000	803.060	-3.00	1309+0.000			803.180	802.918	0.262	0.000	803.180	25.60	4.000	803.060	-3.00	5.000	802.580	-48.00	5.038	802.555	-66.67
-6.656	801.191	-66.67	-5.000	802.295	-48.00	-4.000	802.775	-3.00	1310+0.000			802.895	802.707	0.188	0.000	802.895	25.60	4.000	802.775	-3.00	5.000	802.295	-48.00	5.038	802.269	-66.67
-6.656	800.905	-66.67	-5.000	802.009	-48.00	-4.000	802.489	-3.00	1311+0.000			802.609	802.478	0.131	0.000	802.609	25.60	4.000	802.489	-3.00	5.000	802.009	-48.00	5.038	801.984	-66.67
-6.656	800.619	-66.67	-5.000	801.723	-48.00	-4.000	802.203	-3.00	1312+0.000			802.323	802.158	0.165	0.000	802.323	25.60	4.000	802.203	-3.00	5.000	801.723	-48.00	5.038	801.698	-66.67
-6.656	800.333	-66.67	-5.000	801.438	-48.00	-4.000	801.918	-3.00	1313+0.000			802.038	801.944	0.094	0.000	802.038	25.60	4.000	801.918	-3.00	5.000	801.438	-48.00	5.038	801.412	-66.67
-6.656	800.048	-66.67	-5.000	801.152	-48.00	-4.000	801.632	-3.00	1314+0.000		PCV	801.752	801.700	0.052	0.000	801.752	25.60	4.000	801.632	-3.00	5.000	801.152	-48.00	5.038	801.127	-66.67
-6.656	799.750	-66.67	-5.000	800.854	-48.00	-4.000	801.334	-3.00	1315+0.000			801.454	801.294	0.160	0.000	801.454	25.60	4.000	801.334	-3.00	5.000	800.854	-48.00	5.038	800.829	-66.67
-6.656	799.339	-66.67	-5.000	800.443	-48.00	-4.000	800.923	-3.00	1316+0.000			801.043	800.879	0.164	0.000	801.043	25.60	4.000	800.923	-3.00	5.000	800.443	-48.00	5.038	800.418	-66.67
-6.656	798.792	-66.67	-5.000	799.896	-48.00	-4.000	800.376	-3.00	1317+0.000			800.496	800.471	0.025	0.000	800.496	25.60	4.000	800.376	-3.00	5.000	799.896	-48.00	5.038	799.871	-66.67
-6.656	798.110	-66.67	-5.000	799.214	-48.00	-4.000	799.694	-3.00	1318+0.000		PTV	799.814	799.612	0.202	0.000	799.814	25.60	4.000	799.694	-3.00	5.000	799.214	-48.00	5.038	799.189	-66.67
-6.656	797.304	-66.67	-5.000	798.408	-48.00	-4.000	798.888	-3.00	1319+0.000		PCV	799.008	798.696	0.312	0.000	799.008	25.60	4.000	798.888	-3.00	5.000	798.408	-48.00	5.038	798.383	-66.67
-6.656	796.524	-66.67	-5.000	797.629	-48.00	-4.000	798.109	-3.00	1320+0.000			798.229	797.895	0.333	0.000	798.229	25.60	4.000	798.109	-3.00	5.000	797.629	-48.00	5.038	797.603	-66.67
-6.656	795.962	-66.67	-5.000	797.066	-48.00	-4.000	797.546	-3.00	1321+0.000			797.666	797.183	0.483	0.000	797.666	25.60	4.000	797.546	-3.00	5.000	797.066	-48.00	5.038	797.041	-66.67
-6.656	795.630	-66.67	-5.000	796.734	-48.00	-4.000	797.214	-3.00	1322+0.000			797.334	796.872	0.461	0.000	797.334	25.60	4.000	797.214	-3.00	5.000	796.734	-48.00	5.038	796.709	-66.67
-6.656	795.528	-66.67	-5.000	796.632	-48.00	-4.000	797.112	-3.00	1323+0.000			797.232	796.871	0.361	0.000	797.232	25.60	4.000	797.112	-3.00	5.000	796.632	-48.00	5.038	796.607	-66.67
-6.656	795.657	-66.67	-5.000	796.761	-48.00	-4.000	797.241	-3.00	1324+0.000			797.361	797.121	0.241	0.000	797.361	25.60	4.000	797.241	-3.00	5.000	796.761	-48.00	5.038	796.736	-66.67
-6.656	796.017	-66.67	-5.000	797.121	-48.00	-4.000	797.601	-3.00	1325+0.000		PTV	797.721	797.497	0.225	0.000	797.721	25.60	4.000	797.601	-3.00	5.000	797.121	-48.00	5.038	797.096	-66.67
-6.656	796.558	-66.67	-5.000	797.662	-48.00	-4.000	798.142	-3.00	1326+0.000			798.262	798.027	0.236	0.000	798.262	25.60	4.000	798.142	-3.00	5.000	797.662	-48.00	5.038	797.637	-66.67
-6.656	797.113	-66.67	-5.000	798.217	-48.00	-4.000	798.697	-3.00	1327+0.000		PCV	798.817	798.667	0.150	0.000	798.817	25.60	4.000	798.697	-3.00	5.000	798.217	-48.00	5.038	798.192	-66.67
-6.656	797.645	-66.67	-5.000	798.749	-48.00	-4.000	799.229	-3.00	1328+0.000			799.349	799.194	0.155	0.000	799.349	25.60	4.000	799.229	-3.00	5.000	798.749	-48.00	5.038	798.724	-66.67
-6.656	798.021	-66.67	-5.000	799.125	-48.00	-4.000	799.605	-3.00	1329+0.000			799.725	799.557	0.168	0.000	799.725	25.60	4.000	799.605	-3.00	5.000	799.125	-48.00	5.038	799.100	-66.67
-6.656	798.220	-66.67	-5.000	799.324	-48.00	-4.000	799.804	-3.00	1330+0.000			799.924	799.735	0.189	0.000	799.924	25.60	4.000	799.804	-3.00	5.000	799.324	-48.00	5.038	799.299	-66.67
-6.656	798.243	-66.67	-5.000	799.347	-48.00	-4.000	799.827	-3.00	1331+0.000		PTV	799.947	799.748	0.199	0.000	799.947	25.60	4.000	799.827	-3.00	5.000	799.347	-48.00	5.038	799.322	-66.67
-6.656	798.112	-66.67	-5.000	799.217	-48.00	-4.000	799.697	-3.00	1332+0.000			799.817	799.516	0.300	0.000	799.817	25.60	4.000	799.697	-3.00	5.000	799.217	-48.00	5.038	799.191	-66.67
-6.656	797.961	-66.67	-5.000	799.065	-48.00	-4.000	799.545	-3.00	1333+0.000			799.665	799.244	0.421	0.000	799.665	25.60	4.000	799.545	-3.00	5.000	799.065	-48.00	5.038	799.040	-66.67
-6.656	797.809	-66.67	-5.000	798.913	-48.00	-4.000	799.393	-3.00	1334+0.000		PCV	799.513	799.106	0.408	0.000	799.513	25.60	4.000	799.393	-3.00	5.000	798.913	-48.00	5.038	798.888	-66.67
-6.656	797.686	-66.67	-5.000	798.790	-48.00	-4.000	799.270	-3.00	1335+0.000			799.390	799.027	0.363	0.000	799.390	25.60	4.000	799.270	-3.00	5.000	798.790	-48.00	5.038	798.765	-66.67
-6.656	797.636	-66.67	-5.000	798.741	-48.00	-4.000	799.221	-3.00	1336+0.000			799.341	798.992	0.348	0.000	799.341	25.60	4.000	799.221	-3.00	5.000	798.741	-48.00	5.038	798.715	-66.67
-6.656	797.662	-66.67	-5.000	798.766	-48.00	-4.000	799.246	-3.00	1337+0.000			799.366	799.009	0.357	0.000	799.366	25.60	4.000	799.246	-3.00	5.000	798.766	-48.00	5.038	798.741	-66.67
-6.656	797.762	-66.67	-5.000	798.866	-48.00	-4.000	799.346	-3.00	1338+0.000		PTV	799.466	799.130	0.336	0.000	799.466	25.60	4.000	799.346	-3.00	5.000	798.866	-48.00	5.038	798.841	-66.67
-6.656	797.908	-66.67	-5.000	799.013	-48.00	-4.000	799.493	-3.00	1339+0.000			799.613	799.292	0.320	0.000	799.613	25.60	4.000	799.493	-3.00	5.000	799.013	-48.00	5.038	798.987	-66.67
-6.656	798.056	-66.67	-5.000	799.160	-48.00	-4.000	799.640	-3.00	1340+0.000		PCV	799.760	799.444	0.315	0.000	799.760	25.60	4.000	799.640	-3.00	5.000	799.160	-48.00	5.038	799.134	-66.67
-6.656	798.190	-66.67	-5.000	799.294	-48.00	-4.000	799.774	-3.00	1341+0.000			799.894	799.541	0.353	0.000	799.894	25.60	4.000	799.774	-3.00	5.000	799.294	-48.00	5.038	799.269	-66.67
-6.656	798.170	-66.67	-5.000	799.274	-48.00	-4.000	799.754	-3.00	1342+0.000		PTV	799.874	799.825	0.049	0.000	799.874	25.60	4.000	799.754	-3.00	5.000	799.274	-48.00	5.038	799.248	-66.67
-6.656	797.970	-66.67	-5.000	799.074	-48.00	-4.000	799.554	-3.00	1343+0.000			799.674	799.530	0.144	0.000	799.674	25.60	4.000	799.554	-3.00	5.000	799.074	-48.00	5.038	799.049	-66.67

3.2 TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS (ENTR. BA-148 – DISTRITO DE JATOBÁ)

PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
0	+	0,00	1,30	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00
1	+	0,00	1,54	28,34	0,55	6,04	28,34	6,04
2	+	0,00	1,28	28,14	0,32	8,70	56,48	14,74
2	+	12,07	1,84	18,80	0,01	1,97	75,29	16,71
3	+	0,00	3,18	19,76	0,00	0,02	95,05	16,73
4	+	0,00	5,18	83,71	0,00	0,00	178,76	16,73
4	+	11,31	5,61	61,05	0,00	0,00	239,81	16,73
5	+	0,00	5,00	46,03	0,00	0,00	285,84	16,73
6	+	0,00	1,74	67,48	0,44	4,39	353,32	21,12
6	+	10,55	0,73	13,19	1,10	8,09	366,51	29,21
7	+	0,00	1,38	9,96	2,89	18,87	376,47	48,08
7	+	13,77	0,00	9,51	2,49	37,08	385,98	85,16
8	+	0,00	0,43	1,38	1,83	13,46	387,37	98,62
8	+	2,20	0,55	1,08	1,55	3,73	388,45	102,35
8	+	10,63	0,00	2,38	1,19	11,49	390,83	113,84
8	+	15,78	0,00	0,01	1,42	6,73	390,84	120,57
9	+	0,00	0,00	0,00	1,47	6,09	390,84	126,66
10	+	0,00	0,00	0,00	3,60	50,48	390,84	177,14
11	+	0,00	0,67	6,77	1,84	54,26	397,61	231,41
11	+	5,97	0,73	4,16	1,88	11,11	401,76	242,52
12	+	0,00	0,00	5,17	5,15	49,18	406,93	291,70
13	+	0,00	0,00	0,00	5,92	110,49	406,93	402,18
13	+	16,16	0,00	0,00	6,60	101,15	406,93	503,34
14	+	0,00	0,00	0,00	6,86	25,84	406,93	529,17
15	+	0,00	0,00	0,00	8,16	150,24	406,93	679,41
16	+	0,00	0,00	0,00	11,37	195,29	406,93	874,71
17	+	0,00	0,00	0,00	16,46	278,26	406,93	1.152,97
18	+	0,00	0,00	0,00	24,89	413,53	406,93	1.566,50
19	+	0,00	0,00	0,00	20,42	453,13	406,93	2.019,62
19	+	10,15	0,00	0,00	12,44	166,80	406,93	2.186,42
20	+	0,00	0,00	0,00	7,76	100,25	406,93	2.286,67
20	+	13,44	0,00	0,00	6,79	98,45	406,93	2.385,11
21	+	0,00	0,00	0,00	5,21	39,58	406,93	2.424,70
21	+	16,73	0,28	2,24	2,62	66,10	409,16	2.490,80
22	+	0,00	0,25	0,87	2,32	8,09	410,03	2.498,89
23	+	0,00	0,33	5,84	0,89	32,11	415,87	2.530,99
24	+	0,00	1,95	22,77	0,25	11,36	438,64	2.542,36
25	+	0,00	2,81	47,54	0,00	2,51	486,19	2.544,86
26	+	0,00	7,28	100,85	0,00	0,00	587,04	2.544,86
27	+	0,00	16,49	237,67	0,00	0,00	824,71	2.544,86
27	+	16,14	22,67	316,06	0,00	0,00	1.140,77	2.544,86
28	+	0,00	24,23	90,53	0,00	0,00	1.231,29	2.544,86
28	+	5,67	25,33	140,45	0,00	0,00	1.371,75	2.544,86
28	+	15,21	23,52	232,72	0,00	0,00	1.604,46	2.544,86
29	+	0,00	23,20	112,00	0,00	0,00	1.716,47	2.544,86
30	+	0,00	21,79	449,87	0,00	0,00	2.166,34	2.544,86
31	+	0,00	16,92	387,12	0,00	0,00	2.553,45	2.544,86
32	+	0,00	14,31	312,33	0,00	0,00	2.865,78	2.544,86
33	+	0,00	8,98	232,88	0,00	0,00	3.098,66	2.544,86
34	+	0,00	7,26	162,37	0,00	0,00	3.261,03	2.544,86
35	+	0,00	6,04	132,94	0,00	0,00	3.393,97	2.544,86
36	+	0,00	7,84	138,79	0,00	0,00	3.532,76	2.544,86
36	+	19,05	13,26	201,01	0,00	0,00	3.733,78	2.544,86
37	+	0,00	13,18	12,54	0,00	0,00	3.746,32	2.544,86
38	+	0,00	11,12	239,20	0,00	0,00	3.985,52	2.544,86
38	+	19,56	13,09	233,48	0,00	0,00	4.219,00	2.544,86
39	+	0,00	12,90	5,67	0,00	0,00	4.224,67	2.544,86
40	+	0,00	10,17	228,51	0,00	0,00	4.453,18	2.544,86
41	+	0,00	6,86	169,85	0,00	0,00	4.623,03	2.544,86
41	+	0,08	6,84	0,52	0,00	0,00	4.623,55	2.544,86
42	+	0,00	2,22	90,25	0,09	0,90	4.713,79	2.545,77
43	+	0,00	0,00	22,19	4,02	41,06	4.735,99	2.586,83

PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
44	+	0,00	0,00	0,00	9,10	131,20	4.735,99	2.718,02
45	+	0,00	0,00	0,00	5,61	147,18	4.735,99	2.865,21
46	+	0,00	0,00	0,00	4,78	103,93	4.735,99	2.969,14
46	+	4,47	0,00	0,00	3,73	19,03	4.735,99	2.988,17
47	+	0,00	0,05	0,38	3,02	52,63	4.736,37	3.040,80
47	+	0,10	0,05	0,01	3,02	0,31	4.736,37	3.041,11
47	+	15,73	0,52	4,27	3,62	52,22	4.740,64	3.093,33
48	+	0,00	0,00	1,10	4,53	17,40	4.741,74	3.110,73
49	+	0,00	0,00	0,00	10,34	148,71	4.741,74	3.259,44
50	+	0,00	0,00	0,00	8,73	190,69	4.741,74	3.450,12
50	+	5,15	0,00	0,00	6,12	38,24	4.741,74	3.488,37
51	+	0,00	0,00	0,00	9,11	113,82	4.741,74	3.602,19
52	+	0,00	0,00	0,00	8,14	174,31	4.741,74	3.776,49
52	+	15,69	0,40	3,06	5,02	104,34	4.744,80	3.880,83
53	+	0,00	0,00	0,84	4,64	20,95	4.745,64	3.901,78
54	+	0,00	0,10	1,04	2,62	72,87	4.746,68	3.974,65
55	+	0,00	0,02	1,23	0,75	33,67	4.747,91	4.008,31
55	+	6,23	1,24	3,82	1,32	6,50	4.751,73	4.014,81
56	+	0,00	0,28	10,49	1,36	18,49	4.762,22	4.033,30
57	+	0,00	0,00	2,81	2,36	37,23	4.765,03	4.070,53
58	+	0,00	0,00	0,00	2,65	50,16	4.765,03	4.120,69
59	+	0,00	0,00	0,00	1,77	44,27	4.765,03	4.164,96
60	+	0,00	0,68	6,83	1,49	32,65	4.771,86	4.197,62
61	+	0,00	0,67	13,50	0,26	17,50	4.785,36	4.215,12
62	+	0,00	2,14	28,02	0,00	2,62	4.813,38	4.217,74
62	+	3,06	2,34	6,85	0,00	0,01	4.820,23	4.217,75
63	+	0,00	4,56	58,06	0,00	0,00	4.878,28	4.217,75
64	+	0,00	4,03	85,26	0,00	0,00	4.963,54	4.217,75
64	+	2,38	4,14	9,71	0,00	0,00	4.973,26	4.217,75
65	+	0,00	3,64	67,97	0,00	0,00	5.041,23	4.217,75
66	+	0,00	1,67	52,51	0,05	0,56	5.093,75	4.218,31
66	+	1,70	1,43	2,64	0,06	0,10	5.096,38	4.218,41
67	+	0,00	0,29	15,82	0,70	6,97	5.112,21	4.225,38
68	+	0,00	0,00	2,94	1,24	19,40	5.115,15	4.244,78
69	+	0,00	0,57	5,72	0,39	16,28	5.120,87	4.261,05
70	+	0,00	0,34	9,15	0,12	5,09	5.130,02	4.266,15
71	+	0,00	0,60	9,39	0,31	4,30	5.139,41	4.270,45
71	+	9,83	0,93	7,50	0,44	3,69	5.146,91	4.274,14
72	+	0,00	1,00	9,65	0,53	5,01	5.156,55	4.279,16
73	+	0,00	0,88	18,44	1,16	17,08	5.174,99	4.296,23
74	+	0,00	1,21	20,52	2,22	34,01	5.195,50	4.330,25
75	+	0,00	0,00	11,91	3,46	57,07	5.207,42	4.387,32
76	+	0,00	0,00	0,00	5,01	85,00	5.207,42	4.472,32
77	+	0,00	0,00	0,00	6,90	119,40	5.207,42	4.591,72
77	+	12,86	0,00	0,00	8,63	100,10	5.207,42	4.691,82
78	+	0,00	0,00	0,00	9,67	65,44	5.207,42	4.757,26
79	+	0,00	0,00	0,00	13,38	231,01	5.207,42	4.988,27
80	+	0,00	0,00	0,00	14,20	276,36	5.207,42	5.264,63
81	+	0,00	0,00	0,00	19,07	334,15	5.207,42	5.598,78
82	+	0,00	0,00	0,00	19,08	384,11	5.207,42	5.982,90
83	+	0,00	0,00	0,00	14,41	336,75	5.207,42	6.319,65
83	+	15,89	0,00	0,00	11,55	206,78	5.207,42	6.526,43
84	+	0,00	0,00	0,00	10,22	44,72	5.207,42	6.571,15
85	+	0,00	0,00	0,00	8,32	185,34	5.207,42	6.756,49
86	+	0,00	0,65	6,50	2,00	103,20	5.213,91	6.859,69
87	+	0,00	3,94	45,93	0,00	20,04	5.259,84	6.879,74
88	+	0,00	8,14	120,82	0,01	0,06	5.380,67	6.879,80
89	+	0,00	6,52	146,61	0,17	1,80	5.527,28	6.881,60
90	+	0,00	2,60	91,23	1,20	13,72	5.618,50	6.895,32
91	+	0,00	1,07	36,69	2,16	33,59	5.655,19	6.928,91
92	+	0,00	1,06	21,32	2,58	47,41	5.676,52	6.976,33
93	+	0,00	0,86	19,29	2,98	55,58	5.695,81	7.031,91

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
93	+	18,97	3,34	39,85	3,26	59,21	5.735,66	7.091,12
94	+	0,00	2,62	3,07	3,50	3,49	5.738,73	7.094,61
94	+	19,48	0,00	25,74	8,83	120,00	5.764,47	7.214,61
95	+	0,00	0,00	0,00	8,68	4,54	5.764,47	7.219,14
95	+	20,00	0,00	0,00	10,81	194,88	5.764,47	7.414,02
96	+	0,00	0,00	0,00	10,81	0,04	5.764,47	7.414,07
97	+	0,00	0,00	0,00	17,39	282,05	5.764,47	7.696,12
98	+	0,00	0,00	0,00	15,82	332,16	5.764,47	8.028,28
99	+	0,00	0,00	0,00	14,09	299,11	5.764,47	8.327,39
99	+	5,46	0,00	0,00	13,82	76,16	5.764,47	8.403,55
100	+	0,00	0,00	0,00	14,95	209,75	5.764,47	8.613,30
101	+	0,00	1,08	10,69	14,82	298,69	5.775,16	8.911,99
101	+	19,76	0,00	10,56	23,54	379,91	5.785,73	9.291,90
102	+	0,00	0,00	0,00	23,56	5,60	5.785,73	9.297,50
103	+	0,00	0,00	0,00	28,84	524,96	5.785,73	9.822,46
104	+	0,00	0,00	0,00	30,50	594,53	5.785,73	10.416,98
104	+	14,07	0,00	0,00	30,37	428,88	5.785,73	10.845,86
105	+	0,00	0,00	0,00	28,59	174,90	5.785,73	11.020,76
106	+	0,00	0,00	0,00	26,48	550,66	5.785,73	11.571,42
107	+	0,00	0,00	0,00	19,54	460,23	5.785,73	12.031,65
108	+	0,00	0,00	0,00	20,12	396,60	5.785,73	12.428,25
109	+	0,00	0,00	0,00	20,02	401,41	5.785,73	12.829,66
110	+	0,00	0,00	0,00	17,35	373,70	5.785,73	13.203,36
111	+	0,00	0,00	0,00	10,18	275,24	5.785,73	13.478,60
112	+	0,00	8,15	81,45	0,00	101,78	5.867,18	13.580,38
112	+	9,61	21,34	141,70	0,00	0,00	6.008,88	13.580,38
113	+	0,00	22,61	226,51	0,00	0,00	6.235,39	13.580,38
114	+	0,00	20,91	430,93	0,00	0,00	6.666,32	13.580,38
114	+	18,39	24,97	414,89	0,00	0,00	7.081,22	13.580,38
115	+	0,00	24,67	39,87	0,00	0,00	7.121,09	13.580,38
116	+	0,00	11,23	351,58	0,00	0,00	7.472,67	13.580,38
117	+	0,00	3,01	139,34	0,36	3,65	7.612,01	13.584,03
117	+	7,18	1,46	15,55	1,60	7,15	7.627,56	13.591,18
118	+	0,00	0,00	9,33	4,31	37,90	7.636,90	13.629,08
119	+	0,00	0,00	0,00	8,81	131,23	7.636,90	13.760,31
120	+	0,00	0,00	0,00	9,11	179,28	7.636,90	13.939,59
121	+	0,00	0,00	0,00	10,75	198,60	7.636,90	14.138,19
122	+	0,00	0,00	0,00	8,96	197,09	7.636,90	14.335,28
123	+	0,00	0,00	0,00	4,52	134,83	7.636,90	14.470,11
124	+	0,00	0,91	9,12	1,89	64,05	7.646,01	14.534,16
124	+	3,40	1,12	3,45	1,66	6,03	7.649,47	14.540,19
125	+	0,00	1,58	20,99	9,00	93,84	7.670,46	14.634,03
126	+	0,00	0,52	19,62	3,98	137,71	7.690,09	14.771,74
126	+	2,24	0,46	1,02	3,03	8,16	7.691,10	14.779,91
127	+	0,00	0,00	3,77	2,69	51,82	7.694,87	14.831,73
128	+	0,00	0,00	0,00	7,81	104,81	7.694,87	14.936,53
128	+	1,07	0,00	0,00	8,04	8,52	7.694,87	14.945,05
129	+	0,00	0,00	0,00	11,12	181,27	7.694,87	15.126,32
130	+	0,00	0,00	0,00	13,21	243,27	7.694,87	15.369,59
131	+	0,00	0,00	0,00	10,49	237,05	7.694,87	15.606,64
132	+	0,00	0,00	0,00	7,95	184,45	7.694,87	15.791,09
133	+	0,00	0,65	6,46	6,93	148,80	7.701,33	15.939,89
134	+	0,00	0,00	6,46	5,83	127,57	7.707,78	16.067,46
135	+	0,00	0,01	0,07	4,84	106,66	7.707,86	16.174,12
135	+	5,11	0,23	0,60	4,52	23,90	7.708,45	16.198,02
136	+	0,00	0,00	1,63	4,52	67,68	7.710,08	16.265,70
136	+	1,67	0,00	0,00	4,45	7,51	7.710,08	16.273,20
136	+	18,24	0,00	0,00	7,85	101,41	7.710,08	16.374,62
137	+	0,00	0,00	0,00	8,14	14,06	7.710,08	16.388,68
138	+	0,00	0,00	0,00	7,84	159,82	7.710,08	16.548,49
138	+	16,08	0,00	0,00	11,41	154,80	7.710,08	16.703,30
139	+	0,00	0,00	0,00	12,09	46,36	7.710,08	16.749,66

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
140	+	0,00	0,00	0,00	7,73	199,43	7.710,08	16.949,08
140	+	6,75	0,00	0,00	8,05	53,55	7.710,08	17.002,64
141	+	0,00	0,00	0,00	9,21	114,61	7.710,08	17.117,25
141	+	17,42	0,00	0,00	12,71	191,29	7.710,08	17.308,54
142	+	0,00	0,00	0,00	13,06	33,25	7.710,08	17.341,79
143	+	0,00	0,00	0,00	17,08	301,37	7.710,08	17.643,17
144	+	0,00	0,00	0,00	21,57	386,46	7.710,08	18.029,62
145	+	0,00	0,00	0,00	23,50	450,66	7.710,08	18.480,29
145	+	11,68	0,00	0,00	22,78	270,30	7.710,08	18.750,58
146	+	0,00	0,23	0,95	18,56	172,02	7.711,03	18.922,60
146	+	11,62	0,00	1,33	22,54	239,00	7.712,36	19.161,60
147	+	0,00	0,00	0,00	22,33	187,96	7.712,36	19.349,56
147	+	11,55	0,00	0,00	22,52	258,70	7.712,36	19.608,27
148	+	0,00	0,00	0,00	21,94	187,81	7.712,36	19.796,07
149	+	0,00	0,00	0,00	22,85	447,90	7.712,36	20.243,97
150	+	0,00	0,00	0,00	20,08	429,24	7.712,36	20.673,21
151	+	0,00	0,00	0,00	17,04	371,16	7.712,36	21.044,37
152	+	0,00	0,00	0,00	12,47	295,07	7.712,36	21.339,45
153	+	0,00	0,00	0,00	10,51	229,76	7.712,36	21.569,21
153	+	18,73	0,00	0,00	7,89	172,34	7.712,36	21.741,55
154	+	0,00	0,00	0,00	7,89	9,99	7.712,36	21.751,54
155	+	0,00	0,90	8,85	8,23	161,94	7.721,21	21.913,48
155	+	12,00	0,00	5,31	9,09	104,30	7.726,52	22.017,78
156	+	0,00	0,00	0,00	8,77	71,66	7.726,52	22.089,44
157	+	0,00	0,00	0,00	8,24	170,44	7.726,52	22.259,88
157	+	5,26	0,00	0,00	8,28	43,49	7.726,52	22.303,37
158	+	0,00	0,00	0,00	8,09	120,65	7.726,52	22.424,01
158	+	0,14	0,00	0,00	8,06	1,15	7.726,52	22.425,16
159	+	0,00	0,00	0,00	3,42	114,09	7.726,52	22.539,25
160	+	0,00	5,41	54,07	0,00	34,26	7.780,60	22.573,51
161	+	0,00	11,00	163,99	0,00	0,00	7.944,59	22.573,51
162	+	0,00	21,93	329,44	0,00	0,00	8.274,03	22.573,51
162	+	19,47	25,68	463,89	0,00	0,00	8.737,92	22.573,51
163	+	0,00	25,77	13,55	0,00	0,00	8.751,47	22.573,51
164	+	0,00	31,18	569,85	0,00	0,00	9.321,32	22.573,51
165	+	0,00	32,38	636,14	0,00	0,00	9.957,46	22.573,51
166	+	0,00	29,71	621,43	0,00	0,00	10.578,89	22.573,51
167	+	0,00	25,49	552,38	0,00	0,00	11.131,26	22.573,51
167	+	18,81	17,46	404,10	0,00	0,00	11.535,36	22.573,51
168	+	0,00	16,68	20,40	0,00	0,00	11.555,77	22.573,51
169	+	0,00	6,45	231,28	0,00	0,00	11.787,04	22.573,51
170	+	0,00	2,04	84,91	0,27	2,68	11.871,95	22.576,19
170	+	15,15	0,00	15,45	2,45	20,58	11.887,40	22.596,77
171	+	0,00	0,00	0,00	2,97	13,11	11.887,40	22.609,88
172	+	0,00	0,00	0,00	7,04	100,07	11.887,40	22.709,95
173	+	0,00	0,00	0,00	11,56	185,78	11.887,40	22.895,73
173	+	12,73	0,00	0,00	16,56	178,94	11.887,40	23.074,67
174	+	0,00	0,00	0,00	19,17	129,93	11.887,40	23.204,60
175	+	0,00	0,00	0,00	27,98	471,78	11.887,40	23.676,38
176	+	0,00	0,00	0,00	45,01	729,18	11.887,40	24.405,56
176	+	10,31	0,00	0,00	53,84	508,43	11.887,40	24.913,99
177	+	0,00	0,00	0,00	63,12	566,52	11.887,40	25.480,50
177	+	17,26	0,00	0,00	73,41	1.178,09	11.887,40	26.658,59
178	+	0,00	0,00	0,00	71,40	203,44	11.887,40	26.862,04
179	+	0,00	0,00	0,00	60,51	1.351,46	11.887,40	28.213,49
180	+	0,00	0,00	0,00	53,93	1.175,74	11.887,40	29.389,23
180	+	5,91	0,00	0,00	41,50	290,16	11.887,40	29.679,39
181	+	0,00	0,00	0,00	27,84	499,51	11.887,40	30.178,90
182	+	0,00	1,39	13,01	4,98	335,68	11.900,40	30.514,58
182	+	14,57	15,87	121,26	0,00	37,22	12.021,66	30.551,79
183	+	0,00	19,12	95,00	0,00	0,00	12.116,66	30.551,79
184	+	0,00	13,48	325,97	0,00	0,00	12.442,63	30.551,79

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
185	+	0,00	13,23	267,12	0,00	0,00	12.709,75	30.551,79
186	+	0,00	21,86	350,96	0,00	0,00	13.060,71	30.551,79
187	+	0,00	28,19	500,51	0,00	0,00	13.561,22	30.551,79
188	+	0,00	25,72	539,11	0,00	0,00	14.100,33	30.551,79
188	+	6,01	24,72	151,46	0,00	0,00	14.251,78	30.551,79
189	+	0,00	14,50	276,44	0,00	0,00	14.528,22	30.551,79
189	+	4,60	14,00	65,75	0,00	0,00	14.593,97	30.551,79
190	+	0,00	10,96	192,36	0,00	0,00	14.786,33	30.551,79
190	+	3,19	11,83	36,07	0,00	0,00	14.822,40	30.551,79
191	+	0,00	27,21	328,18	0,00	0,00	15.150,58	30.551,79
192	+	0,00	41,22	684,31	0,00	0,00	15.834,90	30.551,79
193	+	0,00	48,14	893,63	0,00	0,00	16.728,53	30.551,79
194	+	0,00	48,14	962,84	0,00	0,00	17.691,37	30.551,79
195	+	0,00	71,25	1.193,88	0,00	0,00	18.885,25	30.551,79
195	+	8,21	82,39	630,82	0,00	0,00	19.516,07	30.551,79
196	+	0,00	90,76	1.027,22	0,00	0,00	20.543,28	30.551,79
197	+	0,00	101,02	1.929,98	0,00	0,00	22.473,26	30.551,79
197	+	11,64	99,18	1.173,74	0,00	0,00	23.647,00	30.551,79
198	+	0,00	92,25	804,85	0,00	0,00	24.451,85	30.551,79
199	+	0,00	86,90	1.802,22	0,00	0,00	26.254,07	30.551,79
199	+	15,08	74,69	1.225,09	0,00	0,00	27.479,16	30.551,79
200	+	0,00	70,34	357,03	0,00	0,00	27.836,19	30.551,79
201	+	0,00	66,43	1.367,63	0,00	0,00	29.203,82	30.551,79
202	+	0,00	55,79	1.222,13	0,00	0,00	30.425,95	30.551,79
203	+	0,00	54,45	1.102,35	0,00	0,00	31.528,30	30.551,79
203	+	14,41	46,58	727,91	0,00	0,00	32.256,21	30.551,79
204	+	0,00	40,54	243,50	0,00	0,00	32.499,72	30.551,79
204	+	4,68	36,53	180,29	0,00	0,00	32.680,01	30.551,79
204	+	14,95	28,25	331,37	0,00	0,00	33.011,38	30.551,79
205	+	0,00	25,01	134,52	0,00	0,00	33.145,90	30.551,79
206	+	0,00	10,67	356,77	0,00	0,00	33.502,67	30.551,79
207	+	0,00	2,64	133,09	0,02	0,23	33.635,76	30.552,03
208	+	0,00	0,69	33,33	0,31	3,28	33.669,10	30.555,31
209	+	0,00	0,00	6,94	8,14	84,50	33.676,04	30.639,81
210	+	0,00	0,00	0,00	15,55	236,94	33.676,04	30.876,75
211	+	0,00	0,00	0,00	18,51	340,57	33.676,04	31.217,32
212	+	0,00	0,00	0,00	19,27	377,75	33.676,04	31.595,07
213	+	0,00	0,00	0,00	15,77	350,42	33.676,04	31.945,50
214	+	0,00	0,00	0,00	10,86	266,38	33.676,04	32.211,87
215	+	0,00	0,28	2,81	6,59	174,55	33.678,85	32.386,43
216	+	0,00	2,14	24,16	2,87	94,61	33.703,01	32.481,03
217	+	0,00	3,63	57,66	0,09	29,57	33.760,67	32.510,61
217	+	11,49	6,96	60,82	0,00	0,51	33.821,49	32.511,12
218	+	0,00	10,01	72,47	0,00	0,00	33.893,96	32.511,12
219	+	0,00	13,84	238,68	0,00	0,00	34.132,63	32.511,12
220	+	0,00	22,06	358,93	0,00	0,00	34.491,56	32.511,12
221	+	0,00	36,16	581,68	0,00	0,00	35.073,24	32.511,12
221	+	0,30	36,13	10,67	0,00	0,00	35.083,91	32.511,12
222	+	0,00	26,91	616,50	0,00	0,00	35.700,41	32.511,12
223	+	0,00	10,07	362,61	0,00	0,00	36.063,03	32.511,12
224	+	0,00	4,68	143,25	0,00	0,03	36.206,28	32.511,14
224	+	9,10	5,76	46,46	0,05	0,25	36.252,74	32.511,39
225	+	0,00	5,61	61,98	0,02	0,41	36.314,72	32.511,80
226	+	0,00	3,96	95,74	0,80	8,27	36.410,46	32.520,08
227	+	0,00	0,00	39,62	4,20	50,06	36.450,08	32.570,13
228	+	0,00	0,00	0,00	11,22	154,27	36.450,08	32.724,41
228	+	4,79	0,00	0,00	12,96	57,90	36.450,08	32.782,30
229	+	0,00	0,00	0,00	15,64	218,47	36.450,08	33.000,78
230	+	0,00	0,00	0,00	11,94	275,75	36.450,08	33.276,53
231	+	0,00	0,63	6,28	4,65	165,89	36.456,36	33.442,41
232	+	0,00	0,00	6,28	15,86	205,16	36.462,64	33.647,57
233	+	0,00	0,00	0,00	22,94	388,03	36.462,64	34.035,60

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
234	+	0,00	0,00	0,00	20,71	436,52	36.462,64	34.472,13
235	+	0,00	0,00	0,00	14,73	354,44	36.462,64	34.826,57
236	+	0,00	1,59	15,92	4,66	193,89	36.478,56	35.020,45
237	+	0,00	0,84	24,33	3,56	82,15	36.502,89	35.102,60
237	+	7,58	0,00	3,19	1,39	18,74	36.506,08	35.121,35
238	+	0,00	0,64	4,25	1,91	20,08	36.510,33	35.141,43
239	+	0,00	0,00	6,84	2,50	44,13	36.517,16	35.185,56
240	+	0,00	0,00	0,00	3,02	55,29	36.517,16	35.240,85
241	+	0,00	0,00	0,00	5,53	85,74	36.517,16	35.326,59
241	+	15,22	0,00	0,00	7,78	101,92	36.517,16	35.428,51
242	+	0,00	0,00	0,00	8,58	39,37	36.517,16	35.467,88
243	+	0,00	0,00	0,00	10,82	195,09	36.517,16	35.662,98
244	+	0,00	0,00	0,00	13,88	248,45	36.517,16	35.911,42
245	+	0,00	0,00	0,00	23,29	374,97	36.517,16	36.286,39
246	+	0,00	0,00	0,00	34,91	587,51	36.517,16	36.873,90
246	+	2,87	0,00	0,00	37,68	105,00	36.517,16	36.978,90
247	+	0,00	0,00	0,00	46,90	724,62	36.517,16	37.703,52
248	+	0,00	0,00	0,00	53,78	1.006,79	36.517,16	38.710,31
249	+	0,00	0,00	0,00	53,10	1.068,76	36.517,16	39.779,07
250	+	0,00	0,00	0,00	40,09	931,85	36.517,16	40.710,92
250	+	1,32	0,00	0,00	39,45	52,61	36.517,16	40.763,53
251	+	0,00	0,00	0,00	33,41	679,89	36.517,16	41.443,42
252	+	0,00	0,00	0,00	27,41	607,51	36.517,16	42.050,93
252	+	14,33	0,00	0,00	25,83	380,84	36.517,16	42.431,77
253	+	0,00	0,00	0,00	25,87	146,54	36.517,16	42.578,30
254	+	0,00	0,00	0,00	21,20	470,52	36.517,16	43.048,83
255	+	0,00	0,00	0,00	13,46	346,48	36.517,16	43.395,31
255	+	7,34	0,00	0,00	11,07	90,01	36.517,16	43.485,31
256	+	0,00	0,00	0,00	8,67	124,98	36.517,16	43.610,30
257	+	0,00	0,46	4,65	6,56	152,32	36.521,81	43.762,62
258	+	0,00	0,65	11,13	4,24	108,00	36.532,94	43.870,62
259	+	0,00	1,03	16,73	1,84	60,78	36.549,67	43.931,40
260	+	0,00	4,06	50,84	0,00	18,39	36.600,51	43.949,78
261	+	0,00	7,56	116,16	0,00	0,00	36.716,68	43.949,78
261	+	1,95	8,23	15,37	0,00	0,00	36.732,04	43.949,78
262	+	0,00	10,27	166,98	0,00	0,00	36.899,03	43.949,78
262	+	8,11	10,94	86,02	0,00	0,00	36.985,05	43.949,78
263	+	0,00	11,55	134,10	0,00	0,00	37.119,15	43.949,78
263	+	14,27	10,54	158,38	0,00	0,00	37.277,52	43.949,78
264	+	0,00	9,70	57,96	0,00	0,00	37.335,48	43.949,78
265	+	0,00	6,60	162,97	0,00	0,00	37.498,46	43.949,78
266	+	0,00	2,50	91,01	0,00	0,00	37.589,47	43.949,78
267	+	0,00	3,30	57,99	1,00	10,00	37.647,45	43.959,78
267	+	11,94	2,40	33,98	1,33	13,92	37.681,43	43.973,70
268	+	0,00	1,77	16,59	1,74	12,43	37.698,02	43.986,13
269	+	0,00	1,01	27,42	3,50	52,60	37.725,44	44.038,73
269	+	10,96	0,96	10,62	4,79	45,53	37.736,06	44.084,27
270	+	0,00	0,68	7,32	6,14	49,49	37.743,38	44.133,76
271	+	0,00	0,00	6,75	9,43	155,92	37.750,14	44.289,68
271	+	9,98	0,00	0,00	11,01	102,13	37.750,14	44.391,80
272	+	0,00	0,00	0,00	13,46	122,59	37.750,14	44.514,40
273	+	0,00	0,00	0,00	18,36	318,22	37.750,14	44.832,62
273	+	12,10	0,00	0,00	18,24	221,45	37.750,14	45.054,07
274	+	0,00	0,00	0,00	19,10	147,50	37.750,14	45.201,57
275	+	0,00	0,00	0,00	21,28	403,80	37.750,14	45.605,37
275	+	7,40	0,00	0,00	23,22	164,75	37.750,14	45.770,12
276	+	0,00	0,00	0,00	22,74	289,47	37.750,14	46.059,59
277	+	0,00	0,00	0,00	23,29	460,30	37.750,14	46.519,89
277	+	2,71	0,00	0,00	21,04	60,03	37.750,14	46.579,93
278	+	0,00	0,00	0,00	26,68	412,53	37.750,14	46.992,46
279	+	0,00	0,00	0,00	25,15	518,32	37.750,14	47.510,78
280	+	0,00	0,00	0,00	23,80	489,49	37.750,14	48.000,27

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
281	+	0,00	0,00	0,00	21,57	453,64	37.750,14	48.453,91
282	+	0,00	0,00	0,00	19,08	406,48	37.750,14	48.860,39
283	+	0,00	0,00	0,00	17,03	361,10	37.750,14	49.221,49
284	+	0,00	0,00	0,00	13,49	305,21	37.750,14	49.526,70
285	+	0,00	0,00	0,00	10,05	235,46	37.750,14	49.762,16
285	+	6,77	0,00	0,00	8,47	62,69	37.750,14	49.824,85
286	+	0,00	0,00	0,00	5,73	94,24	37.750,14	49.919,09
287	+	0,00	0,00	0,00	2,40	81,54	37.750,14	50.000,63
288	+	0,00	1,24	12,38	0,24	26,41	37.762,51	50.027,04
288	+	14,15	2,41	25,64	0,07	2,17	37.788,15	50.029,21
289	+	0,00	3,93	18,35	0,06	0,38	37.806,50	50.029,59
290	+	0,00	7,13	109,44	0,00	0,64	37.915,94	50.030,23
291	+	0,00	4,00	110,27	0,02	0,19	38.026,21	50.030,42
292	+	0,00	5,24	92,28	0,13	1,50	38.118,49	50.031,92
292	+	1,53	4,90	7,78	0,16	0,22	38.126,27	50.032,14
293	+	0,00	0,97	54,18	0,52	6,20	38.180,45	50.038,34
294	+	0,00	2,13	31,88	0,55	10,39	38.212,33	50.048,74
295	+	0,00	2,95	52,13	0,00	5,38	38.264,46	50.054,11
296	+	0,00	6,03	89,97	0,00	0,01	38.354,43	50.054,12
297	+	0,00	4,96	109,29	0,00	0,00	38.463,72	50.054,12
298	+	0,00	6,86	117,42	0,00	0,00	38.581,14	50.054,12
299	+	0,00	7,49	143,44	0,00	0,00	38.724,59	50.054,12
300	+	0,00	8,05	155,40	0,00	0,00	38.879,98	50.054,12
300	+	0,88	8,11	7,10	0,00	0,00	38.887,08	50.054,12
301	+	0,00	8,05	154,23	0,00	0,00	39.041,32	50.054,12
301	+	5,31	7,40	40,92	0,00	0,00	39.082,23	50.054,12
302	+	0,00	5,99	97,99	0,00	0,00	39.180,22	50.054,12
302	+	9,74	4,13	49,05	0,00	0,00	39.229,27	50.054,12
303	+	0,00	2,17	32,30	0,00	0,00	39.261,57	50.054,12
304	+	0,00	1,32	34,94	0,00	0,00	39.296,52	50.054,12
305	+	4,27	3,58	59,49	0,00	0,00	39.356,01	50.054,12

3.3 TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS (ACESSO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DO VAZANTE)

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

LADO ESQUERDO									EIXO						LADO DIREITO							
TALUDE EM CORTE		ALARGAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		BORDO DE TERRAPLENAGEM			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
-6216,00	950342,00	-5800,00	949925,00			-4800,00	950225,00	-3.00	0+0.000		PCV	950369,00	950369,00	0.000	4800,00	950335,00	-0.72	5800,00	950035,00			7488,00	951722,00
-6587,00	950090,00	-5800,00	949303,00			-4800,00	949603,00	-3.00	1+0.000			949747,00	949955,00	-0.208	4800,00	949860,00	2.36	5800,00	949560,00			6591,00	950352,00
-6766,00	949581,00	-5800,00	948615,00			-4800,00	948915,00	-4.20	1+11.988	PC		949117,00	949491,00	-0.374	4800,00	949319,00	4.20	5800,00	949019,00			6671,00	949890,00
-6864,00	949092,00	-5800,00	948027,00			-4800,00	948327,00	-5.43	2+0.000			948588,00	949077,00	-0.489	4800,00	948849,00	5.43	5800,00	948549,00			6721,00	949470,00
-5947,00	946451,00	-5800,00	946305,00			-4800,00	946605,00	-6.00	3+0.000			946893,00	947033,00	-0.140	4800,00	947181,00	6.00	5800,00	946881,00			6513,00	947594,00
		-5800,00	944674,00			-4800,00	944974,00	-6.00	3+15.056			945262,00	944931,00	0.331	4800,00	945550,00	6.00			4903,00	945481,00		
				-5090,00	944179,00	-4800,00	944372,00	-6.00	4+0.000		PTV	944660,00	944201,00	0.459	4800,00	944948,00	6.00			5111,00	944740,00		
				-4954,00	941769,00	-4800,00	941871,00	-6.00	5+0.000			942159,00	941534,00	0.625	4800,00	942447,00	6.00			5837,00	941756,00		
				-5140,00	939465,00	-4800,00	939691,00	-4.20	5+18.125	PT		939893,00	939267,00	0.626	4800,00	940094,00	4.20			6214,00	939152,00		
				-5178,00	939219,00	-4800,00	939470,00	-3.91	6+0.000		PCV	939658,00	939039,00	0.620	4800,00	939846,00	3.91			6169,00	938933,00		
				-6651,00	936060,00	-4800,00	937294,00	-3.00	7+0.000			937438,00	936595,00	0.843	4800,00	937479,00	0.83			6224,00	936529,00		
				-7900,00	933570,00	-4800,00	935637,00	-3.00	8+0.000			935781,00	934164,00	1617,00	4800,00	935673,00	-2.24			7971,00	933559,00		
				-12143,00	929647,00	-4800,00	934542,00	-3.00	9+0.000			934686,00	932083,00	2602,00	4800,00	934542,00	-3.00			10676,00	930624,00		
				-14138,00	927784,00	-4800,00	934009,00	-3.00	10+0.000			934153,00	931512,00	2641,00	4800,00	934009,00	-3.00			11100,00	929809,00		
				-12813,00	928595,00	-4800,00	933937,00	-3.00	11+0.000			934081,00	931540,00	2541,00	4800,00	933937,00	-3.00			11675,00	929354,00		
				-9499,00	931093,00	-4800,00	934225,00	-3.00	12+0.000			934369,00	932393,00	1976,00	4800,00	934225,00	-3.00			8665,00	931649,00		
				-7342,00	933179,00	-4800,00	934873,00	-3.00	13+0.000			935017,00	934068,00	0.949	4800,00	934873,00	-3.00			6270,00	933893,00		
				-5529,00	935395,00	-4800,00	935881,00	-3.00	14+0.000			936025,00	935793,00	0.233	4800,00	935881,00	-3.00			4843,00	935852,00		
				-4817,00	937237,00	-4800,00	937249,00	-3.00	15+0.000		PTV	937393,00	937644,00	-0.251	4800,00	937348,00	-0.94	5800,00	937048,00			6281,00	937529,00
-6713,00	939409,00	-5800,00	938496,00			-4800,00	938796,00	-3.00	16+0.000			938940,00	939324,00	-0.384	4800,00	939038,00	2.03	5800,00	938738,00			6604,00	939542,00
-6767,00	940270,00	-5800,00	939303,00			-4800,00	939603,00	-3.64	16+10.823	PC		939778,00	940217,00	-0.439	4800,00	939953,00	3.64	5800,00	939653,00			6734,00	940586,00
-6710,00	940858,00	-5800,00	939948,00			-4800,00	940248,00	-5.00	17+0.000			940488,00	940935,00	-0.447	4800,00	940728,00	5.00	5800,00	940428,00			6193,00	940821,00
-6436,00	942122,00	-5800,00	941486,00			-4800,00	941786,00	-5.20	18+0.000		PCV	942036,00	942218,00	-0.182	4800,00	942285,00	5.20	5800,00	941985,00			6310,00	942495,00
-6145,00	943302,00	-5800,00	942957,00			-4800,00	943257,00	-5.20	19+0.000			943506,00	943622,00	-0.115	4800,00	943756,00	5.20	5800,00	943456,00			6611,00	944267,00
-6321,00	944794,00	-5800,00	944273,00			-4800,00	944573,00	-5.20	20+0.000			944823,00	944934,00	-0.112	4800,00	945072,00	5.20	5800,00	944772,00			6180,00	945152,00
-6458,00	946093,00	-5800,00	945435,00			-4800,00	945735,00	-5.20	21+0.000			945985,00	946229,00	-0.244	4800,00	946234,00	5.20	5800,00	945934,00			6784,00	946919,00
-6577,00	947220,00	-5800,00	946443,00			-4800,00	946743,00	-5.20	22+0.000			946992,00	947366,00	-0.374	4800,00	947242,00	5.20	5800,00	946942,00			6664,00	947806,00
-6540,00	948037,00	-5800,00	947297,00			-4800,00	947597,00	-5.20	23+0.000			947846,00	948261,00	-0.415	4800,00	948096,00	5.20	5800,00	947796,00			6547,00	948543,00
-6443,00	948639,00	-5800,00	947996,00			-4800,00	948296,00	-5.20	24+0.000			948546,00	948750,00	-0.205	4800,00	948795,00	5.20	5800,00	948495,00			6572,00	949267,00
-6337,00	948880,00	-5800,00	948342,00			-4800,00	948642,00	-5.20	24+12.025			948892,00	948877,00	0.015	4800,00	949142,00	5.20	5800,00	948842,00			6356,00	949398,00
-6202,00	948944,00	-5800,00	948541,00			-4800,00	948841,00	-5.20	25+0.000			949091,00	948948,00	0.143	4800,00	949340,00	5.20	5800,00	949040,00			6240,00	949481,00
				-5527,00	948748,00	-4800,00	949232,00	-5.20	26+0.000			949482,00	948881,00	0.600	4800,00	949732,00	5.20			5457,00	949294,00		
				-6341,00	948442,00	-4800,00	949469,00	-5.20	27+0.000		PTV	949719,00	948775,00	0.944	4800,00	949968,00	5.20			6257,00	948997,00		
				-7077,00	948111,00	-4800,00	949629,00	-5.20	28+0.000		PCV	949878,00	948637,00	1242,00	4800,00	950128,00	5.20			6745,00	948831,00		
				-8943,00	947197,00	-4800,00	949959,00	-5.20	29+0.000			950209,00	948880,00	1328,00	4800,00	950458,00	5.20			7773,00	948476,00		
				-9285,00	947640,00	-4800,00	950630,00	-5.20	30+0.000			950880,00	949265,00	1615,00	4800,00	951129,00	5.20			9215,00	948186,00		
				-8296,00	949312,00	-4800,00	951642,00	-5.20	31+0.000			951892,00	950255,00	1637,00	4800,00	952141,00	5.20			9032,00	949320,00		
				-6152,00	952094,00	-4800,00	952995,00	-5.20	32+0.000			953245,00	951943,00	1302,00	4800,00	953494,00	5.20			7985,00	951371,00		
				-5887,00	953427,00	-4800,00	954152,00	-3.64	32+13.227	PT		954327,00	953555,00	0.772	4800,00	954502,00	3.64			5895,00	953772,00		
				-5638,00	954276,00	-4800,00	954835,00	-2.17	33+0.000			954939,00	954433,00	0.506	4800,00	955065,00	2.63			5472,00	954617,00		
-6127,00	957039,00	-5800,00	956712,00			-4800,00	957012,00	0.80	34+0.000		PCV	956974,00	957152,00	-0.179	4800,00	956957,00	-0.34	5800,00	956657,00			6235,00	957092,00
-6737,00	959839,00	-5800,00	958902,00			-4800,00	959202,00	3.64	34+19.097	PC		959028,00	959357,00	-0.330	4800,00	958853,00	-3.64	5800,00	958553,00			6902,00	959655,00
-6635,00	959838,00	-5800,00	959003,00			-4800,00	959303,00	3.77	35+0.000			959122,00	959461,00	-0.339	4800,00	958941,00	-3.77	5800,00	958641,00			6943,00	959784,00
-6710,00	962017,00	-5800,00	961107,00			-4800,00	961407,00	5.20	36+0.000			961157,00	961572,00	-0.415	4800,00	960908,00	-5.20	5800,00	960608,00			6810,00	961617,00
-6326,00	963555,00	-5800,00	963029,00			-4800,00	963329,00	5.20	37+0.000			963079,00	963408,00	-0.328	4800,00	962830,00	-5.20	5800,00	962530,00			6905,00	963635,00
-6053,00	965090,00	-5800,00	964837,00			-4800,00	965137,00	5.20	38+0.000			964888,00	965167,00	-0.279	4800,00	964638,00	-5.20	5800,00	964338,00			6646,00	965184,00
-6268,00	967000,00	-5800,00	966532,00			-4800,00	966832,00	5.20	39+0.000			966583,00	966793,00	-0.211	4800,00	966333,00	-5.20	5800,00	966033,00			6704,00	966937,00
-6197,00	967999,00	-5800,00	967602,00			-4800,00	967902,00	5.20	39+13.368			967652,00	967784,00	-0.132	4800,00	967403,00	-5.20	5800,00	967103,00			6622,00	967925,00
-6038,00	968352,00	-5800,00	968114,00			-4800,00	968414,00	5.20	40+0.000			968164,00	968235,00	-0.071	4800,00	967915,00	-5.20	5800,00	967615,00			6547,00	968362,00
-5834,00	969617,00	-5800,00	969582,00			-4800,00	969882,00	5.20	41+0.000			969633,00	969544,00	0.089	4800,00	969383,00	-5.20	5800,00	969083,00			6592,00	969875,00
				-6454,00	970134,00	-4800,00	971237,00	5.20	42+0.000			970988,00	970665,00	0.323	4800,00	970738,00	-5.20	5800,00	970438,00			6191,00	970829,00
				-5517,00	972000,00	-4800,00	972479,00	5.20	43+0.000			972229,00	971572,00	0.657	4800,00	971979,00	-5.20			4967,00	971868,00		
				-5693,00	972991,00	-4800,00	973586,00	4.77	44+0.000		PTV	973357,00	972429,00	0.928	4800,00	973128,00	-4.77			5622,00	972580,00		
				-5813,00	973266,00	-4800,00	973941,00	3.64	44+7.639	PT		973766,00	972726,00	1041,00	4800,00	973592,00	-3.64			6013,00	972783,00		
				-6036,00	973691,00	-4800,00	974515,00	1.80	45+0.000			974429,00	973276,00	1153,00	4800,00	974285,00	-3.00			6805,00	972948,00		
				-6196,00	974513,00	-4800,00	975444,00	-1.17	46+0.000			975500,00	974253,00	1247,00	4800,00	975356,00	-3.00			6516,00	974212,00		
				-6131,00	975540,00	-4800,00	976427,00	-3.00	47+0.000		PCV	976571,00	975332,00	1239,00	4800,00	976427,00	-3.00			7086,00	974903,00		
				-6254,00	976562,00	-4800,00	977531,00	-3.00	48+0.000			977675,00	976516,00	1159,00	4800,00	977531,00	-3.00			6991,00	976071,00		
				-6771,00	977387,00	-4800,00	978700,00	-3.00	49+0.000			978844,00	977860,00	0.985	4800,00	978700,00	-3.00			7217,00	977089,00		
				-6308,00	978929,00	-4800,00	979934,00	-3.00	50+0.000			980078,00	979295,00	0.783	4800,00	979934,00	-3.00			6548,00	978769,00		
				-6655,00	979997,00	-4800,00	981233,00	-3.00	51+0.000			981377,00	980812,00	0.566	4800,00	981233,00	-3.00			6787,00	979909,00		
				-5246,00	982300,00	-4800,00	982598,00	-3.00	52+0.000			982742,00	982319,00	0.422	4800,00	982598,00	-3.00			6443,00	981502,00		
				-5828,00	983342,00	-4800,00	984027,00	-3.00	53+0.000			984171,00	983933,00	0.238	4800,00	984027,00	-3.00			5282,00	983706,00		
				-5928,00	984769,00	-4800,00	985521,00	-3.00	54+0.000			985665,00	985545,00	0.120	4800,00	985521,00	-3.00			5451,00	985087,00		
				-5000,00	986947,00	-4800,00	987080,00	-3.00	55+0.000			987224,00	987081,00	0.143	4800,00	987080,00	-3.00			5131,00	986859,00		
				-5081,00	988517,00	-4800,00	988704,00	-3.00	56+0.000			988848,00	988651,00	0.197	4800,00	988704,00	-3.00			5061,00	988530,00		
				-5590,00	989867,00	-4800,00	990394,00	-3.00	57+0.000			990538,00	990169,00	0.369	4800,00	990394,00	-3.00			6709,00	989121,00		
				-5614,00	991605,00	-4800,00	992148,00	-3.00	58+0.000			992292,00	991649,00	0.643	4800,00	992148,00	-3.00			5918,00	991403,00		
				-6971,00	992520,00	-4800,00	993967,00	-3.00	59+0.000		PTV	994111,00	993243,00	0.869	4800,00	993976,00	-2.83			5856,00	993272,00		
				-6560,00	994646,00	-4800,00	995819,00	-3.00	60+0.000			995963,00	994954,00	1009,00	4800,00	995967,00	0.08			6794,00	994638,00		
				-6635,00	996448,00	-4800,00	997671,00	-3.00	61+0.000			997815,00	996582,00	1233,00	4800,00	997959,00	3.00			6444,00	996863,00		
				-6647,00	996776,00	-4800,00	998008,00	-3.57	61+3.930	PC		998179,00	996884,00	1295,00	4800,00	998351,00	3.57			6553,00	997182,00		

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

LADO ESQUERDO									EIXO						LADO DIREITO								
TALUDE EM CORTE		ALARGAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		BORDO DE TERRAPLENAGEM			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
				-6741,00	998129,00	-4800,00	999422,00	-5.10	62+0.000			999667,00	998124,00	1543,00	4800,00	999912,00	5.10			6957,00	998474,00		
				-6329,00	1,000.255	-4800,00	1,001.274	-5.10	63+0.000			1,001.519	999681,00	1838,00	4800,00	1,001.764	5.10			7675,00	999848,00		
				-6344,00	1,000.612	-4800,00	1,001.641	-5.10	63+3.963			1,001.886	1,000.027	1859,00	4800,00	1,002.131	5.10			7650,00	1,000.231		
				-7169,00	1,001.547	-4800,00	1,003.126	-5.10	64+0.000			1,003.371	1,001.447	1925,00	4800,00	1,003.616	5.10			7765,00	1,001.639		
				-7194,00	1,003.428	-4800,00	1,005.024	-4.15	65+0.000			1,005.223	1,003.214	2009,00	4800,00	1,005.422	4.15			7495,00	1,003.626		
				-7629,00	1,003.535	-4800,00	1,005.422	-3.57	65+3.996	PT		1,005.593	1,003.589	2003,00	4800,00	1,005.764	3.57			7617,00	1,003.886		
				-7223,00	1,005.316	-4800,00	1,006.931	-3.00	66+0.000			1,007.075	1,005.090	1985,00	4800,00	1,007.134	1.24			7991,00	1,005.007		
				-7549,00	1,007.014	-4800,00	1,008.847	-1.67	67+0.000			1,008.927	1,006.848	2079,00	4800,00	1,008.846	-1.68			7681,00	1,006.926		
				-7162,00	1,009.265	-4800,00	1,010.840	1.27	68+0.000			1,010.779	1,008.690	2089,00	4800,00	1,010.635	-3.00			7794,00	1,008.639		
				-7691,00	1,010.424	-4800,00	1,012.352	3.50	68+15.174	PC		1,012.184	1,010.188	1996,00	4800,00	1,012.016	-3.50			7730,00	1,010.062		
				-7416,00	1,011.089	-4800,00	1,012.833	4.21	69+0.000			1,012.631	1,010.695	1935,00	4800,00	1,012.429	-4.21			7592,00	1,010.568		
				-7219,00	1,012.464	-4800,00	1,014.076	5.00	69+13.022			1,013.836	1,012.086	1750,00	4800,00	1,013.596	-5.00			7113,00	1,012.055		
				-7518,00	1,012.911	-4800,00	1,014.723	5.00	70+0.000			1,014.483	1,012.805	1677,00	4800,00	1,014.243	-5.00			7127,00	1,012.691		
				-6901,00	1,014.256	-4800,00	1,015.657	3.50	70+10.869	PT		1,015.489	1,013.938	1551,00	4800,00	1,015.321	-3.50			7270,00	1,013.674		
				-6649,00	1,015.205	-4800,00	1,016.438	2.16	71+0.000			1,016.334	1,014.908	1426,00	4800,00	1,016.190	-3.00			7032,00	1,014.703		
				-6398,00	1,017.084	-4800,00	1,018.149	-0.78	72+0.000			1,018.186	1,017.008	1179,00	4800,00	1,018.042	-3.00			6884,00	1,016.653		
				-6358,00	1,018.856	-4800,00	1,019.894	-3.00	73+0.000			1,020.038	1,019.063	0.976	4800,00	1,019.894	-3.00			7097,00	1,018.363		
				-5843,00	1,021.051	-4800,00	1,021.746	-3.00	74+0.000			1,021.890	1,021.219	0.671	4800,00	1,021.746	-3.00			6354,00	1,020.710		
				-5116,00	1,023.387	-4800,00	1,023.598	-3.00	75+0.000		PCV	1,023.742	1,023.415	0.328	4800,00	1,023.598	-3.00			5009,00	1,023.459		
-6221,00	1,025.485	-5800,00	1,025.064			-4800,00	1,025.364	-3.00	76+0.000			1,025.508	1,025.674	-0.166	4800,00	1,025.364	-3.00	5800,00	1,025.064			6237,00	1,025.501
-6344,00	1,027.201	-5800,00	1,026.658			-4800,00	1,026.958	-3.00	77+0.000			1,027.102	1,027.504	-0.402	4800,00	1,026.958	-3.00	5800,00	1,026.658			6189,00	1,027.047
-6068,00	1,028.347	-5800,00	1,028.080			-4800,00	1,028.380	-3.00	78+0.000			1,028.524	1,028.826	-0.303	4800,00	1,028.380	-3.00	5800,00	1,028.080			6209,00	1,028.489
-6285,00	1,029.814	-5800,00	1,029.329			-4800,00	1,029.629	-3.00	79+0.000			1,029.773	1,030.023	-0.250	4800,00	1,029.629	-3.00			5167,00	1,029.385		
-6345,00	1,030.952	-5800,00	1,030.407			-4800,00	1,030.707	-3.00	80+0.000			1,030.851	1,031.201	-0.351	4800,00	1,030.707	-3.00	5800,00	1,030.407			6118,00	1,030.725
-6263,00	1,031.775	-5800,00	1,031.312			-4800,00	1,031.612	-3.00	81+0.000			1,031.756	1,032.172	-0.415	4800,00	1,031.612	-3.00	5800,00	1,031.312			5935,00	1,031.447
-6615,00	1,032.949	-5800,00	1,032.134			-4800,00	1,032.434	-1.16	82+0.000			1,032.490	1,032.861	-0.371	4800,00	1,032.346	-3.00	5800,00	1,032.046			6087,00	1,032.333
-6013,00	1,033.056	-5800,00	1,032.843			-4800,00	1,033.143	1.92	83+0.000			1,033.051	1,033.341	-0.290	4800,00	1,032.907	-3.00	5800,00	1,032.607			6342,00	1,033.149
-6000,00	1,033.544	-5800,00	1,033.344			-4800,00	1,033.644	6.00	83+14.832	PC		1,033.356	1,033.542	-0.186	4800,00	1,033.068	-6.00	5800,00	1,032.768			6753,00	1,033.721
-6061,00	1,033.669	-5800,00	1,033.408			-4800,00	1,033.708	6.00	83+18.684			1,033.420	1,033.586	-0.166	4800,00	1,033.132	-6.00	5800,00	1,032.832			6588,00	1,033.620
-6555,00	1,034.183	-5800,00	1,033.429			-4800,00	1,033.729	6.00	84+0.000			1,033.441	1,033.567	-0.126	4800,00	1,033.303	-2.86	5800,00	1,033.003			6354,00	1,033.558
-6624,00	1,034.290	-5800,00	1,033.466			-4800,00	1,033.766	6.00	84+2.535	PT		1,033.478	1,033.527	-0.050	4800,00	1,033.359	-2.47	5800,00	1,033.059			6188,00	1,033.447
				-5768,00	1,033.085	-4800,00	1,033.730	1.51	85+0.000		PTV	1,033.658	1,033.244	0.414	4800,00	1,033.668	0.22			5043,00	1,033.506		
				-5846,00	1,032.933	-4800,00	1,033.631	-3.29	86+0.000			1,033.789	1,032.807	0.982	4800,00	1,033.947	3.29			6355,00	1,032.910		
				-6073,00	1,032.777	-4800,00	1,033.626	-4.20	86+5.892	PC		1,033.828	1,032.718	1109,00	4800,00	1,034.029	4.20			9903,00	1,030.627		
				-5960,00	1,032.859	-4800,00	1,033.632	-6.00	87+0.000			1,033.920	1,032.486	1435,00	4800,00	1,034.208	6.00			9462,00	1,031.100		
				-6814,00	1,032.309	-4800,00	1,033.652	-6.00	87+2.992			1,033.940	1,032.425	1515,00	4800,00	1,034.228	6.00			9392,00	1,031.167		
				-7352,00	1,032.148	-4800,00	1,033.849	-4.21	88+0.000			1,034.051	1,032.394	1657,00	4800,00	1,034.254	4.21			10536,00	1,030.430		
				-7359,00	1,032.145	-4800,00	1,033.850	-4.20	88+0.093	PT		1,034.052	1,032.394	1658,00	4800,00	1,034.254	4.20			10538,00	1,030.428		
				-7600,00	1,032.206	-4800,00	1,034.073	-2.28	89+0.000			1,034.183	1,032.274	1908,00	4800,00	1,034.237	1.14			10089,00	1,030.711		
				-7502,00	1,032.548	-4800,00	1,034.350	0.74	90+0.000			1,034.314	1,032.153	2161,00	4800,00	1,034.221	-1.94			10036,00	1,030.730		
				-8263,00	1,032.317	-4800,00	1,034.626	3.77	91+0.000			1,034.445	1,032.067	2378,00	4800,00	1,034.264	-3.77			9240,00	1,031.304		
				-8255,00	1,032.355	-4800,00	1,034.659	4.13	91+2.381	PC		1,034.461	1,032.067	2394,00	4800,00	1,034.262	-4.13			9209,00	1,031.323		
				-8372,00	1,032.478	-4800,00	1,034.860	5.90	92+0.000			1,034.576	1,032.055	2522,00	4800,00	1,034.293	-5.90			9260,00	1,031.320		
				-8374,00	1,032.519	-4800,00	1,034.902	5.90	92+6.468			1,034.619	1,032.040	2578,00	4800,00	1,034.336	-5.90			9488,00	1,031.210		
				-8490,00	1,032.522	-4800,00	1,034.982	5.73	93+0.000			1,034.708	1,032.022	2685,00	4800,00	1,034.433	-5.73			9826,00	1,031.082		
				-8462,00	1,032.534	-4800,00	1,034.975	4.13	93+10.555	PT		1,034.777	1,032.094	2683,00	4800,00	1,034.579	-4.13			9502,00	1,031.444		
				-8314,00	1,032.626	-4800,00	1,034.968	2.70	94+0.000			1,034.839	1,032.156	2682,00	4800,00	1,034.695	-3.00			9324,00	1,031.679		
				-7877,00	1,032.903	-4800,00	1,034.954	-0.32	95+0.000			1,034.970	1,032.453	2517,00	4800,00	1,034.826	-3.00			9515,00	1,031.682		
				-7900,00	1,032.891	-4800,00	1,034.957	-3.00	96+0.000			1,035.101	1,032.694	2407,00	4800,00	1,034.957	-3.00			9311,00	1,031.950		
				-7688,00	1,033.163	-4800,00	1,035.088	-3.00	97+0.000			1,035.232	1,032.996	2237,00	4800,00	1,035.088	-3.00			9106,00	1,032.218		
				-7894,00	1,033.157	-4800,00	1,035.220	-3.00	98+0.000			1,035.364	1,033.264	2099,00	4800,00	1,035.220	-3.00			8468,00	1,032.774		
				-7735,00	1,033.394	-4800,00	1,035.351	-3.00	99+0.000			1,035.495	1,033.611	1884,00	4800,00	1,035.351	-3.00			7845,00	1,033.321		
				-7224,00	1,033.866	-4800,00	1,035.482	-3.00	100+0.000			1,035.626	1,034.079	1547,00	4800,00	1,035.482	-3.00			7376,00	1,033.765		
				-5977,00	1,034.829	-4800,00	1,035.613	-3.00	101+0.000			1,035.757	1,034.516	1241,00	4800,00	1,035.613	-3.00			6888,00	1,034.221		
				-6477,00	1,034.626	-4800,00	1,035.745	-3.00	102+0.000			1,035.889	1,034.790	1098,00	4800,00	1,035.745	-3.00			6778,00	1,034.426		
				-6222,00	1,034.913	-4800,00	1,035.861	-3.00	102+17.757			1,036.005	1,034.977	1028,00	4800,00	1,035.861	-3.00			6541,00	1,034.701		
				-6174,00	1,034.960	-4800,00	1,035.876	-3.00	103+0.000			1,036.020	1,035.023	0.997	4800,00	1,035.876	-3.00			6517,00	1,034.731		
				-5885,00	1,035.283	-4800,00	1,036.007	-3.00	104+0.000		PCV	1,036.151	1,035.442	0.709	4800,00	1,036.007	-3.00			6351,00	1,034.973		
				-4966,00	1,036.027	-4800,00	1,036.138	-3.00	105+0.000		PCV	1,036.282	1,035.753	0.529	4800,00	1,036.138	-3.00			5871,00	1,035.424		
				-5610,00	1,035.765	-4800,00	1,036.304	-3.00	106+0.000			1,036.448	1,035.873	0.575	4800,00	1,036.304	-3.00			5714,00	1,035.695		
				-5890,00	1,035.848	-4800,00	1,036.575	-2.28	107+0.000			1,036.684	1,035.915	0.769	4800,00	1,036.540	-3.00			6163,00	1,035.632		
				-6151,00	1,036.128	-4800,00	1,037.028	0.80	108+0.000			1,036.990	1,035.829	1161,00	4800,00	1,036.846	-3.00			6320,00	1,035.833		
				-6398,00	1,036.487	-4800,00	1,037.552	3.87	109+0.000			1,037.366	1,036.295	1071,00	4800,00	1,037.180	-3.87			6482,00	1,036.058		
				-6314,00	1,036.602	-4800,00	1,037.612	4.20	109+2.130	PC		1,037.410	1,036.357	1053,00	4800,00	1,037.208	-4.20			6306,00	1,036.205		
				-6034,00	1,037.277	-4800,00	1,038.099	6.00	110+0.000			1,037.811	1,036.788	1023,00	4800,00	1,037.523	-6.00			5370,00	1,037.143		
				-6050,00	1,037.781	-4800,00	1,038.615	6.00	111+0.000			1,038.327	1,037.319	1008,00	4800,00	1,038.039	-6.00			6010,00	1,037.232		
				-6061,00	1,037.822	-4800,00	1,038.662	6.00	111+1.707			1,038.374	1,037.362	1012,00	4800,00	1,038.086	-6.00			6128,00	1,037.201		
				-6345,00	1,038.170	-4800,00	1,039.200	6.00	112+0.000			1,038.912	1,037.816	1096,00	4800,00	1,038.624	-6.00			6310,00	1,037.618		
				-6254,00	1,038.809	-4800,00	1,039.778	4.40	113+0.000			1,039.567	1,038.358	1210,00	4800,00	1,039.356	-4.40			6072,00	1,038.508		
				-6258,00	1,038.841	-4800,00	1,039.813	4.20	113+1.284	PT		1,039.612	1,038.393	1219,00	4800,00	1,039.410	-4.20			6156,00	1,038.506		
				-6223,00	1,039.407	-4800,00	1,040.356	1.32	114+0.000			1,040.292	1,039.156	1137,00	4800,00	1,040.280	-0.26			6320,00	1,039.266		
				-6053,00	1,040.168	-4800,00	1,041.003	-1.76	115+0.000			1,041.087	1,040.049	1038,00	4800,00	1,041.222	2.81			7375,00	1,039.505		

TABELA DE NOTA DE SERVIÇOS - Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

LADO ESQUERDO									EIXO						LADO DIREITO								
TALUDE EM CORTE		ALARGAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		BORDO DE TERRAPLENAGEM			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO DE TERRAPLENAGEM			ALARGAMENTO EM CORTE		TALUDE EM ATERRO		TALUDE EM CORTE	
Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)
				-5869,00	1,040.553	-4800,00	1,041.266	-4.20	115+9.008	PC		1,041.468	1,040.467	1001,00	4800,00	1,041.669	4.20			6885,00	1,040.279		
				-5844,00	1,040.973	-4800,00	1,041.669	-5.89	116+0.000		PTV	1,041.952	1,040.986	0.966	4800,00	1,042.234	5.89			7052,00	1,040.733		
				-5732,00	1,041.977	-4800,00	1,042.598	-6.00	117+0.000		PTV	1,042.886	1,042.034	0.852	4800,00	1,043.174	6.00			5890,00	1,042.448		
				-5910,00	1,042.410	-4800,00	1,043.150	-6.00	117+11.384			1,043.438	1,042.640	0.798	4800,00	1,043.726	6.00			5760,00	1,043.086		
				-5984,00	1,042.778	-4800,00	1,043.568	-6.00	118+0.000			1,043.856	1,043.088	0.767	4800,00	1,044.144	6.00			5758,00	1,043.505		
				-5753,00	1,044.124	-4800,00	1,044.759	-1.37	119+0.000			1,044.825	1,044.153	0.672	4800,00	1,045.113	6.00			5503,00	1,044.645		
				-5393,00	1,045.133	-4800,00	1,045.528	0.75	119+13.761	PT		1,045.492	1,044.950	0.543	4800,00	1,045.694	4.20			6091,00	1,044.833		
				-6041,00	1,045.050	-4800,00	1,045.877	1.71	120+0.000			1,045.795	1,045.273	0.521	4800,00	1,045.950	3.24			5969,00	1,045.171		
				-6709,00	1,045.508	-4800,00	1,046.780	4.20	120+16.181	PC		1,046.579	1,046.019	0.560	4800,00	1,046.377	-4.20			5917,00	1,045.633		
				-6567,00	1,045.816	-4800,00	1,046.994	4.79	121+0.000			1,046.764	1,046.190	0.574	4800,00	1,046.534	-4.79			5692,00	1,045.940		
				-6959,00	1,046.582	-4800,00	1,048.021	6.00	122+0.000			1,047.733	1,047.142	0.592	4800,00	1,047.445	-6.00			5334,00	1,047.090		
				-5665,00	1,048.050	-4800,00	1,048.627	6.00	122+12.495			1,048.339	1,047.834	0.505	4800,00	1,048.051	-6.00	5800,00	1,047.751			6099,00	1,048.050
				-5631,00	1,048.437	-4800,00	1,048.991	6.00	123+0.000			1,048.703	1,048.221	0.482	4800,00	1,048.415	-6.00	5800,00	1,048.115			6174,00	1,048.489
				-5796,00	1,049.275	-4800,00	1,049.939	5.56	124+0.000			1,049.672	1,049.303	0.370	4800,00	1,049.576	-2.01	5800,00	1,049.276			6247,00	1,049.723
				-5220,00	1,050.021	-4800,00	1,050.301	4.20	124+8.809	PT		1,050.099	1,049.824	0.275	4800,00	1,050.068	-0.66			5361,00	1,049.694		
				-4938,00	1,050.669	-4800,00	1,050.761	2.48	125+0.000			1,050.642	1,050.498	0.144	4800,00	1,050.693	1.06			5235,00	1,050.403		
				-4919,00	1,051.333	-4800,00	1,051.412	-4.14	126+0.000			1,051.611	1,051.610	0.001	4800,00	1,051.810	4.14			5688,00	1,051.218		
				-4917,00	1,051.350	-4800,00	1,051.428	-4.20	126+0.387	PC		1,051.630	1,051.630	0.000	4800,00	1,051.832	4.20			5698,00	1,051.233		
-6456,00	1,052.649	-5800,00	1,051.993			-4800,00	1,052.293	-6.00	127+0.000			1,052.581	1,052.688	-0.107	4800,00	1,052.869	6.00	5800,00	1,052.569			6033,00	1,052.801
-6873,00	1,054.035	-5800,00	1,052.962			-4800,00	1,053.262	-6.00	128+0.000			1,053.550	1,053.808	-0.258	4800,00	1,053.838	6.00	5800,00	1,053.538			6063,00	1,053.801
-7036,00	1,054.309	-5800,00	1,053.073			-4800,00	1,053.373	-6.00	128+2.290			1,053.661	1,053.933	-0.272	4800,00	1,053.949	6.00	5800,00	1,053.649			6090,00	1,053.940
-7169,00	1,055.301	-5800,00	1,053.931			-4800,00	1,054.231	-6.00	129+0.000			1,054.519	1,055.043	-0.524	4800,00	1,054.807	6.00	5800,00	1,054.507			7199,00	1,055.907
-6867,00	1,056.184	-5800,00	1,055.117			-4800,00	1,055.417	-1.50	130+0.000			1,055.489	1,056.081	-0.592	4800,00	1,055.722	4.85	5800,00	1,055.422			7051,00	1,056.672
-6598,00	1,056.141	-5800,00	1,055.343			-4800,00	1,055.643	-1.02	130+4.194	PT		1,055.692	1,056.269	-0.577	4800,00	1,055.894	4.20	5800,00	1,055.594			6742,00	1,056.535
-6437,00	1,056.834	-5800,00	1,056.197			-4800,00	1,056.497	0.80	131+0.000			1,056.458	1,057.044	-0.585	4800,00	1,056.326	-2.76	5800,00	1,056.026			6510,00	1,056.736
-6144,00	1,056.922	-5800,00	1,056.578			-4800,00	1,056.878	1.61	131+7.061	PC		1,056.801	1,057.385	-0.585	4800,00	1,056.680	-2.51	5800,00	1,056.380			6781,00	1,057.361
				-4922,00	1,057.490	-4800,00	1,057.572	3.00	132+0.000			1,057.428	1,057.948	-0.520	4800,00	1,057.284	-3.00	5800,00	1,056.984			6699,00	1,057.883
-6842,00	1,059.283	-5800,00	1,058.241			-4800,00	1,058.541	3.00	133+0.000			1,058.397	1,058.848	-0.451	4800,00	1,058.253	-3.00	5800,00	1,057.953			7433,00	1,059.586
-6131,00	1,059.542	-5800,00	1,059.211			-4800,00	1,059.511	3.00	134+0.000			1,059.367	1,059.844	-0.477	4800,00	1,059.223	-3.00	5800,00	1,058.923			7496,00	1,060.619
-6485,00	1,060.865	-5800,00	1,060.180			-4800,00	1,060.480	3.00	135+0.000			1,060.336	1,060.732	-0.395	4800,00	1,060.192	-3.00	5800,00	1,059.892			6887,00	1,060.980
				-4819,00	1,061.437	-4800,00	1,061.450	3.00	136+0.000			1,061.306	1,061.567	-0.262	4800,00	1,061.162	-3.00	5800,00	1,060.862			7026,00	1,062.087
-6293,00	1,062.126	-5800,00	1,061.633			-4800,00	1,061.933	3.00	136+9.982			1,061.789	1,061.977	-0.187	4800,00	1,061.645	-3.00	5800,00	1,061.345			6398,00	1,061.943
-6192,00	1,062.511	-5800,00	1,062.119			-4800,00	1,062.419	3.00	137+0.000		PCV	1,062.275	1,062.365	-0.090	4800,00	1,062.131	-3.00	5800,00	1,061.831			6279,00	1,062.310
				-5079,00	1,063.198	-4800,00	1,063.385	3.00	138+0.000			1,063.241	1,063.177	0.064	4800,00	1,063.097	-3.00	5800,00	1,062.797			6066,00	1,063.062
				-5158,00	1,064.085	-4800,00	1,064.324	3.00	139+0.000			1,064.180	1,063.973	0.206	4800,00	1,064.036	-3.00	5800,00	1,063.736			5885,00	1,063.820
				-6251,00	1,064.265	-4800,00	1,065.232	3.00	140+0.000			1,065.088	1,064.747	0.341	4800,00	1,064.944	-3.00			5327,00	1,064.593		
				-5591,00	1,065.583	-4800,00	1,066.110	3.00	141+0.000			1,065.966	1,065.461	0.505	4800,00	1,065.822	-3.00			5289,00	1,065.496		
				-6292,00	1,065.598	-4800,00	1,066.593	1.61	141+12.902	PT		1,066.516	1,065.934	0.581	4800,00	1,066.395	-2.51			5465,00	1,065.952		
				-6242,00	1,065.890	-4800,00	1,066.851	0.79	142+0.000			1,066.813	1,066.207	0.606	4800,00	1,066.680	-2.76			5041,00	1,066.520		
				-5760,00	1,066.918	-4800,00	1,067.557	-1.51	143+0.000			1,067.630	1,067.097	0.533	4800,00	1,067.486	-3.00			5245,00	1,067.189		
				-6054,00	1,067.435	-4800,00	1,068.272	-3.00	144+0.000			1,068.416	1,067.711	0.705	4800,00	1,068.272	-3.00			5874,00	1,067.556		
				-6065,00	1,068.184	-4800,00	1,069.027	-3.00	145+0.000			1,069.171	1,068.499	0.672	4800,00	1,069.027	-3.00			5351,00	1,068.660		
				-6236,00	1,068.795	-4800,00	1,069.752	-3.00	146+0.000			1,069.896	1,069.373	0.523	4800,00	1,069.752	-3.00			5785,00	1,069.095		
				-5645,00	1,069.883	-4800,00	1,070.447	-3.00	147+0.000			1,070.591	1,070.192	0.399	4800,00	1,070.447	-3.00			5301,00	1,070.112		
				-5397,00	1,070.712	-4800,00	1,071.111	-3.00	148+0.000			1,071.255	1,070.965	0.289	4800,00	1,071.111	-3.00			5017,00	1,070.966		
				-5331,00	1,071.390	-4800,00	1,071.744	-3.00	149+0.000			1,071.888	1,071.663	0.225	4800,00	1,071.744	-3.00	5800,00	1,071.444			6381,00	1,072.024
				-5295,00	1,072.017	-4800,00	1,072.347	-3.00	150+0.000			1,072.491	1,072.260	0.230	4800,00	1,072.347	-3.00	5800,00	1,072.047			5919,00	1,072.166
				-5641,00	1,072.464	-4800,00	1,073.025	-0.79	151+0.000			1,073.063	1,072.722	0.341	4800,00	1,072.919	-3.00	5800,00	1,072.619			6113,00	1,072.932
				-5965,00	1,072.926	-4800,00	1,073.702	2.03	152+0.000			1,073.605	1,073.141	0.464	4800,00	1,073.461	-3.00	5800,00	1,073.161			6240,00	1,073.601
				-6191,00	1,073.083	-4800,00	1,074.010	3.36	152+9.420	PC		1,073.849	1,073.342	0.507	4800,00	1,073.688	-3.36	5800,00	1,073.388			6299,00	1,073.887
				-6470,00	1,073.233	-4800,00	1,074.346	4.80	153+0.000			1,074.116	1,073.513	0.603	4800,00	1,073.885	-4.80	5800,00	1,073.585			6355,00	1,074.140
				-6533,00	1,073.671	-4800,00	1,074.827	4.80	154+0.000		PTV	1,074.596	1,073.845	0.751	4800,00	1,074.366	-4.80	5800,00	1,074.066			6231,00	1,074.497
				-6837,00	1,073.922	-4800,00	1,075.280	4.80	155+0.000			1,075.050	1,074.210	0.840	4800,00	1,074.820	-4.80			4908,00	1,074.748		
				-6996,00	1,074.266	-4800,00	1,075.730	4.80	156+0.000		PCV	1,075.500	1,074.454	1046,00	4800,00	1,075.270	-4.80			5227,00	1,074.985		
				-6983,00	1,074.742	-4800,00	1,076.197	4.80	157+0.000			1,075.967	1,074.751	1215,00	4800,00	1,075.736	-4.80			5408,00	1,075.331		
				-7062,00	1,075.047	-4800,00	1,076.555	4.80	157+14.461			1,076.324	1,075.073	1252,00	4800,00	1,076.094	-4.80			5535,00	1,075.604		
				-6897,00	1,075.299	-4800,00	1,076.697	4.80	158+0.000			1,076.466	1,075.217	1249,00	4800,00	1,076.236	-4.80			5298,00	1,075.904		
				-7170,00	1,075.649	-4800,00	1,077.229	4.80	159+0.000			1,076.999	1,075.570	1429,00	4800,00	1,076.768	-4.80			5350,00	1,076.401		
				-7546,00	1,075.964	-4800,00	1,077.795	4.80	160+0.000			1,077.564	1,075.577	1988,00	4800,00	1,077.334	-4.80			5440,00	1,076.907		

4. MAPA DE CUBAÇÃO

4.1 MAPA DE CUBAÇÃO (SEABRA – DISTRITO DE JATOBÁ)

4.2 MAPA DE CUBAÇÃO (ENTR. BA-148 – DISTRITO DE JATOBÁ)

PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
0	+	0,00	1,30	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00
1	+	0,00	1,54	28,34	0,55	6,04	28,34	6,04
2	+	0,00	1,28	28,14	0,32	8,70	56,48	14,74
2	+	12,07	1,84	18,80	0,01	1,97	75,29	16,71
3	+	0,00	3,18	19,76	0,00	0,02	95,05	16,73
4	+	0,00	5,18	83,71	0,00	0,00	178,76	16,73
4	+	11,31	5,61	61,05	0,00	0,00	239,81	16,73
5	+	0,00	5,00	46,03	0,00	0,00	285,84	16,73
6	+	0,00	1,74	67,48	0,44	4,39	353,32	21,12
6	+	10,55	0,73	13,19	1,10	8,09	366,51	29,21
7	+	0,00	1,38	9,96	2,89	18,87	376,47	48,08
7	+	13,77	0,00	9,51	2,49	37,08	385,98	85,16
8	+	0,00	0,43	1,38	1,83	13,46	387,37	98,62
8	+	2,20	0,55	1,08	1,55	3,73	388,45	102,35
8	+	10,63	0,00	2,38	1,19	11,49	390,83	113,84
8	+	15,78	0,00	0,01	1,42	6,73	390,84	120,57
9	+	0,00	0,00	0,00	1,47	6,09	390,84	126,66
10	+	0,00	0,00	0,00	3,60	50,48	390,84	177,14
11	+	0,00	0,67	6,77	1,84	54,26	397,61	231,41
11	+	5,97	0,73	4,16	1,88	11,11	401,76	242,52
12	+	0,00	0,00	5,17	5,15	49,18	406,93	291,70
13	+	0,00	0,00	0,00	5,92	110,49	406,93	402,18
13	+	16,16	0,00	0,00	6,60	101,15	406,93	503,34
14	+	0,00	0,00	0,00	6,86	25,84	406,93	529,17
15	+	0,00	0,00	0,00	8,16	150,24	406,93	679,41
16	+	0,00	0,00	0,00	11,37	195,29	406,93	874,71
17	+	0,00	0,00	0,00	16,46	278,26	406,93	1.152,97
18	+	0,00	0,00	0,00	24,89	413,53	406,93	1.566,50
19	+	0,00	0,00	0,00	20,42	453,13	406,93	2.019,62
19	+	10,15	0,00	0,00	12,44	166,80	406,93	2.186,42
20	+	0,00	0,00	0,00	7,76	100,25	406,93	2.286,67
20	+	13,44	0,00	0,00	6,79	98,45	406,93	2.385,11
21	+	0,00	0,00	0,00	5,21	39,58	406,93	2.424,70
21	+	16,73	0,28	2,24	2,62	66,10	409,16	2.490,80
22	+	0,00	0,25	0,87	2,32	8,09	410,03	2.498,89
23	+	0,00	0,33	5,84	0,89	32,11	415,87	2.530,99
24	+	0,00	1,95	22,77	0,25	11,36	438,64	2.542,36
25	+	0,00	2,81	47,54	0,00	2,51	486,19	2.544,86
26	+	0,00	7,28	100,85	0,00	0,00	587,04	2.544,86
27	+	0,00	16,49	237,67	0,00	0,00	824,71	2.544,86
27	+	16,14	22,67	316,06	0,00	0,00	1.140,77	2.544,86
28	+	0,00	24,23	90,53	0,00	0,00	1.231,29	2.544,86
28	+	5,67	25,33	140,45	0,00	0,00	1.371,75	2.544,86
28	+	15,21	23,52	232,72	0,00	0,00	1.604,46	2.544,86
29	+	0,00	23,20	112,00	0,00	0,00	1.716,47	2.544,86
30	+	0,00	21,79	449,87	0,00	0,00	2.166,34	2.544,86
31	+	0,00	16,92	387,12	0,00	0,00	2.553,45	2.544,86
32	+	0,00	14,31	312,33	0,00	0,00	2.865,78	2.544,86
33	+	0,00	8,98	232,88	0,00	0,00	3.098,66	2.544,86
34	+	0,00	7,26	162,37	0,00	0,00	3.261,03	2.544,86
35	+	0,00	6,04	132,94	0,00	0,00	3.393,97	2.544,86
36	+	0,00	7,84	138,79	0,00	0,00	3.532,76	2.544,86
36	+	19,05	13,26	201,01	0,00	0,00	3.733,78	2.544,86
37	+	0,00	13,18	12,54	0,00	0,00	3.746,32	2.544,86
38	+	0,00	11,12	239,20	0,00	0,00	3.985,52	2.544,86
38	+	19,56	13,09	233,48	0,00	0,00	4.219,00	2.544,86
39	+	0,00	12,90	5,67	0,00	0,00	4.224,67	2.544,86
40	+	0,00	10,17	228,51	0,00	0,00	4.453,18	2.544,86
41	+	0,00	6,86	169,85	0,00	0,00	4.623,03	2.544,86
41	+	0,08	6,84	0,52	0,00	0,00	4.623,55	2.544,86
42	+	0,00	2,22	90,25	0,09	0,90	4.713,79	2.545,77
43	+	0,00	0,00	22,19	4,02	41,06	4.735,99	2.586,83

PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
44	+	0,00	0,00	0,00	9,10	131,20	4.735,99	2.718,02
45	+	0,00	0,00	0,00	5,61	147,18	4.735,99	2.865,21
46	+	0,00	0,00	0,00	4,78	103,93	4.735,99	2.969,14
46	+	4,47	0,00	0,00	3,73	19,03	4.735,99	2.988,17
47	+	0,00	0,05	0,38	3,02	52,63	4.736,37	3.040,80
47	+	0,10	0,05	0,01	3,02	0,31	4.736,37	3.041,11
47	+	15,73	0,52	4,27	3,62	52,22	4.740,64	3.093,33
48	+	0,00	0,00	1,10	4,53	17,40	4.741,74	3.110,73
49	+	0,00	0,00	0,00	10,34	148,71	4.741,74	3.259,44
50	+	0,00	0,00	0,00	8,73	190,69	4.741,74	3.450,12
50	+	5,15	0,00	0,00	6,12	38,24	4.741,74	3.488,37
51	+	0,00	0,00	0,00	9,11	113,82	4.741,74	3.602,19
52	+	0,00	0,00	0,00	8,14	174,31	4.741,74	3.776,49
52	+	15,69	0,40	3,06	5,02	104,34	4.744,80	3.880,83
53	+	0,00	0,00	0,84	4,64	20,95	4.745,64	3.901,78
54	+	0,00	0,10	1,04	2,62	72,87	4.746,68	3.974,65
55	+	0,00	0,02	1,23	0,75	33,67	4.747,91	4.008,31
55	+	6,23	1,24	3,82	1,32	6,50	4.751,73	4.014,81
56	+	0,00	0,28	10,49	1,36	18,49	4.762,22	4.033,30
57	+	0,00	0,00	2,81	2,36	37,23	4.765,03	4.070,53
58	+	0,00	0,00	0,00	2,65	50,16	4.765,03	4.120,69
59	+	0,00	0,00	0,00	1,77	44,27	4.765,03	4.164,96
60	+	0,00	0,68	6,83	1,49	32,65	4.771,86	4.197,62
61	+	0,00	0,67	13,50	0,26	17,50	4.785,36	4.215,12
62	+	0,00	2,14	28,02	0,00	2,62	4.813,38	4.217,74
62	+	3,06	2,34	6,85	0,00	0,01	4.820,23	4.217,75
63	+	0,00	4,56	58,06	0,00	0,00	4.878,28	4.217,75
64	+	0,00	4,03	85,26	0,00	0,00	4.963,54	4.217,75
64	+	2,38	4,14	9,71	0,00	0,00	4.973,26	4.217,75
65	+	0,00	3,64	67,97	0,00	0,00	5.041,23	4.217,75
66	+	0,00	1,67	52,51	0,05	0,56	5.093,75	4.218,31
66	+	1,70	1,43	2,64	0,06	0,10	5.096,38	4.218,41
67	+	0,00	0,29	15,82	0,70	6,97	5.112,21	4.225,38
68	+	0,00	0,00	2,94	1,24	19,40	5.115,15	4.244,78
69	+	0,00	0,57	5,72	0,39	16,28	5.120,87	4.261,05
70	+	0,00	0,34	9,15	0,12	5,09	5.130,02	4.266,15
71	+	0,00	0,60	9,39	0,31	4,30	5.139,41	4.270,45
71	+	9,83	0,93	7,50	0,44	3,69	5.146,91	4.274,14
72	+	0,00	1,00	9,65	0,53	5,01	5.156,55	4.279,16
73	+	0,00	0,88	18,44	1,16	17,08	5.174,99	4.296,23
74	+	0,00	1,21	20,52	2,22	34,01	5.195,50	4.330,25
75	+	0,00	0,00	11,91	3,46	57,07	5.207,42	4.387,32
76	+	0,00	0,00	0,00	5,01	85,00	5.207,42	4.472,32
77	+	0,00	0,00	0,00	6,90	119,40	5.207,42	4.591,72
77	+	12,86	0,00	0,00	8,63	100,10	5.207,42	4.691,82
78	+	0,00	0,00	0,00	9,67	65,44	5.207,42	4.757,26
79	+	0,00	0,00	0,00	13,38	231,01	5.207,42	4.988,27
80	+	0,00	0,00	0,00	14,20	276,36	5.207,42	5.264,63
81	+	0,00	0,00	0,00	19,07	334,15	5.207,42	5.598,78
82	+	0,00	0,00	0,00	19,08	384,11	5.207,42	5.982,90
83	+	0,00	0,00	0,00	14,41	336,75	5.207,42	6.319,65
83	+	15,89	0,00	0,00	11,55	206,78	5.207,42	6.526,43
84	+	0,00	0,00	0,00	10,22	44,72	5.207,42	6.571,15
85	+	0,00	0,00	0,00	8,32	185,34	5.207,42	6.756,49
86	+	0,00	0,65	6,50	2,00	103,20	5.213,91	6.859,69
87	+	0,00	3,94	45,93	0,00	20,04	5.259,84	6.879,74
88	+	0,00	8,14	120,82	0,01	0,06	5.380,67	6.879,80
89	+	0,00	6,52	146,61	0,17	1,80	5.527,28	6.881,60
90	+	0,00	2,60	91,23	1,20	13,72	5.618,50	6.895,32
91	+	0,00	1,07	36,69	2,16	33,59	5.655,19	6.928,91
92	+	0,00	1,06	21,32	2,58	47,41	5.676,52	6.976,33
93	+	0,00	0,86	19,29	2,98	55,58	5.695,81	7.031,91

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
93	+	18,97	3,34	39,85	3,26	59,21	5.735,66	7.091,12
94	+	0,00	2,62	3,07	3,50	3,49	5.738,73	7.094,61
94	+	19,48	0,00	25,74	8,83	120,00	5.764,47	7.214,61
95	+	0,00	0,00	0,00	8,68	4,54	5.764,47	7.219,14
95	+	20,00	0,00	0,00	10,81	194,88	5.764,47	7.414,02
96	+	0,00	0,00	0,00	10,81	0,04	5.764,47	7.414,07
97	+	0,00	0,00	0,00	17,39	282,05	5.764,47	7.696,12
98	+	0,00	0,00	0,00	15,82	332,16	5.764,47	8.028,28
99	+	0,00	0,00	0,00	14,09	299,11	5.764,47	8.327,39
99	+	5,46	0,00	0,00	13,82	76,16	5.764,47	8.403,55
100	+	0,00	0,00	0,00	14,95	209,75	5.764,47	8.613,30
101	+	0,00	1,08	10,69	14,82	298,69	5.775,16	8.911,99
101	+	19,76	0,00	10,56	23,54	379,91	5.785,73	9.291,90
102	+	0,00	0,00	0,00	23,56	5,60	5.785,73	9.297,50
103	+	0,00	0,00	0,00	28,84	524,96	5.785,73	9.822,46
104	+	0,00	0,00	0,00	30,50	594,53	5.785,73	10.416,98
104	+	14,07	0,00	0,00	30,37	428,88	5.785,73	10.845,86
105	+	0,00	0,00	0,00	28,59	174,90	5.785,73	11.020,76
106	+	0,00	0,00	0,00	26,48	550,66	5.785,73	11.571,42
107	+	0,00	0,00	0,00	19,54	460,23	5.785,73	12.031,65
108	+	0,00	0,00	0,00	20,12	396,60	5.785,73	12.428,25
109	+	0,00	0,00	0,00	20,02	401,41	5.785,73	12.829,66
110	+	0,00	0,00	0,00	17,35	373,70	5.785,73	13.203,36
111	+	0,00	0,00	0,00	10,18	275,24	5.785,73	13.478,60
112	+	0,00	8,15	81,45	0,00	101,78	5.867,18	13.580,38
112	+	9,61	21,34	141,70	0,00	0,00	6.008,88	13.580,38
113	+	0,00	22,61	226,51	0,00	0,00	6.235,39	13.580,38
114	+	0,00	20,91	430,93	0,00	0,00	6.666,32	13.580,38
114	+	18,39	24,97	414,89	0,00	0,00	7.081,22	13.580,38
115	+	0,00	24,67	39,87	0,00	0,00	7.121,09	13.580,38
116	+	0,00	11,23	351,58	0,00	0,00	7.472,67	13.580,38
117	+	0,00	3,01	139,34	0,36	3,65	7.612,01	13.584,03
117	+	7,18	1,46	15,55	1,60	7,15	7.627,56	13.591,18
118	+	0,00	0,00	9,33	4,31	37,90	7.636,90	13.629,08
119	+	0,00	0,00	0,00	8,81	131,23	7.636,90	13.760,31
120	+	0,00	0,00	0,00	9,11	179,28	7.636,90	13.939,59
121	+	0,00	0,00	0,00	10,75	198,60	7.636,90	14.138,19
122	+	0,00	0,00	0,00	8,96	197,09	7.636,90	14.335,28
123	+	0,00	0,00	0,00	4,52	134,83	7.636,90	14.470,11
124	+	0,00	0,91	9,12	1,89	64,05	7.646,01	14.534,16
124	+	3,40	1,12	3,45	1,66	6,03	7.649,47	14.540,19
125	+	0,00	1,58	20,99	9,00	93,84	7.670,46	14.634,03
126	+	0,00	0,52	19,62	3,98	137,71	7.690,09	14.771,74
126	+	2,24	0,46	1,02	3,03	8,16	7.691,10	14.779,91
127	+	0,00	0,00	3,77	2,69	51,82	7.694,87	14.831,73
128	+	0,00	0,00	0,00	7,81	104,81	7.694,87	14.936,53
128	+	1,07	0,00	0,00	8,04	8,52	7.694,87	14.945,05
129	+	0,00	0,00	0,00	11,12	181,27	7.694,87	15.126,32
130	+	0,00	0,00	0,00	13,21	243,27	7.694,87	15.369,59
131	+	0,00	0,00	0,00	10,49	237,05	7.694,87	15.606,64
132	+	0,00	0,00	0,00	7,95	184,45	7.694,87	15.791,09
133	+	0,00	0,65	6,46	6,93	148,80	7.701,33	15.939,89
134	+	0,00	0,00	6,46	5,83	127,57	7.707,78	16.067,46
135	+	0,00	0,01	0,07	4,84	106,66	7.707,86	16.174,12
135	+	5,11	0,23	0,60	4,52	23,90	7.708,45	16.198,02
136	+	0,00	0,00	1,63	4,52	67,68	7.710,08	16.265,70
136	+	1,67	0,00	0,00	4,45	7,51	7.710,08	16.273,20
136	+	18,24	0,00	0,00	7,85	101,41	7.710,08	16.374,62
137	+	0,00	0,00	0,00	8,14	14,06	7.710,08	16.388,68
138	+	0,00	0,00	0,00	7,84	159,82	7.710,08	16.548,49
138	+	16,08	0,00	0,00	11,41	154,80	7.710,08	16.703,30
139	+	0,00	0,00	0,00	12,09	46,36	7.710,08	16.749,66

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
140	+	0,00	0,00	0,00	7,73	199,43	7.710,08	16.949,08
140	+	6,75	0,00	0,00	8,05	53,55	7.710,08	17.002,64
141	+	0,00	0,00	0,00	9,21	114,61	7.710,08	17.117,25
141	+	17,42	0,00	0,00	12,71	191,29	7.710,08	17.308,54
142	+	0,00	0,00	0,00	13,06	33,25	7.710,08	17.341,79
143	+	0,00	0,00	0,00	17,08	301,37	7.710,08	17.643,17
144	+	0,00	0,00	0,00	21,57	386,46	7.710,08	18.029,62
145	+	0,00	0,00	0,00	23,50	450,66	7.710,08	18.480,29
145	+	11,68	0,00	0,00	22,78	270,30	7.710,08	18.750,58
146	+	0,00	0,23	0,95	18,56	172,02	7.711,03	18.922,60
146	+	11,62	0,00	1,33	22,54	239,00	7.712,36	19.161,60
147	+	0,00	0,00	0,00	22,33	187,96	7.712,36	19.349,56
147	+	11,55	0,00	0,00	22,52	258,70	7.712,36	19.608,27
148	+	0,00	0,00	0,00	21,94	187,81	7.712,36	19.796,07
149	+	0,00	0,00	0,00	22,85	447,90	7.712,36	20.243,97
150	+	0,00	0,00	0,00	20,08	429,24	7.712,36	20.673,21
151	+	0,00	0,00	0,00	17,04	371,16	7.712,36	21.044,37
152	+	0,00	0,00	0,00	12,47	295,07	7.712,36	21.339,45
153	+	0,00	0,00	0,00	10,51	229,76	7.712,36	21.569,21
153	+	18,73	0,00	0,00	7,89	172,34	7.712,36	21.741,55
154	+	0,00	0,00	0,00	7,89	9,99	7.712,36	21.751,54
155	+	0,00	0,90	8,85	8,23	161,94	7.721,21	21.913,48
155	+	12,00	0,00	5,31	9,09	104,30	7.726,52	22.017,78
156	+	0,00	0,00	0,00	8,77	71,66	7.726,52	22.089,44
157	+	0,00	0,00	0,00	8,24	170,44	7.726,52	22.259,88
157	+	5,26	0,00	0,00	8,28	43,49	7.726,52	22.303,37
158	+	0,00	0,00	0,00	8,09	120,65	7.726,52	22.424,01
158	+	0,14	0,00	0,00	8,06	1,15	7.726,52	22.425,16
159	+	0,00	0,00	0,00	3,42	114,09	7.726,52	22.539,25
160	+	0,00	5,41	54,07	0,00	34,26	7.780,60	22.573,51
161	+	0,00	11,00	163,99	0,00	0,00	7.944,59	22.573,51
162	+	0,00	21,93	329,44	0,00	0,00	8.274,03	22.573,51
162	+	19,47	25,68	463,89	0,00	0,00	8.737,92	22.573,51
163	+	0,00	25,77	13,55	0,00	0,00	8.751,47	22.573,51
164	+	0,00	31,18	569,85	0,00	0,00	9.321,32	22.573,51
165	+	0,00	32,38	636,14	0,00	0,00	9.957,46	22.573,51
166	+	0,00	29,71	621,43	0,00	0,00	10.578,89	22.573,51
167	+	0,00	25,49	552,38	0,00	0,00	11.131,26	22.573,51
167	+	18,81	17,46	404,10	0,00	0,00	11.535,36	22.573,51
168	+	0,00	16,68	20,40	0,00	0,00	11.555,77	22.573,51
169	+	0,00	6,45	231,28	0,00	0,00	11.787,04	22.573,51
170	+	0,00	2,04	84,91	0,27	2,68	11.871,95	22.576,19
170	+	15,15	0,00	15,45	2,45	20,58	11.887,40	22.596,77
171	+	0,00	0,00	0,00	2,97	13,11	11.887,40	22.609,88
172	+	0,00	0,00	0,00	7,04	100,07	11.887,40	22.709,95
173	+	0,00	0,00	0,00	11,56	185,78	11.887,40	22.895,73
173	+	12,73	0,00	0,00	16,56	178,94	11.887,40	23.074,67
174	+	0,00	0,00	0,00	19,17	129,93	11.887,40	23.204,60
175	+	0,00	0,00	0,00	27,98	471,78	11.887,40	23.676,38
176	+	0,00	0,00	0,00	45,01	729,18	11.887,40	24.405,56
176	+	10,31	0,00	0,00	53,84	508,43	11.887,40	24.913,99
177	+	0,00	0,00	0,00	63,12	566,52	11.887,40	25.480,50
177	+	17,26	0,00	0,00	73,41	1.178,09	11.887,40	26.658,59
178	+	0,00	0,00	0,00	71,40	203,44	11.887,40	26.862,04
179	+	0,00	0,00	0,00	60,51	1.351,46	11.887,40	28.213,49
180	+	0,00	0,00	0,00	53,93	1.175,74	11.887,40	29.389,23
180	+	5,91	0,00	0,00	41,50	290,16	11.887,40	29.679,39
181	+	0,00	0,00	0,00	27,84	499,51	11.887,40	30.178,90
182	+	0,00	1,39	13,01	4,98	335,68	11.900,40	30.514,58
182	+	14,57	15,87	121,26	0,00	37,22	12.021,66	30.551,79
183	+	0,00	19,12	95,00	0,00	0,00	12.116,66	30.551,79
184	+	0,00	13,48	325,97	0,00	0,00	12.442,63	30.551,79

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
185	+	0,00	13,23	267,12	0,00	0,00	12.709,75	30.551,79
186	+	0,00	21,86	350,96	0,00	0,00	13.060,71	30.551,79
187	+	0,00	28,19	500,51	0,00	0,00	13.561,22	30.551,79
188	+	0,00	25,72	539,11	0,00	0,00	14.100,33	30.551,79
188	+	6,01	24,72	151,46	0,00	0,00	14.251,78	30.551,79
189	+	0,00	14,50	276,44	0,00	0,00	14.528,22	30.551,79
189	+	4,60	14,00	65,75	0,00	0,00	14.593,97	30.551,79
190	+	0,00	10,96	192,36	0,00	0,00	14.786,33	30.551,79
190	+	3,19	11,83	36,07	0,00	0,00	14.822,40	30.551,79
191	+	0,00	27,21	328,18	0,00	0,00	15.150,58	30.551,79
192	+	0,00	41,22	684,31	0,00	0,00	15.834,90	30.551,79
193	+	0,00	48,14	893,63	0,00	0,00	16.728,53	30.551,79
194	+	0,00	48,14	962,84	0,00	0,00	17.691,37	30.551,79
195	+	0,00	71,25	1.193,88	0,00	0,00	18.885,25	30.551,79
195	+	8,21	82,39	630,82	0,00	0,00	19.516,07	30.551,79
196	+	0,00	90,76	1.027,22	0,00	0,00	20.543,28	30.551,79
197	+	0,00	101,02	1.929,98	0,00	0,00	22.473,26	30.551,79
197	+	11,64	99,18	1.173,74	0,00	0,00	23.647,00	30.551,79
198	+	0,00	92,25	804,85	0,00	0,00	24.451,85	30.551,79
199	+	0,00	86,90	1.802,22	0,00	0,00	26.254,07	30.551,79
199	+	15,08	74,69	1.225,09	0,00	0,00	27.479,16	30.551,79
200	+	0,00	70,34	357,03	0,00	0,00	27.836,19	30.551,79
201	+	0,00	66,43	1.367,63	0,00	0,00	29.203,82	30.551,79
202	+	0,00	55,79	1.222,13	0,00	0,00	30.425,95	30.551,79
203	+	0,00	54,45	1.102,35	0,00	0,00	31.528,30	30.551,79
203	+	14,41	46,58	727,91	0,00	0,00	32.256,21	30.551,79
204	+	0,00	40,54	243,50	0,00	0,00	32.499,72	30.551,79
204	+	4,68	36,53	180,29	0,00	0,00	32.680,01	30.551,79
204	+	14,95	28,25	331,37	0,00	0,00	33.011,38	30.551,79
205	+	0,00	25,01	134,52	0,00	0,00	33.145,90	30.551,79
206	+	0,00	10,67	356,77	0,00	0,00	33.502,67	30.551,79
207	+	0,00	2,64	133,09	0,02	0,23	33.635,76	30.552,03
208	+	0,00	0,69	33,33	0,31	3,28	33.669,10	30.555,31
209	+	0,00	0,00	6,94	8,14	84,50	33.676,04	30.639,81
210	+	0,00	0,00	0,00	15,55	236,94	33.676,04	30.876,75
211	+	0,00	0,00	0,00	18,51	340,57	33.676,04	31.217,32
212	+	0,00	0,00	0,00	19,27	377,75	33.676,04	31.595,07
213	+	0,00	0,00	0,00	15,77	350,42	33.676,04	31.945,50
214	+	0,00	0,00	0,00	10,86	266,38	33.676,04	32.211,87
215	+	0,00	0,28	2,81	6,59	174,55	33.678,85	32.386,43
216	+	0,00	2,14	24,16	2,87	94,61	33.703,01	32.481,03
217	+	0,00	3,63	57,66	0,09	29,57	33.760,67	32.510,61
217	+	11,49	6,96	60,82	0,00	0,51	33.821,49	32.511,12
218	+	0,00	10,01	72,47	0,00	0,00	33.893,96	32.511,12
219	+	0,00	13,84	238,68	0,00	0,00	34.132,63	32.511,12
220	+	0,00	22,06	358,93	0,00	0,00	34.491,56	32.511,12
221	+	0,00	36,16	581,68	0,00	0,00	35.073,24	32.511,12
221	+	0,30	36,13	10,67	0,00	0,00	35.083,91	32.511,12
222	+	0,00	26,91	616,50	0,00	0,00	35.700,41	32.511,12
223	+	0,00	10,07	362,61	0,00	0,00	36.063,03	32.511,12
224	+	0,00	4,68	143,25	0,00	0,03	36.206,28	32.511,14
224	+	9,10	5,76	46,46	0,05	0,25	36.252,74	32.511,39
225	+	0,00	5,61	61,98	0,02	0,41	36.314,72	32.511,80
226	+	0,00	3,96	95,74	0,80	8,27	36.410,46	32.520,08
227	+	0,00	0,00	39,62	4,20	50,06	36.450,08	32.570,13
228	+	0,00	0,00	0,00	11,22	154,27	36.450,08	32.724,41
228	+	4,79	0,00	0,00	12,96	57,90	36.450,08	32.782,30
229	+	0,00	0,00	0,00	15,64	218,47	36.450,08	33.000,78
230	+	0,00	0,00	0,00	11,94	275,75	36.450,08	33.276,53
231	+	0,00	0,63	6,28	4,65	165,89	36.456,36	33.442,41
232	+	0,00	0,00	6,28	15,86	205,16	36.462,64	33.647,57
233	+	0,00	0,00	0,00	22,94	388,03	36.462,64	34.035,60

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
234	+	0,00	0,00	0,00	20,71	436,52	36.462,64	34.472,13
235	+	0,00	0,00	0,00	14,73	354,44	36.462,64	34.826,57
236	+	0,00	1,59	15,92	4,66	193,89	36.478,56	35.020,45
237	+	0,00	0,84	24,33	3,56	82,15	36.502,89	35.102,60
237	+	7,58	0,00	3,19	1,39	18,74	36.506,08	35.121,35
238	+	0,00	0,64	4,25	1,91	20,08	36.510,33	35.141,43
239	+	0,00	0,00	6,84	2,50	44,13	36.517,16	35.185,56
240	+	0,00	0,00	0,00	3,02	55,29	36.517,16	35.240,85
241	+	0,00	0,00	0,00	5,53	85,74	36.517,16	35.326,59
241	+	15,22	0,00	0,00	7,78	101,92	36.517,16	35.428,51
242	+	0,00	0,00	0,00	8,58	39,37	36.517,16	35.467,88
243	+	0,00	0,00	0,00	10,82	195,09	36.517,16	35.662,98
244	+	0,00	0,00	0,00	13,88	248,45	36.517,16	35.911,42
245	+	0,00	0,00	0,00	23,29	374,97	36.517,16	36.286,39
246	+	0,00	0,00	0,00	34,91	587,51	36.517,16	36.873,90
246	+	2,87	0,00	0,00	37,68	105,00	36.517,16	36.978,90
247	+	0,00	0,00	0,00	46,90	724,62	36.517,16	37.703,52
248	+	0,00	0,00	0,00	53,78	1.006,79	36.517,16	38.710,31
249	+	0,00	0,00	0,00	53,10	1.068,76	36.517,16	39.779,07
250	+	0,00	0,00	0,00	40,09	931,85	36.517,16	40.710,92
250	+	1,32	0,00	0,00	39,45	52,61	36.517,16	40.763,53
251	+	0,00	0,00	0,00	33,41	679,89	36.517,16	41.443,42
252	+	0,00	0,00	0,00	27,41	607,51	36.517,16	42.050,93
252	+	14,33	0,00	0,00	25,83	380,84	36.517,16	42.431,77
253	+	0,00	0,00	0,00	25,87	146,54	36.517,16	42.578,30
254	+	0,00	0,00	0,00	21,20	470,52	36.517,16	43.048,83
255	+	0,00	0,00	0,00	13,46	346,48	36.517,16	43.395,31
255	+	7,34	0,00	0,00	11,07	90,01	36.517,16	43.485,31
256	+	0,00	0,00	0,00	8,67	124,98	36.517,16	43.610,30
257	+	0,00	0,46	4,65	6,56	152,32	36.521,81	43.762,62
258	+	0,00	0,65	11,13	4,24	108,00	36.532,94	43.870,62
259	+	0,00	1,03	16,73	1,84	60,78	36.549,67	43.931,40
260	+	0,00	4,06	50,84	0,00	18,39	36.600,51	43.949,78
261	+	0,00	7,56	116,16	0,00	0,00	36.716,68	43.949,78
261	+	1,95	8,23	15,37	0,00	0,00	36.732,04	43.949,78
262	+	0,00	10,27	166,98	0,00	0,00	36.899,03	43.949,78
262	+	8,11	10,94	86,02	0,00	0,00	36.985,05	43.949,78
263	+	0,00	11,55	134,10	0,00	0,00	37.119,15	43.949,78
263	+	14,27	10,54	158,38	0,00	0,00	37.277,52	43.949,78
264	+	0,00	9,70	57,96	0,00	0,00	37.335,48	43.949,78
265	+	0,00	6,60	162,97	0,00	0,00	37.498,46	43.949,78
266	+	0,00	2,50	91,01	0,00	0,00	37.589,47	43.949,78
267	+	0,00	3,30	57,99	1,00	10,00	37.647,45	43.959,78
267	+	11,94	2,40	33,98	1,33	13,92	37.681,43	43.973,70
268	+	0,00	1,77	16,59	1,74	12,43	37.698,02	43.986,13
269	+	0,00	1,01	27,42	3,50	52,60	37.725,44	44.038,73
269	+	10,96	0,96	10,62	4,79	45,53	37.736,06	44.084,27
270	+	0,00	0,68	7,32	6,14	49,49	37.743,38	44.133,76
271	+	0,00	0,00	6,75	9,43	155,92	37.750,14	44.289,68
271	+	9,98	0,00	0,00	11,01	102,13	37.750,14	44.391,80
272	+	0,00	0,00	0,00	13,46	122,59	37.750,14	44.514,40
273	+	0,00	0,00	0,00	18,36	318,22	37.750,14	44.832,62
273	+	12,10	0,00	0,00	18,24	221,45	37.750,14	45.054,07
274	+	0,00	0,00	0,00	19,10	147,50	37.750,14	45.201,57
275	+	0,00	0,00	0,00	21,28	403,80	37.750,14	45.605,37
275	+	7,40	0,00	0,00	23,22	164,75	37.750,14	45.770,12
276	+	0,00	0,00	0,00	22,74	289,47	37.750,14	46.059,59
277	+	0,00	0,00	0,00	23,29	460,30	37.750,14	46.519,89
277	+	2,71	0,00	0,00	21,04	60,03	37.750,14	46.579,93
278	+	0,00	0,00	0,00	26,68	412,53	37.750,14	46.992,46
279	+	0,00	0,00	0,00	25,15	518,32	37.750,14	47.510,78
280	+	0,00	0,00	0,00	23,80	489,49	37.750,14	48.000,27

MAPA DE CUBAÇÃO - ENTR. BA-148 - DISTRITO DE JATOBÁ

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
281	+	0,00	0,00	0,00	21,57	453,64	37.750,14	48.453,91
282	+	0,00	0,00	0,00	19,08	406,48	37.750,14	48.860,39
283	+	0,00	0,00	0,00	17,03	361,10	37.750,14	49.221,49
284	+	0,00	0,00	0,00	13,49	305,21	37.750,14	49.526,70
285	+	0,00	0,00	0,00	10,05	235,46	37.750,14	49.762,16
285	+	6,77	0,00	0,00	8,47	62,69	37.750,14	49.824,85
286	+	0,00	0,00	0,00	5,73	94,24	37.750,14	49.919,09
287	+	0,00	0,00	0,00	2,40	81,54	37.750,14	50.000,63
288	+	0,00	1,24	12,38	0,24	26,41	37.762,51	50.027,04
288	+	14,15	2,41	25,64	0,07	2,17	37.788,15	50.029,21
289	+	0,00	3,93	18,35	0,06	0,38	37.806,50	50.029,59
290	+	0,00	7,13	109,44	0,00	0,64	37.915,94	50.030,23
291	+	0,00	4,00	110,27	0,02	0,19	38.026,21	50.030,42
292	+	0,00	5,24	92,28	0,13	1,50	38.118,49	50.031,92
292	+	1,53	4,90	7,78	0,16	0,22	38.126,27	50.032,14
293	+	0,00	0,97	54,18	0,52	6,20	38.180,45	50.038,34
294	+	0,00	2,13	31,88	0,55	10,39	38.212,33	50.048,74
295	+	0,00	2,95	52,13	0,00	5,38	38.264,46	50.054,11
296	+	0,00	6,03	89,97	0,00	0,01	38.354,43	50.054,12
297	+	0,00	4,96	109,29	0,00	0,00	38.463,72	50.054,12
298	+	0,00	6,86	117,42	0,00	0,00	38.581,14	50.054,12
299	+	0,00	7,49	143,44	0,00	0,00	38.724,59	50.054,12
300	+	0,00	8,05	155,40	0,00	0,00	38.879,98	50.054,12
300	+	0,88	8,11	7,10	0,00	0,00	38.887,08	50.054,12
301	+	0,00	8,05	154,23	0,00	0,00	39.041,32	50.054,12
301	+	5,31	7,40	40,92	0,00	0,00	39.082,23	50.054,12
302	+	0,00	5,99	97,99	0,00	0,00	39.180,22	50.054,12
302	+	9,74	4,13	49,05	0,00	0,00	39.229,27	50.054,12
303	+	0,00	2,17	32,30	0,00	0,00	39.261,57	50.054,12
304	+	0,00	1,32	34,94	0,00	0,00	39.296,52	50.054,12
305	+	4,27	3,58	59,49	0,00	0,00	39.356,01	50.054,12

4.3 MAPA DE CUBAÇÃO (ACESSO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DO VAZANTE)

PREFEITURA SEABRA CAPITAL DA CHAPADA

MAPA DE CUBAÇÃO - Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
0	+	0,00	6,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	+	0,00	6,29	129,15	0,00	0,00	129,15	0,00
1	+	11,99	8,39	87,98	0,00	0,00	217,13	0,00
2	+	0,00	10,96	77,36	0,00	0,00	294,49	0,00
3	+	0,00	6,21	171,72	0,00	0,00	466,21	0,00
3	+	15,06	0,77	52,62	0,07	0,50	518,83	0,50
4	+	0,00	0,04	2,00	0,56	1,55	520,83	2,05
5	+	0,00	0,00	0,44	3,06	36,60	521,27	38,65
5	+	18,13	0,00	0,00	4,20	66,45	521,27	105,10
6	+	0,00	0,00	0,00	4,16	7,83	521,27	112,92
7	+	0,00	0,00	0,00	7,79	119,41	521,27	232,34
8	+	0,00	0,00	0,00	20,19	279,73	521,27	512,07
9	+	0,00	0,00	0,00	47,45	676,42	521,27	1.188,48
10	+	0,00	0,00	0,00	55,86	1.033,12	521,27	2.221,61
11	+	0,00	0,00	0,00	51,13	1.069,91	521,27	3.291,52
12	+	0,00	0,00	0,00	29,75	808,82	521,27	4.100,33
13	+	0,00	0,00	0,00	11,50	412,48	521,27	4.512,82
14	+	0,00	0,00	0,00	2,20	137,04	521,27	4.649,85
15	+	0,00	3,15	31,54	0,00	22,06	552,81	4.671,91
16	+	0,00	8,01	111,63	0,00	0,02	664,44	4.671,93
16	+	10,82	9,11	92,65	0,00	0,00	757,10	4.671,93
17	+	0,00	9,22	84,01	0,00	0,00	841,11	4.671,93
18	+	0,00	6,75	159,51	0,00	0,00	1.000,62	4.671,93
19	+	0,00	5,93	126,72	0,00	0,00	1.127,34	4.671,93
20	+	0,00	6,75	126,46	0,00	0,00	1.253,80	4.671,93
21	+	0,00	16,64	232,63	0,00	0,00	1.486,43	4.671,93
22	+	0,00	10,48	270,18	0,00	0,00	1.756,61	4.671,93
23	+	0,00	10,73	211,95	0,00	0,00	1.968,56	4.671,93
24	+	0,00	7,86	185,73	0,00	0,00	2.154,29	4.671,93
24	+	12,03	4,79	75,96	0,00	0,00	2.230,25	4.671,93
25	+	0,00	3,05	31,20	0,00	0,00	2.261,45	4.671,93
26	+	0,00	0,00	30,42	2,62	26,28	2.291,87	4.698,21
27	+	0,00	0,00	0,00	6,72	93,60	2.291,87	4.791,81
28	+	0,00	0,00	0,00	9,24	160,00	2.291,87	4.951,81
29	+	0,00	0,00	0,00	14,50	237,87	2.291,87	5.189,68
30	+	0,00	0,00	0,00	21,49	360,55	2.291,87	5.550,23
31	+	0,00	0,00	0,00	22,64	442,35	2.291,87	5.992,58
32	+	0,00	0,00	0,00	11,67	344,16	2.291,87	6.336,74
32	+	13,23	0,00	0,00	5,05	110,96	2.291,87	6.447,71
33	+	0,00	0,00	0,00	2,50	25,57	2.291,87	6.473,28
34	+	0,00	3,54	35,42	0,00	25,01	2.327,29	6.498,29
34	+	19,10	8,26	112,71	0,00	0,00	2.440,00	6.498,29
35	+	0,00	8,54	7,58	0,00	0,00	2.447,58	6.498,29
36	+	0,00	10,13	186,15	0,00	0,00	2.633,73	6.498,29
37	+	0,00	9,56	196,32	0,00	0,00	2.830,05	6.498,29
38	+	0,00	8,46	179,56	0,00	0,00	3.009,61	6.498,29
39	+	0,00	7,66	160,70	0,00	0,00	3.170,30	6.498,29
39	+	13,37	7,01	97,83	0,00	0,00	3.268,13	6.498,29
40	+	0,00	6,14	43,47	0,00	0,00	3.311,60	6.498,29
41	+	0,00	4,23	103,26	0,00	0,00	3.414,86	6.498,29
42	+	0,00	1,09	52,84	1,06	10,71	3.467,71	6.509,00
43	+	0,00	0,00	10,74	2,76	38,44	3.478,44	6.547,44
44	+	0,00	0,00	0,00	5,93	87,06	3.478,44	6.634,49
44	+	7,64	0,00	0,00	8,02	53,28	3.478,44	6.687,78
45	+	0,00	0,00	0,00	10,49	114,36	3.478,44	6.802,14
46	+	0,00	0,00	0,00	13,24	237,32	3.478,44	7.039,46
47	+	0,00	0,00	0,00	14,00	272,41	3.478,44	7.311,87
48	+	0,00	0,00	0,00	13,11	271,03	3.478,44	7.582,90
49	+	0,00	0,00	0,00	12,26	253,69	3.478,44	7.836,59
50	+	0,00	0,00	0,00	8,85	211,17	3.478,44	8.047,76
51	+	0,00	0,00	0,00	6,50	153,52	3.478,44	8.201,29
52	+	0,00	0,00	0,00	4,17	106,66	3.478,44	8.307,94

MAPA DE CUBAÇÃO - Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
53	+	0,00	0,00	0,00	2,54	67,04	3.478,44	8.374,99
54	+	0,00	0,00	0,00	1,62	41,57	3.478,44	8.416,56
55	+	0,00	0,00	0,00	1,63	32,52	3.478,44	8.449,08
56	+	0,00	0,00	0,00	1,78	34,14	3.478,44	8.483,22
57	+	0,00	0,00	0,00	4,26	60,45	3.478,44	8.543,68
58	+	0,00	0,00	0,00	6,49	107,55	3.478,44	8.651,22
59	+	0,00	0,00	0,00	9,52	160,08	3.478,44	8.811,30
60	+	0,00	0,00	0,00	11,06	205,78	3.478,44	9.017,08
61	+	0,00	0,00	0,00	12,05	231,09	3.478,44	9.248,17
61	+	3,93	0,00	0,00	12,60	48,44	3.478,44	9.296,60
62	+	0,00	0,00	0,00	14,89	221,12	3.478,44	9.517,73
63	+	0,00	0,00	0,00	19,14	341,11	3.478,44	9.858,84
63	+	3,96	0,00	0,00	18,97	75,51	3.478,44	9.934,35
64	+	0,00	0,00	0,00	21,31	323,51	3.478,44	10.257,86
65	+	0,00	0,00	0,00	22,26	436,09	3.478,44	10.693,95
65	+	4,00	0,00	0,00	23,36	91,15	3.478,44	10.785,10
66	+	0,00	0,00	0,00	24,02	379,17	3.478,44	11.164,26
67	+	0,00	0,00	0,00	27,21	512,30	3.478,44	11.676,56
68	+	0,00	0,00	0,00	23,82	510,32	3.478,44	12.186,89
68	+	15,17	0,00	0,00	22,83	354,00	3.478,44	12.540,88
69	+	0,00	0,00	0,00	21,05	105,88	3.478,44	12.646,76
69	+	13,02	0,00	0,00	17,89	253,75	3.478,44	12.900,51
70	+	0,00	0,00	0,00	17,35	123,10	3.478,44	13.023,61
70	+	10,87	0,00	0,00	15,72	179,90	3.478,44	13.203,51
71	+	0,00	0,00	0,00	14,68	138,75	3.478,44	13.342,26
72	+	0,00	0,00	0,00	12,90	275,75	3.478,44	13.618,02
73	+	0,00	0,00	0,00	11,42	243,25	3.478,44	13.861,26
74	+	0,00	0,00	0,00	7,20	186,21	3.478,44	14.047,47
75	+	0,00	0,00	0,00	2,62	98,18	3.478,44	14.145,65
76	+	0,00	2,98	29,82	0,00	26,22	3.508,26	14.171,87
77	+	0,00	5,18	81,64	0,00	0,00	3.589,91	14.171,87
78	+	0,00	3,99	91,69	0,00	0,00	3.681,60	14.171,87
79	+	0,00	3,18	71,68	0,04	0,43	3.753,28	14.172,30
80	+	0,00	4,33	75,11	0,00	0,43	3.828,39	14.172,74
81	+	0,00	5,08	94,06	0,00	0,00	3.922,45	14.172,74
82	+	0,00	5,73	108,03	0,00	0,00	4.030,48	14.172,74
83	+	0,00	5,90	116,29	0,00	0,00	4.146,77	14.172,74
83	+	14,83	7,49	99,32	0,00	0,00	4.246,08	14.172,74
83	+	18,68	6,97	27,55	0,00	0,00	4.273,63	14.172,74
84	+	0,00	6,55	8,90	0,00	0,00	4.282,53	14.172,74
84	+	2,54	5,40	15,10	0,00	0,00	4.297,63	14.172,74
85	+	0,00	0,00	47,18	2,61	22,81	4.344,81	14.195,55
86	+	0,00	0,00	0,00	10,47	130,77	4.344,81	14.326,32
86	+	5,89	0,00	0,00	14,44	73,39	4.344,81	14.399,71
87	+	0,00	0,00	0,00	12,50	192,66	4.344,81	14.592,37
87	+	2,99	0,00	0,00	13,57	39,42	4.344,81	14.631,79
88	+	0,00	0,00	0,00	19,52	285,10	4.344,81	14.916,89
88	+	0,09	0,00	0,00	19,54	1,81	4.344,81	14.918,70
89	+	0,00	0,00	0,00	25,20	445,28	4.344,81	15.363,98
90	+	0,00	0,00	0,00	29,81	550,01	4.344,81	15.913,99
91	+	0,00	0,00	0,00	29,39	591,99	4.344,81	16.505,98
91	+	2,38	0,00	0,00	29,31	69,87	4.344,81	16.575,85
92	+	0,00	0,00	0,00	30,03	522,73	4.344,81	17.098,58
92	+	6,47	0,00	0,00	31,09	197,72	4.344,81	17.296,30
93	+	0,00	0,00	0,00	33,32	435,84	4.344,81	17.732,14
93	+	10,56	0,00	0,00	33,99	355,23	4.344,81	18.087,37
94	+	0,00	0,00	0,00	34,78	324,73	4.344,81	18.412,10
95	+	0,00	0,00	0,00	32,75	675,30	4.344,81	19.087,39
96	+	0,00	0,00	0,00	31,98	647,37	4.344,81	19.734,76
97	+	0,00	0,00	0,00	29,13	611,18	4.344,81	20.345,94
98	+	0,00	0,00	0,00	26,49	556,27	4.344,81	20.902,21
99	+	0,00	0,00	0,00	23,08	495,73	4.344,81	21.397,94

MAPA DE CUBAÇÃO - Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante

Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
100	+	0,00	0,00	0,00	18,12	411,98	4.344,81	21.809,92
101	+	0,00	0,00	0,00	13,45	315,64	4.344,81	22.125,56
102	+	0,00	0,00	0,00	12,45	258,94	4.344,81	22.384,50
102	+	17,76	0,00	0,00	11,57	213,22	4.344,81	22.597,71
103	+	0,00	0,00	0,00	11,17	25,49	4.344,81	22.623,20
104	+	0,00	0,00	0,00	7,59	187,54	4.344,81	22.810,74
105	+	0,00	0,00	0,00	4,89	124,77	4.344,81	22.935,51
106	+	0,00	0,00	0,00	5,57	104,59	4.344,81	23.040,10
107	+	0,00	0,00	0,00	7,96	135,31	4.344,81	23.175,41
108	+	0,00	0,00	0,00	10,52	184,80	4.344,81	23.360,21
109	+	0,00	0,00	0,00	8,67	191,87	4.344,81	23.552,08
109	+	2,13	0,00	0,00	8,22	17,99	4.344,81	23.570,07
110	+	0,00	0,00	0,00	6,49	131,97	4.344,81	23.702,04
111	+	0,00	0,00	0,00	6,68	132,27	4.344,81	23.834,31
111	+	1,71	0,00	0,00	6,77	11,48	4.344,81	23.845,79
112	+	0,00	0,00	0,00	7,92	134,81	4.344,81	23.980,61
113	+	0,00	0,00	0,00	9,61	175,68	4.344,81	24.156,29
113	+	1,28	0,00	0,00	9,76	12,43	4.344,81	24.168,72
114	+	0,00	0,00	0,00	10,80	192,47	4.344,81	24.361,20
115	+	0,00	0,00	0,00	12,09	228,91	4.344,81	24.590,10
115	+	9,01	0,00	0,00	8,09	90,86	4.344,81	24.680,96
116	+	0,00	0,00	0,00	6,80	82,33	4.344,81	24.763,29
117	+	0,00	0,00	0,00	5,08	119,54	4.344,81	24.882,83
117	+	11,38	0,00	0,00	4,58	55,28	4.344,81	24.938,10
118	+	0,00	0,00	0,00	4,55	39,50	4.344,81	24.977,60
119	+	0,00	0,00	0,00	3,65	82,38	4.344,81	25.059,99
119	+	13,76	0,00	0,00	3,59	50,07	4.344,81	25.110,06
120	+	0,00	0,00	0,00	3,93	23,46	4.344,81	25.133,52
120	+	16,18	0,00	0,00	7,42	91,82	4.344,81	25.225,33
121	+	0,00	0,00	0,00	7,90	29,76	4.344,81	25.255,09
122	+	0,00	0,00	0,00	9,12	173,50	4.344,81	25.428,59
122	+	12,50	0,55	3,23	1,72	69,30	4.348,04	25.497,89
123	+	0,00	0,87	5,02	1,73	13,45	4.353,06	25.511,34
124	+	0,00	0,77	15,56	1,22	30,77	4.368,62	25.542,12
124	+	8,81	0,18	4,01	0,77	9,12	4.372,63	25.551,23
125	+	0,00	0,45	3,54	0,25	5,69	4.376,17	25.556,92
126	+	0,00	0,02	4,76	1,34	15,90	4.380,93	25.572,82
126	+	0,39	0,02	0,01	1,37	0,52	4.380,94	25.573,34
127	+	0,00	5,39	52,58	0,00	13,81	4.433,51	25.587,15
128	+	0,00	6,74	120,37	0,00	0,00	4.553,89	25.587,15
128	+	2,29	6,87	15,49	0,00	0,00	4.569,38	25.587,15
129	+	0,00	13,24	177,76	0,00	0,00	4.747,14	25.587,15
130	+	0,00	11,63	248,94	0,00	0,00	4.996,08	25.587,15
130	+	4,19	10,89	47,31	0,00	0,00	5.043,39	25.587,15
131	+	0,00	6,26	135,52	0,00	0,00	5.178,91	25.587,15
131	+	7,06	6,05	43,45	0,00	0,00	5.222,36	25.587,15
132	+	0,00	5,27	73,21	0,01	0,08	5.295,57	25.587,23
133	+	0,00	9,05	143,06	0,00	0,12	5.438,62	25.587,35
134	+	0,00	8,72	177,59	0,00	0,00	5.616,21	25.587,35
135	+	0,00	7,91	166,14	0,00	0,00	5.782,34	25.587,35
136	+	0,00	5,99	138,80	0,00	0,00	5.921,15	25.587,35
136	+	9,98	5,63	57,99	0,00	0,00	5.979,14	25.587,35
137	+	0,00	4,29	49,68	0,00	0,00	6.028,82	25.587,35
138	+	0,00	1,91	61,91	0,07	0,68	6.090,73	25.588,03
139	+	0,00	0,68	25,87	0,43	4,99	6.116,60	25.593,02
140	+	0,00	0,00	6,78	1,49	19,23	6.123,38	25.612,25
141	+	0,00	0,00	0,00	2,92	44,18	6.123,38	25.656,42
141	+	12,90	0,00	0,00	4,70	49,14	6.123,38	25.705,56
142	+	0,00	0,00	0,00	4,82	33,78	6.123,38	25.739,35
143	+	0,00	0,00	0,00	4,92	97,41	6.123,38	25.836,76
144	+	0,00	0,00	0,00	7,28	121,94	6.123,38	25.958,70
145	+	0,00	0,00	0,00	6,67	139,43	6.123,38	26.098,13

MAPA DE CUBAÇÃO - Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante								
Estaca			Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume Aterro (m³)	Vol, Acum, Corte (m³)	Vol, Acum, Aterro (m³)
146	+	0,00	0,00	0,00	5,64	123,08	6.123,38	26.221,21
147	+	0,00	0,00	0,00	3,81	94,54	6.123,38	26.315,75
148	+	0,00	0,00	0,00	2,37	61,84	6.123,38	26.377,59
149	+	0,00	0,54	5,38	1,66	40,29	6.128,76	26.417,88
150	+	0,00	0,09	6,27	1,60	32,52	6.135,04	26.450,40
151	+	0,00	0,29	3,83	2,33	39,24	6.138,87	26.489,64
152	+	0,00	0,39	6,83	2,94	52,70	6.145,70	26.542,34
152	+	9,42	0,55	4,44	3,46	30,15	6.150,14	26.572,49
153	+	0,00	0,72	6,62	4,12	40,47	6.156,76	26.612,96
154	+	0,00	0,37	10,66	4,51	87,07	6.167,42	26.700,03
155	+	0,00	0,00	3,60	6,38	109,70	6.171,01	26.809,73
156	+	0,00	0,00	0,00	8,56	150,29	6.171,01	26.960,02
157	+	0,00	0,00	0,00	10,49	191,46	6.171,01	27.151,47
157	+	14,46	0,00	0,00	10,43	151,96	6.171,01	27.303,43
158	+	0,00	0,00	0,00	9,97	56,49	6.171,01	27.359,92
159	+	0,00	0,00	0,00	11,49	215,44	6.171,01	27.575,36
160	+	0,00	0,00	0,00	16,58	281,87	6.171,01	27.857,23

5. TERMO DE ENCERRAMENTO

5.1 – Termo de Encerramento

O presente Volume 3C – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes, Projetos de Pavimentação de Rodovias no Estado da Bahia, com execução de melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança, no trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e Acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, possui um total de 54 (cinquenta e quatro) pagina numeradas em sequencial crescente, inclusive está.

Seabra, abril de 2026.

Responsavel Técnico
Maria Carolina Fernandes Antero
CREA/TO: 241853521-5

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	**DESCRIÇÃO**			
PERCENTUAL DE DESCONTO(%)				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
( ) **de microempresa** **[ou]** ( ) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador _____de _____ de 20___.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2° do art. 63 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº_____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2° do art. 63 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federa nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	**Qualificação**

Salvador _____de _____ de 20___.

_____

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	**Quantidade**

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

ou

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

Modalidade de Licitação	Número

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

( ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**

[OU]

( ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

[E/OU]

( ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Modalidade de Licitação	Número

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.
Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		SALDO RESIDUAL	
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	VALOR	DATA BASE MÊS/ANO	% AINDA A EXECUTAR (3)	VA (R$)
								TOTAL DO VA (R$)	

(01)Por ordem cronológica das datas de início.
(02)Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento
(03)Na data da licitação

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de habilitação

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(**X**) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

NÃO SE APLICA

RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

NÃO SE APLICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ___/___ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, no 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de / / , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada na , doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por ____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da **Concorrência Eletrônica n° 046/2026**, processo administrativo n° 024.2058.2026.0004671-98, que se regerá Lei Estadual n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Pavimentação do trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, com extensão total de 32,36 km**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

a) TR/Habilitação;
b) Proposta da Contratada;
c) Edital da Licitação;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 810 (oitocentos e dez) dias, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** ( ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, de 720 (setecentos e vinte) ( ) meses (x) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal n° 14.133/2021).
3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____
3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ___						
ITEM	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO MENSAL**
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um)ano contado de Janeiro/2026, **data do orçamento estimado,** exceto para aquisição de Produtos Asfálticos, cuja data base corresponde ao mês março/2026 (art. 92, inc. V, e §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes ( ) aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;

b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;

e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
m.1) "*AS BUILT* ", elaborado pelo responsável por sua execução;
m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal n° 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:
a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal n° 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021);
c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da

Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;

n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;

q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal n° 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei n° 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei n° 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei n° 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei n° 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;

v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças, outorga e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;

w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades

e/ou sobre a execução do presente Contrato;
z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;

c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;

d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;

e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;

f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;

h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência,

estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

a) erro de projeto ou risco do fabricante.
b) despesas extraordinárias.

c) despesas de desentulho.
d) tumultos.
e) honorários de peritos.
f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

g) responsabilidade civil com fundações.
h) responsabilidade civil cruzada.
i) erro de projeto.
j) poluição súbita ou acidental.
k) responsabilidade civil empregador.
l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei n° 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 As apólices de seguro contratadas pela Contratada deverão conter expressamente cláusula de obrigação de solicitação à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em

até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.
8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.
8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.
8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.
8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.
8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.
8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.
8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.
8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.
8.2.1.6.18 As coberturas de seguro previstas nesta Cláusula deverão incluir cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito sempre que forem seguráveis.
8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.
8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.
8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.
8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.
8.2.1.6.23 Nas apólices de seguros deverá constar a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.
8.2.1.6.24 A seguradora deverá renunciar a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.
8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual
8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.
8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.
8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.
8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.
8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização".

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei n° 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.
10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.
10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei n° 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei n° 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei n° 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei n° 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei n° 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº

23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 47, §3°, da Lei n° 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei n° 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1°, da Lei n° 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei n° 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal,** incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal n° 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).
13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal n° 14.133/2021).
13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).
13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei n° 12.209/2011 e do Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto n° 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.
16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.
16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.
16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.
17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei n° 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.
17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal n° 14.133/2021 e o art. 67 da Lei n° 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do Contratante

_____
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____